DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Ricardo Correa Lemos <ricardocorrea@ma.def.br>

Re: Solicitação de abertura de processo para registro de preços.

1 mensagem

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br> 20 de maio de 2026 às 11:10
Para: Ricardo Correa Lemos <ricardocorrea@ma.def.br>
Cc: suinfo <suinfo@ma.def.br>

Prezados,

Comunico a autorização do Defensor Geral para abertura de processo administrativo visando o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para a infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), contemplando ativos e passivos de rede.

Atenciosamente



Em sex., 15 de mai. de 2026 às 10:57, Ricardo Correa Lemos <ricardocorrea@ma.def.br> escreveu:

> Excelentíssimo Defensor Público Geral,
>
> Venho, por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo administrativo visando o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para a infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), contemplando ativos e passivos de rede. O valor estimado para o registro é de R$ 1.429.635,10 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
>
> A presente solicitação fundamenta-se na necessidade estratégica de expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede Administrativa, do futuro Anexo e dos 97 Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). Esta aquisição é vital para suportar o crescimento institucional projetado para o próximo biênio, garantindo que a infraestrutura de conectividade acompanhe a transição definitiva para serviços 100% digitais e o aumento exponencial do número de usuários.
>
> Ressalto que a demanda é tratada como prioridade máxima devido a um passivo estrutural gerado pelo fracasso de itens correlatos no certame anterior (Processo Administrativo nº 0001473.110000931.0.2025). A carência atual de materiais como switches gerenciáveis, pontos de acesso Wi-Fi 6, transceivers ópticos e cabeamento estruturado coloca em risco a estabilidade e a celeridade do atendimento ao assistido em nossas unidades.
>
> Dessa forma, a contratação está plenamente alinhada à nossa missão de promover a eficiência administrativa e a excelência no acesso à justiça, assegurando alta disponibilidade e segurança de dados conforme os parâmetros da Lei nº 14.133/2021.
>
> Fico à disposição para maiores esclarecimentos e aguardo vossa autorização para prosseguimento.

Autorização DPGE / Abertura de Processo (0374539) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 1

Atenciosamente,

--
Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor de Informática

Defensoria Pública do
Estado do Maranhão
Supervisão de Informática
(98) 2055-3010 Ramal: 3054 3076
(98) 98824-9561

Esforça-te e tem bom ânimo, não pasmes, nem te espantes, porque o Senhor teu DEUS, é contigo, por onde quer que andares.

Autorização DPGE / Abertura de Processo (0374539) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 2

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.133, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO / TIPO

0003224.110000931.0.2026
Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

SUINFO
Supervisão de Informática

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

Ricardo Corrêa Lemos
ricardocorrea@ma.def.br

MATRÍCULA

1577477

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3054 / 3076 / suinfo@ma.def.br

LOTAÇÃO

Supervisão de Informática (SUINFO)

Informações do Objeto

OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede Administrativa, do futuro Anexo e dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR ESTIMADO:

R$ 1.429.635,10 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

OBSERVAÇÕES

-

Tipos de contratação de serviços e bens:

	Serviço não continuado
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
X	Material de consumo
X	Material permanente / equipamento
	Outros: Especifique:

Formas de Contratação Sugerida:

X	Pregão Eletrônico (SRP)
	Concorrência
	Diálogo Competitivo
	Leilão
	Dispensa
	Dispensa Eletrônica
	Inexigibilidade
	Adesão à ARP de outro órgão

1 - Justificativa da necessidade da contratação da solução

1.1. A presente contratação tem como objeto a demanda de materiais e equipamentos para a infraestrutura de redes de dados e informática da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). A necessidade identificada refere-se à modernização, expansão e manutenção da infraestrutura de redes de dados e informática da instituição, visando garantir conectividade eficiente, segura e contínua para suportar as atividades administrativas, operacionais, acadêmicas e de atendimento ao cidadão.

1.2. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão atua de forma descentralizada para garantir o acesso à justiça à população vulnerável, disponibilizando sua rede e seus serviços digitais de forma capilarizada por meio de 97 (noventa e sete) núcleos e pontos de presença distribuídos estrategicamente pelo estado. Essa vasta abrangência territorial impõe o enorme desafio de manter uma infraestrutura de conectividade padronizada, estável e de alta disponibilidade em todas as unidades. Cada um desses 97 pontos de presença depende intrinsecamente de uma rede local (física e sem fio) bem estruturada para viabilizar o acesso aos sistemas institucionais, ao peticionamento eletrônico e, consequentemente, garantir a celeridade e a excelência no atendimento ao assistido.

1.3. Historicamente, a instituição tem buscado acompanhar as inovações tecnológicas. Contudo, o aumento exponencial do número de usuários, a diversificação dos dispositivos conectados e a transição definitiva para processos e serviços 100% digitais evidenciaram limitações na infraestrutura atual. O problema operacional identifica-se pelo esgotamento físico de cabos e conectores, pela defasagem de pontos de acesso Wi-Fi mais antigos e pela carência de portas de comunicação de alta velocidade, gerando riscos de lentidão e áreas de sombra (dead zones).

1.4. Este cenário problemático se agravou recentemente e torna a presente aquisição uma prioridade máxima devido a um passivo estrutural: a carência de materiais gerada pelo fracasso do grupo referente a suprimentos e itens de redes no certame anterior, correspondente ao Processo Administrativo nº 0001473.110000931.0.2025 (Pregão Eletrônico SRP Nº 90002/2025 - DPE/MA). A não aquisição desses materiais críticos frustrou o cronograma de manutenção preventiva e de expansão da Supervisão de Informática, criando uma lacuna de suprimentos que agora precisa ser sanada com urgência para não comprometer a continuidade das operações nos 97 pontos de presença da instituição.

1.5. O escopo abrange a aquisição de conectores, transceivers, extensões ópticas, caixas de cabo de rede, patch cords, patch panels, pontos de acesso wireless (Wi-Fi 6) e switches gerenciáveis. A análise técnica identificou a necessidade de diversos itens para viabilizar infraestrutura adequada à rede de dados e informática nos ambientes institucionais. Estes itens são essenciais tanto para implantação de novos pontos de rede quanto para ampliação e manutenção de redes existentes, visando a performance, a flexibilidade, a confiabilidade e a compatibilidade com padrões atuais de comunicação digital. Dentre as necessidades identificadas, destacam-se:

1.5.1. Conectores para Cabeamento de Rede: Essenciais para a terminação de cabos de rede, garantindo conexões físicas estáveis entre dispositivos. Incluem conectores RJ45 (macho e fêmea) nas categorias 5e e 6, inclusive opções blindadas e tecnológicas com padrão de passagem, destinadas ao cabeamento estruturado de redes de informática.

1.5.2. Transceivers Ópticos: Equipamentos necessários para conversão de sinal elétrico em óptico e vice-versa, permitindo a implementação e ampliação de redes de alta velocidade, especialmente nos segmentos que requerem enlace por fibra óptica com conectores tipo LC e interface Ethernet 10 Gbps.

1.5.3. Extensões Ópticas: Cabos ópticos multimodo duplex, com conectores SC, que viabilizam a ligação entre equipamentos de comunicações ópticas, otimizando a distribuição do backbone de conectividade em ambientes corporativos.

1.5.4. Patch Cords de Rede: Cabos prontos, com conectores e comprimentos variados, fabricados em PVC anti-chama ou termoplástico injetado, com condutores de cobre trançado flexível ou par trançado, destinados a interconexão de equipamentos e conexões entre pontos de rede e patch panels.

1.5.5. Caixas de Cabos de Rede: Cabos de rede UTP (cat.5e e cat.6) com revestimento em PVC anti-chama, diferentes cores e especificações de bitola e comprimento, utilizados tanto em instalações horizontais quanto verticais, adequando-se aos padrões de cabeamento estruturado.

1.5.6. Patch Panels: Painéis modulares categoria 6, padrão 19 polegadas, para organização e gerenciamento centralizado dos pontos de rede, facilitando a manutenção e administração do cabeamento estruturado nos racks de TI.

1.5.7. Pontos de Acesso Wireless: Equipamentos de Wi-Fi 6 para redes sem fio, com recursos avançados como múltiplos SSIDs, autenticação WPA3, MIMO, alimentação PoE, entre outras características técnicas adequadas ao ambiente corporativo, permitindo a cobertura abrangente e estável das áreas institucionais.

1.5.8. Switches Gerenciáveis: Equipamentos com diferentes quantidades e tipos de portas (Ethernet 10/100/1000, SFP+, portas uplink de 10Gb), essenciais para o gerenciamento, distribuição e segmentação inteligente do tráfego de rede, garantindo escalabilidade, segurança e controles de acesso em diferentes níveis de complexidade da infraestrutura.

1.6. Tendo em vista as necessidades detalhadas acima, originaram-se demandas específicas para:

1.6.1. Suprir a estruturação e expansão de redes físicas e lógicas, mediante a instalação de novos pontos de conexão de dados em ambientes institucionais.

1.6.2. Realizar a manutenção corretiva e preventiva das redes existentes, incluindo substituição e atualização de equipamentos e conectores.

1.6.3. Melhorar o desempenho e a segurança das redes locais cabeadas e sem fio, através da adoção de componentes compatíveis com padrões tecnológicos contemporâneos (incluindo Wi-Fi de alta capacidade e switches de alta velocidade).

1.6.4. Assegurar a adequada organização e gerenciamento de cabeamento no ambiente de TI, facilitando intervenções rápidas e eficientes em casos de necessidade.

1.7. O alinhamento estratégico desta demanda está vinculado à missão institucional de promover eficiência administrativa, inovação tecnológica e excelência no atendimento ao público, conforme diretrizes do planejamento estratégico vigente. A solução das necessidades apresentadas está intrinsicamente relacionada ao interesse público, pois proporciona infraestrutura confiável para a operação dos sistemas de informação, gestão administrativa e atendimento ao cidadão. A adequada infraestrutura de rede permite a continuidade, a ampliação dos serviços prestados e a segurança das informações institucionais, elementos fundamentais para o cumprimento da missão institucional e aprimoramento da eficiência administrativa.

1.8. A motivação principal para esta demanda decorre da necessidade imperiosa de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços institucionais, solucionando o déficit material ocasionado por licitações prévias desertas/fracassadas e prevenindo falhas, gargalos e vulnerabilidades na rede. A aquisição de materiais e equipamentos adequados é o pilar fundamental para viabilizar a implantação de novos pontos, a eliminação de dead zones na cobertura wireless, a atualização do tráfego através de novos switches e a organização do cabeamento estruturado. Estes ativos de TIC são, portanto, a garantia da alta disponibilidade, do tráfego veloz de dados e do suporte ininterrupto e essencial às rotinas operacionais de todos os servidores e defensores públicos. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar as alternativas tecnológicas de mercado, quantificar as necessidades com base nos dados levantados e fundamentar tecnicamente a escolha mais vantajosa para a Administração, assegurando uma contratação alinhada às exigências da Lei nº 14.133/2021.

2 - Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 49,81	R$ 498,10
2	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede	100	Unidade	R$ 15,34	R$ 1.534,00
3	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 66,33	R$ 663,30
4	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a	200	Unidade	R$ 25,48	R$ 5.096,00
5	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae	50	Unidade	R$ 162,89	R$ 8.144,50
6	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	50	Unidade	R$ 66,60	R$ 3.330,00
7	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	300	Unidade	R$ 14,07	R$ 4.221,00
8	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M	200	Unidade	R$ 17,64	R$ 3.528,00
9	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 937,42	R$ 9.374,20
10	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 599,55	R$ 5.995,50
11	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, Ul 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	100	Unidade	R$ 309,72	R$ 30.972,00
12	Ponto De Acesso - EAP650 - Tipo: Wi-Fi 6, Dual Band Simultâneo, Padrão: Ieee 802.11 Ax/Ac/N/G/B/A, Características Adicionais: Múltiplos Ssids; Autenticação Em Wpa3, Porta Uplin Velocidade Wireless: 5ghz: 1000 Mbps E 2.4ghz :500 MBPS, Frequencia Nominal:	150	Unidade	R$ 950,16	R$ 142.524,00
13	Ponto De Acesso - EAP660 HD - Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo, Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi, Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48, Frequencia Nominal: 2.4 E 5.0 MHZ	50	Unidade	R$ 2.212,60	R$ 110.630,00

14	Switch - TP-LINK SG6654X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 50 Cm De Cabo De Empilhamento, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade	R$ 12.830,00	R$ 641.500,00
15	Switch - TP-LINK SG5452X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade	R$ 4.677,49	R$ 233.874,50
16	Switch - TP-LINK SG3452 - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000, Velocidade Porta: 10/100/1000, Alimentação: 90/240 VCA, Tipo: Switch Gerenciável	100	Unidade	R$ 2.277,50	R$ 227.750,00
Valor Total da Contratação					**R$ 1.429.635,10**

3 - Previsão de entrega dos equipamentos

3.1. Considerando a modelagem da contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP), as entregas ocorrerão de forma parcelada, sob demanda. O prazo máximo para entrega dos itens, após a emissão da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, será de **30 (trinta) dias corridos.**

4 - Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação: **R$ 1.429.635,10 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).**
Valor estimado de investimento: **R$ 1.429.635,10 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).**

5 - Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor

Nome	Ricardo Corrêa Lemos
Matrícula	1577477

Administrativo

Nome	Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Matrícula	2749422

Técnico

Nome	Felipe Dias Corrêa
Matrícula	2436020

São Luís - MA, em **27** de **maio** de **2026**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
Supervisão de Informática

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / suinfo@ma.def.br -

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor**, em 27/05/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0379017** e o código CRC **564D83C2**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0003224.110000931.0.2026

TIPO

Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

SUINFO /Supervisão de Informática

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

Ricardo Corrêa Lemos / 1577477

ÓRGÃO / UASG:

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA / 453747

TELEFONE / E-MAIL:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem como objeto a demanda de materiais e equipamentos para a infraestrutura de redes de dados e informática da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). A necessidade identificada refere-se à modernização, expansão e manutenção da infraestrutura de redes de dados e informática da instituição, visando garantir conectividade eficiente, segura e contínua para suportar as atividades administrativas, operacionais, acadêmicas e de atendimento ao cidadão.

1.2. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão atua de forma descentralizada para garantir o acesso à justiça à população vulnerável, disponibilizando sua rede e seus serviços digitais de forma capilarizada por meio de 97 (noventa e sete) núcleos e pontos de presença distribuídos estrategicamente pelo estado. Essa vasta abrangência territorial impõe o enorme desafio de manter uma infraestrutura de conectividade padronizada, estável e de alta disponibilidade em todas as unidades. Cada um desses 97 pontos de presença depende intrinsecamente de uma rede local (física e sem fio) bem estruturada para viabilizar o acesso aos sistemas institucionais, ao peticionamento eletrônico e, consequentemente, garantir a celeridade e a excelência no atendimento ao assistido.

1.3. Historicamente, a instituição tem buscado acompanhar as inovações tecnológicas. Contudo, o aumento exponencial do número de usuários, a diversificação dos dispositivos conectados e a transição definitiva para processos e serviços 100% digitais evidenciaram limitações na infraestrutura atual. O problema operacional identifica-se pelo esgotamento físico de cabos e conectores, pela defasagem de pontos de acesso Wi-Fi mais antigos e pela carência de portas de comunicação de alta velocidade, gerando riscos de lentidão e áreas de sombra (dead zones).

1.4. Este cenário problemático se agravou recentemente e torna a presente aquisição uma prioridade máxima devido a um passivo estrutural: a carência de materiais gerada pelo fracasso do grupo referente a suprimentos e itens de redes no certame anterior, correspondente ao Processo Administrativo nº 0001473.110000931.0.2025 (Pregão Eletrônico SRP Nº 90002/2025 - DPE/MA). A não aquisição desses materiais críticos frustrou o cronograma de manutenção preventiva e de expansão da Supervisão de Informática, criando uma lacuna de suprimentos que agora precisa ser sanada com urgência para não comprometer a continuidade das operações nos 97 pontos de presença da instituição.

1.5. O escopo abrange a aquisição de conectores, transceivers, extensões ópticas, caixas de cabo de rede, patch cords, patch panels, pontos de acesso wireless (Wi-Fi 6) e switches gerenciáveis. A análise técnica identificou a necessidade de diversos itens para viabilizar infraestrutura adequada à rede de dados e informática nos ambientes institucionais. Estes itens são essenciais tanto para implantação de novos pontos de rede quanto para ampliação e manutenção de redes existentes, visando a performance, a flexibilidade, a confiabilidade e a compatibilidade com padrões atuais de comunicação digital. Dentre as necessidades identificadas, destacam-se:

1.5.1. Conectores para Cabeamento de Rede: Essenciais para a terminação de cabos de rede, garantindo conexões físicas estáveis entre dispositivos. Incluem conectores RJ45 (macho e fêmea) nas categorias 5e e 6, inclusive opções blindadas e tecnológicas com padrão de passagem, destinadas ao cabeamento estruturado de redes de informática.

1.5.2. Transceivers Ópticos: Equipamentos necessários para conversão de sinal elétrico em óptico e vice-versa, permitindo a implementação e ampliação de redes de alta velocidade, especialmente nos segmentos que requerem enlace por fibra óptica com conectores tipo LC e interface Ethernet 10 Gbps.

1.5.3. Extensões Ópticas: Cabos ópticos multimodo duplex, com conectores SC, que viabilizam a ligação entre equipamentos de comunicações ópticas, otimizando a distribuição do backbone de

conectividade em ambientes corporativos.

1.5.4. Patch Cords de Rede: Cabos prontos, com conectores e comprimentos variados, fabricados em PVC anti-chama ou termoplástico injetado, com condutores de cobre trançado flexível ou par trançado, destinados a interconexão de equipamentos e conexões entre pontos de rede e patch panels.

1.5.5. Caixas de Cabos de Rede: Cabos de rede UTP (cat.5e e cat.6) com revestimento em PVC anti-chama, diferentes cores e especificações de bitola e comprimento, utilizados tanto em instalações horizontais quanto verticais, adequando-se aos padrões de cabeamento estruturado.

1.5.6. Patch Panels: Painéis modulares categoria 6, padrão 19 polegadas, para organização e gerenciamento centralizado dos pontos de rede, facilitando a manutenção e administração do cabeamento estruturado nos racks de TI.

1.5.7. Pontos de Acesso Wireless: Equipamentos de Wi-Fi 6 para redes sem fio, com recursos avançados como múltiplos SSIDs, autenticação WPA3, MIMO, alimentação PoE, entre outras características técnicas adequadas ao ambiente corporativo, permitindo a cobertura abrangente e estável das áreas institucionais.

1.5.8. Switches Gerenciáveis: Equipamentos com diferentes quantidades e tipos de portas (Ethernet 10/100/1000, SFP+, portas uplink de 10Gb), essenciais para o gerenciamento, distribuição e segmentação inteligente do tráfego de rede, garantindo escalabilidade, segurança e controles de acesso em diferentes níveis de complexidade da infraestrutura.

1.6. Tendo em vista as necessidades detalhadas acima, originaram-se demandas específicas para:

1.6.1. Suprir a estruturação e expansão de redes físicas e lógicas, mediante a instalação de novos pontos de conexão de dados em ambientes institucionais.

1.6.2. Realizar a manutenção corretiva e preventiva das redes existentes, incluindo substituição e atualização de equipamentos e conectores.

1.6.3. Melhorar o desempenho e a segurança das redes locais cabeadas e sem fio, através da adoção de componentes compatíveis com padrões tecnológicos contemporâneos (incluindo Wi-Fi de alta capacidade e switches de alta velocidade).

1.6.4. Assegurar a adequada organização e gerenciamento de cabeamento no ambiente de TI, facilitando intervenções rápidas e eficientes em casos de necessidade.

1.7. O alinhamento estratégico desta demanda está vinculado à missão institucional de promover eficiência administrativa, inovação tecnológica e excelência no atendimento ao público, conforme diretrizes do planejamento estratégico vigente. A solução das necessidades apresentadas está intrinsicamente relacionada ao interesse público, pois proporciona infraestrutura confiável para a operação dos sistemas de informação, gestão administrativa e atendimento ao cidadão. A adequada infraestrutura de rede permite a continuidade, a ampliação dos serviços prestados e a segurança das informações institucionais, elementos fundamentais para o cumprimento da missão institucional e aprimoramento da eficiência administrativa.

1.8. A motivação principal para esta demanda decorre da necessidade imperiosa de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços institucionais, solucionando o déficit material ocasionado por licitações prévias desertas/fracassadas e prevenindo falhas, gargalos e vulnerabilidades na rede. A aquisição de materiais e equipamentos adequados é o pilar fundamental para viabilizar a implantação de novos pontos, a eliminação de dead zones na cobertura wireless, a atualização do tráfego através de novos switches e a organização do cabeamento estruturado. Estes ativos de TIC são, portanto, a garantia da alta disponibilidade, do tráfego veloz de dados e do suporte ininterrupto e essencial às rotinas operacionais de todos os servidores e defensores públicos. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar as alternativas tecnológicas de mercado, quantificar as necessidades com base nos dados levantados e fundamentar tecnicamente a escolha mais vantajosa para a Administração, assegurando uma contratação alinhada às exigências da Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração e à gestão eficiente dos recursos públicos, estando prevista no Plano Anual de Contratações (PCA), conforme determina o art. 12 da Lei nº 14.133/2021. A inclusão no PCA visa garantir o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, assegurando que a demanda seja atendida de forma tempestiva e estratégica.

2.2. Inicialmente, a contratação foi inserida na etapa de levantamento de necessidades, sendo objeto de análise e validação pelos setores competentes. O enquadramento final e a categorização dentro do Plano Anual de Contratações serão realizados pelo setor responsável, Assessoria de Gestão Integrada (AGI), conforme previsto na regulamentação interna. Esse procedimento garantirá que a aquisição esteja compatível com os objetivos institucionais e devidamente programada dentro do ciclo orçamentário e das diretrizes estratégicas da instituição.

2.3. A previsão no PCA reforça o compromisso da Administração com a transparência e a previsibilidade das contratações públicas, permitindo o adequado acompanhamento e controle pela alta gestão e pelos órgãos de controle, além de assegurar maior eficiência na gestão de recursos e cumprimento da legislação vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As definições de requisitos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentadas a seguir constituem-se em uma versão simplificada das futuras especificações técnicas da solução a ser contratada. Em conformidade com o artigo 11, inciso I, da IN SGD/ME nº 94/2022, os requisitos aqui descritos possuem a completude suficiente para selecionar adequadamente a natureza ou o tipo da solução e os recursos de TIC viabilizados, considerando a complexidade da demanda e a necessidade de compatibilidade entre requisitos negociais e tecnológicos.

3.2. Requisitos Essenciais para Atendimento da Necessidade

3.2.1. Conformidade Técnica e Compatibilidade

Todos os itens requisitados devem ser compatíveis com padrões reconhecidos internacionalmente de cabeamento estruturado, redes ópticas e equipamentos de conectividade, assegurando interoperabilidade com os sistemas já em operação na instituição.

3.2.2. Desempenho Mínimo

3.2.2.1. Conectores, Patch Cords e Cabos UTP: Atendimento, no mínimo, aos padrões das categorias 5e ou 6, conforme especificação de cada ambiente.

3.2.2.1.1 Suporte: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores

3.2.2.2. Transceivers Ópticos: Suporte a velocidades iguais ou superiores a 10Gbps e conectores compatíveis com fibras multimodo ou monomodo, de acordo com as topologias existentes.

3.2.2.2.1 Transceivers devem ser do tipo SFP+

3.2.2.3. Switches Gerenciáveis: Disponibilização de portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) e/ou SFP+ (10Gbps), incluindo recursos de gestão de tráfego, VLAN, controle de acesso, empilhamento, PoE (quando necessário) e facilidade de integração a sistemas de monitoramento.

3.2.2.3.1 Segurança de Rede: Suporte a ACL, Port Security, Defesa DoS, autenticação 802.1X, suporte a L2PT e QoS avançado

3.2.2.3.2 Empilhamento (Stacking): Suporte para empilhamento físico de 4 a 8 unidades (utilizando portas SFP+), com largura de banda de 80 a 120 Gbps

3.2.2.3.3 Roteamento L3: Suporte nativo a Roteamento Estático (IPv4/IPv6), RIP (v1/v2), OSPF (v2/v3), VRRP e ECMP

3.2.2.4. Pontos de Acesso Wireless: Atendimento ao padrão Wi-Fi 6 (802.11ax), suporte a múltiplos SSIDs, recursos de segurança avançada (WPA3), MIMO e alimentação via PoE.

3.2.2.4.1 Pontos de Acesso devem ter allimentação com Suporte nativo a PoE+ (802.3at) ou adaptador de energia 12V DC, além da inclusão do injetor PoE no Kit.

3.2.2.4.2 Roaming e Mesh: Suporte a Seamless Roaming e tecnologia *Omada* Mesh

3.2.2.5. Todos os ativos gerenciados devem ser compatíveis e fazer parte do ecossistema *Omada by TP-LINK*.

3.2.2.6. Fixação: Kits inclusos para montagem em teto ou parede

3.2.3. Segurança e Confiabilidade

3.2.3.1. Autenticação e Controle: Os itens devem contemplar mecanismos de autenticação e proteção contra acesso não autorizado. Switches e access points devem contar com funcionalidades de controle de acesso, segmentação de rede e monitoramento de conexões.

3.2.3.1.1 Segurança: Portal Cativo, WPA3-Personal/Enterprise, Controle de Acesso, Mapeamento SSID para VLAN e Detecção de Rogue AP;

3.2.3.1.2 Segurança: Portal Cativo, autenticação 802.1X, WPA3-Personal/Enterprise, isolamento wireless e suporte a múltiplos SSIDs (Até 16)

3.2.3.1.3 Para Switches L2/L2+: Roteamento Estático (mínimo de 48 rotas IPv4/IPv6), 802.1q Tagged VLAN (Até 4K grupos), Spanning Tree (STP/RSTP/MSTP) e LACP

3.2.3.2. Proteção Física: Cabos e acessórios devem possuir revestimento anti-chama, minimizando riscos em caso de incêndio.

3.2.4. Os equipamentos e insumos devem permitir a expansão futura da rede sem a necessidade de substituição dos demais ativos e componentes já instalados.

3.2.5. Conformidade com Normas Nacionais e Internacionais

3.2.5.1. Todos os itens devem estar em consonância com as normas técnicas aplicáveis, tais como:

- ABNT NBR 14565 (Cabeamento estruturado);
- ABNT NBR IEC 60502 (Cabos);
- IEEE 802.3 (Ethernet);
- IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6);
- Determinações de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética.

3.3. Requisitos de Garantia e Manutenção

3.3.1. Todos os itens fornecidos devem possuir garantia mínima conforme os padrões de mercado e a definição do fabricante, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, com prazo especificado em edital ou termo de referência.

3.3.2. Durante o período de garantia, o fornecedor deve assegurar suporte técnico, reposição de peças e atendimento a eventuais falhas sem custos adicionais para a instituição.

3.4. Normativos e Regulamentações Aplicáveis

3.4.1. Leis e Regulamentos Gerais

3.4.1.1. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.4.1.2. Decreto nº 10.940/2022 (Planejamento das Contratações Públicas – critérios de

sustentabilidade e padronização).

3.4.1.3. Decreto nº 10.332/2020 (Estratégia de Governo Digital).

3.4.2. Normas Técnicas

3.4.2.1. ABNT NBR 14565 – Cabeamento estruturado para edifícios comerciais.

3.4.2.2. ABNT NBR IEC 60502 – Cabos de energia com isolação extrudada.

3.4.2.3. ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

3.4.2.4. IEEE 802.3 – Ethernet (inclui Gigabit e 10 Gigabit).

3.4.2.5. IEEE 802.11 – Wi-Fi (especialmente 802.11ax para wireless de alta performance).

3.4.2.6. Resoluções da ANATEL sobre equipamentos de radiocomunicação e telecomunicações.

3.4.2.7. Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

3.4.3. Segurança da Informação

3.4.3.1. NBR ISO/IEC 27001 – Sistemas de gestão de segurança da informação.

3.4.3.2. Políticas internas de governança e segurança cibernética do órgão.

3.4.3.2 Política de segurança da informação da DPEMA (PSI)

3.4.3.3 NIST Cybersecurity Framework (NIST CSF)

3.4.3.4 CIS Critical Security Controls (CIS Controls)

3.5. Práticas de Sustentabilidade

3.5.1. Preferência por materiais recicláveis e com baixo impacto ambiental.

3.5.2. Cabos e componentes com revestimento livre de halogênio (LSZH).

3.5.3. Disposição adequada de resíduos e descarte de equipamentos obsoletos conforme normas vigentes.

3.5.4. Equipamentos energeticamente eficientes para redução da pegada de carbono.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Definição da Solução e Abrangência do Objeto

4.1.1. A alternativa selecionada como a mais adequada e vantajosa para a instituição é a Aquisição Individualizada de Componentes de Múltiplos Fabricantes. O cenário que possibilita o funcionamento desta solução baseia-se no fornecimento contínuo e parcelado dos equipamentos (ativos) e insumos (passivos) de rede via Sistema de Registro de Preços (SRP).

4.1.2. Cumpre ressaltar que a estruturação, expansão, customização e manutenção do ambiente computacional — incluindo a instalação física dos ativos, passagem de cabos, crimpagem, configuração lógica de switches e access points, bem como a gestão da rede — serão executadas de forma centralizada e exclusiva pelos servidores e colaboradores lotados na Supervisão de Informática da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). Por existir capacidade técnica interna estabelecida para a execução dos serviços conexos, o objeto desta contratação abarca unicamente a aquisição dos bens listados, sem a necessidade de contratação de serviços terceirizados de instalação, capacitações externas ou licenças de software adicionais, visto que os ativos solicitados já contemplam firmwares e softwares de gerência nativos inclusos.

4.2. Tabela de Quantitativos Estimados

Item	Produto	Quanti	Unidade

1	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote
2	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede	100	Unidade
3	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote
4	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a	200	Unidade
5	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae	50	Unidade
6	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	50	Unidade
7	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	300	Unidade
8	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M	200	Unidade
9	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	10	Caixa
10	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	10	Caixa
11	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, UI 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	100	Unidade
12	Ponto De Acesso - EAP650 - Tipo: Wi-Fi 6, Dual Band Simultâneo, Padrão: Ieee 802.11 Ax/Ac/N/G/B/A, Características Adicionais: Múltiplos Ssids; Autenticação Em Wpa3, Porta Uplin Velocidade Wireless: 5ghz: 1000 Mbps E 2.4ghz :500 MBPS, Frequencia Nominal:	150	Unidade
13	Ponto De Acesso - EAP660 HD - Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo, Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi, Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48, Frequencia Nominal: 2.4 E 5.0 MHZ	50	Unidade

14	Switch - TP-LINK SG6654X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 50 Cm De Cabo De Empilhamento, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade
15	Switch - TP-LINK SG5452X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade
16	Switch - TP-LINK SG3452 - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000, Velocidade Porta: 10/100/1000, Alimentação: 90/240 VCA, Tipo: Switch Gerenciável	100	Unidade

4.3. Memória de Cálculo e Premissas Adotadas

4.3.1. As seguintes premissas técnico-operacionais foram estabelecidas pela Equipe de Planejamento da Contratação, com base nas diretrizes de modernização e expansão estratégica da DPE/MA:

1) Premissa 1 (Substituição e Expansão da Sede): Substituição de 100% dos switches do prédio da Sede Administrativa, com acréscimo de margem estrutural para suprir as demandas de um futuro anexo da sede e a construção de um novo Data Center no mesmo anexo.
2) Premissa 2 (Padronização por Camadas Lógicas - L2 e L3): Adoção exclusiva de Modelos L3 para as camadas de Core e Distribuição de toda a Sede, do futuro anexo da sede, além dos núcleos de maior porte do estado (Imperatriz, Caxias, Timon, Bacabal e Ribamar). Adoção de Modelos L2 para padronizar e prover gerência nos demais 92 núcleos e pontos de presença a inaugurar, eliminando o uso de switches não gerenciáveis.
3) Premissa 3 (Modernização da Rede Sem Fio - APs): Substituição de todos os Access Points dos pontos de presença da Região Metropolitana por equipamentos modernos e adequados aos locais, além de prover infraestrutura wireless para as novas inaugurações e expansão da rede para novos pontos de presença além dos 97 atuais.
4) Premissa 4 (Reserva Técnica de Contingência): Adoção de uma margem de segurança mínima de 10% sobre o cálculo total projetado para todos os itens. Esta é uma medida padrão de mercado (baseada em frameworks como ITIL) para suprir reposições imediatas de hardware em casos de surtos elétricos ou falhas físicas, mantendo o SLA de atendimento aos 97 pontos de presença.
5) Premissa 5 (Política b de Destinação de Obsoletos): Os equipamentos legados que serão substituídos (modelos Intelbras e TP-LINK antigos) não serão descartados, mas redirecionados para doação ou alocados em ambientes standalone (sem conexão com a rede interna corporativa), tais como salas verdes e eventos provisórios.

4.3.2. Parâmetros de Entrada e Fontes de Informação

4.3.2.1. Os quantitativos baseiam-se na topologia física instalada e monitorada, extraídos do sistema Omada e do Zabbix no âmbito da Supervisão de Informática:

Código	Descrição do Parâmetro	Valor/Quantidade
PE-01	Total de Switches no parque instalado	143 unidades

PE-02	Switches Gerenciáveis na Sede	36 unidades (100% da Sede)
PE-03	Switches Gerenciáveis Totais no parque	74 unidades
PE-04	Switches Não-Gerenciáveis (Borda/Interiores)	69 unidades
PE-05	Access Points Instalados	107 unidades (21 Sede / 86 Pontos de Presença)
PE-06	Topologia Alvo	Sede + Novo Anexo + Novo Data Center + 97 Pontos de Presença

4.3.3. Detalhamento da Memória de Cálculo

4.3.3.1. A fórmula base utilizada para todos os itens é:

Quantidade Estimada = (Demanda de Substituição) + (Demanda de Expansão) + (Reserva Técnica)

4.3.3.2. Switches de Alta Performance L3 (Itens 14 e 15)

Descrição da Demanda	Quantidade	Observação
Substituição da Sede	36	Conforme PE-02
Estruturação do futuro anexo da Sede	36	Projeção baseada na Sede atual
Novo Data Center no anexo	4	Core de altíssima densidade
Distribuição para os 5 Núcleos Maiores	15	3 unidades por núcleo (Imperatriz, Caxias, Timon, Bacabal e Ribamar)
Subtotal	**91**	
Reserva Técnica (10%)	9	Margem de segurança
Total Estimado	**100**	50x SG6654X (L3) e 50x SG5452X (L2+ Agregação)

Equipamentos direcionados à Sede, Anexo, Novo Data Center e Núcleos Maiores.

4.3.3.3. Switches de Acesso L2 (Item 16)

4.3.3.3.1. Padronização da borda de rede nos demais pontos de presença e introdução de gerência de VLANs.

Descrição da Demanda	Quantidade	Observação

Substituição de Ativos Legados (Não-Gerenciáveis)	69	Substituição integral do parâmetro PE-04
Demanda para novas inaugurações e expansão de unidades	23	Atendimento a novos pontos de presença planejados
Subtotal	**92**	
Reserva Técnica (~10%)	8	Margem de segurança
Total Estimado	**100**	Padronização integral da borda com gerência

Padronização da borda de rede nos demais pontos de presença e introdução de gerência de VLANs.

4.3.3.4. Pontos de Acesso Wireless (Itens 12 e 13)

Descrição da Demanda	Quantidade	Observação
Substituição Região Metropolitana	45	Baseado no PE-05
Cobertura para o Novo Anexo da Sede	25	Planejamento de cobertura
Infraestrutura para novas inaugurações e expansão da rede	97	Média de +1 AP por local (Atendimento a novos pontos de presença planejados)
Subtotal	**167**	
Reserva Técnica (~20%)	33	Margem maior devido a vulnerabilidade física e elétrica de APs
Total Estimado	**200**	150x EAP650 (Item 12) e 50x EAP660 HD (Item 13)

Substituição na Região Metropolitana, atendimento a novas unidades e inaugurações e nova cobertura para o anexo.

4.3.3.5. Componentes Passivos e Cabeamento Estruturado (Itens 1 a 11)

Item	Descrição do Cálculo	Resultado
Patch Panels	Espelhamento 1:1 com switches de borda adquiridos	100 un.
Transceivers/Extensões	Destinados aos uplinks dos switches L3	50 un. (cada)
Pontos Lógicos	Estimativa para novo anexo e instalação em novas unidades inauguradas	300 pontos
Caixas de Cabos	300 pontos ÷ 15 pontos por caixa (305m)	20 caixas
Conectores e Acessórios	Dimensionados para as novas instalações projetadas	300 fêmeas / 500 patch cords

Cálculo derivado do volume de portas ativas e expansão física.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O principal objetivo do ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda por conectores, transceivers, extensões ópticas, cabos de rede, patch cords, patch panels, pontos de acesso wireless (Wi-Fi 6) e switches gerenciáveis. É por esse motivo que a Equipe de Planejamento da Contratação construiu uma relação de critérios para possibilitar a comparação entre as diferentes soluções do ponto de vista qualitativo e econômico, descartando alternativas inexequíveis ou inviáveis.

5.2. Para o atendimento adequado à expansão e manutenção da rede de dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), realizou-se o levantamento das soluções disponíveis que possam atender às necessidades da contratação, em alinhamento ao inciso II do art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022. Com base neste levantamento, os seguintes cenários foram formados para compor as soluções possíveis para atendimento da necessidade:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	**Aquisição Individualizada de Componentes de Múltiplos Fabricantes (via SRP):** Consiste no fornecimento contínuo e parcelado dos equipamentos (ativos) e insumos (passivos) via Sistema de Registro de Preços (SRP). Nesta solução, a estruturação, a passagem de cabos, a configuração lógica e a gestão da rede são executadas de forma centralizada e exclusiva pelos servidores da Supervisão de Informática da DPE/MA, sem contratação de serviços terceirizados de instalação.
2	**Contratação de Solução Integrada (Fornecimento de Bens + Serviços Terceirizados):** Consiste na aquisição dos ativos de rede atrelada à contratação conjunta de uma empresa terceirizada para prestar os serviços conexos de instalação física, passagem de cabos, crimpagem e configuração.
3	**Locação de Ativos de Rede (Rede como Serviço / NaaS):** Consiste na contratação de mercado sob a forma de serviço continuado, em que um fornecedor aluga os ativos de rede (switches, access points, etc.) e se responsabiliza inteiramente pela instalação, licenciamento e gestão, mediante pagamento mensal.

5.3. Análise Comparativa das Soluções

5.3.1. Consiste em análise crítica das diferentes soluções levantadas, considerando, além do seu aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

5.3.2. O Cenário 1 desponta como a opção mais adequada, exequível e vantajosa para a instituição. Por já existir capacidade técnica interna estabelecida na Supervisão de Informática da DPE/MA para a execução centralizada dos serviços de estruturação, customização e gestão computacional, o objeto se limita unicamente à aquisição dos bens. Essa escolha otimiza severamente os custos financeiros, pois afasta o pagamento por serviços terceirizados e capacitações externas, aproveitando os softwares e firmwares de gerência nativos já inclusos nos próprios equipamentos. A aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP) ainda garante o fornecimento contínuo conforme a necessidade surgir.

5.3.3. O Cenário 2 mostrou-se inviável sob a perspectiva da economicidade e da alocação de recursos humanos. A contratação de terceiros para realizar a passagem de cabos, crimpagem e configuração de switches acarretaria custos adicionais desnecessários, gerando sobreposição de esforços e desperdício de recursos públicos, visto que a DPE/MA já conta com servidores qualificados, lotados e remunerados

especificamente para executar essas funções de gerência da rede.

5.3.4. O Cenário 3, embora represente uma prática moderna, não atende de forma integral às políticas internas da instituição. O modelo de locação transferiria o controle direto do parque tecnológico para terceiros, o que contrasta com a diretriz de gestão da rede executada exclusivamente de forma centralizada pelos servidores locais. Ademais, inviabilizaria a política atual da DPE/MA de não descarte e reaproveitamento dos ativos obsoletos (política de destinação a ambientes "standalone" sem conexão interna), além de se tornar potencialmente mais oneroso no longo prazo devido aos pagamentos recorrentes.

5.3.5. Como auxílio, o quadro seguinte demonstra a comparação dos requisitos entre as Soluções identificadas para atendimento à demanda:

Requisitos	Cenários	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Negócio				
Requisito 1	Aproveitamento pleno da capacidade técnica dos servidores internos da DPE/MA.	atende	não atende	não atende
Requisito 2	Maximização da economicidade evitando a contratação de mão de obra e serviços de instalação terceirizados.	atende	não atende	não atende
Requisito 3	Viabilização do fornecimento contínuo e parcelado sob demanda (utilização de SRP).	atende	atende	atende
Requisito 4	Suporte à Política de Destinação de Obsoletos em áreas standalone (sem devolução do maquinário).	atende	atende	não atende
Tecnológico				
Requisito 1	Os ativos entregam firmwares e softwares nativos sem custo de licença adicional (software de uso disseminado).	atende	atende	atende
Requisito 2	Aderência às normativas técnicas aplicáveis (IEEE 802.11ax, Wi-Fi 6, 10Gbps, Cat 5e/6, ABNT NBR 14565).	atende	atende	atende
Requisito 3	Garantia de reposição de peças e suporte contra defeitos de fabricação sem custos adicionais.	atende	atende	atende
Resultado da Análise		**viável**	**não viável**	**não viável**

6. CUSTO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Efetuada a escolha da solução técnica mais adequada a Aquisição Individualizada de Componentes de Múltiplos Fabricantes via Sistema de Registro de Preços (Cenário 1), é necessário registrar o custo total estimado para atendimento integral da demanda. A partir da composição de itens da solução, da planilha de custos elaborada mediante cotação de mercado e das memórias de cálculo construídas e consolidadas durante a análise comparativa (com base na média aritmética dos preços obtidos no mercado governamental e público), demonstra-se o custo total estimado da contratação para o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços/contrato:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 49,81	R$ 498,10
2	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede	100	Unidade	R$ 15,34	R$ 1.534,00
3	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 66,33	R$ 663,30
4	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a	200	Unidade	R$ 25,48	R$ 5.096,00
5	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae	50	Unidade	R$ 162,89	R$ 8.144,50
6	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	50	Unidade	R$ 66,60	R$ 3.330,00
7	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	300	Unidade	R$ 14,07	R$ 4.221,00
8	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M	200	Unidade	R$ 17,64	R$ 3.528,00
9	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 937,42	R$ 9.374,20
10	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 599,55	R$ 5.995,50
11	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, UI 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	100	Unidade	R$ 309,72	R$ 30.972,00
12	Ponto De Acesso - EAP650 - Tipo: Wi-Fi 6, Dual Band Simultâneo, Padrão: Ieee 802.11 Ax/Ac/N/G/B/A, Características Adicionais: Múltiplos Ssids; Autenticação Em Wpa3, Porta Uplin Velocidade Wireless: 5ghz: 1000 Mbps E 2.4ghz :500 MBPS, Frequencia Nominal:	150	Unidade	R$ 950,16	R$ 142.524,00

13	Ponto De Acesso - EAP660 HD - Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo, Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi, Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48, Frequencia Nominal: 2.4 E 5.0 MHZ	50	Unidade	R$ 2.212,60	R$ 110.630,00
14	Switch - TP-LINK SG6654X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 50 Cm De Cabo De Empilhamento, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade	R$ 12.830,00	R$ 641.500,00
15	Switch - TP-LINK SG5452X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade	R$ 4.677,49	R$ 233.874,50
16	Switch - TP-LINK SG3452 - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000, Velocidade Porta: 10/100/1000, Alimentação: 90/240 VCA, Tipo: Switch Gerenciável	100	Unidade	R$ 2.277,50	R$ 227.750,00
Valor Total da Contratação					**R$ 1.429.635,10**

6.2. Conforme exigido pela Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (que regulamenta a Lei nº 14.133/2021), a definição dos valores unitários foi materializada adotando-se como método matemático a média aritmética sobre o rol de preços obtidos em pesquisas diretas no mercado governamental, garantindo assim que o valor balizador reflete os preços reais praticados na Administração Pública.

6.3. O valor total estimado para a presente contratação perfaz o montante de **R$ 1.429.635,10 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Após a realização da análise comparativa e mercadológica, a alternativa selecionada como a mais adequada e vantajosa para a instituição é a Aquisição Individualizada de Componentes de Múltiplos Fabricantes (Cenário 1). O cenário escolhido baseia-se no fornecimento contínuo e parcelado dos equipamentos ativos e insumos passivos de rede de tecnologia da informação via Sistema de Registro de Preços (SRP).

7.2. Descrição da Solução

7.2.1. A solução engloba a aquisição de um conjunto completo de itens de infraestrutura de redes, que inclui conectores (RJ45 Cat 5e e Cat 6a blindados), transceivers ópticos de 10 Gbps, extensões ópticas, patch cords, caixas de cabos de rede UTP (Cat 5e e Cat 6), patch panels modulares, Pontos de Acesso Wireless de alta performance (Wi-Fi 6) e Switches Gerenciáveis de camadas L2 e L3.

7.2.2. O ciclo de vida e a operacionalização desta solução caracterizam-se pela execução internalizada. Toda a estruturação, expansão, customização e manutenção do ambiente computacional — o que engloba a instalação física dos ativos, passagem de cabos, crimpagem, configuração lógica de switches e access points, bem como a gestão contínua da rede — serão executadas de forma centralizada e exclusiva pelos servidores e colaboradores lotados na Supervisão de Informática da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). Desse modo, o objeto a ser contratado limita-se estritamente ao fornecimento dos materiais e equipamentos, não havendo a contratação agregada de serviços terceirizados de instalação ou passagem de cabos.

7.3. Justificativa da Escolha

7.3.1. A escolha dessa solução diferencia-se das demais alternativas levantadas e é justificada pelos seguintes benefícios diretos para a Administração:

7.3.1.1. Aproveitamento de Recursos e Economicidade: A principal vantagem desta solução é a otimização dos recursos humanos e financeiros já existentes na DPE/MA. Por existir capacidade técnica interna plenamente estabelecida na Supervisão de Informática para executar os serviços conexos, a contratação de terceiros (Cenário 2) representaria um desperdício de recursos e duplicidade de esforços.

7.3.1.2. Licenciamento e Gestão Nativos: A solução afasta custos com licenças de software adicionais, visto que os ativos solicitados já contemplam firmwares e softwares de gerência nativos (como o sistema Omada) inclusos nos próprios equipamentos.

7.3.1.3. Logística e Fornecimento Sob Demanda: A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) garante que os materiais cheguem de forma parcelada, resolvendo o déficit material atual com suprimento contínuo, sem a necessidade de estocar todos os itens simultaneamente, gerando eficiência logística e orçamentária para cobrir tanto a expansão do anexo da Sede quanto os 97 núcleos espalhados pelo estado.

7.3.1.4. Padronização e Controle Tecnológico: Diferente da locação de rede como serviço (Cenário 3), a aquisição dos componentes garante à DPE/MA a posse e o controle integral da sua infraestrutura, permitindo a substituição de 100% dos switches obsoletos não-gerenciáveis por ativos L2 e L3 padronizados e promovendo a modernização imediata da cobertura Wi-Fi para o padrão 802.11ax (Wi-Fi 6).

7.3.1.5. Sustentabilidade e Ciclo de Vida (Política de Obsoletos): A solução escolhida viabiliza a execução da premissa institucional de não descarte prematuro do maquinário legado. Equipamentos substituídos serão realocados em ambientes isolados (standalone), como eventos provisórios ou salas verdes, o que não seria possível em um modelo de locação ou contratação integrada que exigisse a devolução dos bens.

7.4. Considerando o alinhamento estratégico com a missão da Defensoria Pública de promover eficiência administrativa, inovação tecnológica e excelência no atendimento descentralizado ao cidadão, e tendo em vista que o planejamento atende rigorosamente aos ditames e exigências de padronização, parcelamento e economicidade da Lei nº 14.133/2021, declara-se que a contratação é viável técnica, operacional e economicamente. A solução proposta apresenta a relação custo-benefício mais vantajosa para a Administração, demonstrando-se plenamente exequível e capaz de proporcionar infraestrutura de rede confiável, segura e de alta disponibilidade, permitindo solucionar os gargalos físicos de conectividade da instituição.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2. A opção de parcelamento é a que melhor atende aos interesses da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pois permite maior competitividade e a participação de um maior número de licitantes, viabilizando uma contratação mais vantajosa para a administração.

8.2.1. O parcelamento da solução possibilita a contratação de fornecedores especializados em diferentes partes do objeto, o que pode resultar em melhor qualidade na execução dos serviços. Além disso, o fracionamento dos itens facilita o controle e a gestão dos contratos, permitindo uma administração mais eficiente e a redução de riscos associados à dependência de um único prestador. Essa abordagem também favorece a obtenção de preços mais competitivos, potencializando a economia de recursos públicos.

8.3. Em estrita observância ao princípio do parcelamento, preceituado no art. 40, inciso V, alínea "b" e §

2º, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), a presente contratação será parcelada. A estratégia definida para esta licitação consistirá na Adjudicação por Grupo de Itens (Lotes), combinada com o parcelamento de entregas contínuas sob demanda via Sistema de Registro de Preços (SRP). Diante da natureza dos itens constantes no Relatório de Cotação, o objeto será dividido em dois grupos lógicos:

8.3.1. Lote 1 - Peças, acessórios e ferramentas: Focado na infraestrutura passiva, agrupando itens como conectores RJ45, transceivers ópticos, extensões ópticas, patch cords flexíveis, caixas de cabos UTP e patch panels.

8.3.2. Lote 2 - Equipamentos: Focado nos ativos corporativos de alta performance, agrupando os pontos de acesso wireless (Wi-Fi 6) e os switches gerenciáveis L2/L3.

8.4. Abaixo, detalham-se as justificativas decorrentes de fatores técnicos e econômicos que embasam essa divisão:

8.4.1. Especialização e Divisão da Cadeia Produtiva: A infraestrutura de redes é composta por camadas físicas e lógicas que possuem mercados fornecedores distintos. O nicho especializado em infraestrutura passiva (cabeamento estruturado, conectores e acessórios do Lote 1) diverge comercialmente das revendas corporativas autorizadas focadas em equipamentos ativos de alto desempenho (switches e access points do Lote 2). A divisão nesses dois lotes respeita a Súmula nº 247 do TCU, evitando aglutinar itens de naturezas mercadológicas distintas que poderiam restringir a participação de empresas especializadas em apenas um dos segmentos.

8.4.2. Disponibilização e Racionalização Orçamentária: A contratação parcelada no tempo (Sistema de Registro de Preços) harmoniza-se perfeitamente com a responsabilidade fiscal estabelecida no art. 40, inciso V, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021. Tendo em vista o valor de mais de 1,4 milhão de reais estimado para o provimento global, o fracionamento do empenho orçamentário à medida que as necessidades pontuais de substituição ou de inauguração de novos núcleos surgirem protege o fluxo de caixa anual da Defensoria Pública, impedindo a imobilização prematura de capital em insumos não imediatamente instalados.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. A contratação busca a modernização, expansão e estabilidade da rede de dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), eliminando o déficit material atual para garantir conectividade de alta disponibilidade na Sede Administrativa e em seus 97 núcleos. Em termos de economicidade e aproveitamento de recursos humanos, o cenário escolhido assegura alta economia aos cofres públicos, pois a estruturação e gestão tecnológica serão feitas de forma centralizada e exclusiva pela Supervisão de Informática do próprio órgão, não gerando custos com serviços terceirizados de instalação ou licenças adicionais.

9.2. Para assegurar o sucesso do futuro contrato, a lisura na gestão pública e o imediato aproveitamento do maquinário, a Administração deverá adotar as seguintes providências prévias, em total alinhamento com a Lei nº 14.133/2021:

9.2.1. Adequação do Ambiente da Organização (Infraestrutura Física e Elétrica): A demanda prevê a aquisição de equipamentos robustos para suprir as instalações de um futuro anexo da Sede, a implantação de um novo Data Center de altíssima densidade e a padronização de equipamentos em dezenas de núcleos regionais. Por isso, previamente ao acionamento do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a entrega de cada lote, a DPE/MA deverá certificar-se de que os locais de destino já possuam a infraestrutura civil e elétrica adequada finalizada — abrangendo espaço adequado, mobiliário (racks), instalação elétrica estabilizada, aterramento e refrigeração. Essa providência evita a deterioração dos materiais (como os mais de 6 mil metros de cabos e 200 pontos de acesso) em estoques improvisados e viabiliza a execução contratual imediata assim que a entrega ocorrer.

9.2.2. Capacitação Técnica Operacional (Dispensada): No que se refere exclusivamente à capacidade técnica para manusear e implantar os equipamentos de Tecnologia da Informação adquiridos (crimpagem de conectores RJ45, configuração de switches L2/L3 e access points Wi-Fi 6), a Administração não precisará providenciar capacitações externas adicionais previamente ao contrato. O órgão já dispõe de servidores qualificados na Supervisão de Informática com capacidade técnica interna plenamente estabelecida para operar os firmwares e softwares nativos dos ativos.

9.2.3. Capacitação para Fiscalização e Gestão Contratual: Por determinação expressa da nova legislação, a Administração deverá garantir que os servidores indicados para acompanhar o fornecimento e efetuar o recebimento dos bens sejam capacitados para a gestão contratual. É indispensável que os fiscais dominem as rotinas administrativas de verificação de conformidade do material técnico entregue, saibam diferenciar as etapas de recebimento provisório e definitivo, e estejam aptos a registrar ocorrências e propor penalidades em caso de inexecução ou atraso nos prazos de entrega. Caso os servidores apresentem limitações nesse sentido, a alta administração ou a escola de governo associada deverá providenciar o desenvolvimento das competências necessárias antes de a relação contratual se iniciar.

9.2.4. Designação Formal da Equipe de Gestão e Fiscalização: Antes de formalizar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a autoridade máxima do órgão deverá emitir ato formal (portaria) nomeando os agentes públicos que atuarão como gestor e fiscal(is) do contrato, bem como seus respectivos substitutos. Esses agentes devem ser, preferencialmente, servidores efetivos dos quadros permanentes da instituição e deverão atuar em estrita observância ao princípio da segregação de funções, a fim de evitar o acúmulo de atribuições conflitantes que potencializem riscos de erros ou ocultação de fraudes na contratação. A equipe nomeada também contará com o apoio consultivo dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração para prevenir riscos durante toda a vigência do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para assegurar a efetividade da contratação e a adequada execução contratual, a Administração deverá adotar as seguintes providências previamente à celebração do contrato:

10.1.1. Designação da equipe de fiscalização e gestão contratual – Nomeação de servidores capacitados para o acompanhamento da execução do contrato, garantindo a observância das obrigações contratuais (prazos, quantitativos e conformidade técnica dos ativos e passivos de rede entregues) e a adequada prestação dos serviços, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021. É imprescindível que essa designação observe o princípio da segregação de funções, evitando a atuação simultânea do mesmo agente público em funções suscetíveis a riscos.

10.1.2. Capacitação dos servidores responsáveis – Realização de treinamentos específicos para os gestores e fiscais do contrato, com foco na correta execução das atividades de fiscalização, nos mecanismos de monitoramento das entregas dos materiais e na mitigação de riscos contratuais. Cabe ressaltar que essa capacitação deve focar estritamente nas rotinas de gestão administrativa e recebimento provisório e definitivo dos bens (avaliação de conformidade dos switches, access points, cabos e acessórios), visto que a equipe da Supervisão de Informática da DPE/MA já possui a capacidade técnica operacional interna plenamente estabelecida para a instalação e configuração lógica do maquinário.

10.1.3. Definição da infraestrutura necessária – Identificação de eventuais ajustes na infraestrutura organizacional e de tecnologia da informação, garantindo que os recursos técnicos, físicos e operacionais sejam compatíveis com os itens da referente aquisição, incluindo requisitos de conectividade, segurança da informação e integração com sistemas existentes. Previamente ao acionamento do fornecedor para a entrega, a Administração deve certificar-se de que o futuro anexo da Sede, o novo Data Center e os 97 núcleos espalhados pelo estado possuam infraestrutura civil e elétrica estabilizada, refrigeração e mobiliário (racks) finalizados. Essa providência garante condições

adequadas de guarda e armazenamento, impedindo a criação de "estoques improvisados" e evitando a deterioração dos equipamentos sensíveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Durante a fase de planejamento, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes à aquisição pretendida de equipamentos de informática, com o objetivo de identificar eventuais vínculos com contratos existentes ou com soluções em curso que pudessem influenciar ou ser influenciadas por esta contratação.

11.2. Diferentemente de um cenário de estabilidade física, constatou-se que a presente aquisição possui direta interdependência com o projeto de expansão estrutural da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). O planejamento estratégico do órgão engloba a estruturação de um futuro anexo da Sede Administrativa, a implantação de um novo Data Center de altíssima densidade e a contínua inauguração e modernização de núcleos regionais além dos 97 já instalados. Logo, o recebimento e a efetiva instalação dos materiais (ativos e passivos de rede) são dependentes do avanço dos contratos de obras civis e das adequações de infraestrutura física, elétrica e de climatização dessas novas instalações.

11.3. No aspecto tecnológico, identificou-se como contratação estritamente correlata a futura contratação da plataforma Omada Pro. Tendo em vista que a topologia alvo do parque de conectividade da DPE/MA será majoritariamente composta pelos novos Switches L2/L3 e Pontos de Acesso Wi-Fi 6 (que integram o ecossistema TP-Link), a evolução para o licenciamento do Omada Pro mostrar-se-á essencial. Essa futura contratação garantirá recursos corporativos avançados de segurança, controle e monitoramento unificado de todos os mais de 100 pontos de presença, extraindo o potencial máximo do hardware ora adquirido.

11.4. Diante desse cenário, conclui-se que o sucesso desta contratação está intrinsecamente atrelado às contratações correlatas supracitadas. É justamente por esse motivo que a estratégia de aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP) foi selecionada: ela confere à Administração a flexibilidade necessária para coordenar as entregas parceladas do maquinário em estrito compasso com a entrega das obras de expansão dos novos núcleos e do novo anexo, alinhando a disponibilidade física à futura implantação lógica do Omada Pro.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Em estrito cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve conter a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

12.2. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais

12.2.1. A contratação de infraestrutura de redes de TIC (compreendendo ativos como switches e pontos de acesso, além de passivos como milhares de metros de cabos UTP, patch cords e conectores) gera impactos inerentes ao ciclo de vida desses materiais. Os principais impactos identificados incluem o consumo contínuo de energia elétrica pelo maquinário em operação e a geração de resíduos sólidos e eletrônicos (e-waste) decorrentes das sobras de instalação, da substituição da infraestrutura legada e do descarte de embalagens.

12.3. Medidas Mitigadoras e Práticas de Sustentabilidade

12.3.1. Para mitigar os impactos relatados e promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação deverá observar as seguintes práticas e requisitos técnicos:

12.3.1.1. Eficiência Energética: Os equipamentos ativos da solução (switches L2/L3 e pontos de acesso

Wi-Fi 6) deverão ser energeticamente eficientes, visando a redução do consumo elétrico e a diminuição da pegada de carbono institucional durante todo o ciclo de vida dos aparelhos.

12.3.1.2. Composição de Materiais e Segurança: Deverá ser dada preferência a produtos fabricados com materiais recicláveis e com baixo impacto ambiental. Além disso, para a proteção física e minimização de riscos e impactos em casos de incêndio, os cabos de rede e patch cords devem possuir revestimento anti-chama (em PVC ou termoplástico injetado) e preferencialmente livre de halogênio (LSZH - Low Smoke Zero Halogen).

12.3.1.3. Gestão de Resíduos e Logística Reversa: Durante a execução contratual, deverá ser promovida a disposição adequada de embalagens e resíduos da instalação (sobras de cabos, plásticos e conectores inutilizados) em conformidade com as normas vigentes de proteção ao meio ambiente.

12.3.1.4. Política de Destinação de Obsoletos (Ciclo de Vida): Como medida central de mitigação contra a geração de lixo eletrônico, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) aplicará a premissa de não descarte dos ativos legados que serão substituídos na presente expansão tecnológica. Equipamentos mais antigos (como modelos Intelbras e TP-LINK que não suportam as novas exigências de gerência da rede) serão redirecionados para doação ou realocados em ambientes em modo standalone (isolados, sem conexão lógica com a rede corporativa principal), a exemplo de salas verdes e suporte a eventos provisórios.

12.3.1.5. Conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da aquisição e instalação dos equipamentos de rede são plenamente mitigáveis pelas exigências normativas incorporadas ao projeto, demonstrando o alinhamento da contratação aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável preconizados na Lei nº 14.133/2021.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Em estrito cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e com base na análise pormenorizada de todos os elementos técnicos, operacionais, mercadológicos e econômicos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, declara-se a plena viabilidade e adequação da presente contratação para o atendimento das necessidades de expansão, modernização e manutenção da infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), contemplando ativos e passivos de rede, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

13.2. Sob o prisma técnico e operacional, a adequação da solução restou evidenciada pela escolha de uma arquitetura tecnológica padronizada e dividida em agrupamentos lógicos (Lote 1 para infraestrutura passiva e Lote 2 para ativos de rede corporativa). Essa modelagem garante a indispensável compatibilidade sistêmica com as plataformas de gerência centralizada adotadas pela instituição, a exemplo do ecossistema Omada Pro. Soma-se a isso a viabilidade operacional ancorada na execução internalizada: os serviços de montagem, passagem de cabos e configuração lógica serão absorvidos pelo corpo técnico da própria Supervisão de Informática, maximizando a economicidade e elidindo o desperdício de recursos erários com contratações de instalação terceirizada.

13.3. No tocante à viabilidade logística e mercadológica, o estudo diagnosticou que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) configura-se como a alternativa mais segura e aderente ao fluxo de crescimento institucional. A possibilidade de fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda dos 1.440 itens permite que o acionamento das entregas ocorra em estrita sincronia com a finalização das adequações físicas e elétricas dos novos Núcleos Regionais e do novo Data Center, mitigando peremptoriamente o risco material de acondicionamento indevido de equipamentos sensíveis em estoques improvisados.

13.4. No aspecto econômico-financeiro e jurídico, a contratação encontra-se previamente alicerçada no Plano de Contratações Anual (PCA), atestando seu alinhamento aos instrumentos de planejamento estratégico e sua respectiva compatibilidade orçamentária. O parcelamento do objeto fomentará a ampla competitividade do certame entre os fornecedores sem ocasionar perda de economia de escala, em

perfeita consonância com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) e com os princípios garantidores da justa competição estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

13.5. Diante de todo o exposto, a equipe de planejamento conclui de forma favorável pela viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira da contratação pretendida. Recomenda-se, por conseguinte, o prosseguimento regular do feito com a elaboração do respectivo Termo de Referência e adoção das demais providências inerentes à formalização da contratação, por representar a medida legal e administrativa que melhor atende ao interesse público.

São Luís - MA, em **27** de **maio** de **2026**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 27/05/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 27/05/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0379022** e o código CRC **C57E54A2**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0003224.110000931.0.2026

TIPO

Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

SUINFO
Supervisão de Informática

RESPONSÁVEL PELA ÁREA / MATRÍCULA:

Ricardo Corrêa Lemos
1577477

ÓRGÃO:

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3054 / 3076 / suinfo@ma.def.br

UASG / MATERIAL OU SERVIÇO

453747
Classe de Materiais - 7080: Peças, acessórios e ferramentas para Redes de TIC

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza do Objeto

1.1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede Administrativa, do futuro Anexo e dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Quantitativos Exatos e Expectativa de Consumo Anual

A expectativa de consumo anual reflete o dimensionamento técnico para suprir o déficit atual e cobrir a contínua expansão dos 97 núcleos, bem como a implantação de um novo Data Center. O objeto perfaz o montante de 1.440 itens, com a seguinte distribuição exata:

Lote 1 – Peças, acessórios e ferramentas (Infraestrutura Passiva)						
Item	**CATMAT**	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	626230	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 49,81	R$ 498,10
2	318595	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede	100	Unidade	R$ 15,34	R$ 1.534,00
3	375963	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 66,33	R$ 663,30
4	474172	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a	200	Unidade	R$ 25,48	R$ 5.096,00
5	624360	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae	50	Unidade	R$ 162,89	R$ 8.144,50
6	344293	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	50	Unidade	R$ 66,60	R$ 3.330,00
7	437666	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	300	Unidade	R$ 14,07	R$ 4.221,00

8	465452	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M	200	Unidade	R$ 17,64	R$ 3.528,00
9	465402	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 937,42	R$ 9.374,20
10	467548	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 599,55	R$ 5.995,50
11	372086	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, Ul 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	100	Unidade	R$ 309,72	R$ 30.972,00
Valor Total Estimado						**R$ 73.356,60**

Lote 2 – Equipamentos (Ativos de Rede Corporativa)						
Item	**CATMAT**	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	625350	Ponto De Acesso - EAP650 - Tipo: Wi-Fi 6, Dual Band Simultâneo, Padrão: Ieee 802.11 Ax/Ac/N/G/B/A, Características Adicionais: Múltiplos Ssids; Autenticação Em Wpa3, Porta Uplin Velocidade Wireless: 5ghz: 1000 Mbps E 2.4ghz :500 MBPS, Frequencia Nominal:	150	Unidade	R$ 950,16	R$ 142.524,00
13	609339	Ponto De Acesso - EAP660 HD - Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo, Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi, Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48, Frequencia Nominal: 2.4 E 5.0 MHZ	50	Unidade	R$ 2.212,60	R$ 110.630,00
14	618771	Switch - TP-LINK SG6654X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 50 Cm De Cabo De Empilhamento, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade	R$ 12.830,00	R$ 641.500,00
15	625697	Switch - TP-LINK SG5452X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade	R$ 4.677,49	R$ 233.874,50
16	626881	Switch - TP-LINK SG3452 - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000, Velocidade Porta: 10/100/1000, Alimentação: 90/240 VCA, Tipo: Switch Gerenciável	100	Unidade	R$ 2.277,50	R$ 227.750,00

Valor Total Estimado		**R$ 1.356.278,50**

1.3. Prazo do Contrato e Possibilidade de Prorrogação

1.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração. A necessidade de ampliação do parque tecnológico da DPE/MA possui caráter contínuo, estando atrelada ao avanço gradativo de obras civis e adequações elétricas em dezoito novos núcleos e em anexos prediais. A possibilidade de prorrogação previne eventuais interrupções no fornecimento caso essas obras civis sofram atrasos, impedindo que o órgão perca o registro e evite a estocagem prematura do maquinário em locais inadequados (estoques improvisados). Os contratos oriundos da ata (empenhos) terão sua vigência estabelecida pelo prazo estritamente necessário para o fornecimento, o recebimento definitivo e o pagamento dos itens.

1.4. Inexistência de Restrição à Competitividade

1.4.1. A definição do objeto delineada neste instrumento é clara, precisa e suficiente. Foram rigorosamente vedadas estipulações de características excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que pudessem limitar, prejudicar ou frustrar injustificadamente o caráter competitivo do certame, salvaguardando a ampla concorrência.

1.5. Indicação de Marca ou Modelo Referencial

1.5.1. De modo excepcional, para os itens componentes do Lote 2 (Itens 12, 13, 14, 15 e 16), efetuou-se a indicação de marca e modelo referencial (equipamentos da fabricante TP-LINK), amparada técnica e legalmente nas diretrizes do art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. A indicação visa garantir a padronização e a integração nativa com o ecossistema tecnológico já implementado na instituição, encontrando abrigo na seguinte justificativa consolidada:

1.5.1.1. Compatibilidade Tecnológica e Gerência Centralizada (Art. 41, I, "b"): A atual infraestrutura de redes da instituição opera nativamente sob o ecossistema de gerência centralizada TP-Link Omada. A introdução de ativos de rede de outras fabricantes fragmentaria o plano de controle existente, pois equipamentos concorrentes não são reconhecidos nem passíveis de adoção (adoption) pela controladora Omada. Isso obrigaria a equipe da Divisão de Infraestrutura e Redes a operar plataformas paralelas (silos de gestão), mitigando a eficiência operacional e inviabilizando a aplicação de políticas sistêmicas centralizadas.

1.5.1.2. Preservação do Investimento e Evolução para Licenciamento Avançado (Omada Pro): A arquitetura Omada atual serve como infraestrutura de base para a futura evolução tecnológica da rede rumo à plataforma Omada Pro. A aquisição de marcas heterogêneas quebraria essa cadeia de evolução, exigindo a reconstrução do modelo de gerência do zero para os novos equipamentos e impedindo o aproveitamento do legado já configurado, o que configuraria desperdício de recursos e esforço técnico.

1.5.1.3. Continuidade Operacional e Protocolos de Roaming Nativo: A qualidade do serviço prestado nos complexos prediais da DPE/MA, especialmente para aplicações críticas, depende da topologia em malha contínua. Protocolos de Fast Roaming exigem comunicação direta e proprietária entre os Access Points e a controladora central Omada. A inserção de equipamentos de marcas distintas causaria quebra no handoff (transição do usuário entre os pontos de acesso), gerando desconexões e queda de desempenho.

1.5.1.4. Economicidade e Redução do Custo Total de Propriedade (TCO): A padronização justificada evita custos ocultos e indiretos. A aquisição de uma nova marca exigiria, obrigatoriamente, a compra e o licenciamento de novas controladoras (físicas ou em nuvem) específicas para gerir os novos ativos. Além disso, aumentaria o Tempo Médio de Reparo (MTTR), visto que falhas em ambientes

heterogêneos exigem a correlação de logs em sistemas diferentes, prolongando a indisponibilidade de serviços essenciais no interior e na capital.

1.5.1.5. Homogeneidade das Políticas de Segurança da Informação: O controle unificado via plataforma Omada atual permite a orquestração em massa de políticas de segurança e segmentação. A perda dessa capacidade centralizada exporia a rede a vulnerabilidades oriundas de falhas humanas (misconfigurations) decorrentes da necessidade de replicar regras manualmente em interfaces e linhas de comando (CLI) dissonantes.

1.6. Uso do Catálogo Eletrônico de Padronização (CATMAT)

1.6.1. Em estrito cumprimento ao disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, as especificações, nomenclatura e as unidades de medida dos produtos listados foram redigidas prioritariamente em conformidade com o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras do Governo Federal (CATMAT/CATSER). A padronização foi adotada preservando a estrita observância a todos os requisitos prementes de qualidade, rendimento, compatibilidade tecnológica, durabilidade e segurança institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se indissociavelmente vinculada e devidamente embasada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente, peça inaugural do planejamento que se encontra acostada aos presentes autos do processo administrativo. O referido instrumento, concebido em estrita observância aos ditames do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, procedeu a uma análise exaustiva e criteriosa das alternativas mercadológicas, culminando na declaração peremptória de viabilidade técnica, operacional e econômica da aquisição ora pretendida. Cumpre ressaltar, em atendimento à disciplina normativa aplicável, que o ETP em questão não se encontra acobertado por qualquer grau de sigilo legal ou comercial. Sendo o seu conteúdo de natureza integralmente pública, toda a documentação que fundamenta a escolha da solução será franqueada aos interessados nos anexos deste edital, o que consagra o princípio constitucional da transparência e atende integralmente ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Justificativa de Mérito da Contratação e Exposição do Passivo Estrutural

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) depara-se com a necessidade premente, contínua e inadiável de modernizar, expandir e estabilizar sua infraestrutura física e lógica de transporte de dados. O escopo físico dessa demanda abrange a Sede Administrativa atual, a estruturação complexa de um novo Data Center em um futuro Anexo e a garantia de operação padronizada e ininterrupta nos 97 (noventa e sete) Núcleos Regionais da instituição. Este cenário problemático se agravou recentemente e torna a presente aquisição uma prioridade máxima devido a um passivo estrutural: a carência de materiais gerada pelo fracasso do grupo referente a suprimentos e itens de redes no certame anterior, correspondente ao Processo Administrativo nº 0001473.110000931.0.2025 (Pregão Eletrônico SRP Nº 90002/2025 - DPE/MA). A não aquisição desses materiais críticos frustrou o cronograma de manutenção preventiva e de expansão da Supervisão de Informática, criando uma lacuna de suprimentos que agora precisa ser sanada com urgência para não comprometer a continuidade das operações nos 97 pontos de presença da instituição.

2.3. Para sanar a referida lacuna, o escopo abrange a aquisição de conectores, transceivers, extensões ópticas, caixas de cabo de rede, patch cords, patch panels, pontos de acesso wireless (Wi-Fi 6) e switches gerenciáveis. A análise técnica identificou a necessidade de diversos itens para viabilizar infraestrutura adequada à rede de dados e informática nos ambientes institucionais. Estes itens são essenciais tanto para implantação de novos pontos de rede quanto para ampliação e manutenção de redes existentes, visando a performance, a flexibilidade, a confiabilidade e a compatibilidade com padrões atuais de comunicação digital. A adoção desta solução tecnológica consagra a melhor relação de custo-benefício para a Administração Pública, fundamentando-se nos seguintes pilares operacionais

e sistêmicos:

2.3.1. Aproveitamento da Capacidade Técnica Interna: A estruturação física e a configuração lógica de todo o parque tecnológico serão executadas de forma centralizada e exclusiva pelo corpo de servidores da Supervisão de Informática da DPE/MA. Tal premissa ilustra a economicidade por elidir o desperdício de recursos com a terceirização da mão de obra de instalação.

2.3.2. Padronização Sistêmica e Modernização: A substituição dos equipamentos legados não-gerenciáveis por ativos de rede de alta performance (Switches L2 e L3 com uplink de 10 Gbps SFP+) e conectividade sem fio de última geração (padrão Wi-Fi 6) assegura o controle sistêmico unificado, uma vez que tais equipamentos são nativamente compatíveis com a plataforma Omada Pro que integrará a instituição, afastando dispêndios adicionais com licenciamentos heterogêneos.

2.4. Justificativa para o Quantitativo Pleiteado

2.4.1. O quantitativo delineado de 1.440 (um mil, quatrocentos e quarenta) itens é rigorosamente dimensionado mediante memórias de cálculo formalizadas no ETP, que cotejaram o passivo material gerado pelo certame frustrado com o cronograma progressivo de expansão do órgão. A adoção instrumental do Sistema de Registro de Preços (SRP) perfaz decisão estratégica fundamentada na impossibilidade técnica e logística de a Administração recepcionar e acondicionar o volume integral da referida aquisição em um único momento. O fornecimento sob demanda atua como controle preventivo logístico: mitiga o risco de deterioração de insumos e garante que o acionamento do fornecedor ocorra em estrita sincronia com a maturação das obras civis de cada ambiente de destino.

2.5. Alinhamento com os Instrumentos de Planejamento Institucional (PCA)

2.5.1. A licitação ora modelada exsurge do efetivo planejamento governamental, encontrando-se formal e previamente abrigada no Plano de Contratações Anual (PCA) da DPE/MA relativo ao exercício financeiro corrente. Tal vinculação ratifica a aderência aos ditames do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a racionalização administrativa e a respectiva compatibilidade orçamentária para a consecução da despesa. Sob o prisma finalístico, a consolidação de uma rede de dados de alta disponibilidade atua como o alicerce indispensável para o tráfego dos sistemas corporativos e para a fluidez do peticionamento eletrônico da Defensoria Pública. A infraestrutura tecnológica atua, portanto, como vetor primário de eficácia na atividade-fim, resultando na entrega de serviços ininterruptos e de excelência à população assistida no Estado do Maranhão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O presente tópico constitui a síntese amadurecida do item 7 do Estudo Técnico Preliminar. Após a realização de rigorosa análise comparativa e mercadológica na fase de planejamento, a alternativa selecionada como a mais adequada e vantajosa para a instituição foi a Aquisição Individualizada de Componentes de Múltiplos Fabricantes (Cenário 1).

3.1.1. Essa solução baseia-se no fornecimento contínuo e parcelado dos equipamentos ativos e insumos passivos de rede de tecnologia da informação via Sistema de Registro de Preços (SRP), garantindo à Administração a posse e o controle integral de sua infraestrutura tecnológica.

3.2. O Conjunto Completo de Bens, Serviços e Outros Elementos

3.2.1. A solução modelada engloba a aquisição de um conjunto completo de itens de infraestrutura de redes, dimensionado para viabilizar a comunicação digital nos padrões atuais de excelência. Este conjunto é formado exclusivamente por bens físicos, distribuídos em duas vertentes interdependentes:

3.2.1.1. Insumos Passivos: conectores (RJ45 Cat 5e e Cat 6a blindados), transceivers ópticos de 10 Gbps, extensões ópticas, patch cords, caixas de cabos de rede UTP (Cat 5e e Cat 6) e patch panels modulares.

3.2.1.1. Equipamentos Ativos: Pontos de Acesso Wireless de alta performance (Wi-Fi 6) e Switches Gerenciáveis corporativos de camadas L2 e L3.

3.3. Ciclo de Vida e a Operacionalização (Execução Internalizada)

3.3.1. O ciclo de vida e a operacionalização desta solução caracterizam-se pela execução internalizada. Toda a estruturação, expansão, customização e manutenção do ambiente computacional — o que engloba a instalação física dos ativos, passagem de cabos, crimpagem de conectores, configuração lógica de switches e access points, bem como a gestão contínua da rede — serão executadas de forma centralizada e exclusiva pelos servidores e colaboradores lotados na Supervisão de Informática da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

3.3.2. Desse modo, o objeto a ser contratado por este instrumento limita-se estritamente ao fornecimento dos materiais e equipamentos, não havendo a contratação agregada de serviços terceirizados de instalação, suporte de passagem de cabos ou terceirização de mão de obra.

3.4. Justificativa da Escolha e Benefícios ao Ciclo de Vida

3.4.1. A escolha por essa modelagem (Cenário 1) diferencia-se de opções como a terceirização ou locação de rede (Cenário 2 e 3) por trazer os seguintes benefícios diretos e sistêmicos:

3.4.1.1. Aproveitamento de Recursos e Economicidade: A principal vantagem desta solução é a otimização dos recursos humanos e financeiros já existentes na DPE/MA. Por existir capacidade técnica interna plenamente estabelecida na Supervisão de Informática, a contratação terceirizada representaria um grave desperdício de recursos e duplicidade de esforços.

3.4.1.2. Licenciamento e Gestão Nativos: A solução afasta o risco e os custos periódicos com licenças de software adicionais, visto que os ativos solicitados já contemplam firmwares e softwares de gerência nativos (como o ecossistema Omada) embutidos nos próprios equipamentos.

3.4.1.3. Logística e Fornecimento Sob Demanda: O ciclo logístico ancorado no Sistema de Registro de Preços (SRP) garante que os materiais cheguem de forma parcelada. Isso resolve o déficit material atual com suprimento contínuo, gerando eficiência para cobrir tanto a expansão do anexo da Sede quanto os 97 núcleos, sem a necessidade e o risco de estocar todos os itens simultaneamente.

3.4.1.4. Padronização e Controle Tecnológico: A aquisição dos componentes permite à DPE/MA a substituição de 100% dos switches obsoletos não-gerenciáveis por ativos L2 e L3 padronizados, promovendo a modernização imediata da cobertura Wi-Fi para o padrão 802.11ax (Wi-Fi 6).

3.5. Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

3.5.1. Para garantir o pleno funcionamento e a vida útil dos bens adquiridos, exige-se a cobertura de garantia legal e contratual contra vícios de fabricação e defeitos de hardware para todos os componentes, pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

3.5.2. No caso dos equipamentos ativos de rede (Lote 2), o ciclo de vida envolve a obrigatoriedade, por parte das fabricantes, de disponibilizar atualizações contínuas e gratuitas de firmware e patches de segurança, indispensáveis para manter a rede imune a vulnerabilidades e apta a suportar as configurações de gestão impostas pela Administração.

3.6. Pleno Entendimento do Objeto pelas Partes Interessadas

3.6.1. A descrição global, integrada e minuciosa da solução nos moldes supracitados, combinada à clareza sobre o limite do escopo (apenas fornecimento, sem serviços), assegura o pleno entendimento da contratação.

3.6.2. Para os fornecedores, elimina a assimetria de informações, deixando claro que não precisarão embutir em seus custos taxas de instalação, deslocamento de técnicos de infraestrutura ou licenciamentos futuros, permitindo a formulação de propostas puras de revenda e distribuição de maquinário. Para os órgãos de controle e a sociedade, demonstra de forma irrefutável o caminho lógico do gasto público, evidenciando o uso racional dos recursos (economicidade), o respeito à capacidade técnica dos servidores públicos e a ausência de sobreposições contratuais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Premissas Gerais e Alinhamento ao Estudo Técnico Preliminar (ETP)

4.1.1. Em estrita sintonia com as diretrizes emanadas na fase de planejamento, os requisitos aqui delineados constituem o conjunto de elementos necessários e suficientes que o objeto deve possuir para sanar o déficit estrutural da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). A definição destas exigências pautou-se na busca pela proposta mais vantajosa, garantindo a qualidade técnica e a segurança operacional, sem impor condições excessivas, desnecessárias ou irrelevantes que pudessem frustrar o caráter competitivo do certame.

4.2. Requisitos de Desempenho, Qualidade e Funcionalidade

A solução tecnológica demandada divide-se em dois agrupamentos lógicos (Lotes), os quais devem atender rigorosamente aos seguintes padrões de desempenho e funcionalidade, conforme o Documento de Especificações Técnicas anexo a este Termo:

4.2.1. Lote 1 (Infraestrutura Passiva): Os insumos de cabeamento (cabos UTP Cat 5e, Cat 6 e Cat 6a, patch cords, patch panels e conectores RJ45) devem garantir a integridade do sinal e a mitigação de interferências eletromagnéticas (diafonia). Os equipamentos de fibra óptica (transceivers e extensões) devem suportar taxas de transmissão de até 10 Gbps (SFP+), garantindo banda passante suficiente para o tráfego de dados e voz entre os racks de comunicação e o Data Center.

4.2.2. Lote 2 (Infraestrutura Ativa): Os switches gerenciáveis (camadas L2 e L3) devem possuir arquitetura non-blocking, permitindo o roteamento de pacotes em velocidade wire-speed em todas as portas simultaneamente. Os Pontos de Acesso (Access Points) devem obrigatoriamente operar sob o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) Dual Band, suportando ambientes de alta densidade de usuários (múltiplas conexões simultâneas) essenciais para as salas de espera e rotinas de atendimento ao público nos Núcleos Regionais.

4.3. Adequação a Exigências Legais, Infralegais e Normas Técnicas

4.3.1. Para garantir a durabilidade, compatibilidade e segurança institucional, os bens ofertados deverão estar em estrita conformidade com as normativas vigentes, sob pena de desclassificação:

4.3.1.1. Certificação ANATEL: Todos os equipamentos emissores de radiofrequência, notadamente os Pontos de Acesso sem fio do Lote 2, deverão possuir certificado de homologação válido emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

4.3.1.2. Padrões IEEE e ABNT: Os equipamentos ativos devem suportar os padrões internacionais definidos pelo IEEE (ex: IEEE 802.3 para Ethernet, IEEE 802.11ax para Wireless). O cabeamento passivo deve observar as normativas da ABNT NBR 14565 (Cabeamento Estruturado para Edifícios Comerciais).

4.4. Critérios de Sustentabilidade Ambiental

4.4.1. Em fiel observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável e às diretrizes de compras públicas sustentáveis, os materiais fornecidos devem atender aos seguintes critérios mitigadores:

4.4.1.1. Composição de Materiais (LSZH / Anti-chama): Os cabos de rede e patch cords deverão ser confeccionados com materiais termoplásticos que não propaguem chamas e, preferencialmente, com revestimento Low Smoke Zero Halogen (LSZH), garantindo baixa emissão de fumaça e ausência de gases tóxicos em caso de incêndio, protegendo a vida dos ocupantes das edificações.

4.4.1.2. Eficiência Energética: Os equipamentos ativos (Lote 2) devem possuir tecnologias de economia de energia, com fontes de alimentação eficientes e capacidades de adequação automática do consumo conforme o status de link das portas lógicas.

4.4.1.3. Logística Reversa de Embalagens: O fornecedor deverá prever que as caixas de papelão, bobinas plásticas e invólucros que acondicionam os materiais possuam destinação final ambientalmente adequada ou logística de recolhimento compatível com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.5. Prazos, Locais de Entrega e Logística de Transição

4.5.1. Locais e Prazos de Entrega: Considerando a modelagem da contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP), as entregas ocorrerão de forma parcelada, sob demanda. O prazo máximo para entrega dos itens, após a emissão da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, será de 30 (trinta) dias corridos.

4.5.2. Transição Contratual e Tecnológica: Tratando-se de mera aquisição de bens, a ser executada com mão de obra de instalação do próprio órgão (Supervisão de Informática), a transição não demanda a passagem de bastão entre empresas prestadoras de serviço. A "transição" cinge-se à compatibilidade lógica imediata do maquinário ofertado para que a equipe da DPE/MA consiga conectá-lo à rede pré-existente sem a necessidade de paradas prolongadas (downtime) na prestação jurisdicional.

4.6. Indicação de Marca

Em atendimento à Lei nº 14.133/2021, eventuais restrições ou validações prévias encontram-se devidamente motivadas e justificadas a seguir:

4.6.1. Indicação de Marca de Referência (Lote 2): Conforme amadurecido no ETP, indica-se excepcionalmente a marca TP-LINK para os switches e access points. Esta medida assenta-se no art. 41, inciso I, alíneas "b" e "d" da Lei nº 14.133/2021. A justificativa reside na necessidade imperiosa de manter a compatibilidade sistêmica, uma vez que a instituição planeja integrar tais ativos à plataforma de controle centralizado nativa (Omada Pro).

4.7. Garantia Geral

4.7.1. O prazo de garantia contratual para todos os itens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se este for superior. O prazo começa a ser contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.8. Garantia da Contratação

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens para pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Rotinas de Execução

5.1.1. O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura, e findar-se-á relativamente à compra e venda, na data da efetiva entrega dos materiais, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da garantia do bem.

5.1.2. O gestor do contrato emitirá a Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), conforme necessidade institucional, para a entrega dos bens constantes deste Termo de Referência.

5.1.3. O Contratado deverá fornecer os equipamentos com as mesmas configurações, características técnicas e quantidades definidas na OFB.

5.1.4. O recebimento provisório e definitivo dos bens será disciplinado em tópico próprio deste Termo de Referência.

5.2. Forma de Execução e Acompanhamento do Contrato

5.2.1. Condições de Entrega

5.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

5.2.1.2. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada na Supervisão de Informática, localizada na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). O endereço é Avenida Júnior Coimbra, s/n, bairro Renascença II, São Luís/MA (próximo à Escola Reino Infantil) – CEP: 65075-696. O

recebimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30. Os itens devem estar devidamente embalados, acompanhados da documentação técnica e dos respectivos termos de garantia.

5.2.1.3. O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante e procedência de acordo com a legislação em vigor.

5.2.1.4. Os bens adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens.

5.2.1.5. A atestação de conformidade da entrega do objeto e seus respectivos volumes caberá a servidor da Divisão de Material e Patrimônio.

5.2.1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal técnico, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.2.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.2.1.11. O objeto será recusado, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

5.2.1.11.1. Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação à necessidade devidamente justificada;

5.2.1.11.2. Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

5.2.2. Formas de Transferência de Conhecimento

5.2.2.1. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto contratado, que se restringe ao fornecimento de equipamentos de informática.

5.2.3. Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

5.2.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato, tendo em vista que o objeto limita-se ao fornecimento, entrega e garantia dos equipamentos, sem etapas adicionais de operação ou substituição de sistemas.

5.2.4. Quantidade Mínima de Bens para Comparação e Controle

5.2.4.1. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, discriminando o tipo de equipamento, a localização da entrega e o prazo, conforme definido neste Termo de Referência e no planejamento da Contratante.

5.2.5. Mecanismos Formais de Comunicação

5.2.5.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação entre a Contratante e o Contratado os seguintes:

5.2.5.1.1. Ordem de Fornecimento de Bens (OFB);

5.2.5.1.2. Ata de reunião;

5.2.5.1.3. Ofício;

5.2.5.1.4. Sistema de abertura de chamados;

5.2.5.1.5. E-mails institucionais;

5.2.5.1.6. Cartas protocoladas.

5.2.6. Formas de Pagamento

5.2.6.1. Os critérios de medição e pagamento estão descritos no item 7 deste Termo de Referência.

5.2.7. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

5.2.7.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos, mídias, equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato.

5.2.7.2. É vedado ao Contratado divulgar, reproduzir ou utilizar tais informações para qualquer fim, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente, independentemente da classificação formal de sigilo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Execução Contratual

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências da sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Reunião Inicial

6.2.1. Após a assinatura do contrato e a nomeação do gestor e dos fiscais do contrato, será realizada a Reunião Inicial de Alinhamento, com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas quanto à execução contratual.

6.2.2. A reunião será realizada em conformidade com o inciso I do art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

6.2.3. A pauta da Reunião Inicial deverá observar, no mínimo:

6.2.3.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

6.2.3.2. Entrega, por parte da contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

6.2.3.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

6.2.3.4. Apresentação de carta de apresentação do preposto, contendo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante;

6.2.3.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado

possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

6.3. Fiscalização

6.3.1. Fiscalização Técnica

6.3.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico ou seus substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022.

6.3.1.2. O fiscal técnico acompanhará a execução contratual para garantir o cumprimento das condições pactuadas, assegurando os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

6.3.1.3. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com descrição das medidas corretivas eventualmente necessárias (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II).

6.3.1.4. Quando identificadas irregularidades ou inexatidões, o fiscal técnico emitirá notificações com determinação de prazo para correção (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III).

6.3.1.5. Situações que exijam decisão ou providência que extrapolem sua competência deverão ser reportadas ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

6.3.1.6. Ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas deverão ser comunicadas imediatamente ao gestor (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

6.3.1.7. O fiscal técnico deverá informar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva prorrogação ou encerramento contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

6.3.2. Fiscalização Administrativa

6.3.2.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como o cumprimento de cláusulas referentes a empenho, pagamento, garantias, glosas, apostilamentos e termos aditivos (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, I e II).

6.3.2.2. Caso ocorram descumprimentos contratuais, o fiscal administrativo atuará para a solução tempestiva do problema, reportando ao gestor do contrato, caso ultrapasse sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

6.3.2.3. Os registros das ações e documentos comprobatórios serão mantidos no processo eletrônico do contrato.

6.4. Gestão do Contrato

6.4.1. O gestor do contrato exercerá as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, e art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.4.2. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, com todos os registros formais, incluindo ordens de fornecimento, ocorrências, alterações e prorrogações (art. 21, IV).

6.4.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e pagamento, anotando obstáculos à liquidação e pagamento no relatório de riscos eventuais (art. 21, III).

6.4.4. O gestor acompanhará os registros dos fiscais e, se necessário, comunicará à autoridade competente os casos que extrapolem sua atribuição (art. 21, II).

6.4.5. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação dos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, mencionando o desempenho do contratado, com base em indicadores definidos e penalidades aplicadas, registrando no cadastro de atesto de cumprimento (art. 21, VIII).

6.4.6. Caberá ao gestor tomar providências para instauração de processo administrativo de responsabilização, conforme art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 (art. 21, X).

6.4.7. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos da contratação e eventuais recomendações para o aprimoramento das atividades administrativas (art. 21, VI).

6.5. Fiscalização e Acompanhamento

6.5.1. Os bens fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaboradores da DPE/MA. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

6.5.3. O fiscal técnico deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

6.5.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, devidamente atestada por servidor designado pela Supervisão de Informática para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

7.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

7.3 A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.4. O pagamento estará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exigido no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, bem como à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da mesma lei.

7.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da situação, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Em caso de erro na nota fiscal, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a contratada será formalmente comunicada para promover as correções necessárias. O prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos documentos corretamente ajustados.

7.7. A solicitação de pagamento deverá ser protocolada com os seguintes documentos:

7.7.1. Nota fiscal original;

7.7.2. Documento de atesto da fiscalização técnica e administrativa;

7.7.3. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

7.7.4. Declaração de inexistência de fato impeditivo à manutenção da contratação;

7.7.5. Comprovante de conta bancária ativa da contratada para fins de crédito.

7.8. O pagamento será processado pela Unidade Financeira da DPE/MA após conferência dos documentos e atesto do cumprimento das condições contratuais.

7.9. O pagamento parcial poderá ser admitido mediante fornecimento parcial do objeto, devidamente autorizado pela contratante, desde que o lote atenda aos critérios de homogeneidade e interesse público, e mediante emissão de nota fiscal correspondente e atesto parcial.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá, no ato da apresentação da proposta ajustada, anexar junto da proposta ajustada, em campo próprio disponibilizado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

8.1.1. Ficha Técnica ou Catálogo do fabricante, contendo as especificações de todos os produtos orçados na proposta, com indicação de marca e modelo, não sendo válida a apresentação apenas de cópia das especificações do Termo de Referência.

8.1.2. Documento que indique ou comprove a cobertura da garantia conforme definida no objeto.

8.2. Forma de seleção e critério de julgamento

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Grupo, conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. O regime de execução contratual será fornecimento de bens, nos termos do inciso I do art. 45 da mesma lei.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.3.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado comprovando ter desempenhado, de maneira satisfatória, atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto em questão;

8.3.3.2. Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados, o nome e cargo do declarante;

8.3.3.3. Apresentar declaração de que a solução proposta atende integralmente às especificações mínimas exigidas para o objeto licitado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Efetuada a escolha da solução técnica mais adequada a Aquisição Individualizada de Componentes de Múltiplos Fabricantes via Sistema de Registro de Preços (Cenário 1), é necessário registrar o custo total estimado para atendimento integral da demanda. A partir da composição de itens da solução, da planilha de custos elaborada mediante cotação de mercado e das memórias de cálculo construídas e consolidadas durante a análise comparativa (com base na média aritmética dos preços obtidos no mercado governamental e público), demonstra-se o custo total estimado da contratação para o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços/contrato:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 49,81	R$ 498,10
2	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede	100	Unidade	R$ 15,34	R$ 1.534,00
3	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 66,33	R$ 663,30
4	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a	200	Unidade	R$ 25,48	R$ 5.096,00
5	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae	50	Unidade	R$ 162,89	R$ 8.144,50
6	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	50	Unidade	R$ 66,60	R$ 3.330,00
7	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	300	Unidade	R$ 14,07	R$ 4.221,00
8	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M	200	Unidade	R$ 17,64	R$ 3.528,00
9	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 937,42	R$ 9.374,20
10	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 599,55	R$ 5.995,50
11	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, UI 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	100	Unidade	R$ 309,72	R$ 30.972,00
12	Ponto De Acesso - EAP650 - Tipo: Wi-Fi 6, Dual Band Simultâneo, Padrão: Ieee 802.11 Ax/Ac/N/G/B/A, Características Adicionais: Múltiplos Ssids; Autenticação Em Wpa3, Porta Uplin Velocidade Wireless: 5ghz: 1000 Mbps E 2.4ghz :500 MBPS, Frequencia Nominal:	150	Unidade	R$ 950,16	R$ 142.524,00
13	Ponto De Acesso - EAP660 HD - Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo, Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi, Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48, Frequencia Nominal: 2.4 E 5.0 MHZ	50	Unidade	R$ 2.212,60	R$ 110.630,00

14	Switch - TP-LINK SG6654X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 50 Cm De Cabo De Empilhamento, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade	R$ 12.830,00	R$ 641.500,00
15	Switch - TP-LINK SG5452X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade	R$ 4.677,49	R$ 233.874,50
16	Switch - TP-LINK SG3452 - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000, Velocidade Porta: 10/100/1000, Alimentação: 90/240 VCA, Tipo: Switch Gerenciável	100	Unidade	R$ 2.277,50	R$ 227.750,00
Valor Total da Contratação					**R$ 1.429.635,10**

9.2. Conforme exigido pela Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (que regulamenta a Lei nº 14.133/2021), a definição dos valores unitários foi materializada adotando-se como método matemático a média aritmética sobre o rol de preços obtidos em pesquisas diretas no mercado governamental, garantindo assim que o valor balizador reflete os preços reais praticados na Administração Pública.

9.3. O valor total estimado para a presente contratação perfaz o montante de **R$ 1.429.635,10 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	03.092.0623.6004.023339
Unidade Gestora	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Unidade Orçamentária	08901 - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Função	03 - Essencial à Justiça
Subfunção	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação Orçamentária	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação	023339 - Tecnologia da informação

11. SANÇÕES

11.1. O contratado estará sujeito à responsabilização administrativa nos termos do Título IV – Das Irregularidades, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas (arts. 155 a 163) da Lei nº 14.133/2021, em razão da prática de quaisquer das infrações ali previstas, especialmente nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, atraso injustificado na entrega do objeto, apresentação de documentação ou declaração falsa, fraude à licitação, ou comportamento inidôneo, entre outras condutas tipificadas.

11.2. As infrações administrativas que poderão ensejar a aplicação de sanções no âmbito desta

contratação são aquelas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

11.2.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.2.2. Dar causa à inexecução parcial que resulte em grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.4. Não manter a proposta válida, sem justificativa;

11.2.5. Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação para contratação, quando convocado;

11.2.6. Retardar, sem justificativa, a execução do contrato ou a entrega do objeto;

11.2.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.2.8. Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

11.2.9. Comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;

11.2.10. Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

11.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.3. Sanções aplicáveis

Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado, conforme a gravidade da infração e observando-se o devido processo legal:

11.3.1. Advertência (inciso I):
Aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial sem gravidade, conforme inciso I do art. 155, quando não for cabível penalidade mais severa, nos termos do §2º do art. 156.

11.3.2. Multa (inciso II):
Aplicável nos casos de infrações aos deveres contratuais e legais, conforme previsto no edital e no contrato. A Administração poderá aplicar:

11.3.2.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.3.2.2. Multa compensatória: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto ou descumprimento grave das obrigações contratuais essenciais.

11.3.2.3. Essas multas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa com as demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo legal e a ampla defesa.

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública (inciso III):
Aplica-se ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II a VII do art. 155, quando não se justificar penalidade mais grave, com impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública do ente federativo aplicador, por até 3 (três) anos (art. 156, §4º).

11.3.4. Declaração de inidoneidade (inciso IV):
Aplica-se às infrações previstas nos incisos VIII a XII do art. 155, e às infrações dos incisos II a VII que justifiquem penalidade mais grave, com impedimento de contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, por mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º).

11.4. Procedimento e garantias processuais

11.4.1. Toda sanção será precedida de processo administrativo regular, assegurado ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

11.4.2. Para aplicação de multa (inciso II do art. 156), será garantido ao contratado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, contados da intimação (art. 157).

11.4.3. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar (inciso III) ou declaração de inidoneidade (inciso IV), é obrigatória a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, dois servidores estáveis, conforme art. 158.

11.4.4. Durante o processo, o licitante ou contratado será intimado para apresentar defesa escrita e indicar provas, no prazo de 15 dias úteis. Poderá, ainda, apresentar alegações finais em igual prazo, se houver produção de novas provas (art. 158, §§1º e 2º).

11.4.5. A prescrição das infrações ocorrerá em 5 anos da ciência do fato pela Administração, sendo:

11.4.5.1. Interrompida com a instauração do processo de responsabilização;

11.4.5.2. Suspensa por acordo de leniência ou decisão judicial impeditiva (art. 158, §4º).

11.5. Responsabilidade solidária e extensão das sanções

11.5.1. Nos termos do art. 160, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para fraudar a lei ou confundir patrimônio, estendendo-se as sanções aos sócios-administradores, pessoas jurídicas sucessoras ou coligadas, com observância do contraditório e da ampla defesa.

11.6. Publicidade e registro das sanções

11.6.1. As sanções aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da aplicação, nos seguintes cadastros, conforme o art. 161:

11.6.1.1. CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

11.6.1.2. CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

11.7. Multa de mora

11.7.1. O atraso injustificado na entrega dos bens sujeita o contratado à multa de mora, conforme previsto em edital ou contrato, podendo esta ser convertida em compensatória, com eventual extinção contratual unilateral (art. 162).

11.8. Reabilitação

11.8.1. A reabilitação do fornecedor será admitida perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163, desde que haja:

11.8.1.1. Reparação integral do dano;

11.8.1.2. Pagamento da multa;

11.8.1.3. Decurso de prazo mínimo de 1 ano (impedimento) ou 3 anos (inidoneidade);

11.8.1.4. Cumprimento das condições definidas no ato sancionador;

11.8.1.5. Parecer jurídico conclusivo favorável.

11.8.2. Para reabilitação em razão de infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155, será exigida a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

12. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

12.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO

ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

12.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

12.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

12.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

12.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

12.1.7 As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

12.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

12.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

12.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

12.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

12.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

12.1.13.1 Data e hora provável do incidente;

12.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;

12.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

12.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

12.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

12.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;

12.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

12.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

12.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

12.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

12.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

12.1.16.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

12.1.16.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

12.1.16.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

12.1.16.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

12.1.16.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no ANEXO 01, prazo e local constantes neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

13.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

13.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.6 Fornecer os materiais que se fizerem necessários para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcialmente de forma satisfatória.

13.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.8 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

13.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

13.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

13.11 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

13.12 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

13.13 Responsabilizar-se:

13.13.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

13.13.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

13.13.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Anexo I, possa desempenhar suas funções;

14.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

14.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

14.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

14.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14.9 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços registrados na Ata são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, contado da data de sua assinatura.

15.2. Após o interregno mínimo de um ano, e durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação formal da CONTRATADA.

15.2.1. O índice utilizado para o reajuste será o Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), ou outro que venha a substituí-lo.

15.2.2. O reajuste terá como data-base o mês da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro (em caso de prorrogação da Ata), o intervalo mínimo de um ano será contado a partir da data de concessão do último reajuste.

15.4. Em caso de atraso na divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o índice definitivo for divulgado. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a memória de cálculo detalhada referente ao reajuste sempre que este ocorrer.

15.5. Caso o índice estabelecido para o reajuste seja extinto ou não possa mais ser utilizado por qualquer motivo, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.5.1. Na ausência de previsão legal sobre o índice substituto, as partes elegerão, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para o reajustamento dos preços.

15.6. O reajuste será formalizado por apostilamento.

15.7. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente e aceite novas Ordens de Fornecimento sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão (renúncia) do seu direito ao reajuste para aquela aquisição específica.

16. VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ADESÃO

16.1. Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato

16.1.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16.1.2. Os contratos decorrentes desta Ata terão seus prazos de vigência regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, estendendo-se desde a sua assinatura até o término do período da garantia dos bens fornecidos, que será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

16.2. Da Prorrogação da Ata de Registro de Preços

16.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual

período, desde que o preço se mantenha vantajoso para a Administração e haja a anuência do fornecedor.

16.2.2. A prorrogação da Ata implicará na renovação do compromisso de fornecimento e na renovação integral do quantitativo registrado, conforme previsto no art. 19 do ATO Nº 052-DPGE/2025.

16.3. Da Adesão à Ata de Registro de Preços

16.3.1. Será permitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do certame ("órgãos não participantes"), conforme o art. 20 do ATO Nº 052-DPGE/2025, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

b) Demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os praticados pelo mercado;

c) Consulta e aceitação prévias desta Defensoria Pública, como Órgão Gerenciador, e do fornecedor.

16.3.2. Os limites quantitativos para a adesão observarão as seguintes regras, em conformidade com o art. 21 do ATO Nº 052-DPGE/2025:

a) As aquisições ou contratações por um órgão não participante não poderão exceder, individualmente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados para o Órgão Gerenciador.

b) A soma de todos os quantitativos decorrentes de adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata.

São Luís - MA, em **27** de **maio** de **2026**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe de Setor
Divisão de Infraestrutura e Redes

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 27/05/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 27/05/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0379023** e o código CRC **060554B9**.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - Pacote 100 UND

- Material: Termoplástico;
- Tipo: Conector RJ45 Macho Cat 5e;
- Aplicação: Cabo Trançado;
- Diâmetro do condutor (mm) 22 a 26 AWG;
- Categoria: 5e;
- Embalagem: 1 Pacote 100 UND;
- Certificações: UL E173971.

2. Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede

- Tipo: RJ45 Fêmea Cat 5e;
- Características Adicionais: Blindado T568a/B;
- Aplicação: Cabo De Rede;
- Atende os limites estabelecidos nas normas para Cat5e/Classe D;
- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial y todos os protocolos LAN anteriores;
- Inserção do cabo em ângulo de 90;
- Compatível com RJ-11;
- Acessório para proteção do contato IDC;
- Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B;
- Folheto de montagem em português;
- Certificado UL Listed.

3. Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 Ez-Crimp de Passagem - Pacote 100 UND

- Compatibilidade: Cabo sólido e flexível;
- Tipo: Rj45 Ez-Crimp de Passagem;
- Cor: Transparente;
- Classe: CAT 6;
- Material: Termoplástico não propagante à chama UL 94V-0;
- Material Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel;
- Cabo: U/UTP;
- Condutor: 26 a 22 AWG;
- Certificações: UL E173971;
- Temperatura de Operação (ºC): -10ºC a +60ºC;
- Quantidade de Ciclos de Inserção: 750;
- Suporte POE: 802.3af e 802.3at;
- MPTL: de até 90m;
- Normas: ANSI/TIA 568.2-D e NBR 14565:2019.

4. Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a

- Tipo: RJ45 Fêmea;
- Características Adicionais: Blindado T568a/B;
- Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática;
- Categoria: 6a;
- Compatível com RJ-11;
- Acessório para proteção do contato IDC;
- Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B;
- Folheto de montagem em português impresso na embalagem;

- Certificado UL Listed;
- Padrão de Montagem: T568A e T568B.

5. Transceiver - Tipo: Cabeamento Óptico com Conector LC, Aplicação: Redes de Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps SR SFP+ IEEE 802.3ae

- Tipo: SFP+ 10GBASE-SR;
- Conector: LC duplex;
- Meio físico: Fibra óptica multimodo;
- Aplicação: Redes de dados;
- Padrão/Norma: IEEE 802.3ae.

6. Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: SC, Diâmetro: 2 mm, Comprimento: 2,5 m

- Tipo: Extensão óptica duplex multimodo;
- Tipo de conector: SC;
- Diâmetro: 2 mm;
- Comprimento: 2,5 m.

7. Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M

- Tipo: RJ-45 U/UTP CAT 6;
- Suporte: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;
- Cabo: 4 pares, 24AWG de cobre;
- Comprimento: 1,5m ou superior;
- Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH;
- Temperatura de operação: - 10º C a + 60º C;

- Padrão de montagem: T568A.

8. Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M

- Tipo: RJ-45 U/UTP CAT 6;
- Suporte: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;
- Cabo: 4 pares, 24AWG de cobre;
- Comprimento: 2,5m ou superior;
- Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH;
- Temperatura de operação: - 10º C a + 60º C;
- Padrão de montagem: T568A.

9. Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M

- Tipo: RJ-45 U/UTP CAT 6;
- Suporte: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;
- Cabo: 4 pares, 24AWG;
- Comprimento: 305m ou superior;
- Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH;
- Temperatura de operação: -10º C a + 60º C;
- Equipamentos de Referências (similar, ou de melhor qualidade): Furukawa Sohoplus Cat6 CMX U/utp.

10. Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento:

305 M

- Tipo: RJ-45 U/UTP CAT 5e;
- Suporte: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;
- Cabo: 4 pares, 24AWG;
- Comprimento: 305m ou superior;
- Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH;
- Temperatura de operação: -10º C a + 60º C.

11. Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, Ul 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática

- Padrão: 19 POL;
- Categoria: 6;
- Flamabilidade: Ul 94v-0;
- Portas: 48 UN;
- Tipo Portas: Modular;
- Características Adicionais: 2u;
- Aplicação: Rede De Informática.

12. Access Point Tipo 2: Padrão: Wi-Fi 6 (802.11ax), Taxa de Sinal: AX3000, Tipo: Gigabit Dual Band, Part-Number: TP-LINK EAP 650 - 160 UND

- Padrões Wireless: IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a (Wi-Fi 6);
- Taxa de Sinal: Até 2976 Mbps combinados (Mínimo de 2402 Mbps em 5 GHz e 574 Mbps em 2.4 GHz);
- Antenas: Antenas omnidirecionais internas de alto desempenho otimizadas para dual-band;
- Interface: 1x porta de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps RJ-45) com suporte a PoE;
- Tecnologias Wi-Fi Avançadas: Largura de banda de 160 MHz (HE160), 1024-QAM,

OFDMA, MU-MIMO e Beamforming;

- Roaming e Mesh: Suporte a Seamless Roaming e tecnologia Omada Mesh;
- Segurança: Portal Cativo, WPA3-Personal/Enterprise, Controle de Acesso, Mapeamento SSID para VLAN e Detecção de Rogue AP;
- Gerenciamento: Compatibilidade com Controladora SDN para gestão centralizada via nuvem ou aplicativo;
- Alimentação: Suporte nativo a PoE+ (802.3at) ou adaptador de energia 12V DC;
- Fixação: Design slim/discreto com kits de montagem para teto ou parede inclusos;
- Devem acompanhar Injetor PoE/PoE+ compatíveis com o equipamento.

13. Access Point Tipo 1: Padrão: Wi-Fi 6 (802.11ax), Taxa de Sinal: AX3600, Tipo: Multi-Gigabit Dual Band, CATMAT: 609339, Part-Number: TP-LINK EAP 660HD - 40 UND

- Padrões Wireless: IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a (Wi-Fi 6);
- Taxa de Sinal: Até 3550 Mbps combinados (Mínimo de 2402 Mbps em 5 GHz e 1148 Mbps em 2.4 GHz);
- Antenas: Antenas omnidirecionais internas (Mínimo de 4x4 dBi em 2.4 GHz e 4x 5 dBi em 5 GHz);
- Interface: 1x porta de rede Ethernet 2.5 Gbps (RJ-45) com suporte a PoE;
- Tecnologias Wi-Fi Avançadas: 1024-QAM, OFDMA, MU-MIMO, Beamforming, Band Steering, Load Balance e Airtime Fairness;
- Roaming: Suporte a Seamless Roaming;
- Segurança: Portal Cativo, autenticação 802.1X, WPA3-Personal/Enterprise, isolamento wireless e suporte a múltiplos SSIDs (Até 16);
- Gerenciamento: Integração total com Controladora SDN para provisionamento Zero-Touch (ZTP) e gestão centralizada;
- Alimentação: PoE+ (Power over Ethernet) no padrão 802.3at ou fonte de alimentação 12V DC;
- Fixação: Kits inclusos para montagem em teto ou parede;
- Devem acompanhar Injetor PoE/PoE+ compatíveis com o equipamento.

14. Switch Gerenciável L3 - Tipo 1: Tipo: Distribuição/Core, Portas: 48x 10/100/1000 Mbps, Portas Uplink: 6x 10G SFP+, Empilhamento: Sim, Part-Number: TP-LINK SG6654X - 40 UND

- Interface: Mínimo de 48 portas 10/100/1000 Mbps RJ45 e 6 slots 10G SFP+;
- Capacidade de Comutação (Switching Capacity): Mínimo de 216 Gbps;
- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: Mínimo de 160.7 Mpps;
- Tabela de Endereços MAC: 32K entradas;
- Empilhamento (Stacking): Suporte para empilhamento físico de até 8 unidades (utilizando portas SFP+), com largura de banda de até 120 Gbps;
- Roteamento L3: Suporte nativo a Roteamento Estático (IPv4/IPv6), RIP (v1/v2), OSPF (v2/v3), VRRP e ECMP;
- Segurança de Rede: Suporte a ACL, Port Security, Defesa DoS e autenticação 802.1X;
- Gerenciamento: Integração com Controladora SDN (Software Defined Networking), Web GUI, CLI (Telnet/SSH) e SNMP;
- Alimentação: Módulos de alimentação internos duplos para redundância fixa (100-240 VAC, 50/60 Hz);
- Formato e refrigeração: Montagem em rack de 19 polegadas (1U).

15. Switch Gerenciável L3 - Tipo 2: Tipo: Distribuição, Portas: 48x 10/100/1000 Mbps, Portas Uplink: 4x 10G SFP+, Empilhamento: Sim, Part-Number: TP-LINK SG5452X - 40 UND

- Interface: Mínimo de 48 portas 10/100/1000 Mbps RJ45 e 4 slots 1/10 Gbps SFP+;
- Capacidade de Comutação (Switching Capacity): Mínimo de 176 Gbps;
- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: Mínimo de 130.94 Mpps;
- Tabela de Endereços MAC: 16K entradas;
- Empilhamento (Stacking): Suporte para empilhamento físico de até 4 unidades, com largura de banda de até 80 Gbps;
- Roteamento L3: Suporte a Roteamento Estático (IPv4/IPv6), RIP (v1/v2), OSPF (v2/v3) e Proxy ARP;
- Segurança e QoS: ACL, Port Security, Defesa DoS, 802.1X, suporte a L2PT e QoS avançado;

- Gerenciamento: Integração com Controladora SDN, Web GUI, CLI (Console, Telnet, SSH) e SNMP;
- Alimentação: 100-240 V AC, 50/60 Hz;
- Formato e Refrigeração: Montagem em rack de 19 polegadas (1U) com suporte ou ventoinhas internas.

16. Switch Gerenciável L2 - Tipo 1: Tipo: Acesso, Portas: 48x 10/100/1000 Mbps, Portas Uplink: 4x 1G SFP, Part-Number: TP-LINK SG3452 - 80 UND

- Interface: Mínimo de 48 portas 10/100/1000 Mbps RJ45 e 4 slots Gigabit SFP;
- Capacidade de Comutação (Switching Capacity): Mínimo de 104 Gbps;
- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: Mínimo de 77.4 Mpps;
- Tabela de Endereços MAC: 16K entradas;
- Recursos L2/L2+: Roteamento Estático (mínimo de 48 rotas IPv4/IPv6), 802.1q Tagged VLAN (Até 4K grupos), Spanning Tree (STP/RSTP/MSTP) e LACP;
- Segurança e QoS: IP-MAC-Port Binding, Defesa DoS, Storm Control, QoS (L2/L3/L4) e IGMP Snooping;
- Gerenciamento: Integração com Controladora SDN, Web GUI, CLI, SNMP e RMON;
- Alimentação: 100-240 V AC, 50/60 Hz;
- Formato e Refrigeração: Montagem em rack de 19 polegadas (1U), design sem ventoinha (Fanless).

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Relatório de Cotação: Equipamentos, Peças, acessórios e ferramentas para Redes de TIC

Pesquisa realizada entre 17/04/2026 09:30:59 e 27/04/2026 09:00:59

Relatório gerado no dia 07/05/2026 14:18:41 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	10	R$ 49,81 (un)	-	R$ 49,81	0%	R$ 498,10

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.126.737/0001-55 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ DE CORNELIO PROCÓPIO	NºPregão:900192025 UASG:929576	24/11/2025	R$ 54,99
2	96.291.141/0001-80 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-PENITENCIARIA DE REGISTRO	Dispensa de Licitação Nº 90/2025 UASG: 380280	24/09/2025	R$ 53,95
3	96.291.141/0001-80 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-CENTRO PROGR.PENIT.DR.EDGARD M.NORONHA	Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 UASG: 380146	07/07/2025	R$ 40,49
Valor Unitário				**R$ 49,81**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 53,95

Média dos Preços Obtidos: R$ 49,81

Item 2: Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	100	R$ 15,34 (un)	-	R$ 15,34	0,1%	R$ 1.534,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.861.430/0001-49 - MUNICIPIO DE CANGUCU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU	88861430000149-1-000017/2026	20/01/2026	R$ 15,00
2	MUNICIPIO DE CHAPECO / 6810 - Prefeitura Municipal de Chapecó	83021808000182-1-000601/2025	06/11/2025	R$ 16,01
3	92.518.737/0001-19 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Regional Federal | 4ª Região	Dispensa de Licitação Nº 90089/2025 UASG: 090030	03/09/2025	R$ 15,00

Valor Unitário	**R$ 15,34**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 15,34

Item 3: Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	10	R$ 66,33 (un)	-	R$ 66,33	0%	R$ 663,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.709.920/0001-11 - MUNICIPIO DE BEBEDOURO / 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro	45709920000111-1-003348/2025	28/11/2025	R$ 69,00
2	48.031.918/0014-49 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-UNESP-INST.CIEN.TECNOLOG.-C.S.J.CAMPOS	NºPregão:900092025 UASG:102325	08/08/2025	R$ 64,00
3	46.384.400/0001-49 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | ESP-COORD. DE TECNOL. DA INFORMACAO	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 130222	13/06/2025	R$ 65,99
Valor Unitário				**R$ 66,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 65,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 66,33

Item 4: Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	200	R$ 25,48 (un)	-	R$ 25,48	0,4%	R$ 5.096,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.206.513/0001-40 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN / 52 - DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná	78206513000140-1-000077/2025	24/11/2025	R$ 27,98
2	12.342.671/0001-10 - MUNICIPIO DE SAO LUIS DO QUITUNDE	NºPregão:900132025 UASG:982869	22/10/2025	R$ 20,27
3	00.394.460/0001-41 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS | Superintendência Regional de Administração do MGI-MS	NºPregão:900092025 UASG:170106	04/08/2025	R$ 29,50
4	09.573.215/0001-76 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	NºPregão:900082025 UASG:160515	25/07/2025	R$ 21,00
5	76.416.940/0001-28 - Colombo Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Col	Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 UASG: 929082	26/06/2025	R$ 28,65
Valor Unitário				**R$ 25,48**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 27,98 | Média dos Preços Obtidos: R$ 25,48

Item 5: Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	50	R$ 162,89 (un)	-	R$ 162,89	0,6%	R$ 8.144,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.101.873/0008-66 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Tecnológica Federal do Paraná	NºPregão:900052025 UASG:153019	07/07/2025	R$ 185,00
2	09.575.541/0002-01 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de Sargentos das Armas	NºPregão:900102025 UASG:160129	02/07/2025	R$ 172,00
3	63.025.530/0001-04 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-FACULDADE ZOOTEC.E ENG. DE ALIMENTOS -USP	NºPregão:900252025 UASG:102158	25/06/2025	R$ 131,67
Valor Unitário				**R$ 162,89**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 172,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 162,89

Item 6: Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	50	R$ 66,60 (un)	-	R$ 66,60	0,2%	R$ 3.330,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.429/0197-15 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	NºPregão:900982025 UASG:120628	20/10/2025	R$ 50,99
2	00.394.429/0197-15 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	NºPregão:900982025 UASG:120628	20/10/2025	R$ 55,99
3	13.100.722/0001-60 - GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | Tribunal de Justiça do Estado da Bahia tjba	NºPregão:900422025 UASG:926303	25/09/2025	R$ 80,00
4	01.567.601/0001-43 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS | Pró-Reitoria de Administração e Finanças	NºPregão:900252025 UASG:153052	18/09/2025	R$ 72,00
5	63.025.530/0001-04 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-INSTITUTO DE FÍSICA - USP	NºPregão:900202025 UASG:102134	17/07/2025	R$ 74,00
Valor Unitário				**R$ 66,60**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 72,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 66,60

Item 7: Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	300	R$ 14,07 (un)	-	R$ 14,07	0,3%	R$ 4.221,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	51.327.708/0001-92 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA	NºPregão:900502025 UASG:929241	13/02/2026	R$ 12,35
2	01.567.601/0001-43 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS | Pró-Reitoria de Administração e Finanças	NºPregão:900252025 UASG:153052	18/09/2025	R$ 14,94
3	09.573.215/0001-76 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	NºPregão:900082025 UASG:160515	25/07/2025	R$ 14,00
4	33.519.114/0001-00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - UFDPAR	NºPregão:900032025 UASG:156680	10/06/2025	R$ 14,98
Valor Unitário				**R$ 14,07**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,47 | Média dos Preços Obtidos: R$ 14,07

Item 8: Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	200	R$ 17,64 (un)	-	R$ 17,64	0,2%	R$ 3.528,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	19.038.603/0001-00 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA	NºPregão:900412025 UASG:929730	11/08/2025	R$ 20,13
2	34.869.354/0001-99 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	NºPregão:900182025 UASG:925037	17/07/2025	R$ 16,00
3	63.025.530/0001-04 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - USP	NºPregão:902302025 UASG:102150	02/07/2025	R$ 16,78
Valor Unitário				**R$ 17,64**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,78 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,64

Item 9: Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	10	R$ 937,42 (un)	-	R$ 937,42	0,7%	R$ 9.374,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE QUIXADA / 31 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGI	23444748000189-1-000019/2026	27/02/2026	R$ 800,00
2	44.847.663/0001-11 - MUNICIPIO DE SERRA NEGRA / 2315 - Serra Negra	44847663000111-1-000026/2026	29/01/2026	R$ 898,55
3	44.229.821/0001-70 - MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS / 1795 - MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP	44229821000170-1-000091/2025	08/12/2025	R$ 978,55
Valor Unitário				**R$ 892,37**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.427.998/0001-80 - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante	457807	20/02/2026	R$ 940,00
2	87.613.410/0001-96 - Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas	457154	13/02/2026	R$ 1.070,00
Valor Unitário				**R$ 1.005,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 940,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 937,42

Item 10: Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	10	R$ 599,55 (un)	-	R$ 599,55	0,4%	R$ 5.995,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	66.495.110/0001-80 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-FACUDADE DE MEDICINA DE MARILIA	NºPregão:900642025 UASG:102601	09/12/2025	R$ 609,90

2	10.626.896/0001-72 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	Dispensa de Licitação Nº 317/2025 UASG: 158122	17/09/2025	R$ 609,00
3	00.394.494/0039-09 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA | Departamento de Polícia Federal | Superintendência Regional em Santa Catarina	NºPregão:900042025 UASG:200370	22/07/2025	R$ 615,88
4	22.078.679/0002-55 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Lavras	NºPregão:900112025 UASG:153032	21/07/2025	R$ 563,41
Valor Unitário				**R$ 599,55**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 609,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 599,55

Item 11: Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, UI 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	100	R$ 309,72 (un)	-	R$ 309,72	2,2%	R$ 30.972,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.502/0001-44 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando-em-Chefe-da-Esquadra | Comando da Força Aeronaval | Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval	Dispensa de Licitação Nº 90085/2025 UASG: 791190	26/08/2025	R$ 318,50
2	46.395.000/0001-39 - PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO | PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	NºPregão:900052025 UASG:925011	30/07/2025	R$ 310,39
3	00.394.502/0039-17 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 4º Distrito Naval | Capitania dos Portos do Piaui	NºPregão:900022025 UASG:784330	11/07/2025	R$ 320,00
4	07.954.480/0001-79 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:902242025 UASG:943001	30/04/2025	R$ 290,00
Valor Unitário				**R$ 309,72**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 314,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 309,72

Item 12: Ponto De Acesso - EAP650 - Tipo: Wi-Fi 6, Dual Band Simultâneo, Padrão: Ieee 802.11 Ax/Ac/N/G/B/A, Características Adicionais: Múltiplos Ssids; Autenticação Em Wpa3, Porta Uplin Velocidade Wireless: 5ghz: 1000 Mbps E 2.4ghz :500 MBPS, Frequencia Nominal:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	150	R$ 950,16 (un)	-	R$ 950,16	10%	R$ 142.524,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.306.530/0001-89 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11306530000189-1-000046/2026	17/03/2026	R$ 1.040,00
2	83.539.650/0001-37 - CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GUARAMIRIM / 01001 - Camara de Vereadores	83539650000137-1-000120/2025	10/12/2025	R$ 1.061,12
3	MUNICIPIO DE CACERES / 3387 - MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT	03214145000183-1-000073/2025	24/09/2025	R$ 899,50
4	02.321.115/0001-03 - MUNICIPIO DO CORREGO DO OURO / 2 - PODER EXECUTIVO - CÓRREGO DO OURO	02321115000103-1-000064/2025	03/09/2025	R$ 800,00
Valor Unitário				**R$ 950,16**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 969,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 950,16

Item 13: Ponto De Acesso - EAP660 HD - Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo, Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi, Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48, Frequencia Nominal: 2.4 E 5.0 MHZ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	50	R$ 2.212,60 (un)	-	R$ 2.212,60	7,7%	R$ 110.630,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.813.675/0001-59 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA	NºPregão:900182025 UASG:927950	20/01/2026	R$ 2.190,00
2	26.040.238/0001-34 - ITURAMA CAMARA MUNICIPAL / 010102 - ADMINISTRAÇÃO	26040238000134-1-000107/2025	19/12/2025	R$ 1.980,00
3	04.239.111/0001-06 - CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS	Dispensa de Licitação Nº 90009/2025 UASG: 930930	22/08/2025	R$ 2.173,00
4	15.126.437/0019-72 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário de Santa Maria	NºPregão:900892025 UASG:155125	07/07/2025	R$ 2.320,00
Valor Unitário				**R$ 2.165,75**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	91.693.283/0001-50 - PM DE HARMONIA	67800-96-2025-PRD	20/08/2025	R$ 2.400,00
Valor Unitário				**R$ 2.400,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.190,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.212,60

Item 14: Switch - TP-LINK SG6654X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 50 Cm De Cabo De Empilhamento, Tipo: Switch Gerenciável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	50	R$ 12.830,00 (un)	-	R$ 12.830,00	44,9%	R$ 641.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.502/0018-92 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Diretoria-Geral de Navegação | Centro de Sinalização Náutica e Reparos Alte Moraes Rego	Dispensa de Licitação Nº 62/2025 UASG: 751500	25/11/2025	R$ 10.450,00
2	10.648.539/0001-05 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	NºPregão:900112025 UASG:158137	12/09/2025	R$ 14.970,00
3	00.394.452/0001-03 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | 7º Centro de Telemática de Área - Controle de Custos	NºPregão:900032025 UASG:160749	13/06/2025	R$ 13.070,00
Valor Unitário				**R$ 12.830,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13.070,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 12.830,00

Item 15: Switch - TP-LINK SG5452X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Tipo: Switch Gerenciável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	50	R$ 4.677,49 (un)	-	R$ 4.677,49	16,4%	R$ 233.874,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO / 6164 - Secretaria Executiva de Inovação, Ciência e Tecnologia	11294402000162-1-000030/2026	13/03/2026	R$ 4.300,00
2	09.552.435/0001-13 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 12ª Região Militar | Hospital de Guarnição de Porto Velho	Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 UASG: 160351	20/08/2025	R$ 4.580,55
3	02.919.554/0001-12 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ	Dispensa de Licitação Nº 90030/2025 UASG: 930566	21/07/2025	R$ 4.730,40
4	46.384.111/0030-84 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de Comando e Estado Maior do Exército	NºPregão:900092025 UASG:160313	10/07/2025	R$ 5.099,00
Valor Unitário				**R$ 4.677,49**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.655,48

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.677,49

Item 16: Switch - TP-LINK SG3452 - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000, Velocidade Porta: 10/100/1000, Alimentação: 90/240 VC A, Tipo: Switch Gerenciável

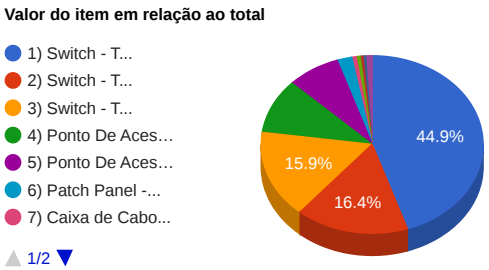
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	100	R$ 2.277,50 (un)	-	R$ 2.277,50	15,9%	R$ 227.750,00

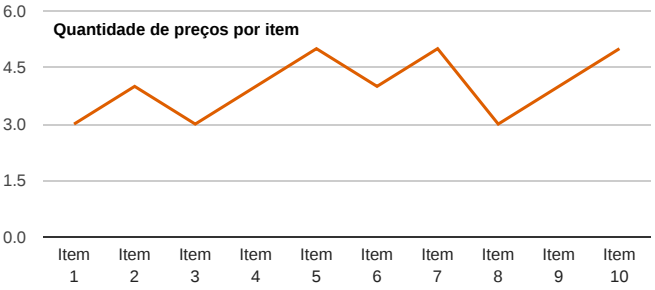
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.425.314/0001-35 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU	75425314000135-1-000184/2025	04/12/2025	R$ 1.877,50
2	03.109.581/0001-92 - CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO / 1495 - CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT	03109581000192-1-000124/2025	19/11/2025	R$ 2.580,00
3	46.137.477/0001-14 - MUNICIPIO DE IACANGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA	46137477000114-1-000097/2025	16/09/2025	R$ 2.375,00
Valor Unitário				**R$ 2.277,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.375,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.277,50

Valor Global: **R$ 1.429.635,10**





Detalhamento dos Itens

Item 1: Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND

Preço Estimado: R$ 49,81 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 49,81 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 49,81

Quantidade	Descrição	Observação
10 Pacotes	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — R$ 54,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.126.737/0001-55
Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ DE CORNELIO PROCÓPIO
Objeto: Registrar preços de periféricos de informática para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado no Edital e seus Anexos
Descrição: **Conector** - CONECTOR, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO CONECTOR RJ45 MACHO CAT 5E, APLICAÇÃOCABO TRANÇADO, CATEGORIA 5E
CatMat: **626230** - Conector - Material: Termoplástico | Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e | Aplicação: Cabo Trançado | Categoria: 5e

Data: 24/11/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900192025 / UASG:929576
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Homologação: 16/12/2025 04:18
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.953.739/0001-25 *VENCEDOR*	PAGNAN & BACHES LTDA	R$ 54,99

Marca: 5+
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 062-0045

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	RUA MARAVILHA, 215	(46) 9914-0384	lpbsegurancaeletronica@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço — R$ 53,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 96.291.141/0001-80
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENITENCIARIA DE REGISTRO
Objeto: Aquisição de itens e componentes de informática.
Descrição: **Conector aplicação: cabo trançado, categoria: 5e, material: termoplástico, tipo: conector rj45 macho cat 5e** - Conector aplicação: cabo trançado, categoria: 5e, material: termoplástico, tipo: conector rj45 macho cat 5e
CatMat: **626230** - Conector - Material: Termoplástico | Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e | Aplicação: Cabo Trançado | Categoria: 5e

Data: 24/09/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90/2025 / UASG: 380280
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Homologação: 06/10/2025 13:11
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Pacote 100 UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.240.496/0001-43 *VENCEDOR*	LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI	R$ 53,95

Marca: PCI CABOS EASY CLIMP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAT 6 E

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R GERALDO APARECIDO BORGES 'GERALDINHO', 284	(17) 9702-5990	comercialsuportesflu@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 40,49**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 96.291.141/0001-80

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-CENTRO PROGR.PENIT.DR.EDGARD M.NORONHA

Objeto: Aquisição de Materiais de Informática

Descrição: **Conector -** CONECTOR, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO CONECTOR RJ45 MACHO CAT 5E, APLICAÇÃOCABO TRANÇADO, CATEGORIA 5E

CatMat: **626230 -** Conector - Material: Termoplástico | Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e | Aplicação: Cabo Trançado | Categoria: 5e

Data: 07/07/2025 17:36
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 / UASG: 380146
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Homologação: 24/09/2025 11:42
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.448.980/0001-93 *VENCEDOR*	52.448.980 EWERTON GOMES SIMOES	R$ 40,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

Item 2: Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede

Preço Estimado: R$ 15,34 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15,34 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 15,34

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 15,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.861.430/0001-49
Órgão: MUNICIPIO DE CANGUCU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA REDE LOGICA QUE COMUNICA OS SERVICOS DA SMS COMPUTADORES SISTEMAS E MONITORAMENTO DE CAMERAS PARA USO NOS SETORES DA FARMACIA MUNICIPAL PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SETOR DE TRANSPORTE SASME E SMSA.
Descrição: **CONECTOR RJ45 CAT5E** - CONECTOR RJ45 CAT5E

Data: 20/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88861430000149-1-000017/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 20/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.848.922/0001-68 *VENCEDOR*	NEVES & BRITO LTDA	R$ 15,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Canguçu	AVENIDA EXERCITO NACIONAL, 35	(53) 3252-2386

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 16,01**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CHAPECO / 6810 - Prefeitura Municipal de Chapecó
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DE UMA REDE LÓGICA ESTRUTURADA NA NOVA SEDE DA CENTRAL INTEGRADA DE OPERAÇÕES (COI) DA GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ. OS SERVIÇOS COMPREENDEM A MONTAGEM DE PONTOS DE REDE, A ORGANIZAÇÃO DE RACKS, A INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS E DEMAIS COMPONENTES, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES EXIGIDOS PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS E DE SEGURANÇA.
Descrição: **Lote 1 - CONECTOR RJ 45 FEMEA CAT5** - Lote 1 - CONECTOR RJ 45 FEMEA CAT5

Data: 06/11/2025 09:14
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83021808000182-1-000601/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 25/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.774.122/0001-27 *VENCEDOR*	SYA ELETROCOM LTDA	R$ 16,01

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 15,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.518.737/0001-19

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal
4ª Região

Objeto: Conector RJ 45 cat. 5e fêmea MULTILAN 90°/180°: Especificação: Montagem rápida com a ferramenta "Fast Tool" (Não necessita punch down) Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores.Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B Compatível com RJ-11. Referência Conector Fêmea RJ-45 MultiLan CAT.5e FURUKAWa. Prdiuto deverá atender ao arquivo anexo.

Descrição: **Conector** - CONECTOR, TIPO RJ 45 FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAT 5E, APLICAÇÃO CABODE REDE

CatMat: **318595** - Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea | Características Adicionais: Cat 5e | Aplicação: Cabo De Rede

Data: 03/09/2025 14:14

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90089/2025 / UASG: 090030

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 15/09/2025 16:40

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 250

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.869.912/0001-03	DOMINI TELECOM LTDA	R$ 15,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R PENSILVANIA, 1131	(11) 5052-2662	freigi@freigi.com.br

Item 3: Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND

Preço Estimado: R$ 66,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 66,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 66,33

Quantidade	Descrição	Observação
10 Pacotes	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — R$ 69,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.709.920/0001-11
Órgão: MUNICIPIO DE BEBEDOURO / 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DIVERSOS
Descrição: **CONECTORES RJ 45 CAT 6 CONECTORES RJ 45 CAT 6PACOTE DE 100 CONECTORES** - CONECTORES RJ 45 CAT 6 CONECTORES RJ 45 CAT 6PACOTE DE 100 CONECTORES

Data: 28/11/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45709920000111-1-003348/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 28/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: PCT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.790.360/0001-30 *VENCEDOR*	ALMIR LUIZ DE FREITAS	R$ 69,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço: AVENIDA PREFEITO PEDRO PASCHOAL, 1012
Telefone: (17) 9136-9431
Email: almirluizme@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço — R$ 64,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 48.031.918/0014-49
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-UNESP-INST.CIEN.TECNOLOG.-C.S.J.CAMPOS
Objeto: Registro de Preços para Futuras Aquisições de Insumos para Manutenção Elétrica e Predial
Descrição: **Conector** - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45
CatMat: **375963** - Conector - Tipo: Macho | Aplicação: Cabo De Rede | Categoria: 6 | Padrão: Rj45

Data: 08/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900092025 / UASG:102325
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Homologação: 09/09/2025 14:21
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Pacote 100,00 UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.041.828/0001-14 *VENCEDOR*	AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387	R$ 64,00

Marca: EXBOM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO

Estado: SP
Cidade: Guarujá
Endereço: R MARIVALDO FERNANDES, 276
Telefone: (13) 9817-2458
Email: baobacomercioeservicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 65,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.384.400/0001-49

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
ESP-COORD. DE TECNOL. DA INFORMACAO

Objeto: Aquisição de itens de rede

Descrição: **Conector** - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45

CatMat: **375963** - Conector - Tipo: Macho | Aplicação: Cabo De Rede | Categoria: 6 | Padrão: Rj45

Data: 13/06/2025 15:44

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 130222

Lote/Item: /14

Ata: Link Ata

Homologação: 06/08/2025 16:01

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Pacote 100,00 UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.249.470/0001-50 *VENCEDOR*	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 65,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA CORONEL FRIAS, 240	Carlos Garabet	(11) 5071-4040	bec@sistecnica.com.br

Item 4: Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a

Preço Estimado: R$ 25,48 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25,48 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 25,48

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 27,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.206.513/0001-40

Órgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN / 52 - DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para o Setor de Manutenção.

Descrição: **5802.20185-Conector, RJ-45, Keystone, CAT6, MODELO: Fêmea, Conexão de rede de informática, MATERIAL: Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chamas, Vias de contato em bronze fosforoso e Proteção contra oxidação, COMPOSIÇÃO : Protetor tras** - 5802.20185-Conector, RJ-45, Keystone, CAT6, MODELO: Fêmea, Conexão de rede de informática, MATERIAL: Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chamas, Vias de contato em bronze fosforoso e Proteção contra oxidação, COMPOSIÇÃO : Protetor traseiro e Compatível com as terminações T-568A e T-568B, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 24/11/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 78206513000140-1-000077/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 24/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: Unitário

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.195.824/0001-46 *VENCEDOR*	ELIANA REGINA BASSO BROLLO ME	R$ 27,98

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 20,27**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.342.671/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS DO QUITUNDE

Objeto: Aquisição de material de construção do tipo EPI, madeiras, elétrico e hidráulico

Descrição: **Conector** - CONECTOR, TIPO: RJ 45 FÊMEA , APLICAÇÃO: CABO DE REDE , CATEGORIA: 6

CatMat: **469535** - Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea | Aplicação: Cabo De Rede | Categoria: 6

Data: 22/10/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900132025 / UASG:982869

Lote/Item: /370

Ata: Link Ata

Homologação: 12/01/2026 09:04

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.238.759/0001-56 *VENCEDOR*	J BUARQUE CONSTRUCOES LTDA	R$ 20,27

Marca: FOXLUX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FOXLUX

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AL	São Luís do Quitunde	RUA RUA DR. JULIO DE MENDONCA, 592	(82) 3254-1297/ (82) 3254-1406

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 29,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.460/0001-41
Órgão: MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Superintendência Regional de Administração do MGI-MS
Objeto: Aquisição de materiais de consumo do exercício de 2025 para atender às necessidades da SRA-MGI/MS, CGU/MS, SEMS/ABIN, SPU/MS, PFN/MS, PSFN/MS, SRT/MS.
Descrição: **Conector** - CONECTOR, TIPO RJ 45 FÊMEA, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6
CatMat: **469535** - Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea | Aplicação: Cabo De Rede | Categoria: 6

Data: 04/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900092025 / UASG:170106
Lote/Item: /60
Ata: Link Ata
Homologação: 19/08/2025 17:52
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.785.623/0001-09	WOLNEY GABRYELL NUNES DE CAMARGO LTDA	R$ 29,50

Marca: GERAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço **R$ 21,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.573.215/0001-76
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo de informática.
Descrição: **Conector** - CONECTOR, TIPO RJ 45 FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLINDADO T568A/B,APLICAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE DE INFORMÁTICA, CATEGORIA 6A
CatMat: **474172** - Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea | Características Adicionais: Blindado T568a/B | Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática | Categoria: 6a

Data: 25/07/2025 09:40
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900082025 / UASG:160515
Lote/Item: /42
Ata: Link Ata
Homologação: 01/10/2025 10:59
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 570
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.261.939/0001-52 *VENCEDOR*	59.261.939 ALEJANDRO JAVIER TORRES GONZALEZ UF endereço: SP	R$ 21,00

Marca: Tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tr

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço **R$ 28,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.416.940/0001-28
Órgão: Colombo Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Col
Objeto: Equipamentos elétricos e eletrônicos (Cabo de rede, conectores, filtros de linha, extensão elétrica, teclados, mouses, suporte para TVs, painéis e luminárias de led).
Descrição: **Conector -** CONECTOR, TIPO: RJ 45 FÊMEA , APLICAÇÃO: CABO DE REDE , CATEGORIA: 6
CatMat: **469535 -** Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea | Aplicação: Cabo De Rede | Categoria: 6

Data: 26/06/2025 15:51
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 / UASG: 929082
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Homologação: 29/07/2025 21:08
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.382.835/0001-94 *VENCEDOR*	LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	R$ 28,65

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Cássia	RUA SILENE FARAH, 412	(35) 9962-1575	lumosconsultoriatec@gmail.com

Item 5: Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae

Preço Estimado: R$ 162,89 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 162,89 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 162,89

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps S r Sfp+ ieee 802.3ae	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — R$ 185,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.101.873/0008-66
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de interconexão de redes
Descrição: **Transceiver** - TRANSCEIVER, TIPO CABEAMENTO METÁLICO SFP-SMALL FORM-FACTOR PLUG-IN, APLICAÇÃOCONEXÃO 1000BASE-T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTOR RJ-45 ECOMPATIBILIDADE COM SWITCH
CatMat: **297163** - Transceiver - Tipo: Cabeamento Metálico Sfp-Small Form-Factor Plug-In | Aplicação: Conexão 1000base-T | Características Adicionais: Conector Rj-45 E Compatibilidade Com Switch

Data: 07/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:153019
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Homologação: 25/08/2025 11:01
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 284
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.789.113/0001-67	LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA	R$ 185,00

Marca: Alcatel-Lucent
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SFP-10G-T

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA OSNI JOAO VIEIRA, 205	Everson Silva Leite	(48) 3285-8402	everson@lettel.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço — R$ 172,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.575.541/0002-01
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Escola de Sargentos das Armas
Objeto: Aquisição de material de consumo de TI
Descrição: **Transceiver** - TRANSCEIVER, TIPO CABEAMENTO ÓTICO COM CONECTOR LC, APLICAÇÃO REDES DE DADOS,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO SFP+, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 10GBPS, MO N
CatMat: **462023** - Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc | Aplicação: Redes De Dados | Características Adicionais: Conexão Sfp+, Velocidade Transferência 10gbps, Mon

Data: 02/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900102025 / UASG:160129
Lote/Item: /48
Ata: Link Ata
Homologação: 04/09/2025 10:51
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 80
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.259.682/0001-14 *VENCEDOR*	FA LIMA INFORMATICA	R$ 172,00

Marca: fs
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: sfp 10g lr

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	CHACARA GEMETRIS CHACARA, 03	Giga Byte	(61)81300-433	jvstechnologia@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 131,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.025.530/0001-04
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-FACULDADE ZOOTEC.E ENG. DE ALIMENTOS -USP
Objeto: Itens de informática
Descrição: **Transceiver** - TRANSCEIVER, TIPO CONVERSOR DE MÍDIA, APLICAÇÃO REDES DE DADOS,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO SFP+, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 10GBPS, MO N
CatMat: **609338** - Transceiver - Tipo: Conversor De Mídia | Aplicação: Redes De Dados | Características Adicionais: Conexão Sfp+, Velocidade Transferência 10gbps, Mon

Data: 25/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900252025 / UASG:102158
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Homologação: 05/08/2025 14:12
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 16
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.012.469/0001-27	PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA	R$ 131,67

Marca: Aceplus
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ACE-SFP265 e ACE-SFP266

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA ALMIRANTE LUCIO MEIRA, 350	(21) 2567-2266	adm@primeirotime.net.br

Item 6: Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M

Preço Estimado: R$ 66,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 66,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 66,60

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — R$ 50,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0197-15

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de Instalação e Infraestrutura de Redes de Informática e Telefonia para a Guarnição de Aeronáutica de Belém conforme condições, quantidades , e exigências estabelecidas neste instrumento

Descrição: **Extensão óptica** - EXTENSÃO ÓPTICA, TIPO EXTENSÃO MULTIMODO DUPLEX, TIPO CONECTOR LC/LC,COMPRIMENTO 15 M, DIÂMETRO NÚCLEO 50/125 MICROM

CatMat: **608960** - Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex | Tipo Conector: Lc/Lc | Comprimento: 15 M | Diâmetro Núcleo: 50/125 MICROM

Data: 20/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900982025 / UASG:120628
Lote/Item: /75
Ata: Link Ata
Homologação: 17/12/2025 09:45
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.431.371/0001-30 *VENCEDOR*	DLS COMERCIO	R$ 50,99

Marca: Pier telecom
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SC-APC/SC-UPC

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço — R$ 55,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0197-15

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de Instalação e Infraestrutura de Redes de Informática e Telefonia para a Guarnição de Aeronáutica de Belém conforme condições, quantidades , e exigências estabelecidas neste instrumento

Descrição: **Extensão óptica** - EXTENSÃO ÓPTICA, TIPO EXTENSÃO MONOMODO DUPLEX, TIPO CABO ÓPTICO MONOFIBRA,TIPO CONECTOR LC/LC, DIAMETRO 3 MM, COMPRIMENTO 2,5 M, CARACTERISTICASADICIONAIS FORMATO ADEQUADO AO PROCESSO DE FUSÃO

CatMat: **432081** - Extensão Óptica - Tipo Extensão: Monomodo Duplex | Tipo Cabo Óptico: Monofibra | Tipo Conector: Lc/Lc | Diametro: 3 MM | Comprimento: 2,5 M | Caracteristicas Adicionais: Formato Adequado Ao Processo De Fusão

Data: 20/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900982025 / UASG:120628
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Homologação: 17/12/2025 09:45
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 37
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.854.663/0001-97 *VENCEDOR*	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	R$ 55,99

Marca: FIBRACEM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FIBRACEM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	AVENIDA EMILIO RIBAS, 645	Eliana	(11) 5052-6840	licitacao@eletroquipsp.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 80,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.100.722/0001-60
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia tjba
Objeto: Aquisição de Insumos de Rede (Conectores, Fita para Rotuladora, Path Cable, Cordões Opticos, Kits Laminas Estilete, Fitas Isolantes, Etiquetas de Cabos, Fitas Silver Tape, Velcros Dupla Face, Caixa UTP CAT 6, Estilete Profissional, Alicate de Corte Conjunto de Chave, Jogo de Chaves Torx e Lanterna de Led).
Descrição: **Extensão Óptica** - EXTENSÃO ÓPTICA, TIPO EXTENSÃO: MULTIMODO DUPLEX , TIPO CABO ÓPTICO: POLIFIBRAS , TIPO CONECTOR: LC/LC , DIAMETRO: 62,5/125 MM, COMPRIMENTO: 5 M
CatMat: **382284** - Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex | Tipo Cabo Óptico: Polifibras | Tipo Conector: Lc/Lc | Diametro: 62,5/125 MM | Comprimento: 5 M

Data: 25/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900422025 / UASG:926303
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Homologação: 03/12/2025 14:38
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.972.339/0001-37	ADS CONEXAO LTDA	R$ 80,00

Marca: ADS CONNECTION
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CORDÃO OPTICO 6M - LC PC/LC PC SM 9/125, DUPLEX 3m

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	R DAS PEONIAS, 59	Kleber	(12) 3929-2719	comercial@adsconection.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço **R$ 72,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.567.601/0001-43
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Objeto: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática.
Descrição: **Extensão óptica** - EXTENSÃO ÓPTICA, TIPO EXTENSÃO MONOMODO DUPLEX, TIPO CABO ÓPTICO MONOFIBRA,TIPO CONECTOR SC/LC, DIAMETRO 3 MM, COMPRIMENTO 2,5 M, CARACTERISTICASADICIONAIS FORMATO ADEQUADO AO PROCESSO DE FUSÃO
CatMat: **437886** - Extensão Óptica - Tipo Extensão: Monomodo Duplex | Tipo Cabo Óptico: Monofibra | Tipo Conector: Sc/Lc | Diametro: 3 MM | Comprimento: 2,5 M | Caracteristicas Adicionais: Formato Adequado Ao Processo De Fusão

Data: 18/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900252025 / UASG:153052
Lote/Item: /63
Ata: Link Ata
Homologação: 11/12/2025 14:48
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.346.736/0001-10 *VENCEDOR*	52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA	R$ 72,00

Marca: ADCONNECT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ADCONNECT

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço **R$ 74,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.025.530/0001-04
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-INSTITUTO DE FÍSICA - USP
Objeto: Aquisição de materiais de infra estrutura de rede de dados.
Descrição: **Extensão óptica** - EXTENSÃO ÓPTICA, TIPO EXTENSÃO MONOMODO, TIPO CABO ÓPTICO CORDÃO ÓPTICO DUPLEXLC/LC, TIPO CONECTOR LC, COMPRIMENTO 2,5 M, CAPAS EXTERNA, MATERIAL DAS CAPASRETARDANTE A CHAMAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MODELO: DUPLEX (DUAS FIBRASCOM CONECTORES LC), COR AMARELA
CatMat: **626178** - Extensão Óptica - Tipo Extensão: Monomodo | Tipo Cabo Óptico: Cordão Óptico Duplex Lc/Lc | Tipo Conector: Lc | Comprimento: 2,5 M | Capas: Externa | Material Das Capas: Retardante A Chamas | Caracteristicas Adicionais: Modelo: Duplex (Duas Fibras Com Conectores Lc) | Cor: Amarela

Data: 17/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900202025 / UASG:102134
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Homologação: 11/08/2025 11:44
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 124
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO LTDA	R$ 74,00

Marca: OEM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OEM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA AFONSO PENA, 262	Rogerio	(31) 4141-5595	qualityatacado@gmail.com

Item 7: Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M

Preço Estimado: R$ 14,07 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 14,07 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 14,07

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 12,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 51.327.708/0001-92

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos audiovisuais, serviços de internet via satélite para link de transmissão externa ao vivo e serviço de instalação de eletrodutos para o Setor de Produção

Descrição: **Cabo Rede Computador** - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA , MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO , TIPO CONDUTOR: TRANÇADO FLEXÍVEL , TIPO CABO: PATCH CORD , COR: AZUL , PADRÃO CABEAMENTO: GIGALAN , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTORIZADO , CATEGORIA: 6 , COMPRIMENTO: 1,5 M, CONECTOR: RJ-45

CatMat: **437666** - Cabo Rede Computador - Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama | Material Condutor: Cobre Eletrolítico | Tipo Condutor: Trançado Flexível | Tipo Cabo: Patch Cord | Cor: Azul | Padrão Cabeamento: Gigalan | Características Adicionais: Conectorizado | Categoria: 6 | Comprimento: 1,5 M | Conector: Rj-45

Data: 13/02/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900502025 / UASG:929241

Lote/Item: /16

Ata: Link Ata

Homologação: 17/03/2026 15:09

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.854.663/0001-97 *VENCEDOR*	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	R$ 12,35

Marca: SECCON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SECCON

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	AVENIDA EMILIO RIBAS, 645	Eliana	(11) 5052-6840	licitacao@eletroquipsp.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 14,94**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.567.601/0001-43

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Objeto: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática.

Descrição: **Cabo rede computador** - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, TIPO CONDUTOR TRANÇADO FLEXÍVEL,TIPO CABO PATCH CORD, COR AZUL, PADRÃO CABEAMENTO GIGALAN, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CONECTORIZADO, CATEGORIA 6, COMPRIMENTO 1,5 M, CONECTOR RJ-45

CatMat: **437666** - Cabo Rede Computador - Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama | Material Condutor: Cobre Eletrolítico | Tipo Condutor: Trançado Flexível | Tipo Cabo: Patch Cord | Cor: Azul | Padrão Cabeamento: Gigalan | Características Adicionais: Conectorizado | Categoria: 6 | Comprimento: 1,5 M | Conector: Rj-45

Data: 18/09/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900252025 / UASG:153052

Lote/Item: /25

Ata: Link Ata

Homologação: 11/12/2025 14:48

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.511.349/0001-36 *VENCEDOR*	AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA	R$ 14,94

Marca: SECCON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SECCON - ANATEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Santa Rita do Sapucaí	RUA HELIO CARNEIRO DE CARVALHO, 70	(35) 3471-4241	amilton3@ig.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 14,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.573.215/0001-76

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo de informática.

Descrição: **Cabo Rede Computador** - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO, TIPO CONDUTOR TRANÇADO FLEXÍVEL,TIPO CABO PATCH CORD, COR AZUL, PADRÃO CABEAMENTO GIGALAN, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CONECTORIZADO, CATEGORIA 6, COMPRIMENTO 1,5 M, CONECTOR RJ-45

CatMat: **437666** - Cabo Rede Computador - Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama | Material Condutor: Cobre Eletrolítico | Tipo Condutor: Trançado Flexível | Tipo Cabo: Patch Cord | Cor: Azul | Padrão Cabeamento: Gigalan | Características Adicionais: Conectorizado | Categoria: 6 | Comprimento: 1,5 M | Conector: Rj-45

Data: 25/07/2025 09:40
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900082025 / UASG:160515
Lote/Item: /38
Ata: Link Ata
Homologação: 01/10/2025 10:59
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: Rolo 1,50 M
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.724.019/0001-58 *VENCEDOR*	QUALITY ATACADO LTDA	R$ 14,00

Marca: OEM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OEM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA AFONSO PENA, 262	Rogerio	(31) 4141-5595	qualityatacado@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço **R$ 14,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 33.519.114/0001-00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - UFDPAR

Objeto: Aquisição de equipamentos, ferramentas e insumos para atender às necessidades da Coordenadoria de Comunicação Institucional (CCI) e demais setores da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC)

Descrição: **Cabo rede computador** - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA , MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO , TIPO CONDUTOR: TRANÇADO FLEXÍVEL , TIPO CABO: PATCH CORD , COR: AZUL , PADRÃO CABEAMENTO: GIGALAN , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTORIZADO , CATEGORIA: 6 , COMPRIMENTO: 1,5 M, CONECTOR: RJ-45

CatMat: **437666** - Cabo Rede Computador - Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama | Material Condutor: Cobre Eletrolítico | Tipo Condutor: Trançado Flexível | Tipo Cabo: Patch Cord | Cor: Azul | Padrão Cabeamento: Gigalan | Características Adicionais: Conectorizado | Categoria: 6 | Comprimento: 1,5 M | Conector: Rj-45

Data: 10/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:156680

Lote/Item: /48

Ata: Link Ata

Homologação: 16/12/2025 09:09

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 800

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.854.663/0001-97 *VENCEDOR*	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	R$ 14,98

Marca: SECCON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SECCON

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	AVENIDA EMILIO RIBAS, 645	Eliana	(11) 5052-6840	licitacao@eletroquipsp.com.br

Item 8: Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M

Preço Estimado: R$ 17,64 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 17,64 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17,64

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 20,13**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.038.603/0001-00
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
Objeto: Contratação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas para fornecimento de itens de informática para a UAI e sede da Câmara Municipal de Extrema-MG.
Descrição: **Cabo rede computador** - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO INJETADO, TIPOCONDUTOR PAR TRANÇADO, TIPO CABO PATCH CORD, COR AZUL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CABO MONTADO, CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS, CATEGORIA 6,APLICAÇÃO REDE ESTRUTURADA, COMPRIMENTO 2,5 M, CONECTOR RJ-45
CatMat: **465452** - Cabo Rede Computador - Material Revestimento: Termoplástico Injetado | Tipo Condutor: Par Trançado | Tipo Cabo: Patch Cord | Cor: Azul | Características Adicionais: Cabo Montado, Conectores Rj-45 Com Garras Duplas | Categoria: 6 | Aplicação: Rede Estruturada | Comprimento: 2,5 M | Conector: Rj-45

Data: 11/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900412025 / UASG:929730
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Homologação: 25/09/2025 13:39
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.970.219/0001-78 *VENCEDOR*	56.970.219 ROGER EUZEBIO GARCIA	R$ 20,13

Marca: EDITAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EDITAL

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 16,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.869.354/0001-99
Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de objetos de TI (patch, conector, cabo de conector), através do Sistema de Registro de Preços, destinado às atividades do Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), conforme descrição e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0003159/2025-21-MPAP.
Descrição: **Cabo rede computador** - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO INJETADO, TIPOCONDUTOR PAR TRANÇADO, TIPO CABO PATCH CORD, COR AZUL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CABO MONTADO, CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS, CATEGORIA 6,APLICAÇÃO REDE ESTRUTURADA, COMPRIMENTO 2,5 M, CONECTOR RJ-45
CatMat: **465452** - Cabo Rede Computador - Material Revestimento: Termoplástico Injetado | Tipo Condutor: Par Trançado | Tipo Cabo: Patch Cord | Cor: Azul | Características Adicionais: Cabo Montado, Conectores Rj-45 Com Garras Duplas | Categoria: 6 | Aplicação: Rede Estruturada | Comprimento: 2,5 M | Conector: Rj-45

Data: 17/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900182025 / UASG:925037
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Homologação: 31/07/2025 13:54
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Unidade
UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.573.661/0001-10 *VENCEDOR*	A R GOIS	R$ 16,00

Marca: PLUS CABLE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PLUS CABLE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	ALAMEDA Alameda Oiapoque, 07	Antonio Rogerio Moreira Gois	(96) 3261-1904	ar.gois@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 16,78**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.025.530/0001-04

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - USP

Objeto: Conectadores, patch

Descrição: **Cabo rede computador** - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO: TERMOPLÁSTICO INJETADO , TIPO CONDUTOR: PAR TRANÇADO , TIPO CABO: PATCH CORD , COR: AZUL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO MONTADO, CONECTORES RJ-45 COM GARRAS DUPLAS , CATEGORIA: 6 , APLICAÇÃO: REDE ESTRUTURADA , COMPRIMENTO: 2,5 M, CONECTOR: RJ-45

CatMat: **465452** - Cabo Rede Computador - Material Revestimento: Termoplástico Injetado | Tipo Condutor: Par Trançado | Tipo Cabo: Patch Cord | Cor: Azul | Características Adicionais: Cabo Montado, Conectores Rj-45 Com Garras Duplas | Categoria: 6 | Aplicação: Rede Estruturada | Comprimento: 2,5 M | Conector: Rj-45

Data: 02/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:902302025 / UASG:102150
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Homologação: 16/09/2025 08:36
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.506.658/0001-20 *VENCEDOR*	SECCON INDUSTRIA COMERCIO LTDA.	R$ 16,78

Marca: Seccon
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Seclan

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA OLIVIO RONCOLETTA, 465	(11) 5583-5583	rh@seccon.com.br

Item 9: Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M

Preço Estimado: R$ 937,42 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 937,42 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 937,42

Quantidade	Descrição	Observação
10 Caixas	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUIXADA / 31 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS DIVERSAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.

Descrição: **CAIXA CABO DE REDE CAT6 E 305M CMX U/UTP ANTI-CHAMAS.** - CAIXA CABO DE REDE CAT6 E 305M CMX U/UTP ANTI-CHAMAS.

Data: 27/02/2026 13:18
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 23444748000189-1-000019/2026
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 05/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.397.622/0001-68 *VENCEDOR*	LUIZ MAURO FERREIRA	R$ 800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Quixadá	AVENIDA Avenida Juscelino Kubitschek, 212	BRUNO INACIO FERREIRA	(88) 9248-9192	bruno-construcao@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 898,55**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.847.663/0001-11

Órgão: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA / 2315 - Serra Negra

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Descrição: **CABO REDE CAT6 FUROKAWA CAIXA COM 305M** - CABO REDE CAT6 FUROKAWA CAIXA COM 305M

Data: 29/01/2026 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44847663000111-1-000026/2026
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Caixa
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.708.647/0001-97 *VENCEDOR*	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 898,55

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AV CANAA, 3000	(69) 3535-3811	dlblicitacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 978,55**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.229.821/0001-70
Órgão: MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS / 1795 - MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para aquisição de computadores, notebooks, suprimentos e peças para manutenção
Descrição: **CABO DE REDE CAT.6 (CX COM 305 MTS)** - CABO DE REDE CAT.6 (CX COM 305 MTS)

Data: 08/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44229821000170-1-000091/2025
Lote/Item: 1/6801765
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: CX
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.770.156/0001-73 *VENCEDOR*	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 978,55

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	AVENIDA CANAA, 3000	José Aparecido	(69) 3535-3034	jossianec@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço **R$ 940,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.427.998/0001-80
Órgão: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos e Suprimentos de Informática visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN
Descrição: **CABO DE Rede CAT6 - CAIXA 305 M** - CABO DE Rede CAT6 - CAIXA 305 M

Data: 20/02/2026 09:43
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 457807
Lote/Item: 1/122795
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 6
Unidade: CX
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.446.921/0001-55 *VENCEDOR*	KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438	R$ 940,00

Marca: DEKO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 305M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	R PARQUE DOS IGARAPES, 131	(84) 8872-7534	katiacileneg@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço **R$ 1.070,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.410/0001-96
Órgão: Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA
Descrição: **CAIXA DE CABO DE REDE LAN CAT6 - 305 METROS** - CAIXA DE CABO DE REDE LAN CAT6 - 305 METROS

Data: 13/02/2026 10:32
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 457154
Lote/Item: 1/22
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 25
Unidade: CX
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.129.309/0001-75 *VENCEDOR*	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN	R$ 1.070,00

Marca: FURUKAWA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SOHOPLUS

Endereço:
,

Item 10: Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M

Preço Estimado: R$ 599,55 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 599,55 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 599,55

Quantidade	Descrição	Observação
10 Caixas	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 609,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 66.495.110/0001-80

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-FACUDADE DE MEDICINA DE MARILIA

Objeto: Aquisição de Cabeamento de Rede de Informática (Cabo par trançado – 4 pares).

Descrição: **Cabo Rede Computador** - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA , MATERIAL CONDUTOR: COBRE NÚ , BITOLA CONDUTOR: 24 AWG, TIPO CONDUTOR: PAR TRANÇADO , TIPO CABO: 4 PR , COR: AZUL , PADRÃO CABEAMENTO: UTP-5E , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AWG, UTP EXTRA , CATEGORIA: 5E , APLICAÇÃO: CONEXÃO DE REDE , COMPRIMENTO: 305 M

CatMat: **467548** - Cabo Rede Computador - Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama | Material Condutor: Cobre Nú | Bitola Condutor: 24 AWG | Tipo Condutor: Par Trançado | Tipo Cabo: 4 Pr | Cor: Azul | Padrão Cabeamento: Utp-5e | Características Adicionais: Awg, Utp Extra | Categoria: 5e | Aplicação: Conexão De Rede | Comprimento: 305 M

Data: 09/12/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900642025 / UASG:102601

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 23/12/2025 07:56

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: Caixa 300,00 M

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.934.009/0001-05 *VENCEDOR*	KIAI COMERCIAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R$ 609,90

Marca: Cabomix
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cat5e 100%cobre

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 609,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.626.896/0001-72

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Objeto: Aquisição de cabo utp (rede) blindado e não blindado.

Descrição: **Cabo Rede Computador material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, bitola condutor: 24, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: 4 pr, cor: azul, padrão cabeamento: utp-5e, características adicionais: awg, utp** - Cabo Rede Computador material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, bitola condutor: 24, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: 4 pr, cor: azul, padrão cabeamento: utp-5e, características adicionais: awg, utp extra, categoria: 5e, aplicação: conexão de rede, comprimento: 305

CatMat: **467548** - Cabo Rede Computador - Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama | Material Condutor: Cobre Nú | Bitola Condutor: 24 AWG | Tipo Condutor: Par Trançado | Tipo Cabo: 4 Pr | Cor: Azul | Padrão Cabeamento: Utp-5e | Características Adicionais: Awg, Utp Extra | Categoria: 5e | Aplicação: Conexão De Rede | Comprimento: 305 M

Data: 17/09/2025 12:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 317/2025 / UASG: 158122

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Homologação: 24/09/2025 09:46

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Caixa 305 M

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.382.835/0001-94 *VENCEDOR*	LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	R$ 609,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Cássia	RUA SILENE FARAH, 412	(35) 9962-1575	lumosconsultoriatec@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 615,88**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.494/0039-09

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional em Santa Catarina

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a área de TI da SR/PF/SC em Florianópolis.

Descrição: **Cabo Rede Computador** - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE NÚ, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR PARTRANÇADO, TIPO CABO 4 PR, COR AZUL, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E, CARACTERÍSTICASADICIONAIS AWG, UTP EXTRA, CATEGORIA 5E, APLICAÇÃO CONEXÃO DE REDE,COMPRIMENTO 305 M

CatMat: **467548** - Cabo Rede Computador - Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama | Material Condutor: Cobre Nú | Bitola Condutor: 24 AWG | Tipo Condutor: Par Trançado | Tipo Cabo: 4 Pr | Cor: Azul | Padrão Cabeamento: Utp-5e | Características Adicionais: Awg, Utp Extra | Categoria: 5e | Aplicação: Conexão De Rede | Comprimento: 305 M

Data: 22/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900042025 / UASG:200370
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Homologação: 11/08/2025 16:38
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Caixa 305,00 M
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.529.489/0001-39 *VENCEDOR*	COMPUSET INFORMATICA LTDA	R$ 615,88

Marca: Cabo de Rede 305m Cat5e NORPHEL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cabo de Rede 305m Cat5e NORPHEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	RUA JUQUIA, 39	Eduardo	(11) 5017-4253	eduardo@compuset.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço **R$ 563,41**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.078.679/0002-55

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Lavras

Objeto: Aquisição de materiais de passivos de redes I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: **Cabo Rede Computador** - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA , MATERIAL CONDUTOR: COBRE NÚ , BITOLA CONDUTOR: 24 AWG, TIPO CONDUTOR: PAR TRANÇADO , TIPO CABO: 4 PR , COR: AZUL , PADRÃO CABEAMENTO: UTP-5E , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AWG, UTP EXTRA , CATEGORIA: 5E , APLICAÇÃO: CONEXÃO DE REDE , COMPRIMENTO: 305 M

CatMat: **467548** - Cabo Rede Computador - Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama | Material Condutor: Cobre Nú | Bitola Condutor: 24 AWG | Tipo Condutor: Par Trançado | Tipo Cabo: 4 Pr | Cor: Azul | Padrão Cabeamento: Utp-5e | Características Adicionais: Awg, Utp Extra | Categoria: 5e | Aplicação: Conexão De Rede | Comprimento: 305 M

Data: 21/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900112025 / UASG:153032

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Homologação: 29/09/2025 10:14

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 205

Unidade: Caixa 305,00 M

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.329.140/0001-05 *VENCEDOR*	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	R$ 563,41

Marca: MPT CABLE CAT5 CMX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MPT CABLE CAT5 CMX

Endereço:
,

Item 11: Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, UI 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática

Preço Estimado: R$ 309,72 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 309,72 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 309,72

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, UI 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 318,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0001-44

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando-em-Chefe-da-Esquadra
Comando da Força Aeronaval
Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval

Objeto: Aquisição de material a ser utilizado para capacitar a oficina do STI-CIAAN a realizar reparos nas placas das estações de trabalho além de estruturar a infraestrutura da sala dos servidores do STI e o hardware das estações de trabalho do CIAAN.

Descrição: **Patch Panel** - PATCH PANEL, PADRÃO 19 POL, CATEGORIA 6, UL 94V-0, PORTAS 48 UN, TIPO PORTASMODULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2U, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA

CatMat: **372086** - Patch Panel - Padrão: 19 POL | Categoria: 6, Ul 94v-0 | Portas: 48 UN | Tipo Portas: Modular | Características Adicionais: 2u | Aplicação: Rede De Informática

Data: 26/08/2025 09:32
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90085/2025 / UASG: 791190
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Homologação: 05/09/2025 11:37
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.079.325/0001-30 *VENCEDOR*	NPA TELECOM E TI EIRELI	R$ 318,50

Marca: similar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: similar

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R CONDE DE PORTO ALEGRE, 477	(21) 9106-0049	npa.fernanda@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 310,39**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.395.000/0001-39

Órgão: PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO
PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Objeto: Aquisição de insumos de material para REDE, caixas de cabos de rede CAT-6, path panel 48 portas CAT-6, conectores RJ 45 CAT-6, keystones CAT-6(Conector de REDE Fêmea) e Path Cord CAT-6 de alta qualidade, para a estruturação e manutenção da infraestrutura de cabeamento de rede da instituição, conforme Termo de Referência.

Descrição: **Patch panel** - PATCH PANEL, PADRÃO 19 POL, CATEGORIA 6, UL 94V-0, PORTAS 48 UN, TIPO PORTASMODULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2U, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA

CatMat: **372086** - Patch Panel - Padrão: 19 POL | Categoria: 6, Ul 94v-0 | Portas: 48 UN | Tipo Portas: Modular | Características Adicionais: 2u | Aplicação: Rede De Informática

Data: 30/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:925011
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Homologação: 14/08/2025 12:40
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.096.629/0001-18	SS TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	R$ 310,39

Marca: SECCON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: WT-2178C-110-48P

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 320,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0039-17
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 4º Distrito Naval
Capitania dos Portos do Piaui
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais permanentes, suprimentos e periféricos de Informática, para atender as necessidades da Capitania dos Portos do Piauí.
Descrição: **Patch panel** - PATCH PANEL, PADRÃO 19 POL, CATEGORIA 6, UL 94V-0, PORTAS 48 UN, TIPO PORTASMODULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2U, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA
CatMat: **372086** - Patch Panel - Padrão: 19 POL | Categoria: 6, Ul 94v-0 | Portas: 48 UN | Tipo Portas: Modular | Características Adicionais: 2u | Aplicação: Rede De Informática

Data: 11/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:784330
Lote/Item: /68
Ata: Link Ata
Homologação: 05/08/2025 18:37
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.569.874/0001-58 *VENCEDOR*	CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA	R$ 320,00

Marca: Shoroplus
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 19POL,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	RUA SANTA ISABEL, 2562	SARA	(86) 9826-8423	compras.newinformatica@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço **R$ 290,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.954.480/0001-79
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: O objeto da licitação é a aquisição de material de consumo para limpeza e manutenção de sistemas elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Núcleo de Tecnologia da Informação da UVA, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Descrição: **Patch Panel** - PATCH PANEL, PADRÃO 19 POL, CATEGORIA 6, UL 94V-0, PORTAS 48 UN, TIPO PORTASMODULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2U, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA
CatMat: **372086** - Patch Panel - Padrão: 19 POL | Categoria: 6, Ul 94v-0 | Portas: 48 UN | Tipo Portas: Modular | Características Adicionais: 2u | Aplicação: Rede De Informática

Data: 30/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:902242025 / UASG:943001
Lote/Item: /22
Ata: Link Ata
Homologação: 30/05/2025 15:15
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.442.794/0001-83	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	R$ 290,00

Marca: ADCONNECT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1923559 - PATCH PANEL, TIPO 02, 48 PORTAS,

Endereço:	Telefone:	Email:
PADRE MOACIR, 108	(88) 9834-5210	fvvieirafilho@hotmail.com

Item 12: Ponto De Acesso - EAP650 - Tipo: Wi-Fi 6, Dual Band Simultâneo, Padrão: Ieee 802.11 Ax/Ac/N/G/B/A, Características Adicionais: Múltiplos Ssids; Autenticação Em Wpa3, Porta Uplin Velocidade Wireless: 5ghz: 1000 Mbps E 2.4ghz :500 MBPS, Frequencia Nominal:

Preço Estimado: R$ 950,16 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 950,16 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 950,16

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Ponto De Acesso - EAP650 - Tipo: Wi-Fi 6, Dual Band Simultâneo, Padrão: Ieee 802.11 Ax/Ac/N/G/B/A, Características Adicionais: Múltipl os Ssids; Autenticação Em Wpa3, Porta Uplin Velocidade Wireless: 5ghz: 1000 Mbps E 2.4ghz :500 MBPS, Frequencia Nominal: 2	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 1.040,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.306.530/0001-89
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA REDE DE INTERNET , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZOPOLIS DE GOIAS-GO
Descrição: **EAP 650 PROFISIONAL** - EAP 650 PROFISIONAL

Data: 17/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11306530000189-1-000046/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.456.451/0001-18 *VENCEDOR*	58.456.451 LUCAS ADRIANO REIS DE ALMEIDA	R$ 1.040,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 1.061,12**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.539.650/0001-37
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GUARAMIRIM / 01001 - Camara de Vereadores
Objeto: Aquisição de equipamentos para implementação ou expansão da solução de rede sem fio corporativa da Câmara Municipal de Guaramirim.
Descrição: **ACESS POINT EAP650 AX3000 OMADA WIFI 6 - S/ PWR POE TP-LINK** - ACESS POINT EAP650 AX3000 OMADA WIFI 6 - S/ PWR POE TP-LINK

Data: 10/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83539650000137-1-000120/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.184.999/0001-37 *VENCEDOR*	MULTCABOS COMERCIO E MANUTENCAO DE REDES EIRELI	R$ 1.061,12

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV PANDIA CALOGERAS, 43	(43) 3305-7777	multcabos@multcabos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 899,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CACERES / 3387 - MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de informática para atender à demanda do Município de Cáceres.

Descrição: **ACCESS POINT RUIJIE/REYEE POE WI-FI 6 DUAL-BAND AX3000 RG-RAP2260 COMPATÍVEL COM OS PADRÕES WI-FI 6 (IEEE 802.11AX), WI-FI 5 (IEEE 802.11AC ONDA 2), WI-FI 4 (IEEE 802.11N), IEEE 802.11A, IEEE 802.11B/G, COM MIMO 22 E MU-MIMO PARA 2,4 GHZ E 5 GHZ. VELOCIDA** - ACCESS POINT RUIJIE/REYEE POE WI-FI 6 DUAL-BAND AX3000 RG-RAP2260 COMPATÍVEL COM OS PADRÕES WI-FI 6 (IEEE 802.11AX), WI-FI 5 (IEEE 802.11AC ONDA 2), WI-FI 4 (IEEE 802.11N), IEEE 802.11A, IEEE 802.11B/G, COM MIMO 22 E MU-MIMO PARA 2,4 GHZ E 5 GHZ. VELOCIDADE MÁXIMA DE 574 MBPS (2,4 GHZ) E 2402 MBPS (5 GHZ). ANTENA OMNIDIRECIONAL INTEGRADA COM GANHO DE 3 DBI PARA AMBAS AS FREQUÊNCIAS. SUPORTA ATÉ 512 CLIENTES SIMULTÂNEOS, SENDO 110 RECOMENDADOS, E ATÉ 8 SSIDS. COBERTURA WI-FI MÁXIMA DE 150 METROS, RECOMENDADA DE 40 METROS (2,4 GHZ) E 70 METROS (5 GHZ). POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO EIRP DE ATÉ 31 DBM (2,4 GHZ) E 32,7 DBM (5 GHZ). POSSUI 1 PORTA BASE-T 100/1000/2500 MBPS, 1 PORTA BASE-T 10/100/1000 MBPS, 1 PORTA DC E 1 BOTÃO DE REDEFINIÇÃO. OPERA NAS FREQUÊNCIAS 2,4 GHZ (2,400 2,4835 GHZ) E 5 GHZ (5,150 5,350 GHZ / 5,470 5,725 GHZ / 5,725 5,850 GHZ). RECURSOS DE SOFTWARE INCLUEM AJUSTE DE POTÊNCIA, LARGURA DE BANDA CONFIGURÁVEL (2,4 GHZ: 20/40 MHZ, 5 GHZ: 20/40/80/160 MHZ), ROAMING DE CAMADA 2 E CAMADA 3, O

Data: 24/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03214145000183-1-000073/2025
Lote/Item: 1/6462484
Ata: N/A
Homologação: 21/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.055.727/0001-95 *VENCEDOR*	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	R$ 899,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2929	Licitações	(62) 3541-1636	contato@publiteck.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço **R$ 800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.321.115/0001-03

Órgão: MUNICIPIO DO CORREGO DO OURO / 2 - PODER EXECUTIVO - CÓRREGO DO OURO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS. PARA ATENDER NECESSIDADES O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E AS DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS.

Descrição: **ACCESS POINT INDOOR EAP650 AX3000 WI-FI 6 OMADA UM-MIMLO 2.4/5GHZ MESH POE BIVOLT** - ACCESS POINT INDOOR EAP650 AX3000 WI-FI 6 OMADA UM-MIMLO 2.4/5GHZ MESH POE BIVOLT

Data: 03/09/2025 08:15

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 02321115000103-1-000064/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 03/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 48

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.872.424/0001-00 *VENCEDOR*	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	R$ 800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Ceres	AVENIDA NORTE SUL, S/N	(62) 8473-1142/ (0000) 0000-0000	cardiodistribuidora@gmail.com

Item 13: Ponto De Acesso - EAP660 HD - Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo, Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi, Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48, Frequencia Nominal: 2.4 E 5.0 MHZ

Preço Estimado: R$ 2.212,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.212,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.212,60

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Ponto De Acesso - EAP660 HD - Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo, Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi, Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48, Frequencia Nominal: 2.4 E 5.0 MHZ	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 2.190,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.813.675/0001-59
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EXTINTOR DE INCÊNDIO AUTOMÁTICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e detalhadas no Termo de Referência do Anexo I.
Descrição: **Ponto De Acesso** - PONTO DE ACESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALIMENTAçãO POE+POE PASSIVO(48V);COM INJETOR POE48 , TIPO: WI-FI 6 CORPORATIVO 4X4 MIMO , PADRÃO: WIFI802.11A/B/G;WIFI 4/WIFI 5/WIFI , VELOCIDADE WIRELESS: 600 MBPS
CatMat: **486314** - Ponto De Acesso - Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo | Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi | Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48 | Velocidade Wireless: 600 MBPS

Data: 20/01/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900182025 / UASG:927950
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Homologação: 31/03/2026 18:39
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.231.651/0001-98 *VENCEDOR*	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	R$ 2.190,00

Marca: Ubiquiti UniFi U6 Enterprise
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Ubiquiti UniFi U6 Enterprise

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santa Terezinha de Itaipu	R PRIMEIRO DE MAIO, 740	(45) 3541-3982	admnewoeste@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 1.980,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.040.238/0001-34
Órgão: ITURAMA CAMARA MUNICIPAL / 010102 - ADMINISTRAÇÃO
Objeto: AQUISIÇAO DE BENS PATRIMONIAIS, PARA COMPOSIÇAO DE PAINEL ELETRONICO DE VOTAÇÃO NAS SESSÕES LEGISLATIVAS.
Descrição: **Equipamentos de Processamento de Dados PONTO DE ACESSO (ACCESS POINT) PARA USO INTERNO (INDOOR) CARACTERISTICAS GERAIS E MECANICAS Tipo de Equipamento: Ponto de Acesso (Access Point) para uso interno (Indoor). Instalação: Deve acompanhar kit completo para** - Equipamentos de Processamento de Dados PONTO DE ACESSO (ACCESS POINT) PARA USO INTERNO (INDOOR) CARACTERISTICAS GERAIS E MECANICAS Tipo de Equipamento: Ponto de Acesso (Access Point) para uso interno (Indoor). Instalação: Deve acompanhar kit completo para fixação em teto e parede. Material do Gabinete: Plástico de alta durabilidade/policarbonato ou equivalente. Resistência: Grau de proteção mínimo IP54 (resistente a poeira e respingos). Design: Formato discreto e compacto (tipo disco ou similar). Dimensões: Compatíveis com instalação discreta (ex: diâmetro aproximado entre 180mm e 220mm; altura máxima aproximada de 40mm a 50mm). Peso: Leve, permitindo instalação segura em forros convencionais. HARDWERE E INTERFACES Interface de Rede: No mínimo 1 (uma) porta Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) RJ45. Gerenciamento Local: Suporte a conectividade Bluetooth ou tecnologia equivalente para configuração inicial simplificada. Botões Físicos: Botão de Reset para padrões de fábrica. Indicadores Visuais: LED de status (p

Data: 19/12/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 26040238000134-1-000107/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 22/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.863.564/0001-53 *VENCEDOR*	23.863.564 VALDECI PEDRO DA SILVA	R$ 1.980,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 2.173,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.239.111/0001-06
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS
Objeto: Materiais de Informática e de Reestruturação da Rede Interna.
Descrição: **Ponto De Acesso** - PONTO DE ACESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA- PONTODE ACESSO
CatMat: **393277** - Ponto De Acesso - Características Adicionais: Especificação De Referência - Ponto De Acesso

Data: 22/08/2025 13:03
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90009/2025 / UASG: 930930
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Homologação: 11/09/2025 13:47
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.978.985/0001-13 *VENCEDOR*	MARFAP COMERCIAL LTDA	R$ 2.173,00

Marca: ponto de acesso
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 6e

Endereço: CONSELHEIRO LAURINDO, 600
Telefone: (41) 3017-1001
Email: masterplusc22@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço **R$ 2.320,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0019-72
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Santa Maria
Objeto: Aquisição de Access Point visando Ampliação do sinal para atendimento de demandas do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM UFSM)
Descrição: **Ponto de acesso** - PONTO DE ACESSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA- PONTODE ACESSO
CatMat: **393277** - Ponto De Acesso - Características Adicionais: Especificação De Referência - Ponto De Acesso

Data: 07/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900892025 / UASG:155125
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 20/08/2025 10:45
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 57
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.231.651/0001-98 *VENCEDOR*	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	R$ 2.320,00

Marca: UniFi U7 Pro Max
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UniFi U7 Pro Max

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santa Terezinha de Itaipu	R PRIMEIRO DE MAIO, 740	(45) 3541-3982	admnewoeste@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço **R$ 2.400,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.693.283/0001-50
Órgão: PM DE HARMONIA
Objeto: Referente à aquisição de aparelhos de internet para o Parque Municipal José Albino Jacoby, conforme orçamentos anexos.
Descrição: **ACCESS POINT WIRELESS DUAL BAND AX3600 EAP660 HD BRANCO** - ACCESS POINT WIRELESS DUAL BAND AX3600 EAP660 HD BRANCO

Data: 20/08/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 67800-96-2025-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.960.398/0001-86 *VENCEDOR*	CVVB TELECOM LTDA	R$ 2.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

Item 14: Switch - TP-LINK SG6654X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 50 Cm De Cabo De Empilhamento, Tipo: Switch Gerenciável

Preço Estimado: R$ 12.830,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12.830,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12.830,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Switch - TP-LINK SG6654X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 50 Cm De Cabo De Empilhamento, Tipo: Switch Gerenciável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 10.450,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0018-92

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Diretoria-Geral de Navegação
Centro de Sinalização Náutica e Reparos Alte Moraes Rego

Objeto: Aquisição de Computadores, Notebooks e Switches.

Descrição: **Switch alimentação: 100 a 240, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede, características adicionais: com portas poe, alimentação elétrica com chaveamen, quantidade portas: 48, tipo: switch gerenciável, tipo portas: 10/100/1000 base t, rj45.4,** - Switch alimentação: 100 a 240, aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede, características adicionais: com portas poe, alimentação elétrica com chaveamen, quantidade portas: 48, tipo: switch gerenciável, tipo portas: 10/100/1000 base t, rj45.4, ethernet mini-gbic, velocidade porta: 1000 mbps, 1/10 gbps

CatMat: **609690** - Switch - Quantidade Portas: 48 UN | Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45.4, Ethernet Mini-Gbic | Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps | Alimentação: 100 A 240 V | Características Adicionais: Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen | Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede | Tipo: Switch Gerenciável

Data: 25/11/2025 15:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 62/2025 / UASG: 751500

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Homologação: 09/12/2025 11:53

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.821.618/0001-58 *VENCEDOR*	LICITAGOLD LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 10.450,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 14.970,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.648.539/0001-05

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Objeto: Eventual aquisição de recursos computacionais necessários para atendimento das demandas de expansão, alocação e hospedagem das soluções, aplicações e sistemas de TI institucionais essenciais/críticos (aos quais servem a todas as 9 unidades do IFSULDEMINAS)do data center institucional, através da aquisição de equipamentos, servidores e demais periféricos que serão agregados ao poder computacional já existente, plenamente alinhada à continuidade da expansão.

Descrição: **Switch** - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, TIPO PORTAS GIGABIT ETHERNET, VELOCIDADEPORTA 1000 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORTASPOE+ E 50 CM DE CABO DE EMPILHAMENTO, TIPO SWITCH GERENCIÁVEL

CatMat: **618779** - Switch - Quantidade Portas: 48 UN | Tipo Portas: Gigabit Ethernet | Velocidade Porta: 1000 Mbps | Alimentação: 110/220 V | Características Adicionais: Com Portas Poe+ E 50 Cm De Cabo De Empilhamento | Tipo: Switch Gerenciável

Data: 12/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900112025 / UASG:158137
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Homologação: 01/12/2025 12:50
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 44
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.525.714/0001-45 *VENCEDOR*	ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA	R$ 14.970,00

Marca: DLINK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DGS-3130-54TS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA FRITZ MULLER, 164	Regiane Silveira de Moraes	(11) 3991-2288	alpha@negociosgoverno.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 13.070,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
7º Centro de Telemática de Área - Controle de Custos

Objeto: Registro de preços para aquisição de switches e componentes para modernização e aprimoramento da infraestrutura de rede de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do 7° Centro de Telemática de Área (7º CTA) e Organizações Militares (OM) apoiadas

Descrição: **Switch** - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS 1/10 GB ETHERNET SFP+, VELOCIDADEPORTA 10 GBPS, ALIMENTAÇÃO 100 A 240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALIMENTAÇÃOELÉTRICA COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO CONECTAR SERVIDORES EEQUIPAMENTOS EM REDE, TIPO SWITCH GERENCIÁVEL

CatMat: **609334** - Switch - Quantidade Portas: 24 UN | Tipo Portas: 1/10 Gb Ethernet Sfp+ | Velocidade Porta: 10 Gbps | Alimentação: 100 A 240 V | Características Adicionais: Alimentação Elétrica Com Chaveamento Automático | Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede | Tipo: Switch Gerenciável

Data: 13/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900032025 / UASG:160749
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Homologação: 03/09/2025 13:34
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.486.688/0001-71 *VENCEDOR*	CHINA MOBILE INTERNATIONAL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	R$ 13.070,00

Marca: H3C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LS-5590-28S8XC-EI-GL

Endereço:
,

Item 15: Switch - TP-LINK SG5452X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Tipo: Switch Gerenciável

Preço Estimado: R$ 4.677,49 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.677,49 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.677,49

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Switch - TP-LINK SG5452X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Tipo: Switch Gerenciável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 4.300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO / 6164 - Secretaria Executiva de Inovação, Ciência e Tecnologia

Objeto: Aquisição de materiais de informática, compreendendo insumos e equipamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva de Inovação, Ciência e Tecnologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Descrição: **SWITCHES TIPO 2 (GERENCIÁVEL) COM 48 PORTAS - 1000 BASE T + 4 PORTAS SFP+ (10 GBPS): SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19" (1 U DE ALTURA); FUNÇÕES: QOS; VLAN; SPANNING TREE; SNMP; LINK AGGREGATION; MANUAL E INTERFACE DE GERENCIAMENTO EM PORTUGUÊ** - SWITCHES TIPO 2 (GERENCIÁVEL) COM 48 PORTAS - 1000 BASE T + 4 PORTAS SFP+ (10 GBPS): SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19" (1 U DE ALTURA); FUNÇÕES: QOS; VLAN; SPANNING TREE; SNMP; LINK AGGREGATION; MANUAL E INTERFACE DE GERENCIAMENTO EM PORTUGUÊS. ROTEAMENTO DINÂMICO, RIP/OSPF/BGP/IS-IS. COM CONTROLADORA GRATUITA E CENTRALIZADA EM NUVEM. COMUTAÇÃO MINIMA DE 96 Gbps (NON-BLOCKING) . REF.: TP LINK SG5452X, TL SG3452X

Data: 13/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11294402000162-1-000030/2026
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 13/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.271.612/0001-70 *VENCEDOR*	VETOR COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA	R$ 4.300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA ELIZA LEAL WANDERLEY, 50	Leonardo	(81) 3471-2010	leonardo@vetorinfo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 4.580,55**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.552.435/0001-13

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital de Guarnição de Porto Velho

Objeto: Aquisição de Switches.

Descrição: **Switch** - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, TIPO PORTAS SFP+, VELOCIDADE PORTA 10 GB,ALIMENTAÇÃO 100/240 VCA, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TIPO SWITCH GERENCIÁVEL

CatMat: **625697** - Switch - Quantidade Portas: 48 UN | Tipo Portas: Sfp+ | Velocidade Porta: 10 Gb | Alimentação: 100/240 VCA | Frequência: 50/60 HZ | Tipo: Switch Gerenciável

Data: 20/08/2025 15:14
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 / UASG: 160351
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Homologação: 28/08/2025 10:30
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.407.429/0001-12 *VENCEDOR*	WL SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	R$ 4.580,55

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV QUARTA RADIAL, 1014	Alisson e Felipe	(61) 99814-2997	wlsolucoes@bftec.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 4.730,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.919.554/0001-12
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de switch gerenciável de 48 portas Gigabit com capacidades de Camada 3 e portas de uplink de 10Gbps SFP+, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Hartz/RS, com entrega única, com garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
Descrição: **Switch** - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, TIPO PORTAS GIGABIT ETHERNET, VELOCIDADEPORTA 1000 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORTASPOE+ E 50 CM DE CABO DE EMPILHAMENTO, TIPO SWITCH GERENCIÁVEL
CatMat: **618779** - Switch - Quantidade Portas: 48 UN | Tipo Portas: Gigabit Ethernet | Velocidade Porta: 1000 Mbps | Alimentação: 110/220 V | Características Adicionais: Com Portas Poe+ E 50 Cm De Cabo De Empilhamento | Tipo: Switch Gerenciável

Data: 21/07/2025 15:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90030/2025 / UASG: 930566
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 20/08/2025 13:55
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.559.576/0001-61 *VENCEDOR*	VIVA A MAIS LTDA	R$ 4.730,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço **R$ 5.099,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.384.111/0030-84
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Escola de Comando e Estado Maior do Exército
Objeto: Aquisição de material permanente, materiais de informática para a Escola de Comando e Estado Maior do Exército.
Descrição: **Switch** - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, TIPO PORTAS GIGABIT ETHERNET, VELOCIDADEPORTA 1000 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORTASPOE+ E 50 CM DE CABO DE EMPILHAMENTO, TIPO SWITCH GERENCIÁVEL
CatMat: **618779** - Switch - Quantidade Portas: 48 UN | Tipo Portas: Gigabit Ethernet | Velocidade Porta: 1000 Mbps | Alimentação: 110/220 V | Características Adicionais: Com Portas Poe+ E 50 Cm De Cabo De Empilhamento | Tipo: Switch Gerenciável

Data: 10/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900092025 / UASG:160313
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Homologação: 01/09/2025 10:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.110.694/0001-80 *VENCEDOR*	LIFEBITS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 5.099,00

Marca: Switch Quantidade Portas: 48UN, Tipo Portas: Gigab
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Switch Quantidade Portas: 48UN, Tipo Portas: Gigab

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R DELFINA ENES, 00083	(21) 9646-3564

Item 16: Switch - TP-LINK SG3452 - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000, Velocidade Porta: 10/100/1000, Alimentação: 90/240 VCA, Tipo: Switch Gerenciável

Preço Estimado: R$ 2.277,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.277,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.277,50

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Switch - TP-LINK SG3452 - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000, Velocidade Porta: 10/100/1000, Alimentação: 90/240 VCA, Tipo: Switch Gerenciável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 1.877,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.425.314/0001-35

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA S PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E INFORMATICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Descrição: **SWITCH 48 PORTAS GIGABIT RJ45 4 SLOTS SFP GERENCIAMENTO L2 MONTAVEL EM RACK MODELO DE REFERENCIA TP LINK TL SG3452 PORTAS 48 RJ45 GIGABIT 4 SLOTS SFP CAPACIDADE DE COMUTACAO 104 GBPS TABELA MAC ADDRESS 16.000 ENTRADAS MEMORIA BUFFER 4 1 MBITS JUMBO FRAME** - SWITCH 48 PORTAS GIGABIT RJ45 4 SLOTS SFP GERENCIAMENTO L2 MONTAVEL EM RACK MODELO DE REFERENCIA TP LINK TL SG3452 PORTAS 48 RJ45 GIGABIT 4 SLOTS SFP CAPACIDADE DE COMUTACAO 104 GBPS TABELA MAC ADDRESS 16.000 ENTRADAS MEMORIA BUFFER 4 1 MBITS JUMBO FRAME SUPORTA ATE 10 KB CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA 32 4 W FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA 100 240V AC 50 60HZ MONTAGEM SUPORTA INSTALACAO EM RACK VLAN DINAMICA COM GARP GVRP MIRRORING DE PORTAS SPAN RSPAN LINK AGGREGATION LACP ESTATICO E DINAMICO SNTP DHCP SNOOPING RADIUS BACKUP E RESTORE DE CONFIGURACOES VIA INTERFACE WEB LOG DE EVENTOS E MONITORAMENTO POR SYSLOG E SNMP TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 77

Data: 04/12/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 75425314000135-1-000184/2025

Lote/Item: 1/34

Ata: N/A

Homologação: 14/01/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.298.461/0001-20 *VENCEDOR*	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	R$ 1.877,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José do Cedro	R EUGENIO VIAPIANA, 28	JACKSON UBIRATAN VARGAS	(49) 3643-0805	juvdistribuidora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 2.580,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.109.581/0001-92

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO / 1495 - CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

Objeto: [LICITANET] - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SERVIDOR, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E DRONE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT.

Descrição: **SWITCH GERENCIÁVEL DE 48 PORTAS RJ45, 4X SLOTS SFP, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GIGABIT ETHERNET, MONTÁVEL EM RACK, LAYER 2(OU SUPERIOR), COM ROTEAMENTO ESTÁTICO, GERENCIAMENTO WEB, SUPORTE IPV6. GERENCIAMENTO CENTRALIZADO VIA WEB. MODELOS D** - SWITCH GERENCIÁVEL DE 48 PORTAS RJ45, 4X SLOTS SFP, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GIGABIT ETHERNET, MONTÁVEL EM RACK, LAYER 2(OU SUPERIOR), COM ROTEAMENTO ESTÁTICO, GERENCIAMENTO WEB, SUPORTE IPV6. GERENCIAMENTO CENTRALIZADO VIA WEB. MODELOS DE REFERÊNCIA: TP-LINK TL-SG3452, INTELBRAS SG5204 MR L2, HPE ARUBA ION 1930 - JL685A

Data: 19/11/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03109581000192-1-000124/2025

Lote/Item: 1/6735904

Ata: N/A

Homologação: 05/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.240.173/0001-31 *VENCEDOR*	LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 2.580,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 2.375,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.137.477/0001-14

Órgão: MUNICIPIO DE IACANGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

Objeto: “Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamento de informática, para atender as demandas da Administração Municipal, de acordo com as especificações dos Anexos do presente Edital”.

Descrição: **SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 TL-SG3452** - SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 TL-SG3452

Data: 16/09/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46137477000114-1-000097/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.922.177/0001-62 *VENCEDOR*	57922177 felipe macedo marques	R$ 2.375,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:

Endereço:
,

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND	R$ 49,81	R$ 53,95	8,09	16,24	Média	R$ 40,49	R$ 49,81	R$ 53,95
Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede	R$ 15,34	R$ 15,00	0,58	3,80	Média	R$ 15,00	R$ 15,34	R$ 15,00
Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND	R$ 66,33	R$ 65,99	2,52	3,80	Média	R$ 64,00	R$ 66,33	R$ 65,99
Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a	R$ 25,48	R$ 27,98	4,46	17,51	Média	R$ 20,27	R$ 25,48	R$ 27,98
Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae	R$ 162,89	R$ 172,00	27,81	17,07	Média	R$ 131,67	R$ 162,89	R$ 172,00
Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	R$ 66,60	R$ 72,00	12,45	18,69	Média	R$ 50,99	R$ 66,60	R$ 72,00
Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	R$ 14,07	R$ 14,47	1,23	8,75	Média	R$ 12,35	R$ 14,07	R$ 14,47
Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M	R$ 17,64	R$ 16,78	2,19	12,44	Média	R$ 16,00	R$ 17,64	R$ 16,78
Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	R$ 937,42	R$ 940,00	99,59	10,62	Média	R$ 800,00	R$ 937,42	R$ 940,00
Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	R$ 599,55	R$ 609,45	24,28	4,05	Média	R$ 563,41	R$ 599,55	R$ 609,45
Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, UI 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	R$ 309,72	R$ 314,45	13,81	4,46	Média	R$ 290,00	R$ 309,72	R$ 314,45
Ponto De Acesso - EAP650 - Tipo: Wi-Fi 6, Dual Band Simultâneo, Padrão: Ieee 802.11 Ax/Ac/N/G/B/A, Características Adicionais: Múltiplos Ssids; Autenticação Em Wpa3, Porta Uplin Velocidade Wireless: 5ghz: 1000 Mbps E 2.4ghz :500 MBPS, Frequencia Nominal:	R$ 950,16	R$ 969,75	123,15	12,96	Média	R$ 800,00	R$ 950,16	R$ 969,75
Ponto De Acesso - EAP660 HD - Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo, Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi, Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48, Frequencia Nominal: 2.4 E 5.0 MHZ	R$ 2.212,60	R$ 2.190,00	160,34	7,25	Média	R$ 1.980,00	R$ 2.212,60	R$ 2.190,00

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Switch - TP-LINK SG6654X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 50 Cm De Cabo De Empilhamento, Tipo: Switch Gerenciável	R$ 12.830,00	R$ 13.070,00	2269,54	17,69	Média	R$ 10.450,00	R$ 12.830,00	R$ 13.070,00
Switch - TP-LINK SG5452X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Tipo: Switch Gerenciável	R$ 4.677,49	R$ 4.655,48	332,85	7,12	Média	R$ 4.300,00	R$ 4.677,49	R$ 4.655,48
Switch - TP-LINK SG3452 - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000, Velocidade Porta: 10/100/1000, Alimentação: 90/240 VCA, Tipo: Switch Gerenciável	R$ 2.277,50	R$ 2.375,00	361,26	15,86	Média	R$ 1.877,50	R$ 2.277,50	R$ 2.375,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND	pct	10,00	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ DE CORNELIO PROCÓPIO	Compras.gov.br	PAGNAN & BACHES LTDA	Microempresa	R$ 54,99	R$ 49,81	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-PENITENCIARIA DE REGISTRO	Compras.gov.br	LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI	Microempresa	R$ 53,95		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-CENTRO PROGR.PENIT.DR.EDGARD M.NORONHA	Compras.gov.br	52.448.980 EWERTON GOMES SIMOES	---	R$ 40,49		VÁLIDO	
2	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede	un	100,00	MUNICIPIO DE CANGUCU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU	Portal Nacional de Contratações Públicas	NEVES & BRITO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 15,00	R$ 15,34	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CHAPECO / 6810 - Prefeitura Municipal de Chapecó	Portal Nacional de Contratações Públicas	SYA ELETROCOM LTDA	---	R$ 16,01		VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Regional Federal | 4ª Região	Compras.gov.br	E AGUIAR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E PRODUTOS DE LIMPEZA	---	R$ 15,00		VÁLIDO	
3	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND	pct	10,00	MUNICIPIO DE BEBEDOURO / 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALMIR LUIZ DE FREITAS	Micro Empresa	R$ 69,00	R$ 66,33	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-UNESP-INST.CIEN.TECNOLOG.-C.S.J.CAMPOS	Compras.gov.br	AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO 41213483387	Microempresa	R$ 64,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E	Compras.gov.br	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 65,99		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				ABASTECIMENTO | ESP-COORD. DE TECNOL. DA INFORMACAO							
4	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a	un	200,00	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN / 52 - DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELIANA REGINA BASSO BROLLO ME	---	R$ 27,98	R$ 25,48	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO LUIS DO QUITUNDE	Compras.gov.br	J BUARQUE CONSTRUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 20,27		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS | Superintendência Regional de Administração do MGI-MS	Compras.gov.br	QUALITY ATACADO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 29,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	Compras.gov.br	59.261.939 ALEJANDRO JAVIER TORRES GONZALEZ UF endereço: SP	---	R$ 21,00		VÁLIDO	
				Colombo Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Col	Compras.gov.br	LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	---	R$ 28,65		VÁLIDO	
5	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae	un	50,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Compras.gov.br	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R$ 185,00	R$ 162,89	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de Sargentos das Armas	Compras.gov.br	FA LIMA INFORMATICA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 172,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-FACULDADE ZOOTEC.E ENG. DE ALIMENTOS -USP	Compras.gov.br	LOFTY NETWORK INFORMATICA E COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 131,67		VÁLIDO	
6	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	un	50,00	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	Compras.gov.br	DLS COMERCIO	---	R$ 50,99	R$ 66,60	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	Compras.gov.br	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Microempresa	R$ 55,99		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | Tribunal de Justiça do Estado da Bahia tjba	Compras.gov.br	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Microempresa	R$ 80,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS | Pró-Reitoria de Administração e Finanças	Compras.gov.br	52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA	---	R$ 72,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE	Compras.gov.br	TELCABOS TELECOMUNICACOES	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R$ 74,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-INSTITUTO DE FÍSICA - USP		E INFORMATICA LTDA					
7	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	un	300,00	CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA	Compras.gov.br	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Microempresa	R$ 12,35	R$ 14,07	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS | Pró-Reitoria de Administração e Finanças	Compras.gov.br	AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA	Microempresa	R$ 14,94		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	Compras.gov.br	QUALITY ATACADO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 14,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - UFDPAR	Compras.gov.br	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Microempresa	R$ 14,98		VÁLIDO	
8	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M	un	200,00	CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA	Compras.gov.br	56.970.219 ROGER EUZEBIO GARCIA	---	R$ 20,13	R$ 17,64	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ	Compras.gov.br	A R GOIS	Microempresa	R$ 16,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - USP	Compras.gov.br	SECCON INDUSTRIA COMERCIO LTDA.	Demais	R$ 16,78		VÁLIDO	
9	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	cx	10,00	MUNICIPIO DE QUIXADA / 31 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGI	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUIZ MAURO FERREIRA	Microempresa	R$ 800,00	R$ 937,42	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SERRA NEGRA / 2315 - Serra Negra	Portal Nacional de Contratações Públicas	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	Microempresa	R$ 898,55		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS / 1795 - MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 978,55		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante	Portal de Compras Publicas	KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438	Microempresa	R$ 940,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas	Portal de Compras Publicas	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN	---	R$ 1.070,00		VÁLIDO	
10	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	cx	10,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-FACUDADE DE MEDICINA DE MARILIA	Compras.gov.br	KIAI COMERCIAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	---	R$ 609,90	R$ 599,55	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto	Compras.gov.br	LUMOS CONSULTORIA E	---	R$ 609,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais		TECNOLOGIA LTDA					
				MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA | Departamento de Polícia Federal | Superintendência Regional em Santa Catarina	Compras.gov.br	COMPUSET INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 615,88		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Lavras	Compras.gov.br	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	---	R$ 563,41		VÁLIDO	
11	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, UI 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	un	100,00	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando-em-Chefe-da-Esquadra | Comando da Força Aeronaval | Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval	Compras.gov.br	NPA TELECOM E TI EIRELI	Microempresa	R$ 318,50	R$ 309,72	VÁLIDO	
				PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO | PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Compras.gov.br	33.279.320 GABRIEL FERREIRA XAVIER UF endereço: GO	---	R$ 310,39		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 4º Distrito Naval | Capitania dos Portos do Piaui	Compras.gov.br	CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA	Microempresa	R$ 320,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Compras.gov.br	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Microempresa	R$ 290,00		VÁLIDO	
12	Ponto De Acesso - EAP650 - Tipo: Wi-Fi 6, Dual Band Simultâneo, Padrão: Ieee 802.11 Ax/Ac/N/G/B/A, Características Adicionais: Múltiplos Ssids; Autenticação Em Wpa3, Porta Uplin Velocidade Wireless: 5ghz: 1000 Mbps E 2.4ghz :500 MBPS, Frequencia Nominal: 2	un	150,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	58.456.451 LUCAS ADRIANO REIS DE ALMEIDA	---	R$ 1.040,00	R$ 950,16	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GUARAMIRIM / 01001 - Camara de Vereadores	Portal Nacional de Contratações Públicas	MULTCABOS COMERCIO E MANUTENCAO DE REDES EIRELI	Microempresa	R$ 1.061,12		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CACERES / 3387 - MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI	Microempresa	R$ 899,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DO CORREGO DO OURO / 2 - PODER EXECUTIVO - CÓRREGO DO OURO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	Microempresa	R$ 800,00		VÁLIDO	
13	Ponto De Acesso - EAP660 HD - Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo, Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi, Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48, Frequencia Nominal: 2.4 E 5.0 MHZ	un	50,00	CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA	Compras.gov.br	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2.190,00	R$ 2.212,60	VÁLIDO	
				ITURAMA CAMARA MUNICIPAL / 010102 - ADMINISTRAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	23.863.564 VALDECI PEDRO DA SILVA	---	R$ 1.980,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS	Compras.gov.br	MARFAP COMERCIAL LTDA	---	R$ 2.173,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário de Santa Maria	Compras.gov.br	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2.320,00		VÁLIDO	
				PM DE HARMONIA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	CVVB TELECOM LTDA	---	R$ 2.400,00		VÁLIDO	
14	Switch - TP-LINK SG6654X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 50 Cm De Cabo De Empilhamento, Tipo: Switch Gerenciável	un	50,00	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Diretoria-Geral de Navegação | Centro de Sinalização Náutica e Reparos Alte Moraes Rego	Compras.gov.br	LICITAGOLD LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	---	R$ 10.450,00	R$ 12.830,00	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	Compras.gov.br	ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA	Microempresa	R$ 14.970,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | 7º Centro de Telemática de Área - Controle de Custos	Compras.gov.br	CHINA MOBILE INTERNATIONAL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	---	R$ 13.070,00		VÁLIDO	
15	Switch - TP-LINK SG5452X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Tipo: Switch Gerenciável	un	50,00	MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO / 6164 - Secretaria Executiva de Inovação, Ciência e Tecnologia	Portal Nacional de Contratações Públicas	VETOR COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA	Microempresa	R$ 4.300,00	R$ 4.677,49	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 12ª Região Militar | Hospital de Guarnição de Porto Velho	Compras.gov.br	WL SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	Microempresa	R$ 4.580,55		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ	Compras.gov.br	VIVA A MAIS LTDA	---	R$ 4.730,40		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de Comando e Estado Maior do Exército	Compras.gov.br	LIFEBITS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	Microempresa	R$ 5.099,00		VÁLIDO	
16	Switch - TP-LINK SG3452 - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000, Velocidade Porta: 10/100/1000, Alimentação: 90/240 VCA, Tipo: Switch Gerenciável	un	100,00	MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU	Portal Nacional de Contratações Públicas	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	Microempresa	R$ 1.877,50	R$ 2.277,50	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE COMODORO / 1495 - CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	---	R$ 2.580,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE IACANGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	57922177 felipe macedo marques	---	R$ 2.375,00		VÁLIDO	

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 01/10/2025 09:40:39*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal de Compras Publicas — *Data: 22/04/2026 11:34:16*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 22/04/2026 10:54:19*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 22/04/2026 16:15:13*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — **Acessar a fonte aqui**

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.953.739/0001-25	R$ 54,99	R$ 54,99

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 54.99
2. **Valor Calculado:** R$ 54,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	38.240.496/0001-43	R$ 253,20	R$ 53,95

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 53.95
2. **Valor Calculado:** R$ 53,95

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	52.448.980/0001-93	R$ 94,03	R$ 40,49

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 40.49
2. **Valor Calculado:** R$ 40,49

Item 2 - Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	14.848.922/0001-68	R$ 15,00	R$ 15,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 15.00
2. **Valor Calculado:** R$ 15,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	55.774.122/0001-27	R$ 16,01	R$ 16,01

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 16.01
2. **Valor Calculado:** R$ 16,01

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	46.869.912/0001-03	R$ 40,00	R$ 15,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 15.00
2. **Valor Calculado:** R$ 15,00

Item 3 - Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	23.790.360/0001-30	R$ 69,00	R$ 69,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 69.00
2. **Valor Calculado:** R$ 69,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	48.041.828/0001-14	R$ 69,00	R$ 64,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 64.00
2. **Valor Calculado:** R$ 64,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.249.470/0001-50	R$ 65,99	R$ 65,99

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 65.99
2. **Valor Calculado:** R$ 65,99

Item 4 - Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	29.195.824/0001-46	R$ 27,98	R$ 27,98

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 27.98
2. **Valor Calculado:** R$ 27,98

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.238.759/0001-56	R$ 24,06	R$ 20,27

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 20.27
2. **Valor Calculado:** R$ 20,27

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	55.785.623/0001-09	R$ 29,50	R$ 29,50

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 29.50
2. **Valor Calculado:** R$ 29,50

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	59.261.939/0001-52	R$ 65,00	R$ 21,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 21.00
2. **Valor Calculado:** R$ 21,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.382.835/0001-94	R$ 40,00	R$ 28,65

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 28.65
2. **Valor Calculado:** R$ 28,65

Item 5 - Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.789.113/0001-67	R$ 1.465,00	R$ 185,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 185.00

2. **Valor Calculado:** R$ 185,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	01.259.682/0001-14	R$ 490,00	R$ 172,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 172.00
2. **Valor Calculado:** R$ 172,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	06.012.469/0001-27	R$ 1.400,00	R$ 131,67

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 131.67
2. **Valor Calculado:** R$ 131,67

Item 6 - Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	43.431.371/0001-30	R$ 51,24	R$ 50,99

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 50.99
2. **Valor Calculado:** R$ 50,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.854.663/0001-97	R$ 100,00	R$ 55,99

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 55.99
2. **Valor Calculado:** R$ 55,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.972.339/0001-37	R$ 325,00	R$ 80,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 80.00
2. **Valor Calculado:** R$ 80,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	52.346.736/0001-10	R$ 72,00	R$ 72,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 72.00
2. **Valor Calculado:** R$ 72,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	15.724.019/0001-58	R$ 406,78	R$ 74,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 74.00
2. **Valor Calculado:** R$ 74,00

Item 7 - Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.854.663/0001-97	R$ 40,00	R$ 12,35

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 12.35
2. **Valor Calculado:** R$ 12,35

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	71.511.349/0001-36	R$ 28,90	R$ 14,94

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 14.94
2. **Valor Calculado:** R$ 14,94

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	15.724.019/0001-58	R$ 48,45	R$ 14,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 14.00
2. **Valor Calculado:** R$ 14,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.854.663/0001-97	R$ 100,00	R$ 14,98

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 14.98
2. **Valor Calculado:** R$ 14,98

Item 8 - Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	56.970.219/0001-78	R$ 33,00	R$ 20,13

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 20.13
2. **Valor Calculado:** R$ 20,13

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	14.573.661/0001-10	R$ 20,00	R$ 16,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 16.00
2. **Valor Calculado:** R$ 16,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.506.658/0001-20	R$ 29,90	R$ 16,78

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 16.78
2. **Valor Calculado:** R$ 16,78

Item 9 - Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	01.397.622/0001-68	R$ 800,00	R$ 800,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 800.00
2. **Valor Calculado:** R$ 800,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	38.446.921/0001-55	R$ 959,08	R$ 940,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 940.00
2. **Valor Calculado:** R$ 940,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	49.129.309/0001-75	R$ 1.300,00	R$ 1.070,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 1070.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.070,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.708.647/0001-97	R$ 898,55	R$ 898,55

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 898.55
2. **Valor Calculado:** R$ 898,55

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	34.770.156/0001-73	R$ 978,55	R$ 978,55

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 978.55
2. **Valor Calculado:** R$ 978,55

Item 10 - Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	39.934.009/0001-05	R$ 1.200,00	R$ 609,90

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 609.90
2. **Valor Calculado:** R$ 609,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.382.835/0001-94	R$ 2.000,00	R$ 609,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 609.00
2. **Valor Calculado:** R$ 609,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	65.529.489/0001-39	R$ 803,74	R$ 615,88

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 615.88
2. **Valor Calculado:** R$ 615,88

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	49.329.140/0001-05	R$ 629,40	R$ 563,41

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 563.41
2. **Valor Calculado:** R$ 563,41

Item 11 - Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, UI 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.079.325/0001-30	R$ 328,27	R$ 318,50

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 318.50
2. **Valor Calculado:** R$ 318,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.096.629/0001-18	R$ 395,91	R$ 310,39

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 310.39
2. **Valor Calculado:** R$ 310,39

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	26.569.874/0001-58	R$ 790,00	R$ 320,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 320.00
2. **Valor Calculado:** R$ 320,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	16.442.794/0001-83	R$ 340,01	R$ 290,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 290.00
2. **Valor Calculado:** R$ 290,00

Item 12 - Ponto De Acesso - EAP650 - Tipo: Wi-Fi 6, Dual Band Simultâneo, Padrão: Ieee 802.11 Ax/Ac/N/G/B/A, Características Adicionais: Múltiplos Ssids; Autenticação Em Wpa3, Porta Uplin Velocidade Wireless: 5ghz: 1000 Mbps E 2.4ghz :500 MBPS, Frequencia Nominal: :

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	58.456.451/0001-18	R$ 1.040,00	R$ 1.040,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 1040.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.040,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	30.184.999/0001-37	R$ 1.061,12	R$ 1.061,12

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 1061.12
2. **Valor Calculado:** R$ 1.061,12

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	28.055.727/0001-95	R$ 899,50	R$ 899,50

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 899.50
2. **Valor Calculado:** R$ 899,50

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	47.872.424/0001-00	R$ 800,00	R$ 800,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 800.00
2. **Valor Calculado:** R$ 800,00

Item 13 - Ponto De Acesso - EAP660 HD - Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo, Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi, Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48, Frequencia Nominal: 2.4 E 5.0 MHZ:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	23.231.651/0001-98	R$ 2.700,00	R$ 2.190,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 2190.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.190,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	23.863.564/0001-53	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 1980.00
2. **Valor Calculado:** R$ 1.980,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	49.978.985/0001-13	R$ 3.300,00	R$ 2.173,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 2173.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.173,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	50.960.398/0001-86	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 2400.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.400,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	23.231.651/0001-98	R$ 2.490,00	R$ 2.320,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 2320.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.320,00

Item 14 - Switch - TP-LINK SG6654X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 50 Cm De Cabo De Empilhamento, Tipo: Switch Gerenciável:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	39.821.618/0001-58	R$ 24.999,00	R$ 10.450,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 10450.00
2. **Valor Calculado:** R$ 10.450,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	60.525.714/0001-45	R$ 18.900,00	R$ 14.970,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 14970.00
2. **Valor Calculado:** R$ 14.970,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.486.688/0001-71	R$ 42.979,33	R$ 13.070,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 13070.00

2. **Valor Calculado:** R$ 13.070,00

Item 15 - Switch - TP-LINK SG5452X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Tipo: Switch Gerenciável:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.271.612/0001-70	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 4300.00
2. **Valor Calculado:** R$ 4.300,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.407.429/0001-12	R$ 12.400,00	R$ 4.580,55

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 4580.55
2. **Valor Calculado:** R$ 4.580,55

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	50.559.576/0001-61	R$ 6.364,00	R$ 4.730,40

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 4730.40
2. **Valor Calculado:** R$ 4.730,40

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	30.110.694/0001-80	R$ 15.400,00	R$ 5.099,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 5099.00
2. **Valor Calculado:** R$ 5.099,00

Item 16 - Switch - TP-LINK SG3452 - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000, Velocidade Porta: 10/100/1000, Alimentação: 90/240 VCA, Tipo: Switch Gerenciável:

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	45.298.461/0001-20	R$ 1.877,50	R$ 1.877,50

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 1877.50
2. **Valor Calculado:** R$ 1.877,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	56.240.173/0001-31	R$ 2.580,00	R$ 2.580,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 2580.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.580,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	57.922.177/0001-62	R$ 2.375,00	R$ 2.375,00

1. **Seleção do menor preço do conjunto:** 2375.00
2. **Valor Calculado:** R$ 2.375,00

e-PCA - Plano de Contratação Anual

Detalhamento da Contratação #2427

À contratar **Prioridade: Media**

INFORMAÇÕES GERAIS

COMPETÊNCIA PCA

2026

Setor Requisitante
SUINFO

Tipo de Item
MATERIAIS

Subitem
PERMANENTE

Previsão da Efetivação
31/12/2026

Descrição
EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC

Objeto da Contratação
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA INFRAESTRUTURA DE REDES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), CONTEMPLANDO ATIVOS E PASSIVOS DE REDE, VISANDO A EXPANSÃO,

VALORES E QUANTIDADES

QUANTIDADE

16 Unidade

VALOR TOTAL ESTIMADO

R$ 1.429.635,10

VALOR P/ EXERCÍCIO

R$ 1.429.635,10

VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

03.092.0623.6004.023339

Unidade Gestora
080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Unidade Orçamentária
08901 - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado

Função
03 - Essencial à Justiça

Subfunção
092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa
0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais

Ação Orçamentária
6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional

Subação
023339 - Tecnologia da informação

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUINFO /Supervisão de Informática

DESTINATÁRIO
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Tratam os presentes autos da fase preparatória para a contratação de solução de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, contemplando a **aquisição de ativos e passivos de rede destinados à expansão e manutenção do parque tecnológico desta Defensoria Pública**. Informo que a instrução processual encontra-se devidamente composta pelo Documento de Formalização de Demanda (0379017), Estudo Técnico Preliminar (0379022), Termo de Referência (0379023) e Mapa de Preços (0367097), todos elaborados em estrita observância aos ditames da Lei nº 14.133/2021. Ressalto que o objeto em tela é estratégico para a continuidade do plano de expansão institucional, visando garantir a conectividade e a alta disponibilidade dos serviços digitais nos núcleos e pontos de presença da DPE/MA.

Considerando a conclusão da etapa técnica de planejamento, encaminho os autos a esta douta Subdefensoria para análise e, caso entenda pertinente, autorização para prosseguimento dos trâmites administrativos.

São Luís-MA, em **27** de **maio** de **2026**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 27/05/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0379025** e o código CRC **F9A1739F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0003224.110000931.0.2026, Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA;**

Encaminho os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)

São Luís - MA, em **28** de **maio** de **2026**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 28/05/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0379241** e o código CRC **E73EE935**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo n.º : 0003224.110000931.0.2026

Objeto: Aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede Administrativa, do futuro Anexo e dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

INDICADOR 01	
ITEM	**CONFORMIDADE TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS**
Finalidade	Garantir que os equipamentos adquiridos por meio das atas de registro de preços estejam em plena conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital, termo de referência e demais documentos que compõem o processo de contratação, assegurando qualidade, funcionalidade e adequação ao uso institucional.
Metas a Cumprir	Entrega de 100% dos itens adquiridos em conformidade com as especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.
	Ausência de inconformidades técnicas que impeçam o recebimento definitivo dos bens
Forma de Medição	Vistoria técnica realizada no momento do recebimento, mediante checklist de conferência das especificações, análise da documentação técnica e inspeção física dos bens entregues
Periodicidade da verificação	A cada entrega realizada no âmbito da(s) ata(a) de registro de preços
Início de Vigência	A partir da emissão da primeira ordem de fornecimento
Sanções Contratuais	Glosa ou recusa do item em desconformidade, substituição obrigatória do bem e aplicação de multa contratual prevista no edital ou contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**
Finalidade	Assegurar que os fornecedores registrados na ata cumpram os prazos estabelecidos para entrega dos equipamentos solicitados, garantindo a continuidade das atividades institucionais e o adequado planejamento estabelecido.
Meta a Cumprir	Realização de 100% das entregas dentro do prazo máximo estipulado em cada ordem de fornecimento
	Limitação de atrasos a no máximo uma ocorrência eventual por fornecedor durante a vigência da ata
Forma de Medição	Comparação entre a data prevista para entrega e a data efetiva registrada no recebimento dos bens
Periodicidade da verificação	Sempre que houver entrega decorrente da ata de registro de preços
Início de Vigência	A partir da assinatura da ata de registro de preços
Sanções Contratuais	Aplicação de multa por atraso, conforme cláusulas contratuais, podendo incluir advertência formal e eventual impedimento de contratar em caso de reincidência

INDICADOR 03	
ITEM	**FORNECIMENTO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato e demais instrumentos, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização dos produtos fornecidos.
Metas a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia
	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Regularmente ao longo do período de garantia
Início de Vigência	A partir do recebimento dos produtos
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	**INTEGRIDADE E QUALIDADE DOS BENS ENTREGUES**
Finalidade	Verificar se os ativos e passivos entregues apresentam qualidade adequada, sem danos físicos, defeitos de fabricação ou irregularidades que comprometam sua utilização pela instituição
Metas a Cumprir	Entrega de 100% dos bens em perfeito estado de conservação e funcionamento
	Índice máximo de 2% de itens com necessidade de substituição por defeito ou avaria
Forma de Medição	Inspeção visual e funcional dos bens, registros fotográficos e relatório de conferência elaborado pela comissão de recebimento
Periodicidade da verificação	No ato do recebimento provisório e definitivo
Início de Vigência	A partir da primeira entrega realizada no âmbito da ata
Sanções Contratuais	Substituição imediata dos itens defeituosos, aplicação de multa e eventual rescisão contratual em caso de reincidência significativa

INDICADOR 05	
ITEM	**ADEQUAÇÃO ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS**
Finalidade	Avaliar se os equipamentos fornecidos atendem de forma adequada às demandas da instituição, especialmente no que se refere à funcionalidade e qualidade de uso
Meta a Cumprir	Utilização efetiva de pelo menos 90% dos itens fornecidos pelas unidades demandantes
	Redução de solicitações de ajustes, trocas ou substituições decorrentes de inadequação funcional
Forma de Medição	Relatórios de utilização elaborados pelas unidades beneficiadas e análise de registros de solicitações de substituição ou ajustes
Periodicidade da verificação	Semestral
Início de Vigência	Após a distribuição e utilização dos bens pelas unidades institucionais
Sanções Contratuais	Notificação formal ao fornecedor e exigência de substituição ou adequação dos itens quando constatada inadequação técnica

INDICADOR 06	
ITEM	**ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**
Finalidade	Facilitar a conferência, armazenamento e controle patrimonial dos equipamentos, peças, acessórios e ferramentas adquiridos.
Meta a Cumprir	100% dos volumes identificados corretamente.
	100% de armazenamento correto a fim de não gerarem futuros defeitos
Forma de Medição	Inspeção visual e checklist de recebimento
Periodicidade da verificação	A cada recebimento
Início de Vigência	No primeiro fornecimento
Sanções Contratuais	Solicitação de correção imediata ou conforme discriminado em contrato.

INDICADOR 07	
ITEM	**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA CONTRATADA**
Finalidade	Garantir manutenção das condições de habilitação contratual
Meta a Cumprir	100% das certidões válidas durante a vigência
	Todas as documentações legais corretas
Forma de Medição	Conferencia documental sempre que necessário
Periodicidade da verificação	Mensal
Início de Vigência	A partir da assinatura do Contrato/Ata.
Sanções Contratuais	Sanções legais, conforme registrado em contrato

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SMAAA / Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

DESTINATÁRIO
Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo nº **0003224.110000931.0.2026, Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA,**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e **Instrumento de Medição de Resultados - IMR,** encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís - MA, em **28** de **maio** de **2026**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 28/05/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0379264** e o código CRC **CD735FD3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

2ª SUB / Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO
Ao Departamento de Controle Interno

Considerando o processo nº **0003224.110000931.0.2026, Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA,**

Encaminho os autos do processo para análise da regularidade e posterior envio à Gestão Superior.

São Luís-MA, em **15** de **junho** de **2026**.

Diego Ferreira de Oliveira
2º Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira de Oliveira**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 15/06/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0385036** e o código CRC **856732F1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DCI / Departamento de Controle Interno

DESTINATÁRIO
Supervisão de Informática

Considerando a análise da documentação acostada aos autos, verificou-se a necessidade de revisão ou apresentação de justificativas quanto aos seguintes aspectos:

1. Estudo Técnico Preliminar

1.1. Revisar as informações constantes do item 8, tendo em vista a existência de aparente contradição entre seus subitens. Observa-se que os subitens 8.1 e 8.2 defendem a realização da licitação por item, como forma de ampliar a competitividade, enquanto o item 8.3 prevê a adoção do critério de adjudicação por grupo de itens (lotes). Embora a justificativa apresentada demonstre as razões para a divisão do objeto em dois grupos, não evidencia de forma suficiente os motivos pelos quais os itens integrantes de cada grupo não serão disputados individualmente.

2. Termo de Referência

2.1. Revisar as informações constantes do item 8, especificamente no que se refere às exigências de habilitação, fazendo constar, em tópicos próprios, os requisitos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

2.2. Revisar as exigências de qualificação técnica, considerando tratar-se de aquisição de bens. Caso se entenda necessária a manutenção das exigências estabelecidas, apresentar justificativa técnica que demonstre sua pertinência e proporcionalidade em relação ao objeto pretendido.

2.3. Apresentar justificativa técnica e econômica para a adoção do critério de julgamento por grupo de itens (lotes), demonstrando a vantajosidade da contratação agrupada em comparação ao julgamento por item, especialmente quanto aos ganhos de escala, eficiência logística, gestão contratual e demais benefícios decorrentes da solução adotada.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, com posterior devolução a este Departamento pra fins de conclusão da análise de regularidade processual.

São Luís - MA, em **17** de **junho** de **2026**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0386647v1

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessor Sênior**, em 17/06/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0386647** e o código CRC **4BFE145A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0003224.110000931.0.2026

TIPO

Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

SUINFO
Supervisão de Informática

RESPONSÁVEL PELA ÁREA / MATRÍCULA:

Ricardo Corrêa Lemos
1577477

ÓRGÃO:

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3054 / 3076 / suinfo@ma.def.br

UASG / MATERIAL OU SERVIÇO

453747
Classe de Materiais - 7080: Peças, acessórios e ferramentas para Redes de TIC

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza do Objeto

1.1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede Administrativa, do Anexo e dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Quantitativos e Expectativa de Consumo Anual

A expectativa de consumo anual reflete o dimensionamento técnico para suprir o déficit atual e cobrir a contínua expansão dos 97 núcleos, bem como a implantação de um novo Data Center. O objeto perfaz o montante de 1.440 itens, com a seguinte distribuição exata:

Lote 1 – Peças, acessórios e ferramentas (Infraestrutura Passiva)						
Item	**CATMAT**	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	626230	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 49,81	R$ 498,10
2	318595	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede	100	Unidade	R$ 15,34	R$ 1.534,00
3	375963	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 66,33	R$ 663,30
4	474172	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a	200	Unidade	R$ 25,48	R$ 5.096,00
5	624360	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae	50	Unidade	R$ 162,89	R$ 8.144,50
6	344293	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	50	Unidade	R$ 66,60	R$ 3.330,00
7	437666	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	300	Unidade	R$ 14,07	R$ 4.221,00

8	465452	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M	200	Unidade	R$ 17,64	R$ 3.528,00
9	465402	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 937,42	R$ 9.374,20
10	467548	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 599,55	R$ 5.995,50
11	372086	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, Ul 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	100	Unidade	R$ 309,72	R$ 30.972,00
Valor Total Estimado						**R$ 73.356,60**

Lote 2 – Equipamentos (Ativos de Rede Corporativa)						
Item	**CATMAT**	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	625350	Ponto De Acesso - EAP650 - Tipo: Wi-Fi 6, Dual Band Simultâneo, Padrão: Ieee 802.11 Ax/Ac/N/G/B/A, Características Adicionais: Múltiplos Ssids; Autenticação Em Wpa3, Porta Uplin Velocidade Wireless: 5ghz: 1000 Mbps E 2.4ghz :500 MBPS, Frequencia Nominal:	150	Unidade	R$ 950,16	R$ 142.524,00
13	609339	Ponto De Acesso - EAP660 HD - Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo, Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi, Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48, Frequencia Nominal: 2.4 E 5.0 MHZ	50	Unidade	R$ 2.212,60	R$ 110.630,00
14	618771	Switch - TP-LINK SG6654X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 50 Cm De Cabo De Empilhamento, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade	R$ 12.830,00	R$ 641.500,00
15	625697	Switch - TP-LINK SG5452X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade	R$ 4.677,49	R$ 233.874,50
16	626881	Switch - TP-LINK SG3452 - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000, Velocidade Porta: 10/100/1000, Alimentação: 90/240 VCA, Tipo: Switch Gerenciável	100	Unidade	R$ 2.277,50	R$ 227.750,00

Valor Total Estimado		**R$ 1.356.278,50**

1.3. Prazo do Contrato e Possibilidade de Prorrogação

1.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração. A necessidade de ampliação do parque tecnológico da DPE/MA possui caráter contínuo, estando atrelada ao avanço gradativo de obras civis e adequações elétricas em dezoito novos núcleos e em anexos prediais. A possibilidade de prorrogação previne eventuais interrupções no fornecimento caso essas obras civis sofram atrasos, impedindo que o órgão perca o registro e evite a estocagem prematura do maquinário em locais inadequados (estoques improvisados). Os contratos oriundos da ata (empenhos) terão sua vigência estabelecida pelo prazo estritamente necessário para o fornecimento, o recebimento definitivo e o pagamento dos itens.

1.4. Inexistência de Restrição à Competitividade

1.4.1. A definição do objeto delineada neste instrumento é clara, precisa e suficiente. Foram rigorosamente vedadas estipulações de características excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que pudessem limitar, prejudicar ou frustrar injustificadamente o caráter competitivo do certame, salvaguardando a ampla concorrência.

1.5. Indicação de Marca ou Modelo Referencial

1.5.1. De modo excepcional, para os itens componentes do Lote 2 (Itens 12, 13, 14, 15 e 16), efetuou-se a indicação de marca e modelo referencial (equipamentos da fabricante TP-LINK), amparada técnica e legalmente nas diretrizes do art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. A indicação visa garantir a padronização e a integração nativa com o ecossistema tecnológico já implementado na instituição, encontrando abrigo na seguinte justificativa consolidada:

1.5.1.1. Compatibilidade Tecnológica e Gerência Centralizada (Art. 41, I, "b"): A atual infraestrutura de redes da instituição opera nativamente sob o ecossistema de gerência centralizada TP-Link Omada. A introdução de ativos de rede de outras fabricantes fragmentaria o plano de controle existente, pois equipamentos concorrentes não são reconhecidos nem passíveis de adoção (adoption) pela controladora Omada. Isso obrigaria a equipe da Divisão de Infraestrutura e Redes a operar plataformas paralelas (silos de gestão), mitigando a eficiência operacional e inviabilizando a aplicação de políticas sistêmicas centralizadas.

1.5.1.2. Preservação do Investimento e Evolução para Licenciamento Avançado (Omada Pro): A arquitetura Omada atual serve como infraestrutura de base para a futura evolução tecnológica da rede rumo à plataforma Omada Pro. A aquisição de marcas heterogêneas quebraria essa cadeia de evolução, exigindo a reconstrução do modelo de gerência do zero para os novos equipamentos e impedindo o aproveitamento do legado já configurado, o que configuraria desperdício de recursos e esforço técnico.

1.5.1.3. Continuidade Operacional e Protocolos de Roaming Nativo: A qualidade do serviço prestado nos complexos prediais da DPE/MA, especialmente para aplicações críticas, depende da topologia em malha contínua. Protocolos de Fast Roaming exigem comunicação direta e proprietária entre os Access Points e a controladora central Omada. A inserção de equipamentos de marcas distintas causaria quebra no handoff (transição do usuário entre os pontos de acesso), gerando desconexões e queda de desempenho.

1.5.1.4. Economicidade e Redução do Custo Total de Propriedade (TCO): A padronização justificada evita custos ocultos e indiretos. A aquisição de uma nova marca exigiria, obrigatoriamente, a compra e o licenciamento de novas controladoras (físicas ou em nuvem) específicas para gerir os novos ativos. Além disso, aumentaria o Tempo Médio de Reparo (MTTR), visto que falhas em ambientes

heterogêneos exigem a correlação de logs em sistemas diferentes, prolongando a indisponibilidade de serviços essenciais no interior e na capital.

1.5.1.5. Homogeneidade das Políticas de Segurança da Informação: O controle unificado via plataforma Omada atual permite a orquestração em massa de políticas de segurança e segmentação. A perda dessa capacidade centralizada exporia a rede a vulnerabilidades oriundas de falhas humanas (misconfigurations) decorrentes da necessidade de replicar regras manualmente em interfaces e linhas de comando (CLI) dissonantes.

1.6. Uso do Catálogo Eletrônico de Padronização (CATMAT)

1.6.1. Em estrito cumprimento ao disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, as especificações, nomenclatura e as unidades de medida dos produtos listados foram redigidas prioritariamente em conformidade com o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras do Governo Federal (CATMAT/CATSER). A padronização foi adotada preservando a estrita observância a todos os requisitos prementes de qualidade, rendimento, compatibilidade tecnológica, durabilidade e segurança institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se indissociavelmente vinculada e devidamente embasada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente, peça inaugural do planejamento que se encontra acostada aos presentes autos do processo administrativo. O referido instrumento, concebido em estrita observância aos ditames do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, procedeu a uma análise exaustiva e criteriosa das alternativas mercadológicas, culminando na declaração peremptória de viabilidade técnica, operacional e econômica da aquisição ora pretendida. Cumpre ressaltar, em atendimento à disciplina normativa aplicável, que o ETP em questão não se encontra acobertado por qualquer grau de sigilo legal ou comercial. Sendo o seu conteúdo de natureza integralmente pública, toda a documentação que fundamenta a escolha da solução será franqueada aos interessados nos anexos deste edital, o que consagra o princípio constitucional da transparência e atende integralmente ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Justificativa de Mérito da Contratação e Exposição do Passivo Estrutural

2.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) depara-se com a necessidade premente, contínua e inadiável de modernizar, expandir e estabilizar sua infraestrutura física e lógica de transporte de dados. O escopo físico dessa demanda abrange a Sede Administrativa atual, a estruturação complexa de um novo Data Center em um futuro Anexo e a garantia de operação padronizada e ininterrupta nos 97 (noventa e sete) Núcleos Regionais da instituição. Este cenário problemático se agravou recentemente e torna a presente aquisição uma prioridade máxima devido a um passivo estrutural: a carência de materiais gerada pelo fracasso do grupo referente a suprimentos e itens de redes no certame anterior, correspondente ao Processo Administrativo nº 0001473.110000931.0.2025 (Pregão Eletrônico SRP Nº 90002/2025 - DPE/MA). A não aquisição desses materiais críticos frustrou o cronograma de manutenção preventiva e de expansão da Supervisão de Informática, criando uma lacuna de suprimentos que agora precisa ser sanada com urgência para não comprometer a continuidade das operações nos 97 pontos de presença da instituição.

2.3. Para sanar a referida lacuna, o escopo abrange a aquisição de conectores, transceivers, extensões ópticas, caixas de cabo de rede, patch cords, patch panels, pontos de acesso wireless (Wi-Fi 6) e switches gerenciáveis. A análise técnica identificou a necessidade de diversos itens para viabilizar infraestrutura adequada à rede de dados e informática nos ambientes institucionais. Estes itens são essenciais tanto para implantação de novos pontos de rede quanto para ampliação e manutenção de redes existentes, visando a performance, a flexibilidade, a confiabilidade e a compatibilidade com padrões atuais de comunicação digital. A adoção desta solução tecnológica consagra a melhor relação

de custo-benefício para a Administração Pública, fundamentando-se nos seguintes pilares operacionais e sistêmicos:

2.3.1. Aproveitamento da Capacidade Técnica Interna: A estruturação física e a configuração lógica de todo o parque tecnológico serão executadas de forma centralizada e exclusiva pelo corpo de servidores da Supervisão de Informática da DPE/MA. Tal premissa ilustra a economicidade por elidir o desperdício de recursos com a terceirização da mão de obra de instalação.

2.3.2. Padronização Sistêmica e Modernização: A substituição dos equipamentos legados não-gerenciáveis por ativos de rede de alta performance (Switches L2 e L3 com uplink de 10 Gbps SFP+) e conectividade sem fio de última geração (padrão Wi-Fi 6) assegura o controle sistêmico unificado, uma vez que tais equipamentos são nativamente compatíveis com a plataforma Omada Pro que integrará a instituição, afastando dispêndios adicionais com licenciamentos heterogêneos.

2.4. Justificativa para o Quantitativo Pleiteado

2.4.1. O quantitativo delineado de 1.440 (um mil, quatrocentos e quarenta) itens é rigorosamente dimensionado mediante memórias de cálculo formalizadas no ETP, que cotejaram o passivo material gerado pelo certame frustrado com o cronograma progressivo de expansão do órgão. A adoção instrumental do Sistema de Registro de Preços (SRP) perfaz decisão estratégica fundamentada na impossibilidade técnica e logística de a Administração recepcionar e acondicionar o volume integral da referida aquisição em um único momento. O fornecimento sob demanda atua como controle preventivo logístico: mitiga o risco de deterioração de insumos e garante que o acionamento do fornecedor ocorra em estrita sincronia com a maturação das obras civis de cada ambiente de destino.

2.5. Alinhamento com os Instrumentos de Planejamento Institucional (PCA)

2.5.1. A licitação ora modelada exsurge do efetivo planejamento governamental, encontrando-se formal e previamente abrigada no Plano de Contratações Anual (PCA) da DPE/MA relativo ao exercício financeiro corrente. Tal vinculação ratifica a aderência aos ditames do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a racionalização administrativa e a respectiva compatibilidade orçamentária para a consecução da despesa. Sob o prisma finalístico, a consolidação de uma rede de dados de alta disponibilidade atua como o alicerce indispensável para o tráfego dos sistemas corporativos e para a fluidez do peticionamento eletrônico da Defensoria Pública. A infraestrutura tecnológica atua, portanto, como vetor primário de eficácia na atividade-fim, resultando na entrega de serviços ininterruptos e de excelência à população assistida no Estado do Maranhão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O presente tópico constitui a síntese amadurecida do item 7 do Estudo Técnico Preliminar. Após a realização de rigorosa análise comparativa e mercadológica na fase de planejamento, a alternativa selecionada como a mais adequada e vantajosa para a instituição foi a Aquisição Individualizada de Componentes de Múltiplos Fabricantes (Cenário 1).

3.1.1. Essa solução baseia-se no fornecimento contínuo e parcelado dos equipamentos ativos e insumos passivos de rede de tecnologia da informação via Sistema de Registro de Preços (SRP), garantindo à Administração a posse e o controle integral de sua infraestrutura tecnológica.

3.2. O Conjunto Completo de Bens, Serviços e Outros Elementos

3.2.1. A solução modelada engloba a aquisição de um conjunto completo de itens de infraestrutura de redes, dimensionado para viabilizar a comunicação digital nos padrões atuais de excelência. Este conjunto é formado exclusivamente por bens físicos, distribuídos em duas vertentes interdependentes:

3.2.1.1. Insumos Passivos: conectores (RJ45 Cat 5e e Cat 6a blindados), transceivers ópticos de 10 Gbps, extensões ópticas, patch cords, caixas de cabos de rede UTP (Cat 5e e Cat 6) e patch panels modulares.

3.2.1.1. Equipamentos Ativos: Pontos de Acesso Wireless de alta performance (Wi-Fi 6) e Switches Gerenciáveis corporativos de camadas L2 e L3.

3.3. Ciclo de Vida e a Operacionalização (Execução Internalizada)

3.3.1. O ciclo de vida e a operacionalização desta solução caracterizam-se pela execução internalizada. Toda a estruturação, expansão, customização e manutenção do ambiente computacional — o que engloba a instalação física dos ativos, passagem de cabos, crimpagem de conectores, configuração lógica de switches e access points, bem como a gestão contínua da rede — serão executadas de forma centralizada e exclusiva pelos servidores e colaboradores lotados na Supervisão de Informática da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

3.3.2. Desse modo, o objeto a ser contratado por este instrumento limita-se estritamente ao fornecimento dos materiais e equipamentos, não havendo a contratação agregada de serviços terceirizados de instalação, suporte de passagem de cabos ou terceirização de mão de obra.

3.4. Justificativa da Escolha e Benefícios ao Ciclo de Vida

3.4.1. A escolha por essa modelagem (Cenário 1) diferencia-se de opções como a terceirização ou locação de rede (Cenário 2 e 3) por trazer os seguintes benefícios diretos e sistêmicos:

3.4.1.1. Aproveitamento de Recursos e Economicidade: A principal vantagem desta solução é a otimização dos recursos humanos e financeiros já existentes na DPE/MA. Por existir capacidade técnica interna plenamente estabelecida na Supervisão de Informática, a contratação terceirizada representaria um grave desperdício de recursos e duplicidade de esforços.

3.4.1.2. Licenciamento e Gestão Nativos: A solução afasta o risco e os custos periódicos com licenças de software adicionais, visto que os ativos solicitados já contemplam firmwares e softwares de gerência nativos (como o ecossistema Omada) embutidos nos próprios equipamentos.

3.4.1.3. Logística e Fornecimento Sob Demanda: O ciclo logístico ancorado no Sistema de Registro de Preços (SRP) garante que os materiais cheguem de forma parcelada. Isso resolve o déficit material atual com suprimento contínuo, gerando eficiência para cobrir tanto a expansão do anexo da Sede quanto os 97 núcleos, sem a necessidade e o risco de estocar todos os itens simultaneamente.

3.4.1.4. Padronização e Controle Tecnológico: A aquisição dos componentes permite à DPE/MA a substituição de 100% dos switches obsoletos não-gerenciáveis por ativos L2 e L3 padronizados, promovendo a modernização imediata da cobertura Wi-Fi para o padrão 802.11ax (Wi-Fi 6).

3.5. Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

3.5.1. Para garantir o pleno funcionamento e a vida útil dos bens adquiridos, exige-se a cobertura de garantia legal e contratual contra vícios de fabricação e defeitos de hardware para todos os componentes, pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

3.5.2. No caso dos equipamentos ativos de rede (Lote 2), o ciclo de vida envolve a obrigatoriedade, por parte das fabricantes, de disponibilizar atualizações contínuas e gratuitas de firmware e patches de segurança, indispensáveis para manter a rede imune a vulnerabilidades e apta a suportar as configurações de gestão impostas pela Administração.

3.6. Pleno Entendimento do Objeto pelas Partes Interessadas

3.6.1. A descrição global, integrada e minuciosa da solução nos moldes supracitados, combinada à clareza sobre o limite do escopo (apenas fornecimento, sem serviços), assegura o pleno entendimento da contratação.

3.6.2. Para os fornecedores, elimina a assimetria de informações, deixando claro que não precisarão embutir em seus custos taxas de instalação, deslocamento de técnicos de infraestrutura ou licenciamentos futuros, permitindo a formulação de propostas puras de revenda e distribuição de maquinário. Para os órgãos de controle e a sociedade, demonstra de forma irrefutável o caminho lógico do gasto público, evidenciando o uso racional dos recursos (economicidade), o respeito à capacidade

técnica dos servidores públicos e a ausência de sobreposições contratuais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Premissas Gerais e Alinhamento ao Estudo Técnico Preliminar (ETP)

4.1.1. Em estrita sintonia com as diretrizes emanadas na fase de planejamento, os requisitos aqui delineados constituem o conjunto de elementos necessários e suficientes que o objeto deve possuir para sanar o déficit estrutural da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). A definição destas exigências pautou-se na busca pela proposta mais vantajosa, garantindo a qualidade técnica e a segurança operacional, sem impor condições excessivas, desnecessárias ou irrelevantes que pudessem frustrar o caráter competitivo do certame.

4.2. Requisitos de Desempenho, Qualidade e Funcionalidade

A solução tecnológica demandada divide-se em dois agrupamentos lógicos (Lotes), os quais devem atender rigorosamente aos seguintes padrões de desempenho e funcionalidade, conforme o Documento de Especificações Técnicas anexo a este Termo:

4.2.1. Lote 1 (Infraestrutura Passiva): Os insumos de cabeamento (cabos UTP Cat 5e, Cat 6 e Cat 6a, patch cords, patch panels e conectores RJ45) devem garantir a integridade do sinal e a mitigação de interferências eletromagnéticas (diafonia). Os equipamentos de fibra óptica (transceivers e extensões) devem suportar taxas de transmissão de até 10 Gbps (SFP+), garantindo banda passante suficiente para o tráfego de dados e voz entre os racks de comunicação e o Data Center.

4.2.2. Lote 2 (Infraestrutura Ativa): Os switches gerenciáveis (camadas L2 e L3) devem possuir arquitetura non-blocking, permitindo o roteamento de pacotes em velocidade wire-speed em todas as portas simultaneamente. Os Pontos de Acesso (Access Points) devem obrigatoriamente operar sob o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) Dual Band, suportando ambientes de alta densidade de usuários (múltiplas conexões simultâneas) essenciais para as salas de espera e rotinas de atendimento ao público nos Núcleos Regionais.

4.3. Adequação a Exigências Legais, Infralegais e Normas Técnicas

4.3.1. Para garantir a durabilidade, compatibilidade e segurança institucional, os bens ofertados deverão estar em estrita conformidade com as normativas vigentes, sob pena de desclassificação:

4.3.1.1. Certificação ANATEL: Todos os equipamentos emissores de radiofrequência, notadamente os Pontos de Acesso sem fio do Lote 2, deverão possuir certificado de homologação válido emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

4.3.1.2. Padrões IEEE e ABNT: Os equipamentos ativos devem suportar os padrões internacionais definidos pelo IEEE (ex: IEEE 802.3 para Ethernet, IEEE 802.11ax para Wireless). O cabeamento passivo deve observar as normativas da ABNT NBR 14565 (Cabeamento Estruturado para Edifícios Comerciais).

4.4. Critérios de Sustentabilidade Ambiental

4.4.1. Em fiel observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável e às diretrizes de compras públicas sustentáveis, os materiais fornecidos devem atender aos seguintes critérios mitigadores:

4.4.1.1. Composição de Materiais (LSZH / Anti-chama): Os cabos de rede e patch cords deverão ser confeccionados com materiais termoplásticos que não propaguem chamas e, preferencialmente, com revestimento Low Smoke Zero Halogen (LSZH), garantindo baixa emissão de fumaça e ausência de gases tóxicos em caso de incêndio, protegendo a vida dos ocupantes das edificações.

4.4.1.2. Eficiência Energética: Os equipamentos ativos (Lote 2) devem possuir tecnologias de economia de energia, com fontes de alimentação eficientes e capacidades de adequação automática do consumo conforme o status de link das portas lógicas.

4.4.1.3. Logística Reversa de Embalagens: O fornecedor deverá prever que as caixas de papelão, bobinas plásticas e invólucros que acondicionam os materiais possuam destinação final ambientalmente adequada ou logística de recolhimento compatível com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.5. Prazos, Locais de Entrega e Logística de Transição

4.5.1. Locais e Prazos de Entrega: Considerando a modelagem da contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP), as entregas ocorrerão de forma parcelada, sob demanda. O prazo máximo para entrega dos itens, após a emissão da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, será de 30 (trinta) dias corridos.

4.5.2. Transição Contratual e Tecnológica: Tratando-se de mera aquisição de bens, a ser executada com mão de obra de instalação do próprio órgão (Supervisão de Informática), a transição não demanda a passagem de bastão entre empresas prestadoras de serviço. A "transição" cinge-se à compatibilidade lógica imediata do maquinário ofertado para que a equipe da DPE/MA consiga conectá-lo à rede pré-existente sem a necessidade de paradas prolongadas (downtime) na prestação jurisdicional.

4.6. Indicação de Marca

Em atendimento à Lei nº 14.133/2021, eventuais restrições ou validações prévias encontram-se devidamente motivadas e justificadas a seguir:

4.6.1. Indicação de Marca de Referência (Lote 2): Conforme amadurecido no ETP, indica-se excepcionalmente a marca TP-LINK para os switches e access points. Esta medida assenta-se no art. 41, inciso I, alíneas "b" e "d" da Lei nº 14.133/2021. A justificativa reside na necessidade imperiosa de manter a compatibilidade sistêmica, uma vez que a instituição planeja integrar tais ativos à plataforma de controle centralizado nativa (Omada Pro).

4.7. Garantia Geral

4.7.1. O prazo de garantia contratual para todos os itens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se este for superior. O prazo começa a ser contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.8. Garantia da Contratação

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens para pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Rotinas de Execução

5.1.1. O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura, e findar-se-á relativamente à compra e venda, na data da efetiva entrega dos materiais, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da garantia do bem.

5.1.2. O gestor do contrato emitirá a Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), conforme necessidade institucional, para a entrega dos bens constantes deste Termo de Referência.

5.1.3. O Contratado deverá fornecer os equipamentos com as mesmas configurações, características técnicas e quantidades definidas na OFB.

5.1.4. O recebimento provisório e definitivo dos bens será disciplinado em tópico próprio deste Termo de Referência.

5.2. Forma de Execução e Acompanhamento do Contrato

5.2.1. Condições de Entrega

5.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

5.2.1.2. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada na Supervisão de Informática, localizada na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). O endereço é Avenida Júnior Coimbra, s/n, bairro Renascença II, São Luís/MA (próximo à Escola Reino Infantil) – CEP: 65075-696. O recebimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30. Os itens devem estar devidamente embalados, acompanhados da documentação técnica e dos respectivos termos de garantia.

5.2.1.3. O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante e procedência de acordo com a legislação em vigor.

5.2.1.4. Os bens adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens.

5.2.1.5. A atestação de conformidade da entrega do objeto e seus respectivos volumes caberá a servidor da Divisão de Material e Patrimônio.

5.2.1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal técnico, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.2.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.2.1.11. O objeto será recusado, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

5.2.1.11.1. Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação à necessidade devidamente justificada;

5.2.1.11.2. Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

5.2.2. Formas de Transferência de Conhecimento

5.2.2.1. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto contratado, que se restringe ao fornecimento de equipamentos de informática.

5.2.3. Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

5.2.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato, tendo em vista que o objeto limita-se ao fornecimento, entrega e garantia dos equipamentos, sem etapas adicionais de operação ou substituição de sistemas.

5.2.4. Quantidade Mínima de Bens para Comparação e Controle

5.2.4.1. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, discriminando o tipo de equipamento, a localização da entrega e o prazo, conforme definido neste Termo de Referência e no planejamento da Contratante.

5.2.5. Mecanismos Formais de Comunicação

5.2.5.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação entre a Contratante e o Contratado

os seguintes:

5.2.5.1.1. Ordem de Fornecimento de Bens (OFB);

5.2.5.1.2. Ata de reunião;

5.2.5.1.3. Ofício;

5.2.5.1.4. Sistema de abertura de chamados;

5.2.5.1.5. E-mails institucionais;

5.2.5.1.6. Cartas protocoladas.

5.2.6. Formas de Pagamento

5.2.6.1. Os critérios de medição e pagamento estão descritos no item 7 deste Termo de Referência.

5.2.7. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

5.2.7.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos, mídias, equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato.

5.2.7.2. É vedado ao Contratado divulgar, reproduzir ou utilizar tais informações para qualquer fim, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente, independentemente da classificação formal de sigilo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Execução Contratual

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências da sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Reunião Inicial

6.2.1. Após a assinatura do contrato e a nomeação do gestor e dos fiscais do contrato, será realizada a Reunião Inicial de Alinhamento, com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas quanto à execução contratual.

6.2.2. A reunião será realizada em conformidade com o inciso I do art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

6.2.3. A pauta da Reunião Inicial deverá observar, no mínimo:

6.2.3.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

6.2.3.2. Entrega, por parte da contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

6.2.3.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

6.2.3.4. Apresentação de carta de apresentação do preposto, contendo o nome completo e CPF do

funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante;

6.2.3.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

6.3. Fiscalização

6.3.1. Fiscalização Técnica

6.3.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico ou seus substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022.

6.3.1.2. O fiscal técnico acompanhará a execução contratual para garantir o cumprimento das condições pactuadas, assegurando os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

6.3.1.3. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com descrição das medidas corretivas eventualmente necessárias (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II).

6.3.1.4. Quando identificadas irregularidades ou inexatidões, o fiscal técnico emitirá notificações com determinação de prazo para correção (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III).

6.3.1.5. Situações que exijam decisão ou providência que extrapolem sua competência deverão ser reportadas ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

6.3.1.6. Ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas deverão ser comunicadas imediatamente ao gestor (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

6.3.1.7. O fiscal técnico deverá informar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva prorrogação ou encerramento contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

6.3.2. Fiscalização Administrativa

6.3.2.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como o cumprimento de cláusulas referentes a empenho, pagamento, garantias, glosas, apostilamentos e termos aditivos (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, I e II).

6.3.2.2. Caso ocorram descumprimentos contratuais, o fiscal administrativo atuará para a solução tempestiva do problema, reportando ao gestor do contrato, caso ultrapasse sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

6.3.2.3. Os registros das ações e documentos comprobatórios serão mantidos no processo eletrônico do contrato.

6.4. Gestão do Contrato

6.4.1. O gestor do contrato exercerá as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, e art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.4.2. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, com todos os registros formais, incluindo ordens de fornecimento, ocorrências, alterações e prorrogações (art. 21, IV).

6.4.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e pagamento, anotando obstáculos à liquidação e pagamento no relatório de riscos eventuais (art. 21, III).

6.4.4. O gestor acompanhará os registros dos fiscais e, se necessário, comunicará à autoridade competente os casos que extrapolem sua atribuição (art. 21, II).

6.4.5. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação dos fiscais técnico, administrativo e

setorial quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, mencionando o desempenho do contratado, com base em indicadores definidos e penalidades aplicadas, registrando no cadastro de atesto de cumprimento (art. 21, VIII).

6.4.6. Caberá ao gestor tomar providências para instauração de processo administrativo de responsabilização, conforme art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 (art. 21, X).

6.4.7. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos da contratação e eventuais recomendações para o aprimoramento das atividades administrativas (art. 21, VI).

6.5. Fiscalização e Acompanhamento

6.5.1. Os bens fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaboradores da DPE/MA. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

6.5.3. O fiscal técnico deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

6.5.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, devidamente atestada por servidor designado pela Supervisão de Informática para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

7.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

7.3 A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.4. O pagamento estará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exigido no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, bem como à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da mesma lei.

7.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da situação, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Em caso de erro na nota fiscal, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a contratada será formalmente comunicada para promover as correções necessárias. O prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos documentos corretamente ajustados.

7.7. A solicitação de pagamento deverá ser protocolada com os seguintes documentos:

7.7.1. Nota fiscal original;

7.7.2. Documento de atesto da fiscalização técnica e administrativa;

7.7.3. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

7.7.4. Declaração de inexistência de fato impeditivo à manutenção da contratação;

7.7.5. Comprovante de conta bancária ativa da contratada para fins de crédito.

7.8. O pagamento será processado pela Unidade Financeira da DPE/MA após conferência dos documentos e atesto do cumprimento das condições contratuais.

7.9. O pagamento parcial poderá ser admitido mediante fornecimento parcial do objeto, devidamente autorizado pela contratante, desde que o lote atenda aos critérios de homogeneidade e interesse público, e mediante emissão de nota fiscal correspondente e atesto parcial.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá, no ato da apresentação da proposta ajustada, anexar junto da proposta ajustada, em campo próprio disponibilizado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

8.1.1. Ficha Técnica ou Catálogo do fabricante, contendo as especificações de todos os produtos orçados na proposta, com indicação de marca e modelo, não sendo válida a apresentação apenas de cópia das especificações do Termo de Referência.

8.1.2. Documento que indique ou comprove a cobertura da garantia conforme definida no objeto.

8.2. Forma de seleção e critério de julgamento

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por Grupo**, conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. O regime de execução contratual será o fornecimento de bens, nos termos do inciso I do art. 45 da mesma lei.

8.2.3. Da Justificativa Técnica e Econômica para o Parcelamento do Objeto em Grupos

8.2.3.1. A adoção da adjudicação por grupo de itens (lotes), em detrimento da regra geral do julgamento item a item, encontra amparo legal expresso na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a aglutinação quando a divisão por item não for economicamente vantajosa ou quando houver risco ao conjunto da solução. Tratando-se de licitação via Sistema de Registro de Preços (SRP), a lei exige a demonstração cabal da inviabilidade do julgamento por item e a evidência das vantagens técnicas e econômicas do agrupamento. Nesse cenário, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), consolidada na Súmula 247, estabelece que o parcelamento é obrigatório apenas quando não houver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Assim, a contratação agrupada da infraestrutura passiva (Grupo 01) e dos equipamentos ativos (Grupo 02) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) demonstra-se técnica e economicamente superior sob os seguintes pilares:

8.2.3.1.1. Economicidade e Redução do Custo Total de Propriedade (TCO): O fracionamento excessivo (julgar e adjudicar individualmente cada um dos conectores, cabos ou modelos de switches) fragmentaria o valor financeiro da licitação, tornando os itens isolados desinteressantes para os grandes distribuidores e revendas especializadas. Ao aglutinar os componentes lógicos em seus respectivos grupos, a Administração eleva o valor global do lote, ganhando poder de barganha e economia de escala. O TCU entende que o princípio da competitividade não é um fim em si mesmo e deve ser ponderado com a eficiência administrativa e os ganhos de escala proporcionados pelas contratações consolidadas. A contratação agrupada mitiga a ocorrência de custos ocultos e indiretos que anulariam qualquer eventual economia obtida no valor facial do equipamento adquirido isoladamente. A

segregação em itens exigiria, obrigatoriamente, a compra e o licenciamento de novas controladoras (físicas ou em nuvem) específicas para gerir os ativos de fabricantes distintos. Além disso, o agrupamento maximiza a economia de escala, tornando o lote financeiramente mais atrativo para grandes fabricantes e distribuidores, o que fomenta a obtenção de lances mais agressivos no certame.

8.2.3.1.2. Eficiência Logística no Sistema de Registro de Preços (SRP): A contratação destina-se a suprir o déficit atual e cobrir a expansão contínua da Sede e dos 97 Núcleos Regionais da DPE/MA por meio de entregas sob demanda via SRP. A adjudicação item a item resultaria na pulverização do fornecimento entre múltiplos contratados. Na prática, a instalação de um único Núcleo Regional poderia depender da entrega do "Cabo de Rede" por um fornecedor, do "Patch Panel" por um segundo e do "Switch" por um terceiro. Qualquer falha logística ou atraso de apenas um desses fornecedores paralisaria toda a implantação do núcleo, frustrando o cronograma da Defensoria. O agrupamento neutraliza esse gargalo logístico, garantindo que a entrega das peças e equipamentos necessários a uma ativação ocorra de forma centralizada e sincronizada.

8.2.3.1.3. Otimização da Gestão e Fiscalização Contratual: A pulverização do certame em dezenas de itens individuais geraria uma multiplicação irracional do número de contratos e de Atas de Registro de Preços a serem administrados. Para evitar esse cenário, o art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 veda o parcelamento quando a redução de custos de gestão contratual recomendar a aquisição junto a um mesmo fornecedor. Essa diretriz é reforçada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que, estabelecendo uma exceção válida à Súmula 247, reconhece a regularidade da adjudicação por grupo quando a necessidade de gerir inúmeros contratos por um corpo técnico e administrativo reduzido acarretar prejuízos para a instituição (Acórdão 2796/2013-Plenário). Na prática, o agrupamento concentra o esforço de fiscalização técnico-administrativa, os pagamentos e o acionamento de garantias em interlocutores únicos por lote. Isso reduz drasticamente os custos operacionais da DPE/MA e otimiza a atuação da Supervisão de Informática (SUINFO), evitando, sobretudo, a perda de responsabilização (accountability) em eventuais cenários de falha de comunicação ou de interoperabilidade entre equipamentos que, se licitados por item, poderiam ser entregues por empresas distintas.

8.2.3.2. Em suma, a modelagem por grupos evita a ineficiência administrativa e o desperdício de recursos, garantindo que a DPE/MA receba soluções completas, geridas de maneira eficiente e com o menor dispêndio logístico e contratual possível.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3.3. Habilitação Jurídica:

8.3.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.3.3.2. Pessoa jurídica: comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

8.3.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.3.4.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3.4.2. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.4.3. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.4.4. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.3.4.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz).

8.3.5. Qualificação Técnica:

8.3.5.1. As exigências de qualificação técnica descritas neste tópico aplicam-se única e exclusivamente às licitantes que concorrerem ao Grupo 02 (Equipamentos Ativos). Fica dispensada a comprovação de qualificação técnica para as licitantes que concorrerem apenas ao Grupo 01 (Infraestrutura Passiva).

8.3.5.2. Para o Grupo 02, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnico-operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a empresa desempenhado, de maneira satisfatória, atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto licitado (fornecimento de ativos de rede corporativa).

8.3.5.3. Justificativa para os Critérios de Qualificação Técnica do Grupo 02

8.3.5.3.1. A presente contratação tem por escopo a aquisição de equipamentos ativos de rede corporativa (Switches L2/L3 e Pontos de Acesso Wi-Fi 6), correspondentes ao Grupo 02, que se demonstram vitais para a modernização, expansão e contínuo funcionamento da infraestrutura lógica de dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo a Sede Administrativa, o futuro Anexo e os 97 (noventa e sete) Núcleos Regionais. Considerando a expressiva materialidade financeira envolvida especificamente neste Grupo (estimado em R$ 1.356.278,50) e o gravoso impacto oriundo de um eventual desabastecimento, faz-se estritamente necessário assegurar que a futura contratada detenha capacidade de gestão de estoques, robustez logística e efetiva rede de relacionamento com fabricantes do setor de tecnologia.

8.3.5.3.2. Nesse sentido, e com supedâneo no art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de atestados de capacidade técnico-operacional para o Grupo 02 perfaz-se eminentemente pertinente. A referida documentação consiste no principal meio probatório hábil para atestar que a licitante possui o histórico comercial compatível com a envergadura do fornecimento de ativos de rede ora pretendido. A exigência opera diretamente na mitigação do risco de inexecução contratual — seja decorrente de atrasos crônicos, falhas logísticas ou de entrega parcial —, evidenciando que a empresa ostenta know-how operacional testado no mercado, resguardando a segurança jurídica, a eficácia do gasto e a continuidade dos serviços prestados à população maranhense pelas unidades da Defensoria. Em deferência aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da competitividade, positivados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a parametrização dos requisitos habilitatórios atende à estrita proporcionalidade sob as seguintes balizas:

8.3.5.3.2.1. Restrição às parcelas de maior relevância: A exigência técnica recaiu e restringiu-se exclusivamente aos itens de maior relevância material da aquisição do Grupo 02, cujo valor unitário estimado se demonstra superior a 4% (quatro por cento) da estimativa global do certame, observando com fidelidade o teto normativo ditado no art. 67, § 1º, da Nova Lei de Licitações.

8.3.5.3.2.2. Quantitativos proporcionais: No tocante aos quantitativos atestados, fixou-se a exigência de que os licitantes comprovem experiência prévia no fornecimento de quantidades mínimas equivalentes a 30% (trinta por cento) do quantitativo ora licitado. Tal demarcação encontra-se contida no limite legal autorizado (teto de até 50%) pelo § 2º do art. 67 da referida Lei, demonstrando-se técnica e economicamente cabal para comprovar a higidez logística da empresa perante o volume demandado pela DPE/MA e, simultaneamente, blindar a Administração contra restrições excessivas de mercado.

8.3.5.3.2.3. Ampla competitividade e isonomia: Como impõe a lei, será plenamente admitido o somatório de atestados para se alcançar a quantificação fixada, sem qualquer imposição de limitação temporal ou de regionalidade para a validade dessas experiências. Ademais, visando a ampliação da disputa, dispensou-se a comprovação de qualificação técnica para as licitantes que concorrerem exclusivamente ao Grupo 01 (Infraestrutura Passiva), cujos itens (conectores, cabos e patch cords) possuem menor

complexidade tecnológica e materialidade financeira.

8.3.5.3.3. Em corolário, tem-se que as condições estabelecidas mantêm inabalável o rigor com o sucesso da contratação enquanto pavimentam o terreno para uma vasta competição, permitindo que a Defensoria Pública atinja o seu propósito basilar consubstanciado no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021: assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

8.3.6. Habilitação Econômico-Financeira:

8.3.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.3.6.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.3.6.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1.

8.3.6.4. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do grupo ou item pertinente.

8.3.6.5. No caso do licitante classificado em mais de um Grupo ou Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referenciais, por grupo/item.

8.3.6.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.6.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.3.6.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Efetuada a escolha da solução técnica mais adequada a Aquisição Individualizada de Componentes de Múltiplos Fabricantes via Sistema de Registro de Preços (Cenário 1), é necessário registrar o custo total estimado para atendimento integral da demanda. A partir da composição de itens da solução, da planilha de custos elaborada mediante cotação de mercado e das memórias de cálculo construídas e consolidadas durante a análise comparativa (com base na média aritmética dos preços obtidos no mercado governamental e público), demonstra-se o custo total estimado da contratação para o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços/contrato:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 49,81	R$ 498,10
2	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede	100	Unidade	R$ 15,34	R$ 1.534,00
3	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 66,33	R$ 663,30

4	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a	200	Unidade	R$ 25,48	R$ 5.096,00
5	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae	50	Unidade	R$ 162,89	R$ 8.144,50
6	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	50	Unidade	R$ 66,60	R$ 3.330,00
7	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	300	Unidade	R$ 14,07	R$ 4.221,00
8	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M	200	Unidade	R$ 17,64	R$ 3.528,00
9	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 937,42	R$ 9.374,20
10	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 599,55	R$ 5.995,50
11	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, UI 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	100	Unidade	R$ 309,72	R$ 30.972,00
12	Ponto De Acesso - EAP650 - Tipo: Wi-Fi 6, Dual Band Simultâneo, Padrão: Ieee 802.11 Ax/Ac/N/G/B/A, Características Adicionais: Múltiplos Ssids; Autenticação Em Wpa3, Porta Uplin Velocidade Wireless: 5ghz: 1000 Mbps E 2.4ghz :500 MBPS, Frequencia Nominal:	150	Unidade	R$ 950,16	R$ 142.524,00
13	Ponto De Acesso - EAP660 HD - Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo, Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi, Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48, Frequencia Nominal: 2.4 E 5.0 MHZ	50	Unidade	R$ 2.212,60	R$ 110.630,00
14	Switch - TP-LINK SG6654X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 50 Cm De Cabo De Empilhamento, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade	R$ 12.830,00	R$ 641.500,00
15	Switch - TP-LINK SG5452X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade	R$ 4.677,49	R$ 233.874,50
16	Switch - TP-LINK SG3452 - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000, Velocidade Porta: 10/100/1000, Alimentação: 90/240 VCA, Tipo: Switch Gerenciável	100	Unidade	R$ 2.277,50	R$ 227.750,00
Valor Total da Contratação					**R$ 1.429.635,10**

9.2. Conforme exigido pela Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (que regulamenta a Lei nº 14.133/2021), a definição dos valores unitários foi materializada adotando-se como método matemático a média aritmética sobre o rol de preços obtidos em pesquisas diretas no mercado governamental, garantindo assim que o valor balizador reflete os preços reais praticados na Administração Pública.

9.3. O valor total estimado para a presente contratação perfaz o montante de **R$ 1.429.635,10 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	03.092.0623.6004.023339
Unidade Gestora	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Unidade Orçamentária	08901 - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Função	03 - Essencial à Justiça
Subfunção	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação Orçamentária	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação	023339 - Tecnologia da informação

11. SANÇÕES

11.1. O contratado estará sujeito à responsabilização administrativa nos termos do Título IV – Das Irregularidades, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas (arts. 155 a 163) da Lei nº 14.133/2021, em razão da prática de quaisquer das infrações ali previstas, especialmente nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, atraso injustificado na entrega do objeto, apresentação de documentação ou declaração falsa, fraude à licitação, ou comportamento inidôneo, entre outras condutas tipificadas.

11.2. As infrações administrativas que poderão ensejar a aplicação de sanções no âmbito desta contratação são aquelas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

11.2.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.2.2. Dar causa à inexecução parcial que resulte em grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.4. Não manter a proposta válida, sem justificativa;

11.2.5. Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação para contratação, quando convocado;

11.2.6. Retardar, sem justificativa, a execução do contrato ou a entrega do objeto;

11.2.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.2.8. Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

11.2.9. Comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;

11.2.10. Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

11.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.3. Sanções aplicáveis

Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado, conforme a gravidade da infração e observando-se o devido processo legal:

11.3.1. Advertência (inciso I):
Aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial sem gravidade, conforme inciso I do art. 155, quando não for cabível penalidade mais severa, nos termos do §2º do art. 156.

11.3.2. Multa (inciso II):
Aplicável nos casos de infrações aos deveres contratuais e legais, conforme previsto no edital e no contrato. A Administração poderá aplicar:

11.3.2.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.3.2.2. Multa compensatória: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto ou descumprimento grave das obrigações contratuais essenciais.

11.3.2.3. Essas multas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa com as demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo legal e a ampla defesa.

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública (inciso III):
Aplica-se ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II a VII do art. 155, quando não se justificar penalidade mais grave, com impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública do ente federativo aplicador, por até 3 (três) anos (art. 156, §4º).

11.3.4. Declaração de inidoneidade (inciso IV):
Aplica-se às infrações previstas nos incisos VIII a XII do art. 155, e às infrações dos incisos II a VII que justifiquem penalidade mais grave, com impedimento de contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, por mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º).

11.4. Procedimento e garantias processuais

11.4.1. Toda sanção será precedida de processo administrativo regular, assegurado ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

11.4.2. Para aplicação de multa (inciso II do art. 156), será garantido ao contratado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, contados da intimação (art. 157).

11.4.3. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar (inciso III) ou declaração de inidoneidade (inciso IV), é obrigatória a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, dois servidores estáveis, conforme art. 158.

11.4.4. Durante o processo, o licitante ou contratado será intimado para apresentar defesa escrita e indicar provas, no prazo de 15 dias úteis. Poderá, ainda, apresentar alegações finais em igual prazo, se houver produção de novas provas (art. 158, §§1º e 2º).

11.4.5. A prescrição das infrações ocorrerá em 5 anos da ciência do fato pela Administração, sendo:

11.4.5.1. Interrompida com a instauração do processo de responsabilização;

11.4.5.2. Suspensa por acordo de leniência ou decisão judicial impeditiva (art. 158, §4º).

11.5. Responsabilidade solidária e extensão das sanções

11.5.1. Nos termos do art. 160, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para fraudar a lei ou confundir patrimônio, estendendo-se as sanções aos

sócios-administradores, pessoas jurídicas sucessoras ou coligadas, com observância do contraditório e da ampla defesa.

11.6. Publicidade e registro das sanções

11.6.1. As sanções aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da aplicação, nos seguintes cadastros, conforme o art. 161:

11.6.1.1. CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

11.6.1.2. CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

11.7. Multa de mora

11.7.1. O atraso injustificado na entrega dos bens sujeita o contratado à multa de mora, conforme previsto em edital ou contrato, podendo esta ser convertida em compensatória, com eventual extinção contratual unilateral (art. 162).

11.8. Reabilitação

11.8.1. A reabilitação do fornecedor será admitida perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163, desde que haja:

11.8.1.1. Reparação integral do dano;

11.8.1.2. Pagamento da multa;

11.8.1.3. Decurso de prazo mínimo de 1 ano (impedimento) ou 3 anos (inidoneidade);

11.8.1.4. Cumprimento das condições definidas no ato sancionador;

11.8.1.5. Parecer jurídico conclusivo favorável.

11.8.2. Para reabilitação em razão de infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155, será exigida a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

12. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

12.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

12.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

12.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

12.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

12.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela

para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

12.1.7 As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

12.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

12.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

12.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

12.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

12.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

12.1.13.1 Data e hora provável do incidente;

12.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;

12.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

12.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

12.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

12.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;

12.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

12.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

12.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar,

monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

12.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

12.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

12.1.16.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

12.1.16.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

12.1.16.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

12.1.16.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

12.1.16.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no ANEXO 01, prazo e local constantes neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

13.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

13.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.6 Fornecer os materiais que se fizerem necessários para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcialmente de forma satisfatória.

13.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.8 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

13.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

13.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

13.11 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

13.12 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

13.13 Responsabilizar-se:

13.13.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

13.13.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

13.13.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Anexo I, possa desempenhar suas funções;

14.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

14.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

14.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

14.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14.9 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços registrados na Ata são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, contado da data

de sua assinatura.

15.2. Após o interregno mínimo de um ano, e durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação formal da CONTRATADA.

15.2.1. O índice utilizado para o reajuste será o Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), ou outro que venha a substituí-lo.

15.2.2. O reajuste terá como data-base o mês da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro (em caso de prorrogação da Ata), o intervalo mínimo de um ano será contado a partir da data de concessão do último reajuste.

15.4. Em caso de atraso na divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o índice definitivo for divulgado. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a memória de cálculo detalhada referente ao reajuste sempre que este ocorrer.

15.5. Caso o índice estabelecido para o reajuste seja extinto ou não possa mais ser utilizado por qualquer motivo, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.5.1. Na ausência de previsão legal sobre o índice substituto, as partes elegerão, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para o reajustamento dos preços.

15.6. O reajuste será formalizado por apostilamento.

15.7. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente e aceite novas Ordens de Fornecimento sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão (renúncia) do seu direito ao reajuste para aquela aquisição específica.

16. VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ADESÃO

16.1. Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato

16.1.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16.1.2. Os contratos decorrentes desta Ata terão seus prazos de vigência regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, estendendo-se desde a sua assinatura até o término do período da garantia dos bens fornecidos, que será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

16.2. Da Prorrogação da Ata de Registro de Preços

16.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que o preço se mantenha vantajoso para a Administração e haja a anuência do fornecedor.

16.2.2. A prorrogação da Ata implicará na renovação do compromisso de fornecimento e na renovação integral do quantitativo registrado, conforme previsto no art. 19 do ATO Nº 052-DPGE/2025.

16.3. Da Adesão à Ata de Registro de Preços

16.3.1. Será permitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do certame ("órgãos não participantes"), conforme o art. 20 do ATO Nº 052-DPGE/2025, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

b) Demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os praticados pelo mercado;

c) Consulta e aceitação prévias desta Defensoria Pública, como Órgão Gerenciador, e do fornecedor.

16.3.2. Os limites quantitativos para a adesão observarão as seguintes regras, em conformidade com o

art. 21 do ATO Nº 052-DPGE/2025:

a) As aquisições ou contratações por um órgão não participante não poderão exceder, individualmente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados para o Órgão Gerenciador.

b) A soma de todos os quantitativos decorrentes de adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata.

São Luís - MA, em **18** de **junho** de **2026**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe de Setor
Divisão de Infraestrutura e Redes

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 18/06/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 18/06/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0386731** e o código CRC **90012C54**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUINFO /Supervisão de Informática

DESTINATÁRIO
Departamento de Controle Interno

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1.1. Apontamento: Revisão de aparente contradição no item 8, referente à fundamentação de licitação por item nos subitens 8.1 e 8.2 originais, em oposição à adjudicação por grupo de itens prevista no subitem 8.3.

Providência adotada e justificativa pertinente: Optou-se pela manutenção do texto original do Estudo Técnico Preliminar (0379022). A aparente contradição apontada foi superada e definitivamente saneada no Termo de Referência (0386731), documento que consolida o planejamento definitivo da contratação. A demonstração dos motivos pelos quais os itens não serão disputados individualmente foi integralmente incorporada no tópico 8 do TR (subitem 8.2.3). Dessa forma, a exigência normativa de motivação circunstanciada para o agrupamento restou plenamente atendida no instrumento final, suprindo a falha redacional da etapa preliminar sem a necessidade de alteração retroativa do ETP.

2. TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

2.1. Apontamento: Revisão das informações no item 8 para fazer constar, em tópicos próprios, os requisitos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

Modificação promovida: O subitem 8.3 do TR ("Exigências de Habilitação") sofreu reestruturação, desmembrando-se os requisitos habilitatórios em subseções específicas e independentes.

Justificativa pertinente: Os requisitos encontram-se rigorosamente segregados em Habilitação Jurídica (subitem 8.3.3); Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (subitem 8.3.4); Qualificação Técnica (subitem 8.3.5); e Habilitação Econômico-Financeira (subitem 8.3.6), cumprindo a organização disposta nas normas gerais de licitação.

2.2. Apontamento: Revisão das exigências de qualificação técnica em contratação de aquisição de bens, com apresentação de justificativa técnica que demonstre sua pertinência e proporcionalidade.

Modificação promovida: O regramento atinente à qualificação técnico-operacional foi restrito exclusivamente às licitantes do Grupo 02 (Equipamentos Ativos). Dispensou-se a comprovação de atestados para o Grupo 01 (Infraestrutura Passiva). A motivação circunstanciada que demonstra a pertinência e a proporcionalidade da exigência foi integralmente incorporada no subitem 8.3.5.3 do TR ("Justificativa para os Critérios de Qualificação Técnica do Grupo 02").

Justificativa pertinente: A exigência exclusiva para o Grupo 02 demonstra-se pertinente frente à alta

materialidade financeira do lote e ao grave impacto de um eventual desabastecimento da rede corporativa da Instituição. A proporcionalidade encontra amparo nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a cobrança foi limitada às parcelas de maior relevância material (valor unitário superior a 4% da estimativa global), fixou-se teto de comprovação prévia em 30% do quantitativo licitado e previu-se a permissão integral para o somatório de atestados.

2.3. Apontamento: Apresentação de justificativa técnica e econômica para a adoção do critério de julgamento por grupo de itens (lotes), demonstrando vantajosidade e ganhos de escala.

Modificação promovida: Inserção das justificativas requeridas diretamente no tópico 8 do TR, por meio do subitem 8.2.3 (“Da Justificativa Técnica e Econômica para o Parcelamento do Objeto em Grupos”), documentando expressamente a motivação técnica e econômica para o afastamento do julgamento por item isolado.

Justificativa pertinente: O julgamento por grupo fundamenta-se nas ressalvas legais ao parcelamento, nos termos do art. 40, § 3º, incisos I e II, e do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A vantajosidade encontra-se atestada pela maximização dos ganhos de escala; pela eficiência logística de entregas simultâneas sob demanda para as unidades regionais (neutralizando o risco de assincronia na implantação da rede); e pela otimização da fiscalização contratual. A aglutinação em lote garante à Administração um interlocutor único para o acionamento de garantias, resguardando o sistema integrado e mitigando a diluição de responsabilidades por eventuais falhas de comunicação no conjunto tecnológico.

São Luís-MA, em **18** de **junho** de **2026**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 18/06/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0387945** e o código CRC **CFEBEA87**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DA REGULARIDADE

DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: **0003224.110000931.0.2026**
Setor Interessado: **Supervisão de Informática**
Assunto: **Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço - Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA**

Gabinete da Defensoria Geral,

Analisamos os presentes autos referentes à solicitação de realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas destinados à infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), contemplando ativos e passivos de rede, com o objetivo de promover a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede Administrativa, do futuro Anexo e dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

- Justificativa para aquisição conforme" Solicitação da Demanda " (0379017);
- Estudo Técnico Preliminar-ETP (0379022);
- Termo de Referência e seus anexos (0386731);
- Mapa de Gerenciamento de Riscos (0379261); e
- Instrumento de Medição de Resultados (0379262).

Adicionalmente, constam despachos ordinários relativos ao trâmite do processo administrativo.

Após análise da documentação acostada aos autos, verificou-se o atendimento às exigências previstas na legislação vigente.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentado mostra-se compatível com a contratação pretendida, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 ao demonstrar, de forma clara e fundamentada, a necessidade da aquisição.

Verificou-se, ainda, que a pesquisa de preços utilizada para a obtenção do valor estimado da contratação foi elaborada com base em dados extraídos do Banco de Preços. Observou-se, igualmente, que o Termo de Referência contempla as especificações e exigências necessárias para orientar a realização do certame.

Diante do exposto, conclui-se que o processo, em sua fase preparatória, encontra-se

devidamente instruído e regular, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e do Ato nº 052-DPEGE/2025, que disciplina, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a utilização do referido sistema.

Ante o exposto, recomenda-se a submissão dos autos à Ordenadora de Despesas para deliberação quanto à autorização da deflagração do certame.

Encaminham-se os autos para apreciação superior.

São Luís-MA, em **18** de **junho** de **2026**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessor Sênior**, em 18/06/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0388164** e o código CRC **DF0054FF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº **0003224.110000931.0.2026, Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA,**

Autorizo a realização do certame.

São Luís-MA, em **19** de **junho** de **2026**.

Cristiane Marques Mendes
Defensora Pública Geral

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 19/06/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0388621** e o código CRC **B9606922**.

reprogramado no valor de R$ 5.250,37. Prestação de contas REGULAR em conformidade com os anexos obrigatórios no ART. 16 do DEC. 30.796/2015.**APROVADA** a presente prestação de contas em**: 22/04/2026. Igor de Souza Carneiro da Costa** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

DECISÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade	**Prefeitura Municipal de Senador La Rocque**
CNPJ nº	01.598.970/0001-01
Endereço	Av. Mota e Silva, snº - Centro.

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	Transporte Escolar, conforme decreto 30796/2015
Termo de adesão	34/2021
Proc. de Prestação de Contas	2026.110220.13373
Vigência	31/12/2025
Saldo anterior	R$ 16.122,77
Repasse Concedente	R$ 0,00
Rendimentos	R$ 1.749,24
Receita própria	R$ 0,00
Total de receitas	R$ 108.967,78
Total de despesas	R$ 0,00
Reprogramado para 2026	**R$ 17.872,01**

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	08/04/2026

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Versam os autos acerca da Prestação de Contas referente ao Termo de Adesão nº 34/2021, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria Estadual de Educação e a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, cujo objeto foi transporte escolar / PEATE/MA., no valor de R$ 16.122,77 que foi reprogramado de exercício anterior mais R$ 1.749,24 de rendimentos de aplicação, perfaz o valor de R$ 17.872,01 de forma a comprovar a boa e regular aplicação dos recursos estaduais Tendo sido visto e analisado os autos, verificamos que não houve movimentação conforme se observa nos extratos bancários apresentados aos autos, que ficará reprogramado o valor de R$ 17.872,01 para o exercício 2026, nos termos do **Parecer de Análise nº 013993578/2026 – SPCCE/SEDUC**. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na **IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal**, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA. **5. CONCLUSÃO** Concluímos que a prestação de contas foi apresentada com regularidade com recurso reprogramado no valor de R$ 17.872,01. **APROVADA** a presente prestação de contas em**: 08/04/2026 Igor de Souza Carneiro da Costa** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade SAOFC/SEDUC (Competência delegada pela Portaria nº 260, de 04 de abril de 2024).

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA

AVISO DE ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA. A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/Ma, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n• 14.133/21 e suas alterações, comunica que **RETIFICA**, na publicação do Edital da concorrência 007/2026, que trata da: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de poços, com reposição de suprimentos para atender as necessidades do Município de Benedito Leite/MA. Publicada no Diário Oficial do estado, Ano L nº 074 São Luís, Edição de Segunda - Feira, 27 de Abril de 2026, pagina 10.**ONDE SE LÊ:** "abertura agendada para 13 de Maio de 2026 às 10:00" **LEIA-SE:** "abertura agendada para 18 de Maio de 2026 às 10:00" Base Legal Lei nº 14.133/21 e seus Articulados. Benedito Leite - MA, 29 de Abril de 2026.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 652/2026-DPGE DE 27DE ABRIL DE 2026 Designa a composição da Comissão Permanente de Contratação, servidores para atuar como Agente de Contratação, Pregoeiro, e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Art. 1º -Designar o(s) servidor(es) que desempenharão as funções essenciais nos processos de licitações e contratações públicas para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações aos procedimentos auxiliares e executar quaisquer outras atividades necessárias ao regular andamento do certame até a homologação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, matrícula 2748648.II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820 —IV - Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, matrícula 2745099 -Art. 2º - Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. Art. 3º - Designar os(as) agentes públicos, Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiro(a), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21. Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo nominados como membros da Comissão e Equipe de Apoio: Raimundo Eduardo da S. Faria, assessor sênior, matrícula 2223618, Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior, matrícula 2745099, Ana Karina Campos Duarte, assessor técnico, matricula 2750214, Lia Valéria da S. Garcez, assessor técnico, matricula 2750024 e Betânia França A. de Almeida, assessora, mat. 2285401. § 1º - A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 5º - Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. Art. 6º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Os efeitos desta portaria iniciam na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, em 27 Abril de 2026. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 667 - DPGE, 30 DE ABRIL DE 2026. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Fede-

Portaria / Comissão Permanente de Contratação (0388655) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 170

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
À 2ª Subdefensoria-Geral,

Processo nº 0003224.110000931.0.2026

Assunto: Pregão Registro de Preços para aquisição de ativos e passivos de rede destinados à expansão e manutenção do parque tecnológico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

DESPACHO SANEADOR

Trata-se de processo licitatório destinado à futura aquisição de ativos e passivos de rede do parque tecnológico da DPE, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Após análise preliminar da documentação que instrui os autos, esta Comissão identificou alguns pontos que demandam revisão e adequação pela unidade técnica responsável, conforme exposto a seguir:

1. Da indicação de marca de referência

Verificou-se que o item 1.5 do Termo de Referência apresenta indicação de marca/modelo de referência. Contudo, da leitura dos subitens 1.5.1 a 1.5.1.5, observa-se que as justificativas apresentadas conduzem à interpretação de que o equipamento **TP-LINK Omada** constitui, na prática, a única solução apta ao atendimento da demanda, descaracterizando a indicação meramente referencial da marca.

Dessa forma, recomenda-se a revisão da redação dos referidos dispositivos, a fim de que haja compatibilidade entre a justificativa apresentada e a efetiva intenção da Administração, observando-se o disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021 quanto à indicação de marcas e modelos.

Pelas mesmas razões, sugere-se a revisão do item 4.6 e respectivos subitens, de modo a garantir coerência com as justificativas técnicas constantes do Termo de Referência.

2. Da qualificação técnica

No item 8.3.5 do Termo de Referência, referente à qualificação técnica, verificou-se a previsão de exigências relacionadas à comprovação de capacidade técnica que, em sua extensão e detalhamento, mostram-se mais compatíveis com contratações de serviços do que com procedimentos destinados à aquisição de bens.

Embora o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 preveja a possibilidade de exigência de documentação destinada à comprovação da capacidade técnica dos licitantes, a definição dos requisitos de habilitação deve guardar estrita relação com a natureza, a complexidade e os riscos inerentes ao objeto da contratação, observando-se os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

No caso em análise, considerando tratar-se de procedimento voltado à aquisição de bens, esta Comissão entende que as exigências previstas nos subitens 8.3.5.1 e 8.3.5.2 mostram-se suficientes para comprovar a aptidão dos licitantes para o adequado fornecimento do objeto pretendido.

Por outro lado, as exigências constantes do subitem 8.3.5.3 e de seus respectivos desdobramentos (itens 8.3.5.3.1, 8.3.5.3.2, 8.3.5.3.2.1 e seguintes até o item 8.3.5.3.3) revelam-se desproporcionais à natureza da contratação, podendo acarretar restrição indevida à competitividade do certame sem demonstrar, em princípio, ganho efetivo para a segurança da futura contratação.

Dessa forma, recomenda-se a exclusão do subitem 8.3.5.3 e de todos os seus desdobramentos, mantendo-se apenas as exigências previstas nos subitens 8.3.5.1 e 8.3.5.2.

Ressalte-se que a presente recomendação visa assegurar a adequação das exigências de habilitação à natureza do objeto licitado, bem como a observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de contribuir para a correta parametrização do procedimento no sistema Comprasnet.

3. Da padronização da nomenclatura adotada

Verificou-se a utilização da nomenclatura **"Lote"** ao longo do Termo de Referência. Entretanto, o sistema Comprasnet adota a nomenclatura **"Grupo"** para identificação de agrupamentos de itens.

Dessa forma, recomenda-se a substituição da terminologia utilizada, adequando-a ao padrão adotado pelo sistema eletrônico, bem como a revisão integral do Termo de Referência para assegurar uniformidade terminológica e evitar divergências interpretativas.

Como exemplo, cita-se o item 1.2 e o título da tabela correspondente, os quais deverão ser adequados à nomenclatura recomendada.

CONCLUSÃO

Diante das considerações acima, encaminham-se os autos à unidade técnica requisitante para análise das observações apresentadas e adoção das providências que entender cabíveis, promovendo-se, se necessário, os ajustes pertinentes na documentação que instrui o presente processo.

Após as adequações e manifestações pertinentes, retornem os autos a esta Comissão para prosseguimento do feito.

São Luís/MA, 19 de junho de 2026.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 19/06/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0389038** e o código CRC **1FE96E11**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO
À Supervisão de Informática

Considerando o processo nº **0003224.110000931.0.2026, Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA,**

Considerando as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Contratatação, retorno os autos para que sejam realizados os ajustes indicados.

São Luís-MA, em **22** de **junho** de **2026**.

Diego Ferreira de Oliveira
2º Subdefensor Público Geral
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira de Oliveira**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 22/06/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0389255** e o código CRC **33C955DF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0003224.110000931.0.2026

TIPO

Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

SUINFO
Supervisão de Informática

RESPONSÁVEL PELA ÁREA / MATRÍCULA:

Ricardo Corrêa Lemos
1577477

ÓRGÃO:

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3054 / 3076 / suinfo@ma.def.br

UASG / MATERIAL OU SERVIÇO

453747
Classe de Materiais - 7080: Peças, acessórios e ferramentas para Redes de TIC

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza do Objeto

1.1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede Administrativa, do Anexo e dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Quantitativos e Expectativa de Consumo Anual

A expectativa de consumo anual reflete o dimensionamento técnico para suprir o déficit atual e cobrir a contínua expansão dos 97 núcleos, bem como a implantação de um novo Data Center. O objeto perfaz o montante de 1.440 itens, com a seguinte distribuição exata:

Grupo 1 – Peças, acessórios e ferramentas (Infraestrutura Passiva)						
Item	**CATMAT**	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	626230	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 49,81	R$ 498,10
2	318595	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede	100	Unidade	R$ 15,34	R$ 1.534,00
3	375963	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 66,33	R$ 663,30
4	474172	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a	200	Unidade	R$ 25,48	R$ 5.096,00
5	624360	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae	50	Unidade	R$ 162,89	R$ 8.144,50
6	344293	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	50	Unidade	R$ 66,60	R$ 3.330,00
7	437666	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	300	Unidade	R$ 14,07	R$ 4.221,00

8	465452	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M	200	Unidade	R$ 17,64	R$ 3.528,00
9	465402	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 937,42	R$ 9.374,20
10	467548	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 599,55	R$ 5.995,50
11	372086	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, Ul 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	100	Unidade	R$ 309,72	R$ 30.972,00
Valor Total Estimado						**R$ 73.356,60**

Grupo 2 – Equipamentos (Ativos de Rede Corporativa)						
Item	**CATMAT**	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	625350	Ponto De Acesso - EAP650 - Tipo: Wi-Fi 6, Dual Band Simultâneo, Padrão: Ieee 802.11 Ax/Ac/N/G/B/A, Características Adicionais: Múltiplos Ssids; Autenticação Em Wpa3, Porta Uplin Velocidade Wireless: 5ghz: 1000 Mbps E 2.4ghz :500 MBPS, Frequencia Nominal:	150	Unidade	R$ 950,16	R$ 142.524,00
13	609339	Ponto De Acesso - EAP660 HD - Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo, Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi, Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48, Frequencia Nominal: 2.4 E 5.0 MHZ	50	Unidade	R$ 2.212,60	R$ 110.630,00
14	618771	Switch - TP-LINK SG6654X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 50 Cm De Cabo De Empilhamento, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade	R$ 12.830,00	R$ 641.500,00
15	625697	Switch - TP-LINK SG5452X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade	R$ 4.677,49	R$ 233.874,50
16	626881	Switch - TP-LINK SG3452 - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000, Velocidade Porta: 10/100/1000, Alimentação: 90/240 VCA, Tipo: Switch Gerenciável	100	Unidade	R$ 2.277,50	R$ 227.750,00

Valor Total Estimado		**R$ 1.356.278,50**

1.3. Prazo do Contrato e Possibilidade de Prorrogação

1.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração. A necessidade de ampliação do parque tecnológico da DPE/MA possui caráter contínuo, estando atrelada ao avanço gradativo de obras civis e adequações elétricas em dezoito novos núcleos e em anexos prediais. A possibilidade de prorrogação previne eventuais interrupções no fornecimento caso essas obras civis sofram atrasos, impedindo que o órgão perca o registro e evite a estocagem prematura do maquinário em locais inadequados (estoques improvisados). Os contratos oriundos da ata (empenhos) terão sua vigência estabelecida pelo prazo estritamente necessário para o fornecimento, o recebimento definitivo e o pagamento dos itens.

1.4. Inexistência de Restrição à Competitividade

1.4.1. A definição do objeto delineada neste instrumento é clara, precisa e suficiente. Foram rigorosamente vedadas estipulações de características excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que pudessem limitar, prejudicar ou frustrar injustificadamente o caráter competitivo do certame, salvaguardando a ampla concorrência.

1.5. Indicação de Marca e Modelo

1.5.1. De modo excepcional, para os itens componentes do Grupo 2 (Itens 12, 13, 14, 15 e 16), efetuou-se a indicação específica de marca (equipamentos da fabricante TP-LINK). O amparo técnico e legal, baseado na necessidade de compatibilidade com a plataforma já adotada pela instituição (art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021), encontra-se detalhadamente fundamentado no tópico 4.6 deste Termo de Referência.

1.6. Uso do Catálogo Eletrônico de Padronização (CATMAT)

1.6.1. Em estrito cumprimento ao disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, as especificações, nomenclatura e as unidades de medida dos produtos listados foram redigidas prioritariamente em conformidade com o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras do Governo Federal (CATMAT/CATSER). A padronização foi adotada preservando a estrita observância a todos os requisitos prementes de qualidade, rendimento, compatibilidade tecnológica, durabilidade e segurança institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se indissociavelmente vinculada e devidamente embasada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente, peça inaugural do planejamento que se encontra acostada aos presentes autos do processo administrativo. O referido instrumento, concebido em estrita observância aos ditames do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, procedeu a uma análise exaustiva e criteriosa das alternativas mercadológicas, culminando na declaração peremptória de viabilidade técnica, operacional e econômica da aquisição ora pretendida. Cumpre ressaltar, em atendimento à disciplina normativa aplicável, que o ETP em questão não se encontra acobertado por qualquer grau de sigilo legal ou comercial. Sendo o seu conteúdo de natureza integralmente pública, toda a documentação que fundamenta a escolha da solução será franqueada aos interessados nos anexos deste edital, o que consagra o princípio constitucional da transparência e atende integralmente ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Justificativa de Mérito da Contratação e Exposição do Passivo Estrutural

2.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) depara-se com a necessidade premente, contínua e inadiável de modernizar, expandir e estabilizar sua infraestrutura física e lógica de transporte de dados. O escopo físico dessa demanda abrange a Sede Administrativa atual, a estruturação complexa de um novo Data Center em um futuro Anexo e a garantia de operação padronizada e ininterrupta nos 97 (noventa e sete) Núcleos Regionais da instituição. Este cenário problemático se agravou recentemente e torna a presente aquisição uma prioridade máxima devido a um passivo estrutural: a carência de materiais gerada pelo fracasso do grupo referente a suprimentos e itens de redes no certame anterior, correspondente ao Processo Administrativo nº 0001473.110000931.0.2025 (Pregão Eletrônico SRP Nº 90002/2025 - DPE/MA). A não aquisição desses materiais críticos frustrou o cronograma de manutenção preventiva e de expansão da Supervisão de Informática, criando uma lacuna de suprimentos que agora precisa ser sanada com urgência para não comprometer a continuidade das operações nos 97 pontos de presença da instituição.

2.3. Para sanar a referida lacuna, o escopo abrange a aquisição de conectores, transceivers, extensões ópticas, caixas de cabo de rede, patch cords, patch panels, pontos de acesso wireless (Wi-Fi 6) e switches gerenciáveis. A análise técnica identificou a necessidade de diversos itens para viabilizar infraestrutura adequada à rede de dados e informática nos ambientes institucionais. Estes itens são essenciais tanto para implantação de novos pontos de rede quanto para ampliação e manutenção de redes existentes, visando a performance, a flexibilidade, a confiabilidade e a compatibilidade com padrões atuais de comunicação digital. A adoção desta solução tecnológica consagra a melhor relação de custo-benefício para a Administração Pública, fundamentando-se nos seguintes pilares operacionais e sistêmicos:

2.3.1. Aproveitamento da Capacidade Técnica Interna: A estruturação física e a configuração lógica de todo o parque tecnológico serão executadas de forma centralizada e exclusiva pelo corpo de servidores da Supervisão de Informática da DPE/MA. Tal premissa ilustra a economicidade por elidir o desperdício de recursos com a terceirização da mão de obra de instalação.

2.3.2. Padronização Sistêmica e Modernização: A substituição dos equipamentos legados não-gerenciáveis por ativos de rede de alta performance (Switches L2 e L3 com uplink de 10 Gbps SFP+) e conectividade sem fio de última geração (padrão Wi-Fi 6) assegura o controle sistêmico unificado, uma vez que tais equipamentos são nativamente compatíveis com a plataforma Omada Pro que integrará a instituição, afastando dispêndios adicionais com licenciamentos heterogêneos.

2.4. Justificativa para o Quantitativo Pleiteado

2.4.1. O quantitativo delineado de 1.440 (um mil, quatrocentos e quarenta) itens é rigorosamente dimensionado mediante memórias de cálculo formalizadas no ETP, que cotejaram o passivo material gerado pelo certame frustrado com o cronograma progressivo de expansão do órgão. A adoção instrumental do Sistema de Registro de Preços (SRP) perfaz decisão estratégica fundamentada na impossibilidade técnica e logística de a Administração recepcionar e acondicionar o volume integral da referida aquisição em um único momento. O fornecimento sob demanda atua como controle preventivo logístico: mitiga o risco de deterioração de insumos e garante que o acionamento do fornecedor ocorra em estrita sincronia com a maturação das obras civis de cada ambiente de destino.

2.5. Alinhamento com os Instrumentos de Planejamento Institucional (PCA)

2.5.1. A licitação ora modelada exsurge do efetivo planejamento governamental, encontrando-se formal e previamente abrigada no Plano de Contratações Anual (PCA) da DPE/MA relativo ao exercício financeiro corrente. Tal vinculação ratifica a aderência aos ditames do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a racionalização administrativa e a respectiva compatibilidade orçamentária para a consecução da despesa. Sob o prisma finalístico, a consolidação de uma rede de dados de alta disponibilidade atua como o alicerce indispensável para o tráfego dos sistemas corporativos e para a fluidez do peticionamento eletrônico da Defensoria Pública. A infraestrutura tecnológica atua, portanto, como vetor primário de eficácia na atividade-fim, resultando na entrega de serviços ininterruptos e de excelência à população assistida no Estado do Maranhão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O presente tópico constitui a síntese amadurecida do item 7 do Estudo Técnico Preliminar. Após a realização de rigorosa análise comparativa e mercadológica na fase de planejamento, a alternativa selecionada como a mais adequada e vantajosa para a instituição foi a Aquisição Individualizada de Componentes de Múltiplos Fabricantes (Cenário 1).

3.1.1. Essa solução baseia-se no fornecimento contínuo e parcelado dos equipamentos ativos e insumos passivos de rede de tecnologia da informação via Sistema de Registro de Preços (SRP), garantindo à Administração a posse e o controle integral de sua infraestrutura tecnológica.

3.2. O Conjunto Completo de Bens, Serviços e Outros Elementos

3.2.1. A solução modelada engloba a aquisição de um conjunto completo de itens de infraestrutura de redes, dimensionado para viabilizar a comunicação digital nos padrões atuais de excelência. Este conjunto é formado exclusivamente por bens físicos, distribuídos em duas vertentes interdependentes:

3.2.1.1. Insumos Passivos: conectores (RJ45 Cat 5e e Cat 6a blindados), transceivers ópticos de 10 Gbps, extensões ópticas, patch cords, caixas de cabos de rede UTP (Cat 5e e Cat 6) e patch panels modulares.

3.2.1.1. Equipamentos Ativos: Pontos de Acesso Wireless de alta performance (Wi-Fi 6) e Switches Gerenciáveis corporativos de camadas L2 e L3.

3.3. Ciclo de Vida e a Operacionalização (Execução Internalizada)

3.3.1. O ciclo de vida e a operacionalização desta solução caracterizam-se pela execução internalizada. Toda a estruturação, expansão, customização e manutenção do ambiente computacional — o que engloba a instalação física dos ativos, passagem de cabos, crimpagem de conectores, configuração lógica de switches e access points, bem como a gestão contínua da rede — serão executadas de forma centralizada e exclusiva pelos servidores e colaboradores lotados na Supervisão de Informática da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

3.3.2. Desse modo, o objeto a ser contratado por este instrumento limita-se estritamente ao fornecimento dos materiais e equipamentos, não havendo a contratação agregada de serviços terceirizados de instalação, suporte de passagem de cabos ou terceirização de mão de obra.

3.4. Justificativa da Escolha e Benefícios ao Ciclo de Vida

3.4.1. A escolha por essa modelagem (Cenário 1) diferencia-se de opções como a terceirização ou locação de rede (Cenário 2 e 3) por trazer os seguintes benefícios diretos e sistêmicos:

3.4.1.1. Aproveitamento de Recursos e Economicidade: A principal vantagem desta solução é a otimização dos recursos humanos e financeiros já existentes na DPE/MA. Por existir capacidade técnica interna plenamente estabelecida na Supervisão de Informática, a contratação terceirizada representaria um grave desperdício de recursos e duplicidade de esforços.

3.4.1.2. Licenciamento e Gestão Nativos: A solução afasta o risco e os custos periódicos com licenças de software adicionais, visto que os ativos solicitados já contemplam firmwares e softwares de gerência nativos (como o ecossistema Omada) embutidos nos próprios equipamentos.

3.4.1.3. Logística e Fornecimento Sob Demanda: O ciclo logístico ancorado no Sistema de Registro de Preços (SRP) garante que os materiais cheguem de forma parcelada. Isso resolve o déficit material atual com suprimento contínuo, gerando eficiência para cobrir tanto a expansão do anexo da Sede quanto os 97 núcleos, sem a necessidade e o risco de estocar todos os itens simultaneamente.

3.4.1.4. Padronização e Controle Tecnológico: A aquisição dos componentes permite à DPE/MA a substituição de 100% dos switches obsoletos não-gerenciáveis por ativos L2 e L3 padronizados, promovendo a modernização imediata da cobertura Wi-Fi para o padrão 802.11ax (Wi-Fi 6).

3.5. Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

3.5.1. Para garantir o pleno funcionamento e a vida útil dos bens adquiridos, exige-se a cobertura de garantia legal e contratual contra vícios de fabricação e defeitos de hardware para todos os componentes, pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

3.5.2. No caso dos equipamentos ativos de rede (Grupo 2), o ciclo de vida envolve a obrigatoriedade, por parte das fabricantes, de disponibilizar atualizações contínuas e gratuitas de firmware e patches de segurança, indispensáveis para manter a rede imune a vulnerabilidades e apta a suportar as configurações de gestão impostas pela Administração.

3.6. Pleno Entendimento do Objeto pelas Partes Interessadas

3.6.1. A descrição global, integrada e minuciosa da solução nos moldes supracitados, combinada à clareza sobre o limite do escopo (apenas fornecimento, sem serviços), assegura o pleno entendimento da contratação.

3.6.2. Para os fornecedores, elimina a assimetria de informações, deixando claro que não precisarão embutir em seus custos taxas de instalação, deslocamento de técnicos de infraestrutura ou licenciamentos futuros, permitindo a formulação de propostas puras de revenda e distribuição de maquinário. Para os órgãos de controle e a sociedade, demonstra de forma irrefutável o caminho lógico do gasto público, evidenciando o uso racional dos recursos (economicidade), o respeito à capacidade técnica dos servidores públicos e a ausência de sobreposições contratuais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Premissas Gerais e Alinhamento ao Estudo Técnico Preliminar (ETP)

4.1.1. Em estrita sintonia com as diretrizes emanadas na fase de planejamento, os requisitos aqui delineados constituem o conjunto de elementos necessários e suficientes que o objeto deve possuir para sanar o déficit estrutural da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). A definição destas exigências pautou-se na busca pela proposta mais vantajosa, garantindo a qualidade técnica e a segurança operacional, sem impor condições excessivas, desnecessárias ou irrelevantes que pudessem frustrar o caráter competitivo do certame.

4.2. Requisitos de Desempenho, Qualidade e Funcionalidade

A solução tecnológica demandada divide-se em dois agrupamentos lógicos (Grupos), os quais devem atender rigorosamente aos seguintes padrões de desempenho e funcionalidade, conforme o Documento de Especificações Técnicas anexo a este Termo:

4.2.1. Grupo 1 (Infraestrutura Passiva): Os insumos de cabeamento (cabos UTP Cat 5e, Cat 6 e Cat 6a, patch cords, patch panels e conectores RJ45) devem garantir a integridade do sinal e a mitigação de interferências eletromagnéticas (diafonia). Os equipamentos de fibra óptica (transceivers e extensões) devem suportar taxas de transmissão de até 10 Gbps (SFP+), garantindo banda passante suficiente para o tráfego de dados e voz entre os racks de comunicação e o Data Center.

4.2.2. Grupo 2 (Infraestrutura Ativa): Os switches gerenciáveis (camadas L2 e L3) devem possuir arquitetura non-blocking, permitindo o roteamento de pacotes em velocidade wire-speed em todas as portas simultaneamente. Os Pontos de Acesso (Access Points) devem obrigatoriamente operar sob o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) Dual Band, suportando ambientes de alta densidade de usuários (múltiplas conexões simultâneas) essenciais para as salas de espera e rotinas de atendimento ao público nos Núcleos Regionais.

4.3. Adequação a Exigências Legais, Infralegais e Normas Técnicas

4.3.1. Para garantir a durabilidade, compatibilidade e segurança institucional, os bens ofertados deverão estar em estrita conformidade com as normativas vigentes, sob pena de desclassificação:

4.3.1.1. Certificação ANATEL: Todos os equipamentos emissores de radiofrequência, notadamente os

Pontos de Acesso sem fio do Grupo 2, deverão possuir certificado de homologação válido emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

4.3.1.2. Padrões IEEE e ABNT: Os equipamentos ativos devem suportar os padrões internacionais definidos pelo IEEE (ex: IEEE 802.3 para Ethernet, IEEE 802.11ax para Wireless). O cabeamento passivo deve observar as normativas da ABNT NBR 14565 (Cabeamento Estruturado para Edifícios Comerciais).

4.4. Critérios de Sustentabilidade Ambiental

4.4.1. Em fiel observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável e às diretrizes de compras públicas sustentáveis, os materiais fornecidos devem atender aos seguintes critérios mitigadores:

4.4.1.1. Composição de Materiais (LSZH / Anti-chama): Os cabos de rede e patch cords deverão ser confeccionados com materiais termoplásticos que não propaguem chamas e, preferencialmente, com revestimento Low Smoke Zero Halogen (LSZH), garantindo baixa emissão de fumaça e ausência de gases tóxicos em caso de incêndio, protegendo a vida dos ocupantes das edificações.

4.4.1.2. Eficiência Energética: Os equipamentos ativos (Grupo 2) devem possuir tecnologias de economia de energia, com fontes de alimentação eficientes e capacidades de adequação automática do consumo conforme o status de link das portas lógicas.

4.4.1.3. Logística Reversa de Embalagens: O fornecedor deverá prever que as caixas de papelão, bobinas plásticas e invólucros que acondicionam os materiais possuam destinação final ambientalmente adequada ou logística de recolhimento compatível com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.5. Prazos, Locais de Entrega e Logística de Transição

4.5.1. Locais e Prazos de Entrega: Considerando a modelagem da contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP), as entregas ocorrerão de forma parcelada, sob demanda. O prazo máximo para entrega dos itens, após a emissão da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, será de 30 (trinta) dias corridos.

4.5.2. Transição Contratual e Tecnológica: Tratando-se de mera aquisição de bens, a ser executada com mão de obra de instalação do próprio órgão (Supervisão de Informática), a transição não demanda a passagem de bastão entre empresas prestadoras de serviço. A "transição" cinge-se à compatibilidade lógica imediata do maquinário ofertado para que a equipe da DPE/MA consiga conectá-lo à rede pré-existente sem a necessidade de paradas prolongadas (downtime) na prestação jurisdicional.

4.6. Justificativas para Indicação de Marca e Modelo

4.6.1. Para os itens componentes do Grupo 2 (Itens 12, 13, 14, 15 e 16), a indicação da marca TP-LINK é amparada legalmente nas diretrizes do art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. A indicação visa garantir a compatibilidade e a integração nativa com o ecossistema tecnológico já implementado na instituição, de forma a impedir a quebra da solução, encontrando abrigo nas seguintes justificativas técnicas e econômicas:

4.6.1.1. Compatibilidade Tecnológica e Gerência Centralizada: A atual infraestrutura de redes da instituição opera nativamente sob o ecossistema de gerência centralizada TP-Link Omada. A introdução de ativos de rede de outras fabricantes fragmentaria o plano de controle existente, pois equipamentos concorrentes não são reconhecidos nem passíveis de adoção (adoption) pela controladora Omada. Isso obrigaria a equipe da Divisão de Infraestrutura e Redes a operar plataformas paralelas (silos de gestão), mitigando a eficiência operacional e inviabilizando a aplicação de políticas sistêmicas centralizadas.

4.6.1.2. Preservação do Investimento e Evolução para Licenciamento Avançado (Omada Pro): A arquitetura Omada atual serve como infraestrutura de base para a futura evolução tecnológica da rede rumo à plataforma Omada Pro. A aquisição de marcas heterogêneas quebraria essa cadeia de evolução, exigindo a reconstrução do modelo de gerência do zero para os novos equipamentos e impedindo o aproveitamento do legado já configurado, o que configuraria desperdício de recursos e

esforço técnico.

4.6.1.3. Continuidade Operacional e Protocolos de Roaming Nativo: A qualidade do serviço prestado nos complexos prediais da DPE/MA, especialmente para aplicações críticas, depende da topologia em malha contínua. Protocolos de Fast Roaming exigem comunicação direta e proprietária entre os Access Points e a controladora central Omada. A inserção de equipamentos de marcas distintas causaria quebra no handoff (transição do usuário entre os pontos de acesso), gerando desconexões e queda de desempenho.

4.6.1.4. Economicidade e Redução do Custo Total de Propriedade (TCO): A exigência desta compatibilidade evita custos ocultos e indiretos. A aquisição de uma nova marca exigiria, obrigatoriamente, a compra e o licenciamento de novas controladoras (físicas ou em nuvem) específicas para gerir os novos ativos. Além disso, aumentaria o Tempo Médio de Reparo (MTTR), visto que falhas em ambientes heterogêneos exigem a correlação de logs em sistemas diferentes, prolongando a indisponibilidade de serviços essenciais no interior e na capital.

4.6.1.5. Homogeneidade das Políticas de Segurança da Informação: O controle unificado via plataforma Omada atual permite a orquestração em massa de políticas de segurança e segmentação. A perda dessa capacidade centralizada exporia a rede a vulnerabilidades oriundas de falhas humanas (misconfigurations) decorrentes da necessidade de replicar regras manualmente em interfaces e linhas de comando (CLI) dissonantes.

4.7. Garantia Geral

4.7.1. O prazo de garantia contratual para todos os itens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se este for superior. O prazo começa a ser contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.8. Garantia da Contratação

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens para pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Rotinas de Execução

5.1.1. O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura, e findar-se-á relativamente à compra e venda, na data da efetiva entrega dos materiais, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da garantia do bem.

5.1.2. O gestor do contrato emitirá a Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), conforme necessidade institucional, para a entrega dos bens constantes deste Termo de Referência.

5.1.3. O Contratado deverá fornecer os equipamentos com as mesmas configurações, características técnicas e quantidades definidas na OFB.

5.1.4. O recebimento provisório e definitivo dos bens será disciplinado em tópico próprio deste Termo de Referência.

5.2. Forma de Execução e Acompanhamento do Contrato

5.2.1. Condições de Entrega

5.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

5.2.1.2. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada na Supervisão de Informática, localizada na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). O endereço é Avenida Júnior Coimbra, s/n, bairro Renascença II, São Luís/MA (próximo à Escola Reino Infantil) – CEP: 65075-696. O recebimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 08:30 às 11:30 e das 14:30

às 16:30. Os itens devem estar devidamente embalados, acompanhados da documentação técnica e dos respectivos termos de garantia.

5.2.1.3. O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante e procedência de acordo com a legislação em vigor.

5.2.1.4. Os bens adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens.

5.2.1.5. A atestação de conformidade da entrega do objeto e seus respectivos volumes caberá a servidor da Divisão de Material e Patrimônio.

5.2.1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal técnico, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.2.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.2.1.11. O objeto será recusado, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

5.2.1.11.1. Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação à necessidade devidamente justificada;

5.2.1.11.2. Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

5.2.2. Formas de Transferência de Conhecimento

5.2.2.1. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto contratado, que se restringe ao fornecimento de equipamentos de informática.

5.2.3. Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

5.2.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato, tendo em vista que o objeto limita-se ao fornecimento, entrega e garantia dos equipamentos, sem etapas adicionais de operação ou substituição de sistemas.

5.2.4. Quantidade Mínima de Bens para Comparação e Controle

5.2.4.1. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, discriminando o tipo de equipamento, a localização da entrega e o prazo, conforme definido neste Termo de Referência e no planejamento da Contratante.

5.2.5. Mecanismos Formais de Comunicação

5.2.5.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação entre a Contratante e o Contratado os seguintes:

5.2.5.1.1. Ordem de Fornecimento de Bens (OFB);

5.2.5.1.2. Ata de reunião;

5.2.5.1.3. Ofício;

5.2.5.1.4. Sistema de abertura de chamados;

5.2.5.1.5. E-mails institucionais;

5.2.5.1.6. Cartas protocoladas.

5.2.6. Formas de Pagamento

5.2.6.1. Os critérios de medição e pagamento estão descritos no item 7 deste Termo de Referência.

5.2.7. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

5.2.7.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos, mídias, equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato.

5.2.7.2. É vedado ao Contratado divulgar, reproduzir ou utilizar tais informações para qualquer fim, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente, independentemente da classificação formal de sigilo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Execução Contratual

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências da sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Reunião Inicial

6.2.1. Após a assinatura do contrato e a nomeação do gestor e dos fiscais do contrato, será realizada a Reunião Inicial de Alinhamento, com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas quanto à execução contratual.

6.2.2. A reunião será realizada em conformidade com o inciso I do art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

6.2.3. A pauta da Reunião Inicial deverá observar, no mínimo:

6.2.3.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

6.2.3.2. Entrega, por parte da contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

6.2.3.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

6.2.3.4. Apresentação de carta de apresentação do preposto, contendo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante;

6.2.3.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado

possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

6.3. Fiscalização

6.3.1. Fiscalização Técnica

6.3.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico ou seus substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022.

6.3.1.2. O fiscal técnico acompanhará a execução contratual para garantir o cumprimento das condições pactuadas, assegurando os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

6.3.1.3. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com descrição das medidas corretivas eventualmente necessárias (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II).

6.3.1.4. Quando identificadas irregularidades ou inexatidões, o fiscal técnico emitirá notificações com determinação de prazo para correção (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III).

6.3.1.5. Situações que exijam decisão ou providência que extrapolem sua competência deverão ser reportadas ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

6.3.1.6. Ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas deverão ser comunicadas imediatamente ao gestor (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

6.3.1.7. O fiscal técnico deverá informar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva prorrogação ou encerramento contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

6.3.2. Fiscalização Administrativa

6.3.2.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como o cumprimento de cláusulas referentes a empenho, pagamento, garantias, glosas, apostilamentos e termos aditivos (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, I e II).

6.3.2.2. Caso ocorram descumprimentos contratuais, o fiscal administrativo atuará para a solução tempestiva do problema, reportando ao gestor do contrato, caso ultrapasse sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

6.3.2.3. Os registros das ações e documentos comprobatórios serão mantidos no processo eletrônico do contrato.

6.4. Gestão do Contrato

6.4.1. O gestor do contrato exercerá as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, e art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.4.2. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, com todos os registros formais, incluindo ordens de fornecimento, ocorrências, alterações e prorrogações (art. 21, IV).

6.4.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e pagamento, anotando obstáculos à liquidação e pagamento no relatório de riscos eventuais (art. 21, III).

6.4.4. O gestor acompanhará os registros dos fiscais e, se necessário, comunicará à autoridade competente os casos que extrapolem sua atribuição (art. 21, II).

6.4.5. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação dos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, mencionando o desempenho do contratado, com base em indicadores definidos e penalidades aplicadas, registrando no cadastro de atesto de cumprimento (art. 21, VIII).

6.4.6. Caberá ao gestor tomar providências para instauração de processo administrativo de responsabilização, conforme art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 (art. 21, X).

6.4.7. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos da contratação e eventuais recomendações para o aprimoramento das atividades administrativas (art. 21, VI).

6.5. Fiscalização e Acompanhamento

6.5.1. Os bens fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaboradores da DPE/MA. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

6.5.3. O fiscal técnico deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

6.5.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, devidamente atestada por servidor designado pela Supervisão de Informática para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

7.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

7.3 A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.4. O pagamento estará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exigido no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, bem como à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da mesma lei.

7.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da situação, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Em caso de erro na nota fiscal, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a contratada será formalmente comunicada para promover as correções necessárias. O prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos documentos corretamente ajustados.

7.7. A solicitação de pagamento deverá ser protocolada com os seguintes documentos:

7.7.1. Nota fiscal original;

7.7.2. Documento de atesto da fiscalização técnica e administrativa;

7.7.3. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

7.7.4. Declaração de inexistência de fato impeditivo à manutenção da contratação;

7.7.5. Comprovante de conta bancária ativa da contratada para fins de crédito.

7.8. O pagamento será processado pela Unidade Financeira da DPE/MA após conferência dos documentos e atesto do cumprimento das condições contratuais.

7.9. O pagamento parcial poderá ser admitido mediante fornecimento parcial do objeto, devidamente autorizado pela contratante, desde que o Grupo atenda aos critérios de homogeneidade e interesse público, e mediante emissão de nota fiscal correspondente e atesto parcial.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá, no ato da apresentação da proposta ajustada, anexar junto da proposta ajustada, em campo próprio disponibilizado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

8.1.1. Ficha Técnica ou Catálogo do fabricante, contendo as especificações de todos os produtos orçados na proposta, com indicação de marca e modelo, não sendo válida a apresentação apenas de cópia das especificações do Termo de Referência.

8.1.2. Documento que indique ou comprove a cobertura da garantia conforme definida no objeto.

8.2. Forma de seleção e critério de julgamento

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por Grupo**, conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. O regime de execução contratual será o fornecimento de bens, nos termos do inciso I do art. 45 da mesma lei.

8.2.3. Da Justificativa Técnica e Econômica para o Parcelamento do Objeto em Grupos

8.2.3.1. A adoção da adjudicação por grupo de itens (Grupos), em detrimento da regra geral do julgamento item a item, encontra amparo legal expresso na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a aglutinação quando a divisão por item não for economicamente vantajosa ou quando houver risco ao conjunto da solução. Tratando-se de licitação via Sistema de Registro de Preços (SRP), a lei exige a demonstração cabal da inviabilidade do julgamento por item e a evidência das vantagens técnicas e econômicas do agrupamento. Nesse cenário, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), consolidada na Súmula 247, estabelece que o parcelamento é obrigatório apenas quando não houver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Assim, a contratação agrupada da infraestrutura passiva (Grupo 01) e dos equipamentos ativos (Grupo 02) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) demonstra-se técnica e economicamente superior sob os seguintes pilares:

8.2.3.1.1. Economicidade e Redução do Custo Total de Propriedade (TCO): O fracionamento excessivo (julgar e adjudicar individualmente cada um dos conectores, cabos ou modelos de switches) fragmentaria o valor financeiro da licitação, tornando os itens isolados desinteressantes para os grandes distribuidores e revendas especializadas. Ao aglutinar os componentes lógicos em seus respectivos grupos, a Administração eleva o valor global do Grupo, ganhando poder de barganha e economia de escala. O TCU entende que o princípio da competitividade não é um fim em si mesmo e deve ser ponderado com a eficiência administrativa e os ganhos de escala proporcionados pelas contratações consolidadas. A contratação agrupada mitiga a ocorrência de custos ocultos e indiretos que anulariam qualquer eventual economia obtida no valor facial do equipamento adquirido isoladamente. A segregação em itens exigiria, obrigatoriamente, a compra e o licenciamento de novas controladoras (físicas ou em nuvem) específicas para gerir os ativos de fabricantes distintos. Além disso, o agrupamento maximiza a economia de escala, tornando o Grupo financeiramente mais atrativo para

grandes fabricantes e distribuidores, o que fomenta a obtenção de lances mais agressivos no certame.

8.2.3.1.2. Eficiência Logística no Sistema de Registro de Preços (SRP): A contratação destina-se a suprir o déficit atual e cobrir a expansão contínua da Sede e dos 97 Núcleos Regionais da DPE/MA por meio de entregas sob demanda via SRP. A adjudicação item a item resultaria na pulverização do fornecimento entre múltiplos contratados. Na prática, a instalação de um único Núcleo Regional poderia depender da entrega do "Cabo de Rede" por um fornecedor, do "Patch Panel" por um segundo e do "Switch" por um terceiro. Qualquer falha logística ou atraso de apenas um desses fornecedores paralisaria toda a implantação do núcleo, frustrando o cronograma da Defensoria. O agrupamento neutraliza esse gargalo logístico, garantindo que a entrega das peças e equipamentos necessários a uma ativação ocorra de forma centralizada e sincronizada.

8.2.3.1.3. Otimização da Gestão e Fiscalização Contratual: A pulverização do certame em dezenas de itens individuais geraria uma multiplicação irracional do número de contratos e de Atas de Registro de Preços a serem administrados. Para evitar esse cenário, o art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 veda o parcelamento quando a redução de custos de gestão contratual recomendar a aquisição junto a um mesmo fornecedor. Essa diretriz é reforçada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que, estabelecendo uma exceção válida à Súmula 247, reconhece a regularidade da adjudicação por grupo quando a necessidade de gerir inúmeros contratos por um corpo técnico e administrativo reduzido acarretar prejuízos para a instituição (Acórdão 2796/2013-Plenário). Na prática, o agrupamento concentra o esforço de fiscalização técnico-administrativa, os pagamentos e o acionamento de garantias em interlocutores únicos por Grupo. Isso reduz drasticamente os custos operacionais da DPE/MA e otimiza a atuação da Supervisão de Informática (SUINFO), evitando, sobretudo, a perda de responsabilização (accountability) em eventuais cenários de falha de comunicação ou de interoperabilidade entre equipamentos que, se licitados por item, poderiam ser entregues por empresas distintas.

8.2.3.2. Em suma, a modelagem por grupos evita a ineficiência administrativa e o desperdício de recursos, garantindo que a DPE/MA receba soluções completas, geridas de maneira eficiente e com o menor dispêndio logístico e contratual possível.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3.3. Habilitação Jurídica

8.3.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.3.3.2. Pessoa jurídica: comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

8.3.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.3.4.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3.4.2. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.4.3. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.4.4. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.3.4.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz).

8.3.5. Qualificação Técnica

8.3.5.1. As exigências de qualificação técnica descritas neste tópico aplicam-se única e exclusivamente às licitantes que concorrerem ao Grupo 02 (Equipamentos Ativos). Fica dispensada a comprovação de qualificação técnica para as licitantes que concorrerem apenas ao Grupo 01 (Infraestrutura Passiva).

8.3.5.2. Para o Grupo 02, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnico-operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a empresa desempenhado, de maneira satisfatória, atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto licitado (fornecimento de ativos de rede corporativa).

8.3.5.3. Justificativa para os Critérios de Qualificação Técnica do Grupo 02

8.3.5.3.1. A presente contratação tem por escopo a aquisição de equipamentos ativos de rede corporativa (Switches L2/L3 e Pontos de Acesso Wi-Fi 6), correspondentes ao Grupo 02, que se demonstram vitais para a modernização, expansão e contínuo funcionamento da infraestrutura lógica de dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo a Sede Administrativa, o futuro Anexo e os 97 (noventa e sete) Núcleos Regionais. Considerando a expressiva materialidade financeira envolvida especificamente neste Grupo (estimado em R$ 1.356.278,50) e o gravoso impacto oriundo de um eventual desabastecimento, faz-se estritamente necessário assegurar que a futura contratada detenha capacidade de gestão de estoques, robustez logística e efetiva rede de relacionamento com fabricantes do setor de tecnologia.

8.3.5.3.2. Nesse sentido, e com supedâneo no art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de atestados de capacidade técnico-operacional para o Grupo 02 perfaz-se eminentemente pertinente. A referida documentação consiste no principal meio probatório hábil para atestar que a licitante possui o histórico comercial compatível com a envergadura do fornecimento de ativos de rede ora pretendido. A exigência opera diretamente na mitigação do risco de inexecução contratual — seja decorrente de atrasos crônicos, falhas logísticas ou de entrega parcial —, evidenciando que a empresa ostenta know-how operacional testado no mercado, resguardando a segurança jurídica, a eficácia do gasto e a continuidade dos serviços prestados à população maranhense pelas unidades da Defensoria. Em deferência aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da competitividade, positivados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a parametrização dos requisitos habilitatórios atende à estrita proporcionalidade ao exigir apenas a comprovação qualitativa de compatibilidade do fornecimento, sem a fixação de percentuais mínimos restritivos.

8.3.6. Habilitação Econômico-Financeira

8.3.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.3.6.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.3.6.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1.

8.3.6.4. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do grupo ou item pertinente.

8.3.6.5. No caso do licitante classificado em mais de um Grupo ou Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referenciais, por grupo/item.

8.3.6.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº

14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.6.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.3.6.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Efetuada a escolha da solução técnica mais adequada a Aquisição Individualizada de Componentes de Múltiplos Fabricantes via Sistema de Registro de Preços (Cenário 1), é necessário registrar o custo total estimado para atendimento integral da demanda. A partir da composição de itens da solução, da planilha de custos elaborada mediante cotação de mercado e das memórias de cálculo construídas e consolidadas durante a análise comparativa (com base na média aritmética dos preços obtidos no mercado governamental e público), demonstra-se o custo total estimado da contratação para o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços/contrato:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 49,81	R$ 498,10
2	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede	100	Unidade	R$ 15,34	R$ 1.534,00
3	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 66,33	R$ 663,30
4	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a	200	Unidade	R$ 25,48	R$ 5.096,00
5	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae	50	Unidade	R$ 162,89	R$ 8.144,50
6	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	50	Unidade	R$ 66,60	R$ 3.330,00
7	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	300	Unidade	R$ 14,07	R$ 4.221,00
8	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M	200	Unidade	R$ 17,64	R$ 3.528,00
9	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 937,42	R$ 9.374,20

10	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 599,55	R$ 5.995,50
11	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, UI 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	100	Unidade	R$ 309,72	R$ 30.972,00
12	Ponto De Acesso - EAP650 - Tipo: Wi-Fi 6, Dual Band Simultâneo, Padrão: Ieee 802.11 Ax/Ac/N/G/B/A, Características Adicionais: Múltiplos Ssids; Autenticação Em Wpa3, Porta Uplin Velocidade Wireless: 5ghz: 1000 Mbps E 2.4ghz :500 MBPS, Frequencia Nominal:	150	Unidade	R$ 950,16	R$ 142.524,00
13	Ponto De Acesso - EAP660 HD - Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo, Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi, Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48, Frequencia Nominal: 2.4 E 5.0 MHZ	50	Unidade	R$ 2.212,60	R$ 110.630,00
14	Switch - TP-LINK SG6654X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 50 Cm De Cabo De Empilhamento, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade	R$ 12.830,00	R$ 641.500,00
15	Switch - TP-LINK SG5452X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade	R$ 4.677,49	R$ 233.874,50
16	Switch - TP-LINK SG3452 - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000, Velocidade Porta: 10/100/1000, Alimentação: 90/240 VCA, Tipo: Switch Gerenciável	100	Unidade	R$ 2.277,50	R$ 227.750,00
Valor Total da Contratação					**R$ 1.429.635,10**

9.2. Conforme exigido pela Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (que regulamenta a Lei nº 14.133/2021), a definição dos valores unitários foi materializada adotando-se como método matemático a média aritmética sobre o rol de preços obtidos em pesquisas diretas no mercado governamental, garantindo assim que o valor balizador reflete os preços reais praticados na Administração Pública.

9.3. O valor total estimado para a presente contratação perfaz o montante de **R$ 1.429.635,10 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	03.092.0623.6004.023339
Unidade Gestora	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Unidade Orçamentária	08901 - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Função	03 - Essencial à Justiça
Subfunção	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais

Ação Orçamentária	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação	023339 - Tecnologia da informação

11. SANÇÕES

11.1. O contratado estará sujeito à responsabilização administrativa nos termos do Título IV – Das Irregularidades, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas (arts. 155 a 163) da Lei nº 14.133/2021, em razão da prática de quaisquer das infrações ali previstas, especialmente nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, atraso injustificado na entrega do objeto, apresentação de documentação ou declaração falsa, fraude à licitação, ou comportamento inidôneo, entre outras condutas tipificadas.

11.2. As infrações administrativas que poderão ensejar a aplicação de sanções no âmbito desta contratação são aquelas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

11.2.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.2.2. Dar causa à inexecução parcial que resulte em grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.4. Não manter a proposta válida, sem justificativa;

11.2.5. Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação para contratação, quando convocado;

11.2.6. Retardar, sem justificativa, a execução do contrato ou a entrega do objeto;

11.2.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.2.8. Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

11.2.9. Comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;

11.2.10. Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

11.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.3. Sanções aplicáveis

Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado, conforme a gravidade da infração e observando-se o devido processo legal:

11.3.1. Advertência (inciso I):
Aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial sem gravidade, conforme inciso I do art. 155, quando não for cabível penalidade mais severa, nos termos do §2º do art. 156.

11.3.2. Multa (inciso II):
Aplicável nos casos de infrações aos deveres contratuais e legais, conforme previsto no edital e no contrato. A Administração poderá aplicar:

11.3.2.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.3.2.2. Multa compensatória: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto ou descumprimento grave das obrigações contratuais essenciais.

11.3.2.3. Essas multas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa com as demais sanções

previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo legal e a ampla defesa.

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública (inciso III):
Aplica-se ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II a VII do art. 155, quando não se justificar penalidade mais grave, com impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública do ente federativo aplicador, por até 3 (três) anos (art. 156, §4º).

11.3.4. Declaração de inidoneidade (inciso IV):
Aplica-se às infrações previstas nos incisos VIII a XII do art. 155, e às infrações dos incisos II a VII que justifiquem penalidade mais grave, com impedimento de contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, por mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º).

11.4. Procedimento e garantias processuais

11.4.1. Toda sanção será precedida de processo administrativo regular, assegurado ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

11.4.2. Para aplicação de multa (inciso II do art. 156), será garantido ao contratado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, contados da intimação (art. 157).

11.4.3. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar (inciso III) ou declaração de inidoneidade (inciso IV), é obrigatória a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, dois servidores estáveis, conforme art. 158.

11.4.4. Durante o processo, o licitante ou contratado será intimado para apresentar defesa escrita e indicar provas, no prazo de 15 dias úteis. Poderá, ainda, apresentar alegações finais em igual prazo, se houver produção de novas provas (art. 158, §§1º e 2º).

11.4.5. A prescrição das infrações ocorrerá em 5 anos da ciência do fato pela Administração, sendo:

11.4.5.1. Interrompida com a instauração do processo de responsabilização;

11.4.5.2. Suspensa por acordo de leniência ou decisão judicial impeditiva (art. 158, §4º).

11.5. Responsabilidade solidária e extensão das sanções

11.5.1. Nos termos do art. 160, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para fraudar a lei ou confundir patrimônio, estendendo-se as sanções aos sócios-administradores, pessoas jurídicas sucessoras ou coligadas, com observância do contraditório e da ampla defesa.

11.6. Publicidade e registro das sanções

11.6.1. As sanções aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da aplicação, nos seguintes cadastros, conforme o art. 161:

11.6.1.1. CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

11.6.1.2. CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

11.7. Multa de mora

11.7.1. O atraso injustificado na entrega dos bens sujeita o contratado à multa de mora, conforme previsto em edital ou contrato, podendo esta ser convertida em compensatória, com eventual extinção contratual unilateral (art. 162).

11.8. Reabilitação

11.8.1. A reabilitação do fornecedor será admitida perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163, desde que haja:

11.8.1.1. Reparação integral do dano;

11.8.1.2. Pagamento da multa;

11.8.1.3. Decurso de prazo mínimo de 1 ano (impedimento) ou 3 anos (inidoneidade);

11.8.1.4. Cumprimento das condições definidas no ato sancionador;

11.8.1.5. Parecer jurídico conclusivo favorável.

11.8.2. Para reabilitação em razão de infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155, será exigida a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

12. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

12.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

12.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

12.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

12.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

12.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

12.1.7 As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

12.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

12.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como

por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

12.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

12.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

12.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

12.1.13.1 Data e hora provável do incidente;

12.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;

12.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

12.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

12.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

12.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;

12.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

12.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

12.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

12.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

12.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

12.1.16.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

12.1.16.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

12.1.16.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

12.1.16.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

12.1.16.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no ANEXO 01, prazo e local constantes neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

13.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

13.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.6 Fornecer os materiais que se fizerem necessários para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcialmente de forma satisfatória.

13.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.8 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

13.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

13.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

13.11 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

13.12 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

13.13 Responsabilizar-se:

13.13.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

13.13.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

13.13.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição

de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Anexo I, possa desempenhar suas funções;

14.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

14.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

14.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

14.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14.9 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços registrados na Ata são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, contado da data de sua assinatura.

15.2. Após o interregno mínimo de um ano, e durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação formal da CONTRATADA.

15.2.1. O índice utilizado para o reajuste será o Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), ou outro que venha a substituí-lo.

15.2.2. O reajuste terá como data-base o mês da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro (em caso de prorrogação da Ata), o intervalo mínimo de um ano será contado a partir da data de concessão do último reajuste.

15.4. Em caso de atraso na divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o índice definitivo for divulgado. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a memória de cálculo detalhada referente ao reajuste sempre que este ocorrer.

15.5. Caso o índice estabelecido para o reajuste seja extinto ou não possa mais ser utilizado por qualquer motivo, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.5.1. Na ausência de previsão legal sobre o índice substituto, as partes elegerão, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para o reajustamento dos preços.

15.6. O reajuste será formalizado por apostilamento.

15.7. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente e aceite novas Ordens de Fornecimento sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão (renúncia) do seu direito ao reajuste para aquela aquisição específica.

16. VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ADESÃO

16.1. Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato

16.1.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16.1.2. Os contratos decorrentes desta Ata terão seus prazos de vigência regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, estendendo-se desde a sua assinatura até o término do período da garantia dos bens fornecidos, que será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

16.2. Da Prorrogação da Ata de Registro de Preços

16.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que o preço se mantenha vantajoso para a Administração e haja a anuência do fornecedor.

16.2.2. A prorrogação da Ata implicará na renovação do compromisso de fornecimento e na renovação integral do quantitativo registrado, conforme previsto no art. 19 do ATO Nº 052-DPGE/2025.

16.3. Da Adesão à Ata de Registro de Preços

16.3.1. Será permitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do certame ("órgãos não participantes"), conforme o art. 20 do ATO Nº 052-DPGE/2025, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

b) Demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os praticados pelo mercado;

c) Consulta e aceitação prévias desta Defensoria Pública, como Órgão Gerenciador, e do fornecedor.

16.3.2. Os limites quantitativos para a adesão observarão as seguintes regras, em conformidade com o art. 21 do ATO Nº 052-DPGE/2025:

a) As aquisições ou contratações por um órgão não participante não poderão exceder, individualmente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados para o Órgão Gerenciador.

b) A soma de todos os quantitativos decorrentes de adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata.

São Luís - MA, em **22** de **junho** de **2026**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe de Setor
Divisão de Infraestrutura e Redes

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 22/06/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 22/06/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0389340** e o código CRC **D289BEC9**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUINFO /Supervisão de Informática

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Em atenção ao Despacho (0389038) emitido pela Comissão Permanente de Contratação, informamos que o Termo de Referência (0389340) foi integralmente revisado. As recomendações foram acolhidas e as seguintes adequações foram promovidas no documento:

1. Da indicação de marca de referência

A recomendação apontando a descaracterização de "marca referencial" foi acatada. O documento foi ajustado para assumir expressamente a "Indicação de Marca e Modelo", suprimindo o termo "Referencial". A exigência foi fundamentada no art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. As justificativas técnicas que inviabilizam a aceitação de similares foram consolidadas e reforçadas no item 4.6 e seus respectivos subitens, garantindo plena coerência entre o instrumento jurídico e a efetiva intenção técnica da Administração.

2. Da qualificação técnica

A recomendação para exclusão dos desdobramentos matemáticos do subitem 8.3.5.3, por se mostrarem desproporcionais e mais adequados a obras e serviços, foi acatada. Foram mantidas intactas as diretrizes dos subitens 8.3.5.1 e 8.3.5.2, que exigem a comprovação de atividade pertinente e compatível em características e quantidades. Contudo, para garantir estrito cumprimento ao art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 (que exige a motivação circunstanciada das condições do edital), o item 8.3.5.3 foi mantido com uma redação estritamente qualitativa, justificando os riscos da contratação, e finalizando com a exclusão expressa da fixação de percentuais mínimos, blindando a competitividade do certame.

3. Da padronização da nomenclatura adotada

A recomendação de substituição terminológica foi integralmente aplicada. Procedeu-se à revisão de todo o Termo de Referência para substituir a palavra "Lote" por "Grupo", a fim de alinhar o documento ao padrão do sistema Comprasnet (Compras.gov.br). O ajuste abrangeu o item 1.2, o item 1.5, o tópico 4.6, as justificativas de parcelamento (itens 8.2.3.1 e seguintes), bem como as seções de qualificação técnica e econômico-financeira.

Diante do exposto, restituímos os autos a Comissão com o Termo de Referência devidamente saneado, retificado e em estrita conformidade técnica e legal, encontrando-se apto para o regular prosseguimento do feito.

São Luís-MA, em **22** de **junho** de **2026**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 22/06/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0389589** e o código CRC **FD20DDB9**.

Minuta- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900XX/2026-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 652-DPGE/2026, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0003224.110000931.0.2026, oriundo da Supervisão de Informática (SUINFO), torna público, a todos os interessados, a realização do Pregão Eletrônico, aprovado pela Assessoria Jurídica, parecer nº XXX/2026, pelo critério de julgamento de menor preço, visando ao REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: XX de XXXXX de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: XX:XX horas (xxxxx horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3 A licitação será realizada em **GRUPOS**, sendo o **Grupo 01** de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e o **Grupo 02** de ampla participação, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.4 O detalhamento dos itens de cada grupo está disponível no subitem 1.2 do Termo de Referência, devendo atender às **especificações técnicas mínimas exigidas**.

1.5 A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

1.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A adoção e a operacionalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito do presente certame observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como as normas regulamentares aplicáveis e as regras e condições previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 A obtenção do benefício de Microempresa/EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item

4.13. Possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário de cada item e valor total do grupo;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Ficha Técnica ou Catálogo do fabricante, contendo as especificações de todos os produtos orçados na proposta, com indicação de marca e modelo, não sendo válida a apresentação apenas de cópia das especificações do Termo de Referência.

5.2 A quantidade cotada, para cada item deve respeitar o estatabelecido no Termo de Referência.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9.1 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estimados da contratação.

5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela DPE por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação

dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 A comunicação entre o **PREGOEIRO** e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de **disputa aberto**.

6.11. Poderão participar somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991 (e alterações), conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

6.17.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

6.17.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

6.17.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

6.17.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 (e alterações).

6.17.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.17.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

6.17.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.17.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 6.17 apenas na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 6.18.1.3 caso esse direito não seja exercido.

6.17.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.18.2.2 Empresas brasileiras;

6.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, o envio **da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.2.e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.7.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse

regime.

7.7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE:

7.8.1. Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO, POR GRUPO.

7.8.2 Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global para o respectivo grupo, observada a aceitabilidade dos preços unitários de todos os itens que o integram, sob pena de desclassificação.

7.8.3. O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada, nas quantidade(s) máxima(s) e especificações indicadas no Anexo I (Descrição do equipamento) do Termo de Referencia.

7.8.4. A empresa declarada 1ª classificada no certame deverá anexar à plataforma disponível no sistema, a descrição similar à contida no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, podendo acrescentar quaisquer informações que julgar necessárias ou convenientes, devendo as especificações/informações serem redigida em língua portuguesa sob pena de desclassificação.

7.8.5. Ficha Técnica ou Catálogo do fabricante, contendo as especificações de todos os produtos orçados na proposta, com indicação de marca e modelo, não sendo aceito apenas a repetição das especificações do Termo de Referência.

7.8.6. Documento que indique ou comprove a cobertura da garantia conforme item 8.1.2 do Termo de Referência.

7.8.7 Em observância ao princípio da padronização e à necessidade de compatibilidade técnica, **os itens do Grupo 2** (12, 13, 14, 15 e 16) **devem ser obrigatoriamente da fabricante TP-LINK.** Tal indicação encontra respaldo no art. 41, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, e sua fundamentação técnica completa consta no tópico **4.6 do Termo de Referência** (Anexo II deste Edital).

7.8.9 O valor não poderá ser superior ao valor constante do Termo de Referência, Anexo II deste edital;

7.8.10 Da Garantia**:** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

8. DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 Empresário individual**:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada

no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1 As exigências referentes a Qualificação Econômica-Financeira, conforme descrito no **item 8.3.6 e subitens do Termo de Referência**.

8.5.2 A Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

8.6 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de **Qualificação Técnica**, **APENAS para o GRUPO 02**, conforme indicado no Termo de Referência, **Item 8.3.5 e subitens.**

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022* .

8.13 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja

proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não sendo interposto recurso o Defensor Público Geral adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Defensor Público Geral adjudicará e homologará o procedimento.

10.2 A autoridade superior procederá à homologação do certame, após verificar cumpridos os requisitos deste Edital e da legislação aplicável.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas.

11.8. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou licitantes que mantiveram sua proposta original na sequência da classificação do certame.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer a Defensoria Púbica do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7 Não será exigida Garantia da Contratação, conforme item 4.8 do Termo de Referência.

13.8 A Defensora-Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.8.1 O fiscal do contrato deverá:

13.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail: cpldpe@ma.def.br

15.4 Caberá ao PREGOEIRO responder os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica da DPE.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não obrigam a suspensão dos prazos previstos no certame, cabendo exclusiva e excepcionalmente a DPE esta decisão, de forma motivada.

15.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentadas após as 18 h serão considerados, como apresentados no primeiro dia útil seguinte, às 8h.

15.6. Os avisos, as impugnações e respectivas decisões, bem como os pedidos de esclarecimentos e suas respostas deverão ser registradas no SISTEMA pelo PREGOEIRO.

15.6. Se a impugnação for acolhida ou se a resposta aos esclarecimentos importar na modificação do Edital, será definida nova data para abertura da Sessão Pública, sendo o Edital alterado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I deste Edital) não será admitida a subcontratação do objeto.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral estão estabelecidas no Termo de Referência e minuta de Contrato, anexos a este Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes

18.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.11.1 ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preço

18.11.2-ANEXO II - Termo de Referência e Anexos

18.11.3 ANEXO III - Minuta do Contrato

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0003224.110000931.0.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900xx/2026– SRP/DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por sua Defensora-Geral, Sra.xxx, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta capital, inscrita no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nºxxxxxxx.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 **DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: _____
CNPJ:_____

Endereço: _____

Telefone: _____E-mail:_____

Nome do Representante: _____CPF:_____

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

GRUPO XX						
Itens	Especificações	Quant.	Unid.	Marca/Mod.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
					Valor Total R$...	

3.1.1 CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1.1.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.1.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)

Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	Garantia

3.1.1.3 **- Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:**

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	Garantia

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA (Supervisão de Informática) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados**.**

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, caso comprovada a vantajosidade dos preços. (conforme legislação pertinente e Ato nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025-DPEMA)

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio

instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, acumulado dos últimos 12 meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, ou da última atualização do valor contratual, conforme a Lei 14.133/2021 e o ATO nº 052/2025-DPGE.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.1.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.1.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.1.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.1.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 7.1.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.1.11 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. No prazo de validade desta Ata, aplicam-se as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às sanções.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3 E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Instrumento, que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo Fornecedor.

São Luís (MA),____de_____de 2026.

_____

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

CPF:

São Luís - MA, em **25** de **junho** de **2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 25/06/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0391572** e o código CRC **34D5927B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Assessoria Jurídica

Considerando o processo nº **0003224.110000931.0.2026, Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA,**

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, encaminhamos à Assessoria Jurídica para análise e aprovação a minuta do Edital e da Ata SRP, elaborada considerando a instrução processual, com base no termo de referência elaborado pelo setor demandante, a quem incumbe, nos termos da legislação vigente, a responsabilidade primária pela concepção, definição precisa do objeto, dos critérios técnicos, das condições de execução e das demais diretrizes que serviram de subsídio e orientam a estruturação do certame, os quais foram vertidos na minuta ora encaminhada.

São Luís-MA, em 25 de de 2026.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 25/06/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0391207** e o código CRC **99AF3F36**.

PARECER JURÍDICO Nº: 156/2026 - ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0003224.110000931.0.2026

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para a contratação de empresa para aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA.

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede Administrativa, do Anexo e dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

DFD - Documento de Formalização da Demanda (0379017)

ETP - Estudo Técnico Preliminar (0379022)

Termo de Referência (0389340)

Anexo I (0368148)

Pesquisa de Preços/ BANCO DE PREÇO - (0367097)

Mapa de Gerenciamento de Riscos (0379261)

IMR - Instrumento de Medição de Resultados (0379262)

Análise Regularidade /Pregão Eletrônico (Fase Inicial) (0388164)

Autorização de abertura de processo licitatório (0388621)

Minuta de Edital (0391572)

É a síntese do necessário.

2- APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em

relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõe a instrução deste processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, o Instrumento de Medição de Resultados, a minuta do Edital, dentre outros documentos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a primordialidade da contratação, tendo em vista a contratação visa **modernizar, expandir e garantir a continuidade da infraestrutura de rede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA)**, por meio da aquisição de materiais de cabeamento estruturado e equipamentos ativos de rede. O objetivo é suprir a falta de materiais decorrente do insucesso do certame anterior, assegurar a manutenção e a expansão da rede de dados da Sede, do novo Data Center e dos 97 Núcleos Regionais, promovendo maior desempenho, padronização, confiabilidade e disponibilidade dos serviços de tecnologia da informação.

A elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) é uma obrigação prevista no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, que visa organizar e racionalizar as aquisições e contratações da Administração Pública. Conforme informações prestadas pelo Setor Solicitante, a contratação está devidamente prevista no PCA 2026.

Analisando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença de Estudo Técnico Preliminar que abordou a melhor solução a ser contratada, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, apresentando os seguintes elementos: a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a previsão no plano plurianual, a estimativa das quantidades, a estimativa dos preços a serem contratados pelo levantamento de mercado, a descrição da solução como um todo, a justificativa para o não parcelamento de parte do objeto, o demonstrativo dos resultados pretendidos, as providências prévias ao contrato, os impactos ambientais, bem como os responsáveis pela contratação, tudo em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto nos §1º e §2º do artigo 18 da NLLC.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência, elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, modalidade e critério de julgamento, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, fundamentação da contratação, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, pesquisa de preços, condições recebimento do objeto e de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato, a vigência contratual, sanções a serem aplicadas, a identificação dos bens a serem adquiridos, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos que o Gestor do Contrato apresentou, no TR, o informe de Disponibilidade Orçamentária na qual determina que a despesa correrá à conta da UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339.

Quanto aos valores estimados, o setor solicitante efetuou pesquisa de preços com base no Art. 23, § 1º, I e III, da Lei 14.133/21, por meio de cotações de fornecedores e pelo Banco de Preços e teve como metodologia a mediana dos preços válidos obtidos. O setor solicitante informou que o custo estimado total da contratação é de **R$ 1.429.635,10 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos),** conforme Termo de Referência.

Entendemos que a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que, ao assinar a documentação pertinente, declara a observância dos critérios e diretrizes estabelecidos pela norma, bem como a adequação dos valores praticados no mercado.

Dessa forma, não cabe a Assessoria Jurídica, adentrar no mérito técnico da pesquisa de preços ou na definição dos valores estimados, limitando-se a examinar a regularidade jurídica do processo, não assumindo qualquer responsabilidade sobre a metodologia, parâmetros ou resultados da pesquisa de mercado realizada.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo, destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do ETP e do Termo de Referência, pressupõe-se que o objeto a ser licitado (mobiliário institucional, equipamentos de áudio, itens de acessibilidade, materiais de higiene e itens ergonômicos) enquadra-se dentro o conceito de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

Em relação ao critério de julgamento, foi adotado o de menor preço por grupo. Em se tratando de licitação para registro de preços o §1º do art. 82 da Lei 14.133/21 determina que o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

No processo ora analisado, o Setor Solicitante justificou que **o objeto foi parcelado** em dois grupos por reunir itens de naturezas distintas, pertencentes a segmentos específicos do mercado de tecnologia. Enquanto o **Grupo 1** contempla materiais de infraestrutura passiva (cabeamento estruturado e acessórios), o **Grupo 2** reúne equipamentos ativos de rede (switches e pontos de acesso Wi-Fi). Essa divisão amplia a competitividade, possibilita a participação de empresas especializadas em cada segmento, evita restrições indevidas ao certame e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Convém, sobre o assunto, lembrar o que prescreve a Súmula 247 do TCU:

"Súmula TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

Nesse contexto, a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo revela-se mais apropriada, pois favorece a competitividade, viabiliza a participação de empresas especializadas, assegura maior eficiência e racionalidade à gestão administrativa e possibilita à Administração selecionar a proposta mais vantajosa.

2.2.2 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, caput c/c §1º e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.3 - ME e EPP

No processo em questão, ressaltamos que o valor estimado apresentado está acima do limite estabelecido pelo inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, para as licitações exclusivas à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

No entanto, o edital garante o benefício do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência ao art. 47 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.4 - Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.6 – Da Minuta do Contrato

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21): objeto, obrigações da Contratante e Contratada, regime de execução, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, publicações, eleição de foro, dentre outras.

3 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís - MA, em **03** de **julho** de **2026**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
Assessoria Jurídica

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 03/07/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0393914** e o código CRC **1D6FB592**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONTRATO

Contrato nº XXX

Processo nº 0003224.110000931.0.2026

Pregão Eletrônico SRP nº XXX– DPE/MA

ARP nº XXX– DPE/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24** , daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, Dra. **CRISTIANE MARQUES MENDES**, CPF n.º XXX.797.XXX-XX, residente e domiciliada nesta cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0003224.110000931.0.2026/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, à Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes e à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos

de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede Administrativa, do Anexo e dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seu anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº ..... DPE/MA, à ARP nº ....., ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. . As especificações dos materiais estão descritas no Anexo I do Termo de Referência, devendo ser adquiridos conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
				VALOR TOTAL	**R$**

CLÁUSULA QUARTA- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Em estrita sintonia com as diretrizes emanadas na fase de planejamento, os requisitos aqui delineados constituem o conjunto de elementos necessários e suficientes que o objeto deve possuir para sanar o déficit estrutural da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). A definição destas exigências pautou-se na busca pela proposta mais vantajosa, garantindo a qualidade técnica e a segurança operacional, sem impor condições excessivas, desnecessárias ou irrelevantes que pudessem frustrar o caráter competitivo do certame.

4.2. Requisitos de Desempenho, Qualidade e Funcionalidade

A solução tecnológica demandada divide-se em dois agrupamentos lógicos (Grupos), os quais devem atender rigorosamente aos seguintes padrões de desempenho e funcionalidade, conforme o Documento de Especificações Técnicas anexo a este Termo:

4.2.1. Grupo 1 (Infraestrutura Passiva): Os insumos de cabeamento (cabos UTP Cat 5e, Cat 6 e Cat 6a, patch cords, patch panels e conectores RJ45) devem garantir a integridade do sinal e a mitigação de interferências eletromagnéticas (diafonia). Os equipamentos de fibra óptica (transceivers e extensões) devem suportar taxas de transmissão de até 10 Gbps (SFP+), garantindo banda passante suficiente para o tráfego de dados e voz entre os racks de comunicação e o Data Center.

4.2.2. Grupo 2 (Infraestrutura Ativa): Os switches gerenciáveis (camadas L2 e L3) devem possuir arquitetura non-blocking, permitindo o roteamento de pacotes em velocidade wire-speed em todas as portas simultaneamente. Os Pontos de Acesso (Access Points) devem obrigatoriamente operar sob o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) Dual Band, suportando ambientes de alta densidade de usuários (múltiplas conexões simultâneas) essenciais para as salas de espera e rotinas de atendimento ao público nos Núcleos Regionais.

4.3. Adequação a Exigências Legais, Infralegais e Normas Técnicas

4.3.1. Para garantir a durabilidade, compatibilidade e segurança institucional, os bens ofertados deverão estar em estrita conformidade com as normativas vigentes, sob pena de desclassificação:

4.3.1.1. Certificação ANATEL: Todos os equipamentos emissores de radiofrequência, notadamente os

Pontos de Acesso sem fio do Grupo 2, deverão possuir certificado de homologação válido emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

4.3.1.2. Padrões IEEE e ABNT: Os equipamentos ativos devem suportar os padrões internacionais definidos pelo IEEE (ex: IEEE 802.3 para Ethernet, IEEE 802.11ax para Wireless). O cabeamento passivo deve observar as normativas da ABNT NBR 14565 (Cabeamento Estruturado para Edifícios Comerciais).

4.4. Critérios de Sustentabilidade Ambiental

4.4.1. Em fiel observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável e às diretrizes de compras públicas sustentáveis, os materiais fornecidos devem atender aos seguintes critérios mitigadores:

4.4.1.1. Composição de Materiais (LSZH / Anti-chama): Os cabos de rede e patch cords deverão ser confeccionados com materiais termoplásticos que não propaguem chamas e, preferencialmente, com revestimento Low Smoke Zero Halogen (LSZH), garantindo baixa emissão de fumaça e ausência de gases tóxicos em caso de incêndio, protegendo a vida dos ocupantes das edificações.

4.4.1.2. Eficiência Energética: Os equipamentos ativos (Grupo 2) devem possuir tecnologias de economia de energia, com fontes de alimentação eficientes e capacidades de adequação automática do consumo conforme o status de link das portas lógicas.

4.4.1.3. Logística Reversa de Embalagens: O fornecedor deverá prever que as caixas de papelão, bobinas plásticas e invólucros que acondicionam os materiais possuam destinação final ambientalmente adequada ou logística de recolhimento compatível com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.5. Prazos, Locais de Entrega e Logística de Transição

4.5.1. Locais e Prazos de Entrega: Considerando a modelagem da contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP), as entregas ocorrerão de forma parcelada, sob demanda. O prazo máximo para entrega dos itens, após a emissão da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, será de 30 (trinta) dias corridos.

4.5.2. Transição Contratual e Tecnológica: Tratando-se de mera aquisição de bens, a ser executada com mão de obra de instalação do próprio órgão (Supervisão de Informática), a transição não demanda a passagem de bastão entre empresas prestadoras de serviço. A "transição" cinge-se à compatibilidade lógica imediata do maquinário ofertado para que a equipe da DPE/MA consiga conectá-lo à rede pré-existente sem a necessidade de paradas prolongadas (downtime) na prestação jurisdicional.

4.6. Justificativas para Indicação de Marca e Modelo

4.6.1. Para os itens componentes do Grupo 2 (Itens 12, 13, 14, 15 e 16), a indicação da marca TP-LINK é amparada legalmente nas diretrizes do art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. A indicação visa garantir a compatibilidade e a integração nativa com o ecossistema tecnológico já implementado na instituição, de forma a impedir a quebra da solução, encontrando abrigo nas seguintes justificativas técnicas e econômicas:

4.6.1.1. Compatibilidade Tecnológica e Gerência Centralizada: A atual infraestrutura de redes da instituição opera nativamente sob o ecossistema de gerência centralizada TP-Link Omada. A introdução de ativos de rede de outras fabricantes fragmentaria o plano de controle existente, pois equipamentos concorrentes não são reconhecidos nem passíveis de adoção (adoption) pela controladora Omada. Isso obrigaria a equipe da Divisão de Infraestrutura e Redes a operar plataformas paralelas (silos de gestão), mitigando a eficiência operacional e inviabilizando a aplicação de políticas sistêmicas centralizadas.

4.6.1.2. Preservação do Investimento e Evolução para Licenciamento Avançado (Omada Pro): A arquitetura Omada atual serve como infraestrutura de base para a futura evolução tecnológica da rede rumo à plataforma Omada Pro. A aquisição de marcas heterogêneas quebraria essa cadeia de evolução, exigindo a reconstrução do modelo de gerência do zero para os novos equipamentos e impedindo o aproveitamento do legado já configurado, o que configuraria desperdício de recursos e esforço técnico.

4.6.1.3. Continuidade Operacional e Protocolos de Roaming Nativo: A qualidade do serviço prestado nos

complexos prediais da DPE/MA, especialmente para aplicações críticas, depende da topologia em malha contínua. Protocolos de Fast Roaming exigem comunicação direta e proprietária entre os Access Points e a controladora central Omada. A inserção de equipamentos de marcas distintas causaria quebra no handoff (transição do usuário entre os pontos de acesso), gerando desconexões e queda de desempenho.

4.6.1.4. Economicidade e Redução do Custo Total de Propriedade (TCO): A exigência desta compatibilidade evita custos ocultos e indiretos. A aquisição de uma nova marca exigiria, obrigatoriamente, a compra e o licenciamento de novas controladoras (físicas ou em nuvem) específicas para gerir os novos ativos. Além disso, aumentaria o Tempo Médio de Reparo (MTTR), visto que falhas em ambientes heterogêneos exigem a correlação de logs em sistemas diferentes, prolongando a indisponibilidade de serviços essenciais no interior e na capital.

4.6.1.5. Homogeneidade das Políticas de Segurança da Informação: O controle unificado via plataforma Omada atual permite a orquestração em massa de políticas de segurança e segmentação. A perda dessa capacidade centralizada exporia a rede a vulnerabilidades oriundas de falhas humanas (misconfigurations) decorrentes da necessidade de replicar regras manualmente em interfaces e linhas de comando (CLI) dissonantes.

4.7. Garantia Geral

4.7.1. O prazo de garantia contratual para todos os itens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se este for superior. O prazo começa a ser contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.8. Garantia da Contratação

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens para pronta entrega.

CLÁUSULA QUINTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Rotinas de Execução

5.1.1. O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura, e findar-se-á relativamente à compra e venda, na data da efetiva entrega dos materiais, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da garantia do bem.

5.1.2. O gestor do contrato emitirá a Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), conforme necessidade institucional, para a entrega dos bens constantes deste Termo de Referência.

5.1.3. O Contratado deverá fornecer os equipamentos com as mesmas configurações, características técnicas e quantidades definidas na OFB.

5.1.4. O recebimento provisório e definitivo dos bens será disciplinado em tópico próprio deste Termo de Referência.

5.2. Forma de Execução e Acompanhamento do Contrato

5.2.1. Condições de Entrega

5.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

5.2.1.2. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada na Supervisão de Informática, localizada na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). O endereço é Avenida Júnior Coimbra, s/n, bairro Renascença II, São Luís/MA (próximo à Escola Reino Infantil) – CEP: 65075-696. O recebimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30. Os itens devem estar devidamente embalados, acompanhados da documentação técnica e dos respectivos termos de garantia.

5.2.1.3. O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante e procedência de acordo com a legislação em vigor.

5.2.1.4. Os bens adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens.

5.2.1.5. A atestação de conformidade da entrega do objeto e seus respectivos volumes caberá a servidor da Divisão de Material e Patrimônio.

5.2.1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal técnico, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.2.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.2.1.11. O objeto será recusado, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

5.2.1.11.1. Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação à necessidade devidamente justificada;

5.2.1.11.2. Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

5.2.2. Formas de Transferência de Conhecimento

5.2.2.1. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto contratado, que se restringe ao fornecimento de equipamentos de informática.

5.2.3. Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

5.2.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato, tendo em vista que o objeto limita-se ao fornecimento, entrega e garantia dos equipamentos, sem etapas adicionais de operação ou substituição de sistemas.

5.2.4. Quantidade Mínima de Bens para Comparação e Controle

5.2.4.1. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, discriminando o tipo de equipamento, a localização da entrega e o prazo, conforme definido neste Termo de Referência e no planejamento da Contratante.

5.2.5. Mecanismos Formais de Comunicação

5.2.5.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação entre a Contratante e o Contratado os seguintes:

5.2.5.1.1. Ordem de Fornecimento de Bens (OFB);

5.2.5.1.2. Ata de reunião;

5.2.5.1.3. Ofício;

5.2.5.1.4. Sistema de abertura de chamados;

5.2.5.1.5. E-mails institucionais;

5.2.5.1.6. Cartas protocoladas.

5.2.6. Formas de Pagamento

5.2.6.1. Os critérios de medição e pagamento estão descritos no item 7 deste Termo de Referência.

5.2.7. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

5.2.7.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos, mídias, equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato.

5.2.7.2. É vedado ao Contratado divulgar, reproduzir ou utilizar tais informações para qualquer fim, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente, independentemente da classificação formal de sigilo.

CLÁUSULA SEXTA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Execução Contratual

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências da sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Reunião Inicial

6.2.1. Após a assinatura do contrato e a nomeação do gestor e dos fiscais do contrato, será realizada a Reunião Inicial de Alinhamento, com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas quanto à execução contratual.

6.2.2. A reunião será realizada em conformidade com o inciso I do art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

6.2.3. A pauta da Reunião Inicial deverá observar, no mínimo:

6.2.3.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

6.2.3.2. Entrega, por parte da contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

6.2.3.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

6.2.3.4. Apresentação de carta de apresentação do preposto, contendo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante;

6.2.3.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

6.3. Fiscalização

6.3.1. Fiscalização Técnica

6.3.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico ou seus substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022.

6.3.1.2. O fiscal técnico acompanhará a execução contratual para garantir o cumprimento das condições pactuadas, assegurando os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

6.3.1.3. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com descrição das medidas corretivas eventualmente necessárias (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II).

6.3.1.4. Quando identificadas irregularidades ou inexatidões, o fiscal técnico emitirá notificações com determinação de prazo para correção (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III).

6.3.1.5. Situações que exijam decisão ou providência que extrapolem sua competência deverão ser reportadas ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

6.3.1.6. Ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas deverão ser comunicadas imediatamente ao gestor (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

6.3.1.7. O fiscal técnico deverá informar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva prorrogação ou encerramento contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

6.3.2. Fiscalização Administrativa

6.3.2.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como o cumprimento de cláusulas referentes a empenho, pagamento, garantias, glosas, apostilamentos e termos aditivos (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, I e II).

6.3.2.2. Caso ocorram descumprimentos contratuais, o fiscal administrativo atuará para a solução tempestiva do problema, reportando ao gestor do contrato, caso ultrapasse sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

6.3.2.3. Os registros das ações e documentos comprobatórios serão mantidos no processo eletrônico do contrato.

6.4. Gestão do Contrato

6.4.1. O gestor do contrato exercerá as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, e art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.4.2. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, com todos os registros formais, incluindo ordens de fornecimento, ocorrências, alterações e prorrogações (art. 21, IV).

6.4.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e pagamento, anotando obstáculos à liquidação e pagamento no relatório de riscos eventuais (art. 21, III).

6.4.4. O gestor acompanhará os registros dos fiscais e, se necessário, comunicará à autoridade competente os casos que extrapolem sua atribuição (art. 21, II).

6.4.5. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação dos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, mencionando o desempenho do contratado, com base em indicadores definidos e penalidades aplicadas, registrando no cadastro de atesto de cumprimento (art. 21, VIII).

6.4.6. Caberá ao gestor tomar providências para instauração de processo administrativo de responsabilização, conforme art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 (art. 21, X).

6.4.7. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos da contratação e eventuais recomendações para o aprimoramento das atividades administrativas (art. 21, VI).

6.5. Fiscalização e Acompanhamento

6.5.1. Os bens fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaboradores da DPE/MA. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as

ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

6.5.3. O fiscal técnico deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

6.5.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. O valor global do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: ....., Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, devidamente atestada por servidor designado pela Supervisão de Informática para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

10.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

10.3 A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10.4. O pagamento estará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exigido no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, bem como à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da mesma lei.

10.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da situação, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Em caso de erro na nota fiscal, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a contratada será formalmente comunicada para promover as correções necessárias. O prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos documentos corretamente ajustados.

10.7. A solicitação de pagamento deverá ser protocolada com os seguintes documentos:

10.7.1. Nota fiscal original;

10.7.2. Documento de atesto da fiscalização técnica e administrativa;

10.7.3. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

10.7.4. Declaração de inexistência de fato impeditivo à manutenção da contratação;

10.7.5. Comprovante de conta bancária ativa da contratada para fins de crédito.

10.8. O pagamento será processado pela Unidade Financeira da DPE/MA após conferência dos documentos e atesto do cumprimento das condições contratuais.

10.9. O pagamento parcial poderá ser admitido mediante fornecimento parcial do objeto, devidamente autorizado pela contratante, desde que o Grupo atenda aos critérios de homogeneidade e interesse público, e mediante emissão de nota fiscal correspondente e atesto parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- SANÇÕES

11.1. O contratado estará sujeito à responsabilização administrativa nos termos do Título IV – Das Irregularidades, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas (arts. 155 a 163) da Lei nº 14.133/2021, em razão da prática de quaisquer das infrações ali previstas, especialmente nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, atraso injustificado na entrega do objeto, apresentação de documentação ou declaração falsa, fraude à licitação, ou comportamento inidôneo, entre outras condutas tipificadas.

11.2. As infrações administrativas que poderão ensejar a aplicação de sanções no âmbito desta contratação são aquelas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

11.2.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.2.2. Dar causa à inexecução parcial que resulte em grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.4. Não manter a proposta válida, sem justificativa;

11.2.5. Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação para contratação, quando convocado;

11.2.6. Retardar, sem justificativa, a execução do contrato ou a entrega do objeto;

11.2.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.2.8. Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

11.2.9. Comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;

11.2.10. Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

11.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.3. Sanções aplicáveis

Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado, conforme a gravidade da infração e observando-se o devido processo legal:

11.3.1. Advertência (inciso I):

Aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial sem gravidade, conforme inciso I do art. 155,

quando não for cabível penalidade mais severa, nos termos do §2º do art. 156.

11.3.2. Multa (inciso II):

Aplicável nos casos de infrações aos deveres contratuais e legais, conforme previsto no edital e no contrato. A Administração poderá aplicar:

11.3.2.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.3.2.2. Multa compensatória: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto ou descumprimento grave das obrigações contratuais essenciais.

11.3.2.3. Essas multas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa com as demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo legal e a ampla defesa.

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública (inciso III):

Aplica-se ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II a VII do art. 155, quando não se justificar penalidade mais grave, com impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública do ente federativo aplicador, por até 3 (três) anos (art. 156, §4º).

11.3.4. Declaração de inidoneidade (inciso IV):

Aplica-se às infrações previstas nos incisos VIII a XII do art. 155, e às infrações dos incisos II a VII que justifiquem penalidade mais grave, com impedimento de contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, por mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º).

11.4. Procedimento e garantias processuais

11.4.1. Toda sanção será precedida de processo administrativo regular, assegurado ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

11.4.2. Para aplicação de multa (inciso II do art. 156), será garantido ao contratado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, contados da intimação (art. 157).

11.4.3. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar (inciso III) ou declaração de inidoneidade (inciso IV), é obrigatória a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, dois servidores estáveis, conforme art. 158.

11.4.4. Durante o processo, o licitante ou contratado será intimado para apresentar defesa escrita e indicar provas, no prazo de 15 dias úteis. Poderá, ainda, apresentar alegações finais em igual prazo, se houver produção de novas provas (art. 158, §§1º e 2º).

11.4.5. A prescrição das infrações ocorrerá em 5 anos da ciência do fato pela Administração, sendo:

11.4.5.1. Interrompida com a instauração do processo de responsabilização;

11.4.5.2. Suspensa por acordo de leniência ou decisão judicial impeditiva (art. 158, §4º).

11.5. Responsabilidade solidária e extensão das sanções

11.5.1. Nos termos do art. 160, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para fraudar a lei ou confundir patrimônio, estendendo-se as sanções aos sócios-administradores, pessoas jurídicas sucessoras ou coligadas, com observância do contraditório e da ampla defesa.

11.6. Publicidade e registro das sanções

11.6.1. As sanções aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da aplicação, nos seguintes cadastros, conforme o art. 161:

11.6.1.1. CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

11.6.1.2. CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

11.7. Multa de mora

11.7.1. O atraso injustificado na entrega dos bens sujeita o contratado à multa de mora, conforme previsto em edital ou contrato, podendo esta ser convertida em compensatória, com eventual extinção contratual unilateral (art. 162).

11.8. Reabilitação

11.8.1. A reabilitação do fornecedor será admitida perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163, desde que haja:

11.8.1.1. Reparação integral do dano;

11.8.1.2. Pagamento da multa;

11.8.1.3. Decurso de prazo mínimo de 1 ano (impedimento) ou 3 anos (inidoneidade);

11.8.1.4. Cumprimento das condições definidas no ato sancionador;

11.8.1.5. Parecer jurídico conclusivo favorável.

11.8.2. Para reabilitação em razão de infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155, será exigida a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

12.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

12.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

12.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

12.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

12.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

12.1.7 As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

12.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

12.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

12.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

12.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

12.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

12.1.13.1 Data e hora provável do incidente;

12.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;

12.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

12.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

12.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

12.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;

12.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

12.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

12.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

12.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

12.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

12.1.16.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

12.1.16.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

12.1.16.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

12.1.16.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

12.1.16.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no ANEXO 01, prazo e local constantes neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

13.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

13.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.6 Fornecer os materiais que se fizerem necessários para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcialmente de forma satisfatória.

13.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.8 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

13.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

13.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

13.11 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

13.12 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

13.13 Responsabilizar-se:

13.13.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

13.13.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

13.13.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Anexo I, possa desempenhar suas funções;

14.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

14.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

14.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

14.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14.9 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO REAJUSTE DE PREÇO

15.1. Os preços registrados na Ata são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, contado da data de sua assinatura.

15.2. Após o interregno mínimo de um ano, e durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação formal da CONTRATADA.

15.2.1. O índice utilizado para o reajuste será o Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), ou outro que venha a substituí-lo.

15.2.2. O reajuste terá como data-base o mês da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro (em caso de prorrogação da Ata), o intervalo mínimo de um ano será contado a partir da data de concessão do último reajuste.

15.4. Em caso de atraso na divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o índice definitivo for divulgado. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a memória de cálculo detalhada referente ao reajuste sempre que este ocorrer.

15.5. Caso o índice estabelecido para o reajuste seja extinto ou não possa mais ser utilizado por qualquer motivo, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.5.1. Na ausência de previsão legal sobre o índice substituto, as partes elegerão, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para o reajustamento dos preços.

15.6. O reajuste será formalizado por apostilamento.

15.7. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente e aceite novas Ordens de Fornecimento sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão (renúncia) do seu direito ao reajuste para aquela aquisição específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. As hipóteses de rescisão do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.

17.2. A extinção contratual poderá ser:

16.2.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

17.2.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

17.2..2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

17.3. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

17.4. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

17.5. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 03/07/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0393916** e o código CRC **F3DA4C84**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

ASSEJUR /Assessoria Jurídica

DESTINATÁRIO
Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Considerando o processo nº **0003224.110000931.0.2026, Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA,**

Encaminhamos o presente processo, com o Parecer Jurídico nº 156/2026, para análise e providências administrativas necessárias.

Atenciosamente,

São Luís-MA, em **03** de **julho** de **2026**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
Assessoria Jurídica

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 03/07/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0394968** e o código CRC **25A9D7CB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

2ª SUB / Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0003224.110000931.0.2026, Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA,**

Informo que a Minuta do Contrato encontra-se regular em relação aos seus termos jurídicos, observando as prerrogativas da administração pública e demais exigências legais. Sendo assim, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **06** de **julho** de **2026**.

Diego Ferreira de Oliveira
2º Subdefensor Público-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira de Oliveira**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 07/07/2026, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0396283** e o código CRC **B1955930**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0003224.110000931.0.2026

TIPO

Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

SUINFO
Supervisão de Informática

RESPONSÁVEL PELA ÁREA / MATRÍCULA:

Ricardo Corrêa Lemos
1577477

ÓRGÃO:

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3054 / 3076 / suinfo@ma.def.br

UASG / MATERIAL OU SERVIÇO

453747
Classe de Materiais - 7080: Peças, acessórios e ferramentas para Redes de TIC

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza do Objeto

1.1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede Administrativa, do Anexo e dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Quantitativos e Expectativa de Consumo Anual

A expectativa de consumo anual reflete o dimensionamento técnico para suprir o déficit atual e cobrir a contínua expansão dos 97 núcleos, bem como a implantação de um novo Data Center. O objeto perfaz o montante de 1.440 itens, com a seguinte distribuição exata:

Grupo 1 – Peças, acessórios e ferramentas (Infraestrutura Passiva)						
Item	**CATMAT**	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	626230	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 49,81	R$ 498,10
2	318595	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede	100	Unidade	R$ 15,34	R$ 1.534,00
3	375963	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 66,33	R$ 663,30
4	474172	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a	200	Unidade	R$ 25,48	R$ 5.096,00
5	624360	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae	50	Unidade	R$ 162,89	R$ 8.144,50
6	344293	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	50	Unidade	R$ 66,60	R$ 3.330,00
7	437666	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	300	Unidade	R$ 14,07	R$ 4.221,00

8	465452	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M	200	Unidade	R$ 17,64	R$ 3.528,00
9	465402	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 937,42	R$ 9.374,20
10	467548	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 599,55	R$ 5.995,50
11	372086	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, Ul 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	100	Unidade	R$ 309,72	R$ 30.972,00
Valor Total Estimado						**R$ 73.356,60**

Grupo 2 – Equipamentos (Ativos de Rede Corporativa)						
Item	**CATMAT**	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	625350	Ponto De Acesso - EAP650	150	Unidade	R$ 950,16	R$ 142.524,00
13	609339	Ponto De Acesso - EAP660 HD	50	Unidade	R$ 2.212,60	R$ 110.630,00
14	618771	Switch - TP-LINK SG6654X	50	Unidade	R$ 12.830,00	R$ 641.500,00
15	625697	Switch - TP-LINK SG5452X	50	Unidade	R$ 4.677,49	R$ 233.874,50
16	626881	Switch - TP-LINK SG3452	100	Unidade	R$ 2.277,50	R$ 227.750,00
Valor Total Estimado						**R$ 1.356.278,50**

1.3. Prazo do Contrato e Possibilidade de Prorrogação

1.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração. A necessidade de ampliação do parque tecnológico da DPE/MA possui caráter contínuo, estando atrelada ao avanço gradativo de obras civis e adequações elétricas em dezoito novos núcleos e em anexos prediais. A possibilidade de prorrogação previne eventuais interrupções no fornecimento caso essas

obras civis sofram atrasos, impedindo que o órgão perca o registro e evite a estocagem prematura do maquinário em locais inadequados (estoques improvisados). Os contratos oriundos da ata (empenhos) terão sua vigência estabelecida pelo prazo estritamente necessário para o fornecimento, o recebimento definitivo e o pagamento dos itens.

1.4. Inexistência de Restrição à Competitividade

1.4.1. A definição do objeto delineada neste instrumento é clara, precisa e suficiente. Foram rigorosamente vedadas estipulações de características excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que pudessem limitar, prejudicar ou frustrar injustificadamente o caráter competitivo do certame, salvaguardando a ampla concorrência.

1.5. Indicação de Marca e Modelo

1.5.1. De modo excepcional, para os itens componentes do Grupo 2 (Itens 12, 13, 14, 15 e 16), efetuou-se a indicação específica de marca (equipamentos da fabricante TP-LINK). O amparo técnico e legal, baseado na necessidade de compatibilidade com a plataforma já adotada pela instituição (art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021), encontra-se detalhadamente fundamentado no tópico 4.6 deste Termo de Referência.

1.6. Uso do Catálogo Eletrônico de Padronização (CATMAT)

1.6.1. Em estrito cumprimento ao disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, as especificações, nomenclatura e as unidades de medida dos produtos listados foram redigidas prioritariamente em conformidade com o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras do Governo Federal (CATMAT/CATSER). A padronização foi adotada preservando a estrita observância a todos os requisitos prementes de qualidade, rendimento, compatibilidade tecnológica, durabilidade e segurança institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se indissociavelmente vinculada e devidamente embasada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente, peça inaugural do planejamento que se encontra acostada aos presentes autos do processo administrativo. O referido instrumento, concebido em estrita observância aos ditames do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, procedeu a uma análise exaustiva e criteriosa das alternativas mercadológicas, culminando na declaração peremptória de viabilidade técnica, operacional e econômica da aquisição ora pretendida. Cumpre ressaltar, em atendimento à disciplina normativa aplicável, que o ETP em questão não se encontra acobertado por qualquer grau de sigilo legal ou comercial. Sendo o seu conteúdo de natureza integralmente pública, toda a documentação que fundamenta a escolha da solução será franqueada aos interessados nos anexos deste edital, o que consagra o princípio constitucional da transparência e atende integralmente ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Justificativa de Mérito da Contratação e Exposição do Passivo Estrutural

2.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) depara-se com a necessidade premente, contínua e inadiável de modernizar, expandir e estabilizar sua infraestrutura física e lógica de transporte de dados. O escopo físico dessa demanda abrange a Sede Administrativa atual, a estruturação complexa de um novo Data Center em um futuro Anexo e a garantia de operação padronizada e ininterrupta nos 97 (noventa e sete) Núcleos Regionais da instituição. Este cenário problemático se agravou recentemente e torna a presente aquisição uma prioridade máxima devido a um passivo estrutural: a carência de materiais gerada pelo fracasso do grupo referente a suprimentos e itens de redes no certame anterior, correspondente ao Processo Administrativo nº 0001473.110000931.0.2025 (Pregão Eletrônico SRP Nº 90002/2025 - DPE/MA). A não aquisição desses materiais críticos frustrou o cronograma de manutenção preventiva e de expansão da Supervisão de Informática, criando uma lacuna de suprimentos que agora precisa ser sanada com urgência para não comprometer a continuidade das operações nos 97 pontos de presença da instituição.

2.3. Para sanar a referida lacuna, o escopo abrange a aquisição de conectores, transceivers, extensões ópticas, caixas de cabo de rede, patch cords, patch panels, pontos de acesso wireless (Wi-Fi 6) e switches gerenciáveis. A análise técnica identificou a necessidade de diversos itens para viabilizar infraestrutura adequada à rede de dados e informática nos ambientes institucionais. Estes itens são essenciais tanto para implantação de novos pontos de rede quanto para ampliação e manutenção de redes existentes, visando a performance, a flexibilidade, a confiabilidade e a compatibilidade com padrões atuais de comunicação digital. A adoção desta solução tecnológica consagra a melhor relação de custo-benefício para a Administração Pública, fundamentando-se nos seguintes pilares operacionais e sistêmicos:

2.3.1. Aproveitamento da Capacidade Técnica Interna: A estruturação física e a configuração lógica de todo o parque tecnológico serão executadas de forma centralizada e exclusiva pelo corpo de servidores da Supervisão de Informática da DPE/MA. Tal premissa ilustra a economicidade por elidir o desperdício de recursos com a terceirização da mão de obra de instalação.

2.3.2. Padronização Sistêmica e Modernização: A substituição dos equipamentos legados não-gerenciáveis por ativos de rede de alta performance (Switches L2 e L3 com uplink de 10 Gbps SFP+) e conectividade sem fio de última geração (padrão Wi-Fi 6) assegura o controle sistêmico unificado, uma vez que tais equipamentos são nativamente compatíveis com a plataforma Omada Pro que integrará a instituição, afastando dispêndios adicionais com licenciamentos heterogêneos.

2.4. Justificativa para o Quantitativo Pleiteado

2.4.1. O quantitativo delineado de 1.440 (um mil, quatrocentos e quarenta) itens é rigorosamente dimensionado mediante memórias de cálculo formalizadas no ETP, que cotejaram o passivo material gerado pelo certame frustrado com o cronograma progressivo de expansão do órgão. A adoção instrumental do Sistema de Registro de Preços (SRP) perfaz decisão estratégica fundamentada na impossibilidade técnica e logística de a Administração recepcionar e acondicionar o volume integral da referida aquisição em um único momento. O fornecimento sob demanda atua como controle preventivo logístico: mitiga o risco de deterioração de insumos e garante que o acionamento do fornecedor ocorra em estrita sincronia com a maturação das obras civis de cada ambiente de destino.

2.5. Alinhamento com os Instrumentos de Planejamento Institucional (PCA)

2.5.1. A licitação ora modelada exsurge do efetivo planejamento governamental, encontrando-se formal e previamente abrigada no Plano de Contratações Anual (PCA) da DPE/MA relativo ao exercício financeiro corrente. Tal vinculação ratifica a aderência aos ditames do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a racionalização administrativa e a respectiva compatibilidade orçamentária para a consecução da despesa. Sob o prisma finalístico, a consolidação de uma rede de dados de alta disponibilidade atua como o alicerce indispensável para o tráfego dos sistemas corporativos e para a fluidez do peticionamento eletrônico da Defensoria Pública. A infraestrutura tecnológica atua, portanto, como vetor primário de eficácia na atividade-fim, resultando na entrega de serviços ininterruptos e de excelência à população assistida no Estado do Maranhão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O presente tópico constitui a síntese amadurecida do item 7 do Estudo Técnico Preliminar. Após a realização de rigorosa análise comparativa e mercadológica na fase de planejamento, a alternativa selecionada como a mais adequada e vantajosa para a instituição foi a Aquisição Individualizada de Componentes de Múltiplos Fabricantes (Cenário 1).

3.1.1. Essa solução baseia-se no fornecimento contínuo e parcelado dos equipamentos ativos e insumos passivos de rede de tecnologia da informação via Sistema de Registro de Preços (SRP), garantindo à Administração a posse e o controle integral de sua infraestrutura tecnológica.

3.2. O Conjunto Completo de Bens, Serviços e Outros Elementos

3.2.1. A solução modelada engloba a aquisição de um conjunto completo de itens de infraestrutura de redes, dimensionado para viabilizar a comunicação digital nos padrões atuais de excelência. Este conjunto é formado exclusivamente por bens físicos, distribuídos em duas vertentes interdependentes:

3.2.1.1. Insumos Passivos: conectores (RJ45 Cat 5e e Cat 6a blindados), transceivers ópticos de 10 Gbps, extensões ópticas, patch cords, caixas de cabos de rede UTP (Cat 5e e Cat 6) e patch panels modulares.

3.2.1.1. Equipamentos Ativos: Pontos de Acesso Wireless de alta performance (Wi-Fi 6) e Switches Gerenciáveis corporativos de camadas L2 e L3.

3.3. Ciclo de Vida e a Operacionalização (Execução Internalizada)

3.3.1. O ciclo de vida e a operacionalização desta solução caracterizam-se pela execução internalizada. Toda a estruturação, expansão, customização e manutenção do ambiente computacional — o que engloba a instalação física dos ativos, passagem de cabos, crimpagem de conectores, configuração lógica de switches e access points, bem como a gestão contínua da rede — serão executadas de forma centralizada e exclusiva pelos servidores e colaboradores lotados na Supervisão de Informática da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

3.3.2. Desse modo, o objeto a ser contratado por este instrumento limita-se estritamente ao fornecimento dos materiais e equipamentos, não havendo a contratação agregada de serviços terceirizados de instalação, suporte de passagem de cabos ou terceirização de mão de obra.

3.4. Justificativa da Escolha e Benefícios ao Ciclo de Vida

3.4.1. A escolha por essa modelagem (Cenário 1) diferencia-se de opções como a terceirização ou locação de rede (Cenário 2 e 3) por trazer os seguintes benefícios diretos e sistêmicos:

3.4.1.1. Aproveitamento de Recursos e Economicidade: A principal vantagem desta solução é a otimização dos recursos humanos e financeiros já existentes na DPE/MA. Por existir capacidade técnica interna plenamente estabelecida na Supervisão de Informática, a contratação terceirizada representaria um grave desperdício de recursos e duplicidade de esforços.

3.4.1.2. Licenciamento e Gestão Nativos: A solução afasta o risco e os custos periódicos com licenças de software adicionais, visto que os ativos solicitados já contemplam firmwares e softwares de gerência nativos (como o ecossistema Omada) embutidos nos próprios equipamentos.

3.4.1.3. Logística e Fornecimento Sob Demanda: O ciclo logístico ancorado no Sistema de Registro de Preços (SRP) garante que os materiais cheguem de forma parcelada. Isso resolve o déficit material atual com suprimento contínuo, gerando eficiência para cobrir tanto a expansão do anexo da Sede quanto os 97 núcleos, sem a necessidade e o risco de estocar todos os itens simultaneamente.

3.4.1.4. Padronização e Controle Tecnológico: A aquisição dos componentes permite à DPE/MA a substituição de 100% dos switches obsoletos não-gerenciáveis por ativos L2 e L3 padronizados, promovendo a modernização imediata da cobertura Wi-Fi para o padrão 802.11ax (Wi-Fi 6).

3.5. Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

3.5.1. Para garantir o pleno funcionamento e a vida útil dos bens adquiridos, exige-se a cobertura de garantia legal e contratual contra vícios de fabricação e defeitos de hardware para todos os componentes, pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

3.5.2. No caso dos equipamentos ativos de rede (Grupo 2), o ciclo de vida envolve a obrigatoriedade, por parte das fabricantes, de disponibilizar atualizações contínuas e gratuitas de firmware e patches de segurança, indispensáveis para manter a rede imune a vulnerabilidades e apta a suportar as configurações de gestão impostas pela Administração.

3.6. Pleno Entendimento do Objeto pelas Partes Interessadas

3.6.1. A descrição global, integrada e minuciosa da solução nos moldes supracitados, combinada à clareza sobre o limite do escopo (apenas fornecimento, sem serviços), assegura o pleno entendimento

da contratação.

3.6.2. Para os fornecedores, elimina a assimetria de informações, deixando claro que não precisarão embutir em seus custos taxas de instalação, deslocamento de técnicos de infraestrutura ou licenciamentos futuros, permitindo a formulação de propostas puras de revenda e distribuição de maquinário. Para os órgãos de controle e a sociedade, demonstra de forma irrefutável o caminho lógico do gasto público, evidenciando o uso racional dos recursos (economicidade), o respeito à capacidade técnica dos servidores públicos e a ausência de sobreposições contratuais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Premissas Gerais e Alinhamento ao Estudo Técnico Preliminar (ETP)

4.1.1. Em estrita sintonia com as diretrizes emanadas na fase de planejamento, os requisitos aqui delineados constituem o conjunto de elementos necessários e suficientes que o objeto deve possuir para sanar o déficit estrutural da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). A definição destas exigências pautou-se na busca pela proposta mais vantajosa, garantindo a qualidade técnica e a segurança operacional, sem impor condições excessivas, desnecessárias ou irrelevantes que pudessem frustrar o caráter competitivo do certame.

4.2. Requisitos de Desempenho, Qualidade e Funcionalidade

A solução tecnológica demandada divide-se em dois agrupamentos lógicos (Grupos), os quais devem atender rigorosamente aos seguintes padrões de desempenho e funcionalidade, conforme o Documento de Especificações Técnicas anexo a este Termo:

4.2.1. Grupo 1 (Infraestrutura Passiva): Os insumos de cabeamento (cabos UTP Cat 5e, Cat 6 e Cat 6a, patch cords, patch panels e conectores RJ45) devem garantir a integridade do sinal e a mitigação de interferências eletromagnéticas (diafonia). Os equipamentos de fibra óptica (transceivers e extensões) devem suportar taxas de transmissão de até 10 Gbps (SFP+), garantindo banda passante suficiente para o tráfego de dados e voz entre os racks de comunicação e o Data Center.

4.2.2. Grupo 2 (Infraestrutura Ativa): Os switches gerenciáveis (camadas L2 e L3) devem possuir arquitetura non-blocking, permitindo o roteamento de pacotes em velocidade wire-speed em todas as portas simultaneamente. Os Pontos de Acesso (Access Points) devem obrigatoriamente operar sob o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) Dual Band, suportando ambientes de alta densidade de usuários (múltiplas conexões simultâneas) essenciais para as salas de espera e rotinas de atendimento ao público nos Núcleos Regionais.

4.3. Adequação a Exigências Legais, Infralegais e Normas Técnicas

4.3.1. Para garantir a durabilidade, compatibilidade e segurança institucional, os bens ofertados deverão estar em estrita conformidade com as normativas vigentes, sob pena de desclassificação:

4.3.1.1. Certificação ANATEL: Todos os equipamentos emissores de radiofrequência, notadamente os Pontos de Acesso sem fio do Grupo 2, deverão possuir certificado de homologação válido emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

4.3.1.2. Padrões IEEE e ABNT: Os equipamentos ativos devem suportar os padrões internacionais definidos pelo IEEE (ex: IEEE 802.3 para Ethernet, IEEE 802.11ax para Wireless). O cabeamento passivo deve observar as normativas da ABNT NBR 14565 (Cabeamento Estruturado para Edifícios Comerciais).

4.4. Critérios de Sustentabilidade Ambiental

4.4.1. Em fiel observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável e às diretrizes de compras públicas sustentáveis, os materiais fornecidos devem atender aos seguintes critérios mitigadores:

4.4.1.1. Composição de Materiais (LSZH / Anti-chama): Os cabos de rede e patch cords deverão ser confeccionados com materiais termoplásticos que não propaguem chamas e, preferencialmente, com revestimento Low Smoke Zero Halogen (LSZH), garantindo baixa emissão de fumaça e ausência de gases tóxicos em caso de incêndio, protegendo a vida dos ocupantes das edificações.

4.4.1.2. Eficiência Energética: Os equipamentos ativos (Grupo 2) devem possuir tecnologias de economia de energia, com fontes de alimentação eficientes e capacidades de adequação automática do consumo conforme o status de link das portas lógicas.

4.4.1.3. Logística Reversa de Embalagens: O fornecedor deverá prever que as caixas de papelão, bobinas plásticas e invólucros que acondicionam os materiais possuam destinação final ambientalmente adequada ou logística de recolhimento compatível com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.5. Prazos, Locais de Entrega e Logística de Transição

4.5.1. Locais e Prazos de Entrega: Considerando a modelagem da contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP), as entregas ocorrerão de forma parcelada, sob demanda. O prazo máximo para entrega dos itens, após a emissão da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, será de 30 (trinta) dias corridos.

4.5.2. Transição Contratual e Tecnológica: Tratando-se de mera aquisição de bens, a ser executada com mão de obra de instalação do próprio órgão (Supervisão de Informática), a transição não demanda a passagem de bastão entre empresas prestadoras de serviço. A "transição" cinge-se à compatibilidade lógica imediata do maquinário ofertado para que a equipe da DPE/MA consiga conectá-lo à rede pré-existente sem a necessidade de paradas prolongadas (downtime) na prestação jurisdicional.

4.6. Justificativas para Indicação de Marca e Modelo

4.6.1. Para os itens componentes do Grupo 2 (Itens 12, 13, 14, 15 e 16), a indicação da marca TP-LINK é amparada legalmente nas diretrizes do art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. A indicação visa garantir a compatibilidade e a integração nativa com o ecossistema tecnológico já implementado na instituição, de forma a impedir a quebra da solução, encontrando abrigo nas seguintes justificativas técnicas e econômicas:

4.6.1.1. Compatibilidade Tecnológica e Gerência Centralizada: A atual infraestrutura de redes da instituição opera nativamente sob o ecossistema de gerência centralizada TP-Link Omada. A introdução de ativos de rede de outras fabricantes fragmentaria o plano de controle existente, pois equipamentos concorrentes não são reconhecidos nem passíveis de adoção (adoption) pela controladora Omada. Isso obrigaria a equipe da Divisão de Infraestrutura e Redes a operar plataformas paralelas (silos de gestão), mitigando a eficiência operacional e inviabilizando a aplicação de políticas sistêmicas centralizadas.

4.6.1.2. Preservação do Investimento e Evolução para Licenciamento Avançado (Omada Pro): A arquitetura Omada atual serve como infraestrutura de base para a futura evolução tecnológica da rede rumo à plataforma Omada Pro. A aquisição de marcas heterogêneas quebraria essa cadeia de evolução, exigindo a reconstrução do modelo de gerência do zero para os novos equipamentos e impedindo o aproveitamento do legado já configurado, o que configuraria desperdício de recursos e esforço técnico.

4.6.1.3. Continuidade Operacional e Protocolos de Roaming Nativo: A qualidade do serviço prestado nos complexos prediais da DPE/MA, especialmente para aplicações críticas, depende da topologia em malha contínua. Protocolos de Fast Roaming exigem comunicação direta e proprietária entre os Access Points e a controladora central Omada. A inserção de equipamentos de marcas distintas causaria quebra no handoff (transição do usuário entre os pontos de acesso), gerando desconexões e queda de desempenho.

4.6.1.4. Economicidade e Redução do Custo Total de Propriedade (TCO): A exigência desta compatibilidade evita custos ocultos e indiretos. A aquisição de uma nova marca exigiria, obrigatoriamente, a compra e o licenciamento de novas controladoras (físicas ou em nuvem) específicas para gerir os novos ativos. Além disso, aumentaria o Tempo Médio de Reparo (MTTR), visto que falhas

em ambientes heterogêneos exigem a correlação de logs em sistemas diferentes, prolongando a indisponibilidade de serviços essenciais no interior e na capital.

4.6.1.5. Homogeneidade das Políticas de Segurança da Informação: O controle unificado via plataforma Omada atual permite a orquestração em massa de políticas de segurança e segmentação. A perda dessa capacidade centralizada exporia a rede a vulnerabilidades oriundas de falhas humanas (misconfigurations) decorrentes da necessidade de replicar regras manualmente em interfaces e linhas de comando (CLI) dissonantes.

4.7. Garantia Geral

4.7.1. O prazo de garantia contratual para todos os itens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se este for superior. O prazo começa a ser contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.8. Garantia da Contratação

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens para pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Rotinas de Execução

5.1.1. O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura, e findar-se-á relativamente à compra e venda, na data da efetiva entrega dos materiais, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da garantia do bem.

5.1.2. O gestor do contrato emitirá a Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), conforme necessidade institucional, para a entrega dos bens constantes deste Termo de Referência.

5.1.3. O Contratado deverá fornecer os equipamentos com as mesmas configurações, características técnicas e quantidades definidas na OFB.

5.1.4. O recebimento provisório e definitivo dos bens será disciplinado em tópico próprio deste Termo de Referência.

5.2. Forma de Execução e Acompanhamento do Contrato

5.2.1. Condições de Entrega

5.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

5.2.1.2. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada na Supervisão de Informática, localizada na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). O endereço é Avenida Júnior Coimbra, s/n, bairro Renascença II, São Luís/MA (próximo à Escola Reino Infantil) – CEP: 65075-696. O recebimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30. Os itens devem estar devidamente embalados, acompanhados da documentação técnica e dos respectivos termos de garantia.

5.2.1.3. O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante e procedência de acordo com a legislação em vigor.

5.2.1.4. Os bens adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens.

5.2.1.5. A atestação de conformidade da entrega do objeto e seus respectivos volumes caberá a servidor da Divisão de Material e Patrimônio.

5.2.1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal técnico, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de

Referência.

5.2.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.2.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.2.1.11. O objeto será recusado, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

5.2.1.11.1. Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação à necessidade devidamente justificada;

5.2.1.11.2. Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

5.2.2. Formas de Transferência de Conhecimento

5.2.2.1. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto contratado, que se restringe ao fornecimento de equipamentos de informática.

5.2.3. Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

5.2.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato, tendo em vista que o objeto limita-se ao fornecimento, entrega e garantia dos equipamentos, sem etapas adicionais de operação ou substituição de sistemas.

5.2.4. Quantidade Mínima de Bens para Comparação e Controle

5.2.4.1. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, discriminando o tipo de equipamento, a localização da entrega e o prazo, conforme definido neste Termo de Referência e no planejamento da Contratante.

5.2.5. Mecanismos Formais de Comunicação

5.2.5.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação entre a Contratante e o Contratado os seguintes:

5.2.5.1.1. Ordem de Fornecimento de Bens (OFB);

5.2.5.1.2. Ata de reunião;

5.2.5.1.3. Ofício;

5.2.5.1.4. Sistema de abertura de chamados;

5.2.5.1.5. E-mails institucionais;

5.2.5.1.6. Cartas protocoladas.

5.2.6. Formas de Pagamento

5.2.6.1. Os critérios de medição e pagamento estão descritos no item 7 deste Termo de Referência.

5.2.7. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

5.2.7.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos, mídias, equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento

durante a execução do contrato.

5.2.7.2. É vedado ao Contratado divulgar, reproduzir ou utilizar tais informações para qualquer fim, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente, independentemente da classificação formal de sigilo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Execução Contratual

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências da sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Reunião Inicial

6.2.1. Após a assinatura do contrato e a nomeação do gestor e dos fiscais do contrato, será realizada a Reunião Inicial de Alinhamento, com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas quanto à execução contratual.

6.2.2. A reunião será realizada em conformidade com o inciso I do art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

6.2.3. A pauta da Reunião Inicial deverá observar, no mínimo:

6.2.3.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

6.2.3.2. Entrega, por parte da contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

6.2.3.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

6.2.3.4. Apresentação de carta de apresentação do preposto, contendo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante;

6.2.3.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

6.3. Fiscalização

6.3.1. Fiscalização Técnica

6.3.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico ou seus substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022.

6.3.1.2. O fiscal técnico acompanhará a execução contratual para garantir o cumprimento das condições pactuadas, assegurando os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

6.3.1.3. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com descrição das medidas corretivas eventualmente necessárias

(Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II).

6.3.1.4. Quando identificadas irregularidades ou inexatidões, o fiscal técnico emitirá notificações com determinação de prazo para correção (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III).

6.3.1.5. Situações que exijam decisão ou providência que extrapolem sua competência deverão ser reportadas ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

6.3.1.6. Ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas deverão ser comunicadas imediatamente ao gestor (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

6.3.1.7. O fiscal técnico deverá informar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva prorrogação ou encerramento contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

6.3.2. Fiscalização Administrativa

6.3.2.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como o cumprimento de cláusulas referentes a empenho, pagamento, garantias, glosas, apostilamentos e termos aditivos (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, I e II).

6.3.2.2. Caso ocorram descumprimentos contratuais, o fiscal administrativo atuará para a solução tempestiva do problema, reportando ao gestor do contrato, caso ultrapasse sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

6.3.2.3. Os registros das ações e documentos comprobatórios serão mantidos no processo eletrônico do contrato.

6.4. Gestão do Contrato

6.4.1. O gestor do contrato exercerá as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, e art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.4.2. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, com todos os registros formais, incluindo ordens de fornecimento, ocorrências, alterações e prorrogações (art. 21, IV).

6.4.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e pagamento, anotando obstáculos à liquidação e pagamento no relatório de riscos eventuais (art. 21, III).

6.4.4. O gestor acompanhará os registros dos fiscais e, se necessário, comunicará à autoridade competente os casos que extrapolem sua atribuição (art. 21, II).

6.4.5. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação dos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, mencionando o desempenho do contratado, com base em indicadores definidos e penalidades aplicadas, registrando no cadastro de atesto de cumprimento (art. 21, VIII).

6.4.6. Caberá ao gestor tomar providências para instauração de processo administrativo de responsabilização, conforme art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 (art. 21, X).

6.4.7. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos da contratação e eventuais recomendações para o aprimoramento das atividades administrativas (art. 21, VI).

6.5. Fiscalização e Acompanhamento

6.5.1. Os bens fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaboradores da DPE/MA. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

6.5.3. O fiscal técnico deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

6.5.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, devidamente atestada por servidor designado pela Supervisão de Informática para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

7.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

7.3 A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.4. O pagamento estará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exigido no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, bem como à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da mesma lei.

7.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da situação, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Em caso de erro na nota fiscal, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a contratada será formalmente comunicada para promover as correções necessárias. O prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos documentos corretamente ajustados.

7.7. A solicitação de pagamento deverá ser protocolada com os seguintes documentos:

7.7.1. Nota fiscal original;

7.7.2. Documento de atesto da fiscalização técnica e administrativa;

7.7.3. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

7.7.4. Declaração de inexistência de fato impeditivo à manutenção da contratação;

7.7.5. Comprovante de conta bancária ativa da contratada para fins de crédito.

7.8. O pagamento será processado pela Unidade Financeira da DPE/MA após conferência dos documentos e atesto do cumprimento das condições contratuais.

7.9. O pagamento parcial poderá ser admitido mediante fornecimento parcial do objeto, devidamente autorizado pela contratante, desde que o Grupo atenda aos critérios de homogeneidade e interesse público, e mediante emissão de nota fiscal correspondente e atesto parcial.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá, no ato da apresentação da

proposta ajustada, anexar junto da proposta ajustada, em campo próprio disponibilizado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

8.1.1. Ficha Técnica ou Catálogo do fabricante, contendo as especificações de todos os produtos orçados na proposta, com indicação de marca e modelo, não sendo válida a apresentação apenas de cópia das especificações do Termo de Referência.

8.1.2. Documento que indique ou comprove a cobertura da garantia conforme definida no objeto.

8.2. Forma de seleção e critério de julgamento

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por Grupo**, conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. O regime de execução contratual será o fornecimento de bens, nos termos do inciso I do art. 45 da mesma lei.

8.2.3. Da Justificativa Técnica e Econômica para o Parcelamento do Objeto em Grupos

8.2.3.1. A adoção da adjudicação por grupo de itens (Grupos), em detrimento da regra geral do julgamento item a item, encontra amparo legal expresso na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a aglutinação quando a divisão por item não for economicamente vantajosa ou quando houver risco ao conjunto da solução. Tratando-se de licitação via Sistema de Registro de Preços (SRP), a lei exige a demonstração cabal da inviabilidade do julgamento por item e a evidência das vantagens técnicas e econômicas do agrupamento. Nesse cenário, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), consolidada na Súmula 247, estabelece que o parcelamento é obrigatório apenas quando não houver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Assim, a contratação agrupada da infraestrutura passiva (Grupo 01) e dos equipamentos ativos (Grupo 02) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) demonstra-se técnica e economicamente superior sob os seguintes pilares:

8.2.3.1.1. Economicidade e Redução do Custo Total de Propriedade (TCO): O fracionamento excessivo (julgar e adjudicar individualmente cada um dos conectores, cabos ou modelos de switches) fragmentaria o valor financeiro da licitação, tornando os itens isolados desinteressantes para os grandes distribuidores e revendas especializadas. Ao aglutinar os componentes lógicos em seus respectivos grupos, a Administração eleva o valor global do Grupo, ganhando poder de barganha e economia de escala. O TCU entende que o princípio da competitividade não é um fim em si mesmo e deve ser ponderado com a eficiência administrativa e os ganhos de escala proporcionados pelas contratações consolidadas. A contratação agrupada mitiga a ocorrência de custos ocultos e indiretos que anulariam qualquer eventual economia obtida no valor facial do equipamento adquirido isoladamente. A segregação em itens exigiria, obrigatoriamente, a compra e o licenciamento de novas controladoras (físicas ou em nuvem) específicas para gerir os ativos de fabricantes distintos. Além disso, o agrupamento maximiza a economia de escala, tornando o Grupo financeiramente mais atrativo para grandes fabricantes e distribuidores, o que fomenta a obtenção de lances mais agressivos no certame.

8.2.3.1.2. Eficiência Logística no Sistema de Registro de Preços (SRP): A contratação destina-se a suprir o déficit atual e cobrir a expansão contínua da Sede e dos 97 Núcleos Regionais da DPE/MA por meio de entregas sob demanda via SRP. A adjudicação item a item resultaria na pulverização do fornecimento entre múltiplos contratados. Na prática, a instalação de um único Núcleo Regional poderia depender da entrega do "Cabo de Rede" por um fornecedor, do "Patch Panel" por um segundo e do "Switch" por um terceiro. Qualquer falha logística ou atraso de apenas um desses fornecedores paralisaria toda a implantação do núcleo, frustrando o cronograma da Defensoria. O agrupamento neutraliza esse gargalo logístico, garantindo que a entrega das peças e equipamentos necessários a uma ativação ocorra de forma centralizada e sincronizada.

8.2.3.1.3. Otimização da Gestão e Fiscalização Contratual: A pulverização do certame em dezenas de itens individuais geraria uma multiplicação irracional do número de contratos e de Atas de Registro de

Preços a serem administrados. Para evitar esse cenário, o art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 veda o parcelamento quando a redução de custos de gestão contratual recomendar a aquisição junto a um mesmo fornecedor. Essa diretriz é reforçada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que, estabelecendo uma exceção válida à Súmula 247, reconhece a regularidade da adjudicação por grupo quando a necessidade de gerir inúmeros contratos por um corpo técnico e administrativo reduzido acarretar prejuízos para a instituição (Acórdão 2796/2013-Plenário). Na prática, o agrupamento concentra o esforço de fiscalização técnico-administrativa, os pagamentos e o acionamento de garantias em interlocutores únicos por Grupo. Isso reduz drasticamente os custos operacionais da DPE/MA e otimiza a atuação da Supervisão de Informática (SUINFO), evitando, sobretudo, a perda de responsabilização (accountability) em eventuais cenários de falha de comunicação ou de interoperabilidade entre equipamentos que, se licitados por item, poderiam ser entregues por empresas distintas.

8.2.3.2. Em suma, a modelagem por grupos evita a ineficiência administrativa e o desperdício de recursos, garantindo que a DPE/MA receba soluções completas, geridas de maneira eficiente e com o menor dispêndio logístico e contratual possível.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3.3. Habilitação Jurídica

8.3.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.3.3.2. Pessoa jurídica: comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

8.3.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.3.4.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3.4.2. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.4.3. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.4.4. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.3.4.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz).

8.3.5. Qualificação Técnica

8.3.5.1. As exigências de qualificação técnica descritas neste tópico aplicam-se única e exclusivamente às licitantes que concorrerem ao Grupo 02 (Equipamentos Ativos). Fica dispensada a comprovação de qualificação técnica para as licitantes que concorrerem apenas ao Grupo 01 (Infraestrutura Passiva).

8.3.5.2. Para o Grupo 02, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnico-operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a empresa desempenhado, de maneira satisfatória, atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto licitado (fornecimento de ativos de rede corporativa).

8.3.5.3. Justificativa para os Critérios de Qualificação Técnica do Grupo 02

8.3.5.3.1. A presente contratação tem por escopo a aquisição de equipamentos ativos de rede corporativa (Switches L2/L3 e Pontos de Acesso Wi-Fi 6), correspondentes ao Grupo 02, que se demonstram vitais para a modernização, expansão e contínuo funcionamento da infraestrutura lógica de dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo a Sede Administrativa, o futuro Anexo e os 97 (noventa e sete) Núcleos Regionais. Considerando a expressiva materialidade financeira envolvida especificamente neste Grupo (estimado em R$ 1.356.278,50) e o gravoso impacto oriundo de um eventual desabastecimento, faz-se estritamente necessário assegurar que a futura contratada detenha capacidade de gestão de estoques, robustez logística e efetiva rede de relacionamento com fabricantes do setor de tecnologia.

8.3.5.3.2. Nesse sentido, e com supedâneo no art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de atestados de capacidade técnico-operacional para o Grupo 02 perfaz-se eminentemente pertinente. A referida documentação consiste no principal meio probatório hábil para atestar que a licitante possui o histórico comercial compatível com a envergadura do fornecimento de ativos de rede ora pretendido. A exigência opera diretamente na mitigação do risco de inexecução contratual — seja decorrente de atrasos crônicos, falhas logísticas ou de entrega parcial —, evidenciando que a empresa ostenta know-how operacional testado no mercado, resguardando a segurança jurídica, a eficácia do gasto e a continuidade dos serviços prestados à população maranhense pelas unidades da Defensoria. Em deferência aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da competitividade, positivados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a parametrização dos requisitos habilitatórios atende à estrita proporcionalidade ao exigir apenas a comprovação qualitativa de compatibilidade do fornecimento, sem a fixação de percentuais mínimos restritivos.

8.3.6. Habilitação Econômico-Financeira

8.3.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.3.6.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.3.6.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1.

8.3.6.4. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do grupo ou item pertinente.

8.3.6.5. No caso do licitante classificado em mais de um Grupo ou Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referenciais, por grupo/item.

8.3.6.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.6.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.3.6.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Efetuada a escolha da solução técnica mais adequada a Aquisição Individualizada de Componentes de Múltiplos Fabricantes via Sistema de Registro de Preços (Cenário 1), é necessário registrar o custo total estimado para atendimento integral da demanda. A partir da composição de itens da solução, da

planilha de custos elaborada mediante cotação de mercado e das memórias de cálculo construídas e consolidadas durante a análise comparativa (com base na média aritmética dos preços obtidos no mercado governamental e público), demonstra-se o custo total estimado da contratação para o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços/contrato:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 49,81	R$ 498,10
2	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede	100	Unidade	R$ 15,34	R$ 1.534,00
3	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 66,33	R$ 663,30
4	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a	200	Unidade	R$ 25,48	R$ 5.096,00
5	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae	50	Unidade	R$ 162,89	R$ 8.144,50
6	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	50	Unidade	R$ 66,60	R$ 3.330,00
7	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	300	Unidade	R$ 14,07	R$ 4.221,00
8	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M	200	Unidade	R$ 17,64	R$ 3.528,00
9	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 937,42	R$ 9.374,20
10	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 599,55	R$ 5.995,50
11	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, UI 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	100	Unidade	R$ 309,72	R$ 30.972,00
12	Ponto De Acesso - EAP650	150	Unidade	R$ 950,16	R$ 142.524,00
13	Ponto De Acesso - EAP660 HD	50	Unidade	R$ 2.212,60	R$ 110.630,00

14	Switch - TP-LINK SG6654X	50	Unidade	R$ 12.830,00	R$ 641.500,00
15	Switch - TP-LINK SG5452X	50	Unidade	R$ 4.677,49	R$ 233.874,50
16	Switch - TP-LINK SG3452	100	Unidade	R$ 2.277,50	R$ 227.750,00
Valor Total da Contratação					**R$ 1.429.635,10**

9.2. Conforme exigido pela Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (que regulamenta a Lei nº 14.133/2021), a definição dos valores unitários foi materializada adotando-se como método matemático a média aritmética sobre o rol de preços obtidos em pesquisas diretas no mercado governamental, garantindo assim que o valor balizador reflete os preços reais praticados na Administração Pública.

9.3. O valor total estimado para a presente contratação perfaz o montante de **R$ 1.429.635,10 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	03.092.0623.6004.023339
Unidade Gestora	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Unidade Orçamentária	08901 - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Função	03 - Essencial à Justiça
Subfunção	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação Orçamentária	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação	023339 - Tecnologia da informação

11. SANÇÕES

11.1. O contratado estará sujeito à responsabilização administrativa nos termos do Título IV – Das Irregularidades, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas (arts. 155 a 163) da Lei nº 14.133/2021, em razão da prática de quaisquer das infrações ali previstas, especialmente nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, atraso injustificado na entrega do objeto, apresentação de documentação ou declaração falsa, fraude à licitação, ou comportamento inidôneo, entre outras condutas tipificadas.

11.2. As infrações administrativas que poderão ensejar a aplicação de sanções no âmbito desta contratação são aquelas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

11.2.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.2.2. Dar causa à inexecução parcial que resulte em grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.4. Não manter a proposta válida, sem justificativa;

11.2.5. Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação para contratação, quando convocado;

11.2.6. Retardar, sem justificativa, a execução do contrato ou a entrega do objeto;

11.2.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.2.8. Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

11.2.9. Comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;

11.2.10. Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

11.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.3. Sanções aplicáveis

Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado, conforme a gravidade da infração e observando-se o devido processo legal:

11.3.1. Advertência (inciso I):
Aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial sem gravidade, conforme inciso I do art. 155, quando não for cabível penalidade mais severa, nos termos do §2º do art. 156.

11.3.2. Multa (inciso II):
Aplicável nos casos de infrações aos deveres contratuais e legais, conforme previsto no edital e no contrato. A Administração poderá aplicar:

11.3.2.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.3.2.2. Multa compensatória: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto ou descumprimento grave das obrigações contratuais essenciais.

11.3.2.3. Essas multas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa com as demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo legal e a ampla defesa.

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública (inciso III):
Aplica-se ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II a VII do art. 155, quando não se justificar penalidade mais grave, com impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública do ente federativo aplicador, por até 3 (três) anos (art. 156, §4º).

11.3.4. Declaração de inidoneidade (inciso IV):
Aplica-se às infrações previstas nos incisos VIII a XII do art. 155, e às infrações dos incisos II a VII que justifiquem penalidade mais grave, com impedimento de contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, por mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º).

11.4. Procedimento e garantias processuais

11.4.1. Toda sanção será precedida de processo administrativo regular, assegurado ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

11.4.2. Para aplicação de multa (inciso II do art. 156), será garantido ao contratado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, contados da intimação (art. 157).

11.4.3. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar (inciso III) ou declaração de inidoneidade (inciso IV), é obrigatória a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão

composta por, no mínimo, dois servidores estáveis, conforme art. 158.

11.4.4. Durante o processo, o licitante ou contratado será intimado para apresentar defesa escrita e indicar provas, no prazo de 15 dias úteis. Poderá, ainda, apresentar alegações finais em igual prazo, se houver produção de novas provas (art. 158, §§1º e 2º).

11.4.5. A prescrição das infrações ocorrerá em 5 anos da ciência do fato pela Administração, sendo:

11.4.5.1. Interrompida com a instauração do processo de responsabilização;

11.4.5.2. Suspensa por acordo de leniência ou decisão judicial impeditiva (art. 158, §4º).

11.5. Responsabilidade solidária e extensão das sanções

11.5.1. Nos termos do art. 160, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para fraudar a lei ou confundir patrimônio, estendendo-se as sanções aos sócios-administradores, pessoas jurídicas sucessoras ou coligadas, com observância do contraditório e da ampla defesa.

11.6. Publicidade e registro das sanções

11.6.1. As sanções aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da aplicação, nos seguintes cadastros, conforme o art. 161:

11.6.1.1. CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

11.6.1.2. CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

11.7. Multa de mora

11.7.1. O atraso injustificado na entrega dos bens sujeita o contratado à multa de mora, conforme previsto em edital ou contrato, podendo esta ser convertida em compensatória, com eventual extinção contratual unilateral (art. 162).

11.8. Reabilitação

11.8.1. A reabilitação do fornecedor será admitida perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163, desde que haja:

11.8.1.1. Reparação integral do dano;

11.8.1.2. Pagamento da multa;

11.8.1.3. Decurso de prazo mínimo de 1 ano (impedimento) ou 3 anos (inidoneidade);

11.8.1.4. Cumprimento das condições definidas no ato sancionador;

11.8.1.5. Parecer jurídico conclusivo favorável.

11.8.2. Para reabilitação em razão de infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155, será exigida a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

12. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

12.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

12.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a

execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

12.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

12.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

12.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

12.1.7 As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

12.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

12.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

12.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

12.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

12.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

12.1.13.1 Data e hora provável do incidente;

12.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;

12.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

12.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

12.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

12.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;

12.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

12.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

12.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

12.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

12.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

12.1.16.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

12.1.16.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

12.1.16.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

12.1.16.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

12.1.16.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no ANEXO 01, prazo e local constantes neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

13.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

13.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o

objeto com avarias ou defeitos;

13.6 Fornecer os materiais que se fizerem necessários para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcialmente de forma satisfatória.

13.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.8 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

13.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

13.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

13.11 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

13.12 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

13.13 Responsabilizar-se:

13.13.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

13.13.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

13.13.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Anexo I, possa desempenhar suas funções;

14.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

14.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

14.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e

forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

14.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14.9 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços registrados na Ata são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, contado da data de sua assinatura.

15.2. Após o interregno mínimo de um ano, e durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação formal da CONTRATADA.

15.2.1. O índice utilizado para o reajuste será o Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), ou outro que venha a substituí-lo.

15.2.2. O reajuste terá como data-base o mês da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro (em caso de prorrogação da Ata), o intervalo mínimo de um ano será contado a partir da data de concessão do último reajuste.

15.4. Em caso de atraso na divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o índice definitivo for divulgado. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a memória de cálculo detalhada referente ao reajuste sempre que este ocorrer.

15.5. Caso o índice estabelecido para o reajuste seja extinto ou não possa mais ser utilizado por qualquer motivo, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.5.1. Na ausência de previsão legal sobre o índice substituto, as partes elegerão, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para o reajustamento dos preços.

15.6. O reajuste será formalizado por apostilamento.

15.7. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente e aceite novas Ordens de Fornecimento sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão (renúncia) do seu direito ao reajuste para aquela aquisição específica.

16. VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ADESÃO

16.1. Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato

16.1.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16.1.2. Os contratos decorrentes desta Ata terão seus prazos de vigência regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, estendendo-se desde a sua assinatura até o término do período da garantia dos bens fornecidos, que será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

16.2. Da Prorrogação da Ata de Registro de Preços

16.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que o preço se mantenha vantajoso para a Administração e haja a anuência do

fornecedor.

16.2.2. A prorrogação da Ata implicará na renovação do compromisso de fornecimento e na renovação integral do quantitativo registrado, conforme previsto no art. 19 do ATO Nº 052-DPGE/2025.

16.3. Da Adesão à Ata de Registro de Preços

16.3.1. Será permitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do certame ("órgãos não participantes"), conforme o art. 20 do ATO Nº 052-DPGE/2025, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

b) Demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os praticados pelo mercado;

c) Consulta e aceitação prévias desta Defensoria Pública, como Órgão Gerenciador, e do fornecedor.

16.3.2. Os limites quantitativos para a adesão observarão as seguintes regras, em conformidade com o art. 21 do ATO Nº 052-DPGE/2025:

a) As aquisições ou contratações por um órgão não participante não poderão exceder, individualmente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados para o Órgão Gerenciador.

b) A soma de todos os quantitativos decorrentes de adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata.

São Luís - MA, em **09** de **julho** de **2026**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe de Setor
Divisão de Infraestrutura e Redes

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 09/07/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 09/07/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0398190** e o código CRC **9129BB76**.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - Pacote 100 UND

- Material: Termoplástico;
- Tipo: Conector RJ45 Macho Cat 5e;
- Aplicação: Cabo Trançado;
- Diâmetro do condutor (mm) 22 a 26 AWG;
- Categoria: 5e;
- Embalagem: 1 Pacote 100 UND;
- Certificações: UL E173971.

2. Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede

- Tipo: RJ45 Fêmea Cat 5e;
- Características Adicionais: Blindado T568a/B;
- Aplicação: Cabo De Rede;
- Atende os limites estabelecidos nas normas para Cat5e/Classe D;
- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial y todos os protocolos LAN anteriores;
- Inserção do cabo em ângulo de 90;
- Compatível com RJ-11;
- Acessório para proteção do contato IDC;
- Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B;
- Folheto de montagem em português;
- Certificado UL Listed.

3. Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 Ez-Crimp de Passagem - Pacote 100 UND

- Compatibilidade: Cabo sólido e flexível;
- Tipo: Rj45 Ez-Crimp de Passagem;
- Cor: Transparente;
- Classe: CAT 6;
- Material: Termoplástico não propagante à chama UL 94V-0;
- Material Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel;
- Cabo: U/UTP;
- Condutor: 26 a 22 AWG;
- Certificações: UL E173971;
- Temperatura de Operação (ºC): -10ºC a +60ºC;
- Quantidade de Ciclos de Inserção: 750;
- Suporte POE: 802.3af e 802.3at;
- MPTL: de até 90m;
- Normas: ANSI/TIA 568.2-D e NBR 14565:2019.

4. Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a

- Tipo: RJ45 Fêmea;
- Características Adicionais: Blindado T568a/B;
- Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática;
- Categoria: 6a;
- Compatível com RJ-11;
- Acessório para proteção do contato IDC;
- Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B;
- Folheto de montagem em português impresso na embalagem;

- Certificado UL Listed;
- Padrão de Montagem: T568A e T568B.

5. Transceiver - Tipo: Cabeamento Óptico com Conector LC, Aplicação: Redes de Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps SR SFP+ IEEE 802.3ae

- Tipo: SFP+ 10GBASE-SR;
- Conector: LC duplex;
- Meio físico: Fibra óptica multimodo;
- Aplicação: Redes de dados;
- Padrão/Norma: IEEE 802.3ae.

6. Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: SC, Diâmetro: 2 mm, Comprimento: 2,5 m

- Tipo: Extensão óptica duplex multimodo;
- Tipo de conector: SC;
- Diâmetro: 2 mm;
- Comprimento: 2,5 m.

7. Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M

- Tipo: RJ-45 U/UTP CAT 6;
- Suporte: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;
- Cabo: 4 pares, 24AWG de cobre;
- Comprimento: 1,5m ou superior;
- Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH;
- Temperatura de operação: - 10º C a + 60º C;

- Padrão de montagem: T568A.

8. Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M

- Tipo: RJ-45 U/UTP CAT 6;
- Suporte: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;
- Cabo: 4 pares, 24AWG de cobre;
- Comprimento: 2,5m ou superior;
- Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH;
- Temperatura de operação: - 10º C a + 60º C;
- Padrão de montagem: T568A.

9. Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M

- Tipo: RJ-45 U/UTP CAT 6;
- Suporte: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;
- Cabo: 4 pares, 24AWG;
- Comprimento: 305m ou superior;
- Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH;
- Temperatura de operação: -10º C a + 60º C;
- Equipamentos de Referências (similar, ou de melhor qualidade): Furukawa Sohoplus Cat6 CMX U/utp.

10. Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento:

305 M

- Tipo: RJ-45 U/UTP CAT 5e;
- Suporte: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;
- Cabo: 4 pares, 24AWG;
- Comprimento: 305m ou superior;
- Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH;
- Temperatura de operação: -10º C a + 60º C.

11. Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, Ul 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática

- Padrão: 19 POL;
- Categoria: 6;
- Flamabilidade: Ul 94v-0;
- Portas: 48 UN;
- Tipo Portas: Modular;
- Características Adicionais: 2u;
- Aplicação: Rede De Informática.

12. Access Point Tipo 2: Padrão: Wi-Fi 6 (802.11ax), Taxa de Sinal: AX3000, Tipo: Gigabit Dual Band, Part-Number: TP-LINK EAP 650

- Padrões Wireless: IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a (Wi-Fi 6);
- Taxa de Sinal: Até 2976 Mbps combinados (Mínimo de 2402 Mbps em 5 GHz e 574 Mbps em 2.4 GHz);
- Antenas: Antenas omnidirecionais internas de alto desempenho otimizadas para dual-band;
- Interface: 1x porta de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps RJ-45) com suporte a PoE;
- Tecnologias Wi-Fi Avançadas: Largura de banda de 160 MHz (HE160), 1024-QAM,

OFDMA, MU-MIMO e Beamforming;

- Roaming e Mesh: Suporte a Seamless Roaming e tecnologia Omada Mesh;
- Segurança: Portal Cativo, WPA3-Personal/Enterprise, Controle de Acesso, Mapeamento SSID para VLAN e Detecção de Rogue AP;
- Gerenciamento: Compatibilidade com Controladora SDN para gestão centralizada via nuvem ou aplicativo;
- Alimentação: Suporte nativo a PoE+ (802.3at) ou adaptador de energia 12V DC;
- Fixação: Design slim/discreto com kits de montagem para teto ou parede inclusos;
- Devem acompanhar Injetor PoE/PoE+ compatíveis com o equipamento.

13. Access Point Tipo 1: Padrão: Wi-Fi 6 (802.11ax), Taxa de Sinal: AX3600, Tipo: Multi-Gigabit Dual Band, CATMAT: 609339, Part-Number: TP-LINK EAP 660HD

- Padrões Wireless: IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a (Wi-Fi 6);
- Taxa de Sinal: Até 3550 Mbps combinados (Mínimo de 2402 Mbps em 5 GHz e 1148 Mbps em 2.4 GHz);
- Antenas: Antenas omnidirecionais internas (Mínimo de 4x4 dBi em 2.4 GHz e 4x 5 dBi em 5 GHz);
- Interface: 1x porta de rede Ethernet 2.5 Gbps (RJ-45) com suporte a PoE;
- Tecnologias Wi-Fi Avançadas: 1024-QAM, OFDMA, MU-MIMO, Beamforming, Band Steering, Load Balance e Airtime Fairness;
- Roaming: Suporte a Seamless Roaming;
- Segurança: Portal Cativo, autenticação 802.1X, WPA3-Personal/Enterprise, isolamento wireless e suporte a múltiplos SSIDs (Até 16);
- Gerenciamento: Integração total com Controladora SDN para provisionamento Zero-Touch (ZTP) e gestão centralizada;
- Alimentação: PoE+ (Power over Ethernet) no padrão 802.3at ou fonte de alimentação 12V DC;
- Fixação: Kits inclusos para montagem em teto ou parede;
- Devem acompanhar Injetor PoE/PoE+ compatíveis com o equipamento.

14. Switch Gerenciável L3 - Tipo 1: Tipo: Distribuição/Core, Portas: 48x 10/100/1000

Mbps, Portas Uplink: 6x 10G SFP+, Empilhamento: Sim, Part-Number: TP-LINK SG6654X

- Interface: Mínimo de 48 portas 10/100/1000 Mbps RJ45 e 6 slots 10G SFP+;
- Capacidade de Comutação (Switching Capacity): Mínimo de 216 Gbps;
- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: Mínimo de 160.7 Mpps;
- Tabela de Endereços MAC: 32K entradas;
- Empilhamento (Stacking): Suporte para empilhamento físico de até 8 unidades (utilizando portas SFP+), com largura de banda de até 120 Gbps;
- Roteamento L3: Suporte nativo a Roteamento Estático (IPv4/IPv6), RIP (v1/v2), OSPF (v2/v3), VRRP e ECMP;
- Segurança de Rede: Suporte a ACL, Port Security, Defesa DoS e autenticação 802.1X;
- Gerenciamento: Integração com Controladora SDN (Software Defined Networking), Web GUI, CLI (Telnet/SSH) e SNMP;
- Alimentação: Módulos de alimentação internos duplos para redundância fixa (100-240 VAC, 50/60 Hz);
- Formato e refrigeração: Montagem em rack de 19 polegadas (1U).

15. Switch Gerenciável L3 - Tipo 2: Tipo: Distribuição, Portas: 48x 10/100/1000 Mbps, Portas Uplink: 4x 10G SFP+, Empilhamento: Sim, Part-Number: TP-LINK SG5452X

- Interface: Mínimo de 48 portas 10/100/1000 Mbps RJ45 e 4 slots 1/10 Gbps SFP+;
- Capacidade de Comutação (Switching Capacity): Mínimo de 176 Gbps;
- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: Mínimo de 130.94 Mpps;
- Tabela de Endereços MAC: 16K entradas;
- Empilhamento (Stacking): Suporte para empilhamento físico de até 4 unidades, com largura de banda de até 80 Gbps;
- Roteamento L3: Suporte a Roteamento Estático (IPv4/IPv6), RIP (v1/v2), OSPF (v2/v3) e Proxy ARP;
- Segurança e QoS: ACL, Port Security, Defesa DoS, 802.1X, suporte a L2PT e QoS avançado;
- Gerenciamento: Integração com Controladora SDN, Web GUI, CLI (Console, Telnet,

SSH) e SNMP;

- Alimentação: 100-240 V AC, 50/60 Hz;
- Formato e Refrigeração: Montagem em rack de 19 polegadas (1U) com suporte ou ventoinhas internas.

16. Switch Gerenciável L2 - Tipo 1: Tipo: Acesso, Portas: 48x 10/100/1000 Mbps, Portas Uplink: 4x 1G SFP, Part-Number: TP-LINK SG3452

- Interface: Mínimo de 48 portas 10/100/1000 Mbps RJ45 e 4 slots Gigabit SFP;
- Capacidade de Comutação (Switching Capacity): Mínimo de 104 Gbps;
- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: Mínimo de 77.4 Mpps;
- Tabela de Endereços MAC: 16K entradas;
- Recursos L2/L2+: Roteamento Estático (mínimo de 48 rotas IPv4/IPv6), 802.1q Tagged VLAN (Até 4K grupos), Spanning Tree (STP/RSTP/MSTP) e LACP;
- Segurança e QoS: IP-MAC-Port Binding, Defesa DoS, Storm Control, QoS (L2/L3/L4) e IGMP Snooping;
- Gerenciamento: Integração com Controladora SDN, Web GUI, CLI, SNMP e RMON;
- Alimentação: 100-240 V AC, 50/60 Hz;
- Formato e Refrigeração: Montagem em rack de 19 polegadas (1U), design sem ventoinha (Fanless).

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE/MA

(Contratação: SRP 453747-30/2026)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 652-DPGE/2026, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0003224.110000931.0.2026, oriundo da Supervisão de Informática (SUINFO), torna público, a todos os interessados, a realização do Pregão Eletrônico, aprovado pela Assessoria Jurídica, parecer nº 156/2026, pelo critério de julgamento de menor preço, visando ao REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 27 de Julho de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:30 horas (nove horas e trinta minutos) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da DPE/MA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO II deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3 A licitação será realizada em **GRUPOS**, sendo o **Grupo 01** de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e o **Grupo 02** de ampla participação, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.4 O detalhamento dos grupos, itens, quantitativos e especificações consta do Termo de Referência (Anexo II) e seu Anexo I – Especificações Técnicas.

1.5 Recursos Orçamentários: A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023

1.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A adoção e a operacionalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito do presente certame observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como as normas regulamentares aplicáveis e as regras e condições previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 A obtenção do benefício de Microempresa/EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item

4.11 Possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário de cada item e valor total do grupo;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Ficha Técnica ou Catálogo do fabricante, contendo as especificações de todos os produtos orçados na proposta, com indicação de marca e modelo, não sendo válida a apresentação apenas de cópia das especificações do Termo de Referência.

5.2 A quantidade cotada, para cada item deve respeitar o estatabelecido no Termo de Referência.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9.1 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estimados da contratação.

5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela DPE por parte dos contratados pode

ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 A comunicação entre o **PREGOEIRO** e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de **disputa aberto**.

6.11 Poderão participar somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.11.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17 Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991 (e alterações), conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

6.17.1 Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

6.17.1.1 bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

6.17.1.2 bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

6.17.1.3 bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 (e alterações).

6.17.2 Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.17.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

6.17.3 Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.17.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 6.17 apenas na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 6.18.1.3 caso esse direito não seja exercido.

6.17.4 As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.18.2.2 Empresas brasileiras;

6.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, o envio **da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.2.e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.7.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.6.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.7.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE:

7.8.1 Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO, POR GRUPO.

7.8.2 Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global para o respectivo grupo, observada a aceitabilidade dos preços unitários de todos os itens que o integram, sob pena de desclassificação.

7.8.3 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada, nas quantidade(s) máxima(s) e especificações indicadas no Anexo I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) do Termo de Referencia.

7.8.4 A empresa declarada 1ª classificada no certame deverá anexar à plataforma disponível no sistema proposta com a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o detalhamento conforme a marca e modelos ofertados;

7.8.5 Ficha Técnica ou Catálogo do fabricante, contendo as especificações de todos os produtos orçados na proposta, com indicação de marca e modelo, não sendo aceito apenas a repetição das especificações do Termo de Referência.

7.8.6 Documento que indique ou comprove a cobertura da garantia conforme item 8.1.2 do Termo de Referência.

7.8.7 Em observância ao princípio da padronização e à necessidade de compatibilidade técnica, **os itens do Grupo 2** (12, 13, 14, 15 e 16) **devem ser obrigatoriamente da fabricante TP-LINK.** Tal indicação encontra respaldo no art. 41, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, e sua fundamentação técnica completa consta no tópico **4.6 do Termo de Referência** (Anexo II, deste Edital).

7.8.9 O valor não poderá ser superior ao valor constante do Termo de Referência, Anexo II deste edital;

7.8.10 Da Garantia**:** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

8. DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 Empresário individual**:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1 As exigências referentes a Qualificação Econômica-Financeira, conforme descrito no **item 8.3.6 e subitens do Termo de Referência**.

8.5.2 A Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame.

8.6 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.6.1 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de **Qualificação Técnica**, APENAS para o **GRUPO 02**, conforme indicado no Termo de Referência, Item 8.3.5 e subitens.

8.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou

por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022* .

8.13 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Não sendo interposto recurso o Defensor Público Geral adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Defensor Público Geral adjudicará e homologará o procedimento.

10.2 A autoridade superior procederá à homologação do certame, após verificar cumpridos os requisitos deste Edital e da legislação aplicável.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas.

11.8 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou licitantes que mantiveram sua proposta original na sequência da classificação do certame.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.31 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada

a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer a Defensoria Púbica do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7 Não será exigida Garantia da Contratação, conforme item 4.8 do Termo de Referência.

13.8 A Defensora-Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.8.1 O fiscal do contrato deverá:

13.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

14.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4 A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

14.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail: cpldpe@ma.def.br

15.4 Caberá ao PREGOEIRO responder os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica da DPE.

15.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não obrigam a suspensão dos prazos previstos no certame, cabendo exclusiva e excepcionalmente a DPE esta decisão, de forma motivada.

15.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentadas após as 18 h serão considerados, como apresentados no primeiro dia útil seguinte, às 8h.

15.7 Os avisos, as impugnações e respectivas decisões, bem como os pedidos de esclarecimentos e suas respostas deverão ser registradas no SISTEMA pelo PREGOEIRO.

15.8 Se a impugnação for acolhida ou se a resposta aos esclarecimentos importar na modificação do Edital, será definida nova data para abertura da Sessão Pública, sendo o Edital alterado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Em conformidade com o Termo de Referência (Anexo II deste Edital) não será admitida a subcontratação do objeto.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral estão estabelecidas no Termo de Referência e minuta de Contrato, anexos a este Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes

18.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.11.1 ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preço

18.11.2-ANEXO II - Termo de Referência e Anexos

18.11.3 ANEXO III - Minuta do Contrato

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís - MA, em 10 de julho de 2026.

Comissão Permanente de Contratação

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0003224.110000931.0.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026– SRP/DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por sua Defensora-Geral, Sra.xxx, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta capital, inscrita no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nºxxxxxxx.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
CNPJ:_____

Endereço: _____

Telefone: _____E-mail:_____

Nome do Representante: _____CPF:_____

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

GRUPO XX						
Itens	Especificações	Quant.	Unid.	Marca/Mod.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
					Valor Total R$...	

3.1.1 CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1.1.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.1.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	garantia

3.1.1.3 **-** Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	garantia

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA (Supervisão de Informática) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados**.**

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, caso comprovada a vantajosidade dos preços. (conforme legislação pertinente e Ato nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025-DPEMA)

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, acumulado dos últimos 12 meses, contados da última atualização do valor contratual, conforme a Lei 14.133/2021 e o ATO nº 052/2025-DPGE.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.1.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.1.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.1.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.1.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7 e no item 7.1.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.1.11 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133,

de 2021.

8. PENALIDADES

8.1 No prazo de validade desta Ata, aplicam-se as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às sanções.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3 E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Instrumento, que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo Fornecedor.

_____

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____ CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 10/07/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0398606** e o código CRC **EDC81728**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE/MA

(Contratação: SRP 453747-30/2026)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 652-DPGE/2026, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0003224.110000931.0.2026, oriundo da Supervisão de Informática (SUINFO), torna público, a todos os interessados, a realização do Pregão Eletrônico, aprovado pela Assessoria Jurídica, parecer nº 156/2026, pelo critério de julgamento de menor preço, visando ao REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 27 de Julho de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:30 horas (nove horas e trinta minutos) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da DPE/MA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO II deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3 A licitação será realizada em **GRUPOS**, sendo o **Grupo 01** de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e o **Grupo 02** de ampla participação, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.4 O detalhamento dos grupos, itens, quantitativos e especificações consta do Termo de Referência (Anexo II) e seu Anexo I – Especificações Técnicas.

1.5 Recursos Orçamentários: A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023

1.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A adoção e a operacionalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito do presente certame observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como as normas regulamentares aplicáveis e as regras e condições previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 A obtenção do benefício de Microempresa/EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item

4.11 Possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário de cada item e valor total do grupo;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Ficha Técnica ou Catálogo do fabricante, contendo as especificações de todos os produtos orçados na proposta, com indicação de marca e modelo, não sendo válida a apresentação apenas de cópia das especificações do Termo de Referência.

5.2 A quantidade cotada, para cada item deve respeitar o estatabelecido no Termo de Referência.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9.1 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estimados da contratação.

5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela DPE por parte dos contratados pode

ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 A comunicação entre o **PREGOEIRO** e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de **disputa aberto**.

6.11 Poderão participar somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.11.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.11.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17 Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991 (e alterações), conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

6.17.1 Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

6.17.1.1 bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

6.17.1.2 bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

6.17.1.3 bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 (e alterações).

6.17.2 Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.17.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

6.17.3 Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.17.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 6.17 apenas na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 6.18.1.3 caso esse direito não seja exercido.

6.17.4 As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.18.2.2 Empresas brasileiras;

6.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, o envio **da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.2.e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.7.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.6.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.7.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE:

7.8.1 Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO, POR GRUPO.

7.8.2 Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global para o respectivo grupo, observada a aceitabilidade dos preços unitários de todos os itens que o integram, sob pena de desclassificação.

7.8.3 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada, nas quantidade(s) máxima(s) e especificações indicadas no Anexo I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) do Termo de Referencia.

7.8.4 A empresa declarada 1ª classificada no certame deverá anexar à plataforma disponível no sistema proposta com a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o detalhamento conforme a marca e modelos ofertados;

7.8.5 Ficha Técnica ou Catálogo do fabricante, contendo as especificações de todos os produtos orçados na proposta, com indicação de marca e modelo, não sendo aceito apenas a repetição das especificações do Termo de Referência.

7.8.6 Documento que indique ou comprove a cobertura da garantia conforme item 8.1.2 do Termo de Referência.

7.8.7 Em observância ao princípio da padronização e à necessidade de compatibilidade técnica, **os itens do Grupo 2** (12, 13, 14, 15 e 16) **devem ser obrigatoriamente da fabricante TP-LINK.** Tal indicação encontra respaldo no art. 41, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, e sua fundamentação técnica completa consta no tópico **4.6 do Termo de Referência** (Anexo II, deste Edital).

7.8.9 O valor não poderá ser superior ao valor constante do Termo de Referência, Anexo II deste edital;

7.8.10 Da Garantia**:** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

8. DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 Empresário individual**:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.5.1 As exigências referentes a Qualificação Econômica-Financeira, conforme descrito no **item 8.3.6 e subitens do Termo de Referência**.

8.5.2 A Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame.

8.6 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.6.1 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de **Qualificação Técnica**, APENAS para o **GRUPO 02**, conforme indicado no Termo de Referência, Item 8.3.5 e subitens.

8.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou

por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022* .

8.13 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Não sendo interposto recurso o Defensor Público Geral adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Defensor Público Geral adjudicará e homologará o procedimento.

10.2 A autoridade superior procederá à homologação do certame, após verificar cumpridos os requisitos deste Edital e da legislação aplicável.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas.

11.8 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou licitantes que mantiveram sua proposta original na sequência da classificação do certame.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.31 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada

a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

13.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer a Defensoria Púbica do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7 Não será exigida Garantia da Contratação, conforme item 4.8 do Termo de Referência.

13.8 A Defensora-Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.8.1 O fiscal do contrato deverá:

13.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

14.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4 A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

14.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail: cpldpe@ma.def.br

15.4 Caberá ao PREGOEIRO responder os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica da DPE.

15.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não obrigam a suspensão dos prazos previstos no certame, cabendo exclusiva e excepcionalmente a DPE esta decisão, de forma motivada.

15.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentadas após as 18 h serão considerados, como apresentados no primeiro dia útil seguinte, às 8h.

15.7 Os avisos, as impugnações e respectivas decisões, bem como os pedidos de esclarecimentos e suas respostas deverão ser registradas no SISTEMA pelo PREGOEIRO.

15.8 Se a impugnação for acolhida ou se a resposta aos esclarecimentos importar na modificação do Edital, será definida nova data para abertura da Sessão Pública, sendo o Edital alterado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Em conformidade com o Termo de Referência (Anexo II deste Edital) não será admitida a subcontratação do objeto.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral estão estabelecidas no Termo de Referência e minuta de Contrato, anexos a este Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes

18.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.11.1 ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preço

18.11.2-ANEXO II - Termo de Referência e Anexos

18.11.3 ANEXO III - Minuta do Contrato

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís - MA, em 10 de julho de 2026.

Comissão Permanente de Contratação

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0003224.110000931.0.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026– SRP/DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP:

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por sua Defensora-Geral, Sra.xxx, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta capital, inscrita no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nºxxxxxxx.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
CNPJ:_____

Endereço: _____

Telefone: _____E-mail:_____

Nome do Representante: _____CPF:_____

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

GRUPO XX						
Itens	Especificações	Quant.	Unid.	Marca/Mod.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
					Valor Total R$...	

3.1.1 CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1.1.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.1.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	garantia

3.1.1.3 **-** Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	garantia

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA (Supervisão de Informática) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados**.**

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, caso comprovada a vantajosidade dos preços. (conforme legislação pertinente e Ato nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025-DPEMA)

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, acumulado dos últimos 12 meses, contados da última atualização do valor contratual, conforme a Lei 14.133/2021 e o ATO nº 052/2025-DPGE.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.1.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.1.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.1.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.1.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7 e no item 7.1.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.1.11 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133,

de 2021.

8. PENALIDADES

8.1 No prazo de validade desta Ata, aplicam-se as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às sanções.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3 E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Instrumento, que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo Fornecedor.

_____

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____ CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 10/07/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0398606** e o código CRC **EDC81728**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0003224.110000931.0.2026

TIPO

Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

SUINFO
Supervisão de Informática

RESPONSÁVEL PELA ÁREA / MATRÍCULA:

Ricardo Corrêa Lemos
1577477

ÓRGÃO:

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3054 / 3076 / suinfo@ma.def.br

UASG / MATERIAL OU SERVIÇO

453747
Classe de Materiais - 7080: Peças, acessórios e ferramentas para Redes de TIC

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza do Objeto

1.1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede Administrativa, do Anexo e dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Quantitativos e Expectativa de Consumo Anual

A expectativa de consumo anual reflete o dimensionamento técnico para suprir o déficit atual e cobrir a contínua expansão dos 97 núcleos, bem como a implantação de um novo Data Center. O objeto perfaz o montante de 1.440 itens, com a seguinte distribuição exata:

Grupo 1 – Peças, acessórios e ferramentas (Infraestrutura Passiva)						
Item	**CATMAT**	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	626230	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 49,81	R$ 498,10
2	318595	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede	100	Unidade	R$ 15,34	R$ 1.534,00
3	375963	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 66,33	R$ 663,30
4	474172	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a	200	Unidade	R$ 25,48	R$ 5.096,00
5	624360	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae	50	Unidade	R$ 162,89	R$ 8.144,50
6	344293	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	50	Unidade	R$ 66,60	R$ 3.330,00
7	437666	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	300	Unidade	R$ 14,07	R$ 4.221,00

8	465452	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M	200	Unidade	R$ 17,64	R$ 3.528,00
9	465402	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 937,42	R$ 9.374,20
10	467548	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 599,55	R$ 5.995,50
11	372086	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, Ul 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	100	Unidade	R$ 309,72	R$ 30.972,00
Valor Total Estimado						**R$ 73.356,60**

Grupo 2 – Equipamentos (Ativos de Rede Corporativa)						
Item	**CATMAT**	**Produto**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	625350	Ponto De Acesso - EAP650	150	Unidade	R$ 950,16	R$ 142.524,00
13	609339	Ponto De Acesso - EAP660 HD	50	Unidade	R$ 2.212,60	R$ 110.630,00
14	618771	Switch - TP-LINK SG6654X	50	Unidade	R$ 12.830,00	R$ 641.500,00
15	625697	Switch - TP-LINK SG5452X	50	Unidade	R$ 4.677,49	R$ 233.874,50
16	626881	Switch - TP-LINK SG3452	100	Unidade	R$ 2.277,50	R$ 227.750,00
Valor Total Estimado						**R$ 1.356.278,50**

1.3. Prazo do Contrato e Possibilidade de Prorrogação

1.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para a Administração. A necessidade de ampliação do parque tecnológico da DPE/MA possui caráter contínuo, estando atrelada ao avanço gradativo de obras civis e adequações elétricas em dezoito novos núcleos e em anexos prediais. A possibilidade de prorrogação previne eventuais interrupções no fornecimento caso essas

obras civis sofram atrasos, impedindo que o órgão perca o registro e evite a estocagem prematura do maquinário em locais inadequados (estoques improvisados). Os contratos oriundos da ata (empenhos) terão sua vigência estabelecida pelo prazo estritamente necessário para o fornecimento, o recebimento definitivo e o pagamento dos itens.

1.4. Inexistência de Restrição à Competitividade

1.4.1. A definição do objeto delineada neste instrumento é clara, precisa e suficiente. Foram rigorosamente vedadas estipulações de características excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que pudessem limitar, prejudicar ou frustrar injustificadamente o caráter competitivo do certame, salvaguardando a ampla concorrência.

1.5. Indicação de Marca e Modelo

1.5.1. De modo excepcional, para os itens componentes do Grupo 2 (Itens 12, 13, 14, 15 e 16), efetuou-se a indicação específica de marca (equipamentos da fabricante TP-LINK). O amparo técnico e legal, baseado na necessidade de compatibilidade com a plataforma já adotada pela instituição (art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021), encontra-se detalhadamente fundamentado no tópico 4.6 deste Termo de Referência.

1.6. Uso do Catálogo Eletrônico de Padronização (CATMAT)

1.6.1. Em estrito cumprimento ao disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, as especificações, nomenclatura e as unidades de medida dos produtos listados foram redigidas prioritariamente em conformidade com o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras do Governo Federal (CATMAT/CATSER). A padronização foi adotada preservando a estrita observância a todos os requisitos prementes de qualidade, rendimento, compatibilidade tecnológica, durabilidade e segurança institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se indissociavelmente vinculada e devidamente embasada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente, peça inaugural do planejamento que se encontra acostada aos presentes autos do processo administrativo. O referido instrumento, concebido em estrita observância aos ditames do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, procedeu a uma análise exaustiva e criteriosa das alternativas mercadológicas, culminando na declaração peremptória de viabilidade técnica, operacional e econômica da aquisição ora pretendida. Cumpre ressaltar, em atendimento à disciplina normativa aplicável, que o ETP em questão não se encontra acobertado por qualquer grau de sigilo legal ou comercial. Sendo o seu conteúdo de natureza integralmente pública, toda a documentação que fundamenta a escolha da solução será franqueada aos interessados nos anexos deste edital, o que consagra o princípio constitucional da transparência e atende integralmente ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Justificativa de Mérito da Contratação e Exposição do Passivo Estrutural

2.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) depara-se com a necessidade premente, contínua e inadiável de modernizar, expandir e estabilizar sua infraestrutura física e lógica de transporte de dados. O escopo físico dessa demanda abrange a Sede Administrativa atual, a estruturação complexa de um novo Data Center em um futuro Anexo e a garantia de operação padronizada e ininterrupta nos 97 (noventa e sete) Núcleos Regionais da instituição. Este cenário problemático se agravou recentemente e torna a presente aquisição uma prioridade máxima devido a um passivo estrutural: a carência de materiais gerada pelo fracasso do grupo referente a suprimentos e itens de redes no certame anterior, correspondente ao Processo Administrativo nº 0001473.110000931.0.2025 (Pregão Eletrônico SRP Nº 90002/2025 - DPE/MA). A não aquisição desses materiais críticos frustrou o cronograma de manutenção preventiva e de expansão da Supervisão de Informática, criando uma lacuna de suprimentos que agora precisa ser sanada com urgência para não comprometer a continuidade das operações nos 97 pontos de presença da instituição.

2.3. Para sanar a referida lacuna, o escopo abrange a aquisição de conectores, transceivers, extensões ópticas, caixas de cabo de rede, patch cords, patch panels, pontos de acesso wireless (Wi-Fi 6) e switches gerenciáveis. A análise técnica identificou a necessidade de diversos itens para viabilizar infraestrutura adequada à rede de dados e informática nos ambientes institucionais. Estes itens são essenciais tanto para implantação de novos pontos de rede quanto para ampliação e manutenção de redes existentes, visando a performance, a flexibilidade, a confiabilidade e a compatibilidade com padrões atuais de comunicação digital. A adoção desta solução tecnológica consagra a melhor relação de custo-benefício para a Administração Pública, fundamentando-se nos seguintes pilares operacionais e sistêmicos:

2.3.1. Aproveitamento da Capacidade Técnica Interna: A estruturação física e a configuração lógica de todo o parque tecnológico serão executadas de forma centralizada e exclusiva pelo corpo de servidores da Supervisão de Informática da DPE/MA. Tal premissa ilustra a economicidade por elidir o desperdício de recursos com a terceirização da mão de obra de instalação.

2.3.2. Padronização Sistêmica e Modernização: A substituição dos equipamentos legados não-gerenciáveis por ativos de rede de alta performance (Switches L2 e L3 com uplink de 10 Gbps SFP+) e conectividade sem fio de última geração (padrão Wi-Fi 6) assegura o controle sistêmico unificado, uma vez que tais equipamentos são nativamente compatíveis com a plataforma Omada Pro que integrará a instituição, afastando dispêndios adicionais com licenciamentos heterogêneos.

2.4. Justificativa para o Quantitativo Pleiteado

2.4.1. O quantitativo delineado de 1.440 (um mil, quatrocentos e quarenta) itens é rigorosamente dimensionado mediante memórias de cálculo formalizadas no ETP, que cotejaram o passivo material gerado pelo certame frustrado com o cronograma progressivo de expansão do órgão. A adoção instrumental do Sistema de Registro de Preços (SRP) perfaz decisão estratégica fundamentada na impossibilidade técnica e logística de a Administração recepcionar e acondicionar o volume integral da referida aquisição em um único momento. O fornecimento sob demanda atua como controle preventivo logístico: mitiga o risco de deterioração de insumos e garante que o acionamento do fornecedor ocorra em estrita sincronia com a maturação das obras civis de cada ambiente de destino.

2.5. Alinhamento com os Instrumentos de Planejamento Institucional (PCA)

2.5.1. A licitação ora modelada exsurge do efetivo planejamento governamental, encontrando-se formal e previamente abrigada no Plano de Contratações Anual (PCA) da DPE/MA relativo ao exercício financeiro corrente. Tal vinculação ratifica a aderência aos ditames do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a racionalização administrativa e a respectiva compatibilidade orçamentária para a consecução da despesa. Sob o prisma finalístico, a consolidação de uma rede de dados de alta disponibilidade atua como o alicerce indispensável para o tráfego dos sistemas corporativos e para a fluidez do peticionamento eletrônico da Defensoria Pública. A infraestrutura tecnológica atua, portanto, como vetor primário de eficácia na atividade-fim, resultando na entrega de serviços ininterruptos e de excelência à população assistida no Estado do Maranhão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O presente tópico constitui a síntese amadurecida do item 7 do Estudo Técnico Preliminar. Após a realização de rigorosa análise comparativa e mercadológica na fase de planejamento, a alternativa selecionada como a mais adequada e vantajosa para a instituição foi a Aquisição Individualizada de Componentes de Múltiplos Fabricantes (Cenário 1).

3.1.1. Essa solução baseia-se no fornecimento contínuo e parcelado dos equipamentos ativos e insumos passivos de rede de tecnologia da informação via Sistema de Registro de Preços (SRP), garantindo à Administração a posse e o controle integral de sua infraestrutura tecnológica.

3.2. O Conjunto Completo de Bens, Serviços e Outros Elementos

3.2.1. A solução modelada engloba a aquisição de um conjunto completo de itens de infraestrutura de redes, dimensionado para viabilizar a comunicação digital nos padrões atuais de excelência. Este conjunto é formado exclusivamente por bens físicos, distribuídos em duas vertentes interdependentes:

3.2.1.1. Insumos Passivos: conectores (RJ45 Cat 5e e Cat 6a blindados), transceivers ópticos de 10 Gbps, extensões ópticas, patch cords, caixas de cabos de rede UTP (Cat 5e e Cat 6) e patch panels modulares.

3.2.1.1. Equipamentos Ativos: Pontos de Acesso Wireless de alta performance (Wi-Fi 6) e Switches Gerenciáveis corporativos de camadas L2 e L3.

3.3. Ciclo de Vida e a Operacionalização (Execução Internalizada)

3.3.1. O ciclo de vida e a operacionalização desta solução caracterizam-se pela execução internalizada. Toda a estruturação, expansão, customização e manutenção do ambiente computacional — o que engloba a instalação física dos ativos, passagem de cabos, crimpagem de conectores, configuração lógica de switches e access points, bem como a gestão contínua da rede — serão executadas de forma centralizada e exclusiva pelos servidores e colaboradores lotados na Supervisão de Informática da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

3.3.2. Desse modo, o objeto a ser contratado por este instrumento limita-se estritamente ao fornecimento dos materiais e equipamentos, não havendo a contratação agregada de serviços terceirizados de instalação, suporte de passagem de cabos ou terceirização de mão de obra.

3.4. Justificativa da Escolha e Benefícios ao Ciclo de Vida

3.4.1. A escolha por essa modelagem (Cenário 1) diferencia-se de opções como a terceirização ou locação de rede (Cenário 2 e 3) por trazer os seguintes benefícios diretos e sistêmicos:

3.4.1.1. Aproveitamento de Recursos e Economicidade: A principal vantagem desta solução é a otimização dos recursos humanos e financeiros já existentes na DPE/MA. Por existir capacidade técnica interna plenamente estabelecida na Supervisão de Informática, a contratação terceirizada representaria um grave desperdício de recursos e duplicidade de esforços.

3.4.1.2. Licenciamento e Gestão Nativos: A solução afasta o risco e os custos periódicos com licenças de software adicionais, visto que os ativos solicitados já contemplam firmwares e softwares de gerência nativos (como o ecossistema Omada) embutidos nos próprios equipamentos.

3.4.1.3. Logística e Fornecimento Sob Demanda: O ciclo logístico ancorado no Sistema de Registro de Preços (SRP) garante que os materiais cheguem de forma parcelada. Isso resolve o déficit material atual com suprimento contínuo, gerando eficiência para cobrir tanto a expansão do anexo da Sede quanto os 97 núcleos, sem a necessidade e o risco de estocar todos os itens simultaneamente.

3.4.1.4. Padronização e Controle Tecnológico: A aquisição dos componentes permite à DPE/MA a substituição de 100% dos switches obsoletos não-gerenciáveis por ativos L2 e L3 padronizados, promovendo a modernização imediata da cobertura Wi-Fi para o padrão 802.11ax (Wi-Fi 6).

3.5. Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

3.5.1. Para garantir o pleno funcionamento e a vida útil dos bens adquiridos, exige-se a cobertura de garantia legal e contratual contra vícios de fabricação e defeitos de hardware para todos os componentes, pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

3.5.2. No caso dos equipamentos ativos de rede (Grupo 2), o ciclo de vida envolve a obrigatoriedade, por parte das fabricantes, de disponibilizar atualizações contínuas e gratuitas de firmware e patches de segurança, indispensáveis para manter a rede imune a vulnerabilidades e apta a suportar as configurações de gestão impostas pela Administração.

3.6. Pleno Entendimento do Objeto pelas Partes Interessadas

3.6.1. A descrição global, integrada e minuciosa da solução nos moldes supracitados, combinada à clareza sobre o limite do escopo (apenas fornecimento, sem serviços), assegura o pleno entendimento

da contratação.

3.6.2. Para os fornecedores, elimina a assimetria de informações, deixando claro que não precisarão embutir em seus custos taxas de instalação, deslocamento de técnicos de infraestrutura ou licenciamentos futuros, permitindo a formulação de propostas puras de revenda e distribuição de maquinário. Para os órgãos de controle e a sociedade, demonstra de forma irrefutável o caminho lógico do gasto público, evidenciando o uso racional dos recursos (economicidade), o respeito à capacidade técnica dos servidores públicos e a ausência de sobreposições contratuais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Premissas Gerais e Alinhamento ao Estudo Técnico Preliminar (ETP)

4.1.1. Em estrita sintonia com as diretrizes emanadas na fase de planejamento, os requisitos aqui delineados constituem o conjunto de elementos necessários e suficientes que o objeto deve possuir para sanar o déficit estrutural da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). A definição destas exigências pautou-se na busca pela proposta mais vantajosa, garantindo a qualidade técnica e a segurança operacional, sem impor condições excessivas, desnecessárias ou irrelevantes que pudessem frustrar o caráter competitivo do certame.

4.2. Requisitos de Desempenho, Qualidade e Funcionalidade

A solução tecnológica demandada divide-se em dois agrupamentos lógicos (Grupos), os quais devem atender rigorosamente aos seguintes padrões de desempenho e funcionalidade, conforme o Documento de Especificações Técnicas anexo a este Termo:

4.2.1. Grupo 1 (Infraestrutura Passiva): Os insumos de cabeamento (cabos UTP Cat 5e, Cat 6 e Cat 6a, patch cords, patch panels e conectores RJ45) devem garantir a integridade do sinal e a mitigação de interferências eletromagnéticas (diafonia). Os equipamentos de fibra óptica (transceivers e extensões) devem suportar taxas de transmissão de até 10 Gbps (SFP+), garantindo banda passante suficiente para o tráfego de dados e voz entre os racks de comunicação e o Data Center.

4.2.2. Grupo 2 (Infraestrutura Ativa): Os switches gerenciáveis (camadas L2 e L3) devem possuir arquitetura non-blocking, permitindo o roteamento de pacotes em velocidade wire-speed em todas as portas simultaneamente. Os Pontos de Acesso (Access Points) devem obrigatoriamente operar sob o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) Dual Band, suportando ambientes de alta densidade de usuários (múltiplas conexões simultâneas) essenciais para as salas de espera e rotinas de atendimento ao público nos Núcleos Regionais.

4.3. Adequação a Exigências Legais, Infralegais e Normas Técnicas

4.3.1. Para garantir a durabilidade, compatibilidade e segurança institucional, os bens ofertados deverão estar em estrita conformidade com as normativas vigentes, sob pena de desclassificação:

4.3.1.1. Certificação ANATEL: Todos os equipamentos emissores de radiofrequência, notadamente os Pontos de Acesso sem fio do Grupo 2, deverão possuir certificado de homologação válido emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

4.3.1.2. Padrões IEEE e ABNT: Os equipamentos ativos devem suportar os padrões internacionais definidos pelo IEEE (ex: IEEE 802.3 para Ethernet, IEEE 802.11ax para Wireless). O cabeamento passivo deve observar as normativas da ABNT NBR 14565 (Cabeamento Estruturado para Edifícios Comerciais).

4.4. Critérios de Sustentabilidade Ambiental

4.4.1. Em fiel observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável e às diretrizes de compras públicas sustentáveis, os materiais fornecidos devem atender aos seguintes critérios mitigadores:

4.4.1.1. Composição de Materiais (LSZH / Anti-chama): Os cabos de rede e patch cords deverão ser confeccionados com materiais termoplásticos que não propaguem chamas e, preferencialmente, com revestimento Low Smoke Zero Halogen (LSZH), garantindo baixa emissão de fumaça e ausência de gases tóxicos em caso de incêndio, protegendo a vida dos ocupantes das edificações.

4.4.1.2. Eficiência Energética: Os equipamentos ativos (Grupo 2) devem possuir tecnologias de economia de energia, com fontes de alimentação eficientes e capacidades de adequação automática do consumo conforme o status de link das portas lógicas.

4.4.1.3. Logística Reversa de Embalagens: O fornecedor deverá prever que as caixas de papelão, bobinas plásticas e invólucros que acondicionam os materiais possuam destinação final ambientalmente adequada ou logística de recolhimento compatível com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.5. Prazos, Locais de Entrega e Logística de Transição

4.5.1. Locais e Prazos de Entrega: Considerando a modelagem da contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP), as entregas ocorrerão de forma parcelada, sob demanda. O prazo máximo para entrega dos itens, após a emissão da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, será de 30 (trinta) dias corridos.

4.5.2. Transição Contratual e Tecnológica: Tratando-se de mera aquisição de bens, a ser executada com mão de obra de instalação do próprio órgão (Supervisão de Informática), a transição não demanda a passagem de bastão entre empresas prestadoras de serviço. A "transição" cinge-se à compatibilidade lógica imediata do maquinário ofertado para que a equipe da DPE/MA consiga conectá-lo à rede pré-existente sem a necessidade de paradas prolongadas (downtime) na prestação jurisdicional.

4.6. Justificativas para Indicação de Marca e Modelo

4.6.1. Para os itens componentes do Grupo 2 (Itens 12, 13, 14, 15 e 16), a indicação da marca TP-LINK é amparada legalmente nas diretrizes do art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. A indicação visa garantir a compatibilidade e a integração nativa com o ecossistema tecnológico já implementado na instituição, de forma a impedir a quebra da solução, encontrando abrigo nas seguintes justificativas técnicas e econômicas:

4.6.1.1. Compatibilidade Tecnológica e Gerência Centralizada: A atual infraestrutura de redes da instituição opera nativamente sob o ecossistema de gerência centralizada TP-Link Omada. A introdução de ativos de rede de outras fabricantes fragmentaria o plano de controle existente, pois equipamentos concorrentes não são reconhecidos nem passíveis de adoção (adoption) pela controladora Omada. Isso obrigaria a equipe da Divisão de Infraestrutura e Redes a operar plataformas paralelas (silos de gestão), mitigando a eficiência operacional e inviabilizando a aplicação de políticas sistêmicas centralizadas.

4.6.1.2. Preservação do Investimento e Evolução para Licenciamento Avançado (Omada Pro): A arquitetura Omada atual serve como infraestrutura de base para a futura evolução tecnológica da rede rumo à plataforma Omada Pro. A aquisição de marcas heterogêneas quebraria essa cadeia de evolução, exigindo a reconstrução do modelo de gerência do zero para os novos equipamentos e impedindo o aproveitamento do legado já configurado, o que configuraria desperdício de recursos e esforço técnico.

4.6.1.3. Continuidade Operacional e Protocolos de Roaming Nativo: A qualidade do serviço prestado nos complexos prediais da DPE/MA, especialmente para aplicações críticas, depende da topologia em malha contínua. Protocolos de Fast Roaming exigem comunicação direta e proprietária entre os Access Points e a controladora central Omada. A inserção de equipamentos de marcas distintas causaria quebra no handoff (transição do usuário entre os pontos de acesso), gerando desconexões e queda de desempenho.

4.6.1.4. Economicidade e Redução do Custo Total de Propriedade (TCO): A exigência desta compatibilidade evita custos ocultos e indiretos. A aquisição de uma nova marca exigiria, obrigatoriamente, a compra e o licenciamento de novas controladoras (físicas ou em nuvem) específicas para gerir os novos ativos. Além disso, aumentaria o Tempo Médio de Reparo (MTTR), visto que falhas

em ambientes heterogêneos exigem a correlação de logs em sistemas diferentes, prolongando a indisponibilidade de serviços essenciais no interior e na capital.

4.6.1.5. Homogeneidade das Políticas de Segurança da Informação: O controle unificado via plataforma Omada atual permite a orquestração em massa de políticas de segurança e segmentação. A perda dessa capacidade centralizada exporia a rede a vulnerabilidades oriundas de falhas humanas (misconfigurations) decorrentes da necessidade de replicar regras manualmente em interfaces e linhas de comando (CLI) dissonantes.

4.7. Garantia Geral

4.7.1. O prazo de garantia contratual para todos os itens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se este for superior. O prazo começa a ser contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.8. Garantia da Contratação

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens para pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Rotinas de Execução

5.1.1. O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura, e findar-se-á relativamente à compra e venda, na data da efetiva entrega dos materiais, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da garantia do bem.

5.1.2. O gestor do contrato emitirá a Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), conforme necessidade institucional, para a entrega dos bens constantes deste Termo de Referência.

5.1.3. O Contratado deverá fornecer os equipamentos com as mesmas configurações, características técnicas e quantidades definidas na OFB.

5.1.4. O recebimento provisório e definitivo dos bens será disciplinado em tópico próprio deste Termo de Referência.

5.2. Forma de Execução e Acompanhamento do Contrato

5.2.1. Condições de Entrega

5.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

5.2.1.2. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada na Supervisão de Informática, localizada na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). O endereço é Avenida Júnior Coimbra, s/n, bairro Renascença II, São Luís/MA (próximo à Escola Reino Infantil) – CEP: 65075-696. O recebimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30. Os itens devem estar devidamente embalados, acompanhados da documentação técnica e dos respectivos termos de garantia.

5.2.1.3. O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante e procedência de acordo com a legislação em vigor.

5.2.1.4. Os bens adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens.

5.2.1.5. A atestação de conformidade da entrega do objeto e seus respectivos volumes caberá a servidor da Divisão de Material e Patrimônio.

5.2.1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal técnico, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de

Referência.

5.2.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.2.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.2.1.11. O objeto será recusado, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

5.2.1.11.1. Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação à necessidade devidamente justificada;

5.2.1.11.2. Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

5.2.2. Formas de Transferência de Conhecimento

5.2.2.1. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto contratado, que se restringe ao fornecimento de equipamentos de informática.

5.2.3. Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

5.2.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato, tendo em vista que o objeto limita-se ao fornecimento, entrega e garantia dos equipamentos, sem etapas adicionais de operação ou substituição de sistemas.

5.2.4. Quantidade Mínima de Bens para Comparação e Controle

5.2.4.1. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, discriminando o tipo de equipamento, a localização da entrega e o prazo, conforme definido neste Termo de Referência e no planejamento da Contratante.

5.2.5. Mecanismos Formais de Comunicação

5.2.5.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação entre a Contratante e o Contratado os seguintes:

5.2.5.1.1. Ordem de Fornecimento de Bens (OFB);

5.2.5.1.2. Ata de reunião;

5.2.5.1.3. Ofício;

5.2.5.1.4. Sistema de abertura de chamados;

5.2.5.1.5. E-mails institucionais;

5.2.5.1.6. Cartas protocoladas.

5.2.6. Formas de Pagamento

5.2.6.1. Os critérios de medição e pagamento estão descritos no item 7 deste Termo de Referência.

5.2.7. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

5.2.7.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos, mídias, equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento

durante a execução do contrato.

5.2.7.2. É vedado ao Contratado divulgar, reproduzir ou utilizar tais informações para qualquer fim, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente, independentemente da classificação formal de sigilo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Execução Contratual

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências da sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Reunião Inicial

6.2.1. Após a assinatura do contrato e a nomeação do gestor e dos fiscais do contrato, será realizada a Reunião Inicial de Alinhamento, com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas quanto à execução contratual.

6.2.2. A reunião será realizada em conformidade com o inciso I do art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

6.2.3. A pauta da Reunião Inicial deverá observar, no mínimo:

6.2.3.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

6.2.3.2. Entrega, por parte da contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

6.2.3.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

6.2.3.4. Apresentação de carta de apresentação do preposto, contendo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante;

6.2.3.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

6.3. Fiscalização

6.3.1. Fiscalização Técnica

6.3.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico ou seus substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022.

6.3.1.2. O fiscal técnico acompanhará a execução contratual para garantir o cumprimento das condições pactuadas, assegurando os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

6.3.1.3. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com descrição das medidas corretivas eventualmente necessárias

(Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II).

6.3.1.4. Quando identificadas irregularidades ou inexatidões, o fiscal técnico emitirá notificações com determinação de prazo para correção (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III).

6.3.1.5. Situações que exijam decisão ou providência que extrapolem sua competência deverão ser reportadas ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

6.3.1.6. Ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas deverão ser comunicadas imediatamente ao gestor (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

6.3.1.7. O fiscal técnico deverá informar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva prorrogação ou encerramento contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

6.3.2. Fiscalização Administrativa

6.3.2.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como o cumprimento de cláusulas referentes a empenho, pagamento, garantias, glosas, apostilamentos e termos aditivos (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, I e II).

6.3.2.2. Caso ocorram descumprimentos contratuais, o fiscal administrativo atuará para a solução tempestiva do problema, reportando ao gestor do contrato, caso ultrapasse sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

6.3.2.3. Os registros das ações e documentos comprobatórios serão mantidos no processo eletrônico do contrato.

6.4. Gestão do Contrato

6.4.1. O gestor do contrato exercerá as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, e art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.4.2. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, com todos os registros formais, incluindo ordens de fornecimento, ocorrências, alterações e prorrogações (art. 21, IV).

6.4.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e pagamento, anotando obstáculos à liquidação e pagamento no relatório de riscos eventuais (art. 21, III).

6.4.4. O gestor acompanhará os registros dos fiscais e, se necessário, comunicará à autoridade competente os casos que extrapolem sua atribuição (art. 21, II).

6.4.5. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação dos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, mencionando o desempenho do contratado, com base em indicadores definidos e penalidades aplicadas, registrando no cadastro de atesto de cumprimento (art. 21, VIII).

6.4.6. Caberá ao gestor tomar providências para instauração de processo administrativo de responsabilização, conforme art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 (art. 21, X).

6.4.7. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos da contratação e eventuais recomendações para o aprimoramento das atividades administrativas (art. 21, VI).

6.5. Fiscalização e Acompanhamento

6.5.1. Os bens fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaboradores da DPE/MA. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

6.5.3. O fiscal técnico deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

6.5.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, devidamente atestada por servidor designado pela Supervisão de Informática para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

7.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

7.3 A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7.4. O pagamento estará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exigido no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, bem como à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da mesma lei.

7.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da situação, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Em caso de erro na nota fiscal, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a contratada será formalmente comunicada para promover as correções necessárias. O prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos documentos corretamente ajustados.

7.7. A solicitação de pagamento deverá ser protocolada com os seguintes documentos:

7.7.1. Nota fiscal original;

7.7.2. Documento de atesto da fiscalização técnica e administrativa;

7.7.3. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

7.7.4. Declaração de inexistência de fato impeditivo à manutenção da contratação;

7.7.5. Comprovante de conta bancária ativa da contratada para fins de crédito.

7.8. O pagamento será processado pela Unidade Financeira da DPE/MA após conferência dos documentos e atesto do cumprimento das condições contratuais.

7.9. O pagamento parcial poderá ser admitido mediante fornecimento parcial do objeto, devidamente autorizado pela contratante, desde que o Grupo atenda aos critérios de homogeneidade e interesse público, e mediante emissão de nota fiscal correspondente e atesto parcial.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame deverá, no ato da apresentação da

proposta ajustada, anexar junto da proposta ajustada, em campo próprio disponibilizado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

8.1.1. Ficha Técnica ou Catálogo do fabricante, contendo as especificações de todos os produtos orçados na proposta, com indicação de marca e modelo, não sendo válida a apresentação apenas de cópia das especificações do Termo de Referência.

8.1.2. Documento que indique ou comprove a cobertura da garantia conforme definida no objeto.

8.2. Forma de seleção e critério de julgamento

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por Grupo**, conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. O regime de execução contratual será o fornecimento de bens, nos termos do inciso I do art. 45 da mesma lei.

8.2.3. Da Justificativa Técnica e Econômica para o Parcelamento do Objeto em Grupos

8.2.3.1. A adoção da adjudicação por grupo de itens (Grupos), em detrimento da regra geral do julgamento item a item, encontra amparo legal expresso na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a aglutinação quando a divisão por item não for economicamente vantajosa ou quando houver risco ao conjunto da solução. Tratando-se de licitação via Sistema de Registro de Preços (SRP), a lei exige a demonstração cabal da inviabilidade do julgamento por item e a evidência das vantagens técnicas e econômicas do agrupamento. Nesse cenário, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), consolidada na Súmula 247, estabelece que o parcelamento é obrigatório apenas quando não houver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Assim, a contratação agrupada da infraestrutura passiva (Grupo 01) e dos equipamentos ativos (Grupo 02) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) demonstra-se técnica e economicamente superior sob os seguintes pilares:

8.2.3.1.1. Economicidade e Redução do Custo Total de Propriedade (TCO): O fracionamento excessivo (julgar e adjudicar individualmente cada um dos conectores, cabos ou modelos de switches) fragmentaria o valor financeiro da licitação, tornando os itens isolados desinteressantes para os grandes distribuidores e revendas especializadas. Ao aglutinar os componentes lógicos em seus respectivos grupos, a Administração eleva o valor global do Grupo, ganhando poder de barganha e economia de escala. O TCU entende que o princípio da competitividade não é um fim em si mesmo e deve ser ponderado com a eficiência administrativa e os ganhos de escala proporcionados pelas contratações consolidadas. A contratação agrupada mitiga a ocorrência de custos ocultos e indiretos que anulariam qualquer eventual economia obtida no valor facial do equipamento adquirido isoladamente. A segregação em itens exigiria, obrigatoriamente, a compra e o licenciamento de novas controladoras (físicas ou em nuvem) específicas para gerir os ativos de fabricantes distintos. Além disso, o agrupamento maximiza a economia de escala, tornando o Grupo financeiramente mais atrativo para grandes fabricantes e distribuidores, o que fomenta a obtenção de lances mais agressivos no certame.

8.2.3.1.2. Eficiência Logística no Sistema de Registro de Preços (SRP): A contratação destina-se a suprir o déficit atual e cobrir a expansão contínua da Sede e dos 97 Núcleos Regionais da DPE/MA por meio de entregas sob demanda via SRP. A adjudicação item a item resultaria na pulverização do fornecimento entre múltiplos contratados. Na prática, a instalação de um único Núcleo Regional poderia depender da entrega do "Cabo de Rede" por um fornecedor, do "Patch Panel" por um segundo e do "Switch" por um terceiro. Qualquer falha logística ou atraso de apenas um desses fornecedores paralisaria toda a implantação do núcleo, frustrando o cronograma da Defensoria. O agrupamento neutraliza esse gargalo logístico, garantindo que a entrega das peças e equipamentos necessários a uma ativação ocorra de forma centralizada e sincronizada.

8.2.3.1.3. Otimização da Gestão e Fiscalização Contratual: A pulverização do certame em dezenas de itens individuais geraria uma multiplicação irracional do número de contratos e de Atas de Registro de

Preços a serem administrados. Para evitar esse cenário, o art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 veda o parcelamento quando a redução de custos de gestão contratual recomendar a aquisição junto a um mesmo fornecedor. Essa diretriz é reforçada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que, estabelecendo uma exceção válida à Súmula 247, reconhece a regularidade da adjudicação por grupo quando a necessidade de gerir inúmeros contratos por um corpo técnico e administrativo reduzido acarretar prejuízos para a instituição (Acórdão 2796/2013-Plenário). Na prática, o agrupamento concentra o esforço de fiscalização técnico-administrativa, os pagamentos e o acionamento de garantias em interlocutores únicos por Grupo. Isso reduz drasticamente os custos operacionais da DPE/MA e otimiza a atuação da Supervisão de Informática (SUINFO), evitando, sobretudo, a perda de responsabilização (accountability) em eventuais cenários de falha de comunicação ou de interoperabilidade entre equipamentos que, se licitados por item, poderiam ser entregues por empresas distintas.

8.2.3.2. Em suma, a modelagem por grupos evita a ineficiência administrativa e o desperdício de recursos, garantindo que a DPE/MA receba soluções completas, geridas de maneira eficiente e com o menor dispêndio logístico e contratual possível.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3.3. Habilitação Jurídica

8.3.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.3.3.2. Pessoa jurídica: comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

8.3.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.3.4.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3.4.2. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.4.3. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.4.4. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.3.4.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz).

8.3.5. Qualificação Técnica

8.3.5.1. As exigências de qualificação técnica descritas neste tópico aplicam-se única e exclusivamente às licitantes que concorrerem ao Grupo 02 (Equipamentos Ativos). Fica dispensada a comprovação de qualificação técnica para as licitantes que concorrerem apenas ao Grupo 01 (Infraestrutura Passiva).

8.3.5.2. Para o Grupo 02, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnico-operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a empresa desempenhado, de maneira satisfatória, atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto licitado (fornecimento de ativos de rede corporativa).

8.3.5.3. Justificativa para os Critérios de Qualificação Técnica do Grupo 02

8.3.5.3.1. A presente contratação tem por escopo a aquisição de equipamentos ativos de rede corporativa (Switches L2/L3 e Pontos de Acesso Wi-Fi 6), correspondentes ao Grupo 02, que se demonstram vitais para a modernização, expansão e contínuo funcionamento da infraestrutura lógica de dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), abrangendo a Sede Administrativa, o futuro Anexo e os 97 (noventa e sete) Núcleos Regionais. Considerando a expressiva materialidade financeira envolvida especificamente neste Grupo (estimado em R$ 1.356.278,50) e o gravoso impacto oriundo de um eventual desabastecimento, faz-se estritamente necessário assegurar que a futura contratada detenha capacidade de gestão de estoques, robustez logística e efetiva rede de relacionamento com fabricantes do setor de tecnologia.

8.3.5.3.2. Nesse sentido, e com supedâneo no art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de atestados de capacidade técnico-operacional para o Grupo 02 perfaz-se eminentemente pertinente. A referida documentação consiste no principal meio probatório hábil para atestar que a licitante possui o histórico comercial compatível com a envergadura do fornecimento de ativos de rede ora pretendido. A exigência opera diretamente na mitigação do risco de inexecução contratual — seja decorrente de atrasos crônicos, falhas logísticas ou de entrega parcial —, evidenciando que a empresa ostenta know-how operacional testado no mercado, resguardando a segurança jurídica, a eficácia do gasto e a continuidade dos serviços prestados à população maranhense pelas unidades da Defensoria. Em deferência aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da competitividade, positivados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a parametrização dos requisitos habilitatórios atende à estrita proporcionalidade ao exigir apenas a comprovação qualitativa de compatibilidade do fornecimento, sem a fixação de percentuais mínimos restritivos.

8.3.6. Habilitação Econômico-Financeira

8.3.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.3.6.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.3.6.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1.

8.3.6.4. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do grupo ou item pertinente.

8.3.6.5. No caso do licitante classificado em mais de um Grupo ou Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referenciais, por grupo/item.

8.3.6.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.6.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.3.6.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Efetuada a escolha da solução técnica mais adequada a Aquisição Individualizada de Componentes de Múltiplos Fabricantes via Sistema de Registro de Preços (Cenário 1), é necessário registrar o custo total estimado para atendimento integral da demanda. A partir da composição de itens da solução, da

planilha de custos elaborada mediante cotação de mercado e das memórias de cálculo construídas e consolidadas durante a análise comparativa (com base na média aritmética dos preços obtidos no mercado governamental e público), demonstra-se o custo total estimado da contratação para o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços/contrato:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 49,81	R$ 498,10
2	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede	100	Unidade	R$ 15,34	R$ 1.534,00
3	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 66,33	R$ 663,30
4	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a	200	Unidade	R$ 25,48	R$ 5.096,00
5	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae	50	Unidade	R$ 162,89	R$ 8.144,50
6	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	50	Unidade	R$ 66,60	R$ 3.330,00
7	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	300	Unidade	R$ 14,07	R$ 4.221,00
8	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M	200	Unidade	R$ 17,64	R$ 3.528,00
9	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 937,42	R$ 9.374,20
10	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 599,55	R$ 5.995,50
11	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, UI 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	100	Unidade	R$ 309,72	R$ 30.972,00
12	Ponto De Acesso - EAP650	150	Unidade	R$ 950,16	R$ 142.524,00
13	Ponto De Acesso - EAP660 HD	50	Unidade	R$ 2.212,60	R$ 110.630,00

14	Switch - TP-LINK SG6654X	50	Unidade	R$ 12.830,00	R$ 641.500,00
15	Switch - TP-LINK SG5452X	50	Unidade	R$ 4.677,49	R$ 233.874,50
16	Switch - TP-LINK SG3452	100	Unidade	R$ 2.277,50	R$ 227.750,00
Valor Total da Contratação					**R$ 1.429.635,10**

9.2. Conforme exigido pela Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (que regulamenta a Lei nº 14.133/2021), a definição dos valores unitários foi materializada adotando-se como método matemático a média aritmética sobre o rol de preços obtidos em pesquisas diretas no mercado governamental, garantindo assim que o valor balizador reflete os preços reais praticados na Administração Pública.

9.3. O valor total estimado para a presente contratação perfaz o montante de **R$ 1.429.635,10 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	03.092.0623.6004.023339
Unidade Gestora	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Unidade Orçamentária	08901 - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado
Função	03 - Essencial à Justiça
Subfunção	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação Orçamentária	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação	023339 - Tecnologia da informação

11. SANÇÕES

11.1. O contratado estará sujeito à responsabilização administrativa nos termos do Título IV – Das Irregularidades, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas (arts. 155 a 163) da Lei nº 14.133/2021, em razão da prática de quaisquer das infrações ali previstas, especialmente nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, atraso injustificado na entrega do objeto, apresentação de documentação ou declaração falsa, fraude à licitação, ou comportamento inidôneo, entre outras condutas tipificadas.

11.2. As infrações administrativas que poderão ensejar a aplicação de sanções no âmbito desta contratação são aquelas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

11.2.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.2.2. Dar causa à inexecução parcial que resulte em grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.4. Não manter a proposta válida, sem justificativa;

11.2.5. Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação para contratação, quando convocado;

11.2.6. Retardar, sem justificativa, a execução do contrato ou a entrega do objeto;

11.2.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.2.8. Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

11.2.9. Comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;

11.2.10. Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

11.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.3. Sanções aplicáveis

Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado, conforme a gravidade da infração e observando-se o devido processo legal:

11.3.1. Advertência (inciso I):
Aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial sem gravidade, conforme inciso I do art. 155, quando não for cabível penalidade mais severa, nos termos do §2º do art. 156.

11.3.2. Multa (inciso II):
Aplicável nos casos de infrações aos deveres contratuais e legais, conforme previsto no edital e no contrato. A Administração poderá aplicar:

11.3.2.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.3.2.2. Multa compensatória: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto ou descumprimento grave das obrigações contratuais essenciais.

11.3.2.3. Essas multas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa com as demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo legal e a ampla defesa.

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública (inciso III):
Aplica-se ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II a VII do art. 155, quando não se justificar penalidade mais grave, com impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública do ente federativo aplicador, por até 3 (três) anos (art. 156, §4º).

11.3.4. Declaração de inidoneidade (inciso IV):
Aplica-se às infrações previstas nos incisos VIII a XII do art. 155, e às infrações dos incisos II a VII que justifiquem penalidade mais grave, com impedimento de contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, por mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º).

11.4. Procedimento e garantias processuais

11.4.1. Toda sanção será precedida de processo administrativo regular, assegurado ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

11.4.2. Para aplicação de multa (inciso II do art. 156), será garantido ao contratado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, contados da intimação (art. 157).

11.4.3. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar (inciso III) ou declaração de inidoneidade (inciso IV), é obrigatória a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão

composta por, no mínimo, dois servidores estáveis, conforme art. 158.

11.4.4. Durante o processo, o licitante ou contratado será intimado para apresentar defesa escrita e indicar provas, no prazo de 15 dias úteis. Poderá, ainda, apresentar alegações finais em igual prazo, se houver produção de novas provas (art. 158, §§1º e 2º).

11.4.5. A prescrição das infrações ocorrerá em 5 anos da ciência do fato pela Administração, sendo:

11.4.5.1. Interrompida com a instauração do processo de responsabilização;

11.4.5.2. Suspensa por acordo de leniência ou decisão judicial impeditiva (art. 158, §4º).

11.5. Responsabilidade solidária e extensão das sanções

11.5.1. Nos termos do art. 160, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para fraudar a lei ou confundir patrimônio, estendendo-se as sanções aos sócios-administradores, pessoas jurídicas sucessoras ou coligadas, com observância do contraditório e da ampla defesa.

11.6. Publicidade e registro das sanções

11.6.1. As sanções aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da aplicação, nos seguintes cadastros, conforme o art. 161:

11.6.1.1. CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

11.6.1.2. CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

11.7. Multa de mora

11.7.1. O atraso injustificado na entrega dos bens sujeita o contratado à multa de mora, conforme previsto em edital ou contrato, podendo esta ser convertida em compensatória, com eventual extinção contratual unilateral (art. 162).

11.8. Reabilitação

11.8.1. A reabilitação do fornecedor será admitida perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163, desde que haja:

11.8.1.1. Reparação integral do dano;

11.8.1.2. Pagamento da multa;

11.8.1.3. Decurso de prazo mínimo de 1 ano (impedimento) ou 3 anos (inidoneidade);

11.8.1.4. Cumprimento das condições definidas no ato sancionador;

11.8.1.5. Parecer jurídico conclusivo favorável.

11.8.2. Para reabilitação em razão de infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155, será exigida a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

12. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

12.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

12.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a

execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

12.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

12.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

12.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

12.1.7 As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

12.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

12.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

12.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

12.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

12.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

12.1.13.1 Data e hora provável do incidente;

12.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;

12.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

12.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

12.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

12.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;

12.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

12.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

12.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

12.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

12.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

12.1.16.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

12.1.16.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

12.1.16.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

12.1.16.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

12.1.16.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no ANEXO 01, prazo e local constantes neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

13.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

13.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o

objeto com avarias ou defeitos;

13.6 Fornecer os materiais que se fizerem necessários para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcialmente de forma satisfatória.

13.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.8 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

13.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

13.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

13.11 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

13.12 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

13.13 Responsabilizar-se:

13.13.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

13.13.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

13.13.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Anexo I, possa desempenhar suas funções;

14.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

14.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

14.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e

forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

14.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14.9 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços registrados na Ata são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, contado da data de sua assinatura.

15.2. Após o interregno mínimo de um ano, e durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação formal da CONTRATADA.

15.2.1. O índice utilizado para o reajuste será o Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), ou outro que venha a substituí-lo.

15.2.2. O reajuste terá como data-base o mês da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro (em caso de prorrogação da Ata), o intervalo mínimo de um ano será contado a partir da data de concessão do último reajuste.

15.4. Em caso de atraso na divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o índice definitivo for divulgado. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a memória de cálculo detalhada referente ao reajuste sempre que este ocorrer.

15.5. Caso o índice estabelecido para o reajuste seja extinto ou não possa mais ser utilizado por qualquer motivo, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.5.1. Na ausência de previsão legal sobre o índice substituto, as partes elegerão, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para o reajustamento dos preços.

15.6. O reajuste será formalizado por apostilamento.

15.7. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente e aceite novas Ordens de Fornecimento sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão (renúncia) do seu direito ao reajuste para aquela aquisição específica.

16. VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ADESÃO

16.1. Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato

16.1.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16.1.2. Os contratos decorrentes desta Ata terão seus prazos de vigência regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, estendendo-se desde a sua assinatura até o término do período da garantia dos bens fornecidos, que será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

16.2. Da Prorrogação da Ata de Registro de Preços

16.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que o preço se mantenha vantajoso para a Administração e haja a anuência do

fornecedor.

16.2.2. A prorrogação da Ata implicará na renovação do compromisso de fornecimento e na renovação integral do quantitativo registrado, conforme previsto no art. 19 do ATO Nº 052-DPGE/2025.

16.3. Da Adesão à Ata de Registro de Preços

16.3.1. Será permitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do certame ("órgãos não participantes"), conforme o art. 20 do ATO Nº 052-DPGE/2025, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

b) Demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os praticados pelo mercado;

c) Consulta e aceitação prévias desta Defensoria Pública, como Órgão Gerenciador, e do fornecedor.

16.3.2. Os limites quantitativos para a adesão observarão as seguintes regras, em conformidade com o art. 21 do ATO Nº 052-DPGE/2025:

a) As aquisições ou contratações por um órgão não participante não poderão exceder, individualmente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados para o Órgão Gerenciador.

b) A soma de todos os quantitativos decorrentes de adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata.

São Luís - MA, em **09** de **julho** de **2026**.

Felipe Dias Corrêa
Chefe de Setor
Divisão de Infraestrutura e Redes

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 09/07/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 09/07/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0398190** e o código CRC **9129BB76**.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - Pacote 100 UND

- Material: Termoplástico;
- Tipo: Conector RJ45 Macho Cat 5e;
- Aplicação: Cabo Trançado;
- Diâmetro do condutor (mm) 22 a 26 AWG;
- Categoria: 5e;
- Embalagem: 1 Pacote 100 UND;
- Certificações: UL E173971.

2. Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede

- Tipo: RJ45 Fêmea Cat 5e;
- Características Adicionais: Blindado T568a/B;
- Aplicação: Cabo De Rede;
- Atende os limites estabelecidos nas normas para Cat5e/Classe D;
- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial y todos os protocolos LAN anteriores;
- Inserção do cabo em ângulo de 90;
- Compatível com RJ-11;
- Acessório para proteção do contato IDC;
- Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B;
- Folheto de montagem em português;
- Certificado UL Listed.

3. Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 Ez-Crimp de Passagem - Pacote 100 UND

- Compatibilidade: Cabo sólido e flexível;
- Tipo: Rj45 Ez-Crimp de Passagem;
- Cor: Transparente;
- Classe: CAT 6;
- Material: Termoplástico não propagante à chama UL 94V-0;
- Material Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel;
- Cabo: U/UTP;
- Condutor: 26 a 22 AWG;
- Certificações: UL E173971;
- Temperatura de Operação (ºC): -10ºC a +60ºC;
- Quantidade de Ciclos de Inserção: 750;
- Suporte POE: 802.3af e 802.3at;
- MPTL: de até 90m;
- Normas: ANSI/TIA 568.2-D e NBR 14565:2019.

4. Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a

- Tipo: RJ45 Fêmea;
- Características Adicionais: Blindado T568a/B;
- Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática;
- Categoria: 6a;
- Compatível com RJ-11;
- Acessório para proteção do contato IDC;
- Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B;
- Folheto de montagem em português impresso na embalagem;

- Certificado UL Listed;
- Padrão de Montagem: T568A e T568B.

5. Transceiver - Tipo: Cabeamento Óptico com Conector LC, Aplicação: Redes de Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps SR SFP+ IEEE 802.3ae

- Tipo: SFP+ 10GBASE-SR;
- Conector: LC duplex;
- Meio físico: Fibra óptica multimodo;
- Aplicação: Redes de dados;
- Padrão/Norma: IEEE 802.3ae.

6. Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: SC, Diâmetro: 2 mm, Comprimento: 2,5 m

- Tipo: Extensão óptica duplex multimodo;
- Tipo de conector: SC;
- Diâmetro: 2 mm;
- Comprimento: 2,5 m.

7. Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M

- Tipo: RJ-45 U/UTP CAT 6;
- Suporte: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;
- Cabo: 4 pares, 24AWG de cobre;
- Comprimento: 1,5m ou superior;
- Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH;
- Temperatura de operação: - 10º C a + 60º C;

- Padrão de montagem: T568A.

8. Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M

- Tipo: RJ-45 U/UTP CAT 6;
- Suporte: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;
- Cabo: 4 pares, 24AWG de cobre;
- Comprimento: 2,5m ou superior;
- Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH;
- Temperatura de operação: - 10º C a + 60º C;
- Padrão de montagem: T568A.

9. Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M

- Tipo: RJ-45 U/UTP CAT 6;
- Suporte: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;
- Cabo: 4 pares, 24AWG;
- Comprimento: 305m ou superior;
- Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH;
- Temperatura de operação: -10º C a + 60º C;
- Equipamentos de Referências (similar, ou de melhor qualidade): Furukawa Sohoplus Cat6 CMX U/utp.

10. Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento:

305 M

- Tipo: RJ-45 U/UTP CAT 5e;
- Suporte: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;
- Cabo: 4 pares, 24AWG;
- Comprimento: 305m ou superior;
- Grau de flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH;
- Temperatura de operação: -10º C a + 60º C.

11. Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, Ul 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática

- Padrão: 19 POL;
- Categoria: 6;
- Flamabilidade: Ul 94v-0;
- Portas: 48 UN;
- Tipo Portas: Modular;
- Características Adicionais: 2u;
- Aplicação: Rede De Informática.

12. Access Point Tipo 2: Padrão: Wi-Fi 6 (802.11ax), Taxa de Sinal: AX3000, Tipo: Gigabit Dual Band, Part-Number: TP-LINK EAP 650

- Padrões Wireless: IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a (Wi-Fi 6);
- Taxa de Sinal: Até 2976 Mbps combinados (Mínimo de 2402 Mbps em 5 GHz e 574 Mbps em 2.4 GHz);
- Antenas: Antenas omnidirecionais internas de alto desempenho otimizadas para dual-band;
- Interface: 1x porta de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps RJ-45) com suporte a PoE;
- Tecnologias Wi-Fi Avançadas: Largura de banda de 160 MHz (HE160), 1024-QAM,

OFDMA, MU-MIMO e Beamforming;

- Roaming e Mesh: Suporte a Seamless Roaming e tecnologia Omada Mesh;
- Segurança: Portal Cativo, WPA3-Personal/Enterprise, Controle de Acesso, Mapeamento SSID para VLAN e Detecção de Rogue AP;
- Gerenciamento: Compatibilidade com Controladora SDN para gestão centralizada via nuvem ou aplicativo;
- Alimentação: Suporte nativo a PoE+ (802.3at) ou adaptador de energia 12V DC;
- Fixação: Design slim/discreto com kits de montagem para teto ou parede inclusos;
- Devem acompanhar Injetor PoE/PoE+ compatíveis com o equipamento.

13. Access Point Tipo 1: Padrão: Wi-Fi 6 (802.11ax), Taxa de Sinal: AX3600, Tipo: Multi-Gigabit Dual Band, CATMAT: 609339, Part-Number: TP-LINK EAP 660HD

- Padrões Wireless: IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a (Wi-Fi 6);
- Taxa de Sinal: Até 3550 Mbps combinados (Mínimo de 2402 Mbps em 5 GHz e 1148 Mbps em 2.4 GHz);
- Antenas: Antenas omnidirecionais internas (Mínimo de 4x4 dBi em 2.4 GHz e 4x 5 dBi em 5 GHz);
- Interface: 1x porta de rede Ethernet 2.5 Gbps (RJ-45) com suporte a PoE;
- Tecnologias Wi-Fi Avançadas: 1024-QAM, OFDMA, MU-MIMO, Beamforming, Band Steering, Load Balance e Airtime Fairness;
- Roaming: Suporte a Seamless Roaming;
- Segurança: Portal Cativo, autenticação 802.1X, WPA3-Personal/Enterprise, isolamento wireless e suporte a múltiplos SSIDs (Até 16);
- Gerenciamento: Integração total com Controladora SDN para provisionamento Zero-Touch (ZTP) e gestão centralizada;
- Alimentação: PoE+ (Power over Ethernet) no padrão 802.3at ou fonte de alimentação 12V DC;
- Fixação: Kits inclusos para montagem em teto ou parede;
- Devem acompanhar Injetor PoE/PoE+ compatíveis com o equipamento.

14. Switch Gerenciável L3 - Tipo 1: Tipo: Distribuição/Core, Portas: 48x 10/100/1000

Mbps, Portas Uplink: 6x 10G SFP+, Empilhamento: Sim, Part-Number: TP-LINK SG6654X

- Interface: Mínimo de 48 portas 10/100/1000 Mbps RJ45 e 6 slots 10G SFP+;
- Capacidade de Comutação (Switching Capacity): Mínimo de 216 Gbps;
- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: Mínimo de 160.7 Mpps;
- Tabela de Endereços MAC: 32K entradas;
- Empilhamento (Stacking): Suporte para empilhamento físico de até 8 unidades (utilizando portas SFP+), com largura de banda de até 120 Gbps;
- Roteamento L3: Suporte nativo a Roteamento Estático (IPv4/IPv6), RIP (v1/v2), OSPF (v2/v3), VRRP e ECMP;
- Segurança de Rede: Suporte a ACL, Port Security, Defesa DoS e autenticação 802.1X;
- Gerenciamento: Integração com Controladora SDN (Software Defined Networking), Web GUI, CLI (Telnet/SSH) e SNMP;
- Alimentação: Módulos de alimentação internos duplos para redundância fixa (100-240 VAC, 50/60 Hz);
- Formato e refrigeração: Montagem em rack de 19 polegadas (1U).

15. Switch Gerenciável L3 - Tipo 2: Tipo: Distribuição, Portas: 48x 10/100/1000 Mbps, Portas Uplink: 4x 10G SFP+, Empilhamento: Sim, Part-Number: TP-LINK SG5452X

- Interface: Mínimo de 48 portas 10/100/1000 Mbps RJ45 e 4 slots 1/10 Gbps SFP+;
- Capacidade de Comutação (Switching Capacity): Mínimo de 176 Gbps;
- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: Mínimo de 130.94 Mpps;
- Tabela de Endereços MAC: 16K entradas;
- Empilhamento (Stacking): Suporte para empilhamento físico de até 4 unidades, com largura de banda de até 80 Gbps;
- Roteamento L3: Suporte a Roteamento Estático (IPv4/IPv6), RIP (v1/v2), OSPF (v2/v3) e Proxy ARP;
- Segurança e QoS: ACL, Port Security, Defesa DoS, 802.1X, suporte a L2PT e QoS avançado;
- Gerenciamento: Integração com Controladora SDN, Web GUI, CLI (Console, Telnet,

SSH) e SNMP;

- Alimentação: 100-240 V AC, 50/60 Hz;
- Formato e Refrigeração: Montagem em rack de 19 polegadas (1U) com suporte ou ventoinhas internas.

16. Switch Gerenciável L2 - Tipo 1: Tipo: Acesso, Portas: 48x 10/100/1000 Mbps, Portas Uplink: 4x 1G SFP, Part-Number: TP-LINK SG3452

- Interface: Mínimo de 48 portas 10/100/1000 Mbps RJ45 e 4 slots Gigabit SFP;
- Capacidade de Comutação (Switching Capacity): Mínimo de 104 Gbps;
- Taxa de Encaminhamento de Pacotes: Mínimo de 77.4 Mpps;
- Tabela de Endereços MAC: 16K entradas;
- Recursos L2/L2+: Roteamento Estático (mínimo de 48 rotas IPv4/IPv6), 802.1q Tagged VLAN (Até 4K grupos), Spanning Tree (STP/RSTP/MSTP) e LACP;
- Segurança e QoS: IP-MAC-Port Binding, Defesa DoS, Storm Control, QoS (L2/L3/L4) e IGMP Snooping;
- Gerenciamento: Integração com Controladora SDN, Web GUI, CLI, SNMP e RMON;
- Alimentação: 100-240 V AC, 50/60 Hz;
- Formato e Refrigeração: Montagem em rack de 19 polegadas (1U), design sem ventoinha (Fanless).

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0003224.110000931.0.2026

TIPO

Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço

ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA

Dados Gerais

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE /SETOR /DEPTO.):

SUINFO /Supervisão de Informática

RESPONSÁVEL PELA ÁREA:

Ricardo Corrêa Lemos / 1577477

ÓRGÃO / UASG:

Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA / 453747

TELEFONE / E-MAIL:

(98) 2055-3054 / 3076 / suinfo@ma.def.br

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem como objeto a demanda de materiais e equipamentos para a infraestrutura de redes de dados e informática da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). A necessidade identificada refere-se à modernização, expansão e manutenção da infraestrutura de redes de dados e informática da instituição, visando garantir conectividade eficiente, segura e contínua para suportar as atividades administrativas, operacionais, acadêmicas e de atendimento ao cidadão.

1.2. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão atua de forma descentralizada para garantir o acesso à justiça à população vulnerável, disponibilizando sua rede e seus serviços digitais de forma capilarizada por meio de 97 (noventa e sete) núcleos e pontos de presença distribuídos estrategicamente pelo estado. Essa vasta abrangência territorial impõe o enorme desafio de manter uma infraestrutura de conectividade padronizada, estável e de alta disponibilidade em todas as unidades. Cada um desses 97 pontos de presença depende intrinsecamente de uma rede local (física e sem fio) bem estruturada para viabilizar o acesso aos sistemas institucionais, ao peticionamento eletrônico e, consequentemente, garantir a celeridade e a excelência no atendimento ao assistido.

1.3. Historicamente, a instituição tem buscado acompanhar as inovações tecnológicas. Contudo, o aumento exponencial do número de usuários, a diversificação dos dispositivos conectados e a transição definitiva para processos e serviços 100% digitais evidenciaram limitações na infraestrutura atual. O problema operacional identifica-se pelo esgotamento físico de cabos e conectores, pela defasagem de pontos de acesso Wi-Fi mais antigos e pela carência de portas de comunicação de alta velocidade, gerando riscos de lentidão e áreas de sombra (dead zones).

1.4. Este cenário problemático se agravou recentemente e torna a presente aquisição uma prioridade máxima devido a um passivo estrutural: a carência de materiais gerada pelo fracasso do grupo referente a suprimentos e itens de redes no certame anterior, correspondente ao Processo Administrativo nº 0001473.110000931.0.2025 (Pregão Eletrônico SRP Nº 90002/2025 - DPE/MA). A não aquisição desses materiais críticos frustrou o cronograma de manutenção preventiva e de expansão da Supervisão de Informática, criando uma lacuna de suprimentos que agora precisa ser sanada com urgência para não comprometer a continuidade das operações nos 97 pontos de presença da instituição.

1.5. O escopo abrange a aquisição de conectores, transceivers, extensões ópticas, caixas de cabo de rede, patch cords, patch panels, pontos de acesso wireless (Wi-Fi 6) e switches gerenciáveis. A análise técnica identificou a necessidade de diversos itens para viabilizar infraestrutura adequada à rede de dados e informática nos ambientes institucionais. Estes itens são essenciais tanto para implantação de novos pontos de rede quanto para ampliação e manutenção de redes existentes, visando a performance, a flexibilidade, a confiabilidade e a compatibilidade com padrões atuais de comunicação digital. Dentre as necessidades identificadas, destacam-se:

1.5.1. Conectores para Cabeamento de Rede: Essenciais para a terminação de cabos de rede, garantindo conexões físicas estáveis entre dispositivos. Incluem conectores RJ45 (macho e fêmea) nas categorias 5e e 6, inclusive opções blindadas e tecnológicas com padrão de passagem, destinadas ao cabeamento estruturado de redes de informática.

1.5.2. Transceivers Ópticos: Equipamentos necessários para conversão de sinal elétrico em óptico e vice-versa, permitindo a implementação e ampliação de redes de alta velocidade, especialmente nos segmentos que requerem enlace por fibra óptica com conectores tipo LC e interface Ethernet 10 Gbps.

1.5.3. Extensões Ópticas: Cabos ópticos multimodo duplex, com conectores SC, que viabilizam a ligação entre equipamentos de comunicações ópticas, otimizando a distribuição do backbone de

conectividade em ambientes corporativos.

1.5.4. Patch Cords de Rede: Cabos prontos, com conectores e comprimentos variados, fabricados em PVC anti-chama ou termoplástico injetado, com condutores de cobre trançado flexível ou par trançado, destinados a interconexão de equipamentos e conexões entre pontos de rede e patch panels.

1.5.5. Caixas de Cabos de Rede: Cabos de rede UTP (cat.5e e cat.6) com revestimento em PVC anti-chama, diferentes cores e especificações de bitola e comprimento, utilizados tanto em instalações horizontais quanto verticais, adequando-se aos padrões de cabeamento estruturado.

1.5.6. Patch Panels: Painéis modulares categoria 6, padrão 19 polegadas, para organização e gerenciamento centralizado dos pontos de rede, facilitando a manutenção e administração do cabeamento estruturado nos racks de TI.

1.5.7. Pontos de Acesso Wireless: Equipamentos de Wi-Fi 6 para redes sem fio, com recursos avançados como múltiplos SSIDs, autenticação WPA3, MIMO, alimentação PoE, entre outras características técnicas adequadas ao ambiente corporativo, permitindo a cobertura abrangente e estável das áreas institucionais.

1.5.8. Switches Gerenciáveis: Equipamentos com diferentes quantidades e tipos de portas (Ethernet 10/100/1000, SFP+, portas uplink de 10Gb), essenciais para o gerenciamento, distribuição e segmentação inteligente do tráfego de rede, garantindo escalabilidade, segurança e controles de acesso em diferentes níveis de complexidade da infraestrutura.

1.6. Tendo em vista as necessidades detalhadas acima, originaram-se demandas específicas para:

1.6.1. Suprir a estruturação e expansão de redes físicas e lógicas, mediante a instalação de novos pontos de conexão de dados em ambientes institucionais.

1.6.2. Realizar a manutenção corretiva e preventiva das redes existentes, incluindo substituição e atualização de equipamentos e conectores.

1.6.3. Melhorar o desempenho e a segurança das redes locais cabeadas e sem fio, através da adoção de componentes compatíveis com padrões tecnológicos contemporâneos (incluindo Wi-Fi de alta capacidade e switches de alta velocidade).

1.6.4. Assegurar a adequada organização e gerenciamento de cabeamento no ambiente de TI, facilitando intervenções rápidas e eficientes em casos de necessidade.

1.7. O alinhamento estratégico desta demanda está vinculado à missão institucional de promover eficiência administrativa, inovação tecnológica e excelência no atendimento ao público, conforme diretrizes do planejamento estratégico vigente. A solução das necessidades apresentadas está intrinsicamente relacionada ao interesse público, pois proporciona infraestrutura confiável para a operação dos sistemas de informação, gestão administrativa e atendimento ao cidadão. A adequada infraestrutura de rede permite a continuidade, a ampliação dos serviços prestados e a segurança das informações institucionais, elementos fundamentais para o cumprimento da missão institucional e aprimoramento da eficiência administrativa.

1.8. A motivação principal para esta demanda decorre da necessidade imperiosa de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços institucionais, solucionando o déficit material ocasionado por licitações prévias desertas/fracassadas e prevenindo falhas, gargalos e vulnerabilidades na rede. A aquisição de materiais e equipamentos adequados é o pilar fundamental para viabilizar a implantação de novos pontos, a eliminação de dead zones na cobertura wireless, a atualização do tráfego através de novos switches e a organização do cabeamento estruturado. Estes ativos de TIC são, portanto, a garantia da alta disponibilidade, do tráfego veloz de dados e do suporte ininterrupto e essencial às rotinas operacionais de todos os servidores e defensores públicos. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar as alternativas tecnológicas de mercado, quantificar as necessidades com base nos dados levantados e fundamentar tecnicamente a escolha mais vantajosa para a Administração, assegurando uma contratação alinhada às exigências da Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração e à gestão eficiente dos recursos públicos, estando prevista no Plano Anual de Contratações (PCA), conforme determina o art. 12 da Lei nº 14.133/2021. A inclusão no PCA visa garantir o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, assegurando que a demanda seja atendida de forma tempestiva e estratégica.

2.2. Inicialmente, a contratação foi inserida na etapa de levantamento de necessidades, sendo objeto de análise e validação pelos setores competentes. O enquadramento final e a categorização dentro do Plano Anual de Contratações serão realizados pelo setor responsável, Assessoria de Gestão Integrada (AGI), conforme previsto na regulamentação interna. Esse procedimento garantirá que a aquisição esteja compatível com os objetivos institucionais e devidamente programada dentro do ciclo orçamentário e das diretrizes estratégicas da instituição.

2.3. A previsão no PCA reforça o compromisso da Administração com a transparência e a previsibilidade das contratações públicas, permitindo o adequado acompanhamento e controle pela alta gestão e pelos órgãos de controle, além de assegurar maior eficiência na gestão de recursos e cumprimento da legislação vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As definições de requisitos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentadas a seguir constituem-se em uma versão simplificada das futuras especificações técnicas da solução a ser contratada. Em conformidade com o artigo 11, inciso I, da IN SGD/ME nº 94/2022, os requisitos aqui descritos possuem a completude suficiente para selecionar adequadamente a natureza ou o tipo da solução e os recursos de TIC viabilizados, considerando a complexidade da demanda e a necessidade de compatibilidade entre requisitos negociais e tecnológicos.

3.2. Requisitos Essenciais para Atendimento da Necessidade

3.2.1. Conformidade Técnica e Compatibilidade

Todos os itens requisitados devem ser compatíveis com padrões reconhecidos internacionalmente de cabeamento estruturado, redes ópticas e equipamentos de conectividade, assegurando interoperabilidade com os sistemas já em operação na instituição.

3.2.2. Desempenho Mínimo

3.2.2.1. Conectores, Patch Cords e Cabos UTP: Atendimento, no mínimo, aos padrões das categorias 5e ou 6, conforme especificação de cada ambiente.

3.2.2.1.1 Suporte: IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores

3.2.2.2. Transceivers Ópticos: Suporte a velocidades iguais ou superiores a 10Gbps e conectores compatíveis com fibras multimodo ou monomodo, de acordo com as topologias existentes.

3.2.2.2.1 Transceivers devem ser do tipo SFP+

3.2.2.3. Switches Gerenciáveis: Disponibilização de portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) e/ou SFP+ (10Gbps), incluindo recursos de gestão de tráfego, VLAN, controle de acesso, empilhamento, PoE (quando necessário) e facilidade de integração a sistemas de monitoramento.

3.2.2.3.1 Segurança de Rede: Suporte a ACL, Port Security, Defesa DoS, autenticação 802.1X, suporte a L2PT e QoS avançado

3.2.2.3.2 Empilhamento (Stacking): Suporte para empilhamento físico de 4 a 8 unidades (utilizando portas SFP+), com largura de banda de 80 a 120 Gbps

3.2.2.3.3 Roteamento L3: Suporte nativo a Roteamento Estático (IPv4/IPv6), RIP (v1/v2), OSPF (v2/v3), VRRP e ECMP

3.2.2.4. Pontos de Acesso Wireless: Atendimento ao padrão Wi-Fi 6 (802.11ax), suporte a múltiplos SSIDs, recursos de segurança avançada (WPA3), MIMO e alimentação via PoE.

3.2.2.4.1 Pontos de Acesso devem ter allimentação com Suporte nativo a PoE+ (802.3at) ou adaptador de energia 12V DC, além da inclusão do injetor PoE no Kit.

3.2.2.4.2 Roaming e Mesh: Suporte a Seamless Roaming e tecnologia *Omada* Mesh

3.2.2.5. Todos os ativos gerenciados devem ser compatíveis e fazer parte do ecossistema *Omada by TP-LINK*.

3.2.2.6. Fixação: Kits inclusos para montagem em teto ou parede

3.2.3. Segurança e Confiabilidade

3.2.3.1. Autenticação e Controle: Os itens devem contemplar mecanismos de autenticação e proteção contra acesso não autorizado. Switches e access points devem contar com funcionalidades de controle de acesso, segmentação de rede e monitoramento de conexões.

3.2.3.1.1 Segurança: Portal Cativo, WPA3-Personal/Enterprise, Controle de Acesso, Mapeamento SSID para VLAN e Detecção de Rogue AP;

3.2.3.1.2 Segurança: Portal Cativo, autenticação 802.1X, WPA3-Personal/Enterprise, isolamento wireless e suporte a múltiplos SSIDs (Até 16)

3.2.3.1.3 Para Switches L2/L2+: Roteamento Estático (mínimo de 48 rotas IPv4/IPv6), 802.1q Tagged VLAN (Até 4K grupos), Spanning Tree (STP/RSTP/MSTP) e LACP

3.2.3.2. Proteção Física: Cabos e acessórios devem possuir revestimento anti-chama, minimizando riscos em caso de incêndio.

3.2.4. Os equipamentos e insumos devem permitir a expansão futura da rede sem a necessidade de substituição dos demais ativos e componentes já instalados.

3.2.5. Conformidade com Normas Nacionais e Internacionais

3.2.5.1. Todos os itens devem estar em consonância com as normas técnicas aplicáveis, tais como:

- ABNT NBR 14565 (Cabeamento estruturado);
- ABNT NBR IEC 60502 (Cabos);
- IEEE 802.3 (Ethernet);
- IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6);
- Determinações de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética.

3.3. Requisitos de Garantia e Manutenção

3.3.1. Todos os itens fornecidos devem possuir garantia mínima conforme os padrões de mercado e a definição do fabricante, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, com prazo especificado em edital ou termo de referência.

3.3.2. Durante o período de garantia, o fornecedor deve assegurar suporte técnico, reposição de peças e atendimento a eventuais falhas sem custos adicionais para a instituição.

3.4. Normativos e Regulamentações Aplicáveis

3.4.1. Leis e Regulamentos Gerais

3.4.1.1. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.4.1.2. Decreto nº 10.940/2022 (Planejamento das Contratações Públicas – critérios de

sustentabilidade e padronização).

3.4.1.3. Decreto nº 10.332/2020 (Estratégia de Governo Digital).

3.4.2. Normas Técnicas

3.4.2.1. ABNT NBR 14565 – Cabeamento estruturado para edifícios comerciais.

3.4.2.2. ABNT NBR IEC 60502 – Cabos de energia com isolação extrudada.

3.4.2.3. ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

3.4.2.4. IEEE 802.3 – Ethernet (inclui Gigabit e 10 Gigabit).

3.4.2.5. IEEE 802.11 – Wi-Fi (especialmente 802.11ax para wireless de alta performance).

3.4.2.6. Resoluções da ANATEL sobre equipamentos de radiocomunicação e telecomunicações.

3.4.2.7. Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

3.4.3. Segurança da Informação

3.4.3.1. NBR ISO/IEC 27001 – Sistemas de gestão de segurança da informação.

3.4.3.2. Políticas internas de governança e segurança cibernética do órgão.

3.4.3.2 Política de segurança da informação da DPEMA (PSI)

3.4.3.3 NIST Cybersecurity Framework (NIST CSF)

3.4.3.4 CIS Critical Security Controls (CIS Controls)

3.5. Práticas de Sustentabilidade

3.5.1. Preferência por materiais recicláveis e com baixo impacto ambiental.

3.5.2. Cabos e componentes com revestimento livre de halogênio (LSZH).

3.5.3. Disposição adequada de resíduos e descarte de equipamentos obsoletos conforme normas vigentes.

3.5.4. Equipamentos energeticamente eficientes para redução da pegada de carbono.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Definição da Solução e Abrangência do Objeto

4.1.1. A alternativa selecionada como a mais adequada e vantajosa para a instituição é a Aquisição Individualizada de Componentes de Múltiplos Fabricantes. O cenário que possibilita o funcionamento desta solução baseia-se no fornecimento contínuo e parcelado dos equipamentos (ativos) e insumos (passivos) de rede via Sistema de Registro de Preços (SRP).

4.1.2. Cumpre ressaltar que a estruturação, expansão, customização e manutenção do ambiente computacional — incluindo a instalação física dos ativos, passagem de cabos, crimpagem, configuração lógica de switches e access points, bem como a gestão da rede — serão executadas de forma centralizada e exclusiva pelos servidores e colaboradores lotados na Supervisão de Informática da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). Por existir capacidade técnica interna estabelecida para a execução dos serviços conexos, o objeto desta contratação abarca unicamente a aquisição dos bens listados, sem a necessidade de contratação de serviços terceirizados de instalação, capacitações externas ou licenças de software adicionais, visto que os ativos solicitados já contemplam firmwares e softwares de gerência nativos inclusos.

4.2. Tabela de Quantitativos Estimados

Item	Produto	Quanti	Unidade

1	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote
2	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede	100	Unidade
3	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote
4	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a	200	Unidade
5	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae	50	Unidade
6	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	50	Unidade
7	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	300	Unidade
8	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M	200	Unidade
9	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	10	Caixa
10	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	10	Caixa
11	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, UI 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	100	Unidade
12	Ponto De Acesso - EAP650 - Tipo: Wi-Fi 6, Dual Band Simultâneo, Padrão: Ieee 802.11 Ax/Ac/N/G/B/A, Características Adicionais: Múltiplos Ssids; Autenticação Em Wpa3, Porta Uplin Velocidade Wireless: 5ghz: 1000 Mbps E 2.4ghz :500 MBPS, Frequencia Nominal:	150	Unidade
13	Ponto De Acesso - EAP660 HD - Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo, Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi, Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48, Frequencia Nominal: 2.4 E 5.0 MHZ	50	Unidade

14	Switch - TP-LINK SG6654X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 50 Cm De Cabo De Empilhamento, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade
15	Switch - TP-LINK SG5452X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade
16	Switch - TP-LINK SG3452 - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000, Velocidade Porta: 10/100/1000, Alimentação: 90/240 VCA, Tipo: Switch Gerenciável	100	Unidade

4.3. Memória de Cálculo e Premissas Adotadas

4.3.1. As seguintes premissas técnico-operacionais foram estabelecidas pela Equipe de Planejamento da Contratação, com base nas diretrizes de modernização e expansão estratégica da DPE/MA:

1) Premissa 1 (Substituição e Expansão da Sede): Substituição de 100% dos switches do prédio da Sede Administrativa, com acréscimo de margem estrutural para suprir as demandas de um futuro anexo da sede e a construção de um novo Data Center no mesmo anexo.
2) Premissa 2 (Padronização por Camadas Lógicas - L2 e L3): Adoção exclusiva de Modelos L3 para as camadas de Core e Distribuição de toda a Sede, do futuro anexo da sede, além dos núcleos de maior porte do estado (Imperatriz, Caxias, Timon, Bacabal e Ribamar). Adoção de Modelos L2 para padronizar e prover gerência nos demais 92 núcleos e pontos de presença a inaugurar, eliminando o uso de switches não gerenciáveis.
3) Premissa 3 (Modernização da Rede Sem Fio - APs): Substituição de todos os Access Points dos pontos de presença da Região Metropolitana por equipamentos modernos e adequados aos locais, além de prover infraestrutura wireless para as novas inaugurações e expansão da rede para novos pontos de presença além dos 97 atuais.
4) Premissa 4 (Reserva Técnica de Contingência): Adoção de uma margem de segurança mínima de 10% sobre o cálculo total projetado para todos os itens. Esta é uma medida padrão de mercado (baseada em frameworks como ITIL) para suprir reposições imediatas de hardware em casos de surtos elétricos ou falhas físicas, mantendo o SLA de atendimento aos 97 pontos de presença.
5) Premissa 5 (Política b de Destinação de Obsoletos): Os equipamentos legados que serão substituídos (modelos Intelbras e TP-LINK antigos) não serão descartados, mas redirecionados para doação ou alocados em ambientes standalone (sem conexão com a rede interna corporativa), tais como salas verdes e eventos provisórios.

4.3.2. Parâmetros de Entrada e Fontes de Informação

4.3.2.1. Os quantitativos baseiam-se na topologia física instalada e monitorada, extraídos do sistema Omada e do Zabbix no âmbito da Supervisão de Informática:

Código	Descrição do Parâmetro	Valor/Quantidade
PE-01	Total de Switches no parque instalado	143 unidades

PE-02	Switches Gerenciáveis na Sede	36 unidades (100% da Sede)
PE-03	Switches Gerenciáveis Totais no parque	74 unidades
PE-04	Switches Não-Gerenciáveis (Borda/Interiores)	69 unidades
PE-05	Access Points Instalados	107 unidades (21 Sede / 86 Pontos de Presença)
PE-06	Topologia Alvo	Sede + Novo Anexo + Novo Data Center + 97 Pontos de Presença

4.3.3. Detalhamento da Memória de Cálculo

4.3.3.1. A fórmula base utilizada para todos os itens é:

Quantidade Estimada = (Demanda de Substituição) + (Demanda de Expansão) + (Reserva Técnica)

4.3.3.2. Switches de Alta Performance L3 (Itens 14 e 15)

Descrição da Demanda	Quantidade	Observação
Substituição da Sede	36	Conforme PE-02
Estruturação do futuro anexo da Sede	36	Projeção baseada na Sede atual
Novo Data Center no anexo	4	Core de altíssima densidade
Distribuição para os 5 Núcleos Maiores	15	3 unidades por núcleo (Imperatriz, Caxias, Timon, Bacabal e Ribamar)
Subtotal	**91**	
Reserva Técnica (10%)	9	Margem de segurança
Total Estimado	**100**	50x SG6654X (L3) e 50x SG5452X (L2+ Agregação)

Equipamentos direcionados à Sede, Anexo, Novo Data Center e Núcleos Maiores.

4.3.3.3. Switches de Acesso L2 (Item 16)

4.3.3.3.1. Padronização da borda de rede nos demais pontos de presença e introdução de gerência de VLANs.

Descrição da Demanda	Quantidade	Observação

Substituição de Ativos Legados (Não-Gerenciáveis)	69	Substituição integral do parâmetro PE-04
Demanda para novas inaugurações e expansão de unidades	23	Atendimento a novos pontos de presença planejados
Subtotal	**92**	
Reserva Técnica (~10%)	8	Margem de segurança
Total Estimado	**100**	Padronização integral da borda com gerência

Padronização da borda de rede nos demais pontos de presença e introdução de gerência de VLANs.

4.3.3.4. Pontos de Acesso Wireless (Itens 12 e 13)

Descrição da Demanda	Quantidade	Observação
Substituição Região Metropolitana	45	Baseado no PE-05
Cobertura para o Novo Anexo da Sede	25	Planejamento de cobertura
Infraestrutura para novas inaugurações e expansão da rede	97	Média de +1 AP por local (Atendimento a novos pontos de presença planejados)
Subtotal	**167**	
Reserva Técnica (~20%)	33	Margem maior devido a vulnerabilidade física e elétrica de APs
Total Estimado	**200**	150x EAP650 (Item 12) e 50x EAP660 HD (Item 13)

Substituição na Região Metropolitana, atendimento a novas unidades e inaugurações e nova cobertura para o anexo.

4.3.3.5. Componentes Passivos e Cabeamento Estruturado (Itens 1 a 11)

Item	Descrição do Cálculo	Resultado
Patch Panels	Espelhamento 1:1 com switches de borda adquiridos	100 un.
Transceivers/Extensões	Destinados aos uplinks dos switches L3	50 un. (cada)
Pontos Lógicos	Estimativa para novo anexo e instalação em novas unidades inauguradas	300 pontos
Caixas de Cabos	300 pontos ÷ 15 pontos por caixa (305m)	20 caixas
Conectores e Acessórios	Dimensionados para as novas instalações projetadas	300 fêmeas / 500 patch cords

Cálculo derivado do volume de portas ativas e expansão física.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O principal objetivo do ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda por conectores, transceivers, extensões ópticas, cabos de rede, patch cords, patch panels, pontos de acesso wireless (Wi-Fi 6) e switches gerenciáveis. É por esse motivo que a Equipe de Planejamento da Contratação construiu uma relação de critérios para possibilitar a comparação entre as diferentes soluções do ponto de vista qualitativo e econômico, descartando alternativas inexequíveis ou inviáveis.

5.2. Para o atendimento adequado à expansão e manutenção da rede de dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), realizou-se o levantamento das soluções disponíveis que possam atender às necessidades da contratação, em alinhamento ao inciso II do art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022. Com base neste levantamento, os seguintes cenários foram formados para compor as soluções possíveis para atendimento da necessidade:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	**Aquisição Individualizada de Componentes de Múltiplos Fabricantes (via SRP):** Consiste no fornecimento contínuo e parcelado dos equipamentos (ativos) e insumos (passivos) via Sistema de Registro de Preços (SRP). Nesta solução, a estruturação, a passagem de cabos, a configuração lógica e a gestão da rede são executadas de forma centralizada e exclusiva pelos servidores da Supervisão de Informática da DPE/MA, sem contratação de serviços terceirizados de instalação.
2	**Contratação de Solução Integrada (Fornecimento de Bens + Serviços Terceirizados):** Consiste na aquisição dos ativos de rede atrelada à contratação conjunta de uma empresa terceirizada para prestar os serviços conexos de instalação física, passagem de cabos, crimpagem e configuração.
3	**Locação de Ativos de Rede (Rede como Serviço / NaaS):** Consiste na contratação de mercado sob a forma de serviço continuado, em que um fornecedor aluga os ativos de rede (switches, access points, etc.) e se responsabiliza inteiramente pela instalação, licenciamento e gestão, mediante pagamento mensal.

5.3. Análise Comparativa das Soluções

5.3.1. Consiste em análise crítica das diferentes soluções levantadas, considerando, além do seu aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

5.3.2. O Cenário 1 desponta como a opção mais adequada, exequível e vantajosa para a instituição. Por já existir capacidade técnica interna estabelecida na Supervisão de Informática da DPE/MA para a execução centralizada dos serviços de estruturação, customização e gestão computacional, o objeto se limita unicamente à aquisição dos bens. Essa escolha otimiza severamente os custos financeiros, pois afasta o pagamento por serviços terceirizados e capacitações externas, aproveitando os softwares e firmwares de gerência nativos já inclusos nos próprios equipamentos. A aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP) ainda garante o fornecimento contínuo conforme a necessidade surgir.

5.3.3. O Cenário 2 mostrou-se inviável sob a perspectiva da economicidade e da alocação de recursos humanos. A contratação de terceiros para realizar a passagem de cabos, crimpagem e configuração de switches acarretaria custos adicionais desnecessários, gerando sobreposição de esforços e desperdício de recursos públicos, visto que a DPE/MA já conta com servidores qualificados, lotados e remunerados

especificamente para executar essas funções de gerência da rede.

5.3.4. O Cenário 3, embora represente uma prática moderna, não atende de forma integral às políticas internas da instituição. O modelo de locação transferiria o controle direto do parque tecnológico para terceiros, o que contrasta com a diretriz de gestão da rede executada exclusivamente de forma centralizada pelos servidores locais. Ademais, inviabilizaria a política atual da DPE/MA de não descarte e reaproveitamento dos ativos obsoletos (política de destinação a ambientes "standalone" sem conexão interna), além de se tornar potencialmente mais oneroso no longo prazo devido aos pagamentos recorrentes.

5.3.5. Como auxílio, o quadro seguinte demonstra a comparação dos requisitos entre as Soluções identificadas para atendimento à demanda:

Requisitos	Cenários	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Negócio				
Requisito 1	Aproveitamento pleno da capacidade técnica dos servidores internos da DPE/MA.	atende	não atende	não atende
Requisito 2	Maximização da economicidade evitando a contratação de mão de obra e serviços de instalação terceirizados.	atende	não atende	não atende
Requisito 3	Viabilização do fornecimento contínuo e parcelado sob demanda (utilização de SRP).	atende	atende	atende
Requisito 4	Suporte à Política de Destinação de Obsoletos em áreas standalone (sem devolução do maquinário).	atende	atende	não atende
Tecnológico				
Requisito 1	Os ativos entregam firmwares e softwares nativos sem custo de licença adicional (software de uso disseminado).	atende	atende	atende
Requisito 2	Aderência às normativas técnicas aplicáveis (IEEE 802.11ax, Wi-Fi 6, 10Gbps, Cat 5e/6, ABNT NBR 14565).	atende	atende	atende
Requisito 3	Garantia de reposição de peças e suporte contra defeitos de fabricação sem custos adicionais.	atende	atende	atende
Resultado da Análise		**viável**	**não viável**	**não viável**

6. CUSTO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Efetuada a escolha da solução técnica mais adequada a Aquisição Individualizada de Componentes de Múltiplos Fabricantes via Sistema de Registro de Preços (Cenário 1), é necessário registrar o custo total estimado para atendimento integral da demanda. A partir da composição de itens da solução, da planilha de custos elaborada mediante cotação de mercado e das memórias de cálculo construídas e consolidadas durante a análise comparativa (com base na média aritmética dos preços obtidos no mercado governamental e público), demonstra-se o custo total estimado da contratação para o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços/contrato:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 49,81	R$ 498,10
2	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede	100	Unidade	R$ 15,34	R$ 1.534,00
3	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND	10	Pacote	R$ 66,33	R$ 663,30
4	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a	200	Unidade	R$ 25,48	R$ 5.096,00
5	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae	50	Unidade	R$ 162,89	R$ 8.144,50
6	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	50	Unidade	R$ 66,60	R$ 3.330,00
7	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	300	Unidade	R$ 14,07	R$ 4.221,00
8	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M	200	Unidade	R$ 17,64	R$ 3.528,00
9	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 937,42	R$ 9.374,20
10	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	10	Caixa	R$ 599,55	R$ 5.995,50
11	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, Ul 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	100	Unidade	R$ 309,72	R$ 30.972,00
12	Ponto De Acesso - EAP650 - Tipo: Wi-Fi 6, Dual Band Simultâneo, Padrão: Ieee 802.11 Ax/Ac/N/G/B/A, Características Adicionais: Múltiplos Ssids; Autenticação Em Wpa3, Porta Uplin Velocidade Wireless: 5ghz: 1000 Mbps E 2.4ghz :500 MBPS, Frequencia Nominal:	150	Unidade	R$ 950,16	R$ 142.524,00

13	Ponto De Acesso - EAP660 HD - Tipo: Wi-Fi 6 Corporativo 4x4 Mimo, Padrão: Wifi802.11a/B/G;Wifi 4/Wifi 5/Wifi, Características Adicionais: Alimentação Poe+Poe Passivo(48v);Com Injetor Poe48, Frequencia Nominal: 2.4 E 5.0 MHZ	50	Unidade	R$ 2.212,60	R$ 110.630,00
14	Switch - TP-LINK SG6654X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 50 Cm De Cabo De Empilhamento, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade	R$ 12.830,00	R$ 641.500,00
15	Switch - TP-LINK SG5452X - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Sfp+, Velocidade Porta: 10 Gb, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Tipo: Switch Gerenciável	50	Unidade	R$ 4.677,49	R$ 233.874,50
16	Switch - TP-LINK SG3452 - Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000, Velocidade Porta: 10/100/1000, Alimentação: 90/240 VCA, Tipo: Switch Gerenciável	100	Unidade	R$ 2.277,50	R$ 227.750,00
Valor Total da Contratação					**R$ 1.429.635,10**

6.2. Conforme exigido pela Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (que regulamenta a Lei nº 14.133/2021), a definição dos valores unitários foi materializada adotando-se como método matemático a média aritmética sobre o rol de preços obtidos em pesquisas diretas no mercado governamental, garantindo assim que o valor balizador reflete os preços reais praticados na Administração Pública.

6.3. O valor total estimado para a presente contratação perfaz o montante de **R$ 1.429.635,10 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Após a realização da análise comparativa e mercadológica, a alternativa selecionada como a mais adequada e vantajosa para a instituição é a Aquisição Individualizada de Componentes de Múltiplos Fabricantes (Cenário 1). O cenário escolhido baseia-se no fornecimento contínuo e parcelado dos equipamentos ativos e insumos passivos de rede de tecnologia da informação via Sistema de Registro de Preços (SRP).

7.2. Descrição da Solução

7.2.1. A solução engloba a aquisição de um conjunto completo de itens de infraestrutura de redes, que inclui conectores (RJ45 Cat 5e e Cat 6a blindados), transceivers ópticos de 10 Gbps, extensões ópticas, patch cords, caixas de cabos de rede UTP (Cat 5e e Cat 6), patch panels modulares, Pontos de Acesso Wireless de alta performance (Wi-Fi 6) e Switches Gerenciáveis de camadas L2 e L3.

7.2.2. O ciclo de vida e a operacionalização desta solução caracterizam-se pela execução internalizada. Toda a estruturação, expansão, customização e manutenção do ambiente computacional — o que engloba a instalação física dos ativos, passagem de cabos, crimpagem, configuração lógica de switches e access points, bem como a gestão contínua da rede — serão executadas de forma centralizada e exclusiva pelos servidores e colaboradores lotados na Supervisão de Informática da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). Desse modo, o objeto a ser contratado limita-se estritamente ao fornecimento dos materiais e equipamentos, não havendo a contratação agregada de serviços terceirizados de instalação ou passagem de cabos.

7.3. Justificativa da Escolha

7.3.1. A escolha dessa solução diferencia-se das demais alternativas levantadas e é justificada pelos seguintes benefícios diretos para a Administração:

7.3.1.1. Aproveitamento de Recursos e Economicidade: A principal vantagem desta solução é a otimização dos recursos humanos e financeiros já existentes na DPE/MA. Por existir capacidade técnica interna plenamente estabelecida na Supervisão de Informática para executar os serviços conexos, a contratação de terceiros (Cenário 2) representaria um desperdício de recursos e duplicidade de esforços.

7.3.1.2. Licenciamento e Gestão Nativos: A solução afasta custos com licenças de software adicionais, visto que os ativos solicitados já contemplam firmwares e softwares de gerência nativos (como o sistema Omada) inclusos nos próprios equipamentos.

7.3.1.3. Logística e Fornecimento Sob Demanda: A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) garante que os materiais cheguem de forma parcelada, resolvendo o déficit material atual com suprimento contínuo, sem a necessidade de estocar todos os itens simultaneamente, gerando eficiência logística e orçamentária para cobrir tanto a expansão do anexo da Sede quanto os 97 núcleos espalhados pelo estado.

7.3.1.4. Padronização e Controle Tecnológico: Diferente da locação de rede como serviço (Cenário 3), a aquisição dos componentes garante à DPE/MA a posse e o controle integral da sua infraestrutura, permitindo a substituição de 100% dos switches obsoletos não-gerenciáveis por ativos L2 e L3 padronizados e promovendo a modernização imediata da cobertura Wi-Fi para o padrão 802.11ax (Wi-Fi 6).

7.3.1.5. Sustentabilidade e Ciclo de Vida (Política de Obsoletos): A solução escolhida viabiliza a execução da premissa institucional de não descarte prematuro do maquinário legado. Equipamentos substituídos serão realocados em ambientes isolados (standalone), como eventos provisórios ou salas verdes, o que não seria possível em um modelo de locação ou contratação integrada que exigisse a devolução dos bens.

7.4. Considerando o alinhamento estratégico com a missão da Defensoria Pública de promover eficiência administrativa, inovação tecnológica e excelência no atendimento descentralizado ao cidadão, e tendo em vista que o planejamento atende rigorosamente aos ditames e exigências de padronização, parcelamento e economicidade da Lei nº 14.133/2021, declara-se que a contratação é viável técnica, operacional e economicamente. A solução proposta apresenta a relação custo-benefício mais vantajosa para a Administração, demonstrando-se plenamente exequível e capaz de proporcionar infraestrutura de rede confiável, segura e de alta disponibilidade, permitindo solucionar os gargalos físicos de conectividade da instituição.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2. A opção de parcelamento é a que melhor atende aos interesses da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pois permite maior competitividade e a participação de um maior número de licitantes, viabilizando uma contratação mais vantajosa para a administração.

8.2.1. O parcelamento da solução possibilita a contratação de fornecedores especializados em diferentes partes do objeto, o que pode resultar em melhor qualidade na execução dos serviços. Além disso, o fracionamento dos itens facilita o controle e a gestão dos contratos, permitindo uma administração mais eficiente e a redução de riscos associados à dependência de um único prestador. Essa abordagem também favorece a obtenção de preços mais competitivos, potencializando a economia de recursos públicos.

8.3. Em estrita observância ao princípio do parcelamento, preceituado no art. 40, inciso V, alínea "b" e §

2º, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), a presente contratação será parcelada. A estratégia definida para esta licitação consistirá na Adjudicação por Grupo de Itens (Lotes), combinada com o parcelamento de entregas contínuas sob demanda via Sistema de Registro de Preços (SRP). Diante da natureza dos itens constantes no Relatório de Cotação, o objeto será dividido em dois grupos lógicos:

8.3.1. Lote 1 - Peças, acessórios e ferramentas: Focado na infraestrutura passiva, agrupando itens como conectores RJ45, transceivers ópticos, extensões ópticas, patch cords flexíveis, caixas de cabos UTP e patch panels.

8.3.2. Lote 2 - Equipamentos: Focado nos ativos corporativos de alta performance, agrupando os pontos de acesso wireless (Wi-Fi 6) e os switches gerenciáveis L2/L3.

8.4. Abaixo, detalham-se as justificativas decorrentes de fatores técnicos e econômicos que embasam essa divisão:

8.4.1. Especialização e Divisão da Cadeia Produtiva: A infraestrutura de redes é composta por camadas físicas e lógicas que possuem mercados fornecedores distintos. O nicho especializado em infraestrutura passiva (cabeamento estruturado, conectores e acessórios do Lote 1) diverge comercialmente das revendas corporativas autorizadas focadas em equipamentos ativos de alto desempenho (switches e access points do Lote 2). A divisão nesses dois lotes respeita a Súmula nº 247 do TCU, evitando aglutinar itens de naturezas mercadológicas distintas que poderiam restringir a participação de empresas especializadas em apenas um dos segmentos.

8.4.2. Disponibilização e Racionalização Orçamentária: A contratação parcelada no tempo (Sistema de Registro de Preços) harmoniza-se perfeitamente com a responsabilidade fiscal estabelecida no art. 40, inciso V, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021. Tendo em vista o valor de mais de 1,4 milhão de reais estimado para o provimento global, o fracionamento do empenho orçamentário à medida que as necessidades pontuais de substituição ou de inauguração de novos núcleos surgirem protege o fluxo de caixa anual da Defensoria Pública, impedindo a imobilização prematura de capital em insumos não imediatamente instalados.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. A contratação busca a modernização, expansão e estabilidade da rede de dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), eliminando o déficit material atual para garantir conectividade de alta disponibilidade na Sede Administrativa e em seus 97 núcleos. Em termos de economicidade e aproveitamento de recursos humanos, o cenário escolhido assegura alta economia aos cofres públicos, pois a estruturação e gestão tecnológica serão feitas de forma centralizada e exclusiva pela Supervisão de Informática do próprio órgão, não gerando custos com serviços terceirizados de instalação ou licenças adicionais.

9.2. Para assegurar o sucesso do futuro contrato, a lisura na gestão pública e o imediato aproveitamento do maquinário, a Administração deverá adotar as seguintes providências prévias, em total alinhamento com a Lei nº 14.133/2021:

9.2.1. Adequação do Ambiente da Organização (Infraestrutura Física e Elétrica): A demanda prevê a aquisição de equipamentos robustos para suprir as instalações de um futuro anexo da Sede, a implantação de um novo Data Center de altíssima densidade e a padronização de equipamentos em dezenas de núcleos regionais. Por isso, previamente ao acionamento do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a entrega de cada lote, a DPE/MA deverá certificar-se de que os locais de destino já possuam a infraestrutura civil e elétrica adequada finalizada — abrangendo espaço adequado, mobiliário (racks), instalação elétrica estabilizada, aterramento e refrigeração. Essa providência evita a deterioração dos materiais (como os mais de 6 mil metros de cabos e 200 pontos de acesso) em estoques improvisados e viabiliza a execução contratual imediata assim que a entrega ocorrer.

9.2.2. Capacitação Técnica Operacional (Dispensada): No que se refere exclusivamente à capacidade técnica para manusear e implantar os equipamentos de Tecnologia da Informação adquiridos (crimpagem de conectores RJ45, configuração de switches L2/L3 e access points Wi-Fi 6), a Administração não precisará providenciar capacitações externas adicionais previamente ao contrato. O órgão já dispõe de servidores qualificados na Supervisão de Informática com capacidade técnica interna plenamente estabelecida para operar os firmwares e softwares nativos dos ativos.

9.2.3. Capacitação para Fiscalização e Gestão Contratual: Por determinação expressa da nova legislação, a Administração deverá garantir que os servidores indicados para acompanhar o fornecimento e efetuar o recebimento dos bens sejam capacitados para a gestão contratual. É indispensável que os fiscais dominem as rotinas administrativas de verificação de conformidade do material técnico entregue, saibam diferenciar as etapas de recebimento provisório e definitivo, e estejam aptos a registrar ocorrências e propor penalidades em caso de inexecução ou atraso nos prazos de entrega. Caso os servidores apresentem limitações nesse sentido, a alta administração ou a escola de governo associada deverá providenciar o desenvolvimento das competências necessárias antes de a relação contratual se iniciar.

9.2.4. Designação Formal da Equipe de Gestão e Fiscalização: Antes de formalizar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a autoridade máxima do órgão deverá emitir ato formal (portaria) nomeando os agentes públicos que atuarão como gestor e fiscal(is) do contrato, bem como seus respectivos substitutos. Esses agentes devem ser, preferencialmente, servidores efetivos dos quadros permanentes da instituição e deverão atuar em estrita observância ao princípio da segregação de funções, a fim de evitar o acúmulo de atribuições conflitantes que potencializem riscos de erros ou ocultação de fraudes na contratação. A equipe nomeada também contará com o apoio consultivo dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração para prevenir riscos durante toda a vigência do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para assegurar a efetividade da contratação e a adequada execução contratual, a Administração deverá adotar as seguintes providências previamente à celebração do contrato:

10.1.1. Designação da equipe de fiscalização e gestão contratual – Nomeação de servidores capacitados para o acompanhamento da execução do contrato, garantindo a observância das obrigações contratuais (prazos, quantitativos e conformidade técnica dos ativos e passivos de rede entregues) e a adequada prestação dos serviços, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021. É imprescindível que essa designação observe o princípio da segregação de funções, evitando a atuação simultânea do mesmo agente público em funções suscetíveis a riscos.

10.1.2. Capacitação dos servidores responsáveis – Realização de treinamentos específicos para os gestores e fiscais do contrato, com foco na correta execução das atividades de fiscalização, nos mecanismos de monitoramento das entregas dos materiais e na mitigação de riscos contratuais. Cabe ressaltar que essa capacitação deve focar estritamente nas rotinas de gestão administrativa e recebimento provisório e definitivo dos bens (avaliação de conformidade dos switches, access points, cabos e acessórios), visto que a equipe da Supervisão de Informática da DPE/MA já possui a capacidade técnica operacional interna plenamente estabelecida para a instalação e configuração lógica do maquinário.

10.1.3. Definição da infraestrutura necessária – Identificação de eventuais ajustes na infraestrutura organizacional e de tecnologia da informação, garantindo que os recursos técnicos, físicos e operacionais sejam compatíveis com os itens da referente aquisição, incluindo requisitos de conectividade, segurança da informação e integração com sistemas existentes. Previamente ao acionamento do fornecedor para a entrega, a Administração deve certificar-se de que o futuro anexo da Sede, o novo Data Center e os 97 núcleos espalhados pelo estado possuam infraestrutura civil e elétrica estabilizada, refrigeração e mobiliário (racks) finalizados. Essa providência garante condições

adequadas de guarda e armazenamento, impedindo a criação de "estoques improvisados" e evitando a deterioração dos equipamentos sensíveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Durante a fase de planejamento, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes à aquisição pretendida de equipamentos de informática, com o objetivo de identificar eventuais vínculos com contratos existentes ou com soluções em curso que pudessem influenciar ou ser influenciadas por esta contratação.

11.2. Diferentemente de um cenário de estabilidade física, constatou-se que a presente aquisição possui direta interdependência com o projeto de expansão estrutural da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). O planejamento estratégico do órgão engloba a estruturação de um futuro anexo da Sede Administrativa, a implantação de um novo Data Center de altíssima densidade e a contínua inauguração e modernização de núcleos regionais além dos 97 já instalados. Logo, o recebimento e a efetiva instalação dos materiais (ativos e passivos de rede) são dependentes do avanço dos contratos de obras civis e das adequações de infraestrutura física, elétrica e de climatização dessas novas instalações.

11.3. No aspecto tecnológico, identificou-se como contratação estritamente correlata a futura contratação da plataforma Omada Pro. Tendo em vista que a topologia alvo do parque de conectividade da DPE/MA será majoritariamente composta pelos novos Switches L2/L3 e Pontos de Acesso Wi-Fi 6 (que integram o ecossistema TP-Link), a evolução para o licenciamento do Omada Pro mostrar-se-á essencial. Essa futura contratação garantirá recursos corporativos avançados de segurança, controle e monitoramento unificado de todos os mais de 100 pontos de presença, extraindo o potencial máximo do hardware ora adquirido.

11.4. Diante desse cenário, conclui-se que o sucesso desta contratação está intrinsecamente atrelado às contratações correlatas supracitadas. É justamente por esse motivo que a estratégia de aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP) foi selecionada: ela confere à Administração a flexibilidade necessária para coordenar as entregas parceladas do maquinário em estrito compasso com a entrega das obras de expansão dos novos núcleos e do novo anexo, alinhando a disponibilidade física à futura implantação lógica do Omada Pro.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Em estrito cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve conter a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

12.2. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais

12.2.1. A contratação de infraestrutura de redes de TIC (compreendendo ativos como switches e pontos de acesso, além de passivos como milhares de metros de cabos UTP, patch cords e conectores) gera impactos inerentes ao ciclo de vida desses materiais. Os principais impactos identificados incluem o consumo contínuo de energia elétrica pelo maquinário em operação e a geração de resíduos sólidos e eletrônicos (e-waste) decorrentes das sobras de instalação, da substituição da infraestrutura legada e do descarte de embalagens.

12.3. Medidas Mitigadoras e Práticas de Sustentabilidade

12.3.1. Para mitigar os impactos relatados e promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação deverá observar as seguintes práticas e requisitos técnicos:

12.3.1.1. Eficiência Energética: Os equipamentos ativos da solução (switches L2/L3 e pontos de acesso

Wi-Fi 6) deverão ser energeticamente eficientes, visando a redução do consumo elétrico e a diminuição da pegada de carbono institucional durante todo o ciclo de vida dos aparelhos.

12.3.1.2. Composição de Materiais e Segurança: Deverá ser dada preferência a produtos fabricados com materiais recicláveis e com baixo impacto ambiental. Além disso, para a proteção física e minimização de riscos e impactos em casos de incêndio, os cabos de rede e patch cords devem possuir revestimento anti-chama (em PVC ou termoplástico injetado) e preferencialmente livre de halogênio (LSZH - Low Smoke Zero Halogen).

12.3.1.3. Gestão de Resíduos e Logística Reversa: Durante a execução contratual, deverá ser promovida a disposição adequada de embalagens e resíduos da instalação (sobras de cabos, plásticos e conectores inutilizados) em conformidade com as normas vigentes de proteção ao meio ambiente.

12.3.1.4. Política de Destinação de Obsoletos (Ciclo de Vida): Como medida central de mitigação contra a geração de lixo eletrônico, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) aplicará a premissa de não descarte dos ativos legados que serão substituídos na presente expansão tecnológica. Equipamentos mais antigos (como modelos Intelbras e TP-LINK que não suportam as novas exigências de gerência da rede) serão redirecionados para doação ou realocados em ambientes em modo standalone (isolados, sem conexão lógica com a rede corporativa principal), a exemplo de salas verdes e suporte a eventos provisórios.

12.3.1.5. Conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da aquisição e instalação dos equipamentos de rede são plenamente mitigáveis pelas exigências normativas incorporadas ao projeto, demonstrando o alinhamento da contratação aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável preconizados na Lei nº 14.133/2021.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Em estrito cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, e com base na análise pormenorizada de todos os elementos técnicos, operacionais, mercadológicos e econômicos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, declara-se a plena viabilidade e adequação da presente contratação para o atendimento das necessidades de expansão, modernização e manutenção da infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), contemplando ativos e passivos de rede, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

13.2. Sob o prisma técnico e operacional, a adequação da solução restou evidenciada pela escolha de uma arquitetura tecnológica padronizada e dividida em agrupamentos lógicos (Lote 1 para infraestrutura passiva e Lote 2 para ativos de rede corporativa). Essa modelagem garante a indispensável compatibilidade sistêmica com as plataformas de gerência centralizada adotadas pela instituição, a exemplo do ecossistema Omada Pro. Soma-se a isso a viabilidade operacional ancorada na execução internalizada: os serviços de montagem, passagem de cabos e configuração lógica serão absorvidos pelo corpo técnico da própria Supervisão de Informática, maximizando a economicidade e elidindo o desperdício de recursos erários com contratações de instalação terceirizada.

13.3. No tocante à viabilidade logística e mercadológica, o estudo diagnosticou que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) configura-se como a alternativa mais segura e aderente ao fluxo de crescimento institucional. A possibilidade de fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda dos 1.440 itens permite que o acionamento das entregas ocorra em estrita sincronia com a finalização das adequações físicas e elétricas dos novos Núcleos Regionais e do novo Data Center, mitigando peremptoriamente o risco material de acondicionamento indevido de equipamentos sensíveis em estoques improvisados.

13.4. No aspecto econômico-financeiro e jurídico, a contratação encontra-se previamente alicerçada no Plano de Contratações Anual (PCA), atestando seu alinhamento aos instrumentos de planejamento estratégico e sua respectiva compatibilidade orçamentária. O parcelamento do objeto fomentará a ampla competitividade do certame entre os fornecedores sem ocasionar perda de economia de escala, em

perfeita consonância com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) e com os princípios garantidores da justa competição estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

13.5. Diante de todo o exposto, a equipe de planejamento conclui de forma favorável pela viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira da contratação pretendida. Recomenda-se, por conseguinte, o prosseguimento regular do feito com a elaboração do respectivo Termo de Referência e adoção das demais providências inerentes à formalização da contratação, por representar a medida legal e administrativa que melhor atende ao interesse público.

São Luís - MA, em **27** de **maio** de **2026**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 27/05/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 27/05/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0379022** e o código CRC **C57E54A2**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CONTRATO

Contrato nº XXX

Processo nº 0003224.110000931.0.2026

Pregão Eletrônico SRP nº XXX– DPE/MA

ARP nº XXX– DPE/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24** , daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, Dra. **CRISTIANE MARQUES MENDES**, CPF n.º XXX.797.XXX-XX, residente e domiciliada nesta cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0003224.110000931.0.2026/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, à Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes e à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos

de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede Administrativa, do Anexo e dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seu anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº ..... DPE/MA, à ARP nº ....., ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. . As especificações dos materiais estão descritas no Anexo I do Termo de Referência, devendo ser adquiridos conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
				VALOR TOTAL	**R$**

CLÁUSULA QUARTA- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Em estrita sintonia com as diretrizes emanadas na fase de planejamento, os requisitos aqui delineados constituem o conjunto de elementos necessários e suficientes que o objeto deve possuir para sanar o déficit estrutural da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). A definição destas exigências pautou-se na busca pela proposta mais vantajosa, garantindo a qualidade técnica e a segurança operacional, sem impor condições excessivas, desnecessárias ou irrelevantes que pudessem frustrar o caráter competitivo do certame.

4.2. Requisitos de Desempenho, Qualidade e Funcionalidade

A solução tecnológica demandada divide-se em dois agrupamentos lógicos (Grupos), os quais devem atender rigorosamente aos seguintes padrões de desempenho e funcionalidade, conforme o Documento de Especificações Técnicas anexo a este Termo:

4.2.1. Grupo 1 (Infraestrutura Passiva): Os insumos de cabeamento (cabos UTP Cat 5e, Cat 6 e Cat 6a, patch cords, patch panels e conectores RJ45) devem garantir a integridade do sinal e a mitigação de interferências eletromagnéticas (diafonia). Os equipamentos de fibra óptica (transceivers e extensões) devem suportar taxas de transmissão de até 10 Gbps (SFP+), garantindo banda passante suficiente para o tráfego de dados e voz entre os racks de comunicação e o Data Center.

4.2.2. Grupo 2 (Infraestrutura Ativa): Os switches gerenciáveis (camadas L2 e L3) devem possuir arquitetura non-blocking, permitindo o roteamento de pacotes em velocidade wire-speed em todas as portas simultaneamente. Os Pontos de Acesso (Access Points) devem obrigatoriamente operar sob o padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) Dual Band, suportando ambientes de alta densidade de usuários (múltiplas conexões simultâneas) essenciais para as salas de espera e rotinas de atendimento ao público nos Núcleos Regionais.

4.3. Adequação a Exigências Legais, Infralegais e Normas Técnicas

4.3.1. Para garantir a durabilidade, compatibilidade e segurança institucional, os bens ofertados deverão estar em estrita conformidade com as normativas vigentes, sob pena de desclassificação:

4.3.1.1. Certificação ANATEL: Todos os equipamentos emissores de radiofrequência, notadamente os

Pontos de Acesso sem fio do Grupo 2, deverão possuir certificado de homologação válido emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

4.3.1.2. Padrões IEEE e ABNT: Os equipamentos ativos devem suportar os padrões internacionais definidos pelo IEEE (ex: IEEE 802.3 para Ethernet, IEEE 802.11ax para Wireless). O cabeamento passivo deve observar as normativas da ABNT NBR 14565 (Cabeamento Estruturado para Edifícios Comerciais).

4.4. Critérios de Sustentabilidade Ambiental

4.4.1. Em fiel observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável e às diretrizes de compras públicas sustentáveis, os materiais fornecidos devem atender aos seguintes critérios mitigadores:

4.4.1.1. Composição de Materiais (LSZH / Anti-chama): Os cabos de rede e patch cords deverão ser confeccionados com materiais termoplásticos que não propaguem chamas e, preferencialmente, com revestimento Low Smoke Zero Halogen (LSZH), garantindo baixa emissão de fumaça e ausência de gases tóxicos em caso de incêndio, protegendo a vida dos ocupantes das edificações.

4.4.1.2. Eficiência Energética: Os equipamentos ativos (Grupo 2) devem possuir tecnologias de economia de energia, com fontes de alimentação eficientes e capacidades de adequação automática do consumo conforme o status de link das portas lógicas.

4.4.1.3. Logística Reversa de Embalagens: O fornecedor deverá prever que as caixas de papelão, bobinas plásticas e invólucros que acondicionam os materiais possuam destinação final ambientalmente adequada ou logística de recolhimento compatível com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.5. Prazos, Locais de Entrega e Logística de Transição

4.5.1. Locais e Prazos de Entrega: Considerando a modelagem da contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP), as entregas ocorrerão de forma parcelada, sob demanda. O prazo máximo para entrega dos itens, após a emissão da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, será de 30 (trinta) dias corridos.

4.5.2. Transição Contratual e Tecnológica: Tratando-se de mera aquisição de bens, a ser executada com mão de obra de instalação do próprio órgão (Supervisão de Informática), a transição não demanda a passagem de bastão entre empresas prestadoras de serviço. A "transição" cinge-se à compatibilidade lógica imediata do maquinário ofertado para que a equipe da DPE/MA consiga conectá-lo à rede pré-existente sem a necessidade de paradas prolongadas (downtime) na prestação jurisdicional.

4.6. Justificativas para Indicação de Marca e Modelo

4.6.1. Para os itens componentes do Grupo 2 (Itens 12, 13, 14, 15 e 16), a indicação da marca TP-LINK é amparada legalmente nas diretrizes do art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. A indicação visa garantir a compatibilidade e a integração nativa com o ecossistema tecnológico já implementado na instituição, de forma a impedir a quebra da solução, encontrando abrigo nas seguintes justificativas técnicas e econômicas:

4.6.1.1. Compatibilidade Tecnológica e Gerência Centralizada: A atual infraestrutura de redes da instituição opera nativamente sob o ecossistema de gerência centralizada TP-Link Omada. A introdução de ativos de rede de outras fabricantes fragmentaria o plano de controle existente, pois equipamentos concorrentes não são reconhecidos nem passíveis de adoção (adoption) pela controladora Omada. Isso obrigaria a equipe da Divisão de Infraestrutura e Redes a operar plataformas paralelas (silos de gestão), mitigando a eficiência operacional e inviabilizando a aplicação de políticas sistêmicas centralizadas.

4.6.1.2. Preservação do Investimento e Evolução para Licenciamento Avançado (Omada Pro): A arquitetura Omada atual serve como infraestrutura de base para a futura evolução tecnológica da rede rumo à plataforma Omada Pro. A aquisição de marcas heterogêneas quebraria essa cadeia de evolução, exigindo a reconstrução do modelo de gerência do zero para os novos equipamentos e impedindo o aproveitamento do legado já configurado, o que configuraria desperdício de recursos e esforço técnico.

4.6.1.3. Continuidade Operacional e Protocolos de Roaming Nativo: A qualidade do serviço prestado nos

complexos prediais da DPE/MA, especialmente para aplicações críticas, depende da topologia em malha contínua. Protocolos de Fast Roaming exigem comunicação direta e proprietária entre os Access Points e a controladora central Omada. A inserção de equipamentos de marcas distintas causaria quebra no handoff (transição do usuário entre os pontos de acesso), gerando desconexões e queda de desempenho.

4.6.1.4. Economicidade e Redução do Custo Total de Propriedade (TCO): A exigência desta compatibilidade evita custos ocultos e indiretos. A aquisição de uma nova marca exigiria, obrigatoriamente, a compra e o licenciamento de novas controladoras (físicas ou em nuvem) específicas para gerir os novos ativos. Além disso, aumentaria o Tempo Médio de Reparo (MTTR), visto que falhas em ambientes heterogêneos exigem a correlação de logs em sistemas diferentes, prolongando a indisponibilidade de serviços essenciais no interior e na capital.

4.6.1.5. Homogeneidade das Políticas de Segurança da Informação: O controle unificado via plataforma Omada atual permite a orquestração em massa de políticas de segurança e segmentação. A perda dessa capacidade centralizada exporia a rede a vulnerabilidades oriundas de falhas humanas (misconfigurations) decorrentes da necessidade de replicar regras manualmente em interfaces e linhas de comando (CLI) dissonantes.

4.7. Garantia Geral

4.7.1. O prazo de garantia contratual para todos os itens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se este for superior. O prazo começa a ser contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.8. Garantia da Contratação

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens para pronta entrega.

CLÁUSULA QUINTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Rotinas de Execução

5.1.1. O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura, e findar-se-á relativamente à compra e venda, na data da efetiva entrega dos materiais, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da garantia do bem.

5.1.2. O gestor do contrato emitirá a Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), conforme necessidade institucional, para a entrega dos bens constantes deste Termo de Referência.

5.1.3. O Contratado deverá fornecer os equipamentos com as mesmas configurações, características técnicas e quantidades definidas na OFB.

5.1.4. O recebimento provisório e definitivo dos bens será disciplinado em tópico próprio deste Termo de Referência.

5.2. Forma de Execução e Acompanhamento do Contrato

5.2.1. Condições de Entrega

5.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

5.2.1.2. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada na Supervisão de Informática, localizada na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). O endereço é Avenida Júnior Coimbra, s/n, bairro Renascença II, São Luís/MA (próximo à Escola Reino Infantil) – CEP: 65075-696. O recebimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30. Os itens devem estar devidamente embalados, acompanhados da documentação técnica e dos respectivos termos de garantia.

5.2.1.3. O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante e procedência de acordo com a legislação em vigor.

5.2.1.4. Os bens adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens.

5.2.1.5. A atestação de conformidade da entrega do objeto e seus respectivos volumes caberá a servidor da Divisão de Material e Patrimônio.

5.2.1.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal técnico, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.2.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.2.1.11. O objeto será recusado, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

5.2.1.11.1. Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação à necessidade devidamente justificada;

5.2.1.11.2. Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

5.2.2. Formas de Transferência de Conhecimento

5.2.2.1. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto contratado, que se restringe ao fornecimento de equipamentos de informática.

5.2.3. Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

5.2.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato, tendo em vista que o objeto limita-se ao fornecimento, entrega e garantia dos equipamentos, sem etapas adicionais de operação ou substituição de sistemas.

5.2.4. Quantidade Mínima de Bens para Comparação e Controle

5.2.4.1. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, discriminando o tipo de equipamento, a localização da entrega e o prazo, conforme definido neste Termo de Referência e no planejamento da Contratante.

5.2.5. Mecanismos Formais de Comunicação

5.2.5.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação entre a Contratante e o Contratado os seguintes:

5.2.5.1.1. Ordem de Fornecimento de Bens (OFB);

5.2.5.1.2. Ata de reunião;

5.2.5.1.3. Ofício;

5.2.5.1.4. Sistema de abertura de chamados;

5.2.5.1.5. E-mails institucionais;

5.2.5.1.6. Cartas protocoladas.

5.2.6. Formas de Pagamento

5.2.6.1. Os critérios de medição e pagamento estão descritos no item 7 deste Termo de Referência.

5.2.7. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

5.2.7.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos, mídias, equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato.

5.2.7.2. É vedado ao Contratado divulgar, reproduzir ou utilizar tais informações para qualquer fim, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente, independentemente da classificação formal de sigilo.

CLÁUSULA SEXTA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Execução Contratual

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências da sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Reunião Inicial

6.2.1. Após a assinatura do contrato e a nomeação do gestor e dos fiscais do contrato, será realizada a Reunião Inicial de Alinhamento, com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas quanto à execução contratual.

6.2.2. A reunião será realizada em conformidade com o inciso I do art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

6.2.3. A pauta da Reunião Inicial deverá observar, no mínimo:

6.2.3.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

6.2.3.2. Entrega, por parte da contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

6.2.3.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

6.2.3.4. Apresentação de carta de apresentação do preposto, contendo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante;

6.2.3.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

6.3. Fiscalização

6.3.1. Fiscalização Técnica

6.3.1.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico ou seus substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022.

6.3.1.2. O fiscal técnico acompanhará a execução contratual para garantir o cumprimento das condições pactuadas, assegurando os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

6.3.1.3. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, com descrição das medidas corretivas eventualmente necessárias (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II).

6.3.1.4. Quando identificadas irregularidades ou inexatidões, o fiscal técnico emitirá notificações com determinação de prazo para correção (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III).

6.3.1.5. Situações que exijam decisão ou providência que extrapolem sua competência deverão ser reportadas ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

6.3.1.6. Ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas deverão ser comunicadas imediatamente ao gestor (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

6.3.1.7. O fiscal técnico deverá informar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva prorrogação ou encerramento contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

6.3.2. Fiscalização Administrativa

6.3.2.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como o cumprimento de cláusulas referentes a empenho, pagamento, garantias, glosas, apostilamentos e termos aditivos (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, I e II).

6.3.2.2. Caso ocorram descumprimentos contratuais, o fiscal administrativo atuará para a solução tempestiva do problema, reportando ao gestor do contrato, caso ultrapasse sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

6.3.2.3. Os registros das ações e documentos comprobatórios serão mantidos no processo eletrônico do contrato.

6.4. Gestão do Contrato

6.4.1. O gestor do contrato exercerá as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, e art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.4.2. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, com todos os registros formais, incluindo ordens de fornecimento, ocorrências, alterações e prorrogações (art. 21, IV).

6.4.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e pagamento, anotando obstáculos à liquidação e pagamento no relatório de riscos eventuais (art. 21, III).

6.4.4. O gestor acompanhará os registros dos fiscais e, se necessário, comunicará à autoridade competente os casos que extrapolem sua atribuição (art. 21, II).

6.4.5. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação dos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, mencionando o desempenho do contratado, com base em indicadores definidos e penalidades aplicadas, registrando no cadastro de atesto de cumprimento (art. 21, VIII).

6.4.6. Caberá ao gestor tomar providências para instauração de processo administrativo de responsabilização, conforme art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 (art. 21, X).

6.4.7. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos da contratação e eventuais recomendações para o aprimoramento das atividades administrativas (art. 21, VI).

6.5. Fiscalização e Acompanhamento

6.5.1. Os bens fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaboradores da DPE/MA. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as

ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

6.5.3. O fiscal técnico deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

6.5.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. O valor global do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: ....., Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, devidamente atestada por servidor designado pela Supervisão de Informática para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

10.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

10.3 A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10.4. O pagamento estará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exigido no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, bem como à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da mesma lei.

10.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da situação, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Em caso de erro na nota fiscal, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a contratada será formalmente comunicada para promover as correções necessárias. O prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos documentos corretamente ajustados.

10.7. A solicitação de pagamento deverá ser protocolada com os seguintes documentos:

10.7.1. Nota fiscal original;

10.7.2. Documento de atesto da fiscalização técnica e administrativa;

10.7.3. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

10.7.4. Declaração de inexistência de fato impeditivo à manutenção da contratação;

10.7.5. Comprovante de conta bancária ativa da contratada para fins de crédito.

10.8. O pagamento será processado pela Unidade Financeira da DPE/MA após conferência dos documentos e atesto do cumprimento das condições contratuais.

10.9. O pagamento parcial poderá ser admitido mediante fornecimento parcial do objeto, devidamente autorizado pela contratante, desde que o Grupo atenda aos critérios de homogeneidade e interesse público, e mediante emissão de nota fiscal correspondente e atesto parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- SANÇÕES

11.1. O contratado estará sujeito à responsabilização administrativa nos termos do Título IV – Das Irregularidades, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas (arts. 155 a 163) da Lei nº 14.133/2021, em razão da prática de quaisquer das infrações ali previstas, especialmente nos casos de inexecução parcial ou total do contrato, atraso injustificado na entrega do objeto, apresentação de documentação ou declaração falsa, fraude à licitação, ou comportamento inidôneo, entre outras condutas tipificadas.

11.2. As infrações administrativas que poderão ensejar a aplicação de sanções no âmbito desta contratação são aquelas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

11.2.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.2.2. Dar causa à inexecução parcial que resulte em grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.2.4. Não manter a proposta válida, sem justificativa;

11.2.5. Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação para contratação, quando convocado;

11.2.6. Retardar, sem justificativa, a execução do contrato ou a entrega do objeto;

11.2.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.2.8. Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

11.2.9. Comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza;

11.2.10. Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

11.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.3. Sanções aplicáveis

Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado, conforme a gravidade da infração e observando-se o devido processo legal:

11.3.1. Advertência (inciso I):

Aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial sem gravidade, conforme inciso I do art. 155,

quando não for cabível penalidade mais severa, nos termos do §2º do art. 156.

11.3.2. Multa (inciso II):

Aplicável nos casos de infrações aos deveres contratuais e legais, conforme previsto no edital e no contrato. A Administração poderá aplicar:

11.3.2.1. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.3.2.2. Multa compensatória: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto ou descumprimento grave das obrigações contratuais essenciais.

11.3.2.3. Essas multas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa com as demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo legal e a ampla defesa.

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública (inciso III):

Aplica-se ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II a VII do art. 155, quando não se justificar penalidade mais grave, com impedimento de contratar no âmbito da Administração Pública do ente federativo aplicador, por até 3 (três) anos (art. 156, §4º).

11.3.4. Declaração de inidoneidade (inciso IV):

Aplica-se às infrações previstas nos incisos VIII a XII do art. 155, e às infrações dos incisos II a VII que justifiquem penalidade mais grave, com impedimento de contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, por mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º).

11.4. Procedimento e garantias processuais

11.4.1. Toda sanção será precedida de processo administrativo regular, assegurado ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

11.4.2. Para aplicação de multa (inciso II do art. 156), será garantido ao contratado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, contados da intimação (art. 157).

11.4.3. Para aplicação das sanções de impedimento de licitar (inciso III) ou declaração de inidoneidade (inciso IV), é obrigatória a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, dois servidores estáveis, conforme art. 158.

11.4.4. Durante o processo, o licitante ou contratado será intimado para apresentar defesa escrita e indicar provas, no prazo de 15 dias úteis. Poderá, ainda, apresentar alegações finais em igual prazo, se houver produção de novas provas (art. 158, §§1º e 2º).

11.4.5. A prescrição das infrações ocorrerá em 5 anos da ciência do fato pela Administração, sendo:

11.4.5.1. Interrompida com a instauração do processo de responsabilização;

11.4.5.2. Suspensa por acordo de leniência ou decisão judicial impeditiva (art. 158, §4º).

11.5. Responsabilidade solidária e extensão das sanções

11.5.1. Nos termos do art. 160, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para fraudar a lei ou confundir patrimônio, estendendo-se as sanções aos sócios-administradores, pessoas jurídicas sucessoras ou coligadas, com observância do contraditório e da ampla defesa.

11.6. Publicidade e registro das sanções

11.6.1. As sanções aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da aplicação, nos seguintes cadastros, conforme o art. 161:

11.6.1.1. CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

11.6.1.2. CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

11.7. Multa de mora

11.7.1. O atraso injustificado na entrega dos bens sujeita o contratado à multa de mora, conforme previsto em edital ou contrato, podendo esta ser convertida em compensatória, com eventual extinção contratual unilateral (art. 162).

11.8. Reabilitação

11.8.1. A reabilitação do fornecedor será admitida perante a autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 163, desde que haja:

11.8.1.1. Reparação integral do dano;

11.8.1.2. Pagamento da multa;

11.8.1.3. Decurso de prazo mínimo de 1 ano (impedimento) ou 3 anos (inidoneidade);

11.8.1.4. Cumprimento das condições definidas no ato sancionador;

11.8.1.5. Parecer jurídico conclusivo favorável.

11.8.2. Para reabilitação em razão de infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155, será exigida a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

12.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

12.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

12.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

12.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

12.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

12.1.7 As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

12.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

12.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

12.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

12.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

12.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

12.1.13.1 Data e hora provável do incidente;

12.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;

12.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

12.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

12.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

12.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;

12.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

12.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

12.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

12.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

12.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

12.1.16.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

12.1.16.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

12.1.16.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

12.1.16.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

12.1.16.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no ANEXO 01, prazo e local constantes neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

13.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

13.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.6 Fornecer os materiais que se fizerem necessários para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcialmente de forma satisfatória.

13.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.8 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

13.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

13.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

13.11 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

13.12 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

13.13 Responsabilizar-se:

13.13.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

13.13.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

13.13.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Anexo I, possa desempenhar suas funções;

14.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

14.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

14.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

14.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14.9 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO REAJUSTE DE PREÇO

15.1. Os preços registrados na Ata são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, contado da data de sua assinatura.

15.2. Após o interregno mínimo de um ano, e durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação formal da CONTRATADA.

15.2.1. O índice utilizado para o reajuste será o Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), ou outro que venha a substituí-lo.

15.2.2. O reajuste terá como data-base o mês da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro (em caso de prorrogação da Ata), o intervalo mínimo de um ano será contado a partir da data de concessão do último reajuste.

15.4. Em caso de atraso na divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o índice definitivo for divulgado. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a memória de cálculo detalhada referente ao reajuste sempre que este ocorrer.

15.5. Caso o índice estabelecido para o reajuste seja extinto ou não possa mais ser utilizado por qualquer motivo, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.5.1. Na ausência de previsão legal sobre o índice substituto, as partes elegerão, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para o reajustamento dos preços.

15.6. O reajuste será formalizado por apostilamento.

15.7. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente e aceite novas Ordens de Fornecimento sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão (renúncia) do seu direito ao reajuste para aquela aquisição específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. As hipóteses de rescisão do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.

17.2. A extinção contratual poderá ser:

16.2.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

17.2.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

17.2..2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

17.3. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

17.4. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

17.5. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges**, **Ass. de Orientação Jurídica**, em 03/07/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0393916** e o código CRC **F3DA4C84**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo n.º : 0003224.110000931.0.2026

Objeto: Aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede Administrativa, do futuro Anexo e dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

INDICADOR 01	
ITEM	**CONFORMIDADE TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS**
Finalidade	Garantir que os equipamentos adquiridos por meio das atas de registro de preços estejam em plena conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital, termo de referência e demais documentos que compõem o processo de contratação, assegurando qualidade, funcionalidade e adequação ao uso institucional.
Metas a Cumprir	Entrega de 100% dos itens adquiridos em conformidade com as especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.
	Ausência de inconformidades técnicas que impeçam o recebimento definitivo dos bens
Forma de Medição	Vistoria técnica realizada no momento do recebimento, mediante checklist de conferência das especificações, análise da documentação técnica e inspeção física dos bens entregues
Periodicidade da verificação	A cada entrega realizada no âmbito da(s) ata(a) de registro de preços
Início de Vigência	A partir da emissão da primeira ordem de fornecimento
Sanções Contratuais	Glosa ou recusa do item em desconformidade, substituição obrigatória do bem e aplicação de multa contratual prevista no edital ou contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**
Finalidade	Assegurar que os fornecedores registrados na ata cumpram os prazos estabelecidos para entrega dos equipamentos solicitados, garantindo a continuidade das atividades institucionais e o adequado planejamento estabelecido.
Meta a Cumprir	Realização de 100% das entregas dentro do prazo máximo estipulado em cada ordem de fornecimento
	Limitação de atrasos a no máximo uma ocorrência eventual por fornecedor durante a vigência da ata
Forma de Medição	Comparação entre a data prevista para entrega e a data efetiva registrada no recebimento dos bens
Periodicidade da verificação	Sempre que houver entrega decorrente da ata de registro de preços
Início de Vigência	A partir da assinatura da ata de registro de preços
Sanções Contratuais	Aplicação de multa por atraso, conforme cláusulas contratuais, podendo incluir advertência formal e eventual impedimento de contratar em caso de reincidência

INDICADOR 03	
ITEM	**FORNECIMENTO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato e demais instrumentos, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização dos produtos fornecidos.
Metas a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia
	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Regularmente ao longo do período de garantia
Início de Vigência	A partir do recebimento dos produtos
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	**INTEGRIDADE E QUALIDADE DOS BENS ENTREGUES**
Finalidade	Verificar se os ativos e passivos entregues apresentam qualidade adequada, sem danos físicos, defeitos de fabricação ou irregularidades que comprometam sua utilização pela instituição
Metas a Cumprir	Entrega de 100% dos bens em perfeito estado de conservação e funcionamento
	Índice máximo de 2% de itens com necessidade de substituição por defeito ou avaria
Forma de Medição	Inspeção visual e funcional dos bens, registros fotográficos e relatório de conferência elaborado pela comissão de recebimento
Periodicidade da verificação	No ato do recebimento provisório e definitivo
Início de Vigência	A partir da primeira entrega realizada no âmbito da ata
Sanções Contratuais	Substituição imediata dos itens defeituosos, aplicação de multa e eventual rescisão contratual em caso de reincidência significativa

INDICADOR 05	
ITEM	**ADEQUAÇÃO ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS**
Finalidade	Avaliar se os equipamentos fornecidos atendem de forma adequada às demandas da instituição, especialmente no que se refere à funcionalidade e qualidade de uso
Meta a Cumprir	Utilização efetiva de pelo menos 90% dos itens fornecidos pelas unidades demandantes
	Redução de solicitações de ajustes, trocas ou substituições decorrentes de inadequação funcional
Forma de Medição	Relatórios de utilização elaborados pelas unidades beneficiadas e análise de registros de solicitações de substituição ou ajustes
Periodicidade da verificação	Semestral
Início de Vigência	Após a distribuição e utilização dos bens pelas unidades institucionais
Sanções Contratuais	Notificação formal ao fornecedor e exigência de substituição ou adequação dos itens quando constatada inadequação técnica

IMR - Instrumento de Medição de Resultados (3398762) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 95

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

INDICADOR 06	
ITEM	**ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**
Finalidade	Facilitar a conferência, armazenamento e controle patrimonial dos equipamentos, peças, acessórios e ferramentas adquiridos.
Meta a Cumprir	100% dos volumes identificados corretamente.
	100% de armazenamento correto a fim de não gerarem futuros defeitos
Forma de Medição	Inspeção visual e checklist de recebimento
Periodicidade da verificação	A cada recebimento
Início de Vigência	No primeiro fornecimento
Sanções Contratuais	Solicitação de correção imediata ou conforme discriminado em contrato.

INDICADOR 07	
ITEM	**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA CONTRATADA**
Finalidade	Garantir manutenção das condições de habilitação contratual
Meta a Cumprir	100% das certidões válidas durante a vigência
	Todas as documentações legais corretas
Forma de Medição	Conferencia documental sempre que necessário
Periodicidade da verificação	Mensal
Início de Vigência	A partir da assinatura do Contrato/Ata.
Sanções Contratuais	Sanções legais, conforme registrado em contrato

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE-MA

Contratação: SRP 453747-30/2026

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e demais normas aplicáveis a realização do Pregão Eletrônico, Contratação: SRP 30/2026, UASG 453747**,** proc. SEI nº 0003224.110000931.0.2026, Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios para infraestrutura de redes de TIC contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da DPE/MA. Data Abertura: 27/07/2026, às 9h30min, horário de Brasília-DF. Local: Portal de compras do Governo Federal: http://www.compras.gov.br/. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA ou e-mail: cpldpe@ma.def.br. O(s) Edital(is) está(ão) disponíveis nos s i t e s : https://pncp.gov.br/app/editais e https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 10/07/2026- Anunciação de M. C. Barbosa -CPC/DPEMA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 10/07/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0398778** e o código CRC **8E4DDC4F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 076/2026-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1 - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE-MA - Contratação: SRP 30/2026, UASG 453747.

Obs.: Solicita-se, excepcionalmente, a publicação deste aviso na edição de **13/07/2026 (segunda-feira)**, com o objetivo de manter a data da sessão pública previamente agendada e já divulgada nos demais meios de publicação.

Cordiais saudações,

São Luís, 10 de julho de 2026

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 10/07/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0398782** e o código CRC **339F3A86**.

Resumo da Contratação

Visualize Os Dados De Uma Contratação

Editar contratação | Abrir IRP para manifestação | Visualizar prévia | Divulgar a contratação

Execução da Contratação: **453747 - 30/2026**

Dados Básicos da Contratação

Número do Processo

0003224.110000931.0.2026

Tipo de Contratação

Pregão

Compra SRP

Sim

Modo de Disputa

Aberto

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 28, I - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns

Internacional

Não

Categoria

Bens

Moeda

Real

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Forma de Realização

Eletrônico

Tipo de objeto

Bens comuns

Regime de Execução

Não se aplica

Objeto

Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

Informações Complementares

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo menor preço por grupo, visando ao fornecimento futuro e parcelado de ativos e passivos de rede destinados à

expansão, modernização e manutenção da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O objeto contempla equipamentos e materiais de infraestrutura de redes, incluindo conectores, cabos, patch panels, transceptores ópticos, pontos de acesso Wi-Fi 6 e switches gerenciáveis, destinados ao atendimento da Sede Administrativa, Anexo e dos Núcleos Regionais da instituição. As entregas ocorrerão sob demanda, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho. A solução adotada prioriza a padronização tecnológica, a compatibilidade com a infraestrutura existente, a continuidade dos serviços de rede, a economicidade e a eficiência administrativa, permitindo melhor gestão logística e contratual. A instalação e configuração dos equipamentos serão executadas pela equipe técnica da Supervisão de Informática da DPE/MA, restringindo a contratação ao fornecimento dos bens. Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, às normas aplicáveis, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses ou superior, quando oferecida pelo fabricante, bem como certificações exigidas, incluindo homologação da ANATEL para os equipamentos aplicáveis. A estimativa global da contratação é de R$ 1.429.635,10, conforme pesquisa de preços realizada em observância à legislação vigente.

Dados Adicionais da Contratação

Data início de recebimento de propostas

13/07/2026 08:00

Data fim de recebimento de propostas

27/07/2026 09:30

Endereço do Processo Eletrônico

A instituição possui processo eletrônico?

Sim

Endereço eletrônico do processo

https://sei.ma.def.br

Recurso orçamentário da Contratação

Tipo de Recurso

Estadual

Lista de Grupos de Materiais e/ou Serviços Incluídos

GRUPO 1 | 11 itens

Conectores

Valor Total: R$ 73.356,60

Critério de Julgamento: Menor preço

Tipo de Benefício: Benefício Exclusivo MPE

Margem de Preferência: Não

GRUPO 2 | 5 itens

Pontos

Valor Total: R$ 1.356.278,50

Critério de Julgamento: Menor preço

Margem de Preferência: Não

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

Atenção. Nenhum item incluído.

Artefatos vinculados

Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Publicado	Ações
PREGAO SRP N 90014.2026 - Aquisicao Equipamentos TIC.pdf	Edital	10/07/2026	1052.379 KB	Não	

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
010.953.843-92	RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FARIAS	Equipe de apoio
974.797.053-87	CRISTIANE MARQUES MENDES	Autoridade competente

Divulgar a contratação

Acesso à Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: https://portaldeservicos.economia.gov.br ou do telefone 0800.978.9001.

Edital nº 30/2026

Última atualização 10/07/2026

Acessar Contratação

Acessar Processo Eletrônico

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Estadual

Data de divulgação no PNCP: 10/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/07/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/07/2026 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000041/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

Informação complementar:

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo menor preço por grupo, visando ao fornecimento futuro e parcelado de ativos e passivos de rede destinados à expansão, modernização e manutenção da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O objeto contempla equipamentos e materiais de infraestrutura de redes, incluindo conectores, cabos, patch panels, transceptores ópticos, pontos de acesso Wi-Fi 6 e switches gerenciáveis, destinados ao atendimento da Sede Administrativa, Anexo e dos Núcleos Regionais da instituição. As entregas ocorrerão sob demanda, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho. A solução adotada prioriza a padronização tecnológica, a compatibilidade com a infraestrutura existente, a continuidade dos serviços de rede, a economi...

Continuar Lendo >

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.429.635,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	Conector material: termoplástico, tipo: conector rj45 macho cat 5e, aplicação: cabo trançado, categoria: 5e	10	R$ 49,81
2	Conector tipo: rj 45 fêmea, características adicionais: cat 5e, aplicação: cabo de rede	100	R$ 15,34
3	Conector tipo: macho, aplicação: cabo de rede, categoria: 6, padrão: rj45	10	R$ 66,33
4	Conector tipo: rj 45 fêmea, características adicionais: blindado t568a/b, aplicação: cabeamento estruturado de rede de informática, categoria: 6a	200	R$ 25,48
5	Transceiver tipo: cabeamento ótico com conector lc, aplicação: redes de dados, características adicionais: interface ethernet 10 gbps sr sfp+ ieee 802.3ae	50	R$ 162,89

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Detalhes do Procedimento Licitatório

Informação aceita

EXPORTAR PDF

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ PROCEDIMENTO
00820295000142

COD. UO
081010

ID PROCEDIMENTO
PE030/2026DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO PNCP
00820295000142-1-000041/2026

PROCEDIMENTO
30 / 2026

TIPO DE PROCEDIMENTO
PE

PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO
0003224.110000931.0

ANO DO PROCESSO
2026

DETALHES E CONFIGURAÇÕES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 14.133/2021, Art. 28, I

CRITÉRIO
1

FINALIDADE
2

SISTEMA PREGÃO
WWW.COMPRAS.GOV.BR

REGIME EXECUÇÃO
5

CPF DA AUTORIDADE
97479705387

SIGILOSO
N

DATAS E PRAZOS

FECHAR

tipoProcedimento

Relatório - Procedimento Licitatório

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Procedimento	00820295000142
Cod. UO	081010
Id Procedimento	PE030/2026DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000041/2026
Número do Procedimento	30
Ano do Procedimento	2026
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0003224.110000931.0
Ano do Processo	2026
Data Publicação	10/07/2026
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	WWW.COMPRAS.GOV.BR
Regime Execução	5
Objeto	Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede
CPF da Autoridade	97479705387
Data Sessão	27/07/2026
Sigiloso	N
Valor Estimado	R$ 1.429.635,10

© Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - 2026

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE/MA

Título.: AVISO DE LICITAÇÃO

Descrição.: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas
para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e
passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e
Núcleos Regionais da DPE/MA.

Arquivo.: AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado em: 14/07/2026

Protocolo: **202607141013483100**
Impresso em:**14/07/2026 10:13:48**

Concessionária do Bloco Central S.A.
CNPJ nº 42.206.269/0005-00
Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea

Concessionária do Bloco Central S.A. CNPJ nº 42.206.269/0005-00 torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 06/07/2026, a Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea, situada na Avenida dos Libaneses, 3503, Bairro: Tirirical, São Luís - MA, para fins de consumo humano, conforme processo nº 26070010901/2026.

COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

MINISTÉRIO DA DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90008/2026 - UASG 120013

Nº Processo: 67710006624202561. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de baterias e óleos lubrificantes. Total de Itens Licitados: . Edital: 30/07/2026 das 08h00 ás 17h00. Endereço: Rod. Ma-106 - Km7, Sn, Zona Rural - Alcântara/MA ou https://www.comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/edital-120013-5-80. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2026 ás 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/07/2026 ás 10h00 no site www.gov.br/compras.

ADALBERTO DE REZENDE ROCHA JUNIOR
Ordenador de Despesas

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE-MA
Contratação: SRP 453747-30/2026

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e demais normas aplicáveis a realização do Pregão Eletrônico, Contratação: SRP 30/2026, UASG 453747, proc. SEI nº 0003224.110000931.0.2026, Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios para infraestrutura de redes de TIC contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da DPE/MA. Data Abertura: 27/07/2026, às 9h30min, horário de Brasília-DF. Local: Portal de compras do Governo Federal: http://www.-compras.gov.br/. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA ou e-mail: cpldpe@ma.def.br. O(s) Edital(is) está(ão) disponíveis nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais e https://defensoria.-ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 10/07/2026- Anunciação de M. C. Barbosa -CP C/DPEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº021/2026 - REPUBLICAÇÃO

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) juridica(s) para prestação de serviços de reforma de moveis e estofados para suprir as demandas das diversas secretarias Municipais de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 28/07/2026 às 08h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: dlcp@anajatuba.-ma.gov.br. Anajatuba -MA, em 10 de julho de 2026. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA - Secretária Municipal de** Administração. Decreto nº 474/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº025/2026 - REPUBLICAÇÃO

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Educação, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de Material didático para melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, orientados pelas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e pelas **habilidades** definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 28/07/2026 às 08h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na **Prefeitura** Municipal e através do e-mail: dlcp@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba -MA, em 10 de julho de 2026. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 476/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na **modalidade** Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de preço para prestação de serviço de locação de veículo tipo Hatch ou sedan, picape, micro-ônibus, van, ônibus, caminhão 3/4, caminhão trucado, caminhão toco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com, com data de abertura agendada para 28 de julho de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC **Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Dom Pedro - MA, 13 de julho de 2026.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026-SRP

O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 113/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Data e horário do início da disputa: 24 de julho de 2026, às 09h00 (nove horas). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de **disponibilização** do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php), PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, ou ainda através do e-mail: licitacao@lagodapedra.ma.gov.br. Lago da Pedra- MA, 10 de julho de 2026. **Otâner Alves Vieira.** Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA
CNPJ: 06.460.026/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

O MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO, estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, do tipo menor Preço Global. Regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para **execução** dos serviços remanescentes de conclusão da construção de escola de 04 (quatro) salas de aula, padrão Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme saldo remanescente repactuado por meio de aditivo ao termo de compromisso nº 17397, localizada no povoado Zé Codó, Zona Rural do Município de Lago do Junco – MA. Justifica-se o novo adiamento da sessão pública, anteriormente remarcada para 28 de julho de 2026, em razão da coincidência da data com o feriado estadual alusivo à Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, visando assegurar a ampla **participação** dos interessados e a regularidade do certame, ficando a abertura transferida para o dia 31 de julho de 2026 as 09:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site https://licitalagodo-juncoma.com.br/ assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://lagodojunco.-ma.gov.br/ Para maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpll-dj2025@gmail.com. Lago do Junco – MA, em 10 de julho de 2026 – **Jânio Monteiro da Silva** – Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento Menor Preço por Lote, no dia 29/07/2026, às 09h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de manutenção de preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos com fornecimento de peças de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Marajá do Sena – **MA,** conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.mara-jadosena.ma.gov.br e www.licitamarajadosenama.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail contratacaopmms@gmail.com / licitacao@marajadosena.ma.gov.br. Marajá do Sena – MA, 09 de julho de 2026. **Manoel Rodrigues Neves,** Secretário Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, torna público, a RETIFICAÇÃO do aviso de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Marajá do Sena – MA, publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal "O Imparcial" em 08/07/2026. Onde se lê: Menor Preço por Item. Leia-se: Menor Preço por Lote. Onde se lê: 24/07/2026, às 14h00min. Leia-se: 28/07/2026, às 09h00min. Permanecem inalteradas as demais disposições no aviso, no edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.-ma.gov.br e www.licitamarajadosenama.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail contratacaopmms@gmail.com / licitacao@marajadosena.ma.gov.br. Marajá do Sena – MA, 09 de julho de 2026. **Manoel Rodrigues Neves,** Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA – MA, sito na Av. Dep. César Bandeira, s/n, Centro, Marajá do Sena – MA, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento Menor Preço por Item, no dia 28/07/2026, às 14h:00min (Horário de Brasília), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na área de saúde para a realização de exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem de interesse da **Secretaria** Municipal de Saúde de Marajá do Sena – MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sítios www.marajadosena.ma.gov.br e www.licitamarajadosena-ma.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados de forma eletrônica no Portal de Compras ou via e-mail contratacaopmms@gmail.com / licitacao@marajadosena.ma.gov.br. Marajá do Sena – MA, 09 de julho de 2026. **Manoel Rodrigues Neves,** Secretário Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2026

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar/MA, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 16/2026, referente ao Processo Administrativo nº 5977/2026, cujo objeto é oRegistro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios, lixeiras de cozinha e kits de merenda escolar destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Paço do Lumiar, visando garantir condições adequadas de higiene, organização, preparo, distribuição e consumo da alimentação escolar, bem como assegurar o pleno funcionamento das cozinhas **escolares** e melhores condições de atendimento aos estudantes da rede pública municipal, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. A suspensão do presente processo licitatório decorre da necessidade de realização de adequações no Termo de Referência, indispensáveis ao regular prosseguimento do certame.
Dessa forma, informa-se que estão sendo promovidos os ajustes necessários, razão pela qual a nova data e o horário para a realização da sessão pública serão oportunamente divulgados, por meio dos canais oficiais de publicação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

Paço do Lumiar - MA, 10 de julho de 2026

Fábio Henrique Monteiro Ferreira
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025-SRP - O Município de Peritoró - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decreto nº 053 - 2022/PGM, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 26 de dezembro de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2025, do tipo menor preço, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento as necessidades do Município de Peritoró – MA. A presente licitação será realizada através da plataforma LICITAPERITORO – https://licitaperitoro.com.br/ .O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua da Prata, nº s/n, Centro, Peritoró, CEP: 65.418.000, ou por consulta no site www.peritoro.-ma.gov.br e www.tce.ma.gov.br, https://licitaperitoro.com.br/ demais informações na CPL ou por e-mail cpl-peritoro@hotmail.com . Peritoró/MA, 10 de dezembro de 2025. **JOSÉ RAIMUNDO LOREDO JUNIOR.** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2026. O Município de São Benedito do Rio Preto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônico, cujo processo administrativo é nº 054/2026, do tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Roço Manual E Mecanizado, Capina Manual E Mecanizada, Paisagismo Urbano, Jardinagem, Podagem, Limpeza E Manutenção De Áreas Verdes E Logradouros Públicos, Incluindo O Fornecimento De Mão De Obra, Insumos, Ferramentas, Equipamentos E Mudas para atender a necessidade do Município de São Benedito do Rio Preto, com data de abertura para o dia 29 de julho 2026, às 09h00min. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 031/2023, 032/2023, 033/2023, 034/2023, 035/2023, 001/2024. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto/MA: https://www.sao-beneditodoriopreto.ma.gov.br/ transparencia/licitacoes, ou www.comprassbrp.com.br e informações complementares pelo e-mail: cplpmsbrp@gmail.com. São Benedito do Rio Preto/MA, 10 de julho de 2026; **Cristiane Nascimento Vieira Dos Santos** - Pregoeira.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas **alterações** posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 24 de julho de 2026 ás 08:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço **eletrônico ww**w.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 10 de julho de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, **objetivando** o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de limpeza, esvaziamento, sucção e transporte de resíduos líquidos e sólidos de fossas sépticas, de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 28 de julho de 2026 ás 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 10 de julho de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas **alterações** posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, licenciamento, suporte técnico, manutenção, operacionalização e gerenciamento de sistema informatizado de exames médicos digitais (PACS/RIS), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licita-net.com.br, com data de abertura agendada para 28 de julho de 2026 ás 14:30h. O edital e seus anexos **encontram-se** disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoa-odoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 10 de julho de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde

megaleilões GESTOR JUDICIAL

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, leiloeiro oficial inscrito na **JUCESP nº 844**, com escritório à Al. Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado(a) pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10184447804, datado de 24/08/2022, no qual figura como devedor fiduciante **Samuel Ferreira da Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG e CPF/MF nº 249.280.418-60 (número único), residente e domiciliado na Cidade de Teresina - PI, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e/ou On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **20 de julho de 2026 às 15:00hs,** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 498.413,66 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo Prédio (Casa) residencial e respectivo terreno (lote 01), situado na 1ª Travessa Santo Antonio nº 1738, Bairro João Viana, na Cidade de Caxias – MA. **Imóvel objeto da matrícula nº 28.418 do Cartório de Registro de Imóveis de Caxias - MA**. Inscrição Municipal nº 00107995. **Áreas:** área construída de 120,00m² e terreno com 175,85m². **Obs.: i)** Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventuais divergências de área construída entre a averbada na matrícula, lançada no cadastro municipal e que vier a ser apurada no local, correrão por conta do comprador; **ii) Ocupado.** Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **27 de julho de 2026 às 15:00hs** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 534.924,44 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br) em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ao) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site (www.megaleiloes.com.br), respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site (www.megaleiloes.com.br), e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso o imóvel objeto deste leilão esteja enquadrado em qualquer modalidade de Habitação de Interesse Social (HIS) e/ou Habitação de Mercado Popular (HMP) ou outro tipo de programa habitacional destinado a promoção do acesso à moradia, conforme legislação e regulamentação aplicável, o **COMPRADOR** declara estar ciente de que futuras alienações estão sujeitas às restrições legais específicas, inclusive, mas não se limitando, à destinação, limites de preço e requisitos relativos ao enguadramento de renda, obrigando-se ainda à observar integralmente a legislação vigente e a atender às exigências eventualmente formuladas pelos órgãos públicos competentes, assumindo integral responsabilidade pelo atendimento de tais condições. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **(11) 3149-4600 / www.megaleiloes.com.br**



DUC, por intermédio de seu Agente de Contratação, Igor Manoel Sousa Rocha, designado pela Portaria nº 021, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial de Estado do Maranhão - DOE, Caderno do Poder Executivo de 13 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **INVERSÃO DE FASES**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução da Construção de Quadra Coberta com Vestiário padrão FNDE, no **CE COÊLHO NETO**, no Município de **SÃO LUÍS/MA**, a ser contratada com recursos do Governo Federal, por intermédio de Termo de Compromisso nº 6451/2013 – Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2/FNDE/MEC (NOVO PAC), conforme justificativas constante nos autos, e ainda em conformidade com condições e especificações contidas no Termo de Referência, Dotação Orçamentária Anual/LOA de 2026. A data de abertura do certame se dará no dia **04 de agosto de 2026, às 10:30 horas (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nas páginas web www.sead.ma.gov.br e/ou educação.ma.gov.br. A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC, fica situada na Av. Gerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n, 4º andar, Calhau, São Luís/MA. CEP: 65.074-220. São Luís - MA, 10 de julho de 2026. **ALINE PINHEIRO VASCOCELOS** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900-14/-2026-DPE-MA Contratação: SRP 453747-30/2026 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e demais normas aplicáveis a realização do Pregão Eletrônico, Contratação: SRP 30/2026, UASG 453747, proc. SEI nº 0003224.110000931.0.2026, Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios para infraestrutura de redes de TIC contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da DPE/MA. Data Abertura: 27/07/2026, às 9h30min, horário de Brasília-DF. Local: Portal de compras do Governo Federal: http://www.compras.gov.br/. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA ou e-mail: cpldpe@ma.def.br. O(s) Edital(is) está(ão) disponíveis nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais e https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 10/07/2026-Anunciação de M. C. Barbosa -CPC/DPEMA.

AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO-DISPENSA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059 /2026. Ação Social Missionários do Sagrado Coração, torna público para o conhecimento dos interessados. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Técnicos em Informática de interesse da Ação Social Missionários do Sagrado Coração no município de Pinheiro – MA. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: asmscpho@hotmail.com, até às 16h do dia 17/07/2026. Esta publicação juntamente com o Termo de Referência estará disponível no site do Diário Oficial do Estado – DOE e Ação Social Missionários do Sagrado Coração, no endereço https://www.diariooficial.ma.gov.br e https://www.acaosocialmscpinheiro.com.br, conforme estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Pinheiro/MA, 10 de julho de 2026. Elivelton Ferreira Mineiro. Agente de Contratação.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 098/ 2026 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026. 110215.10330 – EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de suprimentos e ferramentas de informática, visando atender às necessidades das unidades administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, sede e seus anexos, inclusive CAHOSP. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 24/07/2026 às 15h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização**: **www.licitacoes-e.com.br Licitação nº [1096637** Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou **gabrielle.emserh@gmail.com**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 10 de julho de 2026. **Gabrielle Duarte Pires Cutrim** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula n° 12.484.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 099/ 2026 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025. 110215.42186 – EMSERH. OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Suprimentos e Peças para Montagem e Manutenção de Equipamentos de Informática, visando atender às necessidades da Sede Administrativa, Anexos I e II, Central de Abastecimento Hospitalar - CAHOSP e unidades administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por LOTE. **DATA DA ABERTURA:** 24/07/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF.**Local de Realização**: www.licitacoes-e2.com.br Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e www.licitacoes-e2.bb.com.br. **Licitação nº {1096659}** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH, localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou **valeska.emserh@gmail.com**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**.São Luís (MA), 10 de julho de 2026. **Valeska Moreira Lindoso** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula n° 12.751.

-

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. O Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por meio do pregoeiro oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de maio de 2026 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, do tipo menor preço por item, modo de disputa “aberto”, cujo objeto é: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses visando eventual e futura contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de **Material de construção civil em Geral**, para atender as necessidades do Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos termos da Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 020/2024, Decreto Municipal nº 021/2024, Decreto Municipal nº 022/2024, Decreto Municipal nº 023/2024, Decreto Municipal nº 025/2024, Decreto Municipal nº 025/2024, Decreto Municipal nº 026/2024, Decreto Municipal nº 027/2024, Decreto Municipal nº 030/2024 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através da Plataforma LICITANET e conduzida pelo pregoeiro/agente de contratação, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na sede do SAAE de Açailândia, localizado à Rua 26 Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo, CEP. 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada,

AO(À) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE/MA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ref.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE/MA
Contratação: SRP 453747-30/2026
Processo SEI nº 0003224.110000931.0.2026
Licitante: SUPERCOMM S.A.

SUPERCOMM S.A, sociedade empresária constituída na forma de Sociedade por Ações de Capital fechado, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 39.893.680/0001-55, com sede na Avenida Almirante Barroso, 52, sala 2201, Centro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato por seu bastante procurador Fábio Anderson de Freitas Pedro, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Rio de Janeiro sob o nº 094187, com domicílio profissional na Avenida Almirante Barroso, 52 sala 2201, Centro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e-mail: fabio.anderson@supercommsa.com.br, vem à presença de V.Sª com o acato e respeito devidos apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE/MA,** cujo objeto é a ***Formação de Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da DPE/MA***, o que faz conforme as razões de fato e de direito que a seguir passa a expor:

DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

I. A presente impugnação é protocolada tempestivamente, conforme o disposto no item **15.1** do Edital:

> ***15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO***

© 2023 - Supercomm - Todos os direitos reservados

D4Sign 18402ba3-6b57-42f7-87cc-b4ecda0776c4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º, Brasil

> ***15.1*** *Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.*

II. Considerando que a abertura da sessão pública e o início da disputa de preços estão agendados para o dia **27/07/2026**, a apresentação desta peça em **22/07/2026 antes das 18:00**, conforme previsto no edital, encontra-se dentro do prazo legal estipulado.

DA INDEVIDA RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE PELA EXIGÊNCIA DE MARCA ESPECÍFICA

III. Ao proceder com a análise do instrumento convocatório, nota-se que, de forma restritiva, o Edital e o Termo de Referência exigem a obrigatoriedade de fornecimento de marca específica para os itens ativos de rede. Conforme o item 7.8.7 do Edital:

> **7.8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE:**
> **7.8.7** Em observância ao princípio da padronização e à necessidade de compatibilidade técnica, **os itens do Grupo 2** (12, 13, 14, 15 e 16) **devem ser obrigatoriamente da fabricante TP-LINK.** Tal indicação encontra respaldo no art. 41, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, e sua fundamentação técnica completa consta no tópico **4.6 do Termo de Referência** (Anexo II, deste Edital).

IV. Embora a Administração argumente a necessidade de padronização e compatibilidade com a plataforma "Omada Pro" já existente, tal exigência absoluta impossibilita a participação de fornecedores de outras marcas de ponta que possuem equipamentos com desempenho equivalente ou superior, e que suportam protocolos abertos de integração e gerência padronizada.

V. A manutenção dessa exigência caminha em sentido oposto aos princípios basilares consagrados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, em especial os Princípios da Competitividade, Eficiência e Economicidade. Ao restringir o universo de competidores a revendedores de uma única marca, o órgão perde a oportunidade de obter propostas financeiras mais vantajosas, onerando o erário.

VI. Destarte, solicita-se, portanto, a revisão do item para permitir a aceitação de equipamentos similares de outros fabricantes que atendam aos mesmos requisitos de performance e gerenciamento exigidos tecnicamente, garantindo a justa competição.

DA VIOLAÇÃO DIRETA AOS PRINCÍPIOS BASILARES DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

© 2023 - Supercomm - Todos os direitos reservados

D4Sign 18402ba3-6b57-42f7-87cc-b4ecda0776c4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º, Brasil

VII. Conforme demonstrado, a manutenção das imposições em questão prejudica diretamente a Administração Pública, colocando o instrumento convocatório em flagrante descompasso com os Princípios basilares que regem o processo licitatório, em especial os **Princípios Competitividade, Eficiência e Economicidade.**

VIII. Todos os princípios em questão estão consagrados **no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021:**

> ***LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021***
> ***Art. 5º*** *Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da* ***eficiência****, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da* ***competitividade****, da proporcionalidade, da celeridade, da* ***economicidade*** *e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).* ***(grifo nosso)***

IX. Ao criar barreiras excessivas no procedimento licitatório, o Edital viola o **Art. 11 da Nova Lei de Licitações**, que obriga a Administração a buscar a oferta mais vantajosa e garantir tratamento isonômico.

X. Vide art. 11 da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório deve garantir a ampla participação dos interessados e buscar a oferta mais vantajosa à Administração Pública, vedando exigências desnecessárias ou que comprometam a disputa. O próprio dispositivo legal é categórico ao dispor que o processo licitatório tem por objetivos:

> ***LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021***
> ***Art. 11.*** *O processo licitatório tem por objetivos:*
> *I -* ***assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública****, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*
> *II -* ***assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição****;* ***(grifo nosso)***

XI. Importante destacar que, dentre os princípios que regem a administração pública, consagrados na Lei, na Doutrina e Jurisprudência, figuram a legalidade, impessoalidade, moralidade e isonomia. Portanto, é um dever agir e buscar que a administração tenha acesso às melhores propostas pelos melhores preços, assim, a gestão da res publica, buscando ampliar o range de licitantes, é uma observância que não pode ser desconstruída, senão em ocasiões em que a técnica assim o exige, não havendo outra opção. O que, em efeito, não ocorre no presente certame para a totalidade do objeto.

XII. Destarte, solicita-se a revisão do edital para **remover as exigências excessivas e desnecessárias,** permitindo assim, a ampla oferta de soluções e focando em requisitos

© 2023 - Supercomm - Todos os direitos reservados

D4Sign 18402ba3-6b57-42f7-87cc-b4ecda0776c4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º, Brasil

funcionais de desempenho, única forma de alinhar o Pregão aos Princípios consagrados pela Ordem Jurídica que regem procedimentos licitatórios.

DOS PEDIDOS

XIII. Ante o exposto, requer-se o recebimento e integral acolhimento da presente **Impugnação ao Edital**, a fim de que se determine a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** para:

a) **Afastar a exigência exclusiva da marca TP-LINK** para os itens do Grupo 2 (12 a 16), permitindo a cotação de produtos de fabricantes similares que comprovem compatibilidade técnica de operação e gerenciamento.
b) Adicionalmente, caso as retificações pleiteadas alterem a formulação das propostas comerciais e lógicas das empresas concorrentes, requer-se a republicação do Edital com a reabertura integral do prazo legal de publicidade, nos termos do Art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nestes termos;

Pede e espera deferimento.

fabio.anderson@supercommerce.
D4Sign
Fábio Anderson de Freitas Pedro
Assinado

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026.

Fábio Anderson de Freitas Pedro
Head Legal & Compliance
CPF 014.695.587-00
RG 94187 OAB/RJ
Supercomm S.A

© 2023 - Supercomm - Todos os direitos reservados

D4Sign 18402ba3-6b57-42f7-87cc-b4ecda0776c4 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º, Brasil

Impugnação DPE MA SUPERCOMM pdf

Código do documento 18402ba3-6b57-42f7-87cc-b4ecda0776c4

Assinaturas

Fabio Anderson de Freitas Pedro
fabio.anderson@supercommerce.com.br
Assinou

Fabio Anderson de Freitas Pedro

Eventos do documento

22 Jul 2026, 17:23:40
Documento 18402ba3-6b57-42f7-87cc-b4ecda0776c4 **criado** por MATHEUS DE MOURA SALVADOR (8f30d638-9a56-45eb-b86e-19dfac81bee1). Email:matheus.salvador@supercommsa.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-22T17:23:40-03:00

22 Jul 2026, 17:24:41
Assinaturas **iniciadas** por MATHEUS DE MOURA SALVADOR (8f30d638-9a56-45eb-b86e-19dfac81bee1). Email: matheus.salvador@supercommsa.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-22T17:24:41-03:00

22 Jul 2026, 17:49:56
FABIO ANDERSON DE FREITAS PEDRO **Assinou** (3ef3fb0a-b504-49cf-81e9-20dc002630af) - Email: fabio.anderson@supercommerce.com.br - IP: 187.102.147.78 (mvx-187-102-147-78.mundivox.com porta: 37070) - Documento de identificação informado: 014.695.587-00 - DATE_ATOM: 2026-07-22T17:49:56-03:00

Hash do documento original
(SHA256):3d7fa2bc9ede61bdd2770f18271e075685de3cd14660687928f45b50499f2ffb
(SHA512):fb4cfb7fa991645ab9bda090140f73343bd2457e67a6cc430304c7423e41905a0e722e48308ecb30ba9448a07c098c6165a4881e362697a88bea37fd468d6546

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Supervisão de Informática

Considerando o processo nº **0003224.110000931.0.2026, Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA,**

Encaminhamos, para conhecimento e manifestação, a Impugnação nº 01.

Tendo em vista que a sessão de abertura está agendada para o dia 27/07, solicitamos que a resposta seja encaminhada com a maior brevidade possível, a fim de viabilizar as providências necessárias.

São Luís-MA, em 23 de julho de 2026.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 23/07/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0405724** e o código CRC **082DE27D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUINFO /Supervisão de Informática

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Parecer Técnico: Resposta à Impugnação nº 01

Referência: Pregão Eletrônico SRP N° 90014/2026-DPE/MA

Impugnante: SUPERCOMM S.A.

1. DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO

A impugnação apresentada pela empresa **SUPERCOMM S.A (39.893.680/0001-55)**. foi protocolada no dia 22/07/2026, sendo considerada tempestiva em relação à data de abertura do certame, agendada para 27/07/2026, cumprindo os requisitos estabelecidos no item 15.1 do Edital.

2. DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante requer a retificação do edital para afastar a exigência exclusiva da marca TP-LINK aplicável aos itens 12, 13, 14, 15 e 16 (Grupo 2). Argumenta que tal exigência impossibilita a participação de fornecedores de outras marcas, caracterizando restrição à competitividade e violando os Princípios da Competitividade, Eficiência e Economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Solicita, portanto, a aceitação de equipamentos similares que comprovem compatibilidade técnica.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA (MÉRITO)

As alegações da impugnante não merecem prosperar. A indicação de marca para o Grupo 2 não decorre de preferência arbitrária, mas de um imperativo técnico, logístico e econômico exaustivamente motivado na fase de planejamento. O procedimento encontra amparo legal direto e expresso no art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a indicação de marca quando for necessária para manter a compatibilidade com plataformas e padrões já padronizados pela Administração.

A tese de que a aceitação de equipamentos "similares" atenderia ao interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) desconsidera a complexidade do ecossistema tecnológico atual da instituição. A manutenção da exigência no certame é sustentada pelos seguintes pilares técnicos e econômicos contidos no item 4.6 do Termo de Referência:

- Compatibilidade Tecnológica e Gerência Centralizada: A infraestrutura de redes da DPE/MA opera nativamente sob o ecossistema de gerência centralizada TP-Link Omada. A introdução de equipamentos de outras fabricantes fragmentaria o plano de controle, uma vez que plataformas concorrentes não são reconhecidas nem passíveis de adoção pela controladora Omada. Isso forçaria a

Supervisão de Informática a operar sistemas paralelos, o que inviabiliza a aplicação de políticas sistêmicas centralizadas e mitiga a eficiência operacional do setor.

- Preservação do Investimento Tecnológico: A arquitetura atual serve como infraestrutura base para a futura evolução da rede rumo à plataforma avançada Omada Pro. A inserção de marcas heterogêneas quebraria essa cadeia de evolução, obrigando a instituição a reconstruir o modelo de gerência do zero para os novos equipamentos e impedindo o aproveitamento do legado já configurado.
- Continuidade Operacional e Fast Roaming: A topologia em malha contínua da DPE/MA, essencial para as rotinas de atendimento ao público nos Núcleos Regionais, exige comunicação proprietária e direta entre os Access Points e a controladora central Omada para executar o protocolo de *Fast Roaming*. Misturar marcas distintas causaria falhas no *handoff* (transição de usuários entre os pontos de acesso), resultando em desconexões contínuas e queda severa de desempenho.
- Economicidade Real e Redução do TCO: Ao contrário do que a impugnante alega sobre perda de vantagens financeiras, a inserção de uma nova marca geraria altos custos ocultos. Seria obrigatória a compra e o licenciamento de novas controladoras (físicas ou em nuvem) específicas para os equipamentos intrusos. Ademais, a execução da estruturação e configuração será realizada integralmente e de forma centralizada pelos próprios servidores da DPE/MA. Ambientes heterogêneos aumentariam significativamente o Tempo Médio de Reparo (MTTR), prejudicando a celeridade e gerando ineficiência no uso da mão de obra interna.
- Homogeneidade e Segurança da Informação: O controle unificado via Omada permite a orquestração em massa de políticas de segurança. A ausência dessa capacidade centralizada, forçada pela mistura de interfaces e linhas de comando (CLI) dissonantes, exporia a rede da instituição a graves vulnerabilidades decorrentes de falhas humanas (misconfigurations).

4. CONCLUSÃO

Isto posto, constata-se que a elaboração do Termo de Referência atendeu aos estritos limites da legalidade, resguardando o interesse público, a padronização e o erário, sem impor barreiras abusivas. A indicação da marca TP-LINK para os referidos itens é medida de segurança operacional e proteção ao investimento público.

Sugere-se, portanto, ao Ilmo. Pregoeiro o **CONHECIMENTO** da presente impugnação, por ser tempestiva, e, no mérito, o seu **TOTAL INDEFERIMENTO**, mantendo-se inalteradas as condições, exigências e especificações técnicas dispostas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 90014/2026-DPE/MA e em seus anexos.

São Luís-MA, em **23** de **julho** de **2026**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 23/07/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 23/07/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0405866** e o código CRC **6E5E7DD3**.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026 - CPC/DPE/MA

Processo SEI nº 0003224.110000931.0.2026 -DPE/MA

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da DPE/MA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

1.1. Do Cabimento

De acordo com o preceito constitucional contido no art. 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal, e o disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

1.2. Da Tempestividade

O instrumento convocatório e a legislação estipulam, para apresentação de impugnação, o prazo de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública do Pregão. Tendo em vista que a abertura foi marcada para o dia 27/07/2026 e a impugnação foi recebida em 22/07/2026, reconhece-se sua tempestividade.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA E FUNDAMENTAÇÃO

A Supervisão de Informática, procedeu à análise da impugnação apresentada, conforme manifestação transcrita abaixo:

“Parecer Técnico: Resposta à Impugnação nº 01

Referência: Pregão Eletrônico SRP N° 90014/2026-DPE/MA

Impugnante: XXXXXXXXXX.

1. DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO

A impugnação apresentada pela empresa XXXXXXX (XXXXXXXXXX), foi protocolada no dia 22/07/2026, sendo considerada tempestiva em relação à data de abertura do certame, agendada para 27/07/2026, cumprindo os requisitos estabelecidos no item 15.1 do Edital.

2. DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante requer a retificação do edital para afastar a exigência exclusiva da marca TP-LINK aplicável aos itens 12, 13, 14, 15 e 16 (Grupo 2). Argumenta que tal exigência impossibilita a

participação de fornecedores de outras marcas, caracterizando restrição à competitividade e violando os Princípios da Competitividade, Eficiência e Economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Solicita, portanto, a aceitação de equipamentos similares que comprovem compatibilidade técnica.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA (MÉRITO)

As alegações da impugnante não merecem prosperar. A indicação de marca para o Grupo 2 não decorre de preferência arbitrária, mas de um imperativo técnico, logístico e econômico exaustivamente motivado na fase de planejamento. O procedimento encontra amparo legal direto e expresso no art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a indicação de marca quando for necessária para manter a compatibilidade com plataformas e padrões já padronizados pela Administração.

A tese de que a aceitação de equipamentos "similares" atenderia ao interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) desconsidera a complexidade do ecossistema tecnológico atual da instituição. A manutenção da exigência no certame é sustentada pelos seguintes pilares técnicos e econômicos contidos no item 4.6 do Termo de Referência:

· Compatibilidade Tecnológica e Gerência Centralizada: A infraestrutura de redes da DPE/MA opera nativamente sob o ecossistema de gerência centralizada TP-Link Omada. A introdução de equipamentos de outras fabricantes fragmentaria o plano de controle, uma vez que plataformas concorrentes não são reconhecidas nem passíveis de adoção pela controladora Omada. Isso forçaria a Supervisão de Informática a operar sistemas paralelos, o que inviabiliza a aplicação de políticas sistêmicas centralizadas e mitiga a eficiência operacional do setor.

· Preservação do Investimento Tecnológico: A arquitetura atual serve como infraestrutura base para a futura evolução da rede rumo à plataforma avançada Omada Pro. A inserção de marcas heterogêneas quebraria essa cadeia de evolução, obrigando a instituição a reconstruir o modelo de gerência do zero para os novos equipamentos e impedindo o aproveitamento do legado já configurado.

· Continuidade Operacional e Fast Roaming: A topologia em malha contínua da DPE/MA, essencial para as rotinas de atendimento ao público nos Núcleos Regionais, exige comunicação proprietária e direta entre os Access Points e a controladora central Omada para executar o protocolo de Fast Roaming. Misturar marcas distintas causaria falhas no handoff (transição de usuários entre os pontos de acesso), resultando em desconexões contínuas e queda severa de desempenho.

· Economicidade Real e Redução do TCO: Ao contrário do que a impugnante alega sobre perda de vantagens financeiras, a inserção de uma nova marca geraria altos custos ocultos. Seria obrigatória a compra e o licenciamento de novas controladoras (físicas ou em nuvem) específicas para os equipamentos intrusos. Ademais, a execução da estruturação e configuração será realizada integralmente e de forma centralizada pelos próprios servidores da DPE/MA. Ambientes heterogêneos aumentariam significativamente o Tempo Médio de Reparo (MTTR), prejudicando a celeridade e gerando ineficiência no uso da mão de obra interna.

· Homogeneidade e Segurança da Informação: O controle unificado via Omada permite a orquestração em massa de políticas de segurança. A ausência dessa capacidade centralizada, forçada pela mistura de interfaces e linhas de comando (CLI) dissonantes, exporia a rede da instituição a graves vulnerabilidades decorrentes de falhas humanas (misconfigurations).

4. CONCLUSÃO

Isto posto, constata-se que a elaboração do Termo de Referência atendeu aos estritos limites da legalidade, resguardando o interesse público, a padronização e o erário, sem impor barreiras abusivas. A indicação da marca TP-LINK para os referidos itens é medida de segurança operacional e proteção ao investimento público.

Sugere-se, portanto, ao Ilmo. Pregoeiro o **CONHECIMENTO** da presente impugnação, por ser tempestiva, e, no mérito, o seu **TOTAL INDEFERIMENTO**, mantendo-se inalteradas as condições, exigências e especificações técnicas dispostas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 90014/2026-

DPE/MA e em seus anexos”.

3. DA DECISÃO

Diante das considerações apresentadas pela Supervisão de Informática, esta Comissão de Contratação decide, **CONHECER** da impugnação apresentada por interessado, por ser tempestiva e atender aos requisitos de admissibilidade, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterados as especificações exigidas e condições do Edital, permanecendo inalterada a data de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA.

São Luís, 23 de julho de 2026.

Comissão Permanente de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessora Técnica**, em 23/07/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0405960** e o código CRC **E47B0BAA**.

Quadro Informativo

Pregão Eletrônico N° 30/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Avisos (0) | Impugnações (1) | Esclarecimentos (0)

23/07/2026 10:54

AO(À) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE/MA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Ref.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE/MA
Contratação: SRP 453747-30/2026
Processo SEI nº 0003224.110000931.0.2026
Licitante: XXXXXXXXXX.
SUPERCOMM S.A, sociedade empresária constituída na forma de XXXXXXXX, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número XXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX neste ato por seu bastante procurador XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Rio de Janeiro sob o n°XXXXXXXX, com domicílio profissional na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX vem à presença de V.Sª com o acato e respeito devidos apresentar:
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
em face do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE/MA, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da DPE/MA, o que faz conforme as razões de fato e de direito que a seguir passa a expor:
DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO
I. A presente impugnação é protocolada

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE/MA

Título.: Resposta impugnação nº 01

Descrição.: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da DPE/MA.

Arquivo.: Resposta impugnação nº 01

Publicado em: 23/07/2026

Protocolo: **202607231118153120**
Impresso em:**23/07/2026 11:18:15**

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Pregão Eletrônico SRP Nº 90014/2026-DPE/MA - SUPERCOMM S.A.

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br> 23 de julho de 2026 às 10:38
Para: Matheus Salvador <matheus.salvador@supercommsa.com.br>

Prezado licitante,

Encaminhamos, para conhecimento, a resposta à impugnação referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90.014/2026 – CPC/DPE/MA, conforme documento anexo.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696 Contatos: (98) 2055-3010 Ramal: 3061
https://defensoria.ma.def.br

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SEI_0405960_Resposta Impuganação 01.pdf
53K

Anexo - Divulgação impugnação 01 (0406071) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 438

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**64.345.863/0001-83**
Razão Social:	**INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia:	**INTEGRATECH323**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/01/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**04/11/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**02/08/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/01/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**31/07/2026**
Receita Municipal	(Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/07/2026**

CPF: 643.XXX.XXX-68 Nome: LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Ass: _____

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 439

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2026 10:43:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **64.345.863/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
02/05/2026 23:02:26

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code
portalservicos.jucis.df.gov.br

Nome da Empresa:
INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço do Empreendimento:
QUADRA QR 204 CONJUNTO 8, 07, SAMAMBAIA NORTE, RA SAMAMBAIA, 72316-086, BRASILIA

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53203779600	64.345.863/0001-83	0845927400147

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Restrições:
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA,porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da Análise do Endereço:
AS ATIVIDADES DE CNAE 3314-7/99, 4742-3/00, 4744-0/03, 4743-1/00, 4744-0/01, 4753-9/00, 4754-7/01, 4754-7/03, 4930-2/01, 4930-2/04, 5229-0/02, 7733-1/00, 8111-7/00, 8599-6/04, 4744-0/04 , 4744-0/06, 4744-0/99, NÃO PODEM SER EXERCIDAS NO ENDEREÇO INFORMADO. SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DO DF LEGAL. SUJEITO A MULTA E INTERDIÇÃO DO LOCAL.

Área Utilizada (m²):	20,0
Área Total Edificação (m²):	133,52
Utiliza área Pública:	( ) Sim (X) Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:	( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Segunda-Feira	08:00h às 18:00h
Terça-Feira	08:00h às 18:00h
Quarta-Feira	08:00h às 18:00h
Quinta-feira	08:00h às 18:00h
Sexta-Feira	08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

Atividades Secundárias

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código XgZzPs

Emissão do Documento
02/05/2026 23:02:26

- 5229-0/02 Servicos de reboque de veiculos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para exercício no estabelecimento ou residência do contratante, nos termos do art. 31 da Lei nº 5547/2015.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA,porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

DEFERIMENTO SEM ESTABELECIMENTO NO LOCAL

VEDADO O EXERCICIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO LOCAL QR 204 CONJUNTO 8 LOTE 7

DAS EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO

VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI N 5.547/2015:

Art. 30. A Viabilidade de Localização é concedida para empresas que pretendam exercer atividades econômicas sem estabelecimento, nas hipóteses em que o respectivo exercício se dê exclusivamente em:

I dependências de estabelecimentos ou residências de clientes ou contratantes;

Art. 31. A Viabilidade de Localização pode ser concedida para empresas cujas atividades econômicas pretendam ser exercidas em residência de sócio ou titular, DESDE QUE O MODO DE EXERCÍCIO EMPREGUE EXCLUSIVAMENTE MEIOS VIRTUAIS E NÃO HAJA ATENDIMENTO PRESENCIAL DE CLIENTES, RECEBIMENTO, ESTOCAGEM, EXPEDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MERCADORIAS.

O DEFERIMENTO DA VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, TEM A FINALIDADE DE ADMITIR A POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POR MEIOS VIRTUAIS SEM ATENDIMENTO NO LOCAL, E A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER EXPEDIDA OU NÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA COMPETENTE.

- 4930-2/04 Transporte rodoviario de mudancas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA,porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para exercício no estabelecimento ou residência do contratante, nos termos do art. 31 da Lei nº 5547/2015.

Complemento da análise

DEFERIMENTO SEM ESTABELECIMENTO NO LOCAL

VEDADO O EXERCICIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO LOCAL QR 204 CONJUNTO 8 LOTE 7

DAS EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO

VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI N 5.547/2015:

Art. 30. A Viabilidade de Localização é concedida para empresas que pretendam exercer atividades econômicas sem estabelecimento, nas hipóteses em que o respectivo exercício se dê exclusivamente em:

I dependências de estabelecimentos ou residências de clientes ou contratantes;

Art. 31. A Viabilidade de Localização pode ser concedida para empresas cujas atividades econômicas pretendam ser exercidas em residência de sócio ou titular, DESDE QUE O MODO DE

Emissão do Documento
02/05/2026 23:02:26

4930-2/04 Transporte rodoviario de mudancas

EXERCÍCIO EMPREGUE EXCLUSIVAMENTE MEIOS VIRTUAIS E NÃO HAJA ATENDIMENTO PRESENCIAL DE CLIENTES, RECEBIMENTO, ESTOCAGEM, EXPEDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MERCADORIAS.

O DEFERIMENTO DA VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, TEM A FINALIDADE DE ADMITIR A POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POR MEIOS VIRTUAIS SEM ATENDIMENTO NO LOCAL, E A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER EXPEDIDA OU NÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA COMPETENTE.

- 4930-2/01 Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA,porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para exercício no estabelecimento ou residência do contratante, nos termos do art. 31 da Lei nº 5547/2015.

Complemento da análise

DEFERIMENTO SEM ESTABELECIMENTO NO LOCAL

VEDADO O EXERCICIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO LOCAL QR 204 CONJUNTO 8 LOTE 7

DAS EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO

VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI N 5.547/2015:

Art. 30. A Viabilidade de Localização é concedida para empresas que pretendam exercer atividades econômicas sem estabelecimento, nas hipóteses em que o respectivo exercício se dê exclusivamente em:

I dependências de estabelecimentos ou residências de clientes ou contratantes;

Art. 31. A Viabilidade de Localização pode ser concedida para empresas cujas atividades econômicas pretendam ser exercidas em residência de sócio ou titular, DESDE QUE O MODO DE EXERCÍCIO EMPREGUE EXCLUSIVAMENTE MEIOS VIRTUAIS E NÃO HAJA ATENDIMENTO PRESENCIAL DE CLIENTES, RECEBIMENTO, ESTOCAGEM, EXPEDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MERCADORIAS.

O DEFERIMENTO DA VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, TEM A FINALIDADE DE ADMITIR A POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POR MEIOS VIRTUAIS SEM ATENDIMENTO NO LOCAL, E A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER EXPEDIDA OU NÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA COMPETENTE.

- 7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para exercício no estabelecimento ou residência do contratante, nos termos do art. 31 da Lei nº 5547/2015.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA,porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

DEFERIMENTO SEM ESTABELECIMENTO NO LOCAL

VEDADO O EXERCICIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO LOCAL QR 204 CONJUNTO 8 LOTE 7

DAS EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO

Emissão do Documento
02/05/2026 23:02:26

7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI N 5.547/2015:

Art. 30. A Viabilidade de Localização é concedida para empresas que pretendam exercer atividades econômicas sem estabelecimento, nas hipóteses em que o respectivo exercício se dê exclusivamente em:

I dependências de estabelecimentos ou residências de clientes ou contratantes;

Art. 31. A Viabilidade de Localização pode ser concedida para empresas cujas atividades econômicas pretendam ser exercidas em residência de sócio ou titular, DESDE QUE O MODO DE EXERCÍCIO EMPREGUE EXCLUSIVAMENTE MEIOS VIRTUAIS E NÃO HAJA ATENDIMENTO PRESENCIAL DE CLIENTES, RECEBIMENTO, ESTOCAGEM, EXPEDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MERCADORIAS.

O DEFERIMENTO DA VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, TEM A FINALIDADE DE ADMITIR A POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POR MEIOS VIRTUAIS SEM ATENDIMENTO NO LOCAL, E A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER EXPEDIDA OU NÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA COMPETENTE.

- 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4754-7/03 Comercio varejista de artigos de iluminacao

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para exercício no estabelecimento ou residência do contratante, nos termos do art. 31 da Lei nº 5547/2015.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA,porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

DEFERIMENTO SEM ESTABELECIMENTO NO LOCAL

VEDADO O EXERCICIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO LOCAL QR 204 CONJUNTO 8 LOTE 7

DAS EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO

VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI N 5.547/2015:

Art. 30. A Viabilidade de Localização é concedida para empresas que pretendam exercer atividades econômicas sem estabelecimento, nas hipóteses em que o respectivo exercício se dê exclusivamente em:

I dependências de estabelecimentos ou residências de clientes ou contratantes;

Art. 31. A Viabilidade de Localização pode ser concedida para empresas cujas atividades econômicas pretendam ser exercidas em residência de sócio ou titular, DESDE QUE O MODO DE EXERCÍCIO EMPREGUE EXCLUSIVAMENTE MEIOS VIRTUAIS E NÃO HAJA ATENDIMENTO PRESENCIAL DE CLIENTES, RECEBIMENTO, ESTOCAGEM, EXPEDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MERCADORIAS.

O DEFERIMENTO DA VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, TEM A FINALIDADE DE ADMITIR A POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POR MEIOS VIRTUAIS SEM ATENDIMENTO NO LOCAL, E A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER EXPEDIDA OU NÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA COMPETENTE.

- 4783-1/01 Comercio varejista de artigos de joalheria
- 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria
- 4783-1/02 Comercio varejista de artigos de relojoaria
- 4759-8/01 Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas
- 4782-2/02 Comercio varejista de artigos de viagem
- 4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
- 4789-0/08 Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
- 4773-3/00 Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
- 4763-6/03 Comercio varejista de bicicletas e triciclos
- 4782-2/01 Comercio varejista de calcados
- 4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritorio
- 4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para exercício no estabelecimento ou residência do contratante, nos termos do art. 31 da Lei nº 5547/2015.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA,porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

DEFERIMENTO SEM ESTABELECIMENTO NO LOCAL

VEDADO O EXERCICIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO LOCAL QR 204 CONJUNTO 8 LOTE 7

DAS EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO

VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI N 5.547/2015:

Art. 30. A Viabilidade de Localização é concedida para empresas que pretendam exercer atividades econômicas sem estabelecimento, nas hipóteses em que o respectivo exercício se dê exclusivamente em:

I dependências de estabelecimentos ou residências de clientes ou contratantes;

Art. 31. A Viabilidade de Localização pode ser concedida para empresas cujas atividades econômicas pretendam ser exercidas em residência de sócio ou titular, DESDE QUE O MODO DE EXERCÍCIO EMPREGUE EXCLUSIVAMENTE MEIOS VIRTUAIS E NÃO HAJA ATENDIMENTO PRESENCIAL DE CLIENTES, RECEBIMENTO, ESTOCAGEM, EXPEDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MERCADORIAS.

O DEFERIMENTO DA VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, TEM A FINALIDADE DE ADMITIR A POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POR MEIOS VIRTUAIS SEM ATENDIMENTO NO LOCAL, E A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER EXPEDIDA OU NÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA COMPETENTE.

- 4761-0/02 Comercio varejista de jornais e revistas

- 4761-0/01 Comercio varejista de livros
- 4744-0/03 Comercio varejista de materiais hidraulicos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para exercício no estabelecimento ou residência do contratante, nos termos do art. 31 da Lei nº 5547/2015.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA,porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

DEFERIMENTO SEM ESTABELECIMENTO NO LOCAL

VEDADO O EXERCICIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO LOCAL QR 204 CONJUNTO 8 LOTE 7

DAS EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO

VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI N 5.547/2015:

Art. 30. A Viabilidade de Localização é concedida para empresas que pretendam exercer atividades econômicas sem estabelecimento, nas hipóteses em que o respectivo exercício se dê exclusivamente em:

I dependências de estabelecimentos ou residências de clientes ou contratantes;

Art. 31. A Viabilidade de Localização pode ser concedida para empresas cujas atividades econômicas pretendam ser exercidas em residência de sócio ou titular, DESDE QUE O MODO DE EXERCÍCIO EMPREGUE EXCLUSIVAMENTE MEIOS VIRTUAIS E NÃO HAJA ATENDIMENTO PRESENCIAL DE CLIENTES, RECEBIMENTO, ESTOCAGEM, EXPEDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MERCADORIAS.

O DEFERIMENTO DA VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, TEM A FINALIDADE DE ADMITIR A POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POR MEIOS VIRTUAIS SEM ATENDIMENTO NO LOCAL, E A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER EXPEDIDA OU NÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA COMPETENTE.

- 4742-3/00 Comercio varejista de material eletrico

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para exercício no estabelecimento ou residência do contratante, nos termos do art. 31 da Lei nº 5547/2015.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA,porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

DEFERIMENTO SEM ESTABELECIMENTO NO LOCAL

VEDADO O EXERCICIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO LOCAL QR 204 CONJUNTO 8 LOTE 7

DAS EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO

VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI N 5.547/2015:

Art. 30. A Viabilidade de Localização é concedida para empresas que pretendam exercer atividades econômicas sem estabelecimento, nas hipóteses em que o respectivo exercício se dê exclusivamente em:

I dependências de estabelecimentos ou residências de clientes ou contratantes;

4742-3/00 Comercio varejista de material eletrico

Art. 31. A Viabilidade de Localização pode ser concedida para empresas cujas atividades econômicas pretendam ser exercidas em residência de sócio ou titular, DESDE QUE O MODO DE EXERCÍCIO EMPREGUE EXCLUSIVAMENTE MEIOS VIRTUAIS E NÃO HAJA ATENDIMENTO PRESENCIAL DE CLIENTES, RECEBIMENTO, ESTOCAGEM, EXPEDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MERCADORIAS.

O DEFERIMENTO DA VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, TEM A FINALIDADE DE ADMITIR A POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POR MEIOS VIRTUAIS SEM ATENDIMENTO NO LOCAL, E A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER EXPEDIDA OU NÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA COMPETENTE.

- 4754-7/01 Comercio varejista de moveis

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para exercício no estabelecimento ou residência do contratante, nos termos do art. 31 da Lei nº 5547/2015.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA,porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise

DEFERIMENTO SEM ESTABELECIMENTO NO LOCAL

VEDADO O EXERCICIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO LOCAL QR 204 CONJUNTO 8 LOTE 7

DAS EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO

VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI N 5.547/2015:

Art. 30. A Viabilidade de Localização é concedida para empresas que pretendam exercer atividades econômicas sem estabelecimento, nas hipóteses em que o respectivo exercício se dê exclusivamente em:

I dependências de estabelecimentos ou residências de clientes ou contratantes;

Art. 31. A Viabilidade de Localização pode ser concedida para empresas cujas atividades econômicas pretendam ser exercidas em residência de sócio ou titular, DESDE QUE O MODO DE EXERCÍCIO EMPREGUE EXCLUSIVAMENTE MEIOS VIRTUAIS E NÃO HAJA ATENDIMENTO PRESENCIAL DE CLIENTES, RECEBIMENTO, ESTOCAGEM, EXPEDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MERCADORIAS.

O DEFERIMENTO DA VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, TEM A FINALIDADE DE ADMITIR A POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POR MEIOS VIRTUAIS SEM ATENDIMENTO NO LOCAL, E A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER EXPEDIDA OU NÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA COMPETENTE.

- 4789-0/01 Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4755-5/01 Comercio varejista de tecidos
- 4743-1/00 Comercio varejista de vidros

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para exercício no estabelecimento ou residência do contratante, nos termos do art. 31 da Lei nº 5547/2015.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA,porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

Emissão do Documento
02/05/2026 23:02:26

4743-1/00 Comercio varejista de vidros
DEFERIMENTO SEM ESTABELECIMENTO NO LOCAL

VEDADO O EXERCICIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO LOCAL QR 204 CONJUNTO 8 LOTE 7

DAS EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO

VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI N 5.547/2015:

Art. 30. A Viabilidade de Localização é concedida para empresas que pretendam exercer atividades econômicas sem estabelecimento, nas hipóteses em que o respectivo exercício se dê exclusivamente em:

I dependências de estabelecimentos ou residências de clientes ou contratantes;

Art. 31. A Viabilidade de Localização pode ser concedida para empresas cujas atividades econômicas pretendam ser exercidas em residência de sócio ou titular, DESDE QUE O MODO DE EXERCÍCIO EMPREGUE EXCLUSIVAMENTE MEIOS VIRTUAIS E NÃO HAJA ATENDIMENTO PRESENCIAL DE CLIENTES, RECEBIMENTO, ESTOCAGEM, EXPEDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MERCADORIAS.

O DEFERIMENTO DA VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, TEM A FINALIDADE DE ADMITIR A POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POR MEIOS VIRTUAIS SEM ATENDIMENTO NO LOCAL, E A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER EXPEDIDA OU NÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA COMPETENTE.

- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video

Restrições
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA,porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para exercício no estabelecimento ou residência do contratante, nos termos do art. 31 da Lei nº 5547/2015.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.

Complemento da análise
DEFERIMENTO SEM ESTABELECIMENTO NO LOCAL

VEDADO O EXERCICIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO LOCAL QR 204 CONJUNTO 8 LOTE 7

DAS EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO

VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI N 5.547/2015:

Art. 30. A Viabilidade de Localização é concedida para empresas que pretendam exercer atividades econômicas sem estabelecimento, nas hipóteses em que o respectivo exercício se dê exclusivamente em:

I dependências de estabelecimentos ou residências de clientes ou contratantes;

Art. 31. A Viabilidade de Localização pode ser concedida para empresas cujas atividades econômicas pretendam ser exercidas em residência de sócio ou titular, DESDE QUE O MODO DE EXERCÍCIO EMPREGUE EXCLUSIVAMENTE MEIOS VIRTUAIS E NÃO HAJA ATENDIMENTO PRESENCIAL DE CLIENTES, RECEBIMENTO, ESTOCAGEM, EXPEDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MERCADORIAS.

O DEFERIMENTO DA VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, TEM A FINALIDADE DE ADMITIR A POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POR MEIOS VIRTUAIS SEM ATENDIMENTO NO LOCAL, E A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER EXPEDIDA OU NÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA COMPETENTE.

Emissão do Documento
02/05/2026 23:02:26

- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
- 4757-1/00 Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
- 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
- 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
- 3314-7/99 Manutencao e reparacao de outras maquinas e equipamentos para usos industriais nao especificados anteriormente

Complemento

Escritorio Virtual

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para exercício no estabelecimento ou residência do contratante, nos termos do art. 31 da Lei nº 5547/2015.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA,porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

DEFERIMENTO SEM ESTABELECIMENTO NO LOCAL

VEDADO O EXERCICIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO LOCAL QR 204 CONJUNTO 8 LOTE 7

DAS EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO

VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI N 5.547/2015:

Art. 30. A Viabilidade de Localização é concedida para empresas que pretendam exercer atividades econômicas sem estabelecimento, nas hipóteses em que o respectivo exercício se dê exclusivamente em:

I dependências de estabelecimentos ou residências de clientes ou contratantes;

Art. 31. A Viabilidade de Localização pode ser concedida para empresas cujas atividades econômicas pretendam ser exercidas em residência de sócio ou titular, DESDE QUE O MODO DE EXERCÍCIO EMPREGUE EXCLUSIVAMENTE MEIOS VIRTUAIS E NÃO HAJA ATENDIMENTO PRESENCIAL DE CLIENTES, RECEBIMENTO, ESTOCAGEM, EXPEDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MERCADORIAS.

O DEFERIMENTO DA VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, TEM A FINALIDADE DE ADMITIR A POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POR MEIOS VIRTUAIS SEM ATENDIMENTO NO LOCAL, E A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER EXPEDIDA OU NÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA COMPETENTE.

- 6319-4/00 Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet

Complemento

Escritorio virtual

- 9511-8/00 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
- 9512-6/00 Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento
02/05/2026 23:02:26

- 9521-5/00 Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
- 8211-3/00 Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
- 8111-7/00 Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA,porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para exercício no estabelecimento ou residência do contratante, nos termos do art. 31 da Lei nº 5547/2015.

Complemento da análise

DEFERIMENTO SEM ESTABELECIMENTO NO LOCAL

VEDADO O EXERCICIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO LOCAL QR 204 CONJUNTO 8 LOTE 7

DAS EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO

VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI N 5.547/2015:

Art. 30. A Viabilidade de Localização é concedida para empresas que pretendam exercer atividades econômicas sem estabelecimento, nas hipóteses em que o respectivo exercício se dê exclusivamente em:

I dependências de estabelecimentos ou residências de clientes ou contratantes;

Art. 31. A Viabilidade de Localização pode ser concedida para empresas cujas atividades econômicas pretendam ser exercidas em residência de sócio ou titular, DESDE QUE O MODO DE EXERCÍCIO EMPREGUE EXCLUSIVAMENTE MEIOS VIRTUAIS E NÃO HAJA ATENDIMENTO PRESENCIAL DE CLIENTES, RECEBIMENTO, ESTOCAGEM, EXPEDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MERCADORIAS.

O DEFERIMENTO DA VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, TEM A FINALIDADE DE ADMITIR A POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POR MEIOS VIRTUAIS SEM ATENDIMENTO NO LOCAL, E A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER EXPEDIDA OU NÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA COMPETENTE.

- 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para escritório administrativo ou de representação confira o campo complemento.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA para exercício no estabelecimento ou residência do contratante, nos termos do art. 31 da Lei nº 5547/2015.
Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA,porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

DEFERIMENTO SEM ESTABELECIMENTO NO LOCAL

VEDADO O EXERCICIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO LOCAL QR 204 CONJUNTO 8 LOTE 7

DAS EMPRESAS SEM ESTABELECIMENTO

VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI N 5.547/2015:

Art. 30. A Viabilidade de Localização é concedida para empresas que pretendam exercer atividades econômicas sem estabelecimento, nas hipóteses em que o respectivo exercício se dê

Emissão do Documento
02/05/2026 23:02:26

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
exclusivamente em:

I dependências de estabelecimentos ou residências de clientes ou contratantes;

Art. 31. A Viabilidade de Localização pode ser concedida para empresas cujas atividades econômicas pretendam ser exercidas em residência de sócio ou titular, DESDE QUE O MODO DE EXERCÍCIO EMPREGUE EXCLUSIVAMENTE MEIOS VIRTUAIS E NÃO HAJA ATENDIMENTO PRESENCIAL DE CLIENTES, RECEBIMENTO, ESTOCAGEM, EXPEDIÇÃO E PRODUÇÃO DE MERCADORIAS.

O DEFERIMENTO DA VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, TEM A FINALIDADE DE ADMITIR A POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POR MEIOS VIRTUAIS SEM ATENDIMENTO NO LOCAL, E A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER EXPEDIDA OU NÃO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA COMPETENTE.

- 8599-6/03 Treinamento em informatica

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
5229-0/02	Servicos de reboque de veiculos	
4930-2/04	Transporte rodoviario de mudancas	
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal	

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4783-1/01	Comercio varejista de artigos de joalheria
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4783-1/02	Comercio varejista de artigos de relojoaria
4759-8/01	Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas
4782-2/02	Comercio varejista de artigos de viagem
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos

VENTURIS VENTIS

Emissão do Documento
02/05/2026 23:02:26

4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4761-0/02	Comercio varejista de jornais e revistas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidraulicos
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4789-0/01	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
3314-7/99	Manutencao e reparacao de outras maquinas e equipamentos para usos industriais nao especificados anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
8111-7/00	Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03	Treinamento em informatica

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
02/05/2026 23:02:26

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal	02/05/2029

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4783-1/01	Comercio varejista de artigos de joalheria
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4783-1/02	Comercio varejista de artigos de relojoaria
4759-8/01	Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas
4782-2/02	Comercio varejista de artigos de viagem
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4761-0/02	Comercio varejista de jornais e revistas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidraulicos
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4789-0/01	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video

VENTVRIS VENTIS

Valide o certificado no site https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web informando o CNPJ e o código XgZzPs

Emissão do Documento
02/05/2026 23:02:26

4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
3314-7/99	Manutencao e reparacao de outras maquinas e equipamentos para usos industriais nao especificados anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
8111-7/00	Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais
5229-0/02	Servicos de reboque de veiculos
4930-2/04	Transporte rodoviario de mudancas
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03	Treinamento em informatica

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis	Aguardando solicitação

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4783-1/01	Comercio varejista de artigos de joalheria

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento
02/05/2026 23:02:26

4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4783-1/02	Comercio varejista de artigos de relojoaria
4759-8/01	Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas
4782-2/02	Comercio varejista de artigos de viagem
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4761-0/02	Comercio varejista de jornais e revistas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidraulicos
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4789-0/01	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
3314-7/99	Manutencao e reparacao de outras maquinas e equipamentos para usos industriais nao especificados anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico

Emissão do Documento
02/05/2026 23:02:26

8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
8111-7/00	Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais
5229-0/02	Servicos de reboque de veiculos
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
4930-2/04	Transporte rodoviario de mudancas
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03	Treinamento em informatica

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4783-1/01	Comercio varejista de artigos de joalheria
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4783-1/02	Comercio varejista de artigos de relojoaria
4759-8/01	Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas
4782-2/02	Comercio varejista de artigos de viagem
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento
02/05/2026 23:02:26

4761-0/02	Comercio varejista de jornais e revistas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidraulicos
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4789-0/01	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
3314-7/99	Manutencao e reparacao de outras maquinas e equipamentos para usos industriais nao especificados anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
8111-7/00	Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais
5229-0/02	Servicos de reboque de veiculos
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
4930-2/04	Transporte rodoviario de mudancas
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03	Treinamento em informatica

Emissão do Documento
02/05/2026 23:02:26

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4783-1/01	Comercio varejista de artigos de joalheria
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4783-1/02	Comercio varejista de artigos de relojoaria
4759-8/01	Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas
4782-2/02	Comercio varejista de artigos de viagem
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4761-0/02	Comercio varejista de jornais e revistas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidraulicos
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4789-0/01	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento
02/05/2026 23:02:26

4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
3314-7/99	Manutencao e reparacao de outras maquinas e equipamentos para usos industriais nao especificados anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
8111-7/00	Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais
5229-0/02	Servicos de reboque de veiculos
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
4930-2/04	Transporte rodoviario de mudancas
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03	Treinamento em informatica

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
8111-7/00	Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais
5229-0/02	Servicos de reboque de veiculos
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal

Emissão do Documento
02/05/2026 23:02:26

4930-2/04	Transporte rodoviario de mudancas
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03	Treinamento em informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4783-1/01	Comercio varejista de artigos de joalheria
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4783-1/02	Comercio varejista de artigos de relojoaria
4759-8/01	Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas
4782-2/02	Comercio varejista de artigos de viagem
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4761-0/02	Comercio varejista de jornais e revistas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidraulicos
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4789-0/01	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Emissão do Documento
02/05/2026 23:02:26

6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
3314-7/99	Manutencao e reparacao de outras maquinas e equipamentos para usos industriais nao especificados anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4783-1/01	Comercio varejista de artigos de joalheria
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4783-1/02	Comercio varejista de artigos de relojoaria
4759-8/01	Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas
4782-2/02	Comercio varejista de artigos de viagem
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4761-0/02	Comercio varejista de jornais e revistas
4761-0/01	Comercio varejista de livros

Emissão do Documento
02/05/2026 23:02:26

4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidraulicos
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4789-0/01	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
3314-7/99	Manutencao e reparacao de outras maquinas e equipamentos para usos industriais nao especificados anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
8111-7/00	Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais
5229-0/02	Servicos de reboque de veiculos
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
4930-2/04	Transporte rodoviario de mudancas
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03	Treinamento em informatica

Emissão do Documento
02/05/2026 23:02:26

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
7733-1/00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/03	Comercio varejista de artigos de iluminacao
4783-1/01	Comercio varejista de artigos de joalheria
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4783-1/02	Comercio varejista de artigos de relojoaria
4759-8/01	Comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas
4782-2/02	Comercio varejista de artigos de viagem
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4789-0/08	Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
4773-3/00	Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos
4763-6/03	Comercio varejista de bicicletas e triciclos
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4744-0/01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4761-0/02	Comercio varejista de jornais e revistas
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidraulicos
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4754-7/01	Comercio varejista de moveis
4789-0/01	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
4743-1/00	Comercio varejista de vidros
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento
02/05/2026 23:02:26

4757-1/00	Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao-customizaveis
3314-7/99	Manutencao e reparacao de outras maquinas e equipamentos para usos industriais nao especificados anteriormente
6319-4/00	Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
8211-3/00	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo
8111-7/00	Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais
5229-0/02	Servicos de reboque de veiculos
4930-2/01	Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal
4930-2/04	Transporte rodoviario de mudancas
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03	Treinamento em informatica

VENTVRIS VENTIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus de Goias -GO , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Sebastião Antônio de Oliveira no 33, centro em Bom Jesus de Goiás-GO, inscrita no CNPJ sob Nº 50.727.113/0001-61,ATESTA, para os devidos fins, que a empresa Integratech323 Soluções e Suporte em Tecnologia – LTDA inscrita no CNPJ sob nº 64.345.863/0001-83, estabelecida à QR 204 Conjunto 08 casa 07 (samambaia Norte), Distrito - Federal, telefone (61) 99297-1142/e-mail: intergratech323@gmail.com para eventual contato: (61) 99297-1142 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Jefferson Araújo do Nascimento, proprietário da empresa, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2256826-SSP-Distrito Federal do CPF/MF nº 006.900.271-17 forneceu a este Município os equipamentos descritos abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 014/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais de informática, infraestrutura de rede lógica, cabeamento estruturado metálico e backbone óptico, todos novos, de primeiro uso, destinados à implantação e funcionamento da nova unidade escolar padrão fnde com 12 (doze) salas, localizada no município de bom jesus de goiás-go

Item	Qtde	unidade	Descrição
3	60	unidade	Nobreak 600 senodial
4	2	unidade	Nobreak 1200 senodial
28	181	unidade	Patchcord 1,5 metros
29	70	unidade	Patchcord 2,5 metros

Declaramos que os equipamentos foram entregues dentro do prazo contratual, atendendo plenamente às especificações técnicas exigidas no edital e no contrato, tendo sido devidamente recebidos e aceitos pela Administração, apresentando qualidade, desempenho e funcionamento satisfatórios.

Atestamos, ainda, que a empresa cumpriu suas obrigações contratuais de forma regular e satisfatória, não havendo registros de inadimplência, descumprimento contratual ou ressalvas quanto à execução do objeto.

BOM JESUS DE GOIAS, 06 de maio de 2026

Gabriel Tomás Silva
Agente de Contratação
Decreto 084/2025

(assinatura do representante legal)

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 465

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal da Estância Balneária de Paia Grande, inscrita no CNPJ nº 03.100.645/0001-94, com sede à Praça Vereador Vital Muniz, nº 01, Boqueirão, Praia Grande – São Paulo/SP, CEP: 11.701-050, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa Integratech323 Soluções e Suporte em Tecnologia – LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 64.345.863/0001-83, estabelecida à QR 204, Conjunto 08, Casa 07 (Samambaia Norte), Distrito Federal/DF, telefone: (61) 99297-1142, e-mail: integratech323@gmail.com, por intermédio de seu Representante Legal, Jefferson Araújo do Nascimento, Proprietário da Empresa, portador da Carteira de Identidade nº 2256826 SSP/DF e do CPF/MF nº 006.900.271-17, forneceu a esta Edilidade os equipamentos descritos abaixo, conforme condições estabelecidas no Pregão Eletrônico Nº 002/2026, originado do processo Nº 563/2025.

Objeto: ***Contratação de empresa especializada para a aquisição de diversos Equipamentos de Informática (material permanente e de consumo), incluindo hardware, componentes de rede e licenças de software***.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	1	CPU Intel Core i5, 8GB RAM, 480GB SSD	14
	2	Monitor 21,5"	20
	3	Mouse	30
	4	Teclado	20
	5	Caixa de Som	8
	17	Nobreak 1500VA Bivolt	10

Atestamos que os equipamentos foram entregues dentro do prazo contratual, atendendo plenamente às especificações técnicas exigidas no Edital e no Contrato, tendo sido devidamente recebidos e aceitos pela Administração, apresentando qualidade, desempenho e funcionamento satisfatórios.

Praia Grande, 12 de maio de 2026

PAULO CESAR VIEIRA
Diretor do Departamento de Tecnologia e Transparência

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 466

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIAS

2026005616

PROTOCOLO: 2026005616 **Data do processo:** 16/04/2026

Nº Origem: 0 **Valor documento:** R$ 40,00

Departamento de Origem: 203 - SECRETARIA DA EDUCACAO

Interessado: 64.345.863/0001-83 - 64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO

Endereço: , **BAIRRO:** , **CIDADE:** BRASÍLIA - DF

Assunto: SOLICITACAO DE COMPRAS

SubAssunto: SOLICITACAO DE COMPRAS

Autor

Resp. Autuação: LUCIANO ALVES DA ROCHA

Observação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO

RELAÇÃO DE COMPRAS POR PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA Nº 12297

Nº COTAÇÃO	FICHA	EMPENHO	Nº PROCESSO	Nº LICITAÇÃO	DATA	Nº PEDIDO
706	20260262	5272	2026005616	000014/2026	16/04/26 00:00	21739

FORNECEDOR	CNPJ / CPF	FONE
64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	64.345.863/0001-83	

DESTINO: 11.1101.12.361.0403.2145 - MANUTENCAO DO FUNDEB

OBSERVAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE

COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68760	PATCHCORD 1,5 METROS - CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE REDE MODELO PATCH CORD, NO TAMANHO DE COMPRIMENTO TOTAL DE 1,5 METROS, NA COR AZUL, CATEGORIA CAT5E, TIPO U/UTP, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 1GBPS OU SUPERIOR, CONECTORES RJ45 EM AMBAS AS PONTAS plus cable	plus cable	UNIDADE	2,0000	8,0000	16,0000
68761	PATCHCORD 2,5 METROS - CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE REDE MODELO PATCH CORD, NO TAMANHO DE COMPRIMENTO TOTAL DE 2,5 METROS, NA CORE AZUL, CATEGORIA CAT5E, TIPO U/UTP, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 1GBPS OU SUPERIOR, CONECTORES RJ45 EM AMBAS AS PONTAS. plus cable	plus cable	UNIDADE	2,0000	12,0000	24,0000
				TOTAL GERAL:		40,00

DADOS PARA NOTA FISCAL	LOCAL DE ENTREGA
FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEF PRACA SEBASTIAO ANTONIO OLIVEIRA BOM JESUS DE GOIÁSGO (64) 36088900 CEP: 75570000 - CNPJ: 04.447.425/0001-02	(0)

AUTORIDADE COMPETENTE

DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)

A CENTRAL DE ABASTECIMENTO NO ATO DA ENTREGA DA MERCADORIA DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA(POR EXTENSO) COM Nº RG NO VERSO DA NOTA FISCAL E NA REQUISIÇÃO, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.
A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA.
O MATERIAL RECEBIDO EM DESACORDO COM ESSA AUTORIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO RECEBEDOR QUE ASSINOU NA NOTA E NA AUTORIZAÇÃO.

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 468

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

NR. REQUISIÇÃO: 43002026 **DATA:** 16/04/2026

11 - FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEF

1101 - FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB

11.1101.12.361.0403.2145 - MANUTENCAO DO FUNDEB

Subgrupo: 30-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Dados Orçamentários

Ficha: 0

Fonte: 119-TRANSFERENCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA 30 %

Rec. Financeiro: 119000-FUNDEB 30%

Natureza: 339030-MATERIAL DE CONSUMO

SOLICITANTE: ELIENE MIRANDA

OBSERVAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE COM 12 (DOZE) SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO.

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS /	QTDE	FICHA	NATUREZA	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	68760 - PATCHCORD 1,5 METROS - CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE REDE MODELO PATCH CORD, NO TAMANHO DE COMPRIMENTO TOTAL DE 1,5 METROS, NA COR AZUL, CATEGORIA CAT5E, TIPO U/UTP, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 1GBPS OU SUPERIOR, CONECTORES RJ45 EM AMBAS AS PONTAS	2,0000	20260262	339030	UNIDADE	R$ 8,0000	R$ 16,0000
2	68761 - PATCHCORD 2,5 METROS - CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE REDE MODELO PATCH CORD, NO TAMANHO DE COMPRIMENTO TOTAL DE 2,5 METROS, NA CORE AZUL, CATEGORIA CAT5E, TIPO U/UTP, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 1GBPS OU SUPERIOR, CONECTORES RJ45 EM AMBAS AS PONTAS.	2,0000	20260262	339030	UNIDADE	R$ 12,0000	R$ 24,0000

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1- O FORNECEDOR AO ENTREGAR O MATERIAL, DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA COM CARIMBO DO RECEBEDOR NO VERSO DA NOTA FISCAL, CONSTANDO CARGO E CPF, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.

2 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.

3 - O MATERIAL ENTREGUE EM DESACORDO COM ESTAS INSTRUÇÕES, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO ESTANDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A QUALQUER PAGAMENTO

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 469

NR. REQUISIÇÃO: 43002026 **DATA:** 16/04/2026

11 - FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEF

1101 - FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB

11.1101.12.361.0403.2145 - MANUTENCAO DO FUNDEB

Subgrupo: 30-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Dados Orçamentários

Ficha: 0

Fonte: 119-TRANSFERENCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA 30 %

Rec. Financeiro: 119000-FUNDEB 30%

Natureza: 339030-MATERIAL DE CONSUMO

SOLICITANTE: ELIENE MIRANDA

OBSERVAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE COM 12 (DOZE) SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO.

TOTAL GERAL: R$ 40,00

Despacho

ENCAMINHA-SE PARA DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE LICITATÓRIA CABÍVEL

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1- O FORNECEDOR AO ENTREGAR O MATERIAL, DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA COM CARIMBO DO RECEBEDOR NO VERSO DA NOTA FISCAL, CONSTANDO CARGO E CPF, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.

2 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.

3 - O MATERIAL ENTREGUE EM DESACORDO COM ESTAS INSTRUÇÕES, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO ESTANDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A QUALQUER PAGAMENTO

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 470

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIAS**

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEF

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

11 - FUNDEB

1101 - FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta bancária
64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	64.345.863/0001-83			

Endereço	Cidade	Telefone
BRASÍLIA-DF	BRASÍLIA	

Empenho

Tipo do empenho	Ficha	Número do empenho
Ordinario	20260262	5272

Data	Autorização de compras	Tipo de modalidade	Número da licitação	Processo
16/04/2026	21739		000014/2026	2026005616

Local de Entrega	Aplicação	Documento

Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
25.930,01	40,00	25.890,01

Dotação

Natureza de despesa	Classificação funcional
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0403-2145-MANUTENCAO DO FUNDEB
Sub elemento de despesa	
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Vínculo	**Crédito**
119 - TRANSFERÛNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS -	ORÇAMENTÁRIO

Valores

Valor do empenho
40,00

Histórico

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE COM 12 (DOZE) SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO.

Produto/Serviço da autorização de compras

Item	Código produto	Produto	Descrição	Quantidad	Valor unitário	Valor total
28	68760	PATCHCORD 1,5 METROS	CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE REDE MODELO	2,00	8,00	16,00
29	68761	PATCHCORD 2,5 METROS	CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE REDE MODELO	2,00	12,00	24,00
						40,00

Líquido por extenso

*****(QUARENTA REAIS)*****

Assinaturas

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUZA
GESTORA DO FUNDEB
859.778.961-15

GERALDO VIEIRA BORGES SOBRINHO
CONTADOR
382.559.521-87

ALESSANDRA MARA TIAGO
CONTROLE INTERNO
435.714.501-59

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026.kns. 471

MUNICIPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIAS

2026005619

PROTOCOLO: 2026005619 **Data do processo:** 16/04/2026

Nº Origem: 0 **Valor documento:R$** 20,00

Departamento de Origem: 203 - SECRETARIA DA EDUCACAO

Interessado: 64.345.863/0001-83 - 64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO

Endereço: , **BAIRRO:** , **CIDADE:** BRASÍLIA - DF

Assunto: SOLICITACAO DE COMPRAS

SubAssunto: SOLICITACAO DE COMPRAS

Autor

Resp. Autuação: LUCIANO ALVES DA ROCHA

Observação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIAS**

RELAÇÃO DE COMPRAS POR PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA Nº 12300

Nº COTAÇÃO	FICHA	EMPENHO	Nº PROCESSO	Nº LICITAÇÃO	DATA	Nº PEDIDO
706	20260629	5279	2026005619	000014/2026	16/04/26 00:00	21744

FORNECEDOR	CNPJ / CPF	FONE
64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	64.345.863/0001-83	

DESTINO: 17.1701.12.361.0052.2104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

OBSERVAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE

COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68760	PATCHCORD 1,5 METROS - CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE REDE MODELO PATCH CORD, NO TAMANHO DE COMPRIMENTO TOTAL DE 1,5 METROS, NA COR AZUL, CATEGORIA CAT5E, TIPO U/UTP, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 1GBPS OU SUPERIOR, CONECTORES RJ45 EM AMBAS AS PONTAS plus cable	plus cable	UNIDADE	1,0000	8,0000	8,0000
68761	PATCHCORD 2,5 METROS - CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE REDE MODELO PATCH CORD, NO TAMANHO DE COMPRIMENTO TOTAL DE 2,5 METROS, NA CORE AZUL, CATEGORIA CAT5E, TIPO U/UTP, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 1GBPS OU SUPERIOR, CONECTORES RJ45 EM AMBAS AS PONTAS. plus cable	plus cable	UNIDADE	1,0000	12,0000	12,0000
				TOTAL GERAL:		**20,00**

DADOS PARA NOTA FISCAL	LOCAL DE ENTREGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R JK BOM JESUS DE GOIÁSGO (64) 36088900 CEP: 75570000 - CNPJ: 50.727.113/0001-61	(0)

AUTORIDADE COMPETENTE

DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)

A CENTRAL DE ABASTECIMENTO NO ATO DA ENTREGA DA MERCADORIA DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA(POR EXTENSO) COM Nº RG NO VERSO DA NOTA FISCAL E NA REQUISIÇÃO, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.
A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA.
O MATERIAL RECEBIDO EM DESACORDO COM ESSA AUTORIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO RECEBEDOR QUE ASSINOU NA NOTA E NA AUTORIZAÇÃO.

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 473

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIAS**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

17 - FME

1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÃ?O

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta bancária
64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	64.345.863/0001-83			

Endereço	Cidade	Telefone
BRASÍLIA-DF	BRASÍLIA	

Empenho

Tipo do empenho	Ficha	Número do empenho
Ordinario	20260629	5279

Data	Autorização de compras	Tipo de modalidade	Número da licitação	Processo
16/04/2026	21744		000014/2026	2026005619

Local de Entrega	Aplicação	Documento

Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
7.352,49	20,00	7.332,49

Dotação

Natureza de despesa	Classificação funcional
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0052-2104-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Sub elemento de despesa: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Vínculo: 115 - TRANSFERÛNCIA DE RECURSOS DO FUNDO	Crédito: ORÇAMENTÁRIO

Valores

Valor do empenho
20,00

Histórico

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE COM 12 (DOZE) SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO.

Produto/Serviço da autorização de compras

Item	Código produto	Produto	Descrição	Quantidad	Valor unitário	Valor total
28	68760	PATCHCORD 1,5 METROS	CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE REDE MODELO	1,00	8,00	8,00
29	68761	PATCHCORD 2,5 METROS	CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE REDE MODELO	1,00	12,00	12,00
						20,00

Líquido por extenso

*****(VINTE REAIS)*****

Assinaturas

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUZA	GERALDO VIEIRA BORGES SOBRINHO	ALESSANDRA MARA TIAGO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	CONTADOR	CONTROLE INTERNO
859.778.961-15	382.559.521-87	435.714.501-59

Proposta 3500 Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 Doc. 174

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIAS

2026005626

PROTOCOLO: 2026005626 **Data do processo:**16/04/2026

Nº Origem: 0 **Valor documento:R$** 523,90

Departamento de Origem: 203 - SECRETARIA DA EDUCACAO

Interessado: 64.345.863/0001-83 - 64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO

Endereço: . **BAIRRO:** , **CIDADE:** BRASÍLIA - DF

Assunto: SOLICITACAO DE COMPRAS

SubAssunto: SOLICITACAO DE COMPRAS

Autor

Resp. Autuação: LUCIANO ALVES DA ROCHA

Observação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 475

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIAS**

RELAÇÃO DE COMPRAS POR PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA Nº 12305

Nº COTAÇÃO	FICHA	EMPENHO	Nº PROCESSO	Nº LICITAÇÃO	DATA	Nº PEDIDO
706	20260702	5289	2026005626	000014/2026	16/04/26 00:00	21750

FORNECEDOR	CNPJ / CPF	FONE
64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	64.345.863/0001-83	

DESTINO: 11.1101.12.361.0403.2145 - MANUTENCAO DO FUNDEB

OBSERVAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE

COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68727	NOBREAK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA NOMINAL: 600 VA / 390 W - VERIFICAR UNIDADE EXATA CONFORME APLICAÇÃOAUTONOMIA ESTIMADA: ATÉ 15 MINUTOS (COM CARGA PARCIALQUANTIDADE DE TOMADAS: 4 SAÍDAS DO TIPO TRIPOLAR (PADRÃO BRASILEIRO)TIPO DE ONDA: ONDA SENOIDAL COMPLETA (IDEAL PARA EQUIPAMENTOS MAIS SENSÍVEIS)TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 110-120 V / 220 V ACTENSÃO DE SAÍDA: 110-120 V ACFREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ (COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA)TIPO DE BATERIA: INTERNA SELADA, RECARREGÁVEL, LIVRE DE MANUTENÇÃO (VRLA)TEMPO DE RECARGA: VARIÁVEL (GERALMENTE ENTRE 4 E 12 HORAS PARA CARGA TOTAL)PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS, SOBRECARGA, SUBTENSÃO/SOBRETENSÃO, CURTO-CIRCUITO, DESCARGA TOTAL DA BATERIAALARME SONORO: INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM MODO BATERIA, CARGA BAIXA, FALHA ETC.SINALIZAÇÕES VISUAIS (LEDS OU DISPLAY): STATUS DA REDE ELÉTRICA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, MODO DE OPERAÇÃOVENTILAÇÃO FORÇADA OU PASSIVA: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO INTERNOFORMATO: TORRE (VERTICAL), COMPACTO PARA USO SOB OU SOBRE A MESA. ragtech	ragtech	UNIDADE	1,0000	523,9000	523,9000
					TOTAL GERAL:	**523,90**

DADOS PARA NOTA FISCAL	LOCAL DE ENTREGA
FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEF PRACA SEBASTIAO ANTONIO OLIVEIRA BOM JESUS DE GOIÁSGO (64) 36088900 CEP: 75570000 - CNPJ: 04.447.425/0001-02	(0)

AUTORIDADE COMPETENTE

DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)

A CENTRAL DE ABASTECIMENTO NO ATO DA ENTREGA DA MERCADORIA DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA(POR EXTENSO) COM Nº RG NO VERSO DA NOTA FISCAL E NA REQUISIÇÃO, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.
A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA.
O MATERIAL RECEBIDO EM DESACORDO COM ESSA AUTORIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO RECEBEDOR QUE ASSINOU NA NOTA E NA AUTORIZAÇÃO.

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 476

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

NR. REQUISIÇÃO: 43082026

DATA: 16/04/2026

11 - FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEF

1101 - FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB

11.1101.12.361.0403.2145 - MANUTENCAO DO FUNDEB

Subgrupo: 52-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Dados Orçamentários

Ficha: 0

Fonte: 149-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - ETI

Rec. Financeiro: 149000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - ETI

Natureza: 449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SOLICITANTE: ELIENE MIRANDA

OBSERVAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE COM 12 (DOZE) SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO.

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS /	QTDE	FICHA	NATUREZA	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	68727 - NOBREAK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA NOMINAL: 600 VA / 390 W - VERIFICAR UNIDADE EXATA CONFORME APLICAÇÃOAUTONOMIA ESTIMADA: ATÉ 15 MINUTOS (COM CARGA PARCIALQUANTIDADE DE TOMADAS: 4 SAÍDAS DO TIPO TRIPOLAR (PADRÃO BRASILEIRO)TIPO DE ONDA: ONDA SENOIDAL COMPLETA (IDEAL PARA EQUIPAMENTOS MAIS SENSÍVEIS)TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 110-120 V / 220 V ACTENSÃO DE SAÍDA: 110-120 V ACFREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ (COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA)TIPO DE BATERIA: INTERNA SELADA, RECARREGÁVEL, LIVRE DE MANUTENÇÃO (VRLA)TEMPO DE RECARGA: VARIÁVEL (GERALMENTE ENTRE 4 E 12 HORAS PARA CARGA TOTAL)PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS, SOBRECARGA, SUBTENSÃO/SOBRETENSÃO, CURTO-CIRCUITO, DESCARGA TOTAL DA BATERIAALARME SONORO: INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM MODO BATERIA, CARGA	1,0000	20260702	449052	UNIDADE	R$ 523,9000	R$ 523,9000

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1- O FORNECEDOR AO ENTREGAR O MATERIAL, DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA COM CARIMBO DO RECEBEDOR NO VERSO DA NOTA FISCAL, CONSTANDO CARGO E CPF, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.

2 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.

3 - O MATERIAL ENTREGUE EM DESACORDO COM ESTAS INSTRUÇÕES, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO ESTANDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A QUALQUER PAGAMENTO

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 477

NR. REQUISIÇÃO: 43082026 **DATA:** 16/04/2026

11 - FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEF

1101 - FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB

11.1101.12.361.0403.2145 - MANUTENCAO DO FUNDEB

Subgrupo: 52-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Dados Orçamentários

Ficha: 0

Fonte: 149-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - ETI

Rec. Financeiro: 149000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - ETI

Natureza: 449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SOLICITANTE: ELIENE MIRANDA

OBSERVAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE COM 12 (DOZE) SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO.

BAIXA, FALHA ETC.SINALIZAÇÕES VISUAIS (LEDS OU DISPLAY): STATUS DA REDE ELÉTRICA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, MODO DE OPERAÇÃOVENTILAÇÃO FORÇADA OU PASSIVA: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO INTERNOFORMATO: TORRE (VERTICAL), COMPACTO PARA USO SOB OU SOBRE A MESA.		20260702	449052

TOTAL GERAL: R$ 523,90

Despacho

ENCAMINHA-SE PARA DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE LICITATÓRIA CABÍVEL

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1- O FORNECEDOR AO ENTREGAR O MATERIAL, DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA COM CARIMBO DO RECEBEDOR NO VERSO DA NOTA FISCAL, CONSTANDO CARGO E CPF, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.

2 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.

3 - O MATERIAL ENTREGUE EM DESACORDO COM ESTAS INSTRUÇÕES, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO ESTANDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A QUALQUER PAGAMENTO

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 478

MUNICIPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIAS**

FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEF

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

11 - FUNDEB

1101 - FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta bancária
64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	64.345.863/0001-83			

Endereço	Cidade	Telefone
BRASÍLIA-DF	BRASÍLIA	

Empenho

Tipo do empenho	Ficha	Número do empenho
Ordinario	20260702	5289

Data	Autorização de compras	Tipo de modalidade	Número da licitação	Processo
16/04/2026	21750		000014/2026	2026005626

Local de Entrega	Aplicação	Documento

Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
5.339,50	523,90	4.815,60

Dotação

Natureza de despesa	Classificação funcional
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.361.0403-2145-MANUTENCAO DO FUNDEB
Sub elemento de despesa	
4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	
Vínculo	**Crédito**
149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	ESPECIAL

Valores

Valor do empenho
523,90

Histórico

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE COM 12 (DOZE) SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO.

Produto/Serviço da autorização de compras

Item	Código produto	Produto	Descrição	Quantidad	Valor unitário	Valor total
3	68727	NOBREAK ESPECIFICAÇÕES	VERIFICAR UNIDADE EXATA CONFORME	1,00	523,90	523,90
						523,90

Líquido por extenso

*****(QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)*****

Assinaturas

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUZA	GERALDO VIEIRA BORGES SOBRINHO	ALESSANDRA MARA TIAGO
GESTORA DO FUNDEB	CONTADOR	CONTROLE INTERNO
859.778.961-15	382.559.521-87	435.714.501-59

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 479

MUNICIPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIAS

2026005625

PROTOCOLO: 2026005625 **Data do processo:** 16/04/2026

Nº Origem: 0

Valor documento: R$ 523,90

Departamento de Origem: 203 - SECRETARIA DA EDUCACAO

Interessado: 64.345.863/0001-83 - 64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO

Endereço: , **BAIRRO:** , **CIDADE:** BRASÍLIA - DF

Assunto: SOLICITACAO DE COMPRAS

SubAssunto: SOLICITACAO DE COMPRAS

Autor

Resp. Autuação: LUCIANO ALVES DA ROCHA

Observação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIAS**

RELAÇÃO DE COMPRAS POR PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA Nº 12304

Nº COTAÇÃO	FICHA	EMPENHO	Nº PROCESSO	Nº LICITAÇÃO	DATA	Nº PEDIDO
706	20260699	5287	2026005625	000014/2026	16/04/26 00:00	21749

FORNECEDOR	CNPJ / CPF	FONE
64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	64.345.863/0001-83	

DESTINO: 17.1701.12.361.0052.2104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

OBSERVAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE

COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68727	NOBREAK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA NOMINAL: 600 VA / 390 W - VERIFICAR UNIDADE EXATA CONFORME APLICAÇÃOAUTONOMIA ESTIMADA: ATÉ 15 MINUTOS (COM CARGA PARCIALQUANTIDADE DE TOMADAS: 4 SAÍDAS DO TIPO TRIPOLAR (PADRÃO BRASILEIRO)TIPO DE ONDA: ONDA SENOIDAL COMPLETA (IDEAL PARA EQUIPAMENTOS MAIS SENSÍVEIS)TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 110-120 V / 220 V ACTENSÃO DE SAÍDA: 110-120 V ACFREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ (COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA)TIPO DE BATERIA: INTERNA SELADA, RECARREGÁVEL, LIVRE DE MANUTENÇÃO (VRLA)TEMPO DE RECARGA: VARIÁVEL (GERALMENTE ENTRE 4 E 12 HORAS PARA CARGA TOTAL)PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS, SOBRECARGA, SUBTENSÃO/SOBRETENSÃO, CURTO-CIRCUITO, DESCARGA TOTAL DA BATERIAALARME SONORO: INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM MODO BATERIA, CARGA BAIXA, FALHA ETC.SINALIZAÇÕES VISUAIS (LEDS OU DISPLAY): STATUS DA REDE ELÉTRICA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, MODO DE OPERAÇÃOVENTILAÇÃO FORÇADA OU PASSIVA: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO INTERNOFORMATO: TORRE (VERTICAL), COMPACTO PARA USO SOB OU SOBRE A MESA. ragtech	ragtech	UNIDADE	1,0000	523,9000	523,9000
					TOTAL GERAL:	523,90

DADOS PARA NOTA FISCAL	LOCAL DE ENTREGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R JK BOM JESUS DE GOIÁSGO (64) 36088900 CEP: 75570000 - CNPJ: 50.727.113/0001-61	(0)

AUTORIDADE COMPETENTE

DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)

A CENTRAL DE ABASTECIMENTO NO ATO DA ENTREGA DA MERCADORIA DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA(POR EXTENSO) COM Nº RG NO VERSO DA NOTA FISCAL E NA REQUISIÇÃO, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.
A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA.
O MATERIAL RECEBIDO EM DESACORDO COM ESSA AUTORIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO RECEBEDOR QUE ASSINOU NA NOTA E NA AUTORIZAÇÃO.

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 481

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

NR. REQUISIÇÃO: 43072026

DATA: 16/04/2026

17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÃ?O

17.1701.12.361.0052.2104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Subgrupo: 52-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Dados Orçamentários

Ficha: 0

Fonte: 115-TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FNDE

Rec. Financeiro: 115000-RECURSOS QUE NAO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES

Natureza: 449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SOLICITANTE: ELIENE MIRANDA

OBSERVAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE COM 12 (DOZE) SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO.

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS /	QTDE	FICHA	NATUREZA	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	68727 - NOBREAK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA NOMINAL: 600 VA / 390 W - VERIFICAR UNIDADE EXATA CONFORME APLICAÇÃOAUTONOMIA ESTIMADA: ATÉ 15 MINUTOS (COM CARGA PARCIALQUANTIDADE DE TOMADAS: 4 SAÍDAS DO TIPO TRIPOLAR (PADRÃO BRASILEIRO)TIPO DE ONDA: ONDA SENOIDAL COMPLETA (IDEAL PARA EQUIPAMENTOS MAIS SENSÍVEIS)TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 110-120 V / 220 V ACTENSÃO DE SAÍDA: 110-120 V ACFREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ (COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA)TIPO DE BATERIA: INTERNA SELADA, RECARREGÁVEL, LIVRE DE MANUTENÇÃO (VRLA)TEMPO DE RECARGA: VARIÁVEL (GERALMENTE ENTRE 4 E 12 HORAS PARA CARGA TOTAL)PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS, SOBRECARGA, SUBTENSÃO/SOBRETENSÃO, CURTO-CIRCUITO, DESCARGA TOTAL DA BATERIAALARME SONORO: INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM MODO BATERIA, CARGA	1,0000	20260699	449052	UNIDADE	R$ 523,9000	R$ 523,9000

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1- O FORNECEDOR AO ENTREGAR O MATERIAL, DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA COM CARIMBO DO RECEBEDOR NO VERSO DA NOTA FISCAL, CONSTANDO CARGO E CPF, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.

2 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.

3 - O MATERIAL ENTREGUE EM DESACORDO COM ESTAS INSTRUÇÕES, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO ESTANDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A QUALQUER PAGAMENTO

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 482

NR. REQUISIÇÃO: 43072026 **DATA:** 16/04/2026

17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÃ?O

17.1701.12.361.0052.2104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Subgrupo: 52-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Dados Orçamentários

Ficha: 0

Fonte: 115-TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FNDE

Rec. Financeiro: 115000-RECURSOS QUE NAO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES

Natureza: 449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SOLICITANTE: ELIENE MIRANDA

OBSERVAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE COM 12 (DOZE) SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO.

BAIXA, FALHA ETC.SINALIZAÇÕES VISUAIS (LEDS OU DISPLAY): STATUS DA REDE ELÉTRICA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, MODO DE OPERAÇÃOVENTILAÇÃO FORÇADA OU PASSIVA: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO INTERNOFORMATO: TORRE (VERTICAL), COMPACTO PARA USO SOB OU SOBRE A MESA.	20260699	449052	
		TOTAL GERAL:	R$ 523,90

Despacho

ENCAMINHA-SE PARA DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE LICITATÓRIA CABÍVEL

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1- O FORNECEDOR AO ENTREGAR O MATERIAL, DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA COM CARIMBO DO RECEBEDOR NO VERSO DA NOTA FISCAL, CONSTANDO CARGO E CPF, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.

2 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.

3 - O MATERIAL ENTREGUE EM DESACORDO COM ESTAS INSTRUÇÕES, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO ESTANDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A QUALQUER PAGAMENTO

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 483

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIAS**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

17 - FME

1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÃ?O

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta bancária
64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	64.345.863/0001-83			

Endereço	Cidade	Telefone
BRASÍLIA-DF	BRASÍLIA	

Empenho

Tipo do empenho	Ficha	Número do empenho
Ordinario	20260699	5287

Data	Autorização de compras	Tipo de modalidade	Número da licitação	Processo
16/04/2026	21749		000014/2026	2026005625

Local de Entrega	Aplicação	Documento

Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
5.339,50	523,90	4.815,60

Dotação

Natureza de despesa	Classificação funcional
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.361.0052-2104-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Sub elemento de despesa	
4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	
Vínculo	**Crédito**
115 - TRANSFERÛNCIA DE RECURSOS DO FUNDO	ESPECIAL

Valores

Valor do empenho: **523,90**

Histórico

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE COM 12 (DOZE) SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO.

Produto/Serviço da autorização de compras

Item	Código produto	Produto	Descrição	Quantidad	Valor unitário	Valor total
3	68727	NOBREAK ESPECIFICAÇÕES	VERIFICAR UNIDADE EXATA CONFORME	1,00	523,90	523,90

Líquido por extenso

523,90

*****(QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)*****

Assinaturas

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
859.778.961-15

GERALDO VIEIRA BORGES SOBRINHO
CONTADOR
382.559.521-87

ALESSANDRA MARA TIAGO
CONTROLE INTERNO
435.714.501-59

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 484

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIAS

2026005622

PROTOCOLO: 2026005622 **Data do processo:** 16/04/2026

Nº Origem: 0

Valor documento: R$ 31.337,30

Departamento de Origem: 203 - SECRETARIA DA EDUCACAO

Interessado: 64.345.863/0001-83 - 64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO

Endereço: , **BAIRRO:** , **CIDADE:** BRASÍLIA - DF

Assunto: SOLICITACAO DE COMPRAS

SubAssunto: SOLICITACAO DE COMPRAS

Autor

Resp. Autuação: LUCIANO ALVES DA ROCHA

Observação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO

RELAÇÃO DE COMPRAS POR PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA Nº 12303

Nº COTAÇÃO	FICHA	EMPENHO	Nº PROCESSO	Nº LICITAÇÃO	DATA	Nº PEDIDO
706	20260642	5284	2026005622	000014/2026	16/04/26 00:00	21748

FORNECEDOR	CNPJ / CPF	FONE
64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	64.345.863/0001-83	

DESTINO: 17.1701.12.361.0052.2104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

OBSERVAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE

COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68728	NOBREAK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA NOMINAL: 1200 VA / 1.050 W - (VERIFICAR UNIDADE EXATA CONFORME APLICAÇÃO*)AUTONOMIA ESTIMADA: ATÉ 15 MINUTOS (COM CARGA PARCIAL)QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 SAÍDAS DO TIPO TRIPOLAR (PADRÃO BRASILEIRO)TIPO DE ONDA: ONDA SENOIDAL COMPLETA (IDEAL PARA EQUIPAMENTOS MAIS SENSÍVEIS)TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 110-120 V / 220 V ACTENSÃO DE SAÍDA: 110-120 V ACFREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ (COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA)TIPO DE BATERIA: INTERNA SELADA, RECARREGÁVEL, LIVRE DE MANUTENÇÃO (VRLA)TEMPO DE RECARGA: VARIÁVEL (GERALMENTE ENTRE 4 E 12 HORAS PARA CARGA TOTAL)PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS, SOBRECARGA, SUBTENSÃO/SOBRETENSÃO, CURTO-CIRCUITO, DESCARGA TOTAL DA BATERIAALARME SONORO: INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM MODO BATERIA, CARGA BAIXA, FALHA ETC.SINALIZAÇÕES VISUAIS (LEDS OU DISPLAY): STATUS DA REDE ELÉTRICA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, MODO DE OPERAÇÃOVENTILAÇÃO FORÇADA OU PASSIVA: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO INTERNOFORMATO: TORRE (VERTICAL), COMPACTO PARA USO SOB OU SOBRE A MESA. ragtech	ragtech	UNIDADE	2,0000	737,5000	1475,0000
68727	NOBREAK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA NOMINAL: 600 VA / 390 W - VERIFICAR UNIDADE EXATA CONFORME APLICAÇÃOAUTONOMIA ESTIMADA: ATÉ 15 MINUTOS (COM CARGA PARCIALQUANTIDADE DE TOMADAS: 4 SAÍDAS DO TIPO TRIPOLAR (PADRÃO BRASILEIRO)TIPO DE ONDA: ONDA SENOIDAL COMPLETA (IDEAL PARA EQUIPAMENTOS MAIS SENSÍVEIS)TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 110-120 V / 220 V ACTENSÃO DE SAÍDA: 110-120 V ACFREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ (COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA)TIPO DE BATERIA: INTERNA SELADA, RECARREGÁVEL, LIVRE DE MANUTENÇÃO (VRLA)TEMPO DE RECARGA: VARIÁVEL (GERALMENTE ENTRE 4 E 12 HORAS PARA CARGA TOTAL)PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS, SOBRECARGA, SUBTENSÃO/SOBRETENSÃO, CURTO-CIRCUITO, DESCARGA TOTAL DA BATERIAALARME SONORO: INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM MODO BATERIA, CARGA BAIXA, FALHA ETC.SINALIZAÇÕES VISUAIS (LEDS OU DISPLAY): STATUS DA REDE ELÉTRICA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, MODO DE OPERAÇÃOVENTILAÇÃO FORÇADA OU PASSIVA: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO INTERNOFORMATO: TORRE (VERTICAL), COMPACTO PARA USO SOB OU SOBRE A MESA. ragtech	ragtech	UNIDADE	57,0000	523,9000	29862,3000

TOTAL GERAL: 31337,30

DADOS PARA NOTA FISCAL	LOCAL DE ENTREGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R JK BOM JESUS DE GOIÁSGO (64) 36088900 CEP: 75570000 - CNPJ: 50.727.113/0001-61	(0)

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 486

RELAÇÃO DE COMPRAS POR PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA Nº 12303

AUTORIDADE COMPETENTE

DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)

A CENTRAL DE ABASTECIMENTO NO ATO DA ENTREGA DA MERCADORIA DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA(POR EXTENSO) COM Nº RG NO VERSO DA NOTA FISCAL E NA REQUISIÇÃO, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.
A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA.
O MATERIAL RECEBIDO EM DESACORDO COM ESSA AUTORIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO RECEBEDOR QUE ASSINOU NA NOTA E NA AUTORIZAÇÃO.

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 487

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

NR. REQUISIÇÃO: 43062026 **DATA:** 16/04/2026

17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÃ?O

17.1701.12.361.0052.2104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Subgrupo: 52-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Dados Orçamentários

Ficha: 0

Fonte: 101-RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS EDUCACAO

Rec. Financeiro: 101000-RECURSOS DE IMPOSTOS E DE TRANSF EDUCACAO

Natureza: 449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SOLICITANTE: ELIENE MIRANDA

OBSERVAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE COM 12 (DOZE) SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO.

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS /	QTDE	FICHA	NATUREZA	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	68727 - NOBREAK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA NOMINAL: 600 VA / 390 W - VERIFICAR UNIDADE EXATA CONFORME APLICAÇÃOAUTONOMIA ESTIMADA: ATÉ 15 MINUTOS (COM CARGA PARCIALQUANTIDADE DE TOMADAS: 4 SAÍDAS DO TIPO TRIPOLAR (PADRÃO BRASILEIRO)TIPO DE ONDA: ONDA SENOIDAL COMPLETA (IDEAL PARA EQUIPAMENTOS MAIS SENSÍVEIS)TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 110-120 V / 220 V ACTENSÃO DE SAÍDA: 110-120 V ACFREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ (COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA)TIPO DE BATERIA: INTERNA SELADA, RECARREGÁVEL, LIVRE DE MANUTENÇÃO (VRLA)TEMPO DE RECARGA: VARIÁVEL (GERALMENTE ENTRE 4 E 12 HORAS PARA CARGA TOTAL)PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS, SOBRECARGA, SUBTENSÃO/SOBRETENSÃO, CURTO-CIRCUITO, DESCARGA TOTAL DA BATERIAALARME SONORO: INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM MODO BATERIA, CARGA	57,0000	20260642	449052	UNIDADE	R$ 523,9000	R$ 29.862,3000

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1- O FORNECEDOR AO ENTREGAR O MATERIAL, DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA COM CARIMBO DO RECEBEDOR NO VERSO DA NOTA FISCAL, CONSTANDO CARGO E CPF, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.

2 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.

3 - O MATERIAL ENTREGUE EM DESACORDO COM ESTAS INSTRUÇÕES, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO ESTANDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A QUALQUER PAGAMENTO

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 488

NR. REQUISIÇÃO: 43062026 **DATA:** 16/04/2026

17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÃ?O

17.1701.12.361.0052.2104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Subgrupo: 52-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Dados Orçamentários

Ficha: 0

Fonte: 101-RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS EDUCACAO

Rec. Financeiro: 101000-RECURSOS DE IMPOSTOS E DE TRANSF EDUCACAO

Natureza: 449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SOLICITANTE: ELIENE MIRANDA

OBSERVAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE COM 12 (DOZE) SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO.

	BAIXA, FALHA ETC.SINALIZAÇÕES VISUAIS (LEDS OU DISPLAY): STATUS DA REDE ELÉTRICA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, MODO DE OPERAÇÃOVENTILAÇÃO FORÇADA OU PASSIVA: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO INTERNOFORMATO: TORRE (VERTICAL), COMPACTO PARA USO SOB OU SOBRE A MESA.		20260642	449052			
2	68728 - NOBREAK ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA NOMINAL: 1200 VA / 1.050 W - (VERIFICAR UNIDADE EXATA CONFORME APLICAÇÃO*)AUTONOMIA ESTIMADA: ATÉ 15 MINUTOS (COM CARGA PARCIAL)QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 SAÍDAS DO TIPO TRIPOLAR (PADRÃO BRASILEIRO)TIPO DE ONDA: ONDA SENOIDAL COMPLETA (IDEAL PARA EQUIPAMENTOS MAIS SENSÍVEIS)TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 110-120 V / 220 V ACTENSÃO DE SAÍDA: 110-120 V ACFREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ (COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA)TIPO DE BATERIA: INTERNA SELADA, RECARREGÁVEL, LIVRE DE MANUTENÇÃO (VRLA)TEMPO DE RECARGA: VARIÁVEL (GERALMENTE ENTRE 4 E 12 HORAS PARA CARGA TOTAL)PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS, SOBRECARGA, SUBTENSÃO/SOBRETENSÃO, CURTO-CIRCUITO, DESCARGA TOTAL DA BATERIAALARME SONORO: INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM MODO BATERIA, CARGA BAIXA, FALHA ETC.SINALIZAÇÕES VISUAIS (LEDS OU DISPLAY): STATUS DA REDE ELÉTRICA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, MODO DE OPERAÇÃOVENTILAÇÃO FORÇADA OU PASSIVA: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO INTERNOFORMATO: TORRE (VERTICAL), COMPACTO PARA USO SOB OU SOBRE A MESA.	2,0000	20260642	449052	UNIDADE	R$ 737,5000	R$ 1.475,0000

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1- O FORNECEDOR AO ENTREGAR O MATERIAL, DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA COM CARIMBO DO RECEBEDOR NO VERSO DA NOTA FISCAL, CONSTANDO CARGO E CPF, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.

2 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.

3 - O MATERIAL ENTREGUE EM DESACORDO COM ESTAS INSTRUÇÕES, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO ESTANDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A QUALQUER PAGAMENTO

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 489

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIAS**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

17 - FME

1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÃ?O

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta bancária
64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	64.345.863/0001-83			

Endereço	Cidade	Telefone
BRASÍLIA-DF	BRASÍLIA	

Empenho

Tipo do empenho	Ficha	Número do empenho
Ordinario	20260642	5284

Data	Autorização de compras	Tipo de modalidade	Número da licitação	Processo
16/04/2026	21748		000014/2026	2026005622

Local de Entrega	Aplicação	Documento

Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
55.805,93	31.337,30	24.468,63

Dotação

Natureza de despesa	Classificação funcional
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.361.0052-2104-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Sub elemento de despesa	
4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	
Vínculo	**Crédito**
101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÛNCIA DE	ORÇAMENTÁRIO

Valores

Valor do empenho: **31.337,30**

Histórico

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE COM 12 (DOZE) SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO.

Produto/Serviço da autorização de compras

Item	Código produto	Produto	Descrição	Quantidad	Valor unitário	Valor total
3	68727	NOBREAK ESPECIFICAÇÕES	VERIFICAR UNIDADE EXATA CONFORME	57,00	523,90	29.862,30
4	68728	NOBREAK ESPECIFICAÇÕES	(VERIFICAR UNIDADE EXATA CONFORME APLICAÇÃO*)	2,00	737,50	1.475,00

Líquido por extenso

31.337,30

*****(TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)*****

Assinaturas

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
859.778.961-15

GERALDO VIEIRA BORGES SOBRINHO
CONTADOR
382.559.521-87

ALESSANDRA MARA TIAGO
CONTROLE INTERNO
435.714.501-59

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026/pg. 490

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIAS

2026005618

PROTOCOLO: 2026005618 **Data do processo:16/04/2026**

Nº Origem: 0 **Valor documento:R$** 2.228,00

Departamento de Origem: 203 - SECRETARIA DA EDUCACAO

Interessado: 64.345.863/0001-83 - 64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO

Endereço: , **BAIRRO:** , **CIDADE:** BRASÍLIA - DF

Assunto: SOLICITACAO DE COMPRAS

SubAssunto: SOLICITACAO DE COMPRAS

Autor

Resp. Autuação: LUCIANO ALVES DA ROCHA

Observação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIAS**

RELAÇÃO DE COMPRAS POR PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA Nº 12298

Nº COTAÇÃO	FICHA	EMPENHO	Nº PROCESSO	Nº LICITAÇÃO	DATA	Nº PEDIDO
706	20260628	5275	2026005618	000014/2026	16/04/26 00:00	21740

FORNECEDOR	CNPJ / CPF	FONE
64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	64.345.863/0001-83	

DESTINO: 17.1701.12.361.0052.2104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

OBSERVAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE

COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68760	PATCHCORD 1,5 METROS - CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE REDE MODELO PATCH CORD, NO TAMANHO DE COMPRIMENTO TOTAL DE 1,5 METROS, NA COR AZUL, CATEGORIA CAT5E, TIPO U/UTP, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 1GBPS OU SUPERIOR, CONECTORES RJ45 EM AMBAS AS PONTAS plus cable	plus cable	UNIDADE	178,0000	8,0000	1424,0000
68761	PATCHCORD 2,5 METROS - CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE REDE MODELO PATCH CORD, NO TAMANHO DE COMPRIMENTO TOTAL DE 2,5 METROS, NA CORE AZUL, CATEGORIA CAT5E, TIPO U/UTP, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 1GBPS OU SUPERIOR, CONECTORES RJ45 EM AMBAS AS PONTAS. plus cable	plus cable	UNIDADE	67,0000	12,0000	804,0000
				TOTAL GERAL:		2228,00

DADOS PARA NOTA FISCAL	LOCAL DE ENTREGA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R JK BOM JESUS DE GOIÁSGO (64) 36088900 CEP: 75570000 - CNPJ: 50.727.113/0001-61	(0)

AUTORIDADE COMPETENTE

DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)

A CENTRAL DE ABASTECIMENTO NO ATO DA ENTREGA DA MERCADORIA DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA(POR EXTENSO) COM Nº RG NO VERSO DA NOTA FISCAL E NA REQUISIÇÃO, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.
A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA.
O MATERIAL RECEBIDO EM DESACORDO COM ESSA AUTORIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO RECEBEDOR QUE ASSINOU NA NOTA E NA AUTORIZAÇÃO.

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 492

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

NR. REQUISIÇÃO: 43022026 **DATA:** 16/04/2026

17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÃ?O

17.1701.12.361.0052.2104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Subgrupo: 30-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Dados Orçamentários

Ficha: 0

Fonte: 101-RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS EDUCACAO

Rec. Financeiro: 101000-RECURSOS DE IMPOSTOS E DE TRANSF EDUCACAO

Natureza: 339030-MATERIAL DE CONSUMO

SOLICITANTE: ELIENE MIRANDA

OBSERVAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE COM 12 (DOZE) SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO.

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS /	QTDE	FICHA	NATUREZA	UNIDADE	VL. PREVISTO	VL. TOTAL
1	68760 - PATCHCORD 1,5 METROS - CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE REDE MODELO PATCH CORD, NO TAMANHO DE COMPRIMENTO TOTAL DE 1,5 METROS, NA COR AZUL, CATEGORIA CAT5E, TIPO U/UTP, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 1GBPS OU SUPERIOR, CONECTORES RJ45 EM AMBAS AS PONTAS	178,0000	20260628	339030	UNIDADE	R$ 8,0000	R$ 1.424,0000
2	68761 - PATCHCORD 2,5 METROS - CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE REDE MODELO PATCH CORD, NO TAMANHO DE COMPRIMENTO TOTAL DE 2,5 METROS, NA CORE AZUL, CATEGORIA CAT5E, TIPO U/UTP, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE 1GBPS OU SUPERIOR, CONECTORES RJ45 EM AMBAS AS PONTAS.	67,0000	20260628	339030	UNIDADE	R$ 12,0000	R$ 804,0000

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1- O FORNECEDOR AO ENTREGAR O MATERIAL, DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA COM CARIMBO DO RECEBEDOR NO VERSO DA NOTA FISCAL, CONSTANDO CARGO E CPF, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.

2 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.

3 - O MATERIAL ENTREGUE EM DESACORDO COM ESTAS INSTRUÇÕES, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO ESTANDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A QUALQUER PAGAMENTO

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 493

NR. REQUISIÇÃO: 43022026 **DATA:** 16/04/2026

17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÃ?O

17.1701.12.361.0052.2104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Subgrupo: 30-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Dados Orçamentários

Ficha: 0

Fonte: 101-RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS EDUCACAO

Rec. Financeiro: 101000-RECURSOS DE IMPOSTOS E DE TRANSF EDUCACAO

Natureza: 339030-MATERIAL DE CONSUMO

SOLICITANTE: ELIENE MIRANDA

OBSERVAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE COM 12 (DOZE) SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO.

TOTAL GERAL: R$ 2.228,00

Despacho

ENCAMINHA-SE PARA DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE LICITATÓRIA CABÍVEL

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1- O FORNECEDOR AO ENTREGAR O MATERIAL, DEVERÁ EXIGIR A ASSINATURA COM CARIMBO DO RECEBEDOR NO VERSO DA NOTA FISCAL, CONSTANDO CARGO E CPF, ATESTANDO TER CONFERIDO E RECEBIDO O MATERIAL.

2 - A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.

3 - O MATERIAL ENTREGUE EM DESACORDO COM ESTAS INSTRUÇÕES, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, NÃO ESTANDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A QUALQUER PAGAMENTO

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 494

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIAS**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

17 - FME

1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÃ?O

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta bancária
64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	64.345.863/0001-83			

Endereço	Cidade	Telefone
BRASÍLIA-DF	BRASÍLIA	

Empenho

Tipo do empenho	Ficha	Número do empenho
Ordinario	20260628	5275

Data	Autorização de compras	Tipo de modalidade	Número da licitação	Processo
16/04/2026	21740		000014/2026	2026005618

Local de Entrega	Aplicação	Documento

Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
184.611,20	2.228,00	182.383,20

Dotação

Natureza de despesa	Classificação funcional
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0052-2104-MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Sub elemento de despesa	
3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Vínculo	Crédito
101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÛNCIA DE	ORÇAMENTÁRIO

Valores

Valor do empenho
2.228,00

Histórico

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO E BACKBONE ÓPTICO, TODOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA NOVA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO FNDE COM 12 (DOZE) SALAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO.

Produto/Serviço da autorização de compras

Item	Código produto	Produto	Descrição	Quantidad	Valor unitário	Valor total
28	68760	PATCHCORD 1,5 METROS	CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE REDE MODELO	178,00	8,00	1.424,00
29	68761	PATCHCORD 2,5 METROS	CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE REDE MODELO	67,00	12,00	804,00
						2.228,00

Líquido por extenso

*****(DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS)*****

Assinaturas

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUZA	GERALDO VIEIRA BORGES SOBRINHO	ALESSANDRA MARA TIAGO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	CONTADOR	CONTROLE INTERNO
859.778.961-15	382.559.521-87	435.714.501-59

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0 2026 fls. 105

CN-SIAM CONAM

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS PD-AF - N. 000028 /2026

DATA 22/04/2026 PAGINA 1
FORNECEDOR: 02380 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO CNPJ: 64.345.863/0001-83 FONE 6192971142
ENDERECO : QUADRA QR 204 CONJUNTO 8 0 BRASLIA MT FAX
BAIRRO : SAMAMBAIA NORTE (SAMAMBAIA)

ITEM	QUANTIDADE		DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	8,0000	UN	CAIXA DE SOM 5W MARCA SOUDBAR SOUDBAR 12V	E00002 /2026	77,5400	620,32
2	20,0000	UN	MONITOR LED 21,5" FULL HD Tela: LED Polegadas: 21,5" Resolucao: Full HD Tempo de resposta: 5ms Entrada: HDMI E HP Out Pixels: 0,24825 x 0,24825 mm Angulo de visao: 90/60 graus Brilho: 200 CD/M2 Resolucao maxima: 1920 x 1080 Alimentacao: bivolt Pedestal de apoio Cabo HDMI Fonte de alimentacao Manual do equipamento Garantia 12 meses MARCA C3TECH MR-205 LED 21	E00002 /2026	325,4800	6.509,60
3	30,0000	UN	MOUSE USB OPTICO MARCA VINIK VINIK	E00002 /2026	22,0000	660,00
4	20,0000	PC	TECLADO ABNT MARCA VINIK TECLADO USB DI	E00002 /2026	45,3600	907,20
17	10,0000	UN	NOBREAK 1500 VA BIVOLT Entrada: bivolt automatico	E00002 /2026	1.740,0010	17.400,01

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS PD-AF - N. 000028 /2026

FORNECEDOR: 02380 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO CNPJ: 64.345.863/0001-83 FONE 6192971142
ENDERECO : QUADRA QR 204 CONJUNTO 8 0 BRASLIA MT FAX
BAIRRO : SAMAMBAIA NORTE (SAMAMBAIA)

ITEM	QUANTIDADE		DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			saida: 115v Nobreak interativo com regulacao on-line forma de onda senoidal por aproximacao Estabilizador interno com 4 estagios de regulacao filtro de linha interno porta fusivel externo com unidade reserva tomadas de saida nbr 14136:5 no modelo 1500va MARCA INTELBRAS INTELBRAS			
1	14,0000	UN	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I5 - 2.6 GHZ OU SU MARCA MARCA PROPRIA MARCA	E00002 /2026	3.849,9900	53.899,86

Condicao de Pagamento: 10 DIAS UTEIS TOTAL PEDIDO -> 79.996,99
Prazo de Entrega :
Local de Entrega : PRACA VEREADOR VITAL MUNIZ N.1 BOQUEIRAO
Observacoes :

Obs.:-Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na legislacao vigente:
-Hor?rio de entrega: 2a. a 6a. feiras das 7:30 as 10:30 e das 14:30 as 16:00, no local com frete pago. Horario em excecao sera descrito;
-Pagamento por deposito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicilio bancario, numero da conta e nota fiscal;
-Nao aceitamos cobranca bancaria;
-Favor somente faturar na NOTA, os itens que forem entregues.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO		
Período da Escrituração:	08/01/2026 a 31/01/2026	CNPJ:	64.345.863/0001-83
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	08 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 30.000,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 30.000,00
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 30.000,00
CAIXA		R$ 0,00	R$ 30.000,00
FUNDO FIXO DE CAIXA		R$ 0,00	R$ 30.000,00
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 30.000,00
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 87,05
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 87,05
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 87,05
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 87,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 29.912,95
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL - JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO		R$ 0,00	R$ 30.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR - JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (87,05)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (87,05)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (87,05)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.5A.3B.2D.EA.BA.13.D3.96.52.23.46.09.C3.18.9F.45.D7.F5.52-2, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: **64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO**
C.N.P.J.: 64.345.863/0001-83
Período: 08/01/2026 - 31/01/2026
Insc. Junta Comercial: Data: 08/01/2026

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 25/02/2026
Hora: 17:03:55

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00D**
6	1.1.1.01.00002	FUNDO FIXO DE CAIXA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00D
149	**2**	**PASSIVO**	**0,00**	**30.174,10**	**60.174,10**	**30.000,00C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**	**87,05**	**87,05C**
169	**2.1.2**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**0,00**	**87,05**	**87,05C**
170	**2.1.2.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**0,00**	**0,00**	**87,05**	**87,05C**
479	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	87,05	87,05C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**30.174,10**	**60.087,05**	**29.912,95C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**0,00**	**30.000,00**	**60.000,00**	**30.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00C**
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL - JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
246	**2.3.1.02**	**(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR**	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**
247	2.3.1.02.00001	CAPITAL A INTEGRALIZAR - JEFFERSON ARAUJO DO NASCII	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
264	**2.3.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**174,10**	**87,05**	**87,05D**
265	**2.3.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**174,10**	**87,05**	**87,05D**
267	2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	87,05	0,00	87,05D
523	2.3.3.01.00005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	87,05	87,05	0,00
402	**3**	**RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ, CSLL E P**	**0,00**	**87,05**	**87,05**	**0,00**
403	**3.1**	**RESULTADO BRUTO DO PERÍODO**	**0,00**	**87,05**	**87,05**	**0,00**
413	**3.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**87,05**	**87,05**	**0,00**
424	**3.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**87,05**	**87,05**	**0,00**
480	3.1.2.03.00008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	87,05	87,05	0,00
460	**5**	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**87,05**	**87,05**	**0,00**
461	**5.1**	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**87,05**	**87,05**	**0,00**
471	**5.1.1**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**87,05**	**87,05**	**0,00**
472	**5.1.1.01**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**87,05**	**87,05**	**0,00**
473	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	87,05	87,05	0,00

JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO:00690027117
Assinado de forma digital por JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO:00690027117
Dados: 2026.07.06 10:18:28 -03'00'

Jefferson Araujo Do Nascimento
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 006.900.271-17

EVELIN NAIARA VIEIRA RESENDE:05285549132
Assinado de forma digital por EVELIN NAIARA VIEIRA RESENDE:05285549132
Dados: 2026.02.25 17:24:58 -03'00'

ÉVELIN NAIARA VIEIRA RESENDE
Reg. no CRC - DF sob o No. DF028167O8
CPF: 052.855.491-32

Sistema licenciado para CONSULT RPS CONTABILIDADE E CONSULT EMPRESARIAL E FINAN LTDA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/01/2026

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	30.000,00 + 0,00	344,63
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	87,05 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	ATIVO CIRCULANTE	30.000,00	344,63
	PASSIVO CIRCULANTE	87,05	
Índice de Liquidez Seca	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	30.000,00 - 0,00	344,63
	PASSIVO CIRCULANTE	87,05	
Índice de Solvência Geral	ATIVO	30.000,00	344,63
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	87,05 + 0,00	
Índice de Capital de	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	87,05 + 0,00	0,00
Terceiros	PATRIMÕNIO LÍQUIDO	29.912,95	
Índice de Endividamento	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	87,05 + 0,00	0,00
Geral	PASSIVO	30.000,00	
Índice de Endividamento	PASSIVO CIRCULANTE	87,05	0,00
Corrente	PATRIMÕNIO LÍQUIDO + RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	29.912,95 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto	PASSIVO CIRCULANTE	87,05	0,00
Prazo	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	
Grau de Endividamento	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	87,05 + 0,00	0,00
	ATIVO	30.000,00	
Margem Operacional	LUCRO/PREJURÍZO OPERACIONAL	-87,05	0,00
	RECEITA DE VENDAS	0,00	
Rentabilidade do Ativo	LUCRO DO EXERCÍCIO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
	ATIVO	30.000,00	
Rentabilidade do	LUCRO LÍQUIDO	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	PATRIMÕNIO LÍQUIDO	29.912,95	
Índice de Capital Próprio s/	PATRIMÕNIO LÍQUIDO	29.912,95	1,00
Passivo Total	PASSIVO	30.000,00	
Índice de Imobilização do	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	PATRIMÕNIO LÍQUIDO	29.912,95	
Retorno sobre o Patrimônio	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	0,00
Líquido Médio	PATRIMÕNIO LÍQUIDO MÉDIO	14.956,48	
Prazo Médio de	DUPLICATAS A RECEBER x 365	0,00 x 365	0,00
Recebimento	VENDA LÍQUIDA	0,00	
Ciclo de Caixa	VENDA LÍQUIDA +	0,00 +	

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/01/2026

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
	CMV -	0,00 -	
	COMPRAS	0,00	0,00

JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO:00690027117
Assinado de forma digital por JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO:00690027117
Dados: 2026.07.06 10:19:39 -03'00'

Jefferson Araujo Do Nascimento
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 006.900.271-17

EVELIN NAIARA VIEIRA RESENDE:05285549132
Assinado de forma digital por EVELIN NAIARA VIEIRA RESENDE:05285549132
Dados: 2026.02.25 17:27:00 -03'00'

ÉVELIN NAIARA VIEIRA RESENDE
Reg. no CRC - DF sob o No. DF028167O8
CPF: 052.855.491-32

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ÉVELIN NAIARA VIEIRA RESENDE
REGISTRO..... : DF-028167/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR(A)
CPF..... : ***.855.491-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 17/07/2026 as 12:13:13.
Válido até: 15/10/2026.
Código de Controle: 9398495.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 502

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **64.345.863/0001-83**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:20:51 do dia 05/07/2026 , com validade até o dia 04/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: bmTdyFhGLDn269SQZSWd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 503

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 64.345.863/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:33 do dia 02/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2026.
Código de controle da certidão: **5197.934E.EACB.DDB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2256826 SSP DF

CPF
006.900.271-17

DATA NASCIMENTO
04/09/1985

FILIAÇÃO
DELFINO DO NASCIMENTO NETO
MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO DO NASCIMENTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05036406280

VALIDADE
26/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
20/09/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2350013894


HZC

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO
07/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51650750340
DF766711757

[redacted] DISTRITO FEDERAL [redacted]

DENATRAN CONTRAN

2350013894

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/07/2026 às 15:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 64.345.863/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A4A.A38A.2EDC.C426 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 506

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
64.345.863/0001-83 **MATRIZ**		**08/01/2026**

NOME EMPRESARIAL
INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INTEGRATECH323	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QR 204 CONJUNTO 8	**07**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.316-086	**SAMAMBAIA NORTE**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INTEGRATECH323@GMAIL.COM	**(61) 9297-1142**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2026** às **14:28:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 507

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
64.345.863/0001-83 **MATRIZ**		**08/01/2026**

NOME EMPRESARIAL
INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QR 204 CONJUNTO 8	**07**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.316-086	**SAMAMBAIA NORTE**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INTEGRATECH323@GMAIL.COM	**(61) 9297-1142**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2026** às **14:28:10** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 508

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
64.345.863/0001-83 **MATRIZ**		**08/01/2026**

NOME EMPRESARIAL
INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QR 204 CONJUNTO 8	**07**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.316-086	**SAMAMBAIA NORTE**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INTEGRATECH323@GMAIL.COM	**(61) 9297-1142**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2026** às **14:28:10** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 509

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFP2600115090

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO

BRASILIA
Local

28 Abril 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203779600 em 30/04/2026 da Empresa INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64345863000183 e protocolo DFP2600115090 - 28/04/2026. Autenticação: A67793873B8532226176ED63190674EE4CE1641. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/131.198-1 e o código de segurança zJAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/131.198-1	DFP2600115090	28/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.900.271-17	JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	28/04/2026 19:52:48
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203779600 em 30/04/2026 da Empresa INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64345863000183 e protocolo DFP2600115090 - 28/04/2026. Autenticação: A67793873B8532226176ED63190674EE4CE1641. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/131.198-1 e o código de segurança zJAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO

DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO

JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/09/1985, portador do documento de Identidade Nº 2256826, SSP/DF e do CPF nº 006.900.271-17, residente e domiciliado na QR 204 Conjunto 8 Nº 07, Samambaia Norte, Brasília-DF, CEP 72.316-086.

Único titular da empresa **64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO**, *inscrito na Junta Comercial do distrito federal sob o NIRE nº* ***5380663454-9*** *e no CNPJ nº* ***64.345.863/0001-83***, com sede a QR 204 Conjunto 8 Nº 07, Samambaia Norte, Brasília-DF, CEP 72.316-086.

RESOLVE alterar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos do § 1º do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa passa a girar sob o nome empresarial **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA**, e como nome fantasia **INTEGRATECH323**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO SOCIAL

A empresa se trata de um escritório administrativo sem estoque no local. O objeto social da empresa será;

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de vidros;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203779600 em 30/04/2026 da Empresa INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64345863000183 e protocolo DFP2600115090 - 28/04/2026. Autenticação: A67793873B8532226176ED63190674EE4CE1641. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/131.198-1 e o código de segurança zJAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931/2026-67 / pg. 512
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista de pedras para revestimento; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de livros; comércio varejista de jornais e revistas; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de viagem; comércio varejista de artigos de joalheria; comércio varejista de artigos de relojoaria; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de mudanças; serviços de reboque de veículos; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; treinamento em informática; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203779600 em 30/04/2026 da Empresa INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64345863000183 e protocolo DFP2600115090 - 28/04/2026. Autenticação: A67793873B8532226176ED63190674EE4CE1641. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/131.198-1 e o código de segurança zJAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931/2026-67 pg. 5 / 16
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios declaram expressamente que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966º caput e parágrafo único e artigo 982º do código civil.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O acervo líquido da empresária individual, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), é neste ato vertido para a sociedade limitada, passando a compor parte do capital social.

Para fins de transformação, o capital social fica elevado para R$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, da seguinte forma:

I – **JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO**, integraliza R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo:

a) R$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondentes ao acervo líquido da empresa individual ora transformada; e

b) R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente nacional, neste ato.

Em razão do disposto nesta cláusula, o capital social da sociedade passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$	%
JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	90.000	R$ 90.000,00	100%
TOTAL	**90.000**	**R$ 90.000,00**	**100%**

§ 1º – Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02

CLÁUSULA QUARTA- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203779600 em 30/04/2026 da Empresa INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64345863000183 e protocolo DFP2600115090 - 28/04/2026. Autenticação: A67793873B8532226176ED63190674EE4CE1641. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/131.198-1 e o código de segurança zJAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931/2026-67 pg. 5/16
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

A administração da sociedade caberá **ao sócio JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, caso haja.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O **sócio administrador** declara, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA– DA ALTERAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A sociedade empresária, por deliberação de seus sócios, resolve alterar seu enquadramento empresarial, passando, nesta data, à condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, na forma do **art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006**, declarando, sob as penas da lei, que:

a) sua receita bruta se enquadra no limite legal previsto para Empresa de Pequeno Porte;

b) não incide em qualquer das hipóteses impeditivas previstas na legislação vigente;

c) permanecerá observando as normas aplicáveis ao seu enquadramento.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO SOCIAL

A sociedade limitada que ora se constitui reger-se-á pelo seguinte contrato social, em conformidade com os artigos 1.052 e, subsidiariamente, 997 do Código Civil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203779600 em 30/04/2026 da Empresa INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64345863000183 e protocolo DFP2600115090 - 28/04/2026. Autenticação: A67793873B8532226176ED63190674EE4CE1641. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/131.198-1 e o código de segurança zJAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/09/1985, portador do documento de Identidade Nº 2256826, SSP/DF e do CPF nº 006.900.271-17, residente e domiciliado na QR 204 Conjunto 8 Nº 07, Samambaia Norte, Brasília-DF, CEP 72.316-086.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob a denominação **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA**, e como nome fantasia **INTEGRATECH323**. com Sede a QR 204 Conjunto 8 Nº 07, Samambaia Norte, Brasília-DF, CEP 72.316-086, O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A empresa se trata de um escritório administrativo sem estoque no local, a sociedade a ter por objeto social o exercício da atividade de:

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de vidros; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista de pedras para revestimento; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203779600 em 30/04/2026 da Empresa INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64345863000183 e protocolo DFP2600115090 - 28/04/2026. Autenticação: A67793873B8532226176ED63190674EE4CE1641. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/131.198-1 e o código de segurança zJAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931/2026-67 / pg. 516
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de livros; comércio varejista de jornais e revistas; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de viagem; comércio varejista de artigos de joalheria; comércio varejista de artigos de relojoaria; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de mudanças; serviços de reboque de veículos; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; treinamento em informática; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **08/01/2026** e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) equivalentes a 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado, em moeda corrente nacional do país, assim distribuído:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203779600 em 30/04/2026 da Empresa INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64345863000183 e protocolo DFP2600115090 - 28/04/2026. Autenticação: A67793873B8532226176ED63190674EE4CE1641. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/131.198-1 e o código de segurança zJAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931/2026-67 pg. 513
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$	%
JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	90.000	R$ 90.000,00	100%
TOTAL	**90.000**	**R$ 90.000,00**	**100%**

§ 1º – Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá **a sócia** A administração da sociedade caberá **ao sócio JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, caso haja.

PARÁGRAFO SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O **sócio administrador** declara, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203779600 em 30/04/2026 da Empresa INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64345863000183 e protocolo DFP2600115090 - 28/04/2026. Autenticação: A67793873B8532226176ED63190674EE4CE1641. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/131.198-1 e o código de segurança zJAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

O sócio pode de comum acordo e a qualquer tempo designar administradores não sócios, a designação dele dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes. Essa remuneração poderá ser estabelecida com base no salário-mínimo vigente à época ou em valores superiores, conforme sua decisão.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social respeitará o ano calendário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

§ Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203779600 em 30/04/2026 da Empresa INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64345863000183 e protocolo DFP2600115090 - 28/04/2026. Autenticação: A67793873B8532226176ED63190674EE4CE1641. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/131.198-1 e o código de segurança zJAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

§ Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, ficando assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas por sócios que detenham a maioria do capital social da Sociedade, exceto com relação às matérias para quais o Código Civil estipular quórum superior para a sua aprovação.

§ Parágrafo Único - As deliberações dos sócios da sociedade que não forem formalizadas por meio de alteração do Contrato Social serão tomadas em reunião de sócios, nos termos do Artigo 1.072 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO

Sem a necessidade de reunião ou assembleia, no caso da sociedade composta de até dois sócios, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

§ Parágrafo Único - A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos contidos no Código Civil que disciplina as sociedades limitadas e, nas omissões deste, determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203779600 em 30/04/2026 da Empresa INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64345863000183 e protocolo DFP2600115090 - 28/04/2026. Autenticação: A67793873B8532226176ED63190674EE4CE1641. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/131.198-1 e o código de segurança zJAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931/2026-67 / pg. 520
FABIANNE RAISSA DA FONSECA SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio, e em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade serem empregados na liquidação das obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO ENQUADRAMENTO

A sociedade enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, na forma do **art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006**, declarando, sob as penas da lei, que:

a) sua receita bruta se enquadra no limite legal previsto para Empresa de Pequeno Porte;

b) não incide em qualquer das hipóteses impeditivas previstas na legislação vigente;

c) permanecerá observando as normas aplicáveis ao seu enquadramento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre sócio e sociedade, inclusive durante a fase de liquidação, será resolvido por meio de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/1996 (Lei de Arbitragem), ficando vedado o julgamento por equidade.

§ 1º A arbitragem será instaurada na cidade de Brasília/DF, local onde também será proferida a sentença arbitral.

§ 2º As controvérsias que, por disposição legal, não puderem ser submetidas à arbitragem, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, serão dirimidas pelo foro da Comarca de Brasília/DF, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 3º Fica igualmente eleito o foro da Comarca de Brasília/DF para o exercício, cumprimento, processamento e eventual execução da sentença arbitral, nos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203779600 em 30/04/2026 da Empresa INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64345863000183 e protocolo DFP2600115090 - 28/04/2026. Autenticação: A67793873B8532226176ED63190674EE4CE1641. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/131.198-1 e o código de segurança zJAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

termos do art. 31 da Lei nº 9.307/1996 e art. 515, VII, do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para um único efeito, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, devendo o mesmo ser arquivado na Junta Comercial do distrito federal, nos termos da Lei nº 8.934/1994.

Brasília/DF, 28 de abril de 2026.

JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO
(Sócio Administrador)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203779600 em 30/04/2026 da Empresa INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64345863000183 e protocolo DFP2600115090 - 28/04/2026. Autenticação: A67793873B8532226176ED63190674EE4CE1641. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/131.198-1 e o código de segurança zJAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/131.198-1	DFP2600115090	28/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.900.271-17	JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	28/04/2026 19:52:48
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203779600 em 30/04/2026 da Empresa INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64345863000183 e protocolo DFP2600115090 - 28/04/2026. Autenticação: A67793873B8532226176ED63190674EE4CE1641. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/131.198-1 e o código de segurança zJAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 64.345.863/0001-83 e protocolado sob o número 26/131.198-1 em 28/04/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53203779600, em 30/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MARX HUMBERTO DE FREITAS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.900.271-17	JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	28/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.900.271-17	JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	28/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/04/2026

SRM

Documento assinado eletronicamente por MARX HUMBERTO DE FREITAS, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2026, às 09:43.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 26/131.198-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

VENTVRIS VENTIS

Brasília. quinta-feira, 30 de abril de 2026

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203779600 em 30/04/2026 da Empresa INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64345863000183 e protocolo DFP2600115090 - 28/04/2026. Autenticação: A67793873B8532226176ED63190674EE4CE1641. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 26/131.198-1 e o código de segurança zJAw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 226116510542026
NOME: INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: QR 204 CONJUNTO 8 07
CIDADE: SAMAMBAIA NORTE
CNPJ: 64.345.863/0001-83
CF/DF 0845927400147
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 17 de outubro de 2026. *

Certidão emitida via internet em 19/07/2026 às 09:29:34 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

DECLARAÇÃO TÉCNICA CONTÁBIL

Escrituração Contábil Digital - ECD/SPED | Qualificação econômico-financeira

Empresa / CNPJ	Identificação empresarial constante na ECD/SPED
64.345.863/0001-83	64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO

1. Declaração

Declaro, para os devidos fins, que o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa inscrita no CNPJ nº 64.345.863/0001-83 foi regularmente elaborado e transmitido por meio da Escrituração Contábil Digital - ECD/SPED, observando integralmente a realidade jurídica e cadastral existente no período da escrituração.

2. Denominação empresarial à época

Conforme consta na própria ECD/SPED, a denominação empresarial à época era:

“64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO”

Sendo esta a identificação empresarial regularmente utilizada durante o enquadramento da empresa como MEI/Empresário Individual.

3. Enquadramento e alteração empresarial

A consulta oficial do Simples Nacional demonstra que a empresa esteve enquadrada no SIMEI no período de 08/01/2026 até 31/03/2026, ocorrendo posteriormente o desenquadramento e a alteração empresarial.

Dessa forma, o fato de a razão social conter o nome civil do titular não caracteriza escrituração em nome de pessoa física, mas apenas a forma legal de identificação empresarial do MEI/Empresário Individual.

4. Elementos de regularidade da escrituração

- identificação expressa do CNPJ nº 64.345.863/0001-83;
- autenticação regular perante o SPED Contábil;
- recibo válido de entrega da ECD;
- assinatura mediante certificado digital e-CNPJ da própria empresa.

5. Esclarecimentos técnicos

- não foi apresentado balanço de pessoa física;
- não há utilização de CPF como identificação da entidade contábil;
- os CPFs constantes referem-se apenas às assinaturas técnicas obrigatórias do contador e responsável legal.

6. Conclusão técnica

Portanto, sob os aspectos contábil, societário e jurídico, o balanço apresentado pertence à pessoa jurídica licitante inscrita no CNPJ nº 64.345.863/0001-83, atendendo às exigências de qualificação econômico-financeira previstas no edital e no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

7. Fundamentação legal

- Arts. 966 e 968 do Código Civil;
- Art. 69 da Lei nº 14.133/2021;

- Decreto nº 9.555/2018 (ECD/SPED);
- Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

EVELIN NAIARA VIEIRA RESENDE:05285549132
Assinado de forma digital por EVELIN NAIARA VIEIRA RESENDE:05285549132
Dados: 2026.05.26 12:25:04 -03'00'

ÉVELIN NAIARA VIEIRA RESENDE
Reg. no CRC - DF sob o No. DF028167O8
CPF: 052.855.491-32

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 226116510552026
NOME: INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: QR 204 CONJUNTO 8 07
CIDADE: SAMAMBAIA NORTE
CNPJ: 64.345.863/0001-83
CF/DF 0845927400147
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 17 de outubro de 2026. *

Certidão emitida via internet em 19/07/2026 às 09:30:47 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.345.863/0001-83
Razão social: INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA
Endereço: QR 204 CO 8 07 / SAMAMBAIA NORTE / BRASILIA / DF / 72316-086

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2026 a 02/08/2026

Certificação Número: 2026070403406515969803

Informação obtida em 09/07/2026 21:17:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 530

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.345.863/0001-83
Razão social: INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA
Endereço: QR 204 CO 8 07 / SAMAMBAIA NORTE / BRASILIA / DF / 72316-086

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2026 a 02/08/2026

Certificação Número: 2026070403406515969803

Informação obtida em 09/07/2026 21:17:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 531

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO



FILIAÇÃO
DELFINO DO NASCIMENTO NETO

MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO DO NASCIMENTO

DATA NASCIMENTO
04/09/1985

TIPO/FATOR RH
*****

NATURALIDADE
SÃO PAULO / SP

OBSERVAÇÃO
*****

Jefferson Araujo do Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **006.900.271-17** DNI *****

RG **2.256.826 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2021

REGISTRO CIVIL

C.CAS. 021121.01.55.2011.2.00028.167.0008267.71 (27/04/2011)

SAMAMBAIA - DF

T. ELEITOR
*****

CTPS
*****

SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP
*****

IDENTIDADE PROFISSIONAL
*****

CERT. MILITAR
*****

CNH
*****

CNS
*****

POLEGAR DIREITO



SIMÃO PEDRO TEIXEIRA ALBUQUERQUE
ASSINATURA DO DIRETOR

30423341

PIB 09

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitações

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	AC 30.000,00 + RLP 0,00 PC 87,05 + ELP 0,00	344,63
Liquidez Corrente (LC) LC = (AC / PC)	AC 30.000,00 PC 87,05	344,63
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	AC 30.000,00 AP 0,00 + RLP 0,00 PC 87,05 + ELP 0,00	344,63

AC: Ativo Circulante; 30.000,00	RLP: Realizável a Longo Prazo; 0,00
AP: Ativo Permanente; 0,00	ELP: Exigível a Longo Prazo. 0,00
PC: Passivo Circulante; 87,05	

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

EVELIN NAIARA VIEIRA RESENDE:05285549132 Assinado de forma digital por EVELIN NAIARA VIEIRA RESENDE:05285549132 Dados: 2026.05.27 18:01:38 -03'00'

Évelin Naiara Vieira Resende

Reg. no CRC – DF sob o No. DF02816708 CPF: 052.855.491-32

JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO:00690027117 Assinado de forma digital por JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO:00690027117 Dados: 2026.06.01 15:32:14 -03'00'

Representante Legal CPF n°006.900.27117

Jefferson Araujo do Nascimento

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
08.459.274/001-47	64.345.863/0001-83	08/01/2026	869564/61	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA	INTEGRATECH323	ATIVO	08/01/2026

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
QR 204 CONJUNTO 8 07	SAMAMBAIA NORTE	BRASILIA	DF	72316086

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 536

Qualificação do Contribuinte ICMS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	01/04/2026

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	G475120100	31/01/2026

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	G474230000	08/01/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	G474310000	30/04/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	G474400100	30/04/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	G474400300	08/01/2026
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	G475210000	30/04/2026
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	G475390000	30/04/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	G475470100	30/04/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	G475470300	30/04/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	G475550100	30/04/2026
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	G475550300	30/04/2026

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	01/04/2026

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	S951180000	31/01/2026

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	C331479900	31/01/2026
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	H493020100	30/04/2026
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS	H493020400	30/04/2026
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	H522900200	30/04/2026
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	J620150100	30/04/2026
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	J620230000	30/04/2026
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	J620310000	30/04/2026

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 537

Qualificação do Contribuinte ICMS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	G475710000	30/04/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS	G475980100	30/04/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	G476100100	30/04/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS	G476100200	30/04/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	G476100300	30/04/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	G476360300	30/04/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	G477330000	31/01/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	G478140000	30/04/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	G478220100	30/04/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	G478220200	30/04/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA	G478310100	30/04/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA	G478310200	30/04/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	G478900100	30/04/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	G478900700	31/01/2026
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM	G478900800	30/04/2026

Qualificação do Contribuinte ISS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	J631190000	30/04/2026
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	J631940000	30/04/2026
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N773310000	31/01/2026
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS	N811170000	30/04/2026
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	N821130000	30/04/2026
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	P859960300	31/01/2026
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	P859960400	31/01/2026
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	S951260000	31/01/2026
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	S952150000	30/04/2026

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 538

Este documento foi emitido no dia 04/05/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net
.

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 539

INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA, LTDA
CNPJ: 64.345.863/0001-83 | QR 204 Conj. 8, nº 07
Samambaia Norte – Brasília/DF – CEP 72316086 Contato: 61 99297-1142
Email: **integratech323@gmail.com**

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Nº 51, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086, tendo por responsável: Jefferson Araújo do nascimento, CPF: 005.900.271-17 **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos para a sua habilitação para participar do procedimento licitatório, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 em função dos quais estaria impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, na forma do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARA, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA, LTDA
CNPJ: 64.345.863/0001-83 | QR 204 Conj. 8, nº 07
Samambaia Norte – Brasília/DF – CEP 72316086 Contato: 61 99297-1142
Email: **integratech323@gmail.com**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de qualquer Concorrência, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de Prefeitura, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARA que não estamos sob efeito de nenhuma "declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993"**e/ou**"declaração de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração **por prática de atos ligados exclusivamente a ações de corrupção**", nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, **"Declara"** ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar nas aplicações de sanções previstas legalmente.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO, DECLARA

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste Anexo, definem-se as seguintes práticas:
a) – "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) – "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) – "PRÁTICA COLUSIVA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) – "PRÁTICA COERCITIVA": causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) – "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,

indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. **III –** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DECLARAÇÃO DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

DECLARA ,"Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção seja sob a Lei brasileira de nº 12.846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EPP

DECLARA, sob as penas de lei que é **empresa de pequeno porte** e que se encontra sob o regime da lei complementar 123/2006 fazendo jus aos benefícios contidos nas referidas lei.

COTA DE APRENDIZ

DECLARA, que cumpriremos a cota de aprendiz a que estamos obrigados, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.

LAUDOS E CATÁLOGOS TÉCNICOS

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro (a), como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

DECLARAÇÕES GERAIS

1 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia.
4 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
5 A proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **Integratech323 soluções e suporte em tecnologia, LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

6 A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
7 Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
8 Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
9 Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município, antes da abertura oficial das propostas; e
10 Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
11 Que nao possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou torcaco, observando o disposto nos incises lll e IV do art. 1° e no incise lll do art. 5° da Constituicao Federal;
12 A declaracao falsa relativa ao cumprimento de qualquer conoicao sujeltara o licitante as sancoes previstas em lei e neste Edital.
13 Que nao possui como socio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal, e ainda conjugue, companheiro ou parente ate terceiro grau.
14 Que o prazo de inicio da entrega dos equipamentos sera de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste edital a contar do recebimento, par parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar todos os equipamentos serao avaliados, sob pena de devolucao de nao aceite, case nao atenda a descrirninacao do termo de referencia do referido edital ou de ma qualidade.

DECLARAÇÃO GARANTIA

Vem por meio deste declarar para os devidos fins, que em caso de constatação de quaisquer defeitos nos itens ofertados, providenciará sua troca por outro item equivalente ou de qualidade superior, sem qualquer ônus ao Município, conforme prazo estipulado no Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado e que as declarações informadas são verídicas, conforme, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 e parágrafos 4°e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Nº 51, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086, vem através desta, para os fins de dar atendimento ao disposto “Do Credenciamento” do Edital relativo à licitação em referência, DECLARA **QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA, LTDA
CNPJ: 64.345.863/0001-83 | QR 204 Conj. 8, nº 07
Samambaia Norte – Brasília/DF – CEP 72316086 Contato: 61 99297-1142
Email: **integratech323@gmail.com**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Nº 51, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086, **DECLARA** que não estamos sob efeito de nenhuma "declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993" **e/ou** "declaração de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração **por prática de atos ligados exclusivamente a ações de corrupção**", nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica financeira. Não obstante, **"Declara"** ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar nas aplicações de sanções previstas legalmente

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Nº 51, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de qualquer Concorrência, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de Prefeitura, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Nº 51, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086, **DECLARA**, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos para a sua habilitação para participar do procedimento licitatório, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 em função dos quais estaria impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA, LTDA
CNPJ: 64.345.863/0001-83 | QR 204 Conj. 8, nº 07
Samambaia Norte – Brasília/DF – CEP 72316086 Contato: 61 99297-1142
Email: **integratech323@gmail.com**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA DOS ITENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Nº 51, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086, neste ato representado por Jefferson Araújo do Nascimento, Brasileiro, casado, proprietário/ representante legal, cujo CPF: 006.900.271-17, em atendimento ao disposto no presente edital, vem perante Vossas Senhorias declarar que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos/prestação dos serviços licitados.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA TRABALHO DEGRADANTE

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Nº 51, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086, DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, **QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Nº 51, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086, **DECLARA**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

• A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

• Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

• Que o conteúdo da proposta apresentada para participar Pregão Eletrônico não será,

no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

• Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas;

• Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A TODA A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Nº 51, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, a atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Pedidos de Compra dela oriundos, no que tange ao objeto licitado.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOAÇÃO ELEITORAL

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA** não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 30 de abril de 2026.

INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA, LTDA
CNPJ: 64.345.863/0001-83 | QR 204 Conj. 8, nº 07
Samambaia Norte – Brasília/DF – CEP 72316086 Contato: 61 99297-1142
Email: **integratech323@gmail.com**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Nº 51, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086, **DECLARA**, na forma do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE FRAUDE E DE CORRUPÇÃO

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Nº 51, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086, declara:

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste Anexo, definem-se as seguintes práticas:
a) – "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) – "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) – "PRÁTICA COLUSIVA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) – "PRÁTICA COERCITIVA": causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) – "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. **III –** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em

parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086, vem por meio deste declarar para os devidos fins, que em caso de constatação de quaisquer defeitos nos itens ofertados, providenciará sua troca por outro item equivalente ou de qualidade superior, sem qualquer ônus ao Município, conforme prazo estipulado no Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado e que as declarações informadas são verídicas, conforme, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 e parágrafos 4°e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A PREFEITURA MUNICIPAL PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086, vem através desta, para os fins de dar atendimento ao disposto do Edital relativo à licitação em referência, DECLARA QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL PARA INVESTIGAÇÕES NECESSÁRIAS.

INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA, LTDA
CNPJ: 64.345.863/0001-83 | QR 204 Conj. 8, nº 07
Samambaia Norte – Brasília/DF – CEP 72316086 Contato: 61 99297-1142
Email: **integratech323@gmail.com**

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quartoze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a resalva acima).

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no processo acima em referência, que todos os documentos de habilitação anexados na Plataforma em questão, foram extraídos de originais e são autênticos.

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086, **DECLARA** não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão; o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado nos termos do Art. 9º da Lei 14.133/2021.

INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA, LTDA
CNPJ: 64.345.863/0001-83 | QR 204 Conj. 8, nº 07
Samambaia Norte – Brasília/DF – CEP 72316086 Contato: 61 99297-1142
Email: **integratech323@gmail.com**

LAUDOS E CATÁLOGOS TÉCNICOS

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro (a), como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

FORNECEDOR – INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA, EPP
ENDEREÇO - QUADRA 204, CONJUNTO 08, LOTE 07, SAMAMBAIA NORTE-DF – CEP: 72.316.086, CNPJ – 64.863/0001-83

Titular da empresa que irá firmar a Ata de Registro de Preços
NOME COMPLETO – JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO
CPF – 006.900.271-17
RG - MG 2.256.826 SSP/DF
CARGO OU FUNÇÃO - REPRESENTANTE LEGAL/PROPRIETÁRIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO – integratech323@gmail.com (**PRINCIPAL**)
TELEFONE PARA CONTATO - 061-99297-1142 (**PRINCIPAL**)

Responsável por receber os pedidos
NOME COMPLETO – JEFFERSON ARAUJO
TELEFONE PARA CONTATO - 061-99297-1142
ENDEREÇO ELETRÔNICO - integratech323@gmail.com

Informações para pagamento
BANCO DO BRASIL (001)
AGÊNCIA N° 2895-9
CONTA CORRENTE N° 98488-4
PIX DA EMPRESA: **64.345.863000183 (CNPJ)**

INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA, LTDA
CNPJ: 64.345.863/0001-83 | QR 204 Conj. 8, nº 07
Samambaia Norte – Brasília/DF – CEP 72316086 Contato: 61 99297-1142
Email: **integratech323@gmail.com**

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086, DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448 - e 15448 - 2;
II –que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
III –que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
IV –que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil – polibromados (PBBs), éteres difenil - polibromados (PBDEs).

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA, LTDA
CNPJ: 64.345.863/0001-83 | QR 204 Conj. 8, nº 07
Samambaia Norte – Brasília/DF – CEP 72316086 Contato: 61 99297-1142
Email: **integratech323@gmail.com**

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA EXISTE E ESTÁ EM PLENO FUNCIONAMENTO

Razão Social da Empresa: **Integratech323 soluções e suporte em tecnologia**

CNPJ: **64.345.863/0001-83** IE: **08.459.274.001-47**

E-mail: integratech323@gmail.com

Telefone: **(61) 99297-1142**

Endereço Completo com CEP: **QUADRA 204, CONJUNTO 08 CASA 07 – CEP: 72.316.086.**

Cidade: Samambaia – DF

DECLARAÇÃO PESSOA DEFICIENTE

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086 por seu representante legal infra-assinado, declara, para fins cumprimento do disposto na Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCDF n° 2.631/2012, que:

- Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante.

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e

administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena
- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRIRÁ A COTA DE APRENDIZ

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086, por seu representante legal abaixo assinado, declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação da presente licitação, que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA,** EPP, CNPJ 64.345.863/0001-83, sediada na Quadra 204 conjunto 08 casa 07, Samambaia – Norte, DF, CEP 72.316.086, DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para entregar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os produtos ofertados no objeto da presente LICITAÇÃO.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES LOCAIS E PERTINÊNCIA COM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no Termo de Referência e respectivos anexos, referente ao local onde serão executados os serviços, estando, portanto, ciente das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se por todos os custos daí decorrentes.

INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA, LTDA
CNPJ: 64.345.863/0001-83 | QR 204 Conj. 8, nº 07
Samambaia Norte – Brasília/DF – CEP 72316086 Contato: 61 99297-1142
Email: **integratech323@gmail.com**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu **JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO**, portador do Registro de Identidade nº 2.256.826, expedido pela SSP/DF, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 006.900.271-17**,** residente à Quadra 204, Conjunto 08, lote 07, Samambaia Norte,
– CEP: 72.316.086, na qualidade de sócio administrador da empresa INTEGRATECH323 SOLUÇÕES e SUPORTE em TECNOLOGIA, EPP, DECLARO para os devidos fins que representarei a mesma no procedimento do presente processo licitatório, praticando todos os atos necessários ao certame.

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Integratech323 soluções e suporte em tecnologia, LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.345.863/0001-83, sediada em Quadra 204, conjunto 08 casa 07 , CEP: 72.316.086, SAMAMBAIA-DF, tendo como responsável: Jefferson Araújo do Nascimento, CPF: 006.900.271-17, RG: 2256826- SSP/DF;

DECLARA sob as penas da Lei, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incursa em nenhuma das vedações do § 4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o § 5º e § 6º do mesmo dispositivo legal. Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA, LTDA
CNPJ: 64.345.863/0001-83 | QR 204 Conj. 8, nº 07
Samambaia Norte – Brasília/DF – CEP 72316086 Contato: 61 99297-1142
Email: **integratech323@gmail.com**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar do atual Pregão (ATA ou Dispensa eletrônica), **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV – no tocante a licitações e contratos:
V frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente,

o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

VI impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

VII afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

VIII fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IX criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

X obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

XI manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

XII – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos

ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA, LTDA
CNPJ: 64.345.863/0001-83 | QR 204 Conj. 8, nº 07
Samambaia Norte – Brasília/DF – CEP 72316086 Contato: 61 99297-1142
Email: **integratech323@gmail.com**

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO ELETRÔNICO

A empresa Integratech323 Soluções e Suporte em Tecnologia, LTDA, inscrita no 64.345.863/0001-83, sediada à quadra 204, conjunto 08 casa 07, na cidade de Samambaia-DF, Estado de Distrito Federal, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor Jefferson Araújo do Nascimento, nacionalidade Brasileira, estado civil, casado, residente e domiciliado na Quadra 204, conjunto 08, casa 07, Samambaia Distrito Federal , portador da Carteira de Identidade n° 2256826 SSP/DF e CPF n° 006.900.271-17 , **DECLARA,** sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 10/2026**, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da instituição patrona da presente licitação, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Integratech323 Soluções e Suporte em Tecnologia, EPP, situada em Quadra 204, conjunto 08 lote 07, Samambaia Norte, inscrita no CNPJ 64.345.863/0001-83 **,** neste ato representada pelo **proprietário e responsável legal (Jefferson Araújo do Nascimento),** portador da Carteira de Identidade nº **2.256.826 SSP/DF**, inscrito no CPF sob o nº **006.900.271-17**, **DECLARA** ao **Município REDENÇÃO - PA** Responsável pelo presente certame, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

( ) MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA, LTDA
CNPJ: 64.345.863/0001-83 | QR 204 Conj. 8, nº 07
Samambaia Norte – Brasília/DF – CEP 72316086 Contato: 61 99297-1142
Email: **integratech323@gmail.com**

ANEXO XVII- DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Integratech323 soluções e suporte em tecnologia, LTDA, CNPJ nº 64.345.863.0001-83, sediada na quadra 204, conjunto 08, lote 07, Samambaia DF, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico (ATA ou Dispensa Eletrônica), neste ato representada pelo sócio fundador – Jefferson Araujo do Nascimento, CPF: 006.900.271-17, identidade: 2.256.826, SSP/DF, DECLARA, para fins do quanto disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Declara, outrossim, que também não há em seu quadro de funcionários menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, assim como não há empregados em situações análogas à escravidão.

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A Integratech323 soluções e suporte em tecnologia, LTDA, CNPJ nº 64.345.863.0001-83, sediada na quadra 204, conjunto 08, lote 07, cep: 72.316.086, Samambaia DF, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão na forma Eletrônica (ATA de Registro de Preços ou Dispensa Eletrônica), neste ato representada pelo sócio fundador – Jefferson Araújo do Nascimento, CPF:006.900.271-17, identidade: 2.256.826, SSP/DF, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BRASILIA, DF, 27 DE JULHO DE 2026

JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO:00690027117
Assinado de forma digital por JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO:00690027117
Dados: 2026.07.27 11:24:31 -03'00'

JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO
006.900.271-17
Integratech323 soluções e suporte em Tecnologia LTDA
CNPJ: 64.345.863/0001-83

INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA:64345863000183
Assinado de forma digital por INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA:64345863000183
Dados: 2026.07.27 11:24:50 -03'00'



RECRIATTO CRIAÇÕES ARTESANAIS

CNPJ: 46.873.603/0001-07 | Inscrição Estadual: 08.14065/001-39
Cep: 71.881-609/
Contatos: 61 99399-4734
Email: recriatto.renata@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa 64.345.863 JEFFERSON ARAÚJO DO NASCIMENTO, estabelecida na quadra 204, conjunto 08 casa 07, Samambaia – DF, portadora do CNPJ: 64.345.863/0001-83 tem fornecido satisfatoriamente os seguintes componentes e serviços na área de TI:

1. Cabeamento estruturado
2. Insumos de rede
3. Periféricos de informática
4. Computador completo – tipo Desktop
5. Testes – certificações e entregas de relatórios técnicos
6. Suporte técnico de 12 meses, conforme contrato e nota fiscal.

Atesto ainda que o fornecimento deu-se parceladamente no prazo de 30 dias, a partir da data de emissão da nota fiscal e as clausulas contratuais.
Portanto, atestamos a capacidade técnica deste fornecedor e de seus respectivos responsáveis

46 873 603 RENATA DE JESUS FERREIRA:46873603000107

Assinado de forma digital por 46 873 603 RENATA DE JESUS FERREIRA:46873603000107
Dados: 2026.02.23 23:21:45 -03'00'

(Nome e assinatura do representante legal)

BRASILIA, 23 de Fevereiro de 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PLANO DE SUPORTE MENSAL

CONTRATANTE:

JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO

CNPJ: 64.345.863/0001-83

Endereço: QR 204 Conjunto 8, 07, Samambaia Norte, Brasília/DF, CEP 72316086

Representante Legal: JEFFERSON – SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CONTRATADO(A):

RENATA DE JESUS FERREIRA

CNPJ: 46.873.603/0001-07

Endereço: Quadra QN 12B Conjunto 9, 02 - Cond. Parque Riacho 06, Bloco C, Apt 103

CLÁUSULA 1 – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação contínua de serviços de suporte técnico mensal, compreendendo suporte remoto, presencial, manutenção preventiva e corretiva, gestão da infraestrutura de rede e assistência em incidentes relacionados ao parque tecnológico do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2 – ESCOPO DOS SERVIÇOS

Inclui: suporte remoto ilimitado; até 20 horas de suporte presencial; manutenção preventiva; administração básica da rede; monitoramento básico.

Não inclui: peças, cabeamento novo, licenças de software, reinstalações completas ou projetos especiais.

CLÁUSULA 3 – SLA

• Resposta remota: até 2 horas úteis.

• Atendimento presencial: agendamento em até 24 horas úteis.

• Atendimentos emergenciais fora do horário terão adicional.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Zelar pela execução dos serviços, manter confidencialidade, atuar com diligência e registrar atendimentos quando solicitado.

CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Disponibilizar acesso aos equipamentos, comunicar problemas, manter pagamentos e evitar intervenções de terceiros.

CLÁUSULA 6 – VALOR E PAGAMENTO

Valor mensal: R$ 600,00 Pagamento até o dia 10 Serviços extras seguirão tabela contratada.

CLÁUSULA 7 – CONFIDENCIALIDADE

O CONTRATADO manterá sigilo absoluto sobre quaisquer dados acessados.

CLÁUSULA 8 – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO não se responsabiliza por falhas de hardware, vírus, quedas de energia ou perdas decorrentes da ausência de backup.

CLÁUSULA 9 – VIGÊNCIA E RESCISÃO

Vigência de 12 meses, renovação automática, rescisão com aviso de 30 dias.

CLÁUSULA 10 – FORO

Elegem as partes o foro de Samambaia Norte/DF.

Assinam as partes:

CONTRATANTE: 46 873 603 RENATA DE JESUS FERREIRA:46873603000107 Assinado de forma digital por 46 873 603 RENATA DE JESUS FERREIRA:46873603000107 Dados: 2026.02.24 23:44:57 -03'00'

CONTRATADO: _____

JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO:00690027117 Assinado de forma digital por JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO:00690027117 Dados: 2026.02.24 23:41:41 -03'00'

RECEBEMOS DE 64345863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 1** **Série 1**



64345863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO

Quadra QR 204 Conjunto 6, 07

Samambaia Norte
Samambaia - 72316-086

Brasilia - DF - Fone: (61) 99297-1142

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
53260264345863000183550010000000011300000014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**253260013145498**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
0845927400147		**64.345.863/0001-83**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
RENATA DE JESUS FERREIRA			**46.873.603/0001-07**	**22/02/2026**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Quadra QN 12B Conjunto 9, 02 cond parque riacho 06 bl C apt 103	**Riacho Fundo II**		**71881-609**	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Brasilia	**(61) 99399-4734**	**DF**	**0814606500139**	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.939,50**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**299,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**5.639,51**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000024	patch panels de 24 portas	85369010	0102	5102	UN	1,000	259,00	259,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000002	PROCESSADOR	84715010	0102	5102	UN	1,000	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000003	PLACA-MAE	84733041	0102	5102	UN	1,000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000004	MEMORIA RAM	85423221	0102	5102	UN	1,000	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000005	Fonte ATX	85044029	0102	5102	UN	1,000	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000006	GABINETE	84733019	0102	5102	UN	1,000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000009	TECLADO MULTIMIDIA	84716052	0102	5102	UN	1,000	89,00	89,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000010	MOUSE	84716053	0102	5102	UN	1,000	35,00	35,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000011	ESTABILIZADOR	85044040	0102	5102	UN	1,000	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000015	CAIXA DE CABO DE REDES	85444900	0102	5102	UN	1,000	890,00	890,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000018	KEYSTONE RJ45	85369090	0102	5102	UN	15,000	1,50	22,50	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE 64345863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 1** **Série 1**



64345863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO

Quadra QR 204 Conjunto 6, 07

Samambaia Norte
Samambaia - 72316-086

Brasilia - DF - Fone: (61) 99297-1142

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 1
SÉRIE: 1
PÁGINA 2 DE 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
53260264345863000183550010000000011300000014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**253260013145498**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
0845927400147		**64.345.863/0001-83**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
RENATA DE JESUS FERREIRA			**46.873.603/0001-07**	**22/02/2026**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Quadra QN 12B Conjunto 9, 02 cond parque riacho 06 bl C apt 103	**Riacho Fundo II**		**71881-609**	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Brasilia	**(61) 99399-4734**	**DF**	**0814606500139**	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.939,50**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**299,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**5.639,51**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário [1] 2 - Terceiros				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000017	PATCH CORD PRONTO	85444200	0102	5102	UN	20,000	30,00	600,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000019	ORGANIZADORE/VELCRO	39269090	0102	5102	UN	4,000	10,00	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000020	FERRAMENTAS DE REDES	82032010	0102	5102	UN	1,000	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000021	MONITOR 24 POLEGADAS	85287200	0102	5102	UN	1,000	795,00	795,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000022	HD SSD	84717040	0102	5102	UN	1,000	519,00	519,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000023	EXTENSAO ELETRICA	85444200	0102	5102	UN	1,000	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

RECEBEMOS DE 64345863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 4** **Série 1**



64345863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO

Quadra QR 204 Conjunto 6, 07

Samambaia Norte
Samambaia - 72316-086

Brasilia - DF - Fone: (61) 99297-1142

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 4
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
53260464345863000183550010000000041300000064

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Fora do Estado	**253260030483458**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
0845927400147		**64.345.863/0001-83**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE			**03.100.645/0001-94**	**30/04/2026**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE ENTR./SAÍDA
Praca Vereador Vital Muniz, 01	**Boqueirao**	**11701-050**		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Praia Grande	**(13) 3476-1728**	**SP**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**79.996,98**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
1.687,94	**0,00**	**1.687,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**79.996,99**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
UP TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [0]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18				**340.000**	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000026	CPU Intel Core I5, 8GB RAM 480gb ssd	84714900	0102	6102	UN	14,000	3.849,99	53.899,86	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000027	MONITOR LED 21.5 POL MR+215 C3TECH	85285200	0102	6102	UN	20,000	325,48	6.509,60	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000028	MOUSE USB MS-26BK 2M PRETO C3T	84716053	0102	6102	UN	30,000	22,00	660,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000029	TECLADO USB MULT KB-M11BK 2M PRETO C3T	84716052	1102	6102	UN	20,000	45,36	907,20	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000030	CAIXA DE SOM KNUP	85182200	0102	6102	UN	8,000	77,54	620,32	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000031	NOBREAK SMS PREMIU 1500VA	85044040	0102	6102	UN	10,000	1.740,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
CODIGO DE identificacao PARA PAGAMENTO PD-AF- Nº 000028/2026 PROCESSO: E00002/2026 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R$0.00 + FCP R$0.00; DIFAL da UF Origem R$0.00	

INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA, LTDA
CNPJ: 64.345.863/0001-83 | QR 204 Conj. 8, nº 07
Samambaia Norte – Brasília/DF – CEP 72316086
Contato: 61 99297-1142
Email: **integratech323@gmail.com**

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - MA

Pregão Eletrônico SRP Nº 90014/2026-DPE/MA

OBJETO:

Formação de Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da DPE/MA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para: Formação de Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da DPE/MA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **SRP Nº 90014/2026-DPE/MA** e seus Anexos.

CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MODELO	MARCA/ FAB	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e	RJ45P100	Exbom / RJ45P100	10	48,50	485,00
2	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e,	12585	Solução	100	9,50	950,00
3	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem	EZ-RJ45 RJ45V100	Exbom EZ-RJ45 RJ45V100	10	64,50	645,00
4	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B	Keystone Jack CAT.6A Blindado	SC 7962	200	24,30	4.860,00
5	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados,	M10 03 LC M Intelbras	Intelbras	50	158	7.900,00

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 567

INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA, LTDA
CNPJ: 64.345.863/0001-83 | QR 204 Conj. 8, nº 07
Samambaia Norte – Brasília/DF – CEP 72316086
Contato: 61 99297-1142
Email: **integratech323@gmail.com**

	Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae					
6	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	11802	SC/11802	50	64,50	3.225,00
7	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	PC-ETH6U15BL RJ45 1,5MTS	pluscable	300	13,20	3.960,00
8	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M	PC-ETH6U25BL RJ45 2,5MTS	pluscable	200	16,50	3.300,00
9	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	LANDUTTI CABO U/UTP CAT6 - 4 PARES	condutti	10	928,00	9.280,00
10	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	U/UTP CAT5E - 4 PARES - 24 AWG	condutti	10	590,00	5.900,00
11	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, UI 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	LA-P648	pluscable	100	295,00	29.500,00

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: 64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	
CNPJ: 64.345.863.0001-83	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**: 08.459.274.001-47
REPRESENTANTE: Jefferson Araujo do Nascimento	**CARGO**: Proprietario
RG: 2256826 SSP-DF	**CPF:** 006.900.271-17
CIDADE: Qr 204, conjunto 08, casa 07/samambaia Norte, Distrito Federal. **CEP**: 72.316.086	**TELEFONE:** 61 99297-1142
BANCO: 001 (Banco do Brasil) **AGÊNCIA:** 2895-9 **CONTA CORRENTE:** 98488-4	**PIX CNPJ da empresa**: 64.345.863.0001-83 Integratech323 soluções e suporte em tecnologia, LTDA.
EMAIL: integratech323@gmail.com	

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 568

INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA, LTDA
CNPJ: 64.345.863/0001-83 | QR 204 Conj. 8, nº 07
Samambaia Norte – Brasília/DF – CEP 72316086
Contato: 61 99297-1142
Email: **integratech323@gmail.com**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$: *70.005,00* (Setenta mil e cinco reais *).*

- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (Sessenta) dias.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** CONFORME TR
- **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** CONFORME TR
- **PRAZO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS (PERIODO MINIMO TR):** 90 DIAS CONFORME O CDC.
- **ORIGEM DOS EQUIPAMENTOS:** PROCEDÊNCIA NACIONAL

A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de DEFENSORIA PUBLICA – MA antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brasília, DF, aos dias 27 do mês de julho de 2026.

Integratech323 Soluções e Suporte em Tecnologia
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ.:64.345.863/0001-83

Jefferson Araújo do Nascimento
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 569

INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA, LTDA
CNPJ: 64.345.863/0001-83 | QR 204 Conj. 8, nº 07
Samambaia Norte – Brasília/DF – CEP 72316086
Contato: 61 99297-1142
Email: **integratech323@gmail.com**

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - MA

Pregão Eletrônico SRP Nº 90014/2026-DPE/MA

OBJETO:

Formação de Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da DPE/MA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para: Formação de Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da DPE/MA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **SRP Nº 90014/2026-DPE/MA** e seus Anexos.

CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MODELO	MARCA/ FAB	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e	RJ45P100	Exbom / RJ45P100	10	48,50	485,00
2	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e,	12585	Solução	100	9,50	950,00
3	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem	EZ-RJ45 RJ45V100	Exbom EZ-RJ45 RJ45V100	10	64,50	645,00
4	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B	Keystone Jack CAT.6A Blindado	SC 7962	200	24,30	4.860,00
5	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados,	M10 03 LC M Intelbras	Intelbras	50	158	7.900,00

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 570

INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA, LTDA
CNPJ: 64.345.863/0001-83 | QR 204 Conj. 8, nº 07
Samambaia Norte – Brasília/DF – CEP 72316086
Contato: 61 99297-1142
Email: **integratech323@gmail.com**

	Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae					
6	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	11802	SC/11802	50	64,50	3.225,00
7	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	PC-ETH6U15BL RJ45 1,5MTS	pluscable	300	13,20	3.960,00
8	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M	PC-ETH6U25BL RJ45 2,5MTS	pluscable	200	16,50	3.300,00
9	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	LANDUTTI CABO U/UTP CAT6 - 4 PARES	condutti	10	928,00	9.280,00
10	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	U/UTP CAT5E - 4 PARES - 24 AWG	condutti	10	590,00	5.900,00
11	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, UI 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	LA-P648	pluscable	100	295,00	29.500,00

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: 64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	
CNPJ: 64.345.863.0001-83	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**: 08.459.274.001-47
REPRESENTANTE: Jefferson Araujo do Nascimento	**CARGO**: Proprietario
RG: 2256826 SSP-DF	**CPF:** 006.900.271-17
CIDADE: Qr 204, conjunto 08, casa 07/samambaia Norte, Distrito Federal. **CEP**: 72.316.086	**TELEFONE:** 61 99297-1142
BANCO: 001 (Banco do Brasil) **AGÊNCIA:** 2895-9 **CONTA CORRENTE:** 98488-4	**PIX CNPJ da empresa**: 64.345.863.0001-83 Integratech323 soluções e suporte em tecnologia, LTDA.
EMAIL: integratech323@gmail.com	

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 571

INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA, LTDA
CNPJ: 64.345.863/0001-83 | QR 204 Conj. 8, nº 07
Samambaia Norte – Brasília/DF – CEP 72316086
Contato: 61 99297-1142
Email: **integratech323@gmail.com**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$: *70.005,00* (Setenta mil e cinco reais *).*

- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (Sessenta) dias.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** CONFORME TR
- **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** CONFORME TR
- **PRAZO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS (PERIODO MINIMO TR):** 90 DIAS CONFORME O CDC.
- **ORIGEM DOS EQUIPAMENTOS:** PROCEDÊNCIA NACIONAL

A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de DEFENSORIA PUBLICA – MA antes da abertura oficial das propostas; e

VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA:64345863000183
Assinado de forma digital por INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA:64345863000183
Dados: 2026.07.27 11:36:03 -03'00'

Brasília, DF, aos dias 27 do mês de julho de 2026.

Integratech323 Soluções e Suporte em Tecnologia
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ.:64.345.863/0001-83

Jefferson Araújo do Nascimento
Assinatura do Representante Legal da Empresa

JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO:00690027117
Assinado de forma digital por JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO:00690027117
Dados: 2026.07.27 11:36:38 -03'00'

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 572

CEPRO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES DE PROTESTO DO DF

CENTRAL DE CERTIDÕES DE PROTESTO DO DF
Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 249, Asa Sul, Brasília, DF CEP: 70333-900 Telefone: 61 3041-1011
Distrito Federal

Cartórios de Protesto

CERTIDÃO UNIFICADA DE PROTESTO

Os 15 Ofícios de Protesto de Títulos do Distrito Federal, na forma da lei, certificam, a requerimento de JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO, que revendo em seus respectivos livros de protesto, nos 5 anos anteriores a 17/03/2026, verificaram o que se segue em relação ao nome de 64.345.863 JEFFERSON ARAUJO DONASCIMENTO CNPJ: 64.345.863/0001-83:

NADA CONSTA *

Taxa: R$ 5,07
ISS: R$ 5,25
CCRCPN: R$ 6,90
Valor: R$ 98,55
Total: R$ 115,77

Selo Digital: TJDFT20260410005175YIDD. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br
Emitida às 14:48:42 em 18/03/2026 (hora e data de Brasília).
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na página https://cartoriosdeprotestodf.com.br.
Código de autenticação: SNW-HXE-AN1

Aponte o leitor de QR Code do seu smartphone para a imagem acima e consulte o selo no site do tribunal.

*** Observação: a presente certidão é emitida somente com base no CPF ou CNPJ fornecido pelo requerente. O nome da pessoa da qual se emite esta certidão deve ser cotejado com o CPF ou CNPJ no momento de utilização da certidão.**

CENTRAL DE CERTIDÕES DE PROTESTO DO DF
Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 249, Asa Sul, Brasília, DF CEP: 70333-900 Telefone: 61 3041-1011
Distrito Federal

CERTIDÃO UNIFICADA DE PROTESTO

Os 15 Ofícios de Protesto de Títulos do Distrito Federal, na forma da lei, certificam, a requerimento de JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO, que revendo em seus respectivos livros de protesto, nos 5 anos anteriores a 17/03/2026, verificaram o que se segue em relação ao nome de JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO CPF: 006.900.271-17:

NADA CONSTA *

Taxa: R$ 5,07
ISS: R$ 5,25
CCRCPN: R$ 6,90
Valor: R$ 98,55
Total: R$ 115,77

Selo Digital: TJDFT20260410000892DLXC. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br
Emitida às 14:42:57 em 18/03/2026 (hora e data de Brasília).
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na página https://cartoriosdeprotestodf.com.br.
Código de autenticação: F93-0UU-1WN

Aponte o leitor de QR Code do seu smartphone para a imagem acima e consulte o selo no site do tribunal.

*** Observação: a presente certidão é emitida somente com base no CPF ou CNPJ fornecido pelo requerente. O nome da pessoa da qual se emite esta certidão deve ser cotejado com o CPF ou CNPJ no momento de utilização da certidão.**

CERTIDÃO UNIFICADA DE PROTESTO

Os 15 Ofícios de Protesto de Títulos do Distrito Federal, na forma da lei, certificam, a requerimento de JEFFERSON NASCIMENTO, que revendo em seus respectivos livros de protesto, nos 5 anos anteriores a 03/07/2026, verificaram o que se segue em relação ao nome de INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EMTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 64.345.863/0001-83:

NADA CONSTA *

Taxa: R$ 3,29
ISS: R$ 5,25
CCRCPN: R$ 6,90
Valor: R$ 98,55
Total: R$ 113,99

Selo Digital: TJDFT20260410007419TKGW. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br
Emitida às 22:23:47 em 05/07/2026 (hora e data de Brasília).
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na página https://cartoriosdeprotestodf.com.br.
Código de autenticação: S2A-DRV-8QR

Aponte o leitor de QR Code do seu smartphone para a imagem acima e consulte o selo no site do tribunal.

*** Observação: a presente certidão é emitida somente com base no CPF ou CNPJ fornecido pelo requerente. O nome da pessoa da qual se emite esta certidão deve ser cotejado com o CPF ou CNPJ no momento de utilização da certidão.**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
64.345.863/0001-83
NOME EMPRESARIAL:
INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$90.000,00 (Noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/05/2026** às **09:59** (data e hora de Brasília).

Neoenergia Brasília
www.neoenergiabrasilia.com.br | Ligue grátis 116

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Neoenergia Distribuição Brasília S.A.
SETOR SMAS PARKSHOPPING - S/N, TRECHO 1, LOTE A, BL. 1, SALA 401,
TORRE 1, 4º, 5º E 6º PAVIMENTOS - ZONA INDUSTRIAL - GUARÀ
BRASÍLIA - DF - CEP: 71219-900
CNPJ: 07.522.669/0001-92 IE: 07.468.935.001-97

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

NOME DO CLIENTE:
JEFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO

CPF: 006.900.271-17

ENDEREÇO:
QR 204 CJ 08 LT 07
72316-083 SAMAMBAIA
/DF
BRASILIA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
666678

CÓDIGO DO CLIENTE
2.471.450-X

NOTA FISCAL Nº 000109161319 - SÉRIE 3 - DATA DE EMISSÃO:2026-01-09
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
Chave de acesso:
NF3E53260107522669000192660031091613192058197618
Protocolo de autorização: 3532600000267685 - 09/01/2026 às 22:08:19

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR (R$)	VENCIMENTO
JAN/2026	378,46	23/01/2026

CLASSIFICAÇÃO:
B1 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
CONVENCIONAL MONOMIA-MONOFASICO

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	09/12/2025	08/01/2026	30	05/02/2026

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R$)	VALOR (R$)	PIS/ COFINS (R$)	BASE CÁLC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R$)	TARIFA UNIT. (R$)
CONSUMO	KWh	320	1,0882496	348,23	8,00	348,23	20,00	69,64	0,82672
CONTRIBUICAO DE I. PUBLICA		1		22,04					
MULTA GR B		1		6,46					
JUROS - NEO		1		0,63					
MULTA POR ATRASO CIP ATE 30 DIAS		1		1,10					
TOTAL A PAGAR				**378,46**					

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	348,23	0,41	1,42
COFINS	348,23	1,89	6,58
ICMS	348,23	20,00	69,64

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS	FAT
Jan/26	320	30
Dez/25	283	33
Nov/25	242	29
Out/25	251	29
Set/25	262	33
Ago/25	271	31
Jul/25	262	28
Jun/25	279	32
Mai/25	270	30
Abr/25	260	28
Mar/25	323	33
Fev/25	300	30

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1539737	ENERGIA ATIVA	UNICO	23.148,00	23.468,00	1,000000	320,00

RESERVADO AO FISCO

ACRESC. BAND. AMARELA 4,42

JAN/2026

CÓDIGO DO CLIENTE **2.471.450-X** VENCIMENTO **23/01/2026** TOTAL A PAGAR (R$) **378,46**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

PAGUE COM O PIX

836000000031 784600052889 712471450429 000000000000

Segunda V

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

Teleatendimento: 116 ou 0800 061 0196 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 01 55
Ouvidoria: 0800 644 6116

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

+CANAIS DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO PRA VOCÊ.

Veja como é fácil e rápido entrar em contato conosco, conheça nossos canais digitais e solicite nossos serviços sem sair de casa.

CANAIS DE ATENDIMENTO

WHATSAPP (61) 3465-9318
SITE www.neoenergiabrasilia.com.br
APP Baixe pelo Google Play ou Apple Store

CANAIS DE RELACIONAMENTO

FACEBOOK /neoenergia
INSTAGRAM @neoenergia_oficial
TWITTER neoenergiabsb

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis **(DIC, FIC, DMIC e DICRI)**. As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: **www.neoenergiabrasilia.com.br** – Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2% (Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 1.000/2021), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergiabrasilia.com.br

ACESSE WWW.NEOENERGIABRASILIA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.

Segunda Via

Neoenergia Brasília

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

JEFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO
QR 204 CJ 08 LT 07 SAMAMBAIA
72316083 - BRASILIA - DF

Essa é a sua nova conta de energia

Agora é **nota fiscal eletrônica**.
Mais objetiva, fácil de entender e acompanhar.
Tudo para garantir a simplicidade e a segurança das informações.

Para saber mais sobre as informações da sua conta de energia, acesse:
www.neoenergiabrasilia.com.br

PARA USO DOS CORREIOS

01 - MUDOU-SE	03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO	05 - DESCONHECIDO	07 - AUSENTE	09 - OBJETO DANIFICADO	11 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./ GU)
02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	04 - FALECIDO	06 - RECUSADO	08 - NÃO PROCURADO	10 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	12 - CAIXA POSTAL CANCELADA

Reintegrado no Serviço Postal em: ____
Rubrica do Responsável:_____
Matrícula:_____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**64.345.863/0001-83**
Razão Social:	**INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia:	**INTEGRATECH323**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/01/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**04/11/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**09/07/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/01/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**31/07/2026**
Receita Municipal	(Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/07/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 006.XXX.XXX-17 Nome: JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO

Ass: _____

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 579

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**64.345.863/0001-83**
Razão Social:	**INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia:	**INTEGRATECH323**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 580

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**64.345.863/0001-83**
Razão Social:	**INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia:	**INTEGRATECH323**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 581

Data da consulta: 02/05/2026 15:04:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **64.345.863/0001-83**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/01/2026**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
08/01/2026	31/03/2026	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO ELETRÔNICA NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação de documento com CPF)

JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO
CPF nº 006.900.271-17

O Tribunal de Contas do Distrito Federal **CERTIFICA** que, até a data atual, **NÃO CONSTA** para o(a) requerente acima identificado(a), registro de Tomada de Contas, Tomada de Contas Especial ou Prestação de Contas julgada irregular nos últimos 8 (oito) anos.

Consulta restrita aos registros de responsáveis por contas julgadas pelo TCDF, excluídos os lançamentos relativos a processos administrativos e processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação de mérito.

A veracidade desta certidão deverá ser verificada no endereço eletrônico:

https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas/

Certidão eletrônica emitida às 15:38:00 do dia 05/07/2026.

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data de emissão.

Código de Validação: **JE-05072026-153800**

Emissão nos termos da Instrução Normativa TCDF nº 04, de 18 de outubro de 2018

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 583

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 05/07/2026, que **JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO**, CPF: **006.900.271-17**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

***O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **04/08/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código OZDC20260705154137
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 05/07/2026, que **INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: **64.345.863/0001-83**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

***O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **04/08/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código CBHP20260705154041
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 05/07/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA
64.345.863/0001-83

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/07/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.T9FZ.9C1K.IK8X.V7IP.49YI**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/07/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO
006.900.271-17
(MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO / DELFINO NASCIMENTO NETO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/07/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.MV9M.GQUK.IDYE.OIYA.A1JQ**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 587

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/07/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA
64.345.863/0001-83

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/07/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.YGAB.SVFQ.EN4P.7U23.OHMM**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 588

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 64.345.863/0001-83
Certidão nº: 45404420/2026
Expedição: 02/05/2026, às 15:08:55
Validade: 29/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.345.863/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 589

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

70081633/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO

OU

CPF n. 006.900.271-17

Certidão emitida em 05/07/2026, às 15:44:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/07/2026, às 10:06:42.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 70081633

Código de Validação: DAA7 8EA6 50D4 FB84 0D6D 7D70 BE46 9171

Data da Atualização: 03/07/2026, às 10:06:42

05/07/2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

70081755/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA

OU

CNPJ n. 64.345.863/0001-83

Certidão emitida em 05/07/2026, às 15:46:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/07/2026, às 10:06:42.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 70081755

Código de Validação: 7761 1BD0 C650 C962 58EB ADEE 2A23 969B

Data da Atualização: 03/07/2026, às 10:06:42

05/07/2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

70081679/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO

OU

CPF n. 006.900.271-17

Certidão emitida em 05/07/2026, às 15:45:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/07/2026, às 10:06:42.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 70081679

Código de Validação: 9807 DE70 BE46 4169 98EA 4114 FE0B 443A

Data da Atualização: 03/07/2026, às 10:06:42

05/07/2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

70081791/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA

OU

CNPJ n. 64.345.863/0001-83

Certidão emitida em 05/07/2026, às 15:48:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 03/07/2026, às 10:06:42.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 70081791

Código de Validação: 74FE D932 F8C4 56CA 0BF9 69C3 B8A3 A963

Data da Atualização: 03/07/2026, às 10:06:42

05/07/2026

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Código de verificação: 98.997.107.216

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 64.345.863

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), carta precatória cível (CartPrecCiv), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt10.jus.br/certidoes

Certidão emitida em 05/07/2026 às 15:50

Proposta e Doc. Hab. 1ª Class. Grupo 01 - INTEGRATECH323 (0407821) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 594

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2026 10:42:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **13.418.193/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.418.193/0001-47**	DUNS®:	**900790113**
Razão Social:	**J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA**		
Nome Fantasia:	**J & L SIMPLES TI**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/07/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**26/09/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**29/07/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/11/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/10/2026**	
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

CPF: 643.XXX.XXX-68 Nome: LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Ass: _____

Proposta 1ª Class. Grupo 02 - J & L - PROMOCAO DE VENDAS (0407824) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 596

Ao Senhor Pregoeiro,

Referência: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE/MA, UASG: 453747
Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2026-DPE/MA
Compras GOV - Pregão Eletrônico Nº 30/2026-DPE/MA
Processo SEI nº 0003224.110000931.0.2026

Prezado Senhor,

J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA - ME, sediada no Q SIG QUADRA 1 LOTE 385, SALA 305, Brasília-DF, CEP 70.610-410, Telefones 61 3536-8127 e 61 99242-4646, e-mail: comercial@JLTI.com.br, CNPJ 13.418.193/0001-47, neste ato representado por Lucas Ribeiro Ganem, abaixo assinado, propõe ao DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE/MA o fornecimento dos itens abaixo indicados, conforme o Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	**Ponto De Acesso - EAP650** **Marca: TP-Link** **Modelo: EAP650** Garantia: Vitalícia Limitada Página do Produto Datasheet **Acessórios:** Injetor PoE - **TP-Link TL-POE160S (150 unidades)** Página do Produto Datasheet	150	R$ 850,00	R$ 127.500,00
13	**Ponto De Acesso - EAP660 HD** **Marca: TP-Link** **Modelo: EAP660 HD** Garantia: Vitalícia Limitada Página do Produto Datasheet **Acessórios:** Injetor PoE - **TP-Link TL-POE160S (50 unidades)** Página do Produto Datasheet	50	R$ 1.900,00	R$ 95.000,00
14	**Switch - TP-LINK SG6654X** **Marca: TP-Link** **Modelo: SG6654X** Garantia: Vitalícia Limitada Página do Produto Datasheet	50	R$ 10.220,00	R$ 511.000,00
15	**Switch - TP-LINK SG5452X** **Marca: TP-Link** **Modelo: SG5452X** Garantia: Vitalícia Limitada Página do Produto Datasheet	50	R$ 4.350,00	R$ 217.500,00
16	**Switch - TP-LINK SG3452** **Marca: TP-Link** **Modelo: SG3452** Garantia: Vitalícia Limitada Página do Produto Datasheet	100	R$ 2.050,00	R$ 205.000,00
VALOR TOTAL = R$ 1.156.000,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).				

Declaro que a licitante recebeu todas as informações necessárias e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

a) **Prazo de validade da proposta:** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

b) **Prazo de entrega:** O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento;

c) **O pagamento deverá ser efetuado** no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem;

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a apanhar a nota de empenho no prazo e local determinado no Edital para esse fim, através de responsável legal, representante ou funcionário devidamente identificado;

e) Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital;

f) Declaro, ainda, que cumpro rigorosamente todas as normas trabalhistas e que estou ciente das implicações legais decorrentes do descumprimento dessas disposições.

g) Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º 14/2026 do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE/MA seus Anexos.

h) Inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

i) Não empregamos menor de 18 anos.

j) Empregaremos técnica aperfeiçoada e possuímos conhecimentos específicos e adequados, bem como profissionais especializados e habilitados para prestação dos serviços;

k) O/A contrato/ata será assinado(a), no prazo determinado no Edital, por: Lucas Ribeiro Ganem, Cargo: Sócio Diretor, CPF: 866.374.951-15, RG: 1766489 SSP-DF, Naturalidade: Uberlândia-MG, Nacionalidade: Brasil.

l) **Dados bancários da empresa:**

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3476-2

Conta Corrente: 161240-9

Brasília, 27 de julho 2026.

LUCAS RIBEIRO GANEM:86637495115

Assinado de forma digital por LUCAS RIBEIRO GANEM:86637495115
Dados: 2026.07.27 12:40:03 -03'00'

_____

Lucas Ribeiro Ganem
Sócio Diretor
CPF Nº 866.374.951-15 – RG Nº 1766489 SSP-DF

SIG Quadra 1, Lote 385, Sala 305 – Brasília/DF – CEP: 70.610-410
Edifício Platinum Office
E-mail: comercial@JLTI.com.br
Fixo (61) 3536.8127
Celular (61) 9.9242.4646 - Whatsapp

São Paulo, 24 de julho de 2026.

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

DPE/MA

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026 DPE/MA, Pregão Eletrônico nº 30/2026 no Compras.gov.br, UASG 453747, Processo SEI nº 0003224.110000931.0.2026

DECLARAÇÃO

A TP-LINK SISTEMAS DO BRASIL LTDA, com sede Rua Domingos de Morais, 2187, Bloco B, Andar 6 Sala 624 , Vila Mariana, São Paulo -SP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. **12.667.763/0001-70**, subsidiária e importadora dos produtos da TP-LINK Technologies Co., Ltd vem por meio desta declarar que:

A empresa **J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA**, sediada no SIG QUADRA 1, LOTE 385, SALA 305, Brasília, DF, CEP 70.610-410, inscrita no CNPJ sob o nº 13.418.193/0001-47, doravante denominada "J&L SIMPLES TI", é parceira autorizada TP-LINK para comercializar produtos e está apta a prestar serviços técnicos especializados, incluindo elaboração de projetos, instalação, configuração e suporte técnico para a linha de produtos e acessórios TP-LINK.

Para este processo, a TP-LINK declara ainda que os modelos ofertados pela J&L SIMPLES TI são:

Item 12: EAP650, acompanhado de injetor PoE/PoE+ TP-LINK compatível com o equipamento;

Item 13: EAP660 HD, acompanhado de injetor PoE/PoE+ TP-LINK compatível com o equipamento;

Item 14: SG6654X;

Item 15: SG5452X; e

Item 16: SG3452.

Os referidos produtos são originais da marca TP-LINK e contam com suporte no território nacional.

Os injetores que acompanharão os pontos de acesso serão modelos originais da TP-LINK, oficialmente compatíveis com os respectivos equipamentos, com suporte ao padrão IEEE 802.3at.

Nos termos da Política de Garantia vigente da TP-LINK Brasil, os pontos de acesso Omada internos EAP650 e EAP660 HD e os switches Omada/JetStream SG6654X, SG5452X e SG3452, quando comercializados a partir de 01/10/2022, possuem Garantia Vitalícia Limitada.

Os produtos abrangidos permanecem cobertos pela Garantia Vitalícia Limitada durante todo o período em que estiverem em linha. Após a descontinuação, a garantia permanecerá vigente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de término das vendas do respectivo produto.

Os injetores PoE/PoE+ fornecidos com os pontos de acesso, classificados como acessórios Business, possuem garantia de 2 (dois) anos.

Para fins deste certame, será observado o período mínimo de garantia de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo dos prazos superiores concedidos pelo fabricante.

A cobertura compreende defeitos de fabricação e falhas de hardware, nos limites da política vigente, com atendimento pelos canais oficiais de suporte e RMA da TP-LINK Brasil.

Os equipamentos destinados ao mercado brasileiro possuem homologação válida da ANATEL aplicável às versões comercializadas, conforme os respectivos certificados de homologação.

A TP-LINK declara que disponibilizará, de forma contínua e gratuita, atualizações de firmware e patches de segurança aplicáveis aos modelos ofertados durante o respectivo ciclo de suporte dos equipamentos.

Sendo o que lhe cumpria, a TP-LINK fica à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

YU XIONG:71791794181

Assinado de forma digital por YU XIONG:71791794181
Dados: 2026.07.24 09:53:09 -03'00'

Yu Xiong
Director
TP-LINK TECNOLOGIA DO BRASIL

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **07456-22-03177**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **03/07/2026**

Requerente:
CNPJ: 12.667.763/0001-70
TP-LINK SISTEMAS DO BRASIL LTDA

Fabricante:
TP-LINK TECHNOLOGIES CO., LTD.
NO 5 KEYUAN ROAD NANSHAN
Nº SECTION 2, HONGHUALING INDUSTRIAL PARK XILI

518057

CHINA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº UL-BR 24.0770, emitido pelo **UL do Brasil Certificações**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial (s):
EAP650 /EAP653

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Tecnologias	Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tipo de Modulação
0,4634	SEQÜÊNCIA DIRETA	8M20X9D	2.400,0 a 2.483,5	DBPSK DQPSK CCK
0,492	OFDM	16M4X9D	2.400,0 a 2.483,5	BPSK , QPSK , 16/64 QAM
0,4645	OFDM	17M8X9D	2.400,0 a 2.483,5	BPSK, QPSK, 16/64/ QAM
0,4923	OFDM	36M6X9D	2.400,0 a 2.483,5	BPSK, QPSK, 16/64/ QAM
0,4185	OFDM	19M0X9D	2.400,0 a 2.483,5	BPSK QPSK 16/64QAM 256QAM 1024QAM
0,3884	OFDM	38M1X9D	2.400,0 a 2.483,5	BPSK QPSK 16/64QAM 256QAM 1024QAM
0,3908	OFDM	16M4X9D	5.725,0 a 5.850,0	BPSK, CCK ,16/64QAM
0,3478	OFDM	17M8X9D	5.725,0 a 5.850,0	BPSK, QPSK, 16/64 QAM
0,4253	OFDM	36M5X9D	5.725,0 a 5.850,0	BPSK, QPSK, 16/64 QAM
0,4028	OFDM	17M7X9D	5.725,0 a 5.850,0	BPSK, QPSK, 16/64/256 QAM
0,4187	OFDM	36M5X9D	5.725,0 a 5.850,0	BPSK, QPSK, 16/64/256 QAM
0,4387	OFDM	76M5X9D	5.725,0 a 5.850,0	BPSK, QPSK, 16/64/256 QAM
0,4323	OFDM	19M12X9D	5.725,0 a 5.850,0	BPSK, QPSK, 16/64 /256 QAM 1024QAM
0,3795	OFDM	38M3X9D	5.725,0 a 5.850,0	BPSK, QPSK, 16/64 /256 QAM 1024QAM
0,3971	OFDM	78M3X9D	5.725,0 a 5.850,0	BPSK, QPSK, 16/64/256 QAM 1024QAM
0,0159	OFDM	-	5.150,0 a 5.350,0	BPSK, CCK ,16/64QAM
0,0608	OFDM	-	5.150,0 a 5.350,0	BPSK, QPSK, 16/64 QAM
0,0596	OFDM	-	5.150,0 a 5.350,0	BPSK, QPSK, 16/64 QAM
0,0328	OFDM	-	5.150,0 a 5.350,0	BPSK, QPSK, 16/64/256 QAM
0,0219	OFDM	-	5.150,0 a 5.350,0	BPSK, QPSK, 16/64/256 QAM
0,0166	OFDM	-	5.150,0 a 5.350,0	BPSK, QPSK, 16/64/256 QAM
0,0606	OFDM	-	5.150,0 a 5.350,0	BPSK, QPSK, 16/64/256 QAM
0,0558	OFDM	-	5.150,0 a 5.350,0	BPSK, QPSK, 16/64 /256 QAM 1024QAM
0,0492	OFDM	-	5.150,0 a 5.350,0	BPSK, QPSK, 16/64 /256 QAM 1024QAM
0,0446	OFDM	-	5.150,0 a 5.350,0	BPSK, QPSK, 16/64/256 QAM 1024QAM
0,0305	OFDM	-	5.150,0 a 5.350,0	BPSK, QPSK, 16/64/256 QAM 1024QAM
0,0278	OFDM	-	5.470,0 a 5.725,0	BPSK , CCK ,16/64QAM
0,099	OFDM	-	5.470,0 a 5.725,0	BPSK, QPSK, 16/64 QAM
0,0963	OFDM	-	5.470,0 a 5.725,0	BPSK, QPSK, 16/64 QAM
0,0959	OFDM	-	5.470,0 a 5.725,0	BPSK, QPSK, 16/64/256 QAM
0,0654	OFDM	-	5.470,0 a 5.725,0	BPSK, QPSK, 16/64/256 QAM
0,0168	OFDM	-	5.470,0 a 5.725,0	BPSK, QPSK, 16/64/256 QAM
0,0513	OFDM	-	5.470,0 a 5.725,0	BPSK, QPSK, 16/64/256 QAM
0,0828	OFDM	-	5.470,0 a 5.725,0	BPSK, QPSK, 16/64 /256 QAM 1024QAM
0,0492	OFDM	-	5.470,0 a 5.725,0	BPSK, QPSK, 16/64 /256 QAM 1024QAM
0,0183	OFDM	-	5.470,0 a 5.725,0	BPSK, QPSK, 16/64/256 QAM 1024QAM
0,0147	OFDM	-	5.470,0 a 5.725,0	BPSK, QPSK, 16/64/256 QAM 1024QAM

O equipamento possui 4 antenas internas com ganho de 2 dBi, para as faixas de frequência de 5GHz e 2,4GHz
- Os valores de Potência Máxima de Saída (W), para as faixas de frequência 5150-5350 e 5470-5725, referem-se à potência a média EIRP.
Alimentação: O equipamento é alimentado por fonte de alimentação modelo T120100-2CI (TP-LINK) com tensão de entrada de 100-240 VAC (50/60 Hz / 0,6 A) e saída de 12 V (1,5A).
EAP650: versão comercializada juntamente com a fonte de alimentação.
EAP653: versão comercializada sem fonte de alimentação.

Ensaio de SAR não aplicável: O equipamento não é uma estação terminal portátil

Observações

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 03/07/2026

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Secundino da Costa Lemos
Gerente de Certificação e Numeração - substituto

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **06916-21-03177**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **09/09/2025**

Requerente:
CNPJ: 12.667.763/0001-70
TP-LINK SISTEMAS DO BRASIL LTDA

Fabricante:
TP-LINK TECHNOLOGIES CO., LTD.
NO 5 KEYUAN ROAD NANSHAN
Nº SECTION 2, HONGHUALING INDUSTRIAL PARK XILI

518057

CHINA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº BRC-25.5931.18, emitido pelo **Brasil Certificacoes Ltda**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial (s):
EAP660 HD

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tipo de Modulação	Tecnologias
2.400,0 a 2.483,5	0,0104	700KF7D	GFSK	SEQÜÊNCIA DIRETA
2.400,0 a 2.483,5	0,4613	8M00X9D	DBPSK, DQPSK e CCK	SEQÜÊNCIA DIRETA
2.400,0 a 2.483,5	0,7194	16M4X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	OFDM
2.400,0 a 2.483,5	0,7345	17M7X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	OFDM
2.400,0 a 2.483,5	0,7744	36M4X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	OFDM
2.400,0 a 2.483,5	0,8491	18M9X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024 QAM	OFDMA
2.400,0 a 2.483,5	0,9057	38M0X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024 QAM	OFDMA
5.725,0 a 5.850,0	0,7568	16M4X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	OFDM
5.725,0 a 5.850,0	0,7112	17M7X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	OFDM
5.725,0 a 5.850,0	0,8222	36M3X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	OFDM
5.725,0 a 5.850,0	0,7396	17M7X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	OFDM
5.725,0 a 5.850,0	0,8072	36M3X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	OFDM
5.725,0 a 5.850,0	0,7852	76M1X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	OFDM
5.725,0 a 5.850,0	0,855	19M0X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024 QAM	OFDMA
5.725,0 a 5.850,0	0,8974	37M9X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024 QAM	OFDMA
5.725,0 a 5.850,0	0,8994	77M7X9D	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024 QAM	OFDMA
5.150,0 a 5.350,0	0,4456	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	OFDM
5.150,0 a 5.350,0	0,3899	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	OFDM
5.150,0 a 5.350,0	0,4315	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	OFDM
5.150,0 a 5.350,0	0,3793	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	OFDM
5.150,0 a 5.350,0	0,4405	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	OFDM
5.150,0 a 5.350,0	0,4187	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	OFDM
5.150,0 a 5.350,0	0,4466	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024 QAM	OFDMA
5.150,0 a 5.350,0	0,4731	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024 QAM	OFDMA
5.150,0 a 5.350,0	0,472	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024 QAM	OFDMA
5.470,0 a 5.725,0	0,1887	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	OFDM
5.470,0 a 5.725,0	0,1614	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	OFDM
5.470,0 a 5.725,0	0,1745	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM	OFDM
5.470,0 a 5.725,0	0,1625	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	OFDM
5.470,0 a 5.725,0	0,1733	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	OFDM
5.470,0 a 5.725,0	0,1682	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM	OFDM
5.470,0 a 5.725,0	0,1819	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024 QAM	OFDMA
5.470,0 a 5.725,0	0,1828	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024 QAM	OFDMA
5.470,0 a 5.725,0	0,1836	-	BPSK, QPSK, 16 QAM, 64 QAM, 256 QAM, 1024 QAM	OFDMA

Ensaio de SAR não aplicável: o equipamento não é terminal portátil.
Possui antena interna integrada.

Observações

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 09/01/2025

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos Vieira Baeta Neves
Gerente de Certificação e Numeração

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
À SUINFO,

Considerando o Processo Administrativo nº **0003224.110000931.0.2026**, que trata da **aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 90.014/2026** (Contratação nº **453747-30/2026**),

Encaminham-se, para análise técnica e emissão de parecer, as propostas adequadas e os documentos de habilitação das licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar, conforme abaixo:

- **Integratech323 Soluções e Suporte em Tecnologia Ltda.** – 1ª classificada para o Grupo 01;
- **J & L – Promoção de Vendas em Informática Ltda.** – 1ª classificada para o Grupo 02.

Solicita-se que a análise técnica contemple a verificação da conformidade das propostas adequadas e da documentação apresentada com as especificações, requisitos e demais condições estabelecidos no Termo de Referência, manifestando-se, ao final, de forma conclusiva, quanto ao atendimento integral das exigências técnicas previstas no referido instrumento.

Após a emissão do competente parecer técnico, os autos deverão ser restituídos a esta Comissão Permanente de Contratação para prosseguimento do certame.

São Luís-MA, em **27** de **julho** de **2026**.

Lilian Ribeiro de Santana Goulart
Pregoeira DPE/MA
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessora Técnica**, em 27/07/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0407911** e o código CRC **63D4030E**.

Diligência – Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA – Esclarecimento de marca/fabricante e apresentação de catálogos técnicos

1 mensagem

Felipe Dias Correa <felipecorrea@ma.def.br> 27 de julho de 2026 às 15:45
Para: integratech323@gmail.com
Cc: suinfo <suinfo@ma.def.br>, Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

À
INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ 64.345.863/0001-83

Assunto: Diligência – Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA — cujo objeto é a formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para a infraestrutura de redes de TIC da Sede e dos Núcleos Regionais —, no exercício do poder-dever de diligência previsto na Lei nº 14.133/2021 (art. 64) e em observância aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, vem SOLICITAR os esclarecimentos e a documentação a seguir, com vistas à análise técnica da proposta de preços apresentada por essa empresa.

1. IDENTIFICAÇÃO DA MARCA/FABRICANTE

Da análise da planilha de preços, constatou-se que alguns itens não indicam de forma inequívoca a marca do fabricante do produto ofertado, o que impede a aferição da conformidade com as especificações técnicas do Edital. Assim, solicitamos a indicação clara do FABRICANTE (marca) e do MODELO dos seguintes itens:

• **Item 2 –** Conector RJ45 Fêmea Cat 5e: constam o modelo "12585" e a marca "Solução". Solicita-se a confirmação do fabricante (marca) e do modelo específico do produto efetivamente ofertado, acompanhada do respectivo catálogo/ficha técnica, uma vez que as informações apresentadas não permitem sua identificação inequívoca.

• **Item 4 –** Conector RJ45 Fêmea, Blindado T568A/B – Keystone Jack Cat.6A Blindado: consta a indicação "SC" na coluna Marca/Fab. Registra-se que, em verificação preliminar, "SC" corresponde a distribuidor/revendedor, e não a fabricante. Solicita-se, portanto, a indicação da marca do fabricante efetivo do produto.

• **Item 6 –** Extensão Óptica Multimodo Duplex, conector SC, Ø 2 mm, 2,5 m (modelo 11802): igualmente consta "SC" na coluna Marca/Fab, indicação que se confunde com o próprio padrão do conector óptico. Solicita-se a indicação da marca do fabricante efetivo do produto.

2. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS / FICHAS TÉCNICAS

Para subsidiar a verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações do Edital, solicitamos o envio do catálogo técnico, ficha técnica (*datasheet*) ou prospecto oficial do fabricante de TODOS os itens da proposta (itens 1 a 11), dos quais constem, no mínimo, marca, modelo e características técnicas de cada produto, de modo a permitir a correlação com as especificações exigidas.

3. PRAZO

Solicitamos o atendimento a esta diligência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento deste, sob pena de a proposta ser apreciada no estado em que se encontra, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Felipe Dias Corrêa
Chefe da Divisão de Infraestrutura e Redes
Supervisão de Informática
(98) 98144-1400
felipecorrea@ma.def.br

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUINFO /Supervisão de Informática

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

1. Relatório

O presente parecer tem por objetivo analisar técnica e documentalmente a proposta e os documentos de habilitação apresentados pela empresa **J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA**, classificada provisoriamente em primeiro lugar para o **Grupo 02** do **Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA**. A análise é regida pelas diretrizes do Edital e fundamentada na Lei nº 14.133/2021.

2. Análise da Proposta de Preços

O critério de julgamento estabelecido pelo Edital para o certame é o de menor preço por grupo (Item 7.8.1). O Grupo 02, correspondente a ativos de rede corporativa, possuía um valor total estimado pela Administração de R$ 1.356.278,50 (Termo de Referência, item 9.3).

A licitante apresentou proposta comercial no valor global de R$ 1.156.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil reais) para os itens 12 a 16. O valor ofertado encontra-se em conformidade com o edital, estando abaixo do teto máximo fixado para a contratação, não caracterizando sobrepreço, bem como não há indícios de inexequibilidade (Item 7.7.3 do Edital).

3. Análise de Conformidade Técnica

A documentação técnica anexada à proposta foi escrutinada em relação às exigências do Termo de Referência e do Anexo I (Especificações Técnicas):

- Padronização de Marca: O item 7.8.7 do Edital e o item 4.6 do Termo de Referência exigem, mediante robusta justificativa técnica (art. 41, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021), a oferta obrigatória de equipamentos da fabricante TP-LINK (ecossistema Omada). A licitante atendeu plenamente a esta exigência, cotando os modelos EAP650, EAP660 HD, SG6654X, SG5452X e SG3452, todos da marca exigida.
- Garantia e Suporte: A licitante apresentou a Declaração Oficial da Fabricante (TP-Link Sistemas do Brasil Ltda.), chancelando a empresa como parceira autorizada. O documento comprova o fornecimento de Garantia Vitalícia Limitada para os ativos de rede (superior aos 12 meses mínimos exigidos) e a garantia de fornecimento contínuo de atualizações de firmware e patches de segurança, cumprindo os itens 3.5.2 e 4.7.1 do TR.
- Certificação ANATEL: Conforme determinação do item 4.3.1.1 do TR para equipamentos emissores de radiofrequência, a licitante anexou os respectivos Certificados de Homologação da ANATEL válidos

para os Pontos de Acesso EAP650 (07456-22-03177) e EAP660 HD (06916-21-03177).

- Acessórios Obrigatórios: A proposta explicitou a inclusão dos injetores PoE correspondentes (TL-POE160S) para os access points, alinhando-se aos requisitos de alimentação descritos nas especificações técnicas.

4. Conclusão

Diante do exposto, após criteriosa análise das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, dos limites de preço estabelecidos e da documentação de habilitação, conclui-se que a proposta da empresa J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA **atende integralmente** a todas as exigências formais, materiais e legais do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA.

Sendo assim, o parecer é favorável à **CLASSIFICAÇÃO** e **ACEITAÇÃO** da proposta da licitante para o Grupo 02, recomendando-se, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prosseguimento do certame para a subsequente fase de habilitação, salvo melhor juízo da autoridade competente.

São Luís-MA, em **27** de **julho** de **2026**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 27/07/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 27/07/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0407904** e o código CRC **FFFDA569**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUINFO /Supervisão de Informática

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Considerando a diligência (0407908) instaurada por esta área técnica em face da empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA**, com o fito de obter documentação complementar essencial para a devida aferição da proposta, em obediência aos princípios da busca pela proposta mais vantajosa, do julgamento objetivo e da formalidade moderada, previstos na Lei nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, a necessidade de resguardar o prazo hábil para que a referida licitante formule sua resposta e para que esta unidade requisitante emita o respectivo parecer técnico de forma segura e fundamentada;

Solicitamos a essa Comissão Permanente de Contratação (CPC) o **adiamento/suspensão da sessão pública** do presente certame, com a consequente reabertura e retomada dos trabalhos agendada para o dia **30 de julho de 2026, às 10h00 (horário de Brasília).**

São Luís-MA, em **29** de **julho** de **2026**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 29/07/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0408143** e o código CRC **2342080A**.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva <gustavosilva@ma.def.br>

Diligência – Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA – Esclarecimento de marca/fabricante e apresentação de catálogos técnicos

jefferson nascimento <integratech323@gmail.com> 27 de julho de 2026 às 23:42
Para: Felipe Dias Correa <felipecorrea@ma.def.br>
Cc: suinfo <suinfo@ma.def.br>, Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Assunto: Resposta à Diligência – Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA

Prezado Sr. Felipe,

Em atendimento à diligência referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA, encaminhamos em anexo o documento de resposta contendo os esclarecimentos solicitados, bem como os respectivos catálogos e fichas técnicas dos produtos ofertados para análise dessa Administração.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA.

Em seg., 27 de jul. de 2026 às 15:45, Felipe Dias Correa <felipecorrea@ma.def.br> escreveu:

> À
> INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA.
> CNPJ 64.345.863/0001-83
>
> **Assunto:** Diligência – Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA
>
> Prezados Senhores,
>
> Cumprimentando-os cordialmente, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA — cujo objeto é a formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para a infraestrutura de redes de TIC da Sede e dos Núcleos Regionais —, no exercício do poder-dever de diligência previsto na Lei nº 14.133/2021 (art. 64) e em observância aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, vem SOLICITAR os esclarecimentos e a documentação a seguir, com vistas à análise técnica da proposta de preços apresentada por essa empresa.
>
> **1. IDENTIFICAÇÃO DA MARCA/FABRICANTE**
>
> Da análise da planilha de preços, constatou-se que alguns itens não indicam de forma inequívoca a marca do fabricante do produto ofertado, o que impede a aferição da conformidade com as especificações técnicas do Edital. Assim, solicitamos a indicação clara do FABRICANTE (marca) e do MODELO dos seguintes itens:
>
> • **Item 2 –** Conector RJ45 Fêmea Cat 5e: constam o modelo "12585" e a marca "Solução". Solicita-se a confirmação do fabricante (marca) e do modelo específico do produto efetivamente ofertado, acompanhada do respectivo catálogo/ficha técnica, uma vez que as informações apresentadas não permitem sua identificação inequívoca.
>
> • **Item 4 –** Conector RJ45 Fêmea, Blindado T568A/B – Keystone Jack Cat.6A Blindado: consta a indicação "SC" na coluna Marca/Fab. Registra-se que, em verificação preliminar, "SC" corresponde a distribuidor/revendedor, e não a fabricante. Solicita-se, portanto, a indicação da marca do fabricante efetivo do produto.
>
> • **Item 6 –** Extensão Óptica Multimodo Duplex, conector SC, Ø 2 mm, 2,5 m (modelo 11802): igualmente consta "SC" na coluna Marca/Fab, indicação que se confunde com o próprio padrão do conector óptico. Solicita-se a indicação da marca do fabricante efetivo do produto.
>
> **2. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS / FICHAS TÉCNICAS**
>
> Para subsidiar a verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações do Edital, solicitamos

o envio do catálogo técnico, ficha técnica (*datasheet*) ou prospecto oficial do fabricante de TODOS os itens da proposta (itens 1 a 11), dos quais constem, no mínimo, marca, modelo e características técnicas de cada produto, de modo a permitir a correlação com as especificações exigidas.

3. PRAZO

Solicitamos o atendimento a esta diligência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento deste, sob pena de a proposta ser apreciada no estado em que se encontra, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Felipe Dias Corrêa
Chefe da Divisão de Infraestrutura e Redes
Supervisão de Informática
(98) 98144-1400
felipecorrea@ma.def.br

2 anexos

resposta_diligencia_defensoria_publica_MA.pdf
199K

catálogo técnico_defensoria_publica_ma.pdf
12064K

INTEGRATECH323
SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA, LTDA

CNPJ: 64.345.863/0001-83
QR 204 Conj. 8, nº 07 Samambaia Norte - Brasília/DF CEP 72316086
Contato: 61 99297-1142
Email: integratech323@gmail.com

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA
Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA

Assunto: Resposta à Diligência – Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA

Prezados Senhores,

A empresa INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA**.**, inscrita no CNPJ **nº** 64.345.863/0001-83**,** vem, respeitosamente, em atenção à diligência encaminhada por essa Douta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, apresentar os esclarecimentos solicitados.

Inicialmente, informamos que houve equívoco material no momento da montagem e preenchimento da planilha de proposta**,** ocasionando a indicação incorreta de algumas marcas e modelos dos itens ofertados. Assim, apresentamos abaixo a correta identificação dos produtos:

1. IDENTIFICAÇÃO DA MARCA/FABRICANTE

Item 2 – Conector RJ45 Fêmea Cat 5e

- **Fabricante/Marca:** Nexans
- **Modelo:** N420.415

Informamos que a indicação anteriormente constante na proposta decorreu de erro de preenchimento, sendo o produto efetivamente ofertado o acima identificado.

Item 4 – Conector RJ45 Fêmea Blindado T568A/B – Keystone Jack Cat.6A Blindado

- **Fabricante/Marca:** Seccon
- **Modelo:** WT-2201

Esclarecemos que a informação anteriormente lançada na coluna "Marca/Fab." não correspondia ao fabricante do produto, tratando-se de equívoco material na elaboração da planilha.

Item 6 – Extensão Óptica Multimodo Duplex, conector SC, Ø 2 mm, 2,5 m

- **Fabricante/Marca:** Seccon
- **Modelo:** Cordão Óptico Duplex Multimodo SC/UPC MM 50/125 2.5M OM2

CNPJ: 64.345.863/0001-83
QR 204 Conj. 8, nº 07 Samambaia Norte - Brasília/DF CEP 72316086
Contato: 61 99297-1142
Email: integratech323@gmail.com

Da mesma forma, esclarecemos que a indicação constante da proposta não permitia a correta identificação do fabricante, sendo o produto efetivamente ofertado o descrito acima.

2. CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS

Encaminhamos, em anexo, os catálogos e/ou fichas técnicas dos produtos ofertados, contendo as respectivas informações de marca, modelo e especificações técnicas, para fins de comprovação da conformidade com as exigências do Edital.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reiteramos que o equívoco identificado possui caráter exclusivamente formal e material, não implicando alteração dos produtos efetivamente ofertados, tampouco modificação dos valores apresentados na proposta comercial, servindo os esclarecimentos ora prestados apenas para corrigir a identificação dos itens e possibilitar a adequada análise técnica por essa Administração.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ nº 64.345.863/0001-83

Representante Legal
Nome: Jefferson Araujo do Nascimento

ITEM 1 – Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - Pacote 100 UND

Marca / Modelo: : Exbom / CONT-RJ45P100



ESPECIFICAÇÕES

- Tipo de Conector: RJ-45
- Quantidade: 100 conectores (Pacote Econômico)
- Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP
- Temperatura de Armazenamento:- 40ºC a +70ºC
- Temperatura de Operação -10ºC a +60ºC
- Cor: Transparente
- Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0)
- Vias de contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro
- Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética)

Conector Keystone CAT5e



CONTATO

Departamento de Comunicação
Phone: +552135596001
nexans.brasil@nexans.com

Conforme com as mais recentes normas Cat.5e Não blindado 110 or LSA+ terminação

PADRÕES

Produto ANSI/TIA-568-C.2

Internacional ISO/IEC 11801

A linha de conectores CAT5e é a oferta de largura de banda de 100MHz para as aplicações classe D até 1Gbits. Conector padrão Nexans utilizado para conexões em salas de telecomunicações e área de trabalho. Fabricados e testados com a mais recente especificação da Categoria 5e. Suporta aplicações Fast Ethernet 100BASE-TX, Gigabit Ethernet 1000BASE-T. Compatível com toda a linha Essential de patch cords, patch panel, espelhos, cabos e outros acessórios Nexans.

CONSTRUÇÃO:

- Atende aos limites estabelecidos nas normas para CAT.5e/Classe D.
- Entrada de cabos para ambos os lados ou traseiro.
- Atende aos padrões de crimpagem T568A ou T568B.
- Identificação da marca e categoria no produto.
- Produzido em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0).
- Montado em placa de circuito impresso.
- Material das vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro.
- Terminais de conexão padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 24 AWG.
- Capa traseira de proteção já fornecida com o conector.
- Terminação IDC 110 ou LSA+ utilizando ferramenta de "punchdown".

INSTALAÇÃO:

Ambiente: Interno - não agressivo

NORMAS APLICÁVEIS:

Internacionais:

- IEC 60603-7
- Diretiva RoHS

O produto está em conformidade com a Diretiva RoHS - restringindo o uso de metais pesados na fabricação dos produtos e preservação do meio-ambiente.

Nacionais:

- NBR 14565

CERTIFICAÇÕES:

- UL Listed

GARANTIA:

- 02 anos (Consultar programa de garantia estendida de 25 anos).

Todos os desenhos, projetos, especificações, planos e detalhes de pesos, tamanhos e dimensões contidos na documentação técnica ou comercial da Nexans são apenas indicativos e não serão vinculativos para a Nexans ou tratados como constituindo uma representação por parte da Nexans.

Conector Keystone CAT5e

CARACTERÍSTICAS

Características construtivas	
Tipo do conector	RJ45 and 110/LSA+ IDC

PRODUTOS

Referência Nexans	Country Ref.	Name
N420.415	-	CAT5e Conector Keystone

= Make to order, = In stock,

Todos os desenhos, projetos, especificações, planos e detalhes de pesos, tamanhos e dimensões contidos na documentação técnica ou comercial da Nexans são apenas indicativos e não serão vinculativos para a Nexans ou tratados como constituindo uma representação por parte da Nexans.

ITEM 3 – Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6,

Padrão: Rj45 Ez-Crimp de Passagem - Pacote 100 UND

Marca / Modelo: Exbom / RJ45 Vazado CAT6



O Conector RJ45 Macho Vazado (EZ Crimp / Pass Through) da Exbom é a solução definitiva para técnicos e instaladores que buscam agilidade e precisão na montagem de cabos de rede. Seu design sistema EZ Crimp vazado permite que os condutores atravessem o conector, facilitando a visualização da ordem correta dos fios e garantindo uma crimpagem perfeita, reduzindo falhas e o tempo de instalação.

Desenvolvido para cabos de rede CAT6, este conector de peça única possui vias de contato em bronze fosforoso com banho de ouro, assegurando máxima condutividade e proteção contra oxidação. É totalmente compatível com os padrões de montagem T568A e T568B e projetado para uso com condutores sólidos, proporcionando uma conexão robusta e confiável.

Especificações

– Marca: Exbom
– Modelo: RJ45 Vazado (EZ Crimp / Pass Through)
– Tipo: Conector Macho RJ45 8P8C
– Categoria: Compatível com CAT5e e CAT6 U/UTP
– Padrões de Montagem: T568A e T568B
– Vias de Contato: 8 vias em bronze fosforoso
– Revestimento dos Contatos: Camadas de 2,34µm de níquel e 1,27µm de ouro
– Compatibilidade de Condutores: Adequado para condutores sólidos
– Design: Peça única (sem alinhador ou separador)
– Quantidade: 100 unidades por pacote
– NCM: 85369090

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
WT-2201

Cadastro do Produto:

Nome: Keystone Blindado Cat.6A
Código: WT-2201
Marca: SECLAN
Classificação Fiscal: 8536.90.40
Ean13 : 7898535507520

ICMS para São Paulo: 12%
ICMS para outros estados: 4%
IPI: 6,5%

Descrição:

Tomada tipo Keystone Jack Blindada (8x8) fêmea em 180°
Categoria 6A em Link Permanente conforme ANSI/TIA/EIA 568B.2-10 (10G Base-T)
POE atende a IEEE 802.3af / PoE+ IEEE 802.3at / PoE++ IEEE 802.3bt
Ciclos de inserção do plug : 750 X
Tipo da conexão : RJ45
Resistência ao arranque RJ45 : 30N (IEC 60603 -7 -5)
Padrão de crimpagem : T568A e T568B
Diâmetro máximo do cabo STP : 7,87mm
Diâmetro máximo dos fios internos (Sólido ou Flexível) : 1,22mm
Diâmetro mínimo dos fios internos (Sólido ou Flexível) : 1,12mm
Bitola dos condutores (Sólido ou Flexível) : 22 ~ 26awg
Ângulo para inserção dos condutores : 180°
Tampa traseira para alívio da tensão na cor Branca
Temperatura de armazenagem : -40°C ~ +70°C
Temperatura de operação : -10°C ~ +60°C
Compatível com painel descarregado blindado (WT-2224A)
Recorte de painel recomendado : 14,51 x 20,07 mm
Espessura de painel recomendada : 1,60 ~ 1,70 mm
Recomendo para uso interno em ambiente não agressivo

Especificação elétrica:

Resistência ao contato : 20M Ω Máximo
Resistência de isolamento : 500M Ω Mínimo @ 500V DC
Tensão dielétrica suportável : DC1000V / AC700V RMS 60Hz, 1Min
Corrente : 1.5A

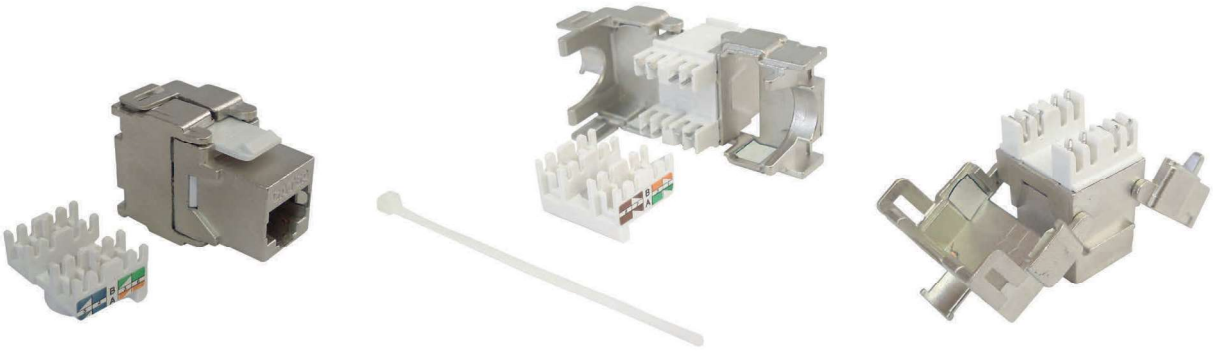
Matéria prima:

Corpo plástico do conector : Policarbornato de alta densidade UL94-V2
Carcaça metálica / blindagem : Zinco
Terminal interno RJ45 : Bronze Fosforoso com banho de Níquel + 3u de Ouro
Corpo plástico do IDC traseiro : Policarbonato UL94-V0
Terminal traseiro Dual IDC : Bronze Fosforoso com banho de Estanho

Embalagem:

Embalado individualmente em sacola plástica com alça para pendurar contendo uma peça = 38g
Caixa interna : 50 peças
Caixa master : 500 peças (19,5 kg bruto)

Imagens do produto:



Embalagem:



Representação gráfica:



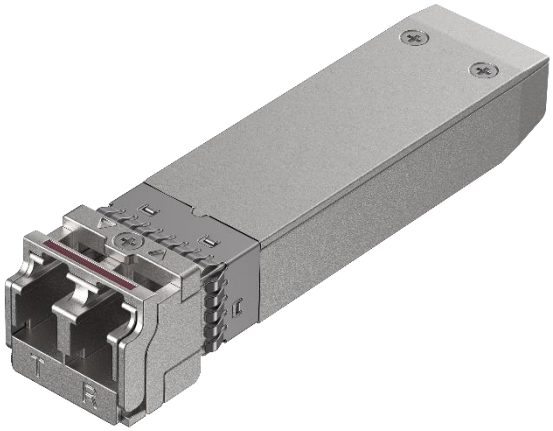
Produto dentro da **Diretiva RoHS**

SECLAN

Seccon Indústria e Comércio Ltda.
Avenida. Olivio Roncoletta nº465 – Vila Hortolandia – Jundiai – SP – CEP 13214306 – Galpão 9
www.seccon.com.br · (11) 5583-5583 · contato@seccon.com.br

Visite nosso produto no site:
https://www.seccon.com.br/produto/keystone-rj45-cat-6/

Uma empresa do grupo:
SECCON



» Alcance: máximo até 300m

» LC Interface óptica duplex

» Dados Rx CML/AC Acoplados

» Dados Tx CML/AC Acoplados

» Hot swappable

» Operação Multimodo

» Conformidade com RoHS

» Baixo consumo de energia DC

Módulo Conversor SFP+ 10G - M10-03 LC-M

300 m		10 Gbps	1 ano	
ALCANCE MÁXIMO	FIBRAS ÓPTICAS	TAXA DE TRANSMISSÃO	GARANTIA	HOT SWAP

O transceptor M10-03 LC-M destina-se ao serviço de alcance de 300m de 9,95Gb/s a 11,3Gb/s Equipamentos de comunicação de alta velocidade multimodo, onde o desempenho e a confiabilidade extraordinários de baixo custo são essenciais. Ele consome pouca energia, opera a partir de uma fonte de alimentação de 3.3V DC e é oferecido na faixa de temperatura comercial. Eles são compatíveis com IEEE802.3ae 10GBASE-SR/SW, 10G Fiber Channel 1200Mx-SN-I, SFF-8431 e SFF-8432. O conjunto óptico de baixa oscilação e baixa taxa de erro de bits possui um transmissor a laser VCSEL de 850nm e receptor PIN/TIA. Ele incorpora as funções de monitor e controle SFP+ MSA LVTTL Loss of Signal (Rx_LOS), Tx Fault (Tx_FAULT), MOD_ABS e Tx Disable (Tx_DIS). As interfaces de dados diferenciais AC acopladas Tx e Rx são compatíveis com CML.

Especificações técnicas

M10-03 LC-M		
Padrões	IEEE 802.3ae 10G BASE SR/SW	
Conector	Padrão SFP+ 1 conector LC PC fêmea (duplex/2 fibras)	
Cabeamento óptico suportado	Fibra Multimodo 62,5/125 µm (máximo 0,3 km)	
Módulo	Plug & Play e hot pluggable	
Distância máxima de alcance	300 m	
Taxa máxima de transmissão de dados	1,229Gbps a 10,313 Gbps simétrico (sem CDR)	
Comprimento de onda	**Transmissão (TX)**	850 nm
	Recepção (RX)	850 nm
Sinal óptico	**Potência do sinal**	- 7 dBm a -1 dBm
	Sensibilidade de recepção máxima	-1 dBm
	Sensibilidade de recepção mínima	-11,1 dBm
Características de ambiente	**Temperatura de operação**	-5 a 70 °C
	Temperatura de armazenamento	-40 a +85 °C
	Umidade de operação	5 a 85%
Fonte de alimentação	+3,3 Vdc	
Consumo de energia	1,5 W (máximo)	
Peso	21g	
Dimensões (L x A x P)	14,59 × 8,6 × 56,85 mm	

Características elétricas do transmissor					
Parâmetro	**Símbolo**	**Min**	**Typ**	**Max**	**Unidades**
Swing de entrada de dados diferenciais	V_{IN}	200	-	1000	Mv
Tx Impendência de Entrada Diferencial	Z_{IN}	-	100	-	Ω
Transmissor Desativar Tensão	V_D	2.0	-	VccT+0,3	V
Tensão de ativação do transmissor	V_{EN}	-0.3	-	0.8	V

Características elétricas do receptor					
Parâmetro	**Símbolo**	**Min**	**Typ**	**Max**	**Unidades**
Swing de saída de dados diferenciais	V_{OUT}	300	-	850	Mv
Rx Diferencial de Impendência de Saída	Z_{OUT}	-	100	-	Ω
Tensão LOS Assert	V_{LOSA}	2.0	-	VCC+0,3	V
LOS De-assert Tensão	V_{LOSD}	-0.3	-	0.4	V

Características ópticas do transmissor					
Parâmetro	**Símbolo**	**Min**	**Typ**	**Max**	**Unidades**
Transmissor Tipo Laser		VCSEL de 850nm			
Potência média de lançamento	P_{OUT}	-7.3	-	-1.0	Dbm
Potência média de lançamento (Laser Off)	P_{OFF}	-	-	-30	Dbm
Comprimento de onda central óptico	λ	840	850	860	Nm
Largura espectral do RMS	Δλrms	-	-	0.45	Nm
Índice de extinção	ER	3	-	-	Db
Penalidade de dispersão	DP	-	-	3.9	Db
Ruído de Intensidade Relativa	R_{IN}	-	-	-128	dB/Hz
Tolerância à perda de retorno óptico	ORL	-	-	12	Db
Olho de saída do transmissor	IEEE802. 3ae				

Características ópticas do receptor						
Parâmetro	**Símbolo**	**Min**	**Typ**	**Max**	**Unidades**	**Condições / Notas**
Tipo de receptor		Modo PIN/TIA CW de 850nm				
Comprimento de onda central óptico	λ	840	850	860	Nm	
Sensibilidade do receptor	P_{IN}		-	-9.9	Dbm	$BER^{<10-12}$, PRBS 231-1
Sensibilidade do receptor (OMA)	$P_{IN(OMA)}$	-	-	-11.1	Dbm	$BER^{<10-12}$, PRBS 231-1
Sensibilidade do receptor estressado (OMA)	$P_{IN(OMA)}$	-	-	-7.5	Dbm	$BER^{<10-12}$, PRBS 231-1
Sobrecarga óptica do receptor	$P_{IN(SAT)}$	-1	-	-	Dbm	
Refletância do receptor	RFL	-	-	-12	Db	
Rx_LOS de Signal Assert	P_A	-30	-	-	Dbm	
Rx_LOS de Signal De-assert	P_O	-	-	-12	Dbm	
Rx_LOS da histerese de sinal	P_{Hy}	0.5	-	-	Db	

Parâmetro óptico geral						
Parâmetro	**Símbolo**	**Min**	**Typ**	**Max**	**Unidades**	**Anotações**
Taxa de dados	BR	9.95	10.3125	11.3	Gb/s	
Taxa de erro de bits	BER	-	-	$^{10-12}$		PRBS 231-1

Alcance Efetivo / 60µm MMF	L	2	-	26	m	160MHz-km
		0.5	-	33		OM1 200MHz-km
Alcance Efetivo / 50µm MMF	L	2	-	66	m	400MHz-km
		0.5	-	82		OM2 500MHz-km
		0.5	-	300		OM3 2000MHz-km

Mapa de memória I2C (Página A0 HEX, campos não listados estão em branco / vazio)

IIC Addr	Tamanho	Nome	Descrição: _____	Valores (HEX)
0	1	Identificador	SFP	03
1	1	Identificador estendido	Identificador estendido	04
2	1	Conector	Tipo de conector = LC	07
3-10	8	Transceptor	10G base SR/Su 1200MX-SEN-E	10 00 00 00 20 40 0C 80
11	1	Codificação	Tipo de codificação = 64B/66B	06
12	1	BR, Nominal	Taxa de bits nominal 10.3125Gb/s	67
13	1	Reservado	Reservado	00
14	1	Comprimento (9µm)-km	Comprimento do link em quilômetros = N/A	00
15	1	Comprimento (9µm)-100m	Comprimento do link em centenas de metros = N/A	00
16	1	Comprimento (50µm)-10m	82m 50-micron OM2 Comprimento Link / MMF	08
17	1	Comprimento (62.5µm)-10m	33m 62.5-micron OM1 Link Comprimento / MMF	03
18	1	Comprimento (Cobre)	Comprimento do elo de cobre = N/A	00
19	1	Comprimento (50µm)-10m	300m 50-micron OM3 Comprimento Link / MMF	1º
20-35	16	Nome do fornecedor	Hisense	Formato ASCII
36	1	Reservado	Reservado	00
37-39	3	Fornecedor OUI	ID da empresa IEEE do fornecedor SFP	AC 4A FE
40-55	16	PN do fornecedor	O número da peça nas informações de pedido	Formato ASCII
56-59	4	Número de revisão do fornecedor	Programado pela Factory	Programado pela Factory
60-61	2	Comprimento de onda	Comprimento de onda do laser = 850nm	03 52
62	1	Reservado	Reservado	00
63	1	CC_BASE	Verificar soma de bytes 0-62	Programado pela Factory
64-65	2	Opções do transceptor	1. Rx_LOS 2. Tx_FAULT 3. Tx_DIS	00 1A
66	1	BR, máx	20%	14
67	1	BR, min	20%	14

68-83	16	SN do fornecedor	Programado pela Factory	Programado pela Factory
84-91	8	Código de data	Ano,Mês,Dia	Programado pela Factory
92	1	Tipo de monitoramento	Calibrado internamente Tipo de medição de potência recebida - Potência média	68
93	1	Opções aprimoradas	1. Sinalizadores de alarme/aviso opcionais implementados 2. Monitor e Implementação de Soft Tx_DISABLE 3. Monitor de Rx_LOS Suave	F0
94	1	Conformidade	Revisão implementada	03
95	1	CC_EXT	Verificar soma de bytes 64-94	Programado pela Factory
96-127	32	Específico do fornecedor	EEPROM específico do fornecedor	Programado pela Factory
128-255	128	Específico do fornecedor	Específico do fornecedor	Programado pela Factory

A interface de funções do monitor usa o endereço de 2 fios 1010001X (A2)

Endereço	Tamanho	Nome do Campo	Conteúdo e Descrição
Limites de alarme e aviso			
00-01	2	Alarme de alta temperatura	Regulado para 80ºC (Faixa de Temperatura = C)
02-03	2	Alarme de baixa temperatura	Regulado para -15ºC (Faixa de Temperatura = C)
04-05	2	Aviso de Alta Temperatura	Regulado para 75ºC (Faixa de Temperatura = C)
06-07	2	Aviso de Temperatura Baixa	Regulado para -10ºC (Faixa de Temperatura = C)
08-09	2	VCC Alto Alarme	Definido como 3.6V
10-11	2	VCC Alarme Baixo	Definido como 3.0V
12-13	2	VCC Alto Aviso	Definido como 3.5V
14-15	2	VCC Aviso Baixo	Definido como 3.1V
16-17	2	Alarme alto de viés	Definido como 15mA
18-19	2	Baixo alarme de viés	Definir como 0mA
20-21	2	Alerta de viés alto	Definido como 12mA
22-23	2	Aviso de viés baixo	Definir como 0mA
24-25	2	Tx Power Alto Alarme	Definir como 0dBm
26-27	2	Tx Power Alarme Baixo	Definido como -8.3dBm
28-29	2	Tx Power High Aviso	Definido como -1dBm
30-31	2	Tx Power Aviso de Baixa Potência	Definir como -7.8dBm
32-33	2	Rx Power High Alarm	Definir como 0dBm

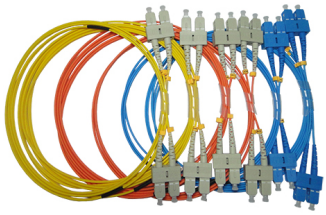
34-35	2	Rx Power Alarme Baixo	Definir como -10.9dBm (aproximação)
36-37	2	Rx Power High Aviso	Definido como -1dBm
38-39	2	Rx Power Aviso de Baixa Potência	Definir como -9.9dBm (aproximação)
40-55	16	Reservado	Reservado
Constantes de calibração			
56-59	4	Dados de calibração de potência Rx 4	0 (decimal)
60-63	4	Dados de calibração de potência Rx 3	0 (decimal)
64-67	4	Dados de calibração de potência Rx 2	0 (decimal)
68-71	4	Dados de calibração de potência Rx 1	1 (decimal)
72-75	4	Dados de calibração de potência Rx 0	0 (decimal)
76-77	2	Dados de calibração de viés 1	1 (decimal)
78-79	2	Dados de calibração de viés 0	0 (decimal)
80-81	2	Dados de calibração de potência Tx 1	1 (decimal)
82-83	2	Dados de calibração de potência Tx 0	0 (decimal)
84-85	2	Dados de calibração de temperatura 1	1 (decimal)
86-87	2	Dados de calibração de temperatura 0	0 (decimal)
88-89	2	Dados de calibração VCC 1	1 (decimal)
90-91	2	Dados de calibração VCC 0	0 (decimal)
92-94	3	Reservado	0 (decimal)
95	1	Check_Sum	Soma de verificação de bytes 0-94
Monitor em Tempo Real Interface			
96-97	2	Temperatura Medida	
98-99	2	V CC medido	
100-101	2	Viés medido	
102-103	2	Potência Tx medida	
104-105	2	Potência Rx medida	
106-109	4	Reservado	
110	1	Status da lógica	
111	1	Reservado	
112-119	8	Sinalizadores de alarme e aviso	
Específico do fornecedor			
120-127	8	Específico do fornecedor	
128-247	120	Usuário gravável EEPROM	
248-255	8	Específico do fornecedor	

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
3D-161205XX SC

Cadastro do Produto

Nome: CORDÃO ÓPTICO SC (LSZH)
Código: 3D-161205XX
Marca: Seccon
Descrição: Cordão Óptico Duplex com conectores SC x SC e bitola de 2,0 mm. Tratamento LSZH

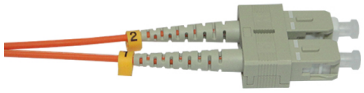
3D-16120510 – Multi Modo (MM 50/125) 1,50M, na cor Amarela
3D-16120519 – Multi Modo (MM 50/125) 2,50M, na cor Amarela
3D-16120511 – Multi Modo (MM 62,5/125) 1,50M, na cor Laranja
3D-16120520 – Multi Modo (MM 62,5/125) 2,50M, na cor Laranja
3D-16120512 – Mono Modo(SM 9/125) 1,50M, na cor Azul
3D-16120521 – Mono Modo(SM 9/125) 2,50M, na cor Azul

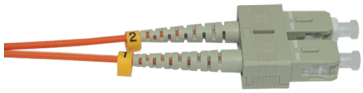


Especificações:

CABLE TESTING RESULT				
Cable Type	3D-16120510 PATCH CORD DUPLEX SC X SC-UPC MM-50/125 LSZH YELLOW JACKET 2.0MM, 1,5M			
	**Cable A**		**Cable B**	
	Connector 1	**Connector 2**	**Connector 1**	**Connector 2**
Insertion Loss	0.07 dB	0.14 dB	0.07 dB	0.07 dB
Return Loss	36.6 dB	35.5 dB	35.1 dB	36.9 dB

CABLE TESTING RESULT				
Cable Type	3D-16120519 PATCH CORD DUPLEX SC X SC-UPC MM-50/125 LSZH YELLOW JACKET 2.0MM, 1,5M			
	**Cable A**		**Cable B**	
	Connector 1	**Connector 2**	**Connector 1**	**Connector 2**
Insertion Loss	0.05 dB	0.06 dB	0.16 dB	0.07 dB
Return Loss	35.9 dB	36.7 dB	36.2 dB	35.9 dB

CABLE TESTING RESULT				
Cable Type	3D-16120511 PATCH CORD DUPLEX SC X SC-UPC MM-62.5/125 LSZH ORANGE JACKET 2.0MM, 1.5M			
	**Cable A**		**Cable B**	
	Connector 1	**Connector 2**	**Connector 1**	**Connector 2**
Insertion Loss	0.14 dB	0.13 dB	0.09 dB	0.06 dB
Return Loss	36.0 dB	35.2 dB	36.4 dB	36.2 dB

CABLE TESTING RESULT				
Cable Type	3D-16120520 PATCH CORD DUPLEX SC X SC-UPC MM-62.5/125 LSZH ORANGE JACKET 2.0MM, 2.5M			
	**Cable A**		**Cable B**	
	Connector 1	**Connector 2**	**Connector 1**	**Connector 2**
Insertion Loss	0.13 dB	0.10 dB	0.06 dB	0.11 dB
Return Loss	35.1 dB	36.0 dB	35.0 dB	36.2 dB

CABLE TESTING RESULT				
Cable Type	3D-16120512 PATCH CORD DUPLEX SC X SC-UPC SM-9/125 LSZH BLUE JACKET 2.0MM, 1.5M			
	**Cable A**		**Cable B**	
	Connector 1	**Connector 2**	**Connector 1**	**Connector 2**
Insertion Loss	0.17 dB	0.09 dB	0.06 dB	0.09 dB
Return Loss	56.3 dB	57.0 dB	56.1 dB	56.4 dB

CABLE TESTING RESULT				
Cable Type	3D-16120521 PATCH CORD DUPLEX SC X SC-UPC SM-9/125 LSZH BLUE JACKET 2.0MM, 2.5M			
	**Cable A**		**Cable B**	
	Connector 1	**Connector 2**	**Connector 1**	**Connector 2**
Insertion Loss	0.17 dB	0.08 dB	0.09 dB	0.09 dB
Return Loss	55.2 dB	56.2 dB	56.9 dB	55.2 dB

Imagens adicionais:



Seccon Ind. Com. Ltda.
Rua Dr. Nogueira Martins, 710 – Saúde – São Paulo – SP–Tel.: 11 – 5583.5583
Visite nosso website: **www.seccon.com.br**

Cabo de Rede Cat.6 1.5M PC-ETH6U15WH Patch Cord PlusCable









Características

Modelo: PC-ETH6U15WH

Referência: 441050301532

Apresentação: O cabo de rede patch cord CAT6E com plugue modulador RJ45 e um cabo crimpado de forma industrial com capa injetada que garante maior qualidade e desempenho no cabeamento estruturado. Trafega dados em alta velocidade sendo ideal para conectar pontos de rede em estacao de trabalho e os Patch Panels aos equipamentos ativos da rede, como switches, roteadores, entre outros.

Especificações Técnicas

Cabo de Rede Cat.6 1.5M PC-ETH6U15WH Patch Cord PlusCable

Detalhes:

* Características Técnicas

Cabo ethernet CAT6, conector tipo RJ45

Tecnologia de transferência de dados e confiabilidade em suas conexões.

* Utilização

Conexões em rede

CFTV

* Informações Técnicas

Categoria de aplicação - Transferência de dados

Comprimento Nominal: 1,5 Metros

Material de revestimento externo - PVC

Isolante HDPE

Frequência: Máxima 250 MHz

Camada de proteção - Capa de PVC

Tipo de conectores / interface RJ45

- Ponta A RJ45

- Ponta B RJ45

Acabamento dos conectores - Conectores com travas

Bitola do fio: 26 AWG

Taxa de transferência de dados - Gigabit (10/100/1000 Mbps)

Temperatura de operação: -20 ° C a 75 ° C

Temperatura de armazenamento

Filtro toroidal - Não

Cor predominante - Cinza

Altura da embalagem: 0 CM

Largura embalagem: 0 CM

Comprimento embalagem: 0 CM

Peso embalagem: 0 g

Part Number/SKU: PC-ETH6U15WH

EAN do produto: 7898555214248

Cabo de Rede Cat.6 1.5M PC-ETH6U15WH Patch Cord PlusCable

Itens Inclusos

01 - Cabo de Rede Cat.6 1,5 metros PC-ETH6U15WH

www.pluscable.com.br

Cabo de Rede Cat.6 2.5M PC-ETH6U25BL Patch Cord PlusCable









Características

Modelo: PC-ETH6U25BL

Referência: 441050302512

Apresentação: O cabo de rede patch cord CAT6E com plugue modulador RJ45 e um cabo crimpado de forma industrial com capa injetada que garante maior qualidade e desempenho no cabeamento estruturado. Trafega dados em alta velocidade sendo ideal para conectar pontos de rede em estacao de trabalho e os Patch Panels aos equipamentos ativos da rede, como switches, roteadores, entre outros.

Especificações Técnicas

Cabo de Rede Cat.6 2.5M PC-ETH6U25BL Patch Cord PlusCable

Detalhes:

* Características Técnicas

Cabo ethernet CAT6, conector tipo RJ45

Tecnologia de transferência de dados e confiabilidade em suas conexões.

* Utilização

Conexões em rede

CFTV

* Informações Técnicas

Categoria de aplicação - Transferência de dados

Comprimento Nominal: 2,5 Metros

Material de revestimento externo ¿ PVC

Isolação LSZH

Frequência: Máxima 250 MHz

Camada de proteção - Capa de PVC

Tipo de conectores / interface RJ45

- Ponta A RJ45

- Ponta B RJ45

Acabamento dos conectores - Conectores com travas

Bitola do fio: 26 AWG

Taxa de transferência de dados - Gigabit

Temperatura de operação: -20 ° C a 75 ° C

Temperatura de armazenamento

Filtro toroidal - Não

Cor predominante - Azul

Altura da embalagem: 0 CM

Largura embalagem: 0 CM

Comprimento embalagem: 0 CM

Peso embalagem: 0 g

Part Number/SKU: PC-ETH6U25BL

EAN do produto: 7898555214262

Cabo de Rede Cat.6 2.5M PC-ETH6U25BL Patch Cord PlusCable

Itens Inclusos

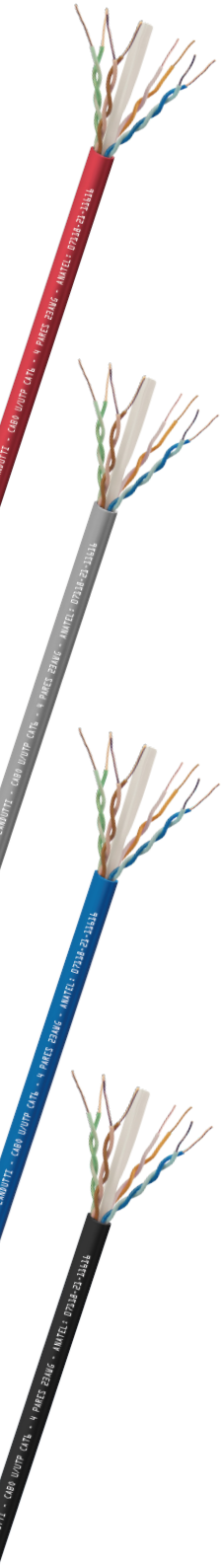
01 - Cabo de Rede Cat.6 2,5 metros PC-ETH6U25BL

www.pluscable.com.br

LANDUTTI CABO U/UTP CAT6 - 4 PARES - 23 AWG

Cabo para Certificação de Rede Estruturada

ANATEL 07118-21-11616



Fabricado com condutores **100% COBRE**, isolados em polietileno especial e torcidos dentro dos padrões normativos **EIA/TIA 568.2-D e ISO 11801** o que garante a máxima qualidade para transmissão de dados nas aplicações em **Rede Estruturada** Horizontal e Vertical. Capa **retardante a chama CMX**, de acordo com IEC 60332-1.

Transmissão: NBR 14703, ANSI/TIA 568.2-D, ISO/IEC 11801 (classe E), IEC 61156-5

Opcional cor preto **Anti-Chama** (CMX) **Resistênte a UV** podendo ser aplicado **Interno e Externo**.

Aplicações suportadas: Todas as previstas na NBR 14565 para classe E, 1000BASE-T, ATM até 1,2G, Token Ring; PoE (IEEE 802.3af); PoE+ (IEEE 802.3at); 2.5GBASE-T e 5GBASE-T (IEEE 802.3bz); e 10GBASE-T (IEEE 802.3an).

100% COBRE

ANTI-CHAMA

CERTIFICA 568.2-D

DIRECTIVA RoHS

250 MHz LARGURA DE BANDA

1Gb VELOCIDADE



CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

- Condutores: 100% cobre eletrolítico mole 23AWG;
- Torção: Par a Par conforme os requisitos normativos Isolação: PEAD especial,
- Separador: Elemento plástico entre os pares,
- Dimensional sobre a Capa: 6,00mm ± 0,30mm

CLASSE DE CHAMA

- CMX

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

- Resistencia Elétrica dos Condutores: 9,38Ω/100m (máx).
- Desequilíbrio Resistivo: 2% (máx).
- Desequilíbrio Capacitivo: 1,6pF/m (máx).
- Capacitância Mútua: 51,2pF/m (máx).
- Resistência de Isolamento Mínimo: 10GΩ * km

TRANSMISSÃO

- Velocidade de Propagação: 67% ± 1%
- Impedância Caracteristica: 100Ω ± 15Ω.
- Atraso na Propagação: 570 @ 1 MHz / 540 @ 10 MHz / 530 @ 100 MHz ns/100m
- Desequilíbrio no Atraso de Propagação: 45ns/100m
- Canal de até 100 metros com 4 conexões
- Link Permanente de até 90 metros

Catálogo - INTEGRATECH323 (0408832) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 638

MARCAÇÃO NA CAPA

- CONDUTTI LANDUTTI - < ANATEL > - CABO U/TP CMX CAT 6 23AWG X 4P ANSI/TIA - 568.2-D & ISO/IEC 11801 ED 2 & IEC 60332 - 1 <LOTE> - <MARCAÇÃO METRICA>

MECÂNICOS

- Máxima Tensão Mecânica (sem dano ao cabo): 110N
- Tensão de ruptura: 400N

EMBALAGEM

- Rolos com 100 metros
- Caixas 305 metros
- Bobinas com 305, 500 e 1000 metros
- ***Outras medidas sob consulta***

MASSA LÍQUIDA NOMINAL

- 0,039 kg/m

DIMENSIONAL (A | L | C)

- CX0305M: 42x22x42cm

CODIFICAÇÃO

- **AZUL**
  - CX0305M: 7899658706753
  - RL0100M: 7899658709648
  - BB0305M: 7899658713188
  - BB0500M: 7899658714567
  - BB1000M: 7899658712679
- **CINZA**
  - CX0305M: 7899658706760
  - RL0100M: 7899658710002
  - BB0305M: 7899658713195
  - BB0500M: 7899658714437
- **VERMELHO**
  - CX0305M: 7899658706777
  - RL0100M: 7899658709822
  - BB0500M: 7899658714574
- **PRETO**
  - CX0305M: 7899658712792
  - RL0100M: 7899658716714
- **BRANCO**
  - CX0305M: 7899658707477
  - RL0100M: 7899658716721

A CONDUTTI se reserva no direito de alterar as informações aqui citadas sem prévio aviso.

condutti condutticabos
www.condutti.com.br

Catálogo - INTEGRATECH323 (0408832) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 639



U/UTP CAT5E - 4 PARES - 24 AWG

Cabo para Certificação de Rede Estruturada

ANATEL
06925-21-11616

Fabricado com condutores **100% COBRE**, isolados em polietileno especial e torcidos dentro dos padrões normativos **EIA/TIA 568.D-2 e ISO 11801 Class D** o que garante a máxima qualidade para transmissão de dados nas aplicações em **Rede Estruturada** Horizontal e Vertical. Capa **retardante a chama LSZH livre de halogênios e baixa emissão de fumaça**, de acordo com IEC 60332-3-25 e ABNT NBR 14705

.

Transmissão: NBR 14703, ANSI/TIA 568.2-D, ISO/IEC 11801 (classe D), IEC 61156-5.

Opcional na cor **PRETA** é **Anti-Chama** (CMX e CM) **Resistênte a UV** podendo ser aplicado **Interno e Externo**.

Aplicações suportadas: Todas as previstas na NBR 14565 para classe D, 1000BASE-T, Token Ring, Poe e PoE+ conforme IEEE802.3af/at.



100% COBRE

ANTI-CHAMA

CERTIFICA 568.2-D

RoHS
DIRECTIVA RoHS

100 MHz
LARGURA DE BANDA

1Gb
VELOCIDADE

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

- Condutores: 100% cobre eletrolítico mole;
- Dimensional: 24AWG;
- Torção: Par a Par conforme os requisitos normativos;
- Isolação: PEAD especial,
- Capa: 75°C
- Dimensional sobre a Capa: 4,70mm ± 0,20mm

CLASSE DE CHAMA

- Opcionais: CMX, CM ou LSZH

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

- Resistencia Elétrica dos Condutores: 9,38Ω/100m (máx).
- Desequilíbrio Resistivo: 2% (máx).
- Desequilíbrio Capacitivo: 1,6pF/m (máx).
- Capacitância Mútua: 55,8pF/m (máx).
- Resistência de Isolamento Mínimo: 5GΩ * km

TRANSMISSÃO

- Velocidade de Propagação: 68% ± 1%
- Impedância Caracteristica: 100Ω ± 15Ω.
- Atraso na Propagação: 570 @ 1 MHz / 540 @ 10 MHz / 530 @ 100 MHz ns/100m
- Desequilíbrio no Atraso de Propagação: 45ns/100m
- Link Permanente de até 90 metros
- Canal 4 conexões até 100 metros.

Catálogo - INTEGRATECH323 (0408832) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 640

MARCAÇÃO NA CAPA

- <CONDUTTI LANDUTTI> - <UTP CAT5e 4PR 24AWG PVC 70°C> CMX - TIA/EIA 568-D.2 & ISO/IEC 11801 CLASS D & IEC 60332-1 <LOTE> - <MARCAÇÃO MÉTRICA> - ANATEL: 06925-21-11616 - <DATA>

- <CONDUTTI LANDUTTI> - <UTP CAT5e 4PR 24AWG PVC 70°C> - CM - TIA/EIA 568-D.2 & ISO/IEC 11801 CLASS D & IEC 60332-3-25 <LOTE> - <MARCAÇÃO MÉTRICA> - ANATEL: 06925-21-11616 - <DATA>

- <CONDUTTI LANDUTTI> - <UTP CAT5e 4PR 24AWG PVC 70°C> - LSZH - TIA/EIA 568-D.2 & ISO/IEC 11801 CLASS D & IEC 60332-3-25 <LOTE> - <MARCAÇÃO MÉTRICA> - ANATEL: 06925-21-11616 - <DATA>

EMBALAGEM

- Rolos 100 metros
- Caixas 305 metros
- Bobinas com 305, 500 e 1000 metros
- Pocket: 15, 30, 50 e 70 metros
- ***Outras medidas sob consulta***

MASSA LÍQUIDA NOMINAL

- 0,028 kg/m

MASSA BRUTA NOMINAL

- RL0100M: 2,80kg
- CX0305M: 9,16kg
- BB0305M: 9,37kg
- BB0500M: 15,15kg
- BB1000M: 29,64kg

DIMENSIONAL (A | L | C)

- RL0100M: 280x280x60mm
- CX0305M: 220x325x320mm
- BB0305M: 250x250x210mm
- BB0500M: 300x300x310mm
- BB1000M: 360x360x310mm

CODIFICAÇÃO

- AZUL

  RL0100M: 7899658705176
  CX0305M: 7898918399032
  BB0305M: 7899658700553
  BB0500M: 7899658710019
  BB1000M: 7899658706449

- PRETO

  RL0100M: 7899658705152
  CX0305M: 7899658703066
  BB0500M: 7899658705732
  BB1000M: 7899658705381

- BRANCO

  RL0100M: 7899658705169
  CX0305M: 7899658703059
  BB1000M: 7899658706432

- CINZA

  RL0100M: 7899658705688
  CX0305M: 7899658705664

- VERDE

  RL0100M: 7899658714130
  CX0305M: 7899658713973

- VERMELHO

  RL0100M: 7899658705459
  CX0305M: 7899658705442

- AMARELO

  RL0100M: 7899658714123
  CX0305M: 7899658713966

A CONDUTTI se reserva no direito de alterar as informações aqui citadas sem prévio aviso.

Catálogo - INTEGRATECH323 (0408832) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 641

Patch Panel CAT6 48 Portas Com Guia LA-P648 PlusCable









Características

Modelo: LA-P648

Referência: 429080040101

Apresentação: O Patch Panel CAT.6 e utilizado em Sistemas de Cabeamento Estruturado para trafego de voz, dados e imagens. Excede os requisitos da norma para a categoria. para cabeamento horizontal ou secundario, em salas de telecomunicacoes (cross-connect) na funcao de distribuicao de servicos em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de seguranca sobre especificacoes normalizadas para a Categoria 6, provendo suporte as aplicacoes como GigaBit Ethernet (1000 Mbps).

Especificações Técnicas

Patch Panel CAT6 48 Portas Com Guia LA-P648 PlusCable

Detalhes:

- Ambiente de Instalação: Interno
- Atende os limites estabelecidos nas normas para CAT.6
- Identificação do número das portas (1 até48)
- Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores
- Painel frontsl em material plástico de alto impacto e chapa de aço com porta etiquetas para identificação
- Pintura especial anti-corrosão
- Conectores RJ-45 montados sobre circuitos impressos totalmente protegidos
- Compatibilidade com conector RJ11
- Espessura de chapa: 1,5mm
- Tipo de Pintura: Eletrostática epóxi a pó micro-texturizada
- Cor: Preto
- Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG
- Tipo de cabo: U/UTP Cat.6

Altura da embalagem: 6.5 CM

Largura embalagem: 10 CM

Comprimento embalagem: 51.5 CM

Peso embalagem: 1395 g

Part Number/SKU: LA-P648

EAN do produto: 7898555217997

Garantia: 365 dias

Itens Inclusos

1 - Patch Panel Cat 6 PlusCable

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUINFO /Supervisão de Informática

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da proposta e dos respectivos catálogos apresentados pela empresa **INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA**, visando à formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de infraestrutura de redes (TIC), com foco exclusivo no Grupo 01. A avaliação tem como parâmetro o Termo de Referência e o Anexo I - Especificações Técnicas, com o objetivo de julgar a conformidade dos itens ofertados para posterior classificação.

2. ANÁLISE TÉCNICA - GRUPO 01

A verificação pormenorizada dos catálogos apresentados para os itens do Grupo 01 revelou múltiplas inconsistências e o não atendimento aos requisitos mínimos exigidos no Anexo I:

- **Item 02 (Conector Fêmea Cat 5e):** O instrumento convocatório exige conector com a característica "Blindado T568a/B". A proposta comercial da licitante lista a marca "Solução", mas o catálogo apresentado é do modelo "Nexans N420.415". Além da divergência de marca, o produto ofertado é expressamente descrito no catálogo do fabricante como "Não blindado", divergindo frontalmente do exigido.
- **Item 03 (Conector Macho Vazado CAT 6):** O edital exige compatibilidade com "Cabo sólido e flexível", banho de 100µin (2,54µm) de níquel, suporte MPTL de até 90m e durabilidade de 750 ciclos de inserção. O produto Exbom EZ-RJ45 ofertado restringe-se a "condutores sólidos", possui camada inferior de 2,34µm de níquel e omite as demais características obrigatórias, como ciclos, suporte MPTL e certificação UL.
- **Item 04 (Conector Fêmea Blindado CAT 6a):** O catálogo não comprova possuir "Certificado UL Listed", tampouco compatibilidade com RJ-11.
- **Itens 07 (Patch Cord CAT 6):** Para o item 07 (cabo de 1,5m), o descritivo aponta apenas "Capa de PVC", não atestando o grau de flamabilidade anti-chama (CM, CMR ou LSZH) estipulado.
- **Item 11 (Patch Panel 48 Portas):** A especificação técnica demanda que o equipamento possua portas do tipo "Modular" (permitindo a substituição individual de keystones). O modelo PlusCable LA-P648 ofertado utiliza conectores RJ-45 "montados sobre circuitos impressos", caracterizando portas fixas e inviabilizando a modularidade exigida.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer técnico conclui que a proposta referente ao **Grupo 01 (Infraestrutura Passiva)** da empresa INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA deve ser **DESCLASSIFICADA**. A decisão fundamenta-se no não atendimento a diversas especificações técnicas obrigatórias do Anexo I, bem como divergências entre a proposta comercial e os catálogos apresentados, caracterizando a oferta de produtos tecnicamente incompatíveis com o escopo da contratação.

São Luís-MA, em **29** de **julho** de **2026**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 29/07/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 29/07/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0408171** e o código CRC **5D0198DE**.

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE/MA | PROCESSO SEI Nº 0003224.110000931.0.2026

ÓRGÃO:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) - UASG 453747
OBJETO:	Registro de Preços para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de TIC (Ativos e Passivos).
PROPONENTE:	TECHREDES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ / ENDEREÇO:	12.345.678/0001-90 | Av. Colares Moreira, 100, Renascença, São Luís - MA
CONTATO / E-MAIL:	(98) 3234-5678 | contato@techredes.com.br
VALIDADE / PRAZO:	90 (noventa) dias | Garantia conforme especificações do Termo de Referência

1. RESUMO CONSOLIDADO DA PROPOSTA

Grupo	Descrição	Condição de Participação	Valor Total do Grupo (R$)
Grupo 1	Peças, Acessórios e Ferramentas (Infraestrutura Passiva)	Exclusivo ME/EPP	**R$ 73.356,60**
		VALOR GLOBAL TOTAL DA PROPOSTA:	**R$ 73.356,60**

2. DETALHAMENTO DO GRUPO 1 - INFRAESTRUTURA PASSIVA (EXCLUSIVO ME/EPP)

Item	CATMAT	Descrição do Produto	Marca / Modelo	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	626230	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND	FORTREK	10	Pacote	R$ 49.00	**R$ 490.00**
2	318595	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede	LINK+ / LKKC5BC	100	Unidade	R$ 10.00	**R$ 1,000.00**
3	375963	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND	FORTREK / Cat6	10	Pacote	R$ 65.00	**R$ 650.00**
4	474172	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a	KEYSTONE / Cat6	200	Unidade	R$ 25.40	**R$ 5,080.00**
5	624360	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae	FINISAR / Ftlx1471d3bcl	50	Unidade	R$ 160.00	**R$ 8,000.00**
6	344293	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	AD CONNECT / CDM02511	50	Unidade	R$ 65.00	**R$ 3,250.00**
7	437666	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	PLUS CABLE / Cat 5e	300	Unidade	R$ 14.00	**R$ 4,200.00**
8	465452	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico	PLUS CABLE / Cat 5e	200	Unidade	R$ 17.00	**R$ 3,400.00**

Item	CATMAT	Descrição do Produto	Marca / Modelo	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
		Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M					
9	465402	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	MULTILAN / Cat.6 MultiLan	10	Caixa	R$ 937.00	**R$ 9,370.00**
10	467548	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	MULTILAN / Cat.5e MultiLan	10	Caixa	R$ 599.00	**R$ 5,990.00**
11	372086	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, UI 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	PENTON / CAT6 48 PORTAS	100	Unidade	R$ 309.00	**R$ 30,900.00**
			TOTAL DO GRUPO 1:	**840**			**R$ 73.356,60**

DECLARAÇÕES EXPRESSAS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS:

- Declaramos expressamente que nossa proposta compreende a integralidade dos custos operacionais, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como qualquer outra despesa direta ou indireta necessária ao fornecimento dos materiais e equipamentos na Sede e Núcleos Regionais da DPE/MA.
- Garantimos que todos os equipamentos cotados no Grupo 2 cumprem a exigência de padronização da fabricante TP-LINK nativamente compatíveis com o ecossistema Omada Pro, conforme estabelecido no item 7.8.7 do Edital e item 4.6 do Termo de Referência.
- Assumimos o compromisso de manter a validade desta proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias contados da abertura do certame e prestar garantia técnica conforme exigido no Edital.

TECHREDES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA LTDA
Representante Legal - CPF: 000.000.000-00
São Luís - MA, 27 de Julho de 2026

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
à SUINFO,

Considerando o Processo Administrativo nº **0003224.110000931.0.2026**, que trata da **aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 90.014/2026** (Contratação nº **453747-30/2026**),

Encaminham-se, para análise técnica e emissão de parecer, a proposta adequada e os documentos de habilitação da licitante provisoriamente classificadas em segundo lugar, conforme abaixo:

- **L.G.M. COSTA & CIA LTDA** – 2ª classificada para o Grupo 01.

Solicita-se que a análise técnica contemple a verificação da conformidade da proposta adequada e da documentação apresentada com as especificações, requisitos e demais condições estabelecidos no Termo de Referência, manifestando-se, ao final, de forma conclusiva, quanto ao atendimento integral das exigências técnicas previstas no referido instrumento.

Após a emissão do competente parecer técnico, os autos deverão ser restituídos a esta Comissão Permanente de Contratação para prosseguimento do certame.

São Luís-MA, em **30** de **julho** de **2026**.

Lilian Ribeiro de Santana Goulart
Assessora Técnica
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessora Técnica**, em 30/07/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0409547** e o código CRC **CB7B7037**.

DILIGÊNCIA – Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA – L.G.M. COSTA & CIA LTDA

1 mensagem

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva <gustavosilva@ma.def.br> 30 de julho de 2026 às 15:22
Para: quarupinformatica@yahoo.com.br, quarup.site@gmail.com
Cco: Supervisão de Informática <suinfo@ma.def.br>

Prezados(as),

Referimo-nos à participação dessa empresa no **Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA,** relativo ao Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de infraestrutura de redes de TIC. Durante a análise da documentação anexada ao sistema para o Grupo 1, verificou-se que o arquivo de proposta comercial encaminhado (`Proposta_Comercial_PE_90014_2026_DPEMA.docx`) apresenta inconsistências formais e omissões:

1. Documento Editável e Sem Assinatura: A proposta encontra-se em formato `.docx` e desprovida de assinatura do representante legal da licitante.
2. Divergência de Dados da Empresa: O cabeçalho e os dados cadastrais constantes no corpo da proposta referem-se a pessoa jurídica diversa (*TECHREDES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA LTDA*, CNPJ 12.345.678/0001-90), divergindo do CNPJ cadastrado no certame (*L.G.M. COSTA & CIA LTDA*, CNPJ 32.760.058/0001-20).
3. Ausência de Catálogos/Fichas Técnicas: Não foram anexados os catálogos ou fichas técnicas dos produtos cotados no Grupo 1, em descumprimento ao que exigem os itens 5.1.4 e 7.8.5 do Edital.

Entendendo que os apontamentos indicam a ocorrência de erro material no envio dos anexos, e com amparo nos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 8.14 do Edital (que faculta à Administração a realização de diligência para sanar falhas formais que não alterem a substância ou o valor final da proposta), **SOLICITAMOS**:

- **Proposta Comercial Definitiva e Válida:** Apresentação de documento em formato PDF, devidamente preenchido com os dados corretos da empresa L.G.M. COSTA & CIA LTDA, assinado digitalmente pelo representante legal ou procurador constituído;
- **Catálogos e Fichas Técnicas:** Apresentação dos catálogos/fichas técnicas do fabricante de todos os produtos cotados no Grupo 1, contendo a especificação detalhada, marca e modelo de cada item.

A documentação solicitada deverá ser inserida no Compras.gov.br, ou respondida por este e-mail, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do envio desta notificação.

Ressaltamos que a proposta readequada não poderá conter majoração dos valores unitários e globais originalmente ofertados no sistema. O não atendimento a esta diligência ou a não comprovação dos requisitos do edital ensejará a desclassificação da proposta.

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
Supervisão de Informática
gustavosilva@ma.def.br

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

2 anexos

Proposta_Comercial_PE_90014_2026_DPEMA.docx
55K

Pregão Eletrônico SRP nº 90014-2026-DPEMA.pdf
1028K

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUINFO /Supervisão de Informática

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Considerando a diligência (0409522) instaurada por esta área técnica em face da empresa **L.G.M. COSTA & CIA LTDA** (CNPJ nº 32.760.058/0001-20), com o fito de obter documentação complementar essencial para a devida aferição da proposta, em obediência aos princípios da busca pela proposta mais vantajosa, do julgamento objetivo e da formalidade moderada, previstos na Lei nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, a necessidade de resguardar o prazo hábil para que a referida licitante formule sua resposta e para que esta unidade requisitante emita o respectivo parecer técnico de forma segura e fundamentada;

Solicitamos a essa Comissão Permanente de Contratação (CPC) o adiamento/suspensão da sessão pública do presente certame, com a consequente reabertura e retomada dos trabalhos agendada para o dia **03 de agosto de 2026, às 15h30 (horário de Brasília).**

São Luís-MA, em **03** de **agosto** de **2026**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 03/08/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0410217** e o código CRC **7BAA21EC**.

Resposta à diligência – Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA

COBRANCA RH <cobranca.rh.quarup@gmail.com> 31 de julho de 2026 às 15:16
Para: gustavosilva@ma.def.br

Prezados(as),

Acusamos o recebimento da diligência referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA.

Informamos que as inconsistências apontadas decorreram de um equívoco material no momento do envio dos arquivos, não refletindo a proposta apresentada pela empresa **L.G.M. COSTA & CIA LTDA**, tampouco implicando qualquer alteração dos valores originalmente ofertados no certame.

Em atendimento à solicitação, seguem anexados:

- Proposta Comercial Definitiva, em formato PDF, contendo os dados corretos da empresa **L.G.M. COSTA & CIA LTDA**, devidamente assinada pelo representante legal;
- Catálogos e fichas técnicas do fabricante referentes a todos os produtos cotados no Grupo 1, conforme exigências do edital.

Reiteramos que os documentos encaminhados têm como finalidade exclusivamente sanar as falhas formais identificadas, permanecendo inalterados os preços unitários e o valor global originalmente registrados no sistema.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valquiria Peixoto
--

Fones: 098-3227-4924/098-32354144
Celular: 098-98404-7529
Quarup Cobrança

2 anexos

Proposta_Comercial_PE_90014_2026_DPEMA.pdf
214K

FIXA TÉCNICA ITENS LICITAÇÃO.pdf
8390K

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE/MA | PROCESSO SEI Nº 0003224.110000931.0.2026

ÓRGÃO:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) - UASG 453747
OBJETO:	Registro de Preços para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de TIC (Ativos e Passivos).
PROPONENTE:	L.G.M COSTA E CIA LTDA
CNPJ / ENDEREÇO:	32.760.058/0001-20 | Av. Colares Moreira, 400, Renascença, São Luís - MA
CONTATO / E-MAIL:	(98) 3227-4924 | quarupinformatica@yahoo.com.br
VALIDADE / PRAZO:	90 (noventa) dias | Garantia conforme especificações do Termo de Referência

1. RESUMO CONSOLIDADO DA PROPOSTA

Grupo	Descrição	Condição de Participação	Valor Total do Grupo (R$)
Grupo 1	Peças, Acessórios e Ferramentas (Infraestrutura Passiva)	Exclusivo ME/EPP	**R$ 73.356,60**
		VALOR GLOBAL TOTAL DA PROPOSTA:	**R$ 73.356,60**

2. DETALHAMENTO DO GRUPO 1 - INFRAESTRUTURA PASSIVA (EXCLUSIVO ME/EPP)

Item	CATMAT	Descrição do Produto	Marca / Modelo	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	626230	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND	FORTREK/ RJ 45 PARA CAT 5e	10	Pacote	R$ 49.00	**R$ 490.00**
2	318595	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede	LINK+ / LKKC5BC	100	Unidade	R$ 10.00	**R$ 1,000.00**
3	375963	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND	FORTREK / Cat6	10	Pacote	R$ 65.00	**R$ 650.00**
4	474172	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/ B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a	**MARCA: SC** KEYSTONE / Cat6	200	Unidade	R$ 25.40	**R$ 5,080.00**
5	624360	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae	FINISAR / Ftlx1471d3bcl	50	Unidade	R$ 160.00	**R$ 8,000.00**
6	344293	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M	AD CONNECT / DUPLEX	50	Unidade	R$ 65.00	**R$ 3,250.00**
7	437666	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M	PLUS CABLE / PC-ETHU15BL	300	Unidade	R$ 14.00	**R$ 4,200.00**
8	465452	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico	PLUS CABLE / PC-ETHU25WH	200	Unidade	R$ 17.00	**R$ 3,400.00**

Item	CATMAT	Descrição do Produto	Marca / Modelo	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
		Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M					
9	465402	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M	SOHOPLUS / 23400174	10	Caixa	R$ 937.00	**R$ 9,370.00**
10	467548	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M	SOHOPLUS / 23200099	10	Caixa	R$ 599.00	**R$ 5,990.00**
11	372086	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, UI 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática	PENTON / CAT6 48 PORTAS	100	Unidade	R$ 309.00	**R$ 30,900.00**
			TOTAL DO GRUPO 1:	**840**			**R$ 73.356,60**

DECLARAÇÕES EXPRESSAS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS:

- Declaramos expressamente que nossa proposta compreende a integralidade dos custos operacionais, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como qualquer outra despesa direta ou indireta necessária ao fornecimento dos materiais e equipamentos na Sede e Núcleos Regionais da DPE/MA.
- Garantimos que todos os equipamentos cotados no Grupo 2 cumprem a exigência de padronização da fabricante TP-LINK nativamente compatíveis com o ecossistema Omada Pro, conforme estabelecido no item 7.8.7 do Edital e item 4.6 do Termo de Referência.
- Assumimos o compromisso de manter a validade desta proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias contados da abertura do certame e prestar garantia técnica conforme exigido no Edital.

LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA:06318757350

Assinado de forma digital por LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA:06318757350
Dados: 2026.07.31 15:11:35 -03'00'

L.G.M COSTA COSTA E CIA LTDA
Representante Legal - CPF: 063.187.573-50
São Luís - MA, 27 de Julho de 2026

ANEXO – FICHAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS COTADOS

Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026 – DPE/MA
Empresa: L.G.M. COSTA E CIA LTDA
CNPJ: 32.760.058/0001-20

Este documento reúne as fichas técnicas e/ou catálogos oficiais dos fabricantes dos produtos ofertados, em atendimento ao item 5.1.4 do Edital.

ITEM 1

Produto: Conector RJ45 Macho CAT5e
Marca: FORTREK
Modelo: RJ45 PARA CAT 5e

ITEM 2

Produto: Keystone RJ45 CAT5e
Marca: LINK+
Modelo: LKKC5BC

ITEM 3

Produto: Conector RJ45 CAT6 EZ Crimp
Marca: FORTREK
Modelo: CAT6

ITEM 4

Produto: Keystone RJ45 CAT6A
Marca: SC
Modelo: KEYSTONE/ CAT6A

ITEM 5

Produto: Transceiver SFP+ 10G
Marca: FINISAR
Modelo: FTLX1471D3BCL

ITEM 6

Produto: Extensão Óptica Duplex
Marca: AD CONNECT
Modelo: DUPLEX

ITEM 7

Produto: Patch Cord CAT5e 1,5m
Marca: PLUS CABLE
Modelo: PC-ETHU15BL

ITEM 8

Produto: Patch Cord CAT5e 2,5m
Marca: PLUS CABLE
Modelo: PC-ETHU25WH

ITEM 9

Produto: Caixa Cabo CAT6 305m
Marca: SOHOPLUS
Modelo: 23400174

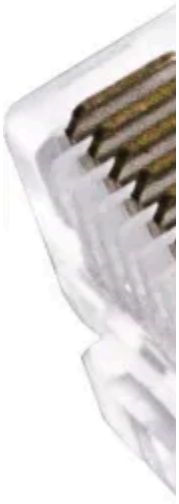
ITEM 10

Produto: Caixa Cabo CAT5e 305m
Marca: SOHOPLUS
Modelo: 23200099

ITEM 11

Produto: Patch Panel CAT6 48 Portas
Marca: PENTON
Modelo: CAT6 48 Portas





Conector Macho CAT5E RJ45 201 Fortrek FK 120E

Cód.: 62899

DOWNLOADS
Manual, Fotos em alta, Banners...

DESCRIÇÃO
Características e detalhes do produto.

COMPRAR

Catálogo - L.G.M COSTA E CIA LTDA (0410345) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 658

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES

GARANTIA

DOWNLOADS

Informação adicional:

- Tipo: RJ45 (8P8C)
- Conector: Termoplástico, UL94V-2
- Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel
- Regime de Tensão: 250VAC no 2A
- Resistência de Isolamento: 500M Ohms
- Embalagem com 100 Peças

Copyright © 1988-2026 - Fortrek - Todos os direitos reservados

Catálogo - L.G.M COSTA E CIA LTDA (0410345) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 659

Características do produto

Características principais

Marca	Link+
Modelo	LKKC5BC
Tipo de cabo de rede	Par trançado UTP
Cor	7 cores

Dimensões

Comprimento	2 cm

Especificações

Homologação Anatel Nº	0012335

Outros

Forma do cabo	quadrado
Categoria do cabo de rede	Categoria 5e
Material de revestimento	Plástico
Material condutor	Cobre
Conector de entrada	RJ-45
Conector de saída	RJ45

Conector de saída	RJ45
Ambiente	Interior
Largura de banda	0 MHz
Inclui conectores	Sim
Fabricante	Link+
Modelo alfanumérico	LKKC5BC

Descrição

KEYSTONE RJ45 CAT5e BRANCO

Produto de primeira linha, ótima qualidade e acabamento!

Características:

- Marca: LINK+
- Modelo: LKKC5BC

Aplicação:
Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.

Especificações:
- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama;
- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;
- Disponível em pinagem T568A/B;
- Fornecido na cor branca;







Conector Macho CAT6 RJ45 112 Fortrek FK 140E

Cód.: 64799

DOWNLOADS
Manual, Fotos em alta, Banners...

DESCRIÇÃO
Características e detalhes do produto.

COMPRAR

Catálogo - L.G.M COSTA E CIA LTDA (0410345) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 662

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES

GARANTIA

DOWNLOADS

Informação adicional:

- Tipo: RJ45 para Cat6
- Contatos de bronze fosforoso banhado a ouro e níquel (1u)
- Resistência isolamento: 500mohms
- Embalagem com 100 conectores

Copyright © 1988-2026 - Fortrek - Todos os direitos reservados

Catálogo - L.G.M COSTA E CIA LTDA (0410345) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 663

SECLAN

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
WT-2201

Cadastro do Produto:

Nome: Keystone Blindado Cat.6A
Código: WT-2201
Marca: SECLAN
Classificação Fiscal: 8536.90.40
Ean13 : 7898535507520

ICMS para São Paulo: 12%
ICMS para outros estados: 4%
IPI: 6,5%

Descrição:

Tomada tipo Keystone Jack Blindada (8x8) fêmea em 180°
Categoria 6A em Link Permanente conforme ANSI/TIA/EIA 568B.2-10 (10G Base-T)
POE atende a IEEE 802.3af / PoE+ IEEE 802.3at / PoE++ IEEE 802.3bt
Ciclos de inserção do plug : 750 X
Tipo da conexão : RJ45
Resistência ao arranque RJ45 : 30N (IEC 60603 -7 -5)
Padrão de crimpagem : T568A e T568B
Diâmetro máximo do cabo STP : 7,87mm
Diâmetro máximo dos fios internos (Sólido ou Flexível) : 1,22mm
Diâmetro mínimo dos fios internos (Sólido ou Flexível) : 1,12mm
Bitola dos condutores (Sólido ou Flexível) : 22 ~ 26awg
Ângulo para inserção dos condutores : 180°
Tampa traseira para alívio da tensão na cor Branca
Temperatura de armazenagem : -40°C ~ +70°C
Temperatura de operação : -10°C ~ +60°C
Compatível com painel descarregado blindado (WT-2224A)
Recorte de painel recomendado : 14,51 x 20,07 mm
Espessura de painel recomendada : 1,60 ~ 1,70 mm
Recomendo para uso interno em ambiente não agressivo

Especificação elétrica:

Resistência ao contato : 20M Ω Máximo
Resistência de isolamento : 500M Ω Mínimo @ 500V DC
Tensão dielétrica suportável : DC1000V / AC700V RMS 60Hz, 1Min
Corrente : 1.5A

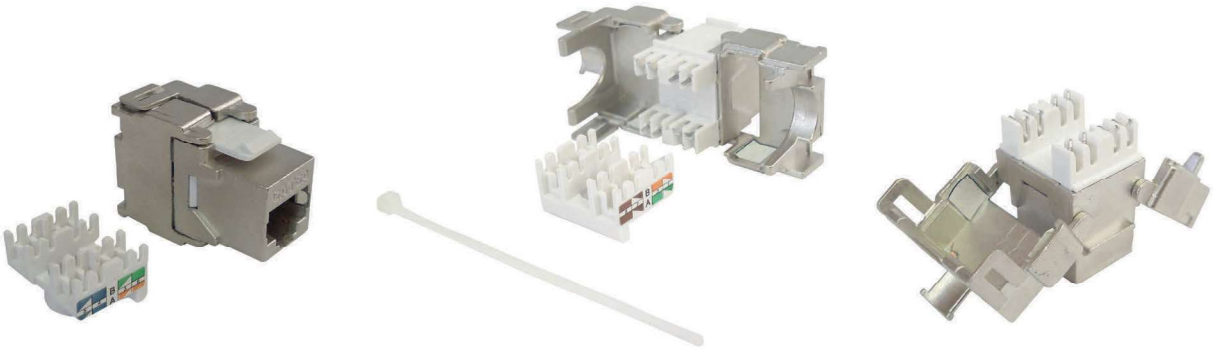
Matéria prima:

Corpo plástico do conector : Policarbornato de alta densidade UL94-V2
Carcaça metálica / blindagem : Zinco
Terminal interno RJ45 : Bronze Fosforoso com banho de Níquel + 3u de Ouro
Corpo plástico do IDC traseiro : Policarbonato UL94-V0
Terminal traseiro Dual IDC : Bronze Fosforoso com banho de Estanho

Embalagem:

Embalado individualmente em sacola plástica com alça para pendurar contendo uma peça = 38g
Caixa interna : 50 peças
Caixa master : 500 peças (19,5 kg bruto)

Imagens do produto:



Embalagem:



Representação gráfica:



Produto dentro da **Diretiva RoHS**

SECLAN

Seccon Indústria e Comércio Ltda.
Avenida. Olivio Roncoletta nº465 – Vila Hortolandia – Jundiai – SP – CEP 13214306 – Galpão 9
www.seccon.com.br · (11) 5583-5583 · contato@seccon.com.br

Visite nosso produto no site:
https://www.seccon.com.br/produto/keystone-rj45-cat-6/

Uma empresa do grupo:
SECCON

Finisar FTLX1471D3BCL Ficha técnica



Módulo transceptor II-VI Finisar FTLX1471D3BCL 10GBase-LR SMF SFP+ (SMF, 1310nm, 10km, LC, DOM)

FTLX1471D3BCL

O transceptor Finisar FTLX1471D3BCL oferece uma solu □□o de alto desempenho e custo-benefício para conectividade de fibra óptica de 10,3125 Gbps (10GBASE-LR) ou 9,953 Gbps (10GBASE-LW) em cabo óptico monomodo.

Características

- Interface elétrica em conformidade com a norma SFF-8431.
- Em conformidade com a norma SFF-8472
- Interface óptica serial de 10 Gb/s compatível com 802.3ae 10GBASE-LR
- Dist □ncia de até 10 km em fibra monomodo.
- Em conformidade com a RoHS e livre de chumbo.

Especifica □□es

- Número da pe □a: FTLX1471D3BCL
- Formato: SFP+
- Taxa de dados: 10 Gb/s
- Comprimento de onda: 1310 nm
- Tipo de fibra: SMF

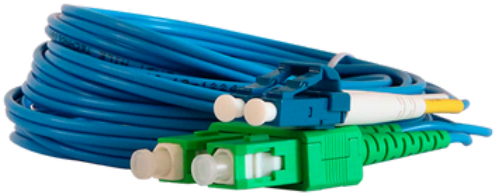
- Dist□ncia máxima: 10 km
- Componentes □pticos: DFB/PIN
- Potência do transmissor: -6 ~ 0 dBm
- Rela□□o de extin□□o: > 3,5 dB
- Sensibilidade do receptor: < -14,4 dBm
- Sobrecarga do receptor: > 0,5 dBm
- Conector: LC Duplex
- Monitoramento diagnóstico digital: Sim
- Ambiente
    - Temperatura de opera□□o: 0°C a 70°C
    - Armazenamento: -40°C a 85°C
- Peso: 0,03 kg

Compre agora

PATCH CORD ÓPTICO DUPLEX SM SC-LC – 2,5M – APC / UPC – 2MM

CÓD. DO PRODUTO
AD – 10265

DESCRIÇÃO
PATCH CORD ÓPTICO DUPLEX SM SC-LC – 2,5M – APC / UPC – 2MM



EMBALAGEM
- CaixaMaster:150 unidades
- Embalagem Plástica
- Validade: Indeterminada

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
TIPO	Duplex
CONECTOR	SC/APC - LC/UPC
TIPO DE FIBRA	Monomodo SM 9/125µm
COMPRIMENTO	2,5 m
DIÂMETRO	2,0 mm
MATERIAIS	Fibra óptica revestiva em acrilato e material polimérico PVC
ELEMENTO DE TRAÇÃO	Fio de Aramida
COR	Fibra Monomodo (Azul)
PERDA DE INSERÇÃO	UPC ≤ 0.25 dB APC ≤ 0.25 dB
PERDA DE RETORNO	UPC ≥ 0.55dB APC ≥ 0.60 dB
VIBRAÇÃO	≤ 0.2 dB
REPETIBILIDADE	500 conexões Incremento perda de inserção ≤0.2 dB

Para informações do produto homologado acesse o site: https://sistemas.anatel.gov.br/sch Suporte no Brasil

Este informativo é de autoria exclusiva ADCONNECT. É vedada a sua reprodução no todo ou em parte sem mencionar sua autoria, assim como alterações de conteúdo e publicações sem aviso prévio.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO	-40˚C ~ +80˚C
TEMPERATURA DE OPERAÇÃO	-20˚C ~ +70˚C
UMIDADE	95% não condensado

Para informações do produto homologado acesse o site: https://sistemas.anatel.gov.br/sch Suporte no Brasil

Este informativo é de autoria exclusiva ADCONNECT. É vedada a sua reprodução no todo ou em parte sem mencionar sua autoria, assim como alterações de conteúdo e publicações sem aviso prévio.

Cabo de Rede Cat.5E 1.5M PC-ETHU15BL Patch Cord PlusCable









Características

Modelo: PC-ETHU15BL

Referência: 441050201512

Apresentação: O cabo de rede patch cord CAT5E com plugue modulador RJ45 e um cabo crimpado de forma industrial com capa injetada que garante maior qualidade e desempenho no cabeamento estruturado. Ideal para conectar pontos de rede em estacao de trabalho e os Patch Panels aos equipamentos ativos da rede, como switches, roteadores, entre outros.

Especificações Técnicas

Cabo de Rede Cat.5E 1.5M PC-ETHU15BL Patch Cord PlusCable

Detalhes:

* Características Técnicas

Cabo ethernet CAT 5e, conector tipo RJ45

Técnologia de transferência de dados e confiabilidade em suas conexões.

* Utilização

Conexões em rede

CFTV

* Informações Técnicas

Categoria de aplicação - Transferência de dados

Comprimento Nominal: 1,5 Metros

Material de revestimento externo - PVC

Isolante HDPE

Frequência: Máxima 250 MHz

Camada de proteção - Capa de PVC

Tipo de conectores / interface RJ45

- Ponta A RJ45

- Ponta B RJ45

Acabamento dos conectores - Conectores com travas

Bitola do fio: 26 AWG

Taxa de transferência de dados - Gigabit

Temperatura de operação: -20 ° C a 75 ° C

Temperatura de armazenamento

Filtro toroidal - Não

Cor predominante - Azul

Altura da embalagem: 0 CM

Largura embalagem: 0 CM

Comprimento embalagem: 0 CM

Peso embalagem: 0 g

Part Number/SKU: PC-ETHU15BL

EAN do produto: 7898555214385

Cabo de Rede Cat.5E 1.5M PC-ETHU15BL Patch Cord PlusCable

Itens Inclusos

01 - Cabo de Rede Cat.5e 1,5 metros PC-ETHU15BL

www.pluscable.com.br

Cabo de Rede Cat.5E 2.5M PC-ETHU25WH Patch Cord PlusCable









Características

Modelo: PC-ETHU25WH

Referência: 441050202532

Apresentação: O cabo de rede patch cord CAT5E com plugue modulador RJ45 e um cabo crimpado de forma industrial com capa injetada que garante maior qualidade e desempenho no cabeamento estruturado. Ideal para conectar pontos de rede em estacao de trabalho e os Patch Panels aos equipamentos ativos da rede, como switches, roteadores, entre outros.

Especificações Técnicas

Cabo de Rede Cat.5E 2.5M PC-ETHU25WH Patch Cord PlusCable

Detalhes:

* Características Técnicas

Cabo ethernet CAT 5e, conector tipo RJ45

Técnologia de transferência de dados e confiabilidade em suas conexões

* Utilização

Conexões em rede

* Informações Técnicas

Categoria de aplicação - Transferência de dados

Comprimento 2,5 Metros

Material de revestimento externo - PVC

Camada de proteção - Capa de PVC

Tipo de conectores / interface RJ45

- Ponta A RJ45

- Ponta B RJ45

Acabamento dos conectores - Conectores com travas

Taxa de transferência de dados - Gigabit

Temperatura de operação

Temperatura de armazenamento

Filtro toroidal - Não

Cor predominante: Branco

Altura da embalagem: 0 CM

Largura embalagem: 0 CM

Comprimento embalagem: 0 CM

Peso embalagem: 0 g

Part Number/SKU: PC-ETHU25WH

EAN do produto: 7898555214446

Garantia: 365 dias

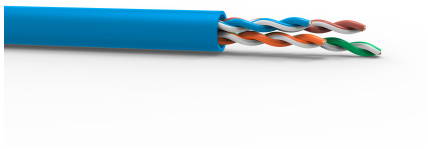
Cabo de Rede Cat.5E 2.5M PC-ETHU25WH Patch Cord PlusCable

Itens Inclusos

01 - Cabo de Rede Cat 5e 2,5 metros PC-ETHU25WH

www.pluscable.com.br

SOHOPLUS CAT.5e U/UTP



Descrição	Cabo para transmissão de dados Sohoplus Categoria 5e sem blindagem, para uso interno
Aplicação	Suporta: ATM-155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; 10BASE-T , IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM.
Categoria	CAT.5e
Ambiente de Instalação	Interno
Ambiente de Operação	Não agressivo
Compatibilidade	Toda a linha Sohoplus Conectores e patch panels CAT.5e Sohoplus
Condutor	Fio sólido de cobre eletrolítico nú
Bitola do Condutor	24AWG
Isolamento	Poliolefina com diâmetro nominal do isolamento de 0,9mm
Par	Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.
Quantidade de Pares	4
Cruzeta	Não
Núcleo	Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo
Construção	U/UTP
Código de Cores	

Par	Condutor "A"	Condutor "B"
1	Azul	Branco / Listra Azul
2	Laranja	Branco / Listra Laranja
3	Verde	Branco / Listra Verde
4	Marrom	Branco / Listra Marrom

Blindagem	Não blindado

Este informativo e de autoria e propriedade exclusiva da Furukawa Electric LatAm. E vedada a sua reproducao no todo ou em parte sem mencionar sua autoria, assim como alteracao de seu conteudo ou contexto. Todas as especificacoes estao sujeitas a alteracoes sem aviso previo. As Imagens e desenhos sao meramente ilustrativas

Catálogo - L.G.M COSTA E CIA LTDA (0410345) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 676

Capa	Constituído por PVC retardante a chama
Cor	Azul, Azul Claro, Branco, Cinza, Preto Outras cores sob consulta
Classe de flamabilidade	CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705
Diâmetro Nominal	4,8mm
Temperatura de Operação	-20ºC a 60ºC
Temperatura de Armazenamento	-20ºC a 70ºC
Temperatura de Instalação	0ºC a 50ºC
Resistência de Isolamento	10000 MΩ.km
Desequilíbrio Resistivo Máximo	5%
Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20 °C	93,8 Ω/km
Capacitância Mútua Máxima @ 1 kHz	56 pF/m
Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra Máx. @ 1 kHz	3,3 pF/m
Prova de Tensão Elétrica entre Condutores	2500 VDC/3s
Impedância Característica	100±15% Ω
Atraso de Propagação Máximo	545ns/100m @ 10MHz

Este informativo e de autoria e propriedade exclusiva da Furukawa Electric LatAm. E vedada a sua reproducao no todo ou em parte sem mencionar sua autoria, assim como alteracao de seu conteudo ou contexto. Todas as especificacoes estao sujeitas a alteracoes sem aviso previo. As Imagens e desenhos sao meramente ilustrativas

Catálogo - L.G.M COSTA E CIA LTDA (0410345) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 677

Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo	45ns/100m
Velocidade de Propagação Nominal	68%

Performance de Transmissão

Freq. (MHz)	IL, dB TIA Máx.	NEXT, dB TIA Mín.	PSNEXT, dB TIA Mín.	ACR, dB TIA Mín.	PSACR, dB TIA Mín.	ACRF, dB TIA Mín.	PSACRF, dB TIA Mín.	RL, dB TIA Mín.
1	2,0	65,3	62,3	63,3	60,3	63,8	60,8	20,0
4	4,1	56,3	53,3	52,2	49,2	51,7	48,7	23,1
8	5,8	51,8	48,8	46,0	43,0	45,7	42,7	24,5
10	6,5	50,3	47,3	43,8	40,8	43,8	40,8	25,0
16	8,2	47,3	44,3	39,0	36,0	39,7	36,7	25,0
20	9,3	45,8	42,8	36,5	33,5	37,7	34,7	25,0
25	10,4	44,3	41,3	33,9	30,9	35,8	32,8	24,3
31,25	11,7	42,9	39,9	31,2	28,8	33,9	30,9	23,6
62,5	17,0	38,4	35,4	21,4	18,4	27,8	24,8	21,5
100	22,0	35,3	32,3	13,3	13,3	23,8	20,8	20,1

As características de transmissão são baseadas em medidas realizadas em amostras de cabos removidos de bobinas e estirados em superfície plana e não condutivas de acordo com ANSI/TIA 568.2-D

Suporte a POE	PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes
Link Permanente	Link permanente de até 90m
Canal	Canal de até 4 conexões - 100m
MPTL	MPTL de até 90m
RoHS	Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances)

Este informativo e de autoria e propriedade exclusiva da Furukawa Electric LatAm. E vedada a sua reproducao no todo ou em parte sem mencionar sua autoria, assim como alteracao de seu conteudo ou contexto. Todas as especificacoes estao sujeitas a alteracoes sem aviso previo. As Imagens e desenhos sao meramente ilustrativas

Catálogo - L.G.M COSTA E CIA LTDA (0410345) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 678

Normas	TIA-568.2-D ANSI/TIA-569 ISO/IEC 11801 UL 444 NBR 14703 NBR 14705
Certificações	Anatel 00036-08-00256
Garantia	12 meses
Gravação	SOHOPLUS U/UTP 24AWGx4P NBR 14703 --- ROHS COMPLIANT ---CMX 60°C --- VERIFIED TO TIA-568.2-D CAT.5E ANATEL 00036-08-00256 (CABO SERVIÇOS TELECOM - GRUPO CONEXÃO) --- **YAAMMDDHHmm {1}**m Sendo: **YAAMMDDHHmm** - Y: Processo de fabricação, AA: Ano, MM: Mês, DD: Dia, HH: Hora, mm: minuto **{1}** - Marcação Sequencial Métrica
Peso do Cabo	26 kg/km
Embalagem	100m e 305m: Caixa de papelão 1000m e 2060m: Bobina de compensado ou madeira

Codificação

Este informativo e de autoria e propriedade exclusiva da Furukawa Electric LatAm. E vedada a sua reproducao no todo ou em parte sem mencionar sua autoria, assim como alteracao de seu conteudo ou contexto. Todas as especificacoes estao sujeitas a alteracoes sem aviso previo. As Imagens e desenhos sao meramente ilustrativas

Catálogo - L.G.M COSTA E CIA LTDA (0410345) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 679

FKA0016 - CABO UTP CAT5E CMX PRETO FURUKAWA SOHO PLUS (CAIXA 305M)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO



REDE DADOS e VOZ

SOHOPLUS É UMA MARCA FURUKAWA

Com os produtos SOHOPLUS você monta uma rede de qualidade e alto desempenho e que suporta todos os serviços multimídia (voz, dados, imagem), indispensáveis para o sucesso do seu negócio.

SOHO, abreviação do termo inglês Small Office-Home Office, é um conceito de escritório compacto e organizado, aplicável nas residências ou micro-empresas e que deixam para trás a imagem de que um ambiente de trabalho em casa é improvisado.

Características Técnicas:

Categoria: CAT.5e

Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial

Cor padrão: azul claro

Capa externa: PVC na opção CMX

Embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros

Diâmetro nominal: 4,8mm

Massa líquida: 26 kg/km

NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%

Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+

Enviar para
São Luís 65091762

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato Crie a sua conta Entre Com

Você também pode estar interessado: keystone rj45 cat5e - patch cord cat6 - patch cord cat6 furukawa - patch panel 24 portas cat5e

Mais opções que podem te interessar



Divisor E Extensor Poe Até 250m Câmera Ip Lenister Hi-at13fl

R$ 159
12x R$ 15,71

Frete grátis FULL por ser sua primeira compra



Patch Panel Cat5e/cat6 24 Portas Descarregado Com Suporte Guia...

R$ 78,40
R$ 65 17% OFF

Frete grátis FULL por ser sua primeira compra



Patch Panel 24 Portas C
Lan Utp Certifica Giga c/

R$ 199
R$ 159,20 20% OFF
12x R$ 15,73

Frete grátis FULL por ser
compra

Informática > Conectividade e Redes > Patch Painéis

Vender um igual





Novo | +25 vendidos

Patch Panel 48 Portas Cat6e Penton

OFERTA IMPERDÍVEL

R$ ~~289,90~~
R$ 275,40 5% OFF

6x R$ 45,90 sem juros

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Comprimento: 42 cm.
- Largura: 30 cm.
- Quantidade de portas: 48.
- Compatível com Cat6e, garantindo alta taxa de transmissão de dados em redes empresariais robustas.
- Suporta instalação direta em racks de 19" otimizando o espaço em ambientes profissionais de TI.
- Excede requisitos de normas ANSI/TIA/EIA-568B.2, assegurando confiabilidade em transmissão de voz, dados e imagens.
- Performance até 100 metros, ideal para ambientes de telecomunicações que exigem conectividade estável.
- Montagem fácil de conectores RJ45 oferecendo versatilidade para estruturação de sistemas de rede.

Ver características

Produtos relacionados

Ad



Patch Panel 24 Portas Cat6 Rj45 Rede Lan Utp Certifica Giga...



Patch Panel Furukawa 24portas Descarregado Blindado...



Patch Panel 24 Portas Cat6 Rj45 Utp Lan Rede Certifica

Chegará entre quinta-feira e te
11/ago

Chegará grátis entre 11 e 14/a
ser sua primeira compra
Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+25

Catálogo - L.G.M COSTA E CIA LTDA (0410345) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 681

~~R$ 199~~
R$ 159,20 20% OFF
12x R$ 15,73
Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

R$ 399,99
12x R$ 39,13
Frete grátis

~~R$ 149~~
R$ 134,10 10% OFF
Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

Produtos do vendedor



Patch Panel Furukawa 24portas Descarregado Blindado...
~~R$ 640~~
R$ 559,36 12% OFF no Pix
ou R$ 608 em 10x R$ 60,80 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra



Placa de Som Externa Adaptador 7.1 Audio Fone Pc Notebook
~~R$ 19~~
R$ 15,22 19% OFF no Pix
ou R$ 16,91 em outros meios

Ver mais produtos do vendedor

Características do produto

Características principais

Marca	Penton
Modelo	11085
Quantidade de portas	48

Peso e dimensões

Comprimento x Largura	42 cm x 30 cm

Outros

Tipo de porta	RJ45
Categoria do cabo de rede	Cat6e
Quantidade de canais	48

Descrição

Patch Panel 48 Portas CAT6 Importado

Características:

- Os Patch Panels são utilizados na organização e distribuição dos cabos de rede entre os computadores e racks de 19.
- Sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para UTP, fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e vídeo).
- Aplicação em sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2

Especificações Técnicas:

- Marca: Asolução;
- Modelo: WT-2178C-110-48P ;
- Possui 48 posições;
- Excede os requisitos estabelecidos nas normas para CAT.6

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Vendido por ADOREI_VARIEDADE
+500 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o p que está esperando ou devolv dinheiro.

Vendido por ADOREI_VARIEDADES
+100 Produtos

+500 Vendas
Bom atendimento
Entre

Ver mais produtos do vende

Meios de pagamento

Pague em até 8x sem juro

Linha de Crédito
mercado pago

Cartões de crédito
AMERICAN EXPRESS elo VISA mastercard

Pix
pix

Boleto bancário
Boleto

Confira outros meios de pagament

Produtos relacionados



Patch Panel Furuk 24portas Descarr
R$ 399,99
12x R$ 39,13
Frete grátis por ser s compra



Patch Panel 24 Pc Rj45 Rede Lan Ut

Catálogo - L.G.M COSTA E CIA LTDA (0410345) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 682

- Performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros;
- Cor: Preto
- Instalação direta em racks de 19".

Por favor, certifique-se de que este é o equipamento que você precisa antes de fazer uma compra.

Os produtos estão disponíveis para entrega imediata.

Em caso de problemas com o produto, entre em contato conosco através do chat ou telefone para auxiliá-lo e resolver o problema o mais rápido possível.

Agradecemos a sua preferência!
A SOLUÇÃO CABOS'.



R$ 209,49
6x R$ 34,92 sem juro
Frete grátis por ser
compra



Patch Panel 24 Po
Rj45 Rede Lan Ut
~~R$ 251,29~~
R$ 157 37% OFF
12x R$ 15,52
Frete grátis FULL
primeira compra



Patch Panel 24 Po
Descarregado C/
~~R$ 160,08~~
R$ 97 39% OFF
Frete grátis FULL
primeira compra

Perguntas

Digite sua pergunta...

Perguntar

Ver todas as perguntas

Anúncio #4558247

Quem viu este produto também comprou



Patch Panel Blindado Descarregado 24 Portas Ppdb...
~~R$ 147,62~~
R$ 124,32 15% OFF
Frete grátis por ser sua primeira compra



Patch Panel 48 Portas Cat6 Giga Com Guia La-p648 Pluscable
R$ 329,90
12x R$ 32,27
Frete grátis por ser sua primeira compra



Painel Descarregado Reto 24 Portas Patch Panel - Wt 2040a
R$ 199,99
12x R$ 19,80
Frete grátis por ser sua primeira compra

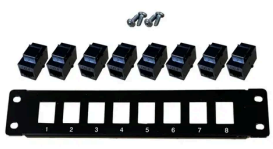


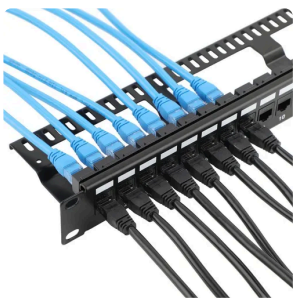
Patch Panel Cat3 Rj11 25 Portas 19u Rohs
~~R$ 99,99~~
R$ 92,14 7% OFF no Pix
ou R$ 96,99 em 3x R$ 32,33 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra



Patch Panel 24 Po
Rj45 Certifica Top
~~R$ 184,65~~
R$ 140,33 24% OF
ou R$ 147,72 em 4x
juros
Frete grátis por ser
compra

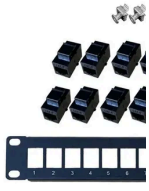
Mais baratos com envio do exterior











Catálogo - L.G.M COSTA E CIA LTDA (0410345) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 683

Painel De Parede Cat6 Preto 8p 10g 1u 19 Polegadas
R$ 35,50
Internacional

Patch Panel 1u 24 Portas 19 Com Acoplador E Barra Cat6
R$ 138,67
4x R$ 34,67 sem juros
Internacional

Painel De Patch 1u De 19 E 24 Portas Com Acoplador Keystone
R$ 158,15
5x R$ 31,63 sem juros
Internacional

Kit De Ferramentas De Rede Cat6 Patch Panel De 12 Portas...
R$ 51,36
Internacional

Painel De Patch D Cat6 Utp 19
~~R$ 48,81~~
R$ 35,80 26% OFF
Internacional

Destaques em Informática

Placa de Vídeo	Pc	Notebook	Tablet
Gtx 1080 ti	Pc gamer	Notebook dell	Tab 15 pro
Gtx 1650	Workstation hp z8	Notebook gamer	Ipad
Rtx 2060	Pc trabalho	Macbook air m2	Tablet samsung
Rtx 2070	Cpu	Macbook air m1	Ipad 9
Rtx 3060		Notebook samsung	Tablet xiaomi
Rtx 3060 ti		Macbook	Ipad 10
Rtx 3080		Netbook	Ipad pro
Ver tudo		Ver tudo	Ver tudo

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tenis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados

Copyright © 1999-2026. Mercado Livre Brasil Ltda.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Catálogo - L.G.M COSTA E CIA LTDA (0410345) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 684

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUINFO /Supervisão de Informática

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da proposta e dos respectivos catálogos apresentados pela empresa **L.G.M. COSTA E CIA LTDA** , visando à formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de infraestrutura de redes (TIC), com foco exclusivo no Grupo 01. A avaliação tem como parâmetro o Termo de Referência e o Anexo I - Especificações Técnicas, com o objetivo de julgar a conformidade dos itens ofertados para posterior classificação.

2. ANÁLISE TÉCNICA - GRUPO 01

A verificação pormenorizada dos catálogos apresentados para os itens do Grupo 01 revelou múltiplas inconsistências e o não atendimento aos requisitos mínimos exigidos:

- Item 01 (Conector Macho Cat 5e): O edital exige certificação "UL E173971" e material "Termoplástico" (geralmente associado a UL 94 V-0). O catálogo do modelo Fortrek FK 120E indica termoplástico "UL94V-2" (grau inferior de resistência à chama) e omite a certificação UL exigida.
- Item 02 (Conector Fêmea Cat 5e): O instrumento convocatório exige conector com a característica "Blindado T568a/B". O catálogo do produto ofertado (LINK+ LKKC5BC) apresenta um produto não blindado, constituído apenas por corpo em termoplástico de alto impacto, contrariando frontalmente a exigência do edital por blindagem metálica.
- Item 03 (Conector Macho Vazado CAT 6): O edital exige conector do tipo "Rj45 Ez-Crimp de Passagem", durabilidade de 750 ciclos, suporte MPTL de até 90m e certificação "UL E173971". O produto Fortrek FK 140E ofertado não é do tipo vazado (EZ-Crimp) e omite todas as demais características técnicas exigidas (ciclos, suporte MPTL e certificação).
- Itens 07 e 08 (Patch Cords CAT 6): Os catálogos dos cabos PlusCable (PC-ETHU15BL e PC-ETHU25WH) informam que os produtos ofertados são da Categoria 5e ("Cabo ethernet CAT 5e"), divergindo da Categoria 6 exigida pelo edital. Além disso, não informam o "Padrão de montagem: T568A" exigido, nem atestam o grau de flamabilidade anti-chama (CM, CMR ou LSZH) estipulado, indicando apenas "Material de revestimento externo - PVC".
- Item 09 (Caixa de Cabo de Rede CAT 6): O edital exige "Categoria: 6". Embora a proposta comercial indique corretamente a oferta de um cabo CAT 6 (modelo SOHOPLUS / 23400174), o catálogo técnico apresentado pela licitante refere-se exclusivamente a cabos da Categoria 5e ("SOHOPLUS CAT.5e U/UTP"). Sendo assim, a licitante falhou em comprovar tecnicamente as especificações do produto ofertado, caracterizando o não atendimento à exigência editalícia.

- Item 11 (Patch Panel 48 Portas): A especificação técnica demanda que o equipamento possua portas do tipo "Modular" (permitindo a substituição individual de keystones). O modelo Penton ofertado descreve que os conectores são "montados sobre circuitos impressos", caracterizando portas fixas e inviabilizando a modularidade exigida.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer técnico conclui que a proposta referente ao Grupo 01 da empresa L.G.M. COSTA E CIA LTDA deve ser **DESCLASSIFICADA**. A decisão fundamenta-se no não atendimento a diversas especificações técnicas obrigatórias do Anexo I, caracterizando a oferta de produtos de categoria inferior (Cat 5e no lugar de Cat 6) e tecnicamente incompatíveis com o escopo da contratação.

Restituam-se os autos à Comissão Permanente de Contratação (CPC) para o prosseguimento da sessão pública.

São Luís-MA, em **03** de **agosto** de **2026**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 03/08/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 03/08/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0410351** e o código CRC **BC98FEDC**.

Eletroquip Comércio e Licitações Ltda

PROPOSTA COMERCIAL

Á
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE/MA
(Contratação: SRP 453747-30/2026)

Dados da empresa

Razão Social: Eletroquip Comércio e Licitações Ltda

CNPJ: 05.854.663/0001-97 **IE:** 127.196.919.113

Endereço: Av. Emilio Ribas, 645, Gopouva – Guarulhos/SP

Telefone: (11) 2411-0768 ***E-mail:*** amanda@eletroquipsp.com.br

Dados do Representante Legal (que irá assinar o contrato/ARP):

Nome: Leticia Caroline Limão

RG: 37.047.758-3 Órgão Expedidor: SSP/SP CPF: 440.361.268-73

Estado civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira

Cargo: Sócia

Possui certificação digital ICP Brasil? (X)Sim ( ) Não

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Unitário R$	Total R$
1	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND **CONFORME CATALOGO ANEXO**	SECCON	PCT	10	49,81	498,10
2	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede **CONFORME CATALOGO ANEXO**	MAXITELECOM	UN	100	15,34	1.534,00
3	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede,	EXBOM	PCT	10	66,33	663,30

	Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND **CONFORME CATALOGO ANEXO**					
4	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a **CONFORME CATALOGO ANEXO**	SECCON	UND	200	25,48	5.096,00
5	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae **CONFORME CATALOGO ANEXO**	MILJET	UND	50	162,89	8.144,50
6	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M **CONFORME CATALOGO ANEXO**	FIBERSUL	UND	50	66,60	3.330,00
7	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M **CONFORME CATALOGO ANEXO**	SECCON	UND	300	14,07	4.221,00
8	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M **CONFORME CATALOGO ANEXO**	SECCON	UND	200	17,64	3.528,00
9	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC -	MPT	CX	10	937,42	9.374,20

Eletroquip Comércio e Licitações Ltda

	Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M **CONFORME CATALOGO ANEXO**					
10	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M **CONFORME CATALOGO ANEXO**	MPT	CX	10	599,55	5.995,50
11	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, UI 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática **CONFORME CATALOGO ANEXO**	SECCON	UND	100	309,72	30.972,00

Total da Proposta R$ 73.356,60

(SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Condições comerciais

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.
Prazo de Garantia: 12 (doze) meses
Frete: CIF
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.

Dados Bancários:

Banco: 001 – Banco do Brasil
Agência: 8258-9
Conta Corrente: 337-9

Eletroquip Comércio e Licitações Ltda

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Guarulhos/SP, 4 de agosto de 2026.

LETICIA CAROLINE LIMAO:44036126873

Assinado de forma digital por LETICIA CAROLINE LIMAO:44036126873
Dados: 2026.08.04 14:29:49 -03'00'

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Modular Plug – RJ45 – Cat.5e

Cadastro do Produto:

Nome: Modular Plug – RJ45 – Cat.5e
Marca: SECLAN
Fabricante : Plug Master Industrial Co. Ltd.
Part number : P8-006-15-21AS
NCM. 8536.90.40

Códigos :
601-P8P8C03 = Standard
Ean 13 : 7898535505038

601-P8P8C03-R = Traseira arredondada
Ean 13 : 7898535507377

Descrição:

Conector Modular Plug Macho, com 08 vias e 08 contatos, RJ45, **Cat.5e**
Dispensa o uso de Guias Internas, para montagem de cabo de rede / patch cord metálico
Plug possui guias internas fixas que direcionam os fios para a posição correta
Permite a montagem de cabos dentro do padrão 568A e 568B
Recomendado para uso interno em ambiente não agressivo
Plugs individualmente demarcados com a marca do fabricante (PMC)

Especificações:

Tipo do Conector : RJ45

Corpo Plástico : Policarbonato Panlite L-1250Y – UL 94V-2

Cor : Cristal / Transparente

Atende a Diretiva RoHS

Atende as Normas ANSI/TIA 568.2-D & 1096-A (FCC Part 68) & NBR 14565 : 2019

Garantia : 12 meses

Contatos metálicos : 8 pinos com Garra Simples (cabo Rígido / Sólido) em Cobre
com banho de Níckel + Estanho = 60" > Ouro = 2 ~ 3u" (0,0508 µm ≥ a ≥ 0,0762 µm)

Dimensões mm : 7,92 (A) x 11,68 (L) x 22,42 / 21,48 (P)

Quantidade de ciclos para a operação : 750

Recomendado para cabo U/UTP com bitola máxima de 24awg

Temperatura de operação : - 10°C ~ + 60°C

Temperatura de instalação : + 20°C

Temperatura para armazenamento : - 40°C ~ + 70°C

Teste de tração / arranque : 20 lbs

Peso (Kg) : 1,58 gr

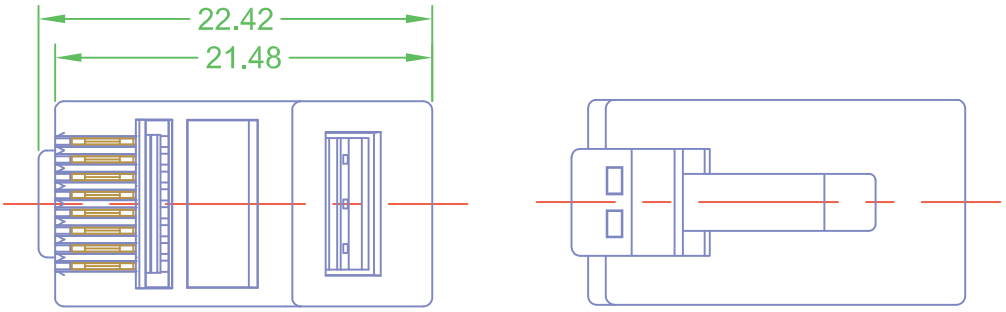
Embalagem : Pacote plástico com 1.000 peças

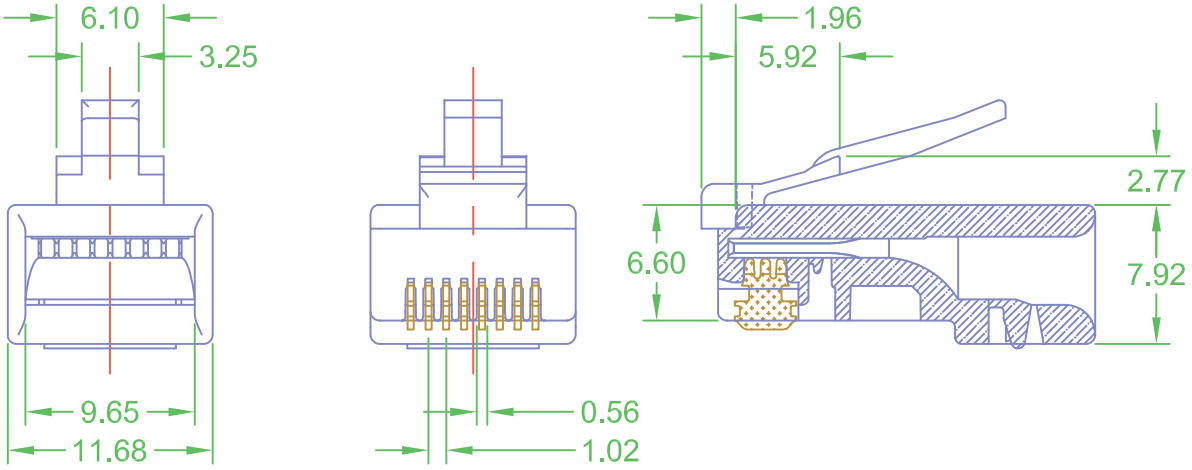
Proposta e Catálogos 7ª Class. Grupo 01 - ELETROQUIP COM. (0411547) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 691

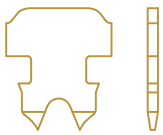
SECLAN

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

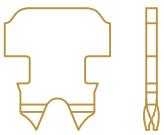
Modular Plug – RJ45 – Cat.5e



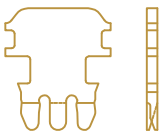




Contato Simples
(Cabo Sólido)



Contato Duplo
(Cabo Sólido e Flexível)



Contato Triplo
(Cabo Sólido e Flexível)



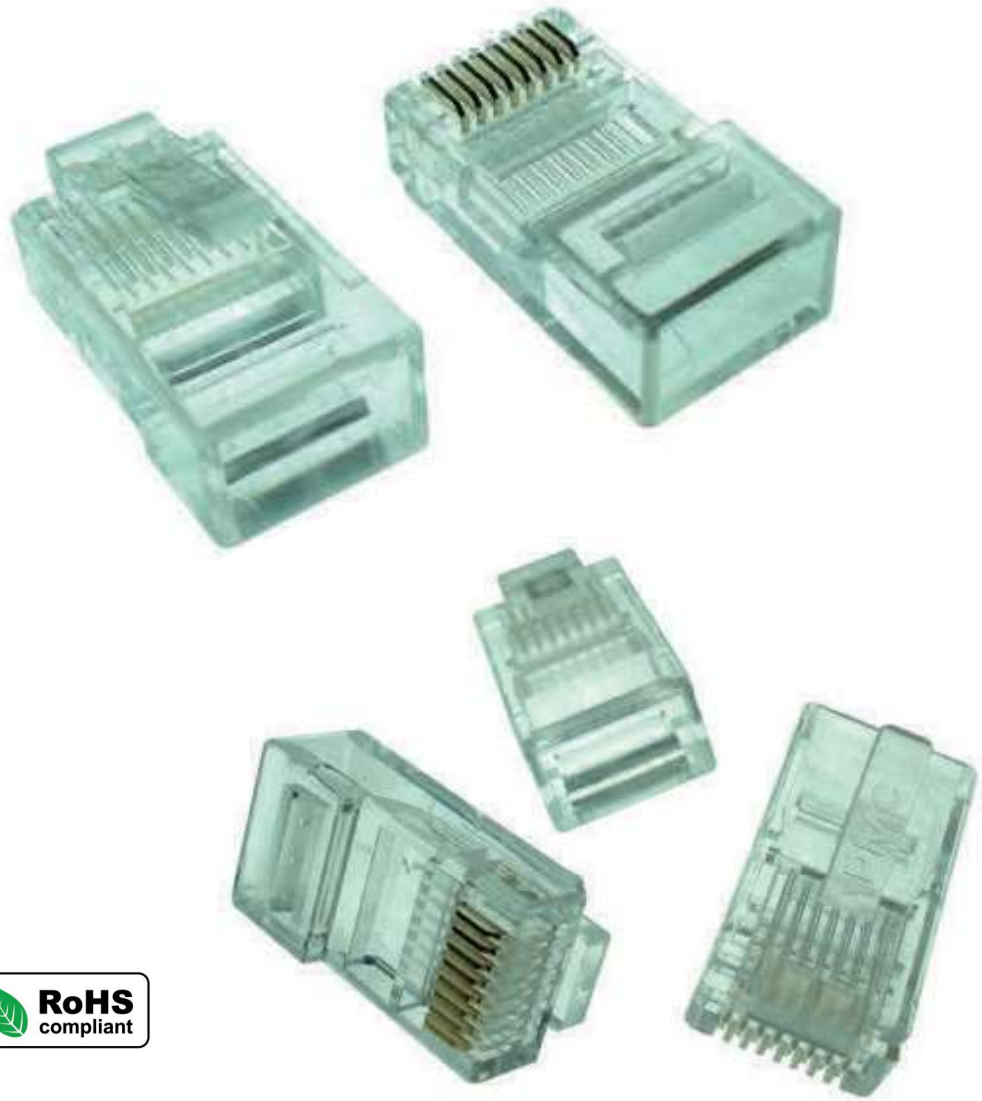
Plug Master
INDUSTRIAL CO.,LTD
www.plugmaster.com.tw

Proposta e Catálogos 7ª Class. Grupo 01 - ELETROQUIP COM. (0411547) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 692

SECLAN

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Modular Plug – RJ45 – Cat.5e



RoHS compliant

Acesse nosso site para saber mais:

https://www.seccon.com.br/product/modular-plug-macho-8x8-rj45-cat-5e/

Seccon Indústria e Comércio Ltda.
Av. Olívio Roncoletta, 465 - Galpão 09 - ECOPRIME
Jundiaí - São Paulo - CEP: 13.214-306
www.seccon.com.br · (11) 5583-5583 · contato@seccon.com.br

Uma empresa do grupo:

SECCON

Proposta e Catálogos 7ª Class. Grupo 01 - ELETROQUIP COM. (0411547) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 693

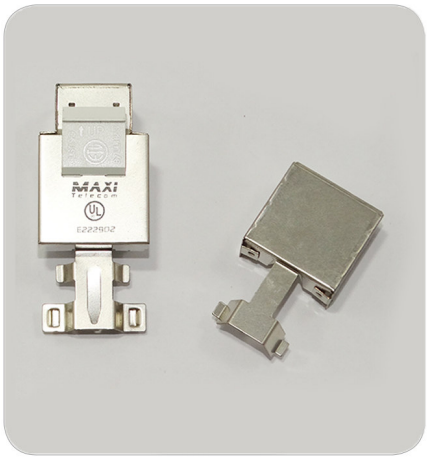
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONECTOR FEMEA CAT.5E BLINDADO

MODELO: MTK-1021BL

Conector fêmea blindado para sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568C.2 Category 5e (Balanced Twisted Pair Cabling Components), 90º ou 180º, para cabeamento horizontal ou secundário para uso interno em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.

Sua nomenclatura é bastante variada: Keystone jack, tomada de telecomunicação, conector RJ-45 ou simplesmente conector fêmea.



CARACTERÍSTICAS

- Excede os limites estabelecidos nas normas para Cat.5E/Classe D.
- Montagem rápida, facilitando a instalação.
- Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros.
- Suporte a EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862.
- Conector blindado
- Fornecido com Dust Cover Articulado para proteção dos contatos elétricos.
- Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B.
- Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- **Identificação**: Identificação de categoria na face frontal, logo Maxi Telecom na parte superior
- **Largura**: 16,3mm
- **Altura**: 22mm
- **Profundidade**: 33.13mm
- **Cor**: Prata
- **Tipo de conector**: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack)
- **Conexão traseira**: Padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG
- **Material de contato elétrico**: Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel
- **Diâmetro do condutor**: 26 a 22 AWG
- **Material do corpo do produto**: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0
- **Temperatura de armazenamento**: -40ºC a +70ºC
- **Padrão de Montagem**: T568A e T568B
- **Força de retenção entre Jack e plug**: Mínimo 133N
- **Prova de tensão elétrica aplicada**: 1000V (RMS, 60Hz, 1min)
- **Força de Contato**: 0,98N (100g)

ISO 9001

www.maxitelecom.com.br

CONECTOR FEMEA CAT.5E BLINDADO

MODELO: MTK-1021BL

- **Quantidade de Ciclos de Insercao:** 1000 RJ45 e 200 RJ11 / 200 no bloco IDC
- **Temperatura de operação:** -10ºC a +60ºC
- **Resistencia de Contato (m):** 20m
- **Resistencia DC ():** 0,2
- **Resistencia de Isolamento (M):** 500M
- **Prova de tensao eletrica aplicada:** 1000V (RMS, 60Hz, 1min)
- **RoHS:** Este produto esta em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricacao dos produtos e relacionada a preservacao do meio-ambiente.

NORMAS E CERTIFICAÇÕES

- Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos
- Norma NBR14565
- Norma ISO/IEC 11801
- Norma FCC part 68
- Norma IEC 60603-7
- Norma EN 50173-1
- Certificação ETL
- Certificação ISO9001/ISO14001
- Certificação ETL LISTED / ETL Verified
- Certificação UL LISTED

Conector Rj45 Macho Cat6 Vazado - Exbom



Conector RJ45 Macho Cat6 Vazado
Marca: Exbom
Tipo: Conector RJ45 Macho
Categoria: Cat6
Tipo de Conector: Vazado (ou passante)

Especificações Técnicas:

Material do Corpo: Plástico de alta qualidade
Material dos Contatos: Geralmente bronze niquelado ou de outros materiais condutores de alta durabilidade
Compatibilidade: Adequado para cabos de rede com padrão Cat6
Formato: Macho, para conexão em portas de rede e equipamentos
Características:

Design Vazado: Permite a passagem dos fios pelo conector, facilitando a inserção e a crimpagem
Aplicação: Ideal para instalações de redes locais (LAN), conectando dispositivos de rede como roteadores, switches e hubs
Facilidade de Instalação: Compatível com ferramentas de crimpagem para conectores RJ45
Uso Recomendado:

Conexão de Cabos: Utilizado para conectar cabos de rede em portas RJ45 de dispositivos de rede
Ambiente de Aplicação: Adequado para uso em ambientes residenciais e comerciais onde são necessárias conexões de rede Cat6

Benefícios:

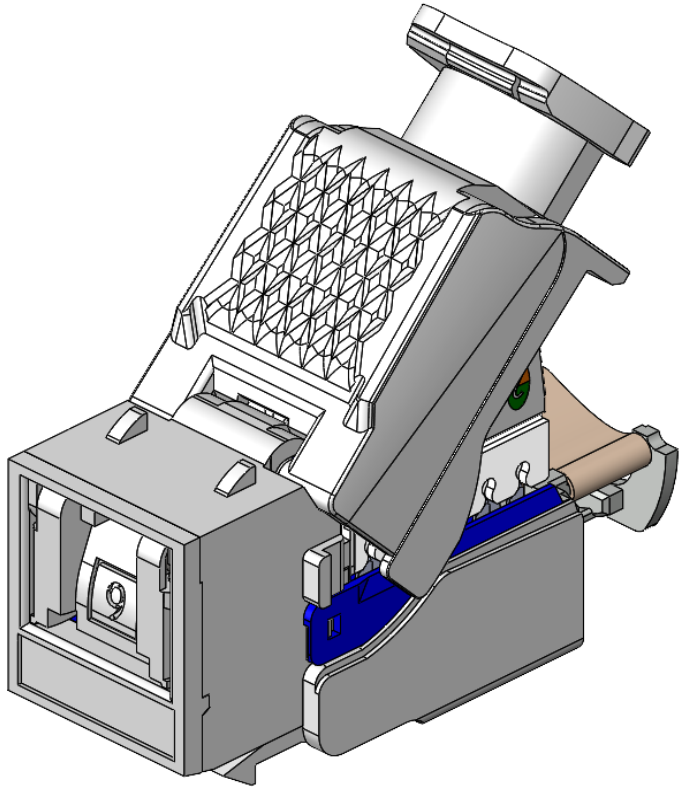
Alta Performance: Suporta transmissões de dados de alta velocidade e qualidade
Durabilidade: Material resistente e contatos de alta qualidade garantem uma conexão estável e duradoura

Connecting Hardware Test Report

Project No.	Part No.	Version	Prepared By
20200803	3013ALKVASD6S	A	Kevin Wu

Scope:

To perform electrical transmission tests according to **Category 6** Connecting Hardware Limit referenced from cabling standards.



Test Limits:

ANSI/TIA-568.2-D

Tests Performed:

	Test Description	Result
1.	Near End Crosstalk - From Plug	Pass
2.	Near End Crosstalk - From IDC	Pass
3.	Return Loss - From Plug	Pass
4.	Return Loss - From IDC	Pass
5.	Far End Crosstalk	Pass
6.	Insertion Loss	Pass
7.	TCL - From Plug	Pass
8.	TCL - From IDC	Pass
9.	TCTL - From Plug	Pass
10.	TCTL - From IDC	Pass

	Equipment Used
1.	Keysight 8753E Network Analyzer
2.	Keysight 8753ES Network Analyzer
3.	Keysight 5071C Network Analyzer

Conclusion:

The device under test (DUT) is randomly picked up from batch production with date code 2031

The product information can be found with this link: https://www.hci.com.tw/en/product/Cat-6A-Component-Level-90-STP-Toolless-Keystone-Jack-with-Shutter/Keystone_Jacks-LKVASD.html

The DUT **complies** with regulated **Category 6** transmission requirement specified in **ANSI/TIA-568.2-D** standard.

The testing was performed at HCI laboratory, Taipei Taiwan.

Tested By: 3rd Aug., 2020

Proposta e Catálogos 7ª Class. Grupo 01 - ELETROQUIP COM. (0411547) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 698

ANSI/TIA-568.2-D Category 6

NEXT

NEXT - From Plug End

12-36	**12-36 Low**	TIA-568.2-D	**36-78**	**36-78 Low**	TIA-568.2-D	**36-54**	**36-54 Lowest**	TIA-568.2-D	**36-54 Highest**	TIA-568.2-D
	Worst point Freq.	7.00 MHz		Worst point Freq.	249.00 MHz		Worst point Freq.	249.00 MHz	Worst point Freq.	3.00 MHz
	Margin	3.18 dB		**Margin**	2.30 dB		**Margin**	5.47 dB	**Margin**	2.42 dB
	12-36 High	TIA-568.2-D		**36-78 High**	TIA-568.2-D		**36-54 Central Low**	TIA-568.2-D	**36-54 Central High**	TIA-568.2-D
	Worst point Freq.	1.00 MHz		Worst point Freq.	250.00 MHz		Worst point Freq.	3.00 MHz	Worst point Freq.	3.00 MHz
	Margin	5.68 dB		**Margin**	7.89 dB		**Margin**	5.00 dB	**Margin**	3.73 dB
12-54	**12-54 Low**	TIA-568.2-D	**54-78**	**54-78 Low**	TIA-568.2-D	**12-78**	**12-78 Low**	TIA-568.2-D		
	Worst point Freq.	4.00 MHz		Worst point Freq.	6.00 MHz		Worst point Freq.	15.00 MHz		
	Margin	6.79 dB		**Margin**	3.73 dB		**Margin**	7.62 dB		
	12-54 High	TIA-568.2-D		**54-78 High**	TIA-568.2-D		**12-78 High**	TIA-568.2-D	**ANSI/TIA-568.2-D**	1.50 dB
	Worst point Freq.	8.00 MHz		Worst point Freq.	9.00 MHz		Worst point Freq.	8.00 MHz	**OVERALL MARGIN :**	at 12-54 High
	Margin	1.50 dB		**Margin**	4.02 dB		**Margin**	4.09 dB		

NEXT - From IDC End

12-36	**12-36 Low**	TIA-568.2-D	**36-78**	**36-78 Low**	TIA-568.2-D	**36-54**	**36-54 Lowest**	TIA-568.2-D	**36-54 Highest**	TIA-568.2-D
	Worst point Freq.	9.00 MHz		Worst point Freq.	6.00 MHz		Worst point Freq.	250.00 MHz	Worst point Freq.	7.00 MHz
	Margin	1.14 dB		**Margin**	3.96 dB		**Margin**	2.49 dB	**Margin**	3.04 dB
	12-36 High	TIA-568.2-D		**36-78 High**	TIA-568.2-D		**36-54 Central Low**	TIA-568.2-D	**36-54 Central High**	TIA-568.2-D
	Worst point Freq.	4.00 MHz		Worst point Freq.	250.00 MHz		Worst point Freq.	250.00 MHz	Worst point Freq.	250.00 MHz
	Margin	7.93 dB		**Margin**	5.56 dB		**Margin**	2.55 dB	**Margin**	2.69 dB
12-54	**12-54 Low**	TIA-568.2-D	**54-78**	**54-78 Low**	TIA-568.2-D	**12-78**	**12-78 Low**	TIA-568.2-D		
	Worst point Freq.	250.00 MHz		Worst point Freq.	250.00 MHz		Worst point Freq.	21.00 MHz		
	Margin	3.12 dB		**Margin**	1.72 dB		**Margin**	7.36 dB		
	12-54 High	TIA-568.2-D		**54-78 High**	TIA-568.2-D		**12-78 High**	TIA-568.2-D	**ANSI/TIA-568.2-D**	1.14 dB
	Worst point Freq.	22.00 MHz		Worst point Freq.	9.00 MHz		Worst point Freq.	5.00 MHz	**OVERALL MARGIN :**	at 12-36 Low
	Margin	5.94 dB		**Margin**	4.30 dB		**Margin**	4.99 dB		

FEXT

FEXT

12-36	TIA-568.2-D	**36-12**	TIA-568.2-D	**54-12**	TIA-568.2-D	**78-12**	TIA-568.2-D
Worst point Freq.	3.00 MHz	Worst point Freq.	1.00 MHz	Worst point Freq.	3.00 MHz	Worst point Freq.	2.00 MHz
Margin	18.89 dB	**Margin**	15.51 dB	**Margin**	4.30 dB	**Margin**	15.31 dB
12-54	TIA-568.2-D	**36-54**	TIA-568.2-D	**54-36**	TIA-568.2-D	**78-36**	TIA-568.2-D
Worst point Freq.	3.00 MHz	Worst point Freq.	239.00 MHz	Worst point Freq.	245.00 MHz	Worst point Freq.	213.00 MHz
Margin	4.28 dB	**Margin**	7.69 dB	**Margin**	7.78 dB	**Margin**	13.06 dB
12-78	TIA-568.2-D	**36-78**	TIA-568.2-D	**54-78**	TIA-568.2-D	**78-54**	TIA-568.2-D
Worst point Freq.	1.00 MHz	Worst point Freq.	4.00 MHz	Worst point Freq.	3.00 MHz	Worst point Freq.	3.00 MHz
Margin	16.71 dB	**Margin**	11.20 dB	**Margin**	13.28 dB	**Margin**	14.48 dB

ANSI/TIA-568.2-D 4.28 dB
OVERALL MARGIN : at 12-54

TCL

TCL - Forward

Pair 12	TIA-568.2-D	**Pair 36**	TIA-568.2-D	**Pair 54**	TIA-568.2-D	**Pair 78**	TIA-568.2-D
Worst point Freq.	142.00 MHz	Worst point Freq.	215.00 MHz	Worst point Freq.	165.00 MHz	Worst point Freq.	127.00 MHz
Margin	17.52 dB	**Margin**	26.47 dB	**Margin**	9.68 dB	**Margin**	13.85 dB

ANSI/TIA-568.2-D 9.68 dB
OVERALL MARGIN : at Pair 54

TCL - Reverse

Pair 12	TIA-568.2-D	**Pair 36**	TIA-568.2-D	**Pair 54**	TIA-568.2-D	**Pair 78**	TIA-568.2-D
Worst point Freq.	27.00 MHz	Worst point Freq.	250.00 MHz	Worst point Freq.	244.00 MHz	Worst point Freq.	250.00 MHz
Margin	17.33 dB	**Margin**	12.05 dB	**Margin**	10.13 dB	**Margin**	17.66 dB

ANSI/TIA-568.2-D 10.13 dB
OVERALL MARGIN : at Pair 54

TCTL

TCTL - Forward

Pair 12	TIA-568.2-D	**Pair 36**	TIA-568.2-D	**Pair 54**	TIA-568.2-D	**Pair 78**	TIA-568.2-D
Worst point Freq.	250.00 MHz	Worst point Freq.	43.00 MHz	Worst point Freq.	32.00 MHz	Worst point Freq.	244.00 MHz
Margin	20.75 dB	**Margin**	7.71 dB	**Margin**	16.23 dB	**Margin**	11.82 dB

ANSI/TIA-568.2-D 7.71 dB
OVERALL MARGIN : at Pair 36

TCTL - Reverse

Pair 12	TIA-568.2-D	**Pair 36**	TIA-568.2-D	**Pair 54**	TIA-568.2-D	**Pair 78**	TIA-568.2-D
Worst point Freq.	154.00 MHz	Worst point Freq.	50.00 MHz	Worst point Freq.	220.00 MHz	Worst point Freq.	217.00 MHz
Margin	23.95 dB	**Margin**	7.85 dB	**Margin**	8.94 dB	**Margin**	22.52 dB

ANSI/TIA-568.2-D 7.85 dB
OVERALL MARGIN : at Pair 36

Return Loss

RL - From Plug End

Pair 12	TIA-568.2-D	**Pair 36**	TIA-568.2-D
Worst point Freq.	50.00 MHz	Worst point Freq.	50.00 MHz
Margin	7.42 dB	**Margin**	8.91 dB
Pair 54	TIA-568.2-D	**Pair 78**	TIA-568.2-D
Worst point Freq.	50.00 MHz	Worst point Freq.	250.00 MHz
Margin	6.35 dB	**Margin**	10.37 dB

ANSI/TIA-568.2-D 6.35 dB
OVERALL MARGIN : at Pair 54

RL - From IDC End

Pair 12	TIA-568.2-D	**Pair 36**	TIA-568.2-D
Worst point Freq.	250.00 MHz	Worst point Freq.	50.00 MHz
Margin	14.87 dB	**Margin**	14.66 dB
Pair 54	TIA-568.2-D	**Pair 78**	TIA-568.2-D
Worst point Freq.	50.00 MHz	Worst point Freq.	250.00 MHz
Margin	9.10 dB	**Margin**	10.76 dB

ANSI/TIA-568.2-D 9.10 dB
OVERALL MARGIN : at Pair 54

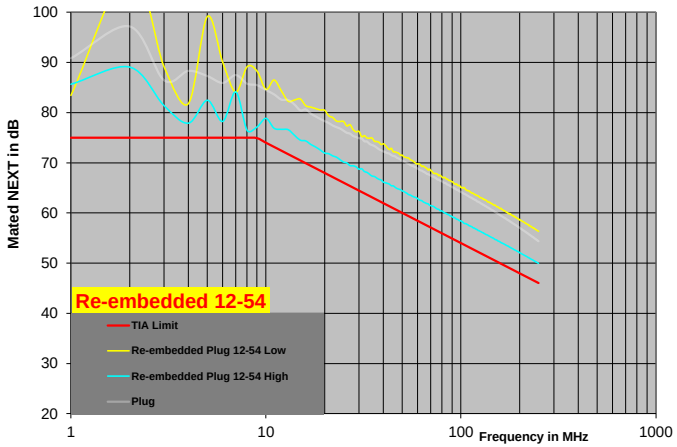
Insertion Loss

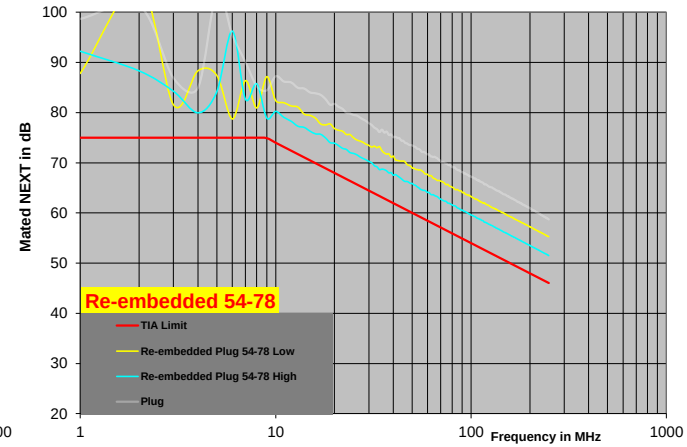
Insertion Loss

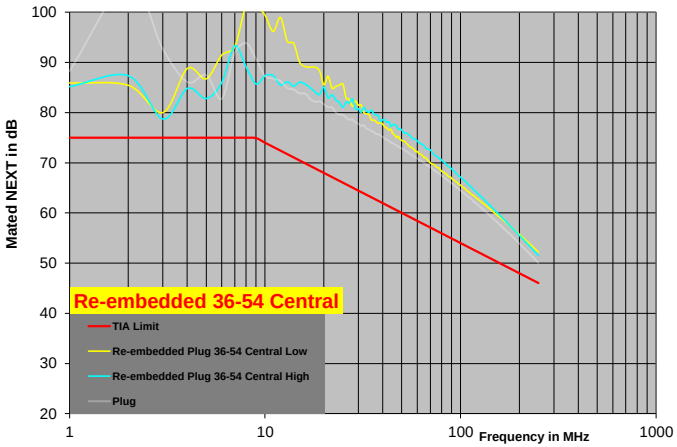
Pair 12	TIA-568.2-D	**Pair 36**	TIA-568.2-D
Worst point Freq.	24.00 MHz	Worst point Freq.	24.00 MHz
Margin	0.08 dB	**Margin**	0.07 dB
Pair 54	TIA-568.2-D	**Pair 78**	TIA-568.2-D
Worst point Freq.	1.00 MHz	Worst point Freq.	1.00 MHz
Margin	0.08 dB	**Margin**	0.07 dB

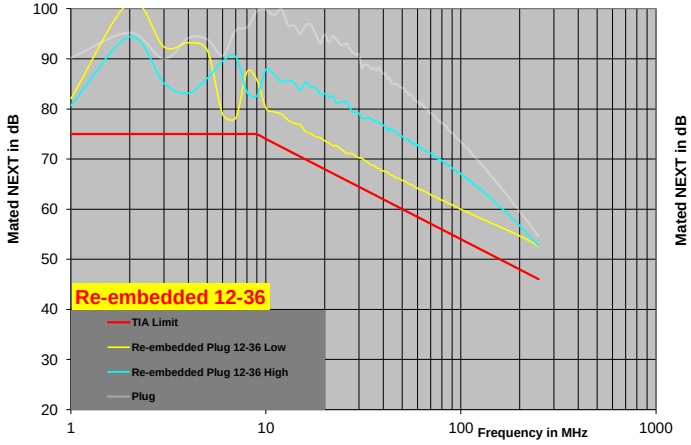
ANSI/TIA-568.2-D 0.07 dB
OVERALL MARGIN : at Pair 78

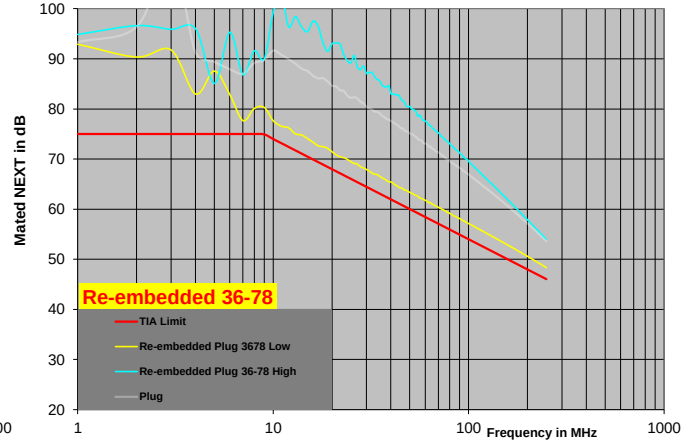
Freq. (MHz)	ANSI/TIA-568.2-D NEXT 36-54 Highest & Lowest (dB) Limit	Min.	ANSI/TIA-568.2-D NEXT The Other Pairs (dB) Limit	Min.	ANSI/TIA-568.2-D RL (dB) Limit	Min.	ANSI/TIA-568.2-D FEXT (dB) Limit	Min.	ANSI/TIA-568.2-D IL (dB) Limit	Max.	ANSI/TIA-568.2-D TCL (dB) Limit	Min.	ANSI/TIA-568.2-D TCTL (dB) Limit	Min.
1	75.00	78.90	75.00	79.40	30.00	40.32	75.00	87.33	0.10	0.01	40.00	74.86	40.00	72.19
4	75.00	81.06	75.00	77.90	30.00	40.24	71.06	75.34	0.10	0.00	40.00	66.20	40.00	62.92
8	74.44	77.98	75.00	76.50	30.00	40.13	65.04	70.51	0.10	0.00	40.00	61.99	40.00	57.88
10	72.50	77.95	74.00	76.85	30.00	40.02	63.10	68.39	0.10	0.01	40.00	61.52	40.00	56.01
16	68.42	74.03	69.92	72.05	30.00	39.70	59.02	63.95	0.10	0.01	40.00	57.42	40.00	51.85
20	66.48	72.43	67.98	70.16	30.00	39.46	57.08	61.92	0.10	0.01	40.00	54.31	40.00	50.05
25	64.54	70.66	66.04	68.28	30.00	39.12	55.14	60.05	0.10	0.01	40.00	51.68	40.00	48.09
31.25	62.40	68.65	63.90	66.17	30.00	38.62	53.00	58.14	0.11	0.01	37.90	48.84	37.90	45.92
62.5	56.51	63.20	58.01	60.21	28.01	34.93	47.11	52.33	0.16	0.02	32.01	41.95	32.01	39.97
100	52.50	58.99	54.00	56.40	24.00	31.81	43.10	48.26	0.20	0.03	28.00	37.79	28.00	36.50
200	46.48	50.30	47.98	50.21	17.98	26.71	37.08	42.11	0.28	0.06	21.98	31.85	21.98	30.56
250	44.54	47.03	46.04	47.76	16.04	24.89	35.14	40.21	0.32	0.07	20.04	30.17	20.04	28.59

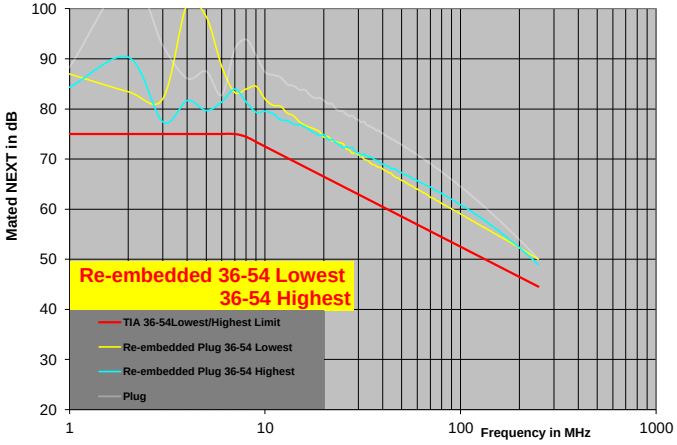


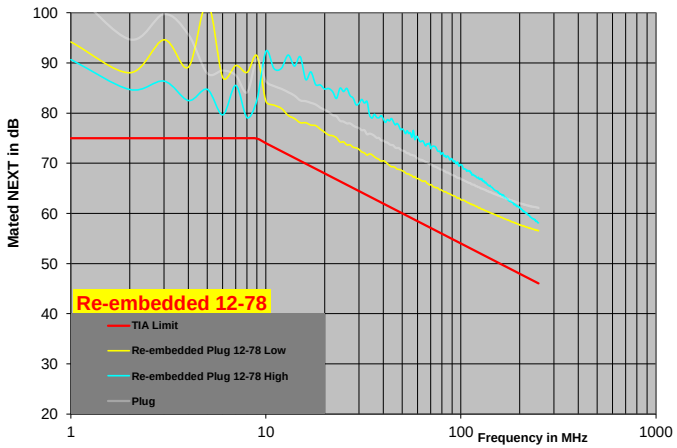












12-36

12-36 Low	TIA		12-36 High	TIA	
Worst point Freq.	7.00	MHz	Worst point Freq.	1.00	MHz
Worst point Value	78.18	dB	Worst point Value	80.68	dB
Worst point Limit	75.00	dB	Worst point Limit	75.00	dB
Margin	3.18	dB	**Margin**	5.68	dB

36-78

36-78 Low	TIA		36-78 High	TIA	
Worst point Freq.	249.00	MHz	Worst point Freq.	250.00	MHz
Worst point Value	48.38	dB	Worst point Value	53.93	dB
Worst point Limit	46.08	dB	Worst point Limit	46.04	dB
Margin	2.30	dB	**Margin**	7.89	dB

36-54

36-54 Lowest	TIA		36-54 Highest	TIA	
Worst point Freq.	249.00	MHz	Worst point Freq.	3.00	MHz
Worst point Value	50.05	dB	Worst point Value	77.42	dB
Worst point Limit	44.58	dB	Worst point Limit	75.00	dB
Margin	5.47	dB	**Margin**	2.42	dB

36-54 Central Low	TIA		36-54 Central High	TIA	
Worst point Freq.	3.00	MHz	Worst point Freq.	3.00	MHz
Worst point Value	80.00	dB	Worst point Value	78.73	dB
Worst point Limit	75.00	dB	Worst point Limit	75.00	dB
Margin	5.00	dB	**Margin**	3.73	dB

12-54

12-54 Low	TIA		12-54 High	TIA	
Worst point Freq.	4.00	MHz	Worst point Freq.	8.00	MHz
Worst point Value	81.79	dB	Worst point Value	76.50	dB
Worst point Limit	75.00	dB	Worst point Limit	75.00	dB
Margin	6.79	dB	**Margin**	1.50	dB

54-78

54-78 Low	TIA		54-78 High	TIA	
Worst point Freq.	6.00	MHz	Worst point Freq.	9.00	MHz
Worst point Value	78.73	dB	Worst point Value	78.93	dB
Worst point Limit	75.00	dB	Worst point Limit	74.92	dB
Margin	3.73	dB	**Margin**	4.02	dB

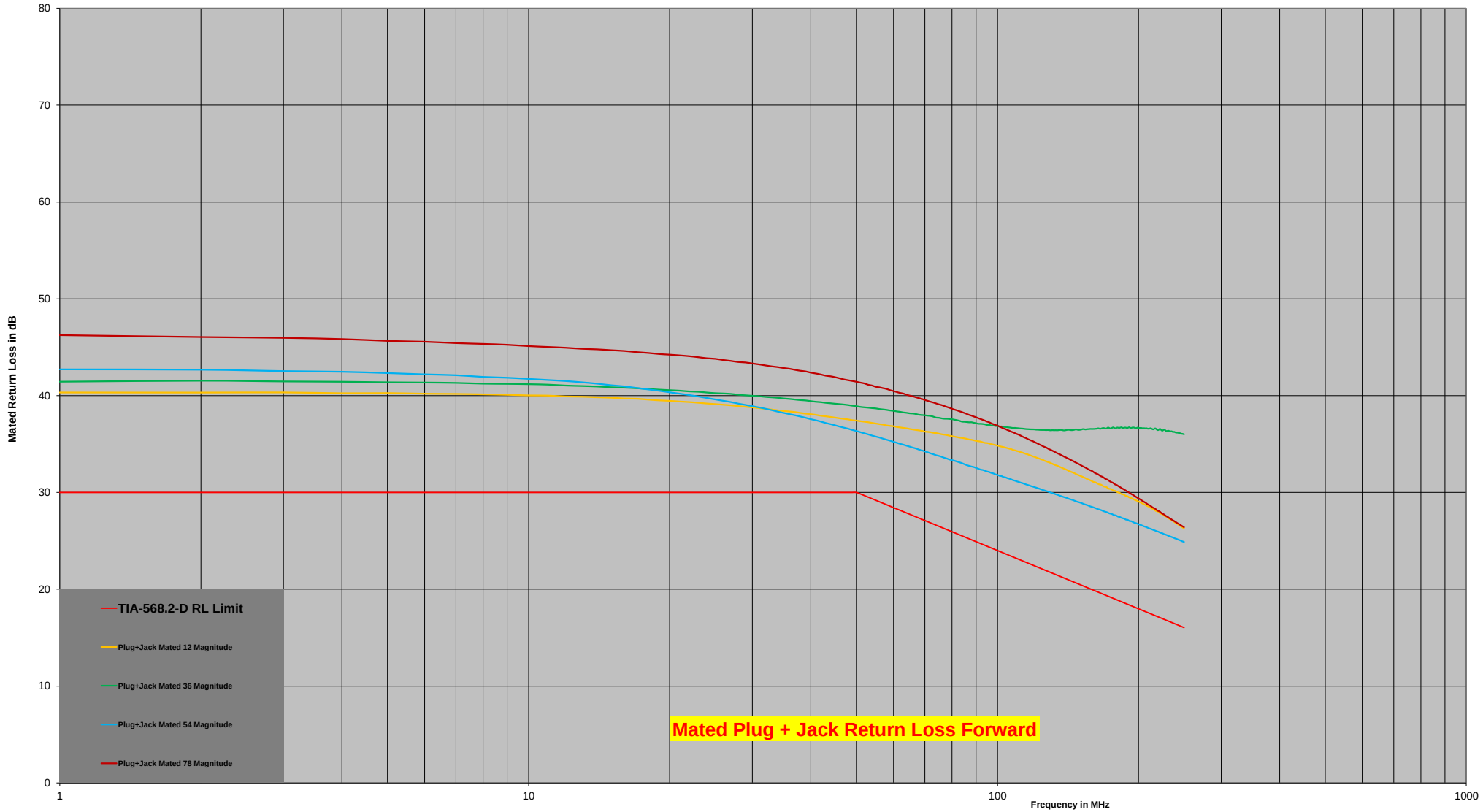
12-78

12-78 Low	TIA		12-78 High	TIA	
Worst point Freq.	15.00	MHz	Worst point Freq.	8.00	MHz
Worst point Value	78.10	dB	Worst point Value	79.09	dB
Worst point Limit	70.48	dB	Worst point Limit	75.00	dB
Margin	7.62	dB	**Margin**	4.09	dB

Forward NEXT

The Jack Passes TIA-568.2-D Specified Limit

OVERALL MARGIN : 1.50 dB at 12-54 High



Pair 12	TIA	
Worst point Freq.	50.00	MHz
Worst point Value	37.42	dB
Worst point Limit	30.00	dB
Margin	7.42	dB

Pair 36	TIA	
Worst point Freq.	50.00	MHz
Worst point Value	38.91	dB
Worst point Limit	30.00	dB
Margin	8.91	dB

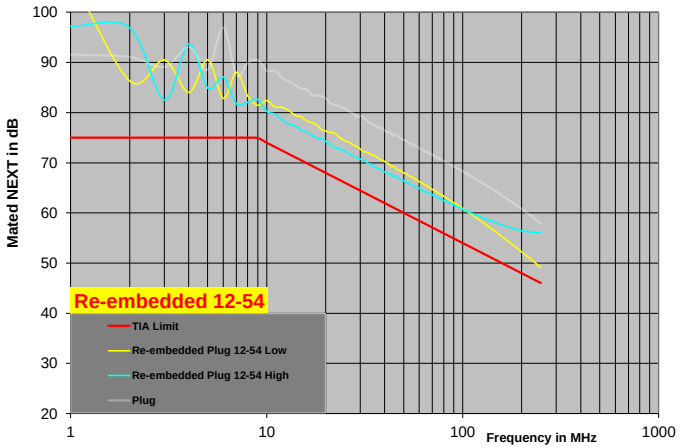
Pair 54	TIA	
Worst point Freq.	50.00	MHz
Worst point Value	36.35	dB
Worst point Limit	30.00	dB
Margin	6.35	dB

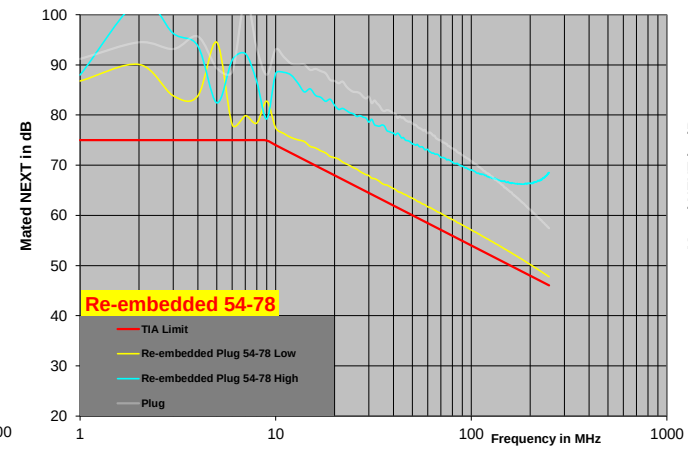
Pair 78	TIA	
Worst point Freq.	250.00	MHz
Worst point Value	26.41	dB
Worst point Limit	16.04	dB
Margin	10.37	dB

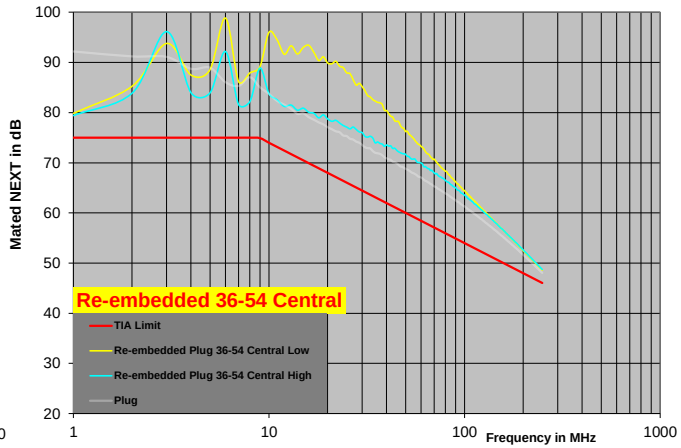
Forward Return Loss

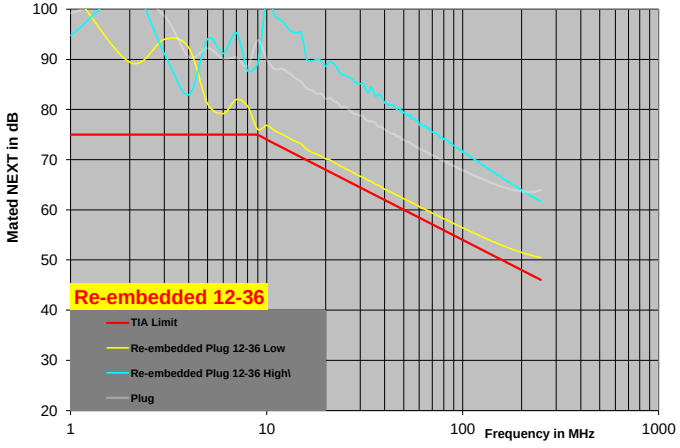
The Jack Passes TIA-568.2-D Specified Limit

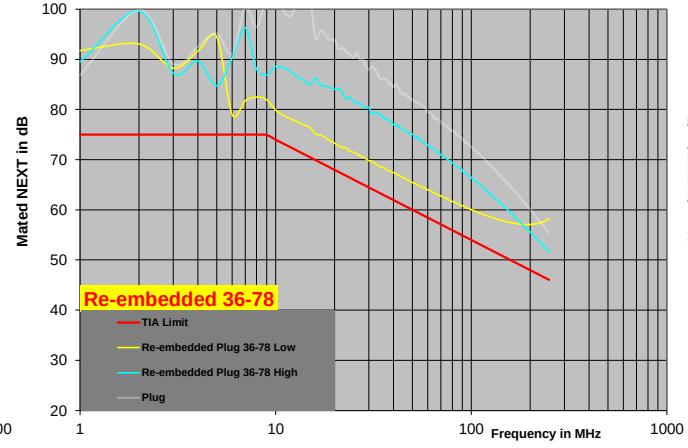
OVERALL MARGIN : 6.35 dB at Pair 54

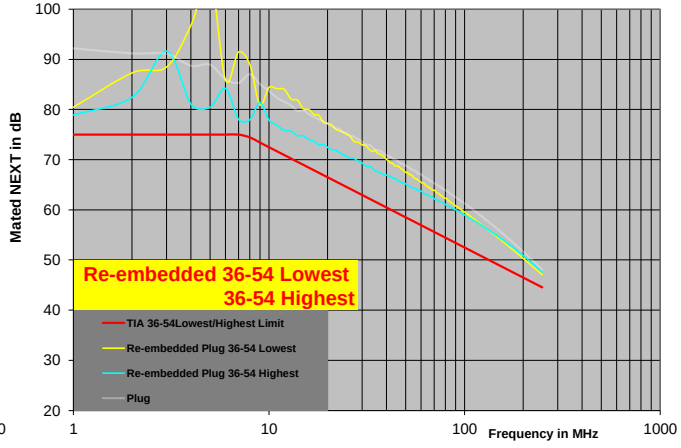


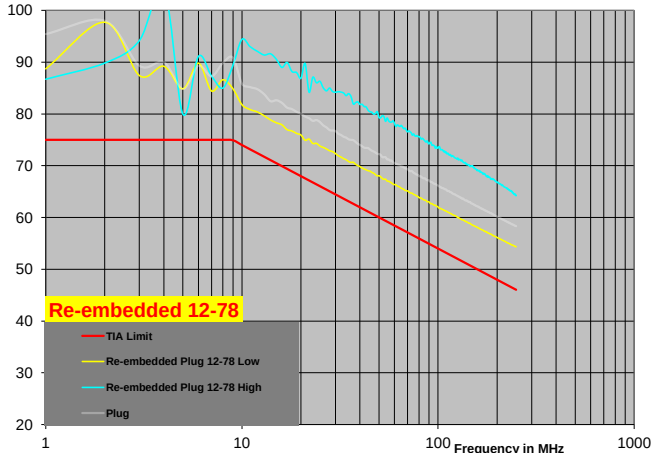












12-36

12-36 Low	TIA	
Worst point Freq.	9.00	MHz
Worst point Value	76.06	dB
Worst point Limit	74.92	dB
Margin	1.14	dB

12-36 High	TIA	
Worst point Freq.	4.00	MHz
Worst point Value	82.93	dB
Worst point Limit	75.00	dB
Margin	7.93	dB

36-78

36-78 Low	TIA	
Worst point Freq.	6.00	MHz
Worst point Value	78.96	dB
Worst point Limit	75.00	dB
Margin	3.96	dB

36-78 High	TIA	
Worst point Freq.	250.00	MHz
Worst point Value	51.61	dB
Worst point Limit	46.04	dB
Margin	5.56	dB

36-54

36-54 Lowest	TIA	
Worst point Freq.	250.00	MHz
Worst point Value	47.03	dB
Worst point Limit	44.54	dB
Margin	2.49	dB

36-54 Highest	TIA	
Worst point Freq.	7.00	MHz
Worst point Value	78.04	dB
Worst point Limit	75.00	dB
Margin	3.04	dB

36-54 Central Low	TIA	
Worst point Freq.	250.00	MHz
Worst point Value	48.59	dB
Worst point Limit	46.04	dB
Margin	2.55	dB

36-54 Central High	TIA	
Worst point Freq.	250.00	MHz
Worst point Value	48.74	dB
Worst point Limit	46.04	dB
Margin	2.69	dB

12-54

12-54 Low	TIA	
Worst point Freq.	250.00	MHz
Worst point Value	49.16	dB
Worst point Limit	46.04	dB
Margin	3.12	dB

12-54 High	TIA	
Worst point Freq.	22.00	MHz
Worst point Value	73.09	dB
Worst point Limit	67.15	dB
Margin	5.94	dB

54-78

54-78 Low	TIA	
Worst point Freq.	250.00	MHz
Worst point Value	47.76	dB
Worst point Limit	46.04	dB
Margin	1.72	dB

54-78 High	TIA	
Worst point Freq.	9.00	MHz
Worst point Value	79.21	dB
Worst point Limit	74.92	dB
Margin	4.30	dB

12-78

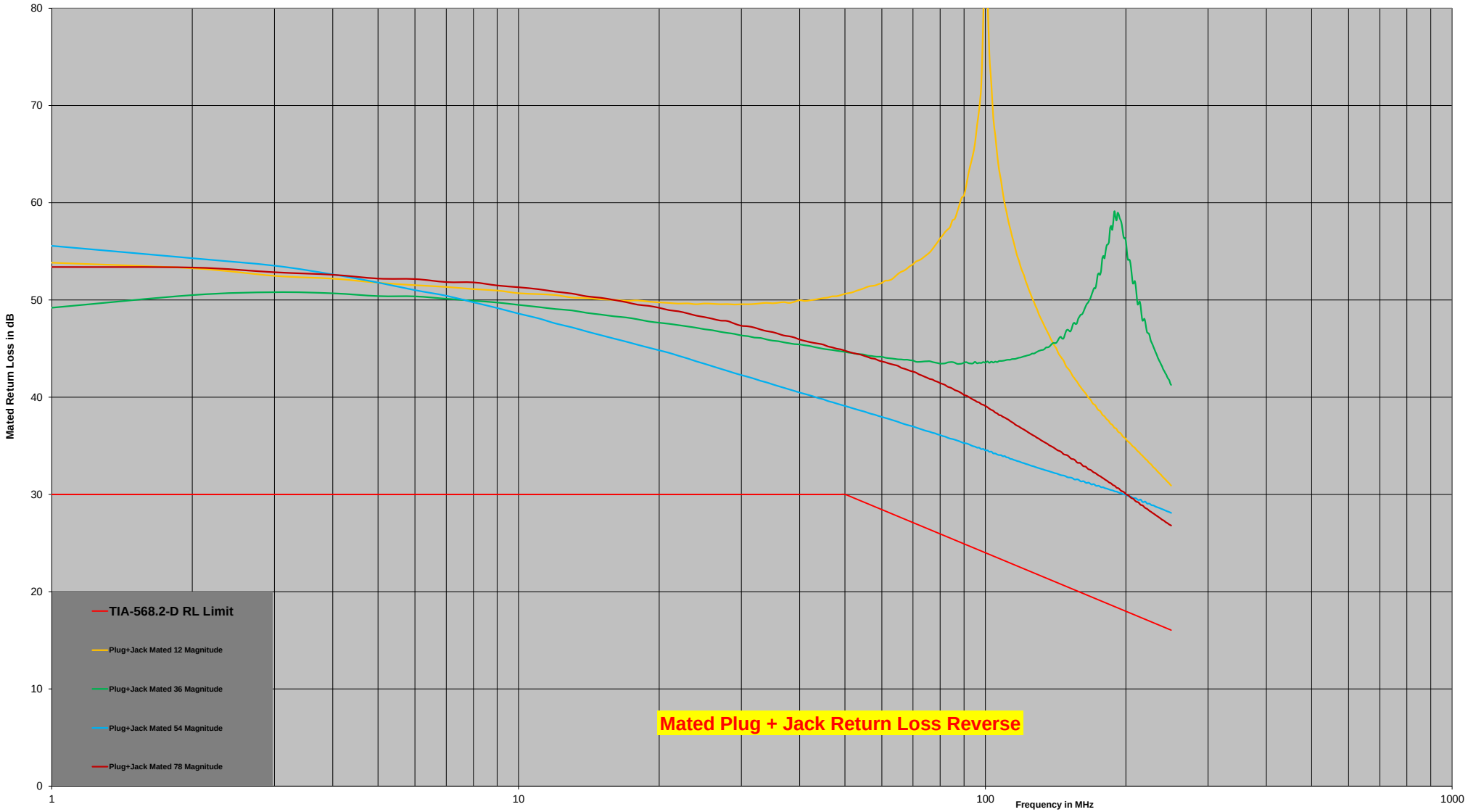
12-78 Low	TIA	
Worst point Freq.	21.00	MHz
Worst point Value	74.92	dB
Worst point Limit	67.56	dB
Margin	7.36	dB

12-78 High	TIA	
Worst point Freq.	5.00	MHz
Worst point Value	79.99	dB
Worst point Limit	75.00	dB
Margin	4.99	dB

Reverse NEXT

The Jack Passes TIA-568.2-D Specified Limit

Overall Margin: 1.14 dB at 12-36 Low



Pair 12	TIA	
Worst point Freq.	250.00	MHz
Worst point Value	30.91	dB
Worst point Limit	16.04	dB
Margin	14.87	dB

Pair 36	TIA	
Worst point Freq.	50.00	MHz
Worst point Value	44.66	dB
Worst point Limit	30.00	dB
Margin	14.66	dB

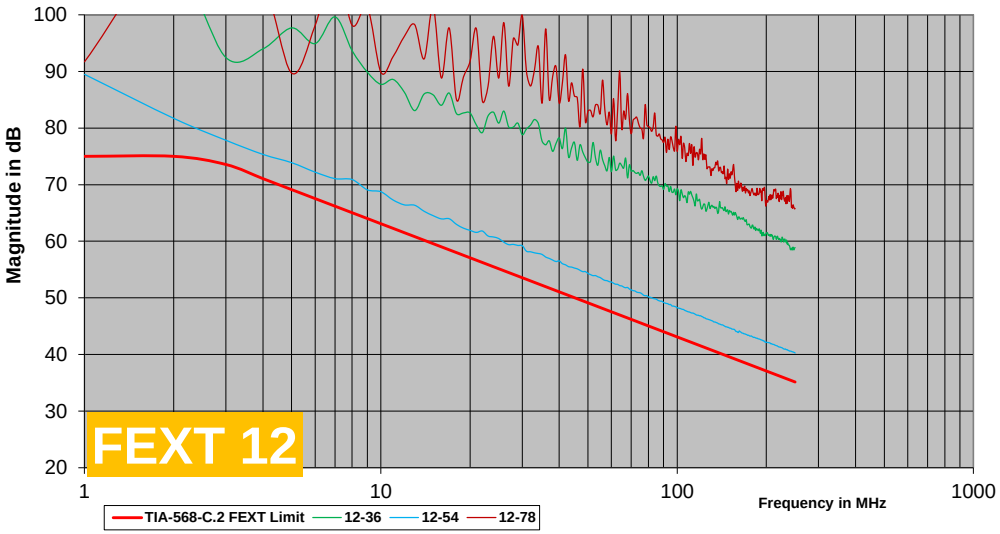
Pair 54	TIA	
Worst point Freq.	50.00	MHz
Worst point Value	39.10	dB
Worst point Limit	30.00	dB
Margin	9.10	dB

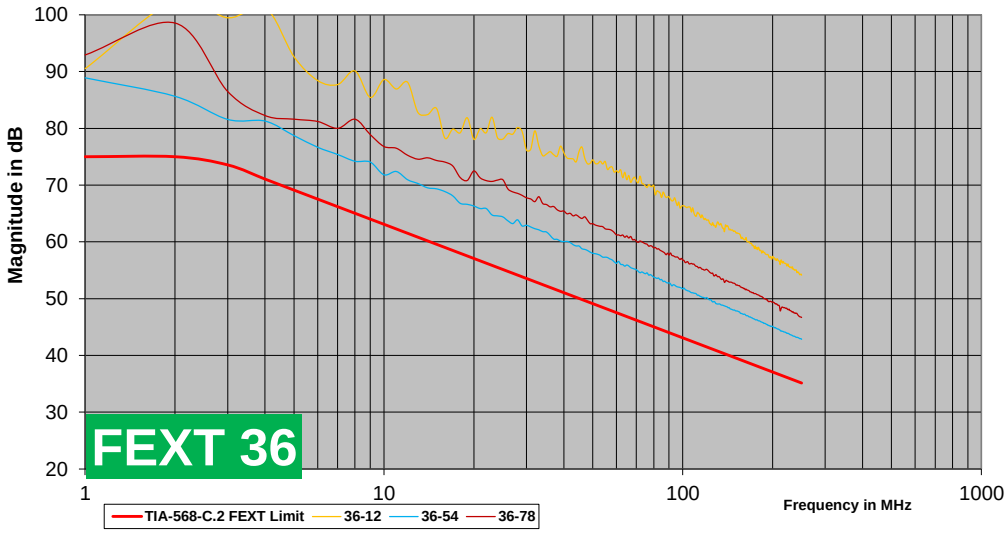
Pair 78	TIA	
Worst point Freq.	250.00	MHz
Worst point Value	26.80	dB
Worst point Limit	16.04	dB
Margin	10.76	dB

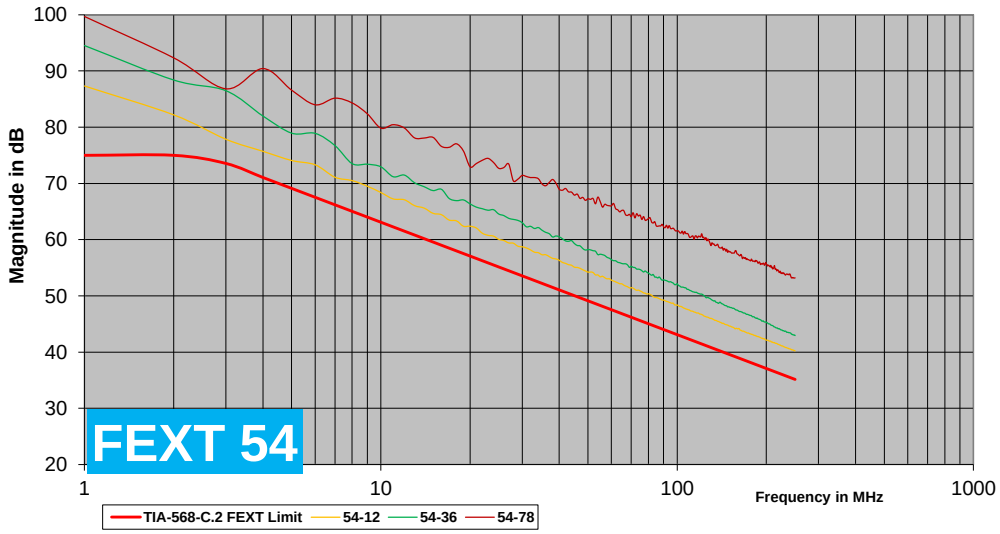
Reverse Return Loss

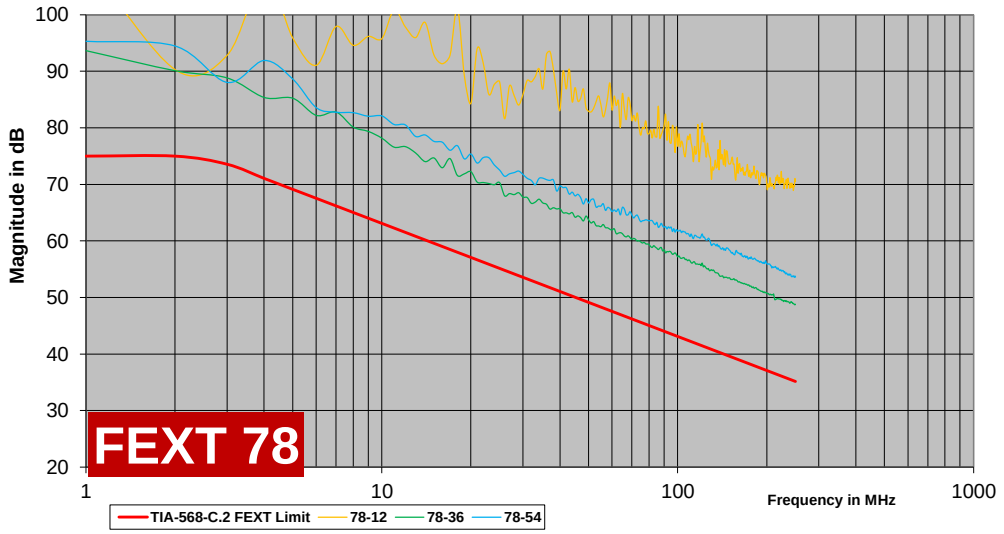
The Jack Passes TIA-568.2-D Specified Limit

OVERALL MARGIN : 9.10 dB at Pair 54







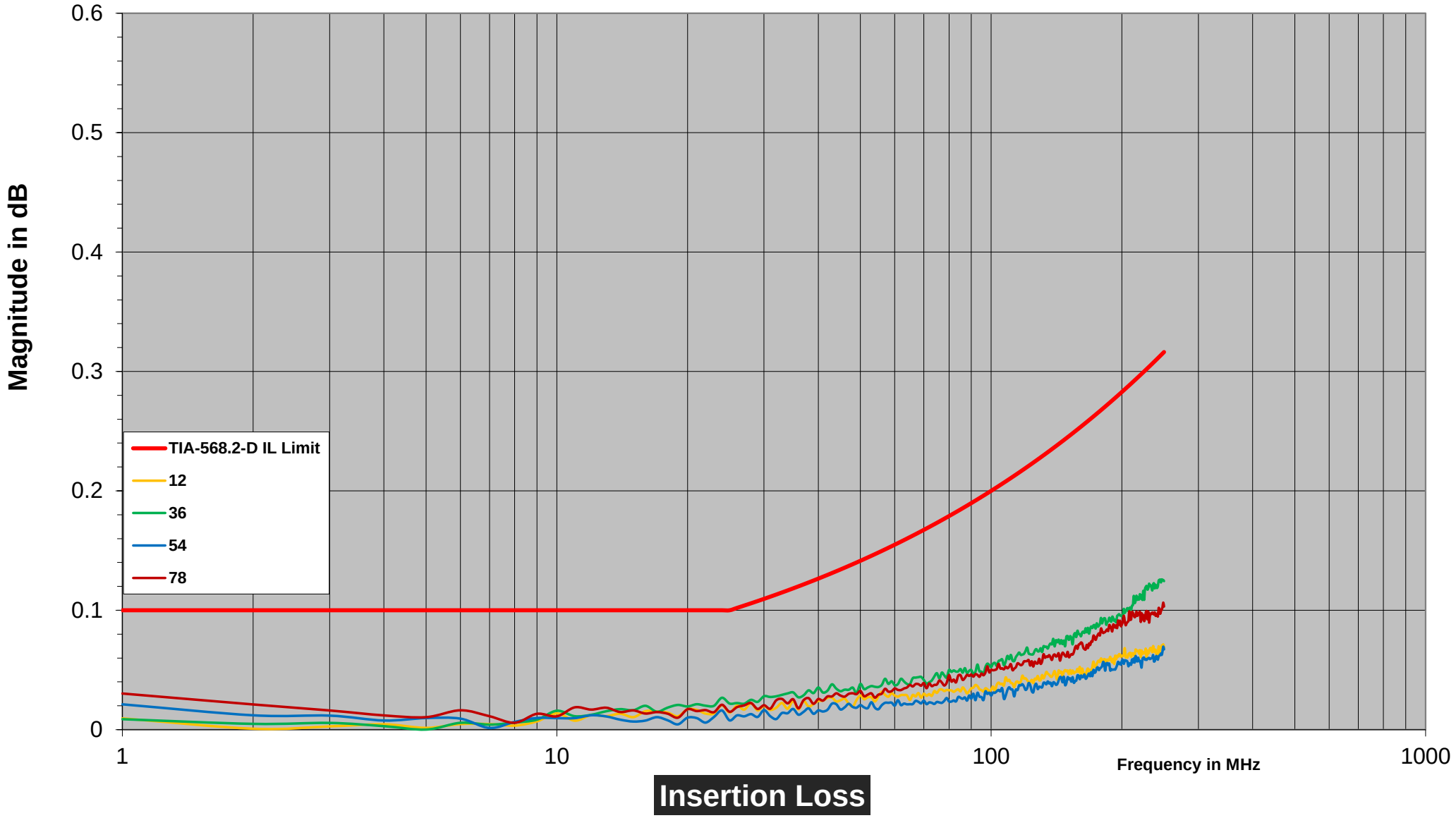


	Margin	Worst Point Freq.	Worst Point Value	Worst Point Limit
12-36	18.89 (dB)	3 (MHz)	92.44 (dB)	73.56 (dB)
12-54	4.28 (dB)	3 (MHz)	77.84 (dB)	73.56 (dB)
12-78	16.71 (dB)	1 (MHz)	91.71 (dB)	75.00 (dB)
36-12	15.51 (dB)	1 (MHz)	90.51 (dB)	75.00 (dB)
36-54	7.69 (dB)	239 (MHz)	43.23 (dB)	35.53 (dB)
36-78	11.20 (dB)	4 (MHz)	82.26 (dB)	71.06 (dB)
54-12	4.30 (dB)	3 (MHz)	77.86 (dB)	73.56 (dB)
54-36	7.78 (dB)	245 (MHz)	43.10 (dB)	35.32 (dB)
54-78	13.28 (dB)	3 (MHz)	86.84 (dB)	73.56 (dB)
78-12	15.31 (dB)	2 (MHz)	90.31 (dB)	75.00 (dB)
78-36	13.06 (dB)	213 (MHz)	49.59 (dB)	36.53 (dB)
78-54	14.48 (dB)	3 (MHz)	88.04 (dB)	73.56 (dB)

FEXT

The Jack Passes TIA-568.2-D Specified Limit

OVERALL MARGIN : 4.28 dB at 12-54



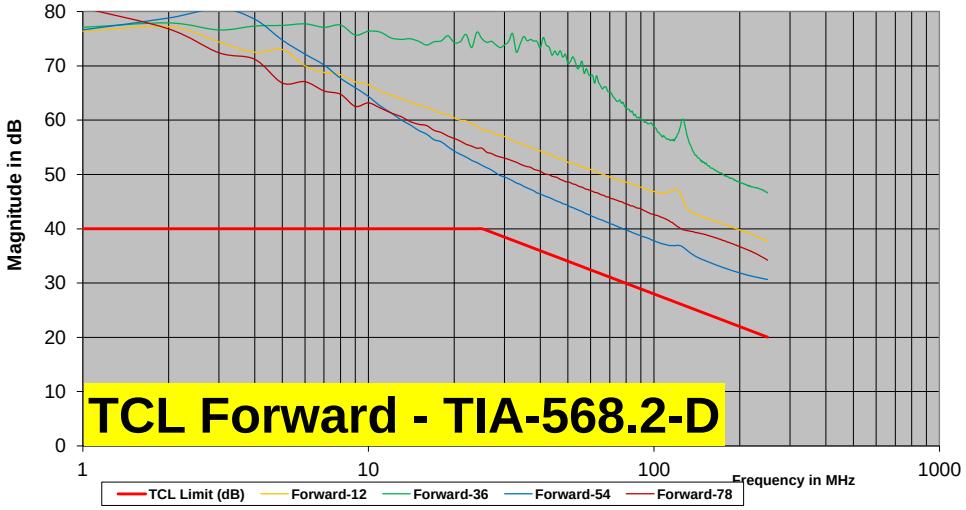
Insertion Loss

	Margin	Worst Point Freq.	Worst Point Value	Worst Point Limit
12	0.08 (dB)	24 (MHz)	0.02 (dB)	0.10 (dB)
36	0.07 (dB)	24 (MHz)	0.03 (dB)	0.10 (dB)
54	0.08 (dB)	1 (MHz)	0.02 (dB)	0.10 (dB)
78	0.07 (dB)	1 (MHz)	0.03 (dB)	0.10 (dB)

The Jack Passes TIA-568.2-D Specified Limit

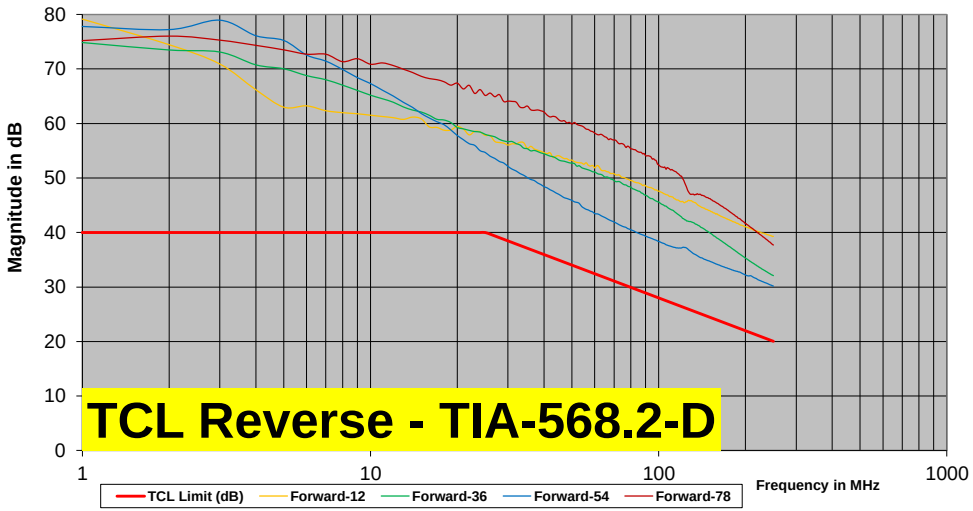
Overall Margin : 0.07 (dB)

At Pair : 78



TCL Forward - TIA-568.2-D

	Margin	Worst Point Freq.	Worst Point Value	Worst Point Limit
Pair 12	17.52 (dB)	142 (MHz)	42.47 (dB)	24.95 (dB)
Pair 36	26.47 (dB)	215 (MHz)	47.82 (dB)	21.35 (dB)
Pair 54	9.68 (dB)	165 (MHz)	33.33 (dB)	23.65 (dB)
Pair 78	13.85 (dB)	127 (MHz)	39.78 (dB)	25.92 (dB)



TCL Reverse - TIA-568.2-D

	Margin	Worst Point Freq.	Worst Point Value	Worst Point Limit
Pair 12	17.33 (dB)	27 (MHz)	56.70 (dB)	39.37 (dB)
Pair 36	12.05 (dB)	250 (MHz)	32.09 (dB)	20.04 (dB)
Pair 54	10.13 (dB)	244 (MHz)	30.38 (dB)	20.25 (dB)
Pair 78	17.66 (dB)	250 (MHz)	37.70 (dB)	20.04 (dB)

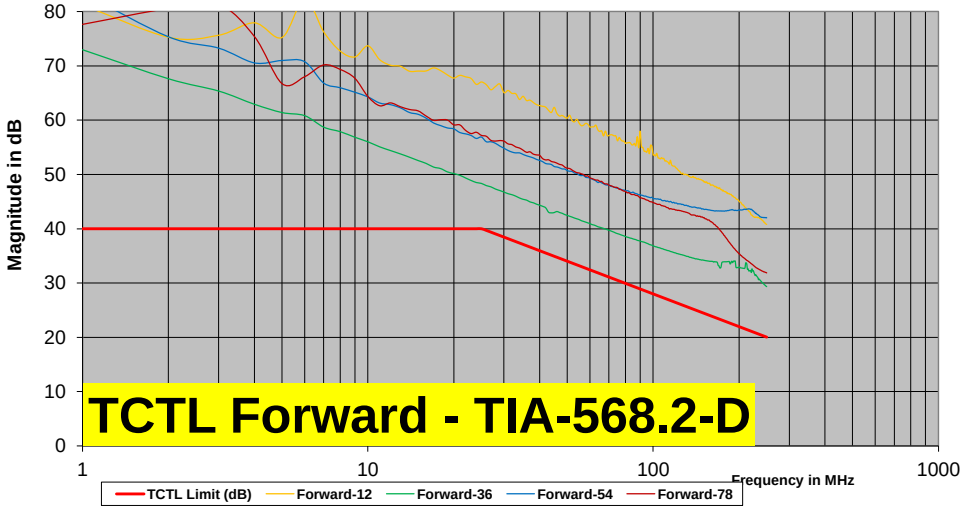
TCL

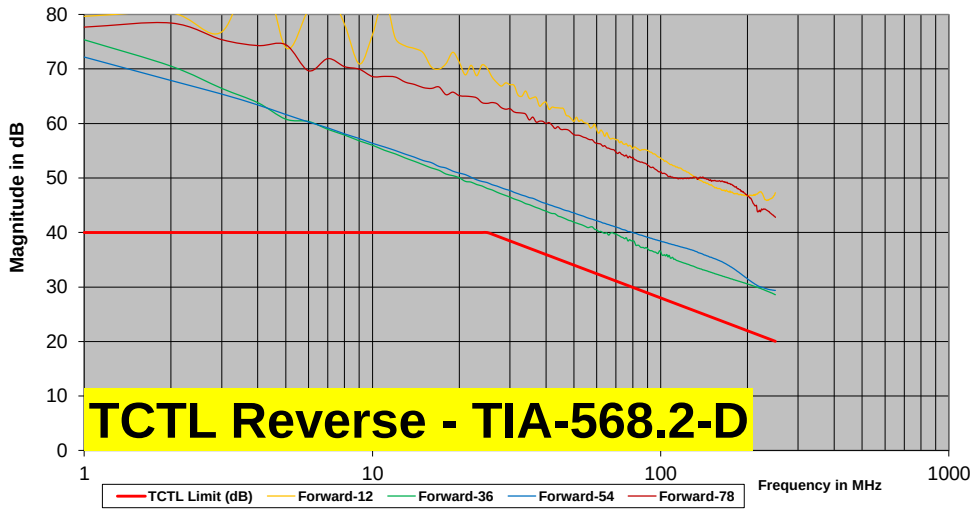
TIA-568.2-D

Forward TCL MARGIN : 9.68 dB at Pair 54

Reverse TCL MARGIN : 10.13 dB at Pair 54

The Jack Passes ANSI/TIA-568.2-D Specified Limit





	Margin	Worst Point Freq.	Worst Point Value	Worst Point Limit
Pair 12	20.75 (dB)	250 (MHz)	40.79 (dB)	20.04 (dB)
Pair 36	7.71 (dB)	43 (MHz)	43.04 (dB)	35.33 (dB)
Pair 54	16.23 (dB)	32 (MHz)	54.12 (dB)	37.90 (dB)
Pair 78	11.82 (dB)	244 (MHz)	32.07 (dB)	20.25 (dB)

	Margin	Worst Point Freq.	Worst Point Value	Worst Point Limit
Pair 12	23.95 (dB)	154 (MHz)	48.20 (dB)	24.25 (dB)
Pair 36	7.85 (dB)	50 (MHz)	41.87 (dB)	34.02 (dB)
Pair 54	8.94 (dB)	220 (MHz)	30.09 (dB)	21.15 (dB)
Pair 78	22.52 (dB)	217 (MHz)	43.79 (dB)	21.27 (dB)

TCTL

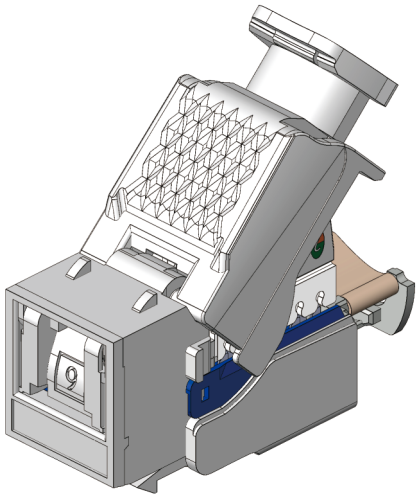
TIA-568.2-D

Forward TCTL MARGIN : 7.71 dB at Pair 36

Reverse TCTL MARGIN : 7.85 dB at Pair 36

The Jack Passes ANSI/TIA-568.2-D Specified Limit

3013ALKVASD6S LKVASD Series Keystone Jack



Cat 6 Connecting Hardware Performance

ETL Verified: 102962896CRT-002c

Impedance Matching Technique
U.S. Patent: US 9,391,405 B1
Tool-less Jack Structure
U.S. Patent: US 9,929,480 B1

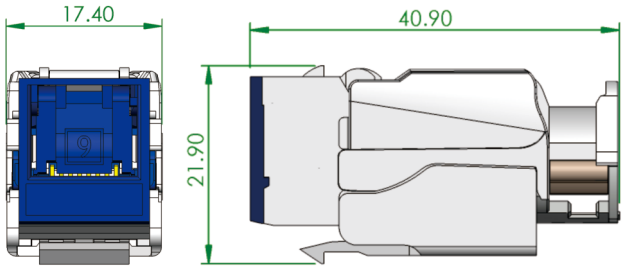
Technical Information

Transmission Performance	ISO-11801 & TIA-568.2-D Cat 6 Connecting Hardware Certified
FCC & IEC Compliance	Meets FCC part 68-F & IEC 60603-7
PoE Compliance	Supports Power over Ethernet PoE+ 802.3at and PoE++ 802.3bt
Ethernet Standard	IEEE 802.3ab 1000Base-T Gbit/s Ethernet over Twisted Pair
EU Directive 2002/95/EC	RoHS Compliant
Safety Listing	UL Listed

Materials Specifications

Jack Housing	Zinc Alloy, Nickel Plated
Spring Wire	Phosphor Bronze
Spring Wire Plating	50u" Gold at Contact Area Nickel Undercoat
IDC Terminal	Phosphor Bronze
IDC Terminal Plating	Ni/Sn
IDC Housing	ABS UL94V-0
Top Cover + Rear Cover	Zinc Alloy, Nickel Plated
Frame + Shutter	Hi-impact PC UL94V-0
PCB	FR-4

Dimensions



(Unit=mm)

Mechanical Specifications

Keystone Latching Force	>180N
Plug Insertion Life	>750x
Plug Retention Force	>80N
Plug Insertion Force	<30N
Plug Withdraw Force	<30N
IDC Re-Termination	>20x *
Cable Retention Force	>70N

Electrical Specifications

Contact Resistance	<20mΩ
DC Resistance	<200mΩ
Shield Resistance	<100mΩ
Resistance Unbalance	<50mΩ
Insulation Resistance	>500MΩ
Dielectric Strength	>1000VDC
Current Rating	1.5A @ 20°C

* re-terminate with same cable gauge

Environmental Specifications

Operating Temperature	-10°C to 60°C
Storage Temperature	-40°C to 68°C
Humidity	10% to 90%RH

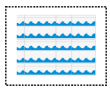
Cable & Tool Compatibility

Cable O.D.	5mm to 9.9mm
Insulation Diameter	0.8mm to 1.47mm
Conductor Gauge	23AWG Solid to 26AWG Stranded
Tool	EZ-RJ45 Parallel Plier 3013APCT01

Transmission Characteristics

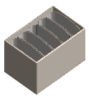
	ANSI/TIA -568.2-D		ANSI/TIA -568.2-D		ANSI/TIA -568.2-D		ANSI/TIA -568.2-D		ANSI/TIA -568.2-D		ANSI/TIA -568.2-D		ANSI/TIA -568.2-D	
	NEXT 36-54 Highest & Lowest (dB)		NEXT The Other Pairs (dB)		RL (dB)		FEXT (dB)		IL (dB)		TCL (dB)		TCTL (dB)	
Freq. (MHz)	Limit	Min.	Limit	Min.	Limit	Min.	Limit	Min.	Limit	Max.	Limit	Min.	Limit	Min.
1	75.00	78.90	75.00	79.40	30.00	40.32	75.00	87.33	0.10	0.01	40.00	74.86	40.00	72.19
4	75.00	81.06	75.00	77.90	30.00	40.24	71.06	75.34	0.10	0.00	40.00	66.20	40.00	62.92
8	74.44	77.98	75.00	76.50	30.00	40.13	65.04	70.51	0.10	0.00	40.00	61.99	40.00	57.88
10	72.50	77.95	74.00	76.85	30.00	40.02	63.10	68.39	0.10	0.01	40.00	61.52	40.00	56.01
16	68.42	74.03	69.92	72.05	30.00	39.70	59.02	63.95	0.10	0.01	40.00	57.42	40.00	51.85
20	66.48	72.43	67.98	70.16	30.00	39.46	57.08	61.92	0.10	0.01	40.00	54.31	40.00	50.05
25	64.54	70.66	66.04	68.28	30.00	39.12	55.14	60.05	0.10	0.01	40.00	51.68	40.00	48.09
31.25	62.40	68.65	63.90	66.17	30.00	38.62	53.00	58.14	0.11	0.01	37.90	48.84	37.90	45.92
62.5	56.51	63.20	58.01	60.21	28.01	34.93	47.11	52.33	0.16	0.02	32.01	41.95	32.01	39.97
100	52.50	58.99	54.00	56.40	24.00	31.81	43.10	48.26	0.20	0.03	28.00	37.79	28.00	36.50
200	46.48	50.30	47.98	50.21	17.98	26.71	37.08	42.11	0.28	0.06	21.98	31.85	21.98	30.56
250	44.54	47.03	46.04	47.76	16.04	24.89	35.14	40.21	0.32	0.07	20.04	30.17	20.04	28.59

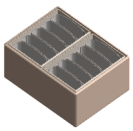
Packaging & Weights



50pcs
in one PE Bag

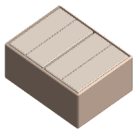
5 Bags(250pcs)
in one Inner Box





2 Inner Boxes(500pcs)
in one Carton

Carton Size: 49x23x37cm
N.W.: 13.8kgs
G.W.: 15.2kgs



(1.47cuft)

Order Infomation

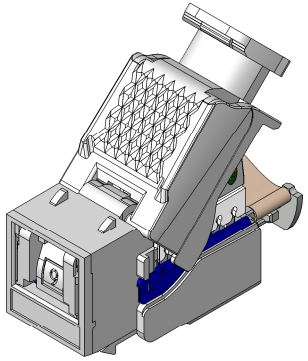
3013ALKVASD6S_ _ Shielded Super Cat 6 Component-Rated Shuttered Toolless Keystone Jack

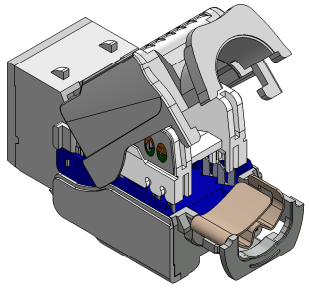
WH BK BL

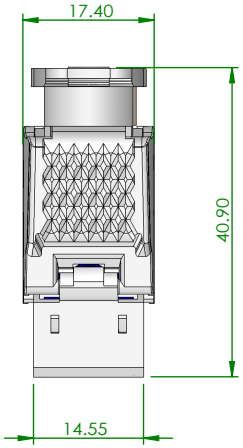
HSING CHAU INDUSTRIAL CO., LTD.
9Fl., No.39, Lane 513, Ruiguang Rd., Neihu District, Taipei City 11492, Taiwan
www.hci.com.tw Tel: +886-2-87971111 since 1975

Material

- Housing: Zinc Alloy,Nickel Plated
- Spring Wire: Phosphor bronze 0.35t, plated with 50u" gold at contact area over 60u" nickel undercoat
- PCB: FR4
- IDC Terminals: Phosphor bronze 0.5t, plated with Ni/Sn 60u"
- Wire Organizor : ABS UL94V-0 flame retardancy







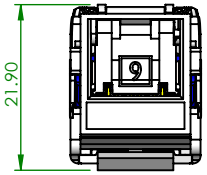
Wire Range

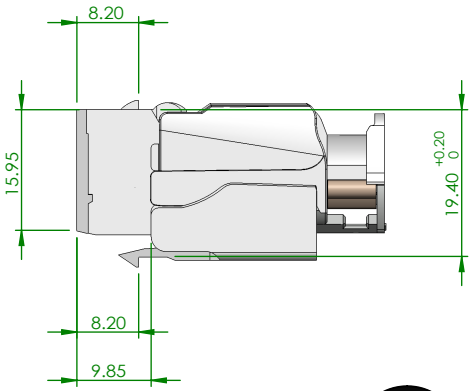
- Suits for: SFTP/FFTP/FUTP26AWG Stranded - 23AWG Solid
- Insulation Diameters: 0.8mm - 1.47mm
- Cable Diameters: 5mm - 9.9mm

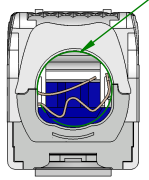
Accessories

- Nylon Cable Tie: 1pc

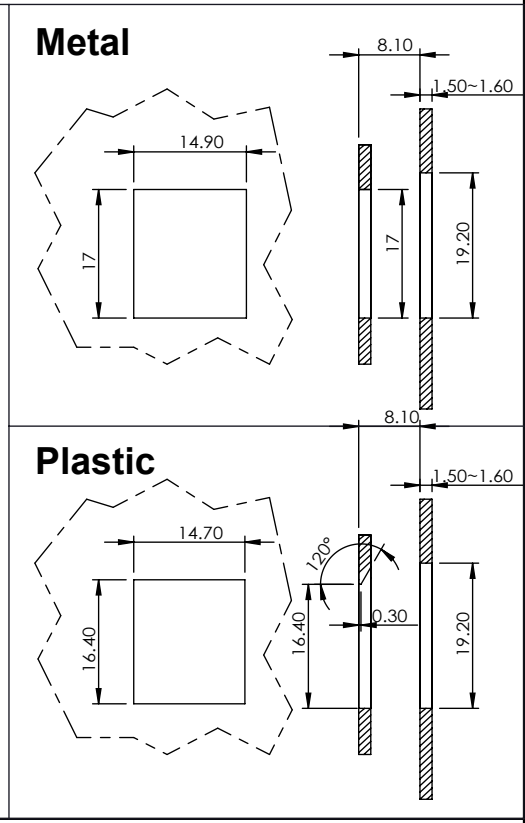
RoHS







Suggested Panel Cutout



Intertek

ISO/IEC 11801 and ANSI/TIA-568-C.2
Category 6 Connecting Hardware

DRAWN BY	Nick Liu				
APPROVED BY	Kevin Wu				
DIMENSIONS ARE MM [IN] TOLERANCES:					
-20	-50	-150	150-	ANGLE	
±0.2	±0.4	±0.5	±1.5	±2°	

HSING CHAU INDUSTRIAL CO., LTD.

Description: LKVASD Die-Cast Super C6 Shielded Keystone Jack, with White Frame & Shutter

DWG NO. 3013ALKVASD6SWH | REV.

3rd Angle Projection

DATE 2018/09/19 | SCALE 1:1 | SHEET 1/8

REV.	DESCRIPTION	DATE

Proposta e Catálogos 7ª Class. Grupo 01 - ELETROQUIP COM. (0411547) Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 00032247.11600931.2026 às 10:10

Cabos, conectores, redes.

Keystone Cat.6 Blindado

HCI-3013ALKVASD6SWH_H00 – Keystone Cat.6 Blindado

Adicionar à cotação













Descrição | Downloads

Keystone / Conector RJ45 fêmea, tipo IDC, Cat.6, Blindado
Tampa frontal anti pó
Inserção no modo Tooless que não necessita ferramenta punch down para a instalação
Estrutura compacta permite o acoplamento em painéis de alta densidade de até 48 portas em 1U
Recomendado para uso interno em ambiente não agressivo
Embalado individualmente em sacola plástica
NCM. 8536.90.40

Fabricado em Taiwan
Hardware de conexão Cat.6 com certificação ETL
Compatível com 4PPoE
US 9391405 B1 / US 9929480 B1 patenteado

Desempenho da transmissão	ISO-11801 e TIA-568.2-D Cat.6
Conformidade com FCC e IEC	Atende a FCC 68-F e IEC60603-7
Conformidade com PoE	Suporta Power over Ethernet PoE+ (802.3at) e PoE++ (802.3bt)

Proposta e Catálogos 7ª Class. Grupo 01 - ELETROQUIP COM. (0411547) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 711

Padrão Ethernet	Ethernet IEEE 802.3ab 1000Base-T Gbit/s sobre par trançado
Diretiva da UE 2002/95/EC	Compatível com a diretiva RoHS
Segurança	Listado UL

Especificações técnicas disponíveis na aba Downloads

Você também pode gostar de...

Keystone Cat.5e

HCI-3013A27N25EWH – Keystone Cat.5e...

+ Detalhes

Adicionar à cotação

Clip / Trava Proteção LC Duplex

HCI-3013APT3TK – Chave Plástica para r...

+ Detalhes

Adicionar à cotação

Keystone Cat.6

HCI-3013A27N26WH – Keystone Cat.6...

+ Detalhes

Adicionar à cotação

Proposta e Catálogos 7ª Class. Grupo 01 - ELETROQUIP COM. (0411547) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 712

Conectores | Fibra Óptica | Ferramentas
Produtos para Provedores e Distribuidores
de Telecom

Informações

Seccon – Matriz
Av. Olívio Roncoletta, 465 – Galpão 09
CEP: 13.214-306 – Vila Hortolândia
Jundiaí – SP
+55 (11) 5583-5583
contato@seccon.com.br

Produtos

Cabos e Adaptadores
Rede Óptica
Ferramentas
Rede Metálica
Conectores
Diversos

Newsletter

Se inscreva para nossa Newsletter

E-mail

OK

WhatsApp: +551155835581

© 2024 | Todos os Direitos Reservados.
Desenvolvido ♥ por **Impact On**

Proposta e Catálogos 7ª Class. Grupo 01 - ELETROQUIP COM. (0411547) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 713

CORDÃO ÓPTICO

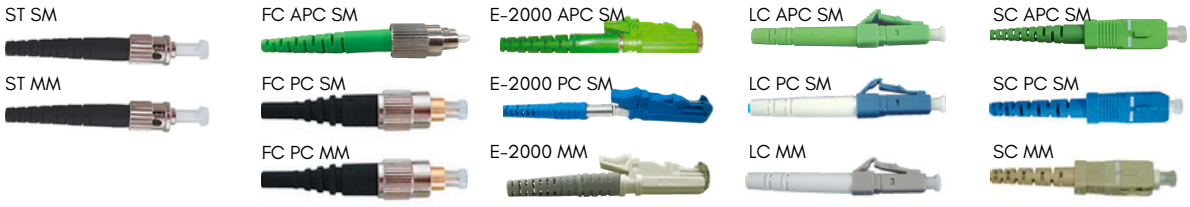
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Cordões Ópticos são cabos de fibra óptica pré-conectorizados e testados em laboratório, fornecidos com duas fibras (duplex) ou uma fibra (simplex), com estrutura tight. Os cordões recebem conectores em ambas as extremidades, sendo destinados a aplicação interna para a interconexão de acessórios e equipamentos ópticos.
Linha de Pigtail dimensionada com todos os conectores e fibras, utilizados para montagem de DIO, Mini DIO, DGO, DIO Parede.

MODELOS DE FORNECIMENTO:

Conectores:

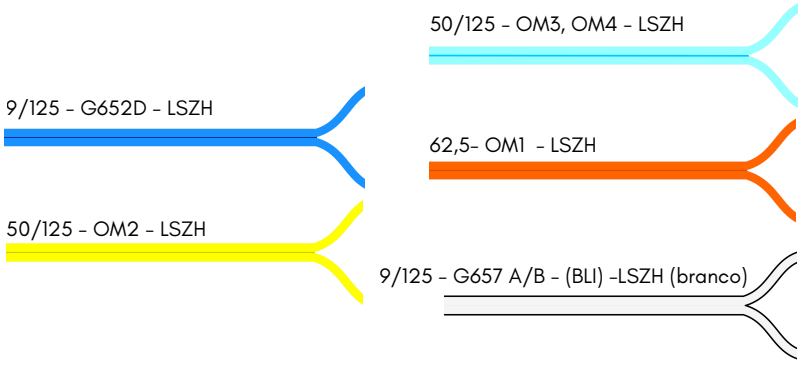
- E-2000
- FC
- LC
- SC
- ST



Cordões óptico:

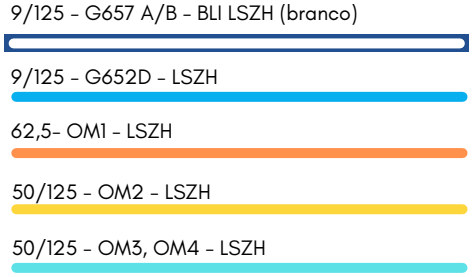
Duplex:

- SM 9/125 G657 A/B (BLI) LSZH (branco)
- SM 9/125 G652D LSZH (azul)
- MM 50/125 LSZH (OM3 e OM4)
- MM 62,5/125 LSZH (OM1)
- MM 50/125 LSZH (OM2)



Simplex:

- SM 9/125 G657 A/B - BLI LSZH (branco)
- SM 9/125 G652D LSZH (azul)
- MM 62,5/125 LSZH (OM1)
- MM 50/125 LSZH (OM2, OM3 e OM4)



41 99254 8946 contato@fibersultelecom.com.br www.fibersultelecom.com.br

Pig tail:

Conectores:

- LC
- ST
- SC
- E-2000
- FC

Cordões ópticos:

- SM 9/125 G657 A/B - BLI LSZH (branco)
- SM 9/125 G652D LSZH (azul)
- MM 50/125 LSZH (OM3 e OM4)
- MM 62,5/125 LSZH (OM1)
- MM 50/125 LSZH (OM2)

NORMAS APLICÁVEIS:

- ISO 8877
- EIA-568-B.1
- EICA-568-C.3
- ANSI/TIA 568.3D
- IEE 802.3
- NBR 14433
- NBR 14106
- NBR 14705
- Certificação Anatel

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

Conectores ópticos:

CONECTOR	POLIMENTO	CATEGORIA	CLASSE	GRUPO
E2000 (SM)	APC	D	III	II
FC (SM)	APC	D	III	II
FC (SM)	PC	C	III	II
FC (MM)	PC	A	III	II
LC (SM)	PC	B	III	II
LC (MM)	PC	A	III	II
SC (SM)	APC	C	III	II
SC (SM)	PC	B	II	II
SC (MM)	PC	B	III	II

Cordões ópticos:

- SM 9/125 - BLI LSZH - Padrão (azul ou branco) ou 12 cores: verde, amarelo, branco, azul, vermelho, roxo, marrom, rosa, preto, cinza, laranja e acqua.

MONOMODO				
	Parâmetro	Parâmetro	Comportamento	
	Perda de inserção	Fonte laser 1310 nm Fonte laser 1550 nm	< 0,3 dB	
	Perda de retorno	1310 nm 1550 nm	< 50 dB	
			Perda de inserção	Perda de retorno
	Durabilidade	1000 ciclos conexão/ desconexão	< 0,3 dB	> 50 dB
	Ciclos de temperatura	-40 a + 80° C 10 ciclos, 6h	< 0,3 dB	> 50 dB
	Alta de temperatura	80°C 96 horas	< 0,3 dB	> 50 dB
	Baixa temperatura	- 40°C 96 horas	< 0,3 dB	> 50 dB
	Alta umidade	60°C, 95% HR 96 horas 70°C	< 0,3 dB	> 50 dB
	Tração	< 10 kg	< 0,3 dB	> 50 dB
	Vibração	10 a 55 Hz, amplitude 1,5 mm pp	< 0,3 dB	> 50 dB
	Raio de curvatura	Mínimo 50mm	< 0,3dB	>50db

- MM 50/125 (OM3 e OM4) - Padrão (acqua)

MULTIMODO			
	Parâmetro Perda de inserção	Condições de ensaio Fonte laser 1310nm, fibra disp. standard	Comportamento < 0,3 db
	Perda de retorno	1310 nm 1550 nm	< 50 dB
			Perda de inserção durante / logo após o ensaio
	Durabilidade	500 ciclos conexão / desconexão	< 0,2 dB
	Ciclos de temperatura	- 40 a + 75°C 10 ciclos, 6h	< 0,2 dB
	Alta de temperatura	80°C 96 horas	< 0,2 dB
	Baixa temperatura	- 40°C 96 horas	< 0,2 dB
	Alta umidade	60°C, 95% HR 96 horas 70C	< 0,2 dB
	Tração	< 5 kg	< 0,2 dB
	Vibração	10 55 Hz, amplitude 1,5 mm pp	- 0,2 dB
	Raio de curvatura	Mínimo 50mm	< 0,2 dB

Duplex (duas fibras ópticas do tipo multimodo) 50/125µ

- MM 62,5/125 - Padrão (laranja)

MONOMODO	Parâmetro	Parâmetro	Comportamento	
	Perda de inserção	Fonte laser 1310 nm Fonte laser 1550 nm	< 0,3 dB	
	Perda de retorno	1310 nm 1550 nm	< 50 dB	
			Perda de inserção	Perda de retorno
	Durabilidade	1000 ciclos conexão/ desconexão	< 0,3 dB	> 50 dB
	Ciclos de temperatura	-40 a + 80° C 10 ciclos, 6h	< 0,3 dB	> 50 dB
	Alta de temperatura	80°C 96 horas	< 0,3 dB	> 50 dB
	Baixa temperatura	- 40°C 96 horas	< 0,3 dB	> 50 dB
	Alta umidade	60°C, 95% HR 96 horas 70°C	< 0,3 dB	> 50 dB
	Tração	< 10 kg	< 0,3 dB	> 50 dB
	Vibração	10 a 55 Hz, amplitude 1,5 mm pp	< 0,3 dB	> 50 dB
	Raio de curvatura	Mínimo 50mm	< 0,3dB	>50db

Duplex (duas fibras ópticas do tipo multimodo) 62,5/125µ
Comprimento: até 2Km

- MM 50/125 (OM2) - Padrão (amarelo)

MULTIMODO	Parâmetro Perda de inserção	Condições de ensaio Fonte laser 1310nm, fibra disp. standard	Comportamento < 0,3 db
	Perda de retorno	1310 nm 1550 nm	< 50 dB
			Perda de inserção durante / logo após o ensaio
	Durabilidade	500 ciclos conexão / desconexão	< 0,2 dB
	Ciclos de temperatura	- 40 a + 75°C 10 ciclos, 6h	< 0,2 dB
	Alta de temperatura	80°C 96 horas	< 0,2 dB
	Baixa temperatura	- 40°C 96 horas	< 0,2 dB
	Alta umidade	60°C, 95% HR 96 horas 70C	< 0,2 dB
	Tração	< 5 kg	< 0,2 dB
	Vibração	10 55 Hz, amplitude 1,5 mm pp	- 0,2 dB
	Raio de curvatura	Mínimo 50mm	< 0,2 dB

Duplex (duas fibras ópticas do tipo multimodo) 50/125µ

Material: Corpo plástico ou corpo metálico e ferrolho cerâmico
Embalagem: 600 unidades - 540 x 400 x 280 mm
Cores: verde, amarelo, branco, azul, vermelho, roxo, marrom, rosa, preto, cinza, laranja e acqua.
Garantia: 12 meses

INFORMAÇÕES FISCAIS:
NCM: 85447010
Categoria: Acessórios Ópticos

COMPONENTES DO PRODUTO & ACESSÓRIOS:

- Varia de acordo com a solicitação do pedido.

Conectores:
- E-2000
- FC
- LC
- SC
- ST

Cordões ópticos
Duplex:
- SM 9/125 G657 A/B - BLI LSZH (branco)
- SM 9/125 G652D LSZH (azul)
- MM 50/125 LSZH (OM3 e OM4)
- MM 62,5/125 LSZH (OM1)
- MM 50/125 LSZH (OM2)

Simplex:
- SM 9/125 G657 A/B - BLI LSZH (branco)
- SM 9/125 G652D LSZH (azul)
- MM 50/125 LSZH (OM2, OM3 e OM4)
- MM 62,5/125 LSZH (OM1)

Pig tail
Conectores:
- LC
- ST
- SC
- E-2000
- FC

Cordões ópticos:

- SM 9/125 G657 A/B - BLI LSZH (branco)
- SM 9/125 G652D LSZH (azul)
- MM 50/125 LSZH (OM3 e OM4)
- MM 62,5/125 LSZH (OM1)
- MM 50/125 LSZH (OM2)

APLICAÇÕES:

Destinados exclusivamente para uso interno e aplicação mais comum na interligação de equipamentos ópticos com acessórios de terminação dos cabos.

6%
à vista








10GBASE-SR SFP+, 850nm 300m MMF LC DDM Duplex, MBS Series transceptor óptico Miljet

Miljet Network

SKU: 2085302 | Modelo: MBS-SFP-10G-SR

Nome do Fabricante: MILJET SOLUTIONS, INC. Florida USA
Part Number: MBS-SFP-10G-SR
Series: Miljet Basic Series
Modelo: SFP+
Taxa de dados/capacidade: 10 Gbps
Distância de Máxima: 300m
Comprimento de onda: 850nm VSCEL/PIN Laser
TX Power/Potência: -6.5dBm ~ -1dBm
Sensibilidade de Recepção: < -11.1dBm
Dispersão: 110ps/nm
Interface: LC Conector Duplex *(Polimento Indicado PC ou UPC)*
Tipo de Cabo: Multi-Mode Fiber (MMF) - Multimodo 50/125µm OM3~OM5
MTBF: 1,967,709 horas
Monitoramento Digital Óptico DOM/DDM: Sim
Dimensões/Peso: 58.4mm x 13.9mm x 13mm - 19g
Faixa de Temperatura: 0°C to +70°C | Single +3.3V
Conformidade: ISO9001, ISO14000, FCC, CE, FDA, UL, RoHS, SFP MSA, Class 1 Laser.

Adicionar à lista de desejos

R$74,26 à vista

R$79,00

Cabo LAN CAT 6 U/UTP 4p x 23AWG - CM

Descrição do Produto

Cabo constituído por condutores de cobre sólido, com isolação em termoplástico, torcidos em pares e núcleo protegido por um revestimento externo de material PVC retardante a chama.

Aplicações e uso

Este cabo foi desenvolvido para Instalação interna horizontal, para as aplicações GIGABIT ETHERNET (1000BASE -T e 1000BASETX), FAST ETHERNET (100BASE-TX, 100BASE-T4), ATM -155 (UTP). Cabo em conformidade com a diretiva RoHS.

Os cabos CM são indicados para aplicação em tubulações com muita ocupação, em locais sem fluxo de ar forçado, em instalações em um mesmo ambiente ou em locais com condições de propagação de fogo similares a estas.



Construção:

• Conjunto constituído por condutores de cobre sólido de alta pureza, bitola 23AWG

• Os condutores de cobre são isolados individualmente por material termoplástico Polietileno de alta densidade PEAD com características elétricas especiais e cores distintas para sua identificação

• Os condutores isolados são torcidos em pares com passos de binagem calculados para o correto desacoplamento e melhoria da transmissão, sendo reunidos ao redor de um elemento plástico separador formando o núcleo do cabo

• Revestimento externo em material PVC retardante a chama, com aditivos adequados, classificação frente a chama tipo CM, em cores distintas

Capacidade:

Os cabos possuem 4 pares

Categoria de transmissão:

Os cabos UTP Cat 6 possuem características de transmissão verificadas até 250MHz

Normas, Especificações e Performance

• ANSI/TIA-568.2-D

• ANATEL Requisitos técnicos Categoria I - Cabo sem blindagem – categoria 6 – condutor sólido para uso interno par trançado de 100 ohms

• ABNT NBR 14703, 14705, 14565, ABNT IEC 60332-3-25, ISO/IEC 11801

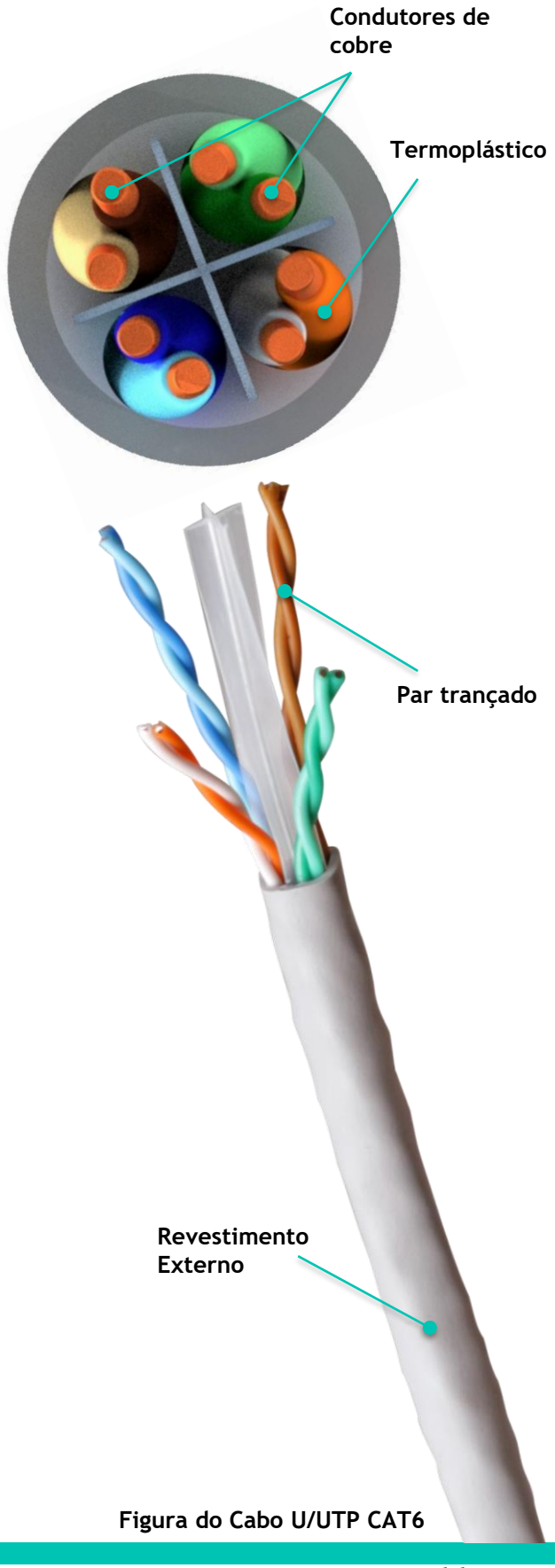


Figura do Cabo U/UTP CAT6

DTM 0014/11 REVISÃO 9 12/03/2026

Proposta e Catálogos 7ª Class. Grupo 01 - ELETROQUIP COM. (0411547) SEI 0003224.110000931.0.26267 pg. 721

Cabo LAN CAT 6 U/UTP 4p x 23AWG - CM

Características Dimensionais

Cabo	Número de Pares	Diâmetro Externo [mm]	Peso Líquido [kg/km]	Embalagem Caixa [m]
Cat 6 CM	4	5,9	37,0	305

Os cabos devem ser instalados seguindo as trações e curvaturas aqui especificadas.

Características Mecânicas

Requisitos		Unidade	Valor
Tensão de puxamento máxima		[N]	110
Tensão de ruptura mínima		[N]	400
Raio mínimo de curvatura	Sem tensão Sob tensão	[mm]	4 x diâmetro externo do cabo 8 x diâmetro externo do cabo

Características Elétricas e de Transmissão

Requisitos	Unidade	Valor
Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20°C	[Ω / 100 m]	9,38
Desequilíbrio Resistivo Máximo	[%]	4
Capacitância Mútua Máxima 1 kHz	[nF/m]	5,6
Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra Máximo a 1kHz	[pF/m]	3,3
Impedância Característica (1-250 MHz)	[Ω]	100 ± 15
Velocidade de propagação	[%]	68
Propagation delay	[ns/100m]	570 @ 1 MHz 545 @ 10 MHz 538 @ 100MHz - 536 @ 250MHz
Propagation delay skew (1-250 MHz)	[ns/100m]	45
Resistência de Isolamento	[MΩ * km]	10000
Temperatura de Instalação Temperatura de Armazenamento Temperatura de Operação	[°C]	0 até +50 -20 até +70 -20 até +60

Freq. [MHz]	Insertion Loss [dB/100m]	NEXT [dB]	PSNEXT [dB]	ACRF [dB/100m]	PSACRF [dB/100m]	RL [dB/100m]
1	2,0	74,3	72,3	67,8	64,8	20,0
4	3,8	65,3	63,3	55,8	52,8	23,0
8	5,3	60,8	58,8	49,7	46,7	24,5
10	6,0	59,3	57,3	47,8	44,8	25,0
16	7,6	56,2	54,2	43,7	40,7	25,0
20	8,5	54,8	52,8	41,8	38,8	25,0
25	9,5	53,3	51,3	39,8	36,8	24,3
31,25	10,7	51,9	49,9	37,9	34,9	23,6
62,5	15,4	47,4	45,4	31,9	28,9	21,5
100	19,8	44,3	42,3	27,8	24,8	20,1
200	29,0	39,8	37,8	21,8	18,8	18,0
250	32,8	38,3	36,3	19,8	16,8	17,3

- Atende PoE (IEEE 802.3af) e PoE+ (IEEE 802.at)
- Link Permanente de até 90m
- Canal de até 4 conexões – 100m

Demais características quando não citadas nesta especificação, atendem aos requisitos previstos na ANATEL Categoria I

DTM 0014/11 REVISÃO 9 12/03/2026

Proposta e Catálogos 7ª Class. Grupo 01 - ELETROQUIP COM. (0411547) SEI 0003224.110000931.0.26267 pg. 722

Cabo LAN CAT 6 U/UTP 4p x 23AWG - CM

Código de Cores

Pares	1		2		3		4	
Cor	Az	AzCl	Br	Lj	Vd	VdCl	Mr	MrCl

Revestimento Externo				
Cor	Vm	Az	Cz	Pt

Outros códigos de cores disponíveis sob consulta.

Gravação Externa

Sobre o revestimento externo do cabo Cat 6 são gravados em intervalos regulares de 1 metro:

ANATEL 02837-10-03221 MPT CABO U/UTP CM CAT.6 23AWG X 4P ANSI/TIA 568.2-D LOTE *N* / 20*AA* Seqüencial Métrica

Onde:

U/UTP = Não blindado
CM = Classificação de retardancia a chama
CAT 6 = Categoria de transmissão até 250MHz
23AWG = Diâmetro nominal do condutor
4P = Quantidade de pares
LOTE N = Número do lote de fabricação
20AA = Ano de fabricação

Acondicionamento e Fornecimento

Cada lance do cabo é fornecido acondicionado em uma caixa devidamente identificada e protegida.

Comprimento nominal de 305m.



Certificações

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações
02837-10-03221

TÜVRheinland®
Precisely Right.
ISO 9001

Esta especificação técnica bem como as ilustrações são de propriedade da MPTCable. É proibida a reprodução total ou parcial desta especificação sem que seja mencionada sua fonte. A MPTCable reserva-se o direito de a qualquer momento, sem aviso prévio, revisar as características gerais e técnicas desta especificação. As marcas TÜV Rheinland e ANATEL pertencem aos seus respectivos proprietários.

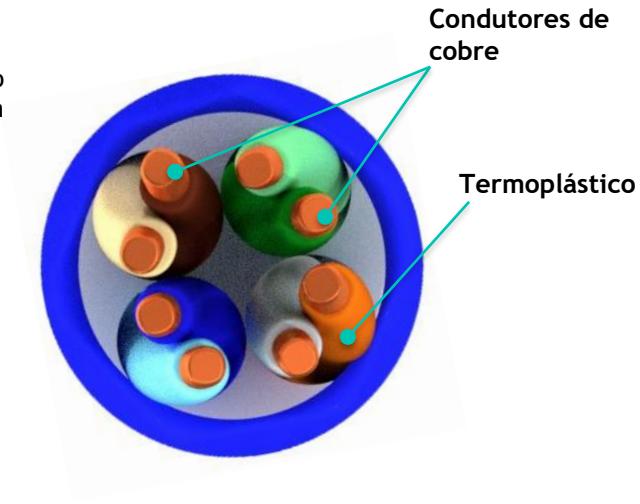
DTM 0014/11 REVISÃO 9 12/03/2026

Proposta e Catálogos 7ª Class. Grupo 01 - ELETROQUIP COM. (0411547) SEI 0003224.110000931.0.26267 pg. 723

Cabo LAN CAT 5e U/UTP 4p x 24AWG - CM

Descrição do Produto

Cabo constituído por condutores de cobre sólido com isolação em termoplástico, torcidos em pares e núcleo protegido por um revestimento externo de material PVC retardante a chama.



Aplicações e uso

Este cabo foi desenvolvido para instalação interna horizontal, para as aplicações FAST ETHERNET (100BASE-TX, 100BASE-T4), GIGABIT ETHERNET (1000BASE T), ATM -155 (UTP), 10BASE-T, TOKEN RING. Cabo em conformidade com a diretiva RoHS.

Os cabos CM são indicados para aplicação em tubulações com muita ocupação, em locais sem fluxo de ar forçado, em instalações em um mesmo ambiente ou em locais com condições de propagação de fogo similares a estas.



Construção:

• Conjunto constituído por condutores de cobre sólido de alta pureza, bitola 24AWG

• Os condutores de cobre são isolados individualmente por material termoplástico Polietileno de alta densidade PEAD com características elétricas especiais e cores distintas para sua identificação

• Os condutores isolados são torcidos em pares com passos de binagem calculados para o correto desacoplamento e melhoria da transmissão, sendo reunidos formando o núcleo do cabo

• Revestimento externo em material PVC retardante a chama, com aditivos adequados, classificação frente a chama tipo CM, em cores distintas

Capacidade:

Os cabos possuem 4 pares

Categoria de transmissão:

Os cabos UTP Cat 5e possuem características de transmissão verificadas até 100MHz

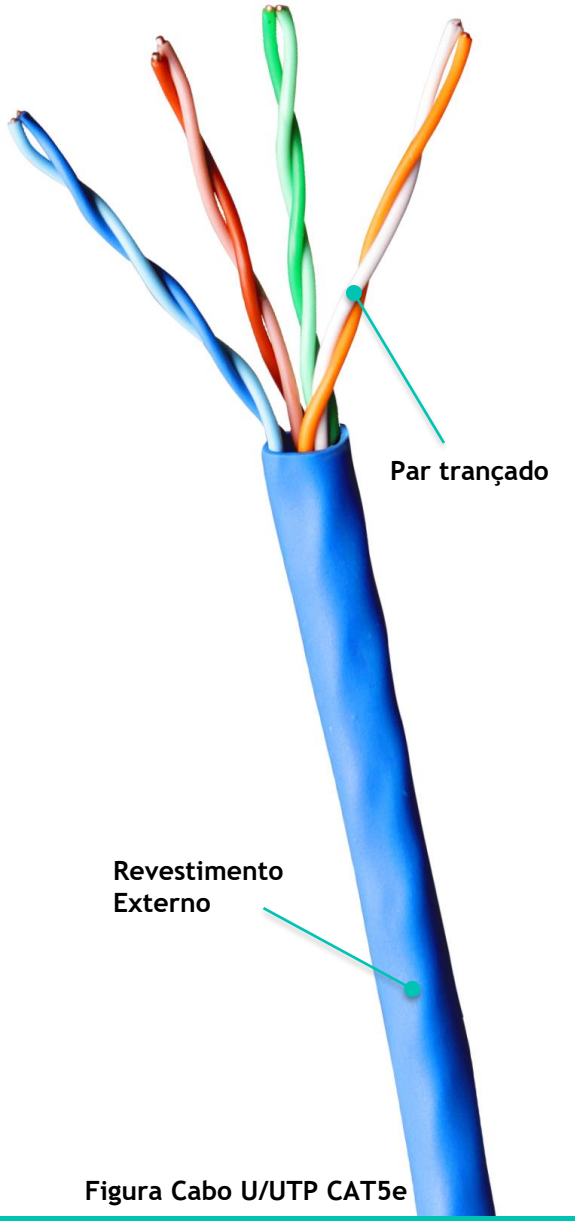


Figura Cabo U/UTP CAT5e

Normas, Especificações e Performance

• ANSI/TIA-568.2-D

• ANATEL Requisitos técnicos Categoria I - Cabo sem blindagem – categoria 5e – condutor sólido para uso interno par trançado de 100 ohms

• ABNT NBR 14703, 14705, 14565, ABNT IEC 60332-3-25, ISO/IEC 11801

DTM 0003/11 REVISÃO 12 01/09/2024

Proposta e Catálogos 7ª Class. Grupo 01 - ELETROQUIP COM. (0411547) SEI 0003224.110000931.0.26267 pg. 724

Cabo LAN CAT 5e U/UTP 4p x 24AWG - CM

Características Dimensionais

Cabo	Número de Pares	Diâmetro Externo [mm]	Peso Líquido [kg/km]	Embalagem Caixa [m]
Cat 5e CM	4	4,80	30	305

Os cabos devem ser instalados seguindo as trações e curvaturas aqui especificadas.

Características Mecânicas

Requisitos		Unidade	Valor
Tensão de puxamento máxima		[N]	110
Tensão de ruptura mínima		[N]	400
Raio mínimo de curvatura	Sem tensão Sob tensão	[mm]	4 x diâmetro externo do cabo 8 x diâmetro externo do cabo

Características Elétricas e de Transmissão

Requisitos	Unidade	Valor
Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor a 20°C	[Ω / 100 m]	9,38
Desequilíbrio Resistivo Máximo	[%]	4
Capacitância Mútua Máxima 1 kHz	[nF/m]	5,6
Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra Máximo a 1kHz	[pF/m]	3,3
Impedância Característica (1-100 MHz)	[Ω]	100 ± 15
Velocidade de propagação	[%]	69
Propagation delay	[ns/100m]	570 @ 1 MHz 545 @ 10 MHz 538 @ 100MHz
Propagation delay skew (1-100 MHz)	[ns/100m]	45
Resistência de Isolamento	[MΩ * km]	10000
Temperatura de Instalação Temperatura de Armazenamento Temperatura de Operação	[°C]	0 até +50 -20 até +70 -20 até +60

Freq. [MHz]	Insertion Loss [dB/100m]	NEXT [dB]	PSNEXT [dB]	ACR [dB/100m]	PSACR [dB/100m]	ACRF [dB/100m]	PSACRF [dB/100m]	RL [dB]
1	2,0	65,3	62,3	63,3	60,3	63,8	60,8	20,0
4	4,1	56,3	53,3	52,2	49,2	51,8	48,7	23,0
8	5,8	51,8	48,8	46,0	43,0	45,7	42,7	24,5
10	6,5	50,3	47,3	43,8	40,8	43,8	40,8	25,0
16	8,2	47,2	44,2	39,0	36,0	39,7	36,7	25,0
20	9,3	45,8	42,8	36,5	33,5	37,8	34,8	25,0
25	10,4	44,3	41,3	33,9	30,9	35,8	32,8	24,3
31,25	11,7	42,9	39,9	31,2	28,2	33,9	30,9	23,6
62,5	17,0	38,4	35,4	21,4	18,4	27,8	24,8	21,5
100	22,0	35,3	32,3	13,3	13,3	23,8	20,8	20,1

- Atende PoE (IEEE 802.3af) e PoE+ (IEEE 802.at)
- Link Permanente de até 90m
- Canal de até 4 conexões - 100m

Demais características quando não citadas nesta especificação, atendem aos requisitos previstos na ANATEL Categoria I

DTM 0003/11 REVISÃO 12 01/09/2024

Proposta e Catálogos 7ª Class. Grupo 01 - ELETROQUIP COM. (0411547) SEI 0003224.110000931.0.26267 pg. 725

Cabo LAN CAT 5e U/UTP 4p x 24AWG - CM

Código de Cores

Pares	1		2		3		4	
Cor	Az	AzCl	Br	Lj	Vd	VdCl	Mr	MrCl

Revestimento Externo			
Cor	Az	Cz	Pt

Outros códigos de cores disponíveis sob consulta.

Gravação Externa

Sobre o revestimento externo do cabo Cat 5e são gravados em intervalos regulares de 1 metro:

ANATEL 02212-07-03221 MPT CABO U/UTP CM CAT.5E 24AWG X 4P ANSI/TIA 568.2-D LOTE *N* / 20*AA* Seqüencial Métrica

Onde:

U/UTP = Não blindado
CM = Classificação de retardancia a chama
CAT 5E = Categoria de transmissão até 100MHz
24AWG = Diâmetro nominal do condutor
4P = Quantidade de pares
LOTE N = Número do lote de fabricação
20AA = Ano de fabricação

Acondicionamento e Fornecimento

Cada lance do cabo é fornecido acondicionado em uma caixa devidamente identificada e protegida.

Comprimento nominal de 305m.



Certificações

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações
02212-07-03221

TÜVRheinland®
Precisely Right.
ISO 9001

Esta especificação técnica bem como as ilustrações são de propriedade da MPTCable. É proibida a reprodução total ou parcial desta especificação sem que seja mencionada sua fonte. A MPTCable reserva-se o direito de a qualquer momento, sem aviso prévio, revisar as características gerais e técnicas desta especificação. As marcas TÜV Rheinland e ANATEL pertencem aos seus respectivos proprietários.

DTM 0003/11 REVISÃO 12 01/09/2024

Proposta e Catálogos 7ª Class. Grupo 01 - ELETROQUIP COM. (0411547) SEI 0003224.110000931.0.26267 pg. 726

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

WT-2178C-110-48P - PATCH PANEL CAT.6 – 48 PORTAS

Cadastro do Produto
Item: Patch Panel Cat.6 - 48 Portas
Código: WT-2178C-10-48P
Marca: SECLAN
Código EAN: 7898535505816
Classificação Fiscal: 8517.70.99
ICMS para Outros Estados: 4%
ICMS para São Paulo: 18%
IPI: 10%
Descrição: Painel de Conexão (Patch Panel) com 48 portas, Cat.6, instalado em Rack 19", ocupa 2U.e acompanha kit Porca Gaiola e duas peças da Guia Organizadora Traseira,

Especificação

- Atende aos requisitos estabelecidos pela norma Cat.6, Classe E

- Corpo fabricado em material metálico, com módulos de conectores em termoplástico de alto impacto não propagante a chama (UL 94-V)

- Painel frontal metálico, com identificação das portas serigrafadas no produto;

- Guia traseiro metálico com fixação individual para organização dos cabos;

- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 24AWG

- Material das Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro

- Identificação da categoria serigrafada na parte frontal do produto

- Cor : Preta

- Tipo de conector : RJ45

- Temperatura de operação (mín/máx) : -10°C/60°C

- Resistência de contato : máx. 20 m Ohm

- Resistência de isolamento: min. 500 M Ohm

- Quantidade de Ciclos de inserção: 750 RJ45 e 200 RJ11 200 no bloco IDC



Conteúdo da embalagem

1x Patch Panel Cat.6
1x Kit Porca Gaiola
2x Guias Organizadoras Traseiras

Acesse nosso site para saber mais:

http://www.seccon.com.br/produtos/item/wt-2178c-110-48p-patch-panel-cat-6-48-portas

Seccon Ind. Com. Ltda.
Rua Dr. Nogueira Martins, 710 – Saúde – São Paulo – SP – Tel.: 11 – 5583.5583
Visite nosso site:http://www.seccon.com.br/

SECCON

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **08702-22-13347**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **24/03/2023**

Requerente:
CNPJ: 04.506.658/0001-20
SECCON INDUSTRIA COMERCIO LTDA.

Fabricante:
POWERCOM ELECTRONICS CORPORATION LTD.
Nº121, ZHONGXIAO RD, DALI DIST.
Nº

TAIWAN

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº OCP 46322, emitido pelo **OCP-TELI - ORGANIZAÇÃO CERTIFICADORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA.** Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Cabo para Transmissão de Dados - I

Modelo - Nome Comercial (s):
CY-5128-CAT5E /CY-5128-CAT5E-LSZH-XX

Características técnicas básicas:

Cabo U/UTP;
Tipo de condutor: Multifilar (flexível);
Constituído de 4 pares;
Aplicação: uso interno;
Comportamento frente a chama: CMX ou LSZH;
Categoria 5e.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 22/07/2022

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **08705-22-13347**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **02/10/2024**

Requerente:
CNPJ: 04.506.658/0001-20
SECCON INDUSTRIA COMERCIO LTDA.

Fabricante:
POWERCOM ELECTRONICS LTD.
8F, 669 PAN NAN RD CHUNG HO DIST
Nº
23557

TAIWAN

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº BRC-24.4580.03, emitido pelo **Brasil Certificacoes Ltda**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Cabo de Manobra - I

Modelo - Nome Comercial (s):
CY-5128-CAT5E-XX /CY-5128-CAT5E-LSZH-XX /CY-5128-CAT5E-CM-XX

Características técnicas básicas:

Modelo	Bitola do condutor (AWG)	Quantidade de pares	Material da capa	Aplicação	Tipo de Condutor	Comportamento frente à chama	Categoria
Cabo de Manobra (Montado com Conectores RJ-45)	26	4	EVA	interno	flexível	CMX	5e
Cabo de Manobra (Montado com Conectores RJ-45)	26	4	EVA	interno	flexível	LSZH	5e
Cabo de Manobra (Montado com Conectores RJ-45)	26	4	EVA	interno	flexível	CM	5e

Modelo	Bitola do condutor (AWG)	Tipo de Blindagem	Comprimento (cm)
Cabo de Manobra (Montado com Conectores RJ-45)	26	U/UTP	30m
Cabo de Manobra (Montado com Conectores RJ-45)	26	U/UTP	30m
Cabo de Manobra (Montado com Conectores RJ-45)	26	U/UTP	30m

Cabo de Manobra (Montado com Conectores RJ-45)
Cabo U/UTP
Categoria 5e
Frequência de operação: até 100 MHz
Par trançado de 100 Ohms (Quantidade de pares): 4
Condutor de cobre multifilar (flexível) - 26AWG
Sem blindagem
Aplicação: Interna
Material da capa: EVA 90°C
Comportamento frente à chama:
- Modelo CY-5128-CAT5E-XX: CMX
- Modelo CY-5128-CAT5E-LSZH-XX: LSZH
- Modelo CY-5128-CAT5E-CM-XX: CM
Comprimento: 0,5m a 30m
Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 20/08/2024

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Cabo de Rede Cat.5e

Cadastro do Produto:

Nome: Cabo de Manobra / Patch Cord
Código: CY-5128-CAT5E-XX
Marca: SECLAN
Classificação Fiscal: 8544.42.00

ICMS para São Paulo: 13,3%
ICMS para outros estados: 4%
IPI: 3,25%

Descrição:

- Cabo de Manobra / Patch Cord Metálico
- Cabo de Rede usado na transmissão de dados em cabeamento estruturado
- Montado com plugs RJ45 (Cat.5e) e cabo U/UTP de 04 pares trançados com fios flexíveis de Cobre (26awg)
- Capa com tratamento Antichama LSZH (Low Smoke Zero Halogen)
- Boot injetada na cor do cabo e com proteção para o clip do plug
- Esquema de ligação no padrão 568B (568A ou Cross sob consulta)
- Recomendado para uso interno
- Certificado Anatel 08705-22-13347
- Atende a Diretiva RoHS

Especificações:

Gravação no corpo do cabo:
ANATEL : 08702-22-13347
POWERCOM ELECT CORP.LTD. LOT XX CY-5128-CAT5E-XXM
LAYER CAT5E UTP LSZH 26AWG / 4PRS

Tamanho: De 0,5 à 30,0 metros
Cores disponíveis: Azul, Amarela, Branca, Verde, Cinza, Preta, Vermelha
Diâmetro externo: 5.0mm
Capa: Poliolefina / Polietileno CM, CMR, LSZH
Condutores: Cobre eletrolítico nú e flexível
Quantidade de pares: 04 pares trançados de 26awg
Conector: Modular Plug RJ45 Cat.5e (2)
corpo fabricado em Policarbonato Cristal UL 94V-0 e seus 8 contatos em Bronze Phosphoroso com banho de Níquel e FU' de Ouro
Ciclos de inserção: recomendado até 500X
Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C
Temperatura de Operação: -10°C a +60°C
Embalagem: Individual em saco plástico lacrado com furo para pendurar
Quantidade caixa master: Conforme tabela abaixo

Proposta e Catálogos 7ª Class. Grupo 01 - ELETROQUIP COM. (0411547) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 731

SECLAN

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Cabo de Rede Cat.5e

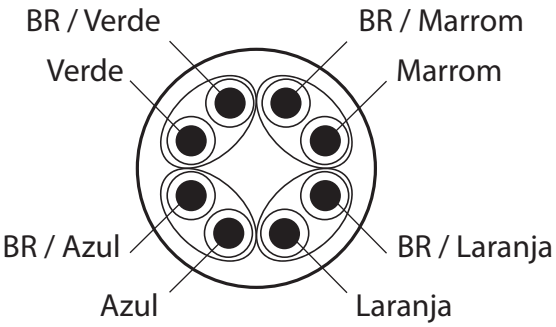
Códigos para Cat.5e	Tamanho / Cor	Quantidade	EAN13
CY-5128-CAT5E-0.5M-BL	CABO DE REDE CAT.5E AZUL 0.5 MTS	1	7898535508794
CY-5128-CAT5E-0.5M-BK	CABO DE REDE CAT.5E PRETO 0.5 MTS	1	7898535508800
CY-5128-CAT5E-0.5M-RD	CABO DE REDE CAT.5E VERMELHO 0.5 MTS	1	7898535508817
CY-5128-CAT5E-0.5M-GY	CABO DE REDE CAT.5E CINZA 0.5 MTS	1	7898535508824
CY-5128-CAT5E-0.5M-GR	CABO DE REDE CAT.5E VERDE 0.5 MTS	1	EAN
CY-5128-CAT5E-0.5M-WH	CABO DE REDE CAT.5E BRANCO 0.5 MTS	1	EAN
CY-5128-CAT5E-0.5M-YL	CABO DE REDE CAT.5E AMARELO 0.5 MTS	1	EAN
CY-5128-CAT5E-1.0M-BL	CABO DE REDE CAT.5E AZUL 1.0 MTS	1	7898535508831
CY-5128-CAT5E-1.0M-BK	CABO DE REDE CAT.5E PRETO 1.0 MTS	1	7898535508848
CY-5128-CAT5E-1.0M-RD	CABO DE REDE CAT.5E VERMELHO 1.0 MTS	1	7898535508855
CY-5128-CAT5E-1.0M-GY	CABO DE REDE CAT.5E CINZA 1.0 MTS	1	7898535508862
CY-5128-CAT5E-1.0M-GR	CABO DE REDE CAT.5E VERDE 1.0 MTS	1	EAN
CY-5128-CAT5E-1.0M-WH	CABO DE REDE CAT.5E BRANCO 1.0 MTS	1	EAN
CY-5128-CAT5E-1.0M-YL	CABO DE REDE CAT.5E AMARELO 1.0 MTS	1	EAN
CY-5128-CAT5E-1.5M-BL	CABO DE REDE CAT.5E AZUL 1.5 MTS	1	7898535508879
CY-5128-CAT5E-1.5M-BK	CABO DE REDE CAT.5E PRETO 1.5 MTS	1	7898535508886
CY-5128-CAT5E-1.5M-RD	CABO DE REDE CAT.5E VERMELHO 1.5 MTS	1	7898535508893
CY-5128-CAT5E-1.5M-GY	CABO DE REDE CAT.5E CINZA 1.5 MTS	1	7898535508909
CY-5128-CAT5E-1.5M-GR	CABO DE REDE CAT.5E VERDE 1.5 MTS	1	7898535508916
CY-5128-CAT5E-1.5M-WH	CABO DE REDE CAT.5E BRANCO 1.5 MTS	1	7898535508923
CY-5128-CAT5E-1.5M-YL	CABO DE REDE CAT.5E AMARELO 1.5 MTS	1	7898535508930
CY-5128-CAT5E-2.5M-BL	CABO DE REDE CAT.5E AZUL 2.5 MTS	1	7898535508947
CY-5128-CAT5E-2.5M-BK	CABO DE REDE CAT.5E PRETO 2.5 MTS	1	7898535508954
CY-5128-CAT5E-2.5M-RD	CABO DE REDE CAT.5E VERMELHO 2.5 MTS	1	7898535508961
CY-5128-CAT5E-2.5M-GY	CABO DE REDE CAT.5E CINZA 2.5 MTS	1	7898535508978
CY-5128-CAT5E-2.5M-GR	CABO DE REDE CAT.5E VERDE 2.5 MTS	1	7898535508985
CY-5128-CAT5E-2.5M-WH	CABO DE REDE CAT.5E BRANCO 2.5 MTS	1	7898535508992
CY-5128-CAT5E-2.5M-YL	CABO DE REDE CAT.5E AMARELO 2.5 MTS	1	7898535509005
CY-5128-CAT5E-3.0M-BL	CABO DE REDE CAT.5E AZUL 3.0 MTS	1	7898535509012
CY-5128-CAT5E-5.0M-BL	CABO DE REDE CAT.5E AZUL 5.0 MTS	1	7898535509029
CY-5128-CAT5E-10M-BL	CABO DE REDE CAT.5E AZUL 10.0 MTS	1	7898535509036
CY-5128-CAT5E-15M-BL	CABO DE REDE CAT.5E AZUL 15.0 MTS	1	7898535509043
CY-5128-CAT5E-20M-BL	CABO DE REDE CAT.5E AZUL 20.0 MTS	1	7898535509050
CY-5128-CAT5E-30M-BL	CABO DE REDE CAT.5E AZUL 30.0 MTS	1	7898535509067

Proposta e Catálogos 7ª Class. Grupo 01 - ELETROQUIP COM. (0411547) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 732

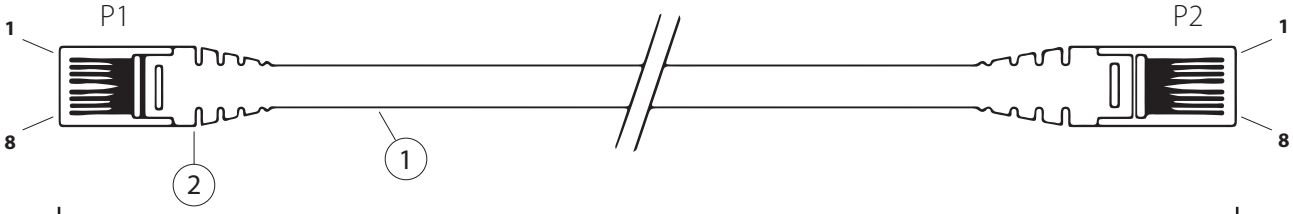
SECLAN



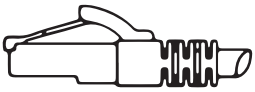
CONFIGURAÇÃO DOS FIOS



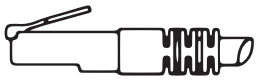
ANATEL RoHS compliant LSZH TESTED



L = 500MM / 1000MM / 1500MM / 2000MM / 2500MM / 3000MM / 5000MM / 10000MM / 15000MM / 20000MM / 30000MM



Clip Protegido



Clip Não Protegido

P1	FIAÇÃO T568B	P2	COR
1		1	BR/Larajna
2		2	Laranja
3		3	BR/Verde
6		6	Verde
4		4	Azul
5		5	BR?Azul
7		7	BR/Marrom
8		8	Marrom

Cor da Capa	Código
PRETO	CY-5128-CAT5E-XX-BK
AZUL	CY-5128-CAT5E-XX-BL
AMARELO	CY-5128-CAT5E-XX-YL
VERDE	CY-5128-CAT5E-XX-GR
BRANCA	CY-5128-CAT5E-XX-WG
VERMELHO	CY-5128-CAT5E-XX-RD
CINZA	CY-5128-CAT5E-XX-GY

	Descrição	Especificação	Material	Observações
①	CAPA	O.D: 5. 0MM (± 0.2)	PVC	Cores Mostradas Acima
	PROTEÇÃO+DRENAGEM	NÃO	--------	----------
	ISOLAMENTO	OD: 0. 92MM± 0. 05	HDPE	Cores Mostradas Acima
	CONDUTOR	26WG 4P*TRANÇADOS	COBRE	4 PARES
②	BOOT	45P	PVC	Cores Mostradas Acima
	PLUGUE	UTP 8P8C	PC + BRONZE	PU'OURO

A		Edição	2021.11.05
REV	ECN NO	Descrição	
Descrição		PATCH CORD CY-5128-CAT5E-XX	

Tolerância Geral				Cliente P/N:	Tiragem	CHUNTAO
X.	±0.30	X°.	± 2.0°	Part NO:	Verificado	TARRY
.X	±0.20	.X°	± 1.0°			
.XX	±0.10	.XX	± 0.5°	Tiragem NO:	Aprovado	LU

ESCALA	FOLHA	UNIDADE	REV
Nenhuma	1/1	MM	A

100% APROVADOS NOS TESTES DE CURTO/ABERTO.
TODOS OS MATERIAIS EM CONFORMIDADE COM A ROHS.

Para informações do produto homologado acesse o site: https://sistemas.anatel.gov.br/sch

Seccon Indústria e Comércio Ltda.
Rua Dr. Nogueira Martins nº710 · Saúde - São Paulo - SP · CEP:04143-020
www.seccon.com.br · (11) 5583-5583 · contato@seccon.com.br

Visite nosso produto no site:
https://www.seccon.com.br/produto/cabo-de-rede-cat-5e

Uma empresa do grupo:
SECCON

Proposta e Catálogos 7ª Class. Grupo 01 - ELETROQUIP COM. (0411547) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 733

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
à SUINFO,

Considerando o Processo Administrativo nº **0003224.110000931.0.2026**, que trata da **aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 90.014/2026** (Contratação nº **453747-30/2026**),

Encaminham-se, para análise técnica e emissão de parecer, a proposta adequada da licitante provisoriamente classificada em sétimo lugar, conforme abaixo:

- **ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA** – 7ª classificada para o Grupo 01.

Solicita-se que a análise técnica contemple a verificação da conformidade da proposta adequada e da documentação apresentada com as especificações, requisitos e demais condições estabelecidos no Termo de Referência, manifestando-se, ao final, de forma conclusiva, quanto ao atendimento integral das exigências técnicas previstas no referido instrumento.

Após a emissão do competente parecer técnico, os autos deverão ser restituídos a esta Comissão Permanente de Contratação para prosseguimento do certame.

São Luís-MA, em **04** de **agosto** de **2026**.

Lilian Ribeiro de Santana Goulart
Assessora Técnica
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessora Técnica**, em 04/08/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0411550** e o código CRC **CD065A00**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva <gustavosilva@ma.def.br>

DILIGÊNCIA - Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA - Esclarecimentos sobre Catálogos (Itens 7 e 8)

2 mensagens

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva <gustavosilva@ma.def.br> 4 de agosto de 2026 às 15:44
Para: amanda@eletroquipsp.com.br
Cco: Supervisão de Informática <suinfo@ma.def.br>

Prezados(as),

Cumprimentando-os cordialmente, a Supervisão de Informática (SUINFO) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), no âmbito da análise técnica das propostas do Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA, vem solicitar esclarecimentos referentes à documentação apresentada por sua empresa para o Grupo 01.

Durante a conferência dos catálogos técnicos anexados à sua proposta, constatamos uma divergência em relação aos Itens 7 e 8 (Patch Cords de 1,5m e 2,5m).

A especificação técnica do Edital (Anexo I do Termo de Referência) exige, para ambos os itens, cabos do tipo **Patch Cord Categoria 6 (CAT 6)**. Entretanto, os catálogos encaminhados referentes à marca SECCON (código CY-5128-CAT5E-XX) descrevem produtos da **Categoria 5e (CAT 5e)**.

Considerando que na proposta comercial os itens constam adequadamente descritos e visando resguardar o princípio do formalismo moderado, solicitamos, em sede de diligência (art. 71 da Lei nº 14.133/2021), que a empresa:

- Preste esclarecimentos sobre a divergência apontada entre a proposta comercial e o catálogo anexado para os Itens 7 e 8.
- Encaminhe o catálogo técnico correto e atualizado do fabricante SECCON que comprove inequivocamente que os produtos a serem fornecidos para os Itens 7 e 8 atendem à exigência de Categoria 6 (CAT 6), além das demais especificações do Edital.

Solicitamos que a resposta a esta diligência, juntamente com a documentação solicitada, seja encaminhada como resposta a este e-mail no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, impreterivelmente.

Agradecemos a atenção e aguardamos o retorno.

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
Supervisão de Informática
gustavosilva@ma.def.br
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

2 anexos

Proposta - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA.pdf
422K

ITENS 7 E 8 - SECCON PATCH CORD CAT5E.pdf
3851K

amanda@eletroquipsp.com.br <amanda@eletroquipsp.com.br> 4 de agosto de 2026 às 16:29
Para: Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva <gustavosilva@ma.def.br>
Cc: licitacoes.eletroquip@gmail.com

Boa tarde

Pedimos desculpas pelo equívoco, segue catálogo correto para os itens 7 e 8.

Att

Amanda

Eletroquip

[Texto das mensagens anteriores oculto]

E-mail de Diligência / Grupo 01 - ELETROQUIP (0411685) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 736

2 anexos

WT-2038B-CAT6-Anatel-Cabo-de-Manobra.pdf
88K

WT-2038B-CAT6-Especificacao-Tecnica.pdf
3170K

E-mail de Diligência / Grupo 01 - ELETROQUIP (0411685) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 737

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUINFO /Supervisão de Informática

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise técnica e comercial da proposta apresentada pela empresa **ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.854.663/0001-97, visando à formação de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de infraestrutura de redes (TIC), referente ao **Grupo 01** (Infraestrutura Passiva) do Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA.

A licitante apresentou proposta comercial no valor global de R$ 73.356,60 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para os itens que compõem o Grupo 01. O valor ofertado engloba a integralidade dos custos operacionais, tributos e fretes, encontrando-se adequado aos limites de mercado e ao teto fixado pela Administração. Não foram identificados indícios de sobrepreço ou de inexequibilidade.

Durante a análise preliminar da proposta e dos respectivos catálogos, esta área técnica constatou que a empresa cotou os produtos adequadamente. Ocorreu, contudo, uma falha formal na juntada dos documentos comprobatórios dos Itens 7 e 8 (Patch Cords de 1,5m e 2,5m). O Anexo I do Termo de Referência exige cabos da Categoria 6 (CAT 6) para tais itens; no entanto, o catálogo inicialmente anexado pela licitante (modelo SECCON CY-5128-CAT5E-XX) referia-se a cabos da Categoria 5e, muito embora a proposta comercial, em si, tenha sido omissa quanto à categoria exata ofertada.

Com fulcro no princípio do formalismo moderado, em 04 de agosto de 2026, a Supervisão de Informática (SUINFO) instaurou diligência via e-mail, solicitando à empresa esclarecimentos sobre a divergência e o envio do catálogo definitivo. Na mesma data (04/08/2026), a representante da empresa respondeu tempestivamente, reconhecendo o equívoco material e enviando a documentação técnica retificadora (SEI nº 0411690).

2. ANÁLISE DA CONFORMIDADE TÉCNICA

A análise do novo catálogo enviado em resposta à diligência (Marca SECLAN, Modelo WT-2038B-CAT6) comprova que o produto a ser fornecido consiste, de fato, em um Cabo de Manobra / Patch Cord Metálico Flexível Cat.6. O documento atesta que o material possui capa com tratamento Antichama LSZH (*Low Smoke Zero Halogen*) e certificação da ANATEL (08915-24-17192), suprindo integralmente a inconsistência documental anteriormente apontada.

A avaliação dos demais catálogos técnicos anexados revelou que os produtos ofertados por fabricantes diversos, como SECCON, MAXITELECOM, EXBOM, MILJET, FIBERSUL e MPT, atendem materialmente a todas as especificações e exigências do Anexo I do Termo de Referência.

Considerando a vantajosidade da oferta, o fato de se tratar da última proposta disponível para a Administração e que o vício verificado consistia em mero equívoco formal na anexação de catálogo (devidamente sanado via diligência), conclui-se que as exigências do Termo de Referência encontram-se materialmente atendidas.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto e do êxito da diligência realizada — que elucidou a divergência técnica sem alterar o valor ou a substância da proposta original —, este parecer atesta que a proposta da empresa ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA para o Grupo 01 (Infraestrutura Passiva) atende rigorosamente às especificações técnicas exigidas.

Sendo assim, o parecer é **FAVORÁVEL** à **CLASSIFICAÇÃO** da proposta, recomendando-se o prosseguimento do certame para a fase de habilitação documental da licitante.

Restituam-se os autos à Comissão Permanente de Contratação (CPC) para a continuidade da sessão pública.

São Luís-MA, em **05** de **agosto** de **2026**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessor Técnico**, em 05/08/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias Corrêa**, **Chefe de Setor**, em 05/08/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0411771** e o código CRC **277FD9D9**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 30/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos		
Entrega de propostas:	De 13/07/2026 às 08:00 até 27/07/2026 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/07/2026 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/07/2026 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/07/2026 às 09:30:22	Senhores licitantes, Bom dia.
Sistema	27/07/2026 às 09:30:30	Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	27/07/2026 às 09:30:40	O objeto desta licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da DPE/MA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Sistema	27/07/2026 às 09:30:49	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	27/07/2026 às 10:19:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/07/2026 às 10:34:30	Informamos que, no cômputo do prazo concedido, foi descontado o intervalo destinado ao almoço.
Sistema	27/07/2026 às 14:22:35	Srs. Boa tarde. Ainda não identificamos nenhum anexo enviado.
Sistema	27/07/2026 às 14:32:50	Informamos que a sessão será suspensa para análise dos documentos encaminhados, estando sua continuidade agendada para o dia 29/01/2026, às 10h.
Sistema	29/07/2026 às 09:55:56	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	29/07/2026 às 09:56:04	Estamos retomando a sessão neste momento.
Sistema	29/07/2026 às 09:57:51	Em razão de solicitação do setor técnico competente (Superintendência de Informática – SUINFO), responsável pela análise da documentação técnica apresentada, comunico que a sessão pública designada para hoje, dia 29/07/2026, às 10h00, fica adiada.
Sistema	29/07/2026 às 09:58:05	A sessão terá continuidade no dia 30/07/2026, às 10h00, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos documentos encaminhados pelas licitantes.

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 740

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2026 às 09:58:13	Agradecemos a compreensão e colaboração de todos.
Sistema	30/07/2026 às 09:56:46	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	30/07/2026 às 09:56:55	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	30/07/2026 às 10:00:38	Informa-se que o setor técnico competente promoveu diligência, por e-mail, com a finalidade de obter esclarecimentos complementares acerca da proposta adequada e da documentação técnica apresentada pela empresa INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA., referente ao Grupo 01. Neste ato, a documentação correspondente será disponibilizada na aba "Diligências" do sistema eletrônico, para conhecimento e acompanhamento
Sistema	30/07/2026 às 10:06:13	Concluída a diligência e finalizadas as análises das propostas adequadas e da documentação correlata relativas aos Grupos 01 e 02, a Superintendência de Informática (SUINFO), na qualidade de setor técnico competente, emitiu os respectivos pareceres técnicos conclusivos. Informa-se que a íntegra das referidas manifestações técnicas encontra-se disponibilizada no quadro de avisos do sistema eletrônico, para conhecimento de todos os licitantes.
Sistema	30/07/2026 às 10:06:40	Conforme manifestação do setor técnico competente, disponibilizada no quadro de avisos do sistema eletrônico, concluiu-se pela desclassificação da empresa INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA. em relação ao Grupo 01, pelos fundamentos técnicos nela consignados.
Sistema	30/07/2026 às 10:06:56	Diante das conclusões constantes das manifestações técnicas e da análise da documentação de habilitação, no âmbito de competência desta Comissão de Contratação, esta Pregoeira acolhe os fundamentos técnicos apresentados e decide pela desclassificação da empresa INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA. em relação ao Grupo 01.
Sistema	30/07/2026 às 10:07:19	No que se refere ao Grupo 02, considerando que o setor técnico competente concluiu pela conformidade da proposta apresentada, conforme manifestação técnica disponibilizada no quadro de avisos do sistema eletrônico, e tendo esta Comissão de Contratação constatado a regularidade da documentação de habilitação, em conformidade com as exigências editalícias, esta Pregoeira decide pela classificação da proposta e habilitação da empresa...
Sistema	30/07/2026 às 10:07:38	... J & L - PROMOÇÃO DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA. para o Grupo 02.
Sistema	30/07/2026 às 10:07:54	Solicita-se às licitantes interessadas que acompanhem os atos e as comunicações referentes ao certame por meio do sistema eletrônico.
Sistema	30/07/2026 às 10:20:03	Em continuidade aos procedimentos do certame, será realizada a convocação da próxima licitante classificada para o Grupo 01, observada a ordem de classificação estabelecida no certame.
Sistema	30/07/2026 às 10:27:42	Informamos que, no cômputo do prazo concedido, foi descontado o intervalo destinado ao almoço.
Sistema	30/07/2026 às 14:43:05	Informamos que a sessão será suspensa para análise dos documentos encaminhados, estando sua continuidade agendada para o dia 03/08/2026, às 9:30hrs.
Sistema	03/08/2026 às 09:32:33	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	03/08/2026 às 09:32:41	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	03/08/2026 às 09:33:38	Informa-se que, em razão de solicitação do setor técnico competente, responsável pela análise da resposta à diligência apresentada pela empresa L.G.M. COSTA & CIA LTDA., referente ao Grupo 01, a sessão pública anteriormente agendada para hoje, 03/08/2026, às 09h30, fica adiada para a mesma data, às 15h30, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica.
Sistema	03/08/2026 às 09:33:52	Solicita-se às licitantes que acompanhem as comunicações e os demais atos do certame por meio do sistema eletrônico.
Sistema	03/08/2026 às 15:17:21	Boa tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	03/08/2026 às 15:18:36	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	03/08/2026 às 15:21:01	Informamos que o setor técnico competente promoveu diligência, por e-mail, com a finalidade de obter esclarecimentos complementares acerca da proposta adequada apresentada pela empresa L.G.M. COSTA & CIA LTDA., referente ao Grupo 01. Neste ato, a documentação correspondente será disponibilizada na aba "Diligências" do sistema eletrônico, para conhecimento e acompanhamento por todos os licitantes interessados.

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 741

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/08/2026 às 15:25:24	Diante da manifestação do setor técnico competente, constante do parecer técnico disponibilizado no quadro de avisos do sistema eletrônico, esta Pregoeira decide pela desclassificação da empresa L.G.M. COSTA & CIA LTDA. em relação ao Grupo 01, por não atender às especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, conforme fundamentação constante da referida manifestação.
Sistema	03/08/2026 às 15:26:39	Registra-se, ainda, que, durante a análise da documentação de habilitação, esta Pregoeira constatou, por meio de consulta ao SICAF, que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2025 não se encontra devidamente registrado na Junta Comercial, requisito indispensável à comprovação de sua autenticidade e regularidade.
Sistema	03/08/2026 às 15:26:52	Tal circunstância, embora não constitua o fundamento da presente desclassificação, também foi verificada no curso da análise da documentação de habilitação.
Sistema	03/08/2026 às 15:31:19	Com o objetivo de conferir maior celeridade ao andamento do certame, esta Pregoeira promoverá a convocação das 03 (três) licitantes subsequentes na ordem de classificação do Grupo 01 para apresentação das propostas adequadas e da documentação de habilitação exigida no edital.
Sistema	03/08/2026 às 15:31:31	Esclarece-se que a medida possui caráter meramente procedimental e não altera a ordem de classificação, permanecendo a análise, o julgamento e os demais atos decisórios estritamente vinculados à sequência classificatória do certame.
Sistema	03/08/2026 às 15:52:01	Após o encerramento do prazo para envio dos anexos, a sessão será suspensa, com continuidade prevista para o dia 04/08/2026, às 09h00, ocasião em que serão divulgados os atos subsequentes. Solicita-se às licitantes que acompanhem as comunicações e os demais atos do certame por meio do sistema eletrônico.
Sistema	04/08/2026 às 08:55:04	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	04/08/2026 às 08:55:13	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	04/08/2026 às 09:05:13	Esclarece-se que o sistema eletrônico estabelece o prazo mínimo de 2 (duas) horas para envio dos anexos. Contudo, considerando a solicitação de prorrogação apresentada pela licitante, esta Pregoeira fixa, excepcionalmente, o prazo final para apresentação dos anexos até as 10h00 desta data, ficando a empresa ciente de que o não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará sua desclassificação, nos termos do item 6.20 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 10:06:12	Em continuidade aos procedimentos do certame, diante do não envio dos anexos pelas licitantes convocadas, esta Pregoeira dará prosseguimento à negociação com as demais licitantes, observada a ordem de classificação, visando à obtenção de proposta no valor estimado pela Administração.
Sistema	04/08/2026 às 10:41:51	Informamos que, no cômputo do prazo concedido, foi descontado o intervalo destinado ao almoço.
Sistema	04/08/2026 às 15:46:45	A sessão será suspensa para análise dos documentos encaminhados referentes ao Grupo 01, ficando a continuidade da sessão agendada para o dia 05/08/2026, às 14h:30.
Sistema	05/08/2026 às 14:21:36	Boa tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	05/08/2026 às 14:21:57	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	05/08/2026 às 14:25:34	Informamos que o setor técnico competente promoveu diligência, por e-mail, com a finalidade de obter esclarecimentos complementares acerca da proposta adequada apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA., referente ao Grupo 01. Neste ato, a documentação correspondente será disponibilizada na aba "Diligências" do sistema eletrônico, para conhecimento e acompanhamento por todos os licitantes interessados.
Sistema	05/08/2026 às 14:29:47	Diante do exposto, considerando a realização da diligência, cujos documentos encontram-se disponibilizados no sistema eletrônico, a manifestação do setor técnico competente, que concluiu pela conformidade da proposta apresentada para o Grupo 01, de acordo com parecer técnico disponibilizado no quadro de avisos do sistema eletrônico, bem como a análise da documentação de habilitação, de competência desta Comissão de Contratação, ...
Sistema	05/08/2026 às 14:30:02	... que constatou o atendimento às exigências editalícias, esta Pregoeira decide, com fundamento na referida manifestação técnica e na análise da documentação de habilitação, pela classificação da proposta e habilitação da empresa ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA. para o Grupo 01.

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 742

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 14:30:34	Solicita-se às licitantes interessadas que acompanhem os atos e as comunicações referentes ao certame por meio do sistema eletrônico.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/07/2026 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
27/07/2026 às 10:19:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 743

Grupo 1

Valor estimado: R$ 73.356,6000 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 130.000,0000 (total), valor negociado: R$ 73.356,6000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 154.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 154.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 130.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 130.000,0000 (total) Valor negociado: R$ 73.356,6000 (total)		
49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 7.791,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 7.791,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 73.335,6000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 73.335,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 744

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 70.005,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 73.356,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 72.677,9000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 72.677,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 71.872,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 72.330,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 72.944,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 72.944,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 366.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 366.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/07/2026 às 09:30:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/07/2026 às 09:44:13	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 64.345.863/0001-83	27/07/2026 às 10:19:50	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 64.345.863/0001-83	27/07/2026 às 10:20:00	A administração tem interesse em negociar. O valor do seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 64.345.863/0001-83	27/07/2026 às 10:20:09	A empresa tem 10 minutos para responder.

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 745

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 64.345.863/0001-83	27/07/2026 às 10:34:04	Sr. Fornecedor INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64.345.863/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:28:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 64.345.863/0001-83	27/07/2026 às 10:54:04	bom dia Sr pregoeiro, ja estamos ajustando a documentação para envio
Pelo participante 64.345.863/0001-83	27/07/2026 às 11:55:07	Sr, Pregoeiro(a) documentos anexados
Sistema para o participante 64.345.863/0001-83	27/07/2026 às 14:27:25	Prezado(a), os documentos não constam como enviados no sistema. Caso tenham sido apenas anexados, é necessário finalizar o envio. Informamos que o prazo para envio encerra-se às 14h28. Permanecemos no aguardo.
Sistema para o participante 64.345.863/0001-83	27/07/2026 às 14:28:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:28:00 de 27/07/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64.345.863/0001-83.
Sistema para o participante 32.760.058/0001-20	30/07/2026 às 10:20:25	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 32.760.058/0001-20	30/07/2026 às 10:20:33	A administração tem interesse em negociar. O valor do seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 32.760.058/0001-20	30/07/2026 às 10:20:41	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 32.760.058/0001-20	30/07/2026 às 10:27:20	Sr. Fornecedor L.G.M. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 32.760.058/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:21:00 do dia 30/07/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 32.760.058/0001-20	30/07/2026 às 14:09:52	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:09:52 de 30/07/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor L.G.M. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 32.760.058/0001-20.
Sistema para o participante 63.480.888/0001-27	03/08/2026 às 15:32:08	Boa tarde, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 63.480.888/0001-27	03/08/2026 às 15:32:13	A administração tem interesse em negociar. O valor do seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 63.480.888/0001-27	03/08/2026 às 15:32:16	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 21.291.167/0001-29	03/08/2026 às 15:32:38	Boa tarde, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 21.291.167/0001-29	03/08/2026 às 15:32:46	A administração tem interesse em negociar. O valor do seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 21.291.167/0001-29	03/08/2026 às 15:32:49	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 40.519.329/0001-88	03/08/2026 às 15:33:16	Boa tarde, Sr. Licitante.

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 746

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.519.329/0001-88	03/08/2026 às 15:33:23	A administração tem interesse em negociar. O valor do seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 40.519.329/0001-88	03/08/2026 às 15:33:27	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 63.480.888/0001-27	03/08/2026 às 15:48:32	Sr. Fornecedor JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ 63.480.888/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 03/08/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
Sistema para o participante 21.291.167/0001-29	03/08/2026 às 15:48:54	Sr. Fornecedor LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.291.167/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:51:00 do dia 03/08/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
Sistema para o participante 40.519.329/0001-88	03/08/2026 às 15:49:17	Sr. Fornecedor IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA, CNPJ 40.519.329/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 03/08/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 63.480.888/0001-27	03/08/2026 às 17:32:30	Senhor pregoeiro, a JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ 63.480.888/0001-27 solicita, se possível, a prorrogação do prazo até as 10:00 horas da manhã para a inclusão, somente do catálogo dos itens em questão, se achar necessário. A proposta já apresenta as marcas de cada item, esta será encaminhada ainda no tempo estipulado pelo senhor bem como os documentos de habilitação.
Pelo participante 63.480.888/0001-27	03/08/2026 às 17:36:27	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:36:27 de 03/08/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ 63.480.888/0001-27.
Pelo participante 21.291.167/0001-29	03/08/2026 às 17:45:26	Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), boa tarde! Devido a demanda de processos similar a este em andamento de formulação na frente para envio da proposta. Seria possível conceder uma prorrogação/extensão do prazo para envio do processo? Desde já agradecemos a atenção e compreensão!
Sistema para o participante 21.291.167/0001-29	03/08/2026 às 17:51:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:51:00 de 03/08/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.291.167/0001-29.
Sistema para o participante 40.519.329/0001-88	03/08/2026 às 17:52:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:52:00 de 03/08/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA, CNPJ 40.519.329/0001-88.
Sistema para o participante 63.480.888/0001-27	04/08/2026 às 09:00:20	Considerando a solicitação da licitante classificada para o Grupo 01 de prorrogação do prazo para envio dos anexos, esta Pregoeira defere o pedido e prorroga o prazo para apresentação dos documentos exigidos até as 10h00 desta data.
Sistema para o participante 63.480.888/0001-27	04/08/2026 às 09:01:24	Sr. Fornecedor JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ 63.480.888/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 04/08/2026. Justificativa: Prorrogação do prazo de envio dos anexos, conforme chat da sessão..
Sistema para o participante 63.480.888/0001-27	04/08/2026 às 10:05:10	O item G1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 10:05:10 de 04/08/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ 63.480.888/0001-27 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:06:41	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:06:48	A Administração tem interesse em negociar o valor proposto para o estimado de R$ 73.356,60. A empresa aceita reduzir sua proposta para esse valor?

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 747

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:06:53	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 52.610.221/0001-85	04/08/2026 às 10:07:15	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 52.610.221/0001-85	04/08/2026 às 10:07:23	A Administração tem interesse em negociar o valor proposto para o estimado de R$ 73.356,60. A empresa aceita reduzir sua proposta para esse valor?
Sistema para o participante 52.610.221/0001-85	04/08/2026 às 10:07:26	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 44.307.153/0001-51	04/08/2026 às 10:07:55	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 44.307.153/0001-51	04/08/2026 às 10:08:04	A Administração tem interesse em negociar o valor proposto para o estimado de R$ 73.356,60. A empresa aceita reduzir sua proposta para esse valor?
Sistema para o participante 44.307.153/0001-51	04/08/2026 às 10:08:07	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 44.307.153/0001-51	04/08/2026 às 10:13:55	Bom dia Sr. Pregoeiro
Pelo participante 44.307.153/0001-51	04/08/2026 às 10:14:44	estou verificando os custos junto ao fabricante, pode me dar 30 minutos ?
Sistema para o participante 44.307.153/0001-51	04/08/2026 às 10:15:43	Concedido. Aguardando retorno.
Pelo participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:18:17	Bom dia
Pelo participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:18:22	Um momento!
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:18:57	No aguardo da sua resposta.
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:23:44	A empresa terá até as 10h30 para apresentar sua manifestação.
Pelo participante 44.307.153/0001-51	04/08/2026 às 10:25:35	Prezado Sr. Pregoeiro, não conseguiremos atender a este estimado, no item 4 é solicitado o " Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea Categoria: 6a" , este conector custa mais de R$ 50,00 na fábrica e no edital está estimado em R$ 25,48, por tanto declinamos deste grupo.
Sistema para o participante 44.307.153/0001-51	04/08/2026 às 10:27:23	Retorno registrado. Agradeço a manifestação da licitante.
Pelo participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:27:52	Conseguimos chegar ao valor estimado
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:32:21	Considerando o resultado da negociação, solicita-se à licitante que registre a aceitação do valor negociado no sistema eletrônico, para que esta Pregoeira possa proceder ao respectivo registro e, na sequência, realizar a convocação para o envio dos anexos exigidos pelo edital.

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 748

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:32:56	Sr. Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociado ao valor estimado da licitação. .
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:41:09	Sr. Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:35:00 do dia 04/08/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada à negociação, bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:44:17	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, tendo informado R$ 73.356,6000.
Pelo participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 14:30:06	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:06 de 04/08/2026. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97.
Sistema	05/08/2026 às 14:30:53	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2026 14:40:53.
Sistema	05/08/2026 às 14:41:31	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2026 14:51:31.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
27/07/2026 às 09:30:00	Fornecedor F N LOBATO LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
27/07/2026 às 09:30:01	Item aberto para lances.
27/07/2026 às 09:44:13	Item com etapa aberta encerrada.
27/07/2026 às 09:44:13	Item encerrado para lances.
27/07/2026 às 10:34:04	Fornecedor INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64.345.863/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:28:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
30/07/2026 às 10:08:31	Fornecedor INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64.345.863/0001-83 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 70.005,0000. Motivo: A empresa não atendeu as especificações técnicas solicitadas, conforme parecer técnico disponibilizado no quadro de avisos da sessão. .
30/07/2026 às 10:27:20	Fornecedor L.G.M. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 32.760.058/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:21:00 do dia 30/07/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
30/07/2026 às 14:09:52	Fornecedor L.G.M. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 32.760.058/0001-20 finalizou o envio de anexo.
03/08/2026 às 15:30:40	Fornecedor L.G.M. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 32.760.058/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 71.872,0000. Motivo: A empresa não atendeu as especificações técnicas solicitadas, conforme parecer técnico disponibilizado no quadro de avisos da sessão. .
03/08/2026 às 15:48:32	Fornecedor JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ 63.480.888/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 03/08/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
03/08/2026 às 15:48:54	Fornecedor LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.291.167/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:51:00 do dia 03/08/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 749

Data/Hora	Descrição
03/08/2026 às 15:49:17	Fornecedor IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA, CNPJ 40.519.329/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 03/08/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
03/08/2026 às 17:36:27	Fornecedor JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ 63.480.888/0001-27 finalizou o envio de anexo.
04/08/2026 às 08:59:30	Fornecedor LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.291.167/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 72.944,0000. Motivo: Decorrido o prazo concedido, a empresa deixou de apresentar os anexos exigidos, em desacordo com o disposto no item 6.20 do Edital..
04/08/2026 às 08:59:49	Fornecedor IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA, CNPJ 40.519.329/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 73.335,6000. Motivo: Decorrido o prazo concedido, a empresa deixou de apresentar os anexos exigidos, em desacordo com o disposto no item 6.20 do Edital..
04/08/2026 às 09:01:24	Fornecedor JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ 63.480.888/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 04/08/2026. Justificativa: Prorrogação do prazo de envio dos anexos, conforme chat da sessão..
04/08/2026 às 10:05:10	Fornecedor JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ 63.480.888/0001-27 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 72.677,9000. Motivo: Decorrido o prazo prorrogado concedido, a empresa deixou de apresentar os anexos exigidos, em desacordo com o disposto no item 6.20 do Edital..
04/08/2026 às 10:32:56	Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97 convocado para negociação de valor.
04/08/2026 às 10:41:09	Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:35:00 do dia 04/08/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada à negociação, bem como a documentação de habilitação..
04/08/2026 às 10:44:17	Negociação encerrada. Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97 informou R$ 73.356,6000.
04/08/2026 às 14:30:06	Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97 finalizou o envio de anexo.
05/08/2026 às 14:30:53	Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 130.000,0000, valor negociado: R$ 73.356,6000. Motivo: A proposta adequada apresentada atende aos requisitos estabelecidos no Edital..
05/08/2026 às 14:41:31	Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97 foi habilitado.
05/08/2026 às 14:51:38	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 750

Item 1 do Grupo G1 - Conector

material: termoplástico, tipo: conector rj45 macho cat 5e, aplicação: cabo trançado, categoria: 5e

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 49,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 498,1000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 1.000,0000 (total), valor negociado: R$ 49,8100 (unitário) / R$ 498,1000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 150,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AMÉRICAS IMPORT				
Modelo/versão:	material: termoplástico, tipo: conector rj45 macho				
Valor proposta:	R$ 150,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	SECCON				
Modelo/versão:	SECCON				
Valor proposta:	R$ 100,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 49,8100 (unitário) R$ 498,1000 (total)	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 49,8100 (unitário) R$ 498,1000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	FURUKAWA SOHO PLUS				
Modelo/versão:	FURUKAWA SOHO PLUS				
Valor proposta:	R$ 49,8100 (unitário) R$ 498,1000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 751

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 49,8100 (unitário) R$ 498,1000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL

Modelo/versão: conector rj45 macho cat 5e, aplicação: cabo trança

Valor proposta: R$ 49,8100 (unitário) R$ 498,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 48,5000 (unitário) R$ 485,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: exbom

Modelo/versão: exbon/ RJ45P100

Valor proposta: R$ 49,8100 (unitário) R$ 498,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 49,8100 (unitário) R$ 498,1000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CONFORME TR

Modelo/versão: CONFORME TR

Valor proposta: R$ 49,8100 (unitário) R$ 498,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 49,0000 (unitário) R$ 490,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: FORTREK

Modelo/versão: RJ 45 MACHI CAT 5E

Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) R$ 490,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 49,0000 (unitário) R$ 490,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Diversos

Modelo/versão: Diversos

Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) R$ 490,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 752

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 300,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Conector				
Modelo/versão:	Conector				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:39:22	64.345.863/0001-83	R$ 48,5000

Item 2 do Grupo G1 - Conector

tipo: rj 45 fêmea, características adicionais: cat 5e, aplicação: cabo de rede

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 15,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.534,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 30,0000 (unitário) / R$ 3.000,0000 (total), valor negociado: R$ 15,3400 (unitário) / R$ 1.534,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AMÉRICAS IMPORT				
Modelo/versão:	tipo: rj 45 fêmea, características adicionais: cat				
Valor proposta:	R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 753

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: SECCON Modelo/versão: SECCON Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: R$ 15,3400 (unitário) R$ 1.534,0000 (total) Quantidade ofertada: 100		
49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 15,3400 (unitário) R$ 1.534,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FURUKAWA SOHO PLUS Modelo/versão: FURUKAWA SOHO PLUS Valor proposta: R$ 15,3400 (unitário) R$ 1.534,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15,3400 (unitário) R$ 1.534,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL Valor proposta: R$ 15,3400 (unitário) R$ 1.534,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 9,5000 (unitário) R$ 950,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SOLUÇÃO Modelo/versão: Solução/Modelo: 12585 Valor proposta: R$ 15,3400 (unitário) R$ 1.534,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 15,3400 (unitário) R$ 1.534,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 15,3400 (unitário) R$ 1.534,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 754

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LINK+ Modelo/versão: MODELO LKK5CBC Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 15,3400 (unitário) R$ 1.534,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: R$ 15,3400 (unitário) R$ 1.534,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conector Modelo/versão: Conector Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:37:44	64.345.863/0001-83	R$ 11,0000
27/07/2026 às 09:41:48	64.345.863/0001-83	R$ 9,5000

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 755

Item 3 do Grupo G1 - Conector

tipo: macho, aplicação: cabo de rede, categoria: 6, padrão: rj45

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 66,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 663,3000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 1.000,0000 (total), valor negociado: R$ 66,3300 (unitário) / R$ 663,3000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 100,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AMÉRICAS IMPORT				
Modelo/versão:	tipo: macho, aplicação: cabo de rede, categoria: 6				
Valor proposta:	R$ 100,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	EXBOM				
Modelo/versão:	EXBOM				
Valor proposta:	R$ 100,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 66,3300 (unitário) R$ 663,3000 (total)	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 66,3300 (unitário) R$ 663,3000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	FURUKAWA SOHO PLUS				
Modelo/versão:	FURUKAWA SOHO PLUS				
Valor proposta:	R$ 66,3300 (unitário) R$ 663,3000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 756

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 66,3300 (unitário) R$ 663,3000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL
Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL
Valor proposta: R$ 66,3300 (unitário) R$ 663,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 64,5000 (unitário) R$ 645,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: EXBON
Modelo/versão: exbon/ EZ-RJ45 RJ45V100
Valor proposta: R$ 66,3300 (unitário) R$ 663,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 66,3300 (unitário) R$ 663,3000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CONFORME TR
Modelo/versão: CONFORME TR
Valor proposta: R$ 66,3300 (unitário) R$ 663,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 65,0000 (unitário) R$ 650,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: FORTREK
Modelo/versão: TIPO MACHO, CAT 6
Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 650,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 66,0000 (unitário) R$ 660,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Diversos
Modelo/versão: Diversos
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário) R$ 660,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 757

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 300,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Conector				
Modelo/versão:	Conector				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:39:07	64.345.863/0001-83	R$ 64,5000

Item 4 do Grupo G1 - Conector

tipo: rj 45 fêmea, características adicionais: blindado t568a/b, aplicação: cabeamento estruturado de rede de informática, categoria: 6a

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 25,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.096,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 10.000,0000 (total), valor negociado: R$ 25,4800 (unitário) / R$ 5.096,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 150,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AMÉRICAS IMPORT				
Modelo/versão:	tipo: rj 45 fêmea, características adicionais: bli				
Valor proposta:	R$ 150,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	200

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 758

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: SECCON
Modelo/versão: SECCON
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) | Valor negociado: R$ 25,4800 (unitário) R$ 5.096,0000 (total) | Quantidade ofertada: 200

49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 25,4800 (unitário) R$ 5.096,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: FURUKAWA SOHO PLUS
Modelo/versão: FURUKAWA SOHO PLUS
Valor proposta: R$ 25,4800 (unitário) R$ 5.096,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200

40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 25,4800 (unitário) R$ 5.096,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL
Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL
Valor proposta: R$ 25,4800 (unitário) R$ 5.096,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200

64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 24,3000 (unitário) R$ 4.860,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SOLUÇÃO
Modelo/versão: Solução/Modelo: 4284
Valor proposta: R$ 25,4800 (unitário) R$ 5.096,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200

63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 25,4800 (unitário) R$ 5.096,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CONFORME TR
Modelo/versão: CONFORME TR
Valor proposta: R$ 25,4800 (unitário) R$ 5.096,0000 (total) | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 200

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 759

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24,1100 (unitário) R$ 4.822,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: KEYSTONE Modelo/versão: CAT6 Valor proposta: R$ 25,4000 (unitário) R$ 5.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 300,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conector Modelo/versão: Conector Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:36:11	32.760.058/0001-20	R$ 24,5000
27/07/2026 às 09:38:59	64.345.863/0001-83	R$ 24,3000
27/07/2026 às 09:40:17	32.760.058/0001-20	R$ 24,1100

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 760

Item 5 do Grupo G1 - Transceiver

tipo: cabeamento ótico com conector lc, aplicação: redes de dados, características adicionais: interface ethernet 10 gbps sr sfp+ ieee 802.3ae

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 162,8900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.144,5000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 300,0000 (unitário) / R$ 15.000,0000 (total), valor negociado: R$ 162,8900 (unitário) / R$ 8.144,5000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 500,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AMÉRICAS IMPORT				
Modelo/versão:	tipo: cabeamento ótico com conector lc, aplicação:				
Valor proposta:	R$ 500,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 300,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	MILJET				
Modelo/versão:	MILJET				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 162,8900 (unitário) R$ 8.144,5000 (total)	Quantidade ofertada:	50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 162,8900 (unitário) R$ 8.144,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	SEGUNDO EDITAL				
Modelo/versão:	SEGUNDO EDITAL				
Valor proposta:	R$ 162,8900 (unitário) R$ 8.144,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 761

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 158,0000 (unitário) R$ 7.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INTELBRAS Modelo/versão: Intelbras / M10 03 LC M Valor proposta: R$ 162,8900 (unitário) R$ 8.144,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 160,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FINISAR Modelo/versão: Ftlx1471d3bcl Valor proposta: R$ 160,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 162,0000 (unitário) R$ 8.100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: R$ 162,0000 (unitário) R$ 8.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 300,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Transceiver Modelo/versão: Transceiver Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 5

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 762

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:39:46	64.345.863/0001-83	R$ 158,0000

Item 6 do Grupo G1 - Extensão Óptica

tipo extensão: multimodo duplex, tipo conector: sc, diametro: 2, comprimento: 2,5

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 66,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro		R$ 3.330,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 5.000,0000 (total), valor negociado: R$ 66,6000 (unitário) / R$ 3.330,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 150,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AMÉRICAS IMPORT				
Modelo/versão:	tipo extensão: multimodo duplex, tipo conector: sc				
Valor proposta:	R$ 150,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	FIBERSUL				
Modelo/versão:	FIBERSUL				
Valor proposta:	R$ 100,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 66,6000 (unitário) R$ 3.330,0000 (total)	Quantidade ofertada:	50

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 763

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 66,6000 (unitário) R$ 3.330,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL
Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL
Valor proposta: R$ 66,6000 (unitário) R$ 3.330,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 64,5000 (unitário) R$ 3.225,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SC/11802
Modelo/versão: SC/11802
Valor proposta: R$ 66,6000 (unitário) R$ 3.330,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 66,0000 (unitário) R$ 3.300,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CONFORME TR
Modelo/versão: CONFORME TR
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário) R$ 3.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 65,0000 (unitário) R$ 3.250,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Ad Connect
Modelo/versão: CDM02511
Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 3.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 66,0000 (unitário) R$ 3.300,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Diversos
Modelo/versão: Diversos
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário) R$ 3.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 764

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 300,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Extensão Óptica
Modelo/versão: Extensão Óptica
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:39:56	64.345.863/0001-83	R$ 64,5000

Item 7 do Grupo G1 - Cabo Rede Computador

material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre eletrolítico, tipo condutor: trançado flexível, tipo cabo: patch cord, cor: azul, padrão cabeamento: gigalan, características adicionais: conectorizado, categoria: 6, comprimento: 1,5, conector: rj-45

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 14,0700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro		R$ 4.221,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 30,0000 (unitário) / R$ 9.000,0000 (total), valor negociado: R$ 14,0700 (unitário) / R$ 4.221,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 25,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AMÉRICAS IMPORT
Modelo/versão: material revestimento: pvc - cloreto de polivinila
Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 765

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: SECCON
Modelo/versão: SECCON
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) Valor negociado: R$ 14,0700 (unitário) R$ 4.221,0000 (total) Quantidade ofertada: 300

40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SEGUNSDO EDSITAL
Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL
Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 13,2000 (unitário) R$ 3.960,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PUSCABLE
Modelo/versão: puscable / PC-ETH6U25BL RJ45 1,5MTS
Valor proposta: R$ 14,0700 (unitário) R$ 4.221,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 14,0700 (unitário) R$ 4.221,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CONFORME TR
Modelo/versão: CONFORME TR
Valor proposta: R$ 14,0700 (unitário) R$ 4.221,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 13,8000 (unitário) R$ 4.140,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Plus Cable
Modelo/versão: cat 5e
Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 766

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Diversos
Modelo/versão: Diversos
Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 300,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Cabo Rede
Modelo/versão: Cabo Rede
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:36:46	32.760.058/0001-20	R$ 13,8000
27/07/2026 às 09:40:11	64.345.863/0001-83	R$ 13,2000

Item 8 do Grupo G1 - Cabo Rede Computador

material revestimento: termoplástico injetado, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: patch cord, cor: azul, características adicionais: cabo montado, conectores rj-45 com garras duplas, categoria: 6, aplicação: rede estruturada, comprimento: 2,5, conector: rj-45

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 17,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro		R$ 3.528,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 30,0000 (unitário) / R$ 6.000,0000 (total), valor negociado: R$ 17,6400 (unitário) / R$ 3.528,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 767

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 35,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AMÉRICAS IMPORT

Modelo/versão: material revestimento: termoplástico injetado, tip

Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: SECCON

Modelo/versão: SECCON

Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: R$ 17,6400 (unitário) R$ 3.528,0000 (total) Quantidade ofertada: 200

40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 17,6400 (unitário) R$ 3.528,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL

Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL

Valor proposta: R$ 17,6400 (unitário) R$ 3.528,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 16,5000 (unitário) R$ 3.300,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PUSCABLE

Modelo/versão: puscale / PC-ETH6U25BL RJ45 2,5MTS

Valor proposta: R$ 17,6400 (unitário) R$ 3.528,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 17,6400 (unitário) R$ 3.528,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CONFORME TR

Modelo/versão: CONFORME TR

Valor proposta: R$ 17,6400 (unitário) R$ 3.528,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 768

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 16,3000 (unitário) R$ 3.260,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Plus Cable Modelo/versão: cat 5e Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 300,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cabo Rede Modelo/versão: Cabo Rede Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:40:23	64.345.863/0001-83	R$ 16,5000
27/07/2026 às 09:41:25	32.760.058/0001-20	R$ 16,3000

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 769

Item 9 do Grupo G1 - Cabo Rede Computador

material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: utp, cor: vermelha, padrão cabeamento: gigalan, categoria: 6, aplicação: rede estruturada, material isolamento condutor: polietileno de alta densidade, comprimento: 305, normas técnicas: ansi/tia 568 c.2 - iso/iec -11801

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 937,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa		R$ 9.374,2000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 2.000,0000 (unitário) / R$ 20.000,0000 (total), valor negociado: R$ 937,4200 (unitário) / R$ 9.374,2000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AMÉRICAS IMPORT				
Modelo/versão:	material revestimento: pvc - cloreto de polivinila				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	MPT				
Modelo/versão:	MPT				
Valor proposta:	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 937,4200 (unitário) R$ 9.374,2000 (total)	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 937,4200 (unitário) R$ 9.374,2000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	SEGUNDO EDITAL				
Modelo/versão:	SEGUNDO EDITAL				
Valor proposta:	R$ 937,4200 (unitário) R$ 9.374,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 770

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 928,0000 (unitário) R$ 9.280,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: condutti/ Modelo/versão: condutti/ Valor proposta: R$ 937,4200 (unitário) R$ 9.374,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 937,0000 (unitário) R$ 9.370,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 937,0000 (unitário) R$ 9.370,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 937,0000 (unitário) R$ 9.370,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MultiLan Modelo/versão: Cat.6 MultiLan Valor proposta: R$ 937,0000 (unitário) R$ 9.370,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 937,0000 (unitário) R$ 9.370,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: R$ 937,0000 (unitário) R$ 9.370,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cabo Rede Modelo/versão: Cabo Rede Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 9

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 771

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:42:12	64.345.863/0001-83	R$ 928,0000

Item 10 do Grupo G1 - Cabo Rede Computador

material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, bitola condutor: 24, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: 4 pr, cor: azul, padrão cabeamento: utp-5e, características adicionais: awg, utp extra, categoria: 5e, aplicação: conexão de rede, comprimento: 305

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 599,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa		R$ 5.995,5000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 1.000,0000 (unitário) / R$ 10.000,0000 (total), valor negociado: R$ 599,5500 (unitário) / R$ 5.995,5000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AMÉRICAS IMPORT				
Modelo/versão:	material revestimento: pvc - cloreto de polivinila				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	MPT				
Modelo/versão:	MPT				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 599,5500 (unitário) R$ 5.995,5000 (total)	Quantidade ofertada:	10

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 772

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 599,5500 (unitário) R$ 5.995,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL
Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL
Valor proposta: R$ 599,5500 (unitário) R$ 5.995,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 590,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: condutti/
Modelo/versão: condutti/
Valor proposta: R$ 599,5500 (unitário) R$ 5.995,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 599,5500 (unitário) R$ 5.995,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CONFORME TR
Modelo/versão: CONFORME TR
Valor proposta: R$ 599,5500 (unitário) R$ 5.995,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 599,0000 (unitário) R$ 5.990,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MultiLan
Modelo/versão: Cat.5e MultiLan
Valor proposta: R$ 599,0000 (unitário) R$ 5.990,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 599,0000 (unitário) R$ 5.990,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Diversos
Modelo/versão: Diversos
Valor proposta: R$ 599,0000 (unitário) R$ 5.990,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 773

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Cabo Rede
Modelo/versão: Cabo Rede
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) / R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:41:18	64.345.863/0001-83	R$ 590,0000

Item 11 do Grupo G1 - Patch Panel

padrão: 19, categoria: 6, ul 94v-0, portas: 48, tipo portas: modular, características adicionais: 2u, aplicação: rede de informática

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 309,7200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 30.972,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 500,0000 (unitário) / R$ 50.000,0000 (total), valor negociado: R$ 309,7200 (unitário) / R$ 30.972,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AMÉRICAS IMPORT
Modelo/versão: padrão: 19, categoria: 6, ul 94v-0, portas: 48, ti
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) / R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 774

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: SECCON

Modelo/versão: SECCON

Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) / R$ 50.000,0000 (total) — Valor negociado: R$ 309,7200 (unitário) / R$ 30.972,0000 (total) — Quantidade ofertada: 100

40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 309,7200 (unitário) R$ 30.972,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SEGUNDO0 EDITAL

Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL

Valor proposta: R$ 309,7200 (unitário) / R$ 30.972,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 100

64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 295,0000 (unitário) R$ 29.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: puscable / LA-P648

Modelo/versão: puscable / LA-P648

Valor proposta: R$ 309,7200 (unitário) / R$ 30.972,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 100

63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 309,7200 (unitário) R$ 30.972,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CONFORME TR

Modelo/versão: CONFORME TR

Valor proposta: R$ 309,7200 (unitário) / R$ 30.972,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 100

32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 309,0000 (unitário) R$ 30.900,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Penton

Modelo/versão: cat6 48 portas

Valor proposta: R$ 309,0000 (unitário) / R$ 30.900,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 100

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 775

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 309,0000 (unitário) R$ 30.900,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Diversos				
Modelo/versão:	Diversos				
Valor proposta:	R$ 309,0000 (unitário) R$ 30.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Patch Panel				
Modelo/versão:	Patch Panel				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:41:07	64.345.863/0001-83	R$ 295,0000

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 776

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 30/2026

Grupo 1

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
05/08/2026 às 14:26:34	05/08/2026 às 14:27:41	Encerrada	***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Fornecedor

05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA

Motivo

Durante a análise da proposta adequada, o setor técnico competente identificou a necessidade de esclarecimentos complementares acerca de aspectos da proposta e dos catálogos apresentados, razão pela qual foi promovida diligência, com o objetivo de subsidiar a conclusão da análise técnica.

Análise

A empresa atendeu tempestivamente à diligência, apresentando os esclarecimentos solicitados.

Conclusão

Concluída a diligência, o setor técnico competente emitiu parecer técnico favorável a empresa, cuja íntegra será disponibilizada no quadro de avisos do sistema eletrônico, para conhecimento de todos os interessados.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
05/08/2026 às 14:26:59	E_mail_de_Diligencia___Grupo_01___ELETROQUIP.pdf
05/08/2026 às 14:27:06	E_mail___Resposta_a_diligencia___ELETROQUIP.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	05/08/2026 às 14:26:34	Sr. Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, uma nova diligência foi aberta para o item G1.
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	05/08/2026 às 14:26:59	Sr. Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, o arquivo E_mail_de_Diligencia___Grupo_01___ELETROQUIP.pdf foi anexado à diligência aberta para o item G1.
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	05/08/2026 às 14:27:06	Sr. Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, o arquivo E_mail___Resposta_a_diligencia___ELETROQUIP.pdf foi anexado à diligência aberta para o item G1.
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	05/08/2026 às 14:27:41	O item G1 teve a diligência do fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, analisada e concluída às 14:27:41 de 05/08/2026.

Eventos

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 777

Data/Hora	Descrição
05/08/2026 às 14:26:34	Diligência cadastrada.
05/08/2026 às 14:26:59	Anexo da diligência incluído "E_mail_de_Diligencia___Grupo_01___ELETROQUIP.pdf".
05/08/2026 às 14:27:06	Anexo da diligência incluído "E_mail___Resposta_a_diligencia___ELETROQUIP.pdf".
05/08/2026 às 14:27:41	Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:27:41 de 05/08/2026.

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 778

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
03/08/2026 às 15:21:54	03/08/2026 às 15:23:27	Encerrada	***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Fornecedor

32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA

Motivo

Durante a análise da proposta adequada apresentada, o setor técnico competente identificou a necessidade de esclarecimentos complementares acerca de aspectos formais da proposta, motivo pelo qual foi promovida diligência para subsidiar a conclusão da análise técnica.

Análise

A empresa atendeu tempestivamente à diligência, apresentando os esclarecimentos solicitados e a proposta adequada.

Conclusão

Concluída a diligência, o setor técnico competente emitiu parecer técnico concluindo pelo não atendimento das exigências técnicas pela empresa, cuja íntegra será disponibilizada no quadro de avisos do sistema eletrônico, para conhecimento de todos os interessados.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
03/08/2026 às 15:22:24	E_mail_de_Diligencia___L.G.M._COSTA___CIA_LTDA.pdf
03/08/2026 às 15:22:29	E_mail___Resposta_a_diligencia___L.G.M_COSTA_E_CIA_LTDA.pdf
03/08/2026 às 15:22:33	Proposta___L.G.M_COSTA_E_CIA_LTDA.pdf
03/08/2026 às 15:22:45	Catalogo___L.G.M_COSTA_E_CIA_LTDA.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 32.760.058/0001-20	03/08/2026 às 15:21:54	Sr. Fornecedor L.G.M. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 32.760.058/0001-20, uma nova diligência foi aberta para o item G1.
Sistema para o participante 32.760.058/0001-20	03/08/2026 às 15:22:24	Sr. Fornecedor L.G.M. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 32.760.058/0001-20, o arquivo E_mail_de_Diligencia___L.G.M._COSTA___CIA_LTDA.pdf foi anexado à diligência aberta para o item G1.
Sistema para o participante 32.760.058/0001-20	03/08/2026 às 15:22:29	Sr. Fornecedor L.G.M. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 32.760.058/0001-20, o arquivo E_mail___Resposta_a_diligencia___L.G.M_COSTA_E_CIA_LTDA.pdf foi anexado à diligência aberta para o item G1.
Sistema para o participante 32.760.058/0001-20	03/08/2026 às 15:22:33	Sr. Fornecedor L.G.M. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 32.760.058/0001-20, o arquivo Proposta___L.G.M_COSTA_E_CIA_LTDA.pdf foi anexado à diligência aberta para o item G1.
Sistema para o participante 32.760.058/0001-20	03/08/2026 às 15:22:45	Sr. Fornecedor L.G.M. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 32.760.058/0001-20, o arquivo Catalogo___L.G.M_COSTA_E_CIA_LTDA.pdf foi anexado à diligência aberta para o item G1.
Sistema para o participante 32.760.058/0001-20	03/08/2026 às 15:23:27	O item G1 teve a diligência do fornecedor L.G.M. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 32.760.058/0001-20, analisada e concluída às 15:23:27 de 03/08/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
03/08/2026 às 15:21:54	Diligência cadastrada.

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 779

Data/Hora	Descrição
03/08/2026 às 15:22:24	Anexo da diligência incluído "E_mail_de_Diligencia___L.G.M._COSTA___CIA_LTDA.pdf".
03/08/2026 às 15:22:29	Anexo da diligência incluído "E_mail___Resposta_a_diligencia___L.G.M_COSTA_E_CIA_LTDA.pdf".
03/08/2026 às 15:22:33	Anexo da diligência incluído "Proposta___L.G.M_COSTA_E_CIA_LTDA.pdf".
03/08/2026 às 15:22:45	Anexo da diligência incluído "Catalogo___L.G.M_COSTA_E_CIA_LTDA.pdf".
03/08/2026 às 15:23:27	Fornecedor L.G.M. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 32.760.058/0001-20 teve a diligência para o item analisada e concluída às 15:23:27 de 03/08/2026.

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 780

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
30/07/2026 às 10:02:45	30/07/2026 às 10:04:48	Encerrada	***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Fornecedor

64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA

Motivo

Durante a análise da proposta adequada e da documentação técnica (catálogos) apresentada, o setor técnico competente identificou a necessidade de esclarecimentos complementares quanto ao atendimento das especificações constantes no Termo de Referência.

Análise

A empresa atendeu à diligência, encaminhando, tempestivamente, os esclarecimentos solicitados, bem como os respectivos catálogos e fichas técnicas.

Conclusão

Após o término da diligência, o setor técnico competente concluiu a análise de forma desfavorável à empresa, conforme parecer técnico disponibilizado no quadro de avisos.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
30/07/2026 às 10:03:09	E_mail_de_Defensoria_Publica_do_Estado_do_Maranhao___Diligencia___Pregao_Eletronico_.pdf
30/07/2026 às 10:03:20	E_mail_de_Resposta_a_Diligencia___INTEGRATECH323.pdf
30/07/2026 às 10:03:24	Resposta_a_Diligencia___INTEGRATECH323.pdf
30/07/2026 às 10:03:46	Catalogo___INTEGRATECH323.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 64.345.863/0001-83	30/07/2026 às 10:02:45	Sr. Fornecedor INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64.345.863/0001-83, uma nova diligência foi aberta para o item G1.
Sistema para o participante 64.345.863/0001-83	30/07/2026 às 10:03:09	Sr. Fornecedor INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64.345.863/0001-83, o arquivo E_mail_de_Defensoria_Publica_do_Estado_do_Maranhao___Diligencia___Pregao_Eletronico_.pdf foi anexado à diligência aberta para o item G1.
Sistema para o participante 64.345.863/0001-83	30/07/2026 às 10:03:20	Sr. Fornecedor INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64.345.863/0001-83, o arquivo E_mail_de_Resposta_a_Diligencia___INTEGRATECH323.pdf foi anexado à diligência aberta para o item G1.
Sistema para o participante 64.345.863/0001-83	30/07/2026 às 10:03:24	Sr. Fornecedor INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64.345.863/0001-83, o arquivo Resposta_a_Diligencia___INTEGRATECH323.pdf foi anexado à diligência aberta para o item G1.
Sistema para o participante 64.345.863/0001-83	30/07/2026 às 10:03:46	Sr. Fornecedor INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64.345.863/0001-83, o arquivo Catalogo___INTEGRATECH323.pdf foi anexado à diligência aberta para o item G1.
Sistema para o participante 64.345.863/0001-83	30/07/2026 às 10:04:48	O item G1 teve a diligência do fornecedor INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64.345.863/0001-83, analisada e concluída às 10:04:48 de 30/07/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 781

Data/Hora	Descrição
30/07/2026 às 10:02:45	Diligência cadastrada.
30/07/2026 às 10:03:09	Anexo da diligência incluído "E_mail_de_Defensoria_Publica_do_Estado_do_Maranhao___Diligencia___Pregao_Eletronico_.pdf".
30/07/2026 às 10:03:20	Anexo da diligência incluído "E_mail_de_Resposta_a_Diligencia___INTEGRATECH323.pdf".
30/07/2026 às 10:03:24	Anexo da diligência incluído "Resposta_a_Diligencia___INTEGRATECH323.pdf".
30/07/2026 às 10:03:46	Anexo da diligência incluído "Catalogo___INTEGRATECH323.pdf".
30/07/2026 às 10:04:48	Fornecedor INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64.345.863/0001-83 teve a diligência para o item analisada e concluída às 10:04:48 de 30/07/2026.

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 782

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 30/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos		
Entrega de propostas:	De 13/07/2026 às 08:00 até 27/07/2026 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/07/2026 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/07/2026 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/07/2026 às 09:30:22	Senhores licitantes, Bom dia.
Sistema	27/07/2026 às 09:30:30	Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	27/07/2026 às 09:30:40	O objeto desta licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da DPE/MA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Sistema	27/07/2026 às 09:30:49	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	27/07/2026 às 10:19:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/07/2026 às 10:34:30	Informamos que, no cômputo do prazo concedido, foi descontado o intervalo destinado ao almoço.
Sistema	27/07/2026 às 14:22:35	Srs. Boa tarde. Ainda não identificamos nenhum anexo enviado.
Sistema	27/07/2026 às 14:32:50	Informamos que a sessão será suspensa para análise dos documentos encaminhados, estando sua continuidade agendada para o dia 29/01/2026, às 10h.
Sistema	29/07/2026 às 09:55:56	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	29/07/2026 às 09:56:04	Estamos retomando a sessão neste momento.
Sistema	29/07/2026 às 09:57:51	Em razão de solicitação do setor técnico competente (Superintendência de Informática – SUINFO), responsável pela análise da documentação técnica apresentada, comunico que a sessão pública designada para hoje, dia 29/07/2026, às 10h00, fica adiada.
Sistema	29/07/2026 às 09:58:05	A sessão terá continuidade no dia 30/07/2026, às 10h00, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos documentos encaminhados pelas licitantes.

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 783

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2026 às 09:58:13	Agradecemos a compreensão e colaboração de todos.
Sistema	30/07/2026 às 09:56:46	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	30/07/2026 às 09:56:55	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	30/07/2026 às 10:00:38	Informa-se que o setor técnico competente promoveu diligência, por e-mail, com a finalidade de obter esclarecimentos complementares acerca da proposta adequada e da documentação técnica apresentada pela empresa INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA., referente ao Grupo 01. Neste ato, a documentação correspondente será disponibilizada na aba "Diligências" do sistema eletrônico, para conhecimento e acompanhamento
Sistema	30/07/2026 às 10:06:13	Concluída a diligência e finalizadas as análises das propostas adequadas e da documentação correlata relativas aos Grupos 01 e 02, a Superintendência de Informática (SUINFO), na qualidade de setor técnico competente, emitiu os respectivos pareceres técnicos conclusivos. Informa-se que a íntegra das referidas manifestações técnicas encontra-se disponibilizada no quadro de avisos do sistema eletrônico, para conhecimento de todos os licitantes.
Sistema	30/07/2026 às 10:06:40	Conforme manifestação do setor técnico competente, disponibilizada no quadro de avisos do sistema eletrônico, concluiu-se pela desclassificação da empresa INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA. em relação ao Grupo 01, pelos fundamentos técnicos nela consignados.
Sistema	30/07/2026 às 10:06:56	Diante das conclusões constantes das manifestações técnicas e da análise da documentação de habilitação, no âmbito de competência desta Comissão de Contratação, esta Pregoeira acolhe os fundamentos técnicos apresentados e decide pela desclassificação da empresa INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA. em relação ao Grupo 01.
Sistema	30/07/2026 às 10:07:19	No que se refere ao Grupo 02, considerando que o setor técnico competente concluiu pela conformidade da proposta apresentada, conforme manifestação técnica disponibilizada no quadro de avisos do sistema eletrônico, e tendo esta Comissão de Contratação constatado a regularidade da documentação de habilitação, em conformidade com as exigências editalícias, esta Pregoeira decide pela classificação da proposta e habilitação da empresa...
Sistema	30/07/2026 às 10:07:38	... J & L - PROMOÇÃO DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA. para o Grupo 02.
Sistema	30/07/2026 às 10:07:54	Solicita-se às licitantes interessadas que acompanhem os atos e as comunicações referentes ao certame por meio do sistema eletrônico.
Sistema	30/07/2026 às 10:20:03	Em continuidade aos procedimentos do certame, será realizada a convocação da próxima licitante classificada para o Grupo 01, observada a ordem de classificação estabelecida no certame.
Sistema	30/07/2026 às 10:27:42	Informamos que, no cômputo do prazo concedido, foi descontado o intervalo destinado ao almoço.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/07/2026 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
27/07/2026 às 10:19:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 784

Grupo 2

Valor estimado: R$ 1.356.278,5000 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47, melhor lance: R$ 1.156.000,0000 (total)

Propostas do Grupo G2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.457.928/0001-30 - 51.457.928 PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.298.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.298.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 3.300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.348.046,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.348.046,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
62.375.949/0001-23 - AGE INTEGRATED SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.356.276,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.276,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 785

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.348.137,8150 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.414,1300 (total) Valor negociado: Não Realizado		
08.319.586/0001-63 - ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 1.588.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.594.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
35.092.174/0001-06 - EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 1.103.124,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.103.124,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
23.166.604/0002-99 - FISIOVIDA SERVICOS, VENDAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R$ 1.231.038,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.350.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.907.728/0001-25 - FONMART TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.199.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.150,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.297.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.174,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.356.224,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.224,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 786

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.418.193/0001-47 - J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.156.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 1.356.278,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.169.999,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.278,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 3.300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 1.356.150,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.150,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
34.197.944/0001-12 - PEKE SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 1.227.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.302.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
58.545.712/0001-76 - RKG COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 1.293.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.150,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.159.999,9950 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.278,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 787

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.788.055/0001-10 - SEG NORTE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 1.356.278,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.278,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
62.867.340/0001-71 - SS BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.218.546,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.583.650,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.356.278,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.278,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
73.442.360/0003-89 - TELTEX TECNOLOGIA S.A Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 1.167.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.278,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/07/2026 às 09:30:06	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/07/2026 às 10:08:44	O item G2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 44.307.153/0001-51	27/07/2026 às 10:08:44	Sr. Fornecedor RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CPF/CNPJ 44.307.153/0001-51, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 10:13:44 do dia 27/07/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/07/2026 às 10:13:45	O item G2 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:13:44 de 27/07/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CPF/CNPJ 44.307.153/0001-51.
Sistema para o participante 49.300.396/0001-81	27/07/2026 às 10:13:45	Sr. Fornecedor LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO, CPF/CNPJ 49.300.396/0001-81, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 10:18:45 do dia 27/07/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/07/2026 às 10:18:46	O item G2 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 10:18:45 de 27/07/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO, CPF/CNPJ 49.300.396/0001-81.
Sistema	27/07/2026 às 10:18:46	O item G2 está encerrado.

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 788

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 13.418.193/0001-47	27/07/2026 às 10:20:30	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 13.418.193/0001-47	27/07/2026 às 10:20:39	A administração tem interesse em negociar. O valor do seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 13.418.193/0001-47	27/07/2026 às 10:20:47	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 13.418.193/0001-47	27/07/2026 às 10:30:04	Bom dia! Prezado(a) Sr(a) Pregoeiro(a), nosso menor valor foi registrado na fase de disputa de lances.
Sistema para o participante 13.418.193/0001-47	27/07/2026 às 10:30:46	Agradeço a atenção.
Sistema para o participante 13.418.193/0001-47	27/07/2026 às 10:31:16	Sr. Fornecedor J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:25:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 13.418.193/0001-47	27/07/2026 às 13:21:49	Boa tarde! Documentos foram anexados as 12h54.
Pelo participante 13.418.193/0001-47	27/07/2026 às 14:22:51	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:22:51 de 27/07/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47.
Sistema	30/07/2026 às 10:09:03	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2026 10:19:03.
Sistema	30/07/2026 às 10:19:37	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2026 10:29:37.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
27/07/2026 às 09:30:00	Fornecedor EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
27/07/2026 às 09:30:06	Item aberto para lances.
27/07/2026 às 10:08:44	Item com etapa aberta encerrada.
27/07/2026 às 10:08:44	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
27/07/2026 às 10:13:45	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:13:44 de 27/07/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CPF/CNPJ: 44.307.153/0001-51.
27/07/2026 às 10:13:45	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
27/07/2026 às 10:18:46	O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 10:18:45 de 27/07/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO, CPF/CNPJ: 49.300.396/0001-81.
27/07/2026 às 10:18:46	Item encerrado para lances.
27/07/2026 às 10:31:16	Fornecedor J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:25:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 789

Data/Hora	Descrição
27/07/2026 às 14:22:51	Fornecedor J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47 finalizou o envio de anexo.
30/07/2026 às 10:09:03	Fornecedor J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.156.000,0000. Motivo: A proposta adequada apresentada atende aos requisitos estabelecidos no Edital..
30/07/2026 às 10:19:37	Fornecedor J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47 foi habilitado.
30/07/2026 às 11:00:15	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 12 do Grupo G2 - Ponto De Acesso

tipo: wi-fi 6, dual band simultâneo, padrão: ieee 802.11 ax/ac/n/g/b/a, características adicionais: múltiplos ssids; autenticação em wpa3, porta uplin, velocidade wireless: 5ghz: 1000 mbps e 2.4ghz :500, frequencia nominal: 2.4 e 5.0

Quantidade:	150	Valor estimado:	R$ 950,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 142.524,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47, melhor lance: R$ 850,0000 (unitário) / R$ 127.500,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.457.928/0001-30 - 51.457.928 PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 940,0000 (unitário) R$ 141.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Ponto De Acesso				
Modelo/versão:	Ponto De Acesso				
Valor proposta:	R$ 940,0000 (unitário) R$ 141.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AMÉRICAS IMPORT				
Modelo/versão:	tipo: wi-fi 6, dual band simultâneo, padrão: ieee				
Valor proposta:	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 790

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 946,9900 (unitário) R$ 142.048,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: tipo: wi-fi 6, dual band simultâneo, padrão: ieee

Modelo/versão: tipo: wi-fi 6, dual band simultâneo, padrão: ieee

Valor proposta: R$ 946,9900 (unitário) R$ 142.048,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

62.375.949/0001-23 - AGE INTEGRATED SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK

Modelo/versão: TP-Link EAP650

Valor proposta: R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

36.770.097/0001-69 - CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 950,2550 (unitário) R$ 142.538,2500 (total)	-

Marca/Fabricante: CIB

Modelo/versão: tipo: wi-fi 6, dual band simultâneo, padrão: ieee

Valor proposta: R$ 950,2550 (unitário) R$ 142.538,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

08.319.586/0001-63 - ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 912,0000 (unitário) R$ 136.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK

Modelo/versão: EAP650

Valor proposta: R$ 950,0000 (unitário) R$ 142.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

23.166.604/0002-99 - FISIOVIDA SERVICOS, VENDAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R$ 930,0000 (unitário) R$ 139.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-Link

Modelo/versão: Omada EAP650

Valor proposta: R$ 930,0000 (unitário) R$ 139.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 791

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.907.728/0001-25 - FONMART TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 830,0000 (unitário) R$ 124.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-LINK Modelo/versão: EAP650 Valor proposta: R$ 950,0000 (unitário) R$ 142.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 930,0000 (unitário) R$ 139.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TPLINK Modelo/versão: TPLINK Valor proposta: R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL Valor proposta: R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
13.418.193/0001-47 - J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 850,0000 (unitário) R$ 127.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TP-Link Modelo/versão: EAP650 Valor proposta: R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 900,0000 (unitário) R$ 135.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-LINK Modelo/versão: EAP650 Valor proposta: R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 792

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Tp-Link
Modelo/versão: Tp-Link
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 950,0000 (unitário) R$ 142.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Diversos
Modelo/versão: Diversos
Valor proposta: R$ 950,0000 (unitário) R$ 142.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

34.197.944/0001-12 - PEKE SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 900,0000 (unitário) R$ 135.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: tplink
Modelo/versão: eap650
Valor proposta: R$ 950,0000 (unitário) R$ 142.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

58.545.712/0001-76 - RKG COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 911,0000 (unitário) R$ 136.650,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: EAP650
Valor proposta: R$ 950,0000 (unitário) R$ 142.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Ponto De Acesso
Modelo/versão: Ponto De Acesso
Valor proposta: R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 793

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.788.055/0001-10 - SEG NORTE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
62.867.340/0001-71 - SS BRASIL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 889,9900 (unitário) R$ 133.498,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 951,0000 (unitário) R$ 142.650,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ponto De Acesso Modelo/versão: tipo: wi-fi 6, dual band simultâneo Valor proposta: R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
73.442.360/0003-89 - TELTEX TECNOLOGIA S.A Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 850,0000 (unitário) R$ 127.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:30:29	31.907.728/0001-25	R$ 920,0000
27/07/2026 às 09:33:19	49.300.396/0001-81	R$ 913,0900
27/07/2026 às 09:36:41	31.907.728/0001-25	R$ 890,0000
27/07/2026 às 09:36:52	08.319.586/0001-63	R$ 912,0000
27/07/2026 às 09:37:34	62.867.340/0001-71	R$ 912,9900
27/07/2026 às 09:37:43	13.418.193/0001-47	R$ 940,0000

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 794

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:38:49	31.907.728/0001-25	R$ 860,0000
27/07/2026 às 09:39:39	31.907.728/0001-25	R$ 850,0000
27/07/2026 às 09:40:31	31.907.728/0001-25	R$ 840,0000
27/07/2026 às 09:40:34	49.300.396/0001-81	R$ 900,0000
27/07/2026 às 09:41:19	34.197.944/0001-12	R$ 940,0000
27/07/2026 às 09:41:36	13.418.193/0001-47	R$ 890,0000
27/07/2026 às 09:43:24	34.197.944/0001-12	R$ 920,0000
27/07/2026 às 09:43:30	34.197.944/0001-12	R$ 900,0000
27/07/2026 às 09:44:01	34.197.944/0001-12	R$ 100,0000 *
27/07/2026 às 09:44:43	62.867.340/0001-71	R$ 889,9900
27/07/2026 às 09:48:07	13.418.193/0001-47	R$ 850,0000
27/07/2026 às 09:49:20	31.907.728/0001-25	R$ 830,0000
27/07/2026 às 09:50:12	73.442.360/0003-89	R$ 920,0000
27/07/2026 às 09:50:49	73.442.360/0003-89	R$ 890,0000
27/07/2026 às 09:52:00	73.442.360/0003-89	R$ 860,0000
27/07/2026 às 09:53:56	33.506.065/0001-62	R$ 930,0000
27/07/2026 às 09:59:51	58.545.712/0001-76	R$ 911,0000
27/07/2026 às 10:06:34	73.442.360/0003-89	R$ 850,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 13 do Grupo G2 - Ponto De Acesso

tipo: wi-fi 6 corporativo 4x4 mimo, padrão: wifi802.11a/b/g;wifi 4/wifi 5/wifi, características adicionais: alimentação poe+poe passivo(48v);com injetor poe48, frequencia nominal: 2.4 e 5.0

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 2.212,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 110.630,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47, melhor lance: R$ 1.900,0000 (unitário) / R$ 95.000,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 795

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.457.928/0001-30 - 51.457.928 PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Ponto De Acesso

Modelo/versão: Ponto De Acesso

Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AMÉRICAS IMPORT

Modelo/versão: tipo: wi-fi 6 corporativo 4x4 mimo, padrão: wifi80

Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.199,9900 (unitário) R$ 109.999,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: tipo: wi-fi 6 corporativo 4x4 mimo, padrão: wifi80

Modelo/versão: tipo: wi-fi 6 corporativo 4x4 mimo, padrão: wifi80

Valor proposta: R$ 2.199,9900 (unitário) R$ 109.999,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

62.375.949/0001-23 - AGE INTEGRATED SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 2.212,5900 (unitário) R$ 110.629,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK

Modelo/versão: EAP660 HD +

Valor proposta: R$ 2.212,5900 (unitário) R$ 110.629,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

36.770.097/0001-69 - CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.212,8213 (unitário) R$ 110.641,0650 (total)	-

Marca/Fabricante: CIB

Modelo/versão: tipo: wi-fi 6 corporativo 4x4 mimo, padrão: wifi80

Valor proposta: R$ 2.212,8213 (unitário) R$ 110.641,0650 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 796

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.319.586/0001-63 - ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 2.212,0000 (unitário) R$ 110.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: EAP660 HD
Valor proposta: R$ 2.212,0000 (unitário) R$ 110.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

23.166.604/0002-99 - FISIOVIDA SERVICOS, VENDAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-Link
Modelo/versão: EAP660
Valor proposta: R$ 2.210,0000 (unitário) R$ 110.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

31.907.728/0001-25 - FONMART TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.050,0000 (unitário) R$ 102.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: EAP660HD
Valor proposta: R$ 2.212,0000 (unitário) R$ 110.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TPLINK
Modelo/versão: TPLINK
Valor proposta: R$ 2.212,0000 (unitário) R$ 110.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.212,0000 (unitário) R$ 110.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL
Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL
Valor proposta: R$ 2.212,0000 (unitário) R$ 110.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 797

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.418.193/0001-47 - J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TP-Link
Modelo/versão: EAP660 HD
Valor proposta: R$ 2.212,6000 (unitário) R$ 110.630,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: EAP660 HD
Valor proposta: R$ 2.212,6000 (unitário) R$ 110.630,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Tp-Link
Modelo/versão: Tp-Link
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 2.212,0000 (unitário) R$ 110.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Diversos
Modelo/versão: Diversos
Valor proposta: R$ 2.212,0000 (unitário) R$ 110.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

34.197.944/0001-12 - PEKE SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: tplink
Modelo/versão: eap660 hd
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 798

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.545.712/0001-76 - RKG COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: EAP660 HD
Valor proposta: R$ 2.212,0000 (unitário) R$ 110.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 2.212,6000 (unitário) R$ 110.630,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Ponto De Acesso
Modelo/versão: Ponto De Acesso
Valor proposta: R$ 2.212,6000 (unitário) R$ 110.630,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

08.788.055/0001-10 - SEG NORTE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 2.212,6000 (unitário) R$ 110.630,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CONFORME TR
Modelo/versão: CONFORME TR
Valor proposta: R$ 2.212,6000 (unitário) R$ 110.630,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

62.867.340/0001-71 - SS BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.079,9900 (unitário) R$ 103.999,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: conforme tr
Modelo/versão: conforme tr
Valor proposta: R$ 2.220,0000 (unitário) R$ 111.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.212,6000 (unitário) R$ 110.630,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Ponto De Acesso
Modelo/versão: tipo: wi-fi 6 corporativo 4x4 mimo
Valor proposta: R$ 2.212,6000 (unitário) R$ 110.630,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 799

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
73.442.360/0003-89 - TELTEX TECNOLOGIA S.A Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DIVERSOS

Modelo/versão: DIVERSOS

Valor proposta: R$ 2.212,6000 (unitário) R$ 110.630,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:30:42	31.907.728/0001-25	R$ 2.150,0000
27/07/2026 às 09:33:24	49.300.396/0001-81	R$ 2.133,8700
27/07/2026 às 09:37:52	13.418.193/0001-47	R$ 2.150,0000
27/07/2026 às 09:38:04	62.867.340/0001-71	R$ 2.149,8000
27/07/2026 às 09:38:29	31.907.728/0001-25	R$ 2.090,0000
27/07/2026 às 09:39:04	49.300.396/0001-81	R$ 2.074,3100
27/07/2026 às 09:41:13	34.197.944/0001-12	R$ 2.100,0000
27/07/2026 às 09:41:45	13.418.193/0001-47	R$ 2.080,0000
27/07/2026 às 09:42:15	49.300.396/0001-81	R$ 1.800,0000
27/07/2026 às 09:43:09	23.166.604/0002-99	R$ 2.100,0000
27/07/2026 às 09:45:13	62.867.340/0001-71	R$ 2.079,9900
27/07/2026 às 09:48:21	13.418.193/0001-47	R$ 1.900,0000
27/07/2026 às 09:49:39	31.907.728/0001-25	R$ 2.070,0000
27/07/2026 às 09:50:22	73.442.360/0003-89	R$ 2.000,0000
27/07/2026 às 09:52:04	73.442.360/0003-89	R$ 1.950,0000
27/07/2026 às 09:54:33	33.506.065/0001-62	R$ 2.134,0000
27/07/2026 às 09:58:55	33.506.065/0001-62	R$ 2.100,0000
27/07/2026 às 10:00:29	58.545.712/0001-76	R$ 2.100,0000
27/07/2026 às 10:04:57	31.907.728/0001-25	R$ 2.050,0000
27/07/2026 às 10:06:38	73.442.360/0003-89	R$ 1.900,0000

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 800

Item 14 do Grupo G2 - Switch

quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocidade porta: 10 gb, alimentação: 110/220, características adicionais: 50 cm de cabo de empilhamento, tipo: switch gerenciável

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 12.830,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 641.500,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47, melhor lance: R$ 10.220,0000 (unitário) / R$ 511.000,0000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.457.928/0001-30 - 51.457.928 PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 11.950,0000 (unitário) R$ 597.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Switch Modelo/versão: Switch Valor proposta: R$ 11.950,0000 (unitário) R$ 597.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 1.250.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AMÉRICAS IMPORT Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocida Valor proposta: R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 1.250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 12.799,9900 (unitário) R$ 639.999,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocida Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocida Valor proposta: R$ 12.799,9900 (unitário) R$ 639.999,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 801

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.375.949/0001-23 - AGE INTEGRATED SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-LINK Modelo/versão: SG6654X Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
36.770.097/0001-69 - CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 12.735,0400 (unitário) R$ 636.752,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIB Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocida Valor proposta: R$ 12.831,2830 (unitário) R$ 641.564,1500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
08.319.586/0001-63 - ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-LINK Modelo/versão: SG6654X Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
35.092.174/0001-06 - EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DLink Modelo/versão: DGS-1250-52X Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
23.166.604/0002-99 - FISIOVIDA SERVICOS, VENDAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 550.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-Link Modelo/versão: SG6654X Valor proposta: R$ 12.800,0000 (unitário) R$ 640.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 802

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.907.728/0001-25 - FONMART TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 10.300,0000 (unitário) R$ 515.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-LINK Modelo/versão: SG6654X Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 11.900,0000 (unitário) R$ 595.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TPLINK Modelo/versão: TPLINK Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
13.418.193/0001-47 - J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 10.220,0000 (unitário) R$ 511.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TP-Link Modelo/versão: SG6654X Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 10.523,3700 (unitário) R$ 526.168,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-LINK Modelo/versão: TL-SG6654X Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 803

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 30.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tp-Link Modelo/versão: Tp-Link Valor proposta: R$ 30.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
34.197.944/0001-12 - PEKE SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 550.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: tplink Modelo/versão: SG6654X Valor proposta: R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
58.545.712/0001-76 - RKG COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 11.890,0000 (unitário) R$ 594.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-LINK Modelo/versão: SG6654X Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 8.904,4299 (unitário) R$ 445.221,4950 (total)	-
Marca/Fabricante: Switch Modelo/versão: Switch Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 804

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.788.055/0001-10 - SEG NORTE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
62.867.340/0001-71 - SS BRASIL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 10.890,9900 (unitário) R$ 544.549,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP Link Modelo/versão: TP Link Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Switch Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
73.442.360/0003-89 - TELTEX TECNOLOGIA S.A Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 10.500,0000 (unitário) R$ 525.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:31:23	31.907.728/0001-25	R$ 11.800,0000
27/07/2026 às 09:32:32	36.770.097/0001-69	R$ 12.735,0400
27/07/2026 às 09:33:28	49.300.396/0001-81	R$ 11.711,4900
27/07/2026 às 09:38:06	31.907.728/0001-25	R$ 11.500,0000
27/07/2026 às 09:38:08	13.418.193/0001-47	R$ 11.790,0000
27/07/2026 às 09:38:09	49.300.396/0001-81	R$ 11.413,7400

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 805

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:38:30	23.166.604/0002-99	R$ 11.328,1300
27/07/2026 às 09:39:02	31.907.728/0001-25	R$ 11.000,0000
27/07/2026 às 09:39:05	62.867.340/0001-71	R$ 11.325,0000
27/07/2026 às 09:39:08	49.300.396/0001-81	R$ 10.917,4900
27/07/2026 às 09:39:20	31.907.728/0001-25	R$ 10.700,0000
27/07/2026 às 09:39:23	49.300.396/0001-81	R$ 10.619,7400
27/07/2026 às 09:39:51	31.907.728/0001-25	R$ 10.500,0000
27/07/2026 às 09:41:40	34.197.944/0001-12	R$ 11.500,0000
27/07/2026 às 09:42:00	13.418.193/0001-47	R$ 11.300,0000
27/07/2026 às 09:42:03	34.197.944/0001-12	R$ 11.000,0000
27/07/2026 às 09:42:11	34.197.944/0001-12	R$ 5.000,0000 *
27/07/2026 às 09:43:15	23.166.604/0002-99	R$ 11.000,0000
27/07/2026 às 09:44:25	13.418.193/0001-47	R$ 11.200,0000
27/07/2026 às 09:46:09	62.867.340/0001-71	R$ 10.999,0000
27/07/2026 às 09:46:18	13.418.193/0001-47	R$ 10.900,0000
27/07/2026 às 09:46:58	62.867.340/0001-71	R$ 10.890,9900
27/07/2026 às 09:48:31	13.418.193/0001-47	R$ 10.800,0000
27/07/2026 às 09:48:39	13.418.193/0001-47	R$ 10.700,0000
27/07/2026 às 09:48:45	13.418.193/0001-47	R$ 10.600,0000
27/07/2026 às 09:49:02	13.418.193/0001-47	R$ 10.400,0000
27/07/2026 às 09:49:05	49.300.396/0001-81	R$ 10.523,3700
27/07/2026 às 09:50:28	73.442.360/0003-89	R$ 12.000,0000
27/07/2026 às 09:51:00	73.442.360/0003-89	R$ 11.200,0000
27/07/2026 às 09:52:09	73.442.360/0003-89	R$ 10.900,0000
27/07/2026 às 09:55:22	33.506.065/0001-62	R$ 12.000,0000
27/07/2026 às 09:57:39	33.506.065/0001-62	R$ 11.900,0000
27/07/2026 às 10:01:30	58.545.712/0001-76	R$ 11.890,0000
27/07/2026 às 10:03:43	44.307.153/0001-51	R$ 9.004,4299
27/07/2026 às 10:04:30	13.418.193/0001-47	R$ 10.300,0000
27/07/2026 às 10:04:46	44.307.153/0001-51	R$ 8.904,4299
27/07/2026 às 10:05:34	13.418.193/0001-47	R$ 10.220,0000
27/07/2026 às 10:06:11	31.907.728/0001-25	R$ 10.300,0000
27/07/2026 às 10:06:43	73.442.360/0003-89	R$ 10.500,0000

(lances com * foram excluídos)

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 806

Item 15 do Grupo G2 - Switch

quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocidade porta: 10 gb, alimentação: 100/240, frequência: 50/60, tipo: switch gerenciável

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 4.677,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 233.874,5000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47, melhor lance: R$ 4.350,0000 (unitário) / R$ 217.500,0000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.457.928/0001-30 - 51.457.928 PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 4.600,0000 (unitário) R$ 230.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Switch Modelo/versão: Switch Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário) R$ 230.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AMÉRICAS IMPORT Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocida Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 4.639,9900 (unitário) R$ 231.999,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocida Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocida Valor proposta: R$ 4.639,9900 (unitário) R$ 231.999,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 807

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.375.949/0001-23 - AGE INTEGRATED SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 4.677,4800 (unitário) R$ 233.874,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: tp-link Modelo/versão: SG5452X Valor proposta: R$ 4.677,4800 (unitário) R$ 233.874,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
36.770.097/0001-69 - CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.642,8700 (unitário) R$ 232.143,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIB Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocida Valor proposta: R$ 4.677,9577 (unitário) R$ 233.897,8850 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
08.319.586/0001-63 - ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-LINK Modelo/versão: SG5452X Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
35.092.174/0001-06 - EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DLink Modelo/versão: DGS-1250-52X Valor proposta: R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
23.166.604/0002-99 - FISIOVIDA SERVICOS, VENDAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R$ 4.530,7600 (unitário) R$ 226.538,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-Link Modelo/versão: SG5452X Valor proposta: R$ 4.670,0000 (unitário) R$ 233.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 808

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.907.728/0001-25 - FONMART TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 4.590,0000 (unitário) R$ 229.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: SG5452X
Valor proposta: R$ 4.677,0000 (unitário) R$ 233.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 4.600,0000 (unitário) R$ 230.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TPLINK
Modelo/versão: TPLINK
Valor proposta: R$ 4.677,0000 (unitário) R$ 233.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.677,0000 (unitário) R$ 233.850,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL
Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL
Valor proposta: R$ 4.677,0000 (unitário) R$ 233.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

13.418.193/0001-47 - J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 4.350,0000 (unitário) R$ 217.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: TP-Link
Modelo/versão: SG5452X
Valor proposta: R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 4.416,6200 (unitário) R$ 220.831,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: TL-SG5452X
Valor proposta: R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 809

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Tp-Link
Modelo/versão: Tp-Link
Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 4.677,0000 (unitário) R$ 233.850,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Diversos
Modelo/versão: Diversos
Valor proposta: R$ 4.677,0000 (unitário) R$ 233.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

34.197.944/0001-12 - PEKE SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 4.550,0000 (unitário) R$ 227.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: tplink
Modelo/versão: SG5452X
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário) R$ 230.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

58.545.712/0001-76 - RKG COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 4.589,0000 (unitário) R$ 229.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: SG5452X
Valor proposta: R$ 4.677,0000 (unitário) R$ 233.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: Switch
Modelo/versão: Switch
Valor proposta: R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 810

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.788.055/0001-10 - SEG NORTE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
62.867.340/0001-71 - SS BRASIL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 4.530,0000 (unitário) R$ 226.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP Link Modelo/versão: TP Link Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Switch Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas Valor proposta: R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
73.442.360/0003-89 - TELTEX TECNOLOGIA S.A Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 220.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:31:55	31.907.728/0001-25	R$ 4.624,9600
27/07/2026 às 09:31:58	36.770.097/0001-69	R$ 4.642,8700
27/07/2026 às 09:36:43	49.300.396/0001-81	R$ 4.565,4900
27/07/2026 às 09:37:08	31.907.728/0001-25	R$ 4.590,0000
27/07/2026 às 09:38:20	13.418.193/0001-47	R$ 4.570,0000
27/07/2026 às 09:38:54	23.166.604/0002-99	R$ 4.530,7600

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 811

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:39:21	49.300.396/0001-81	R$ 4.496,7700
27/07/2026 às 09:39:36	62.867.340/0001-71	R$ 4.530,0000
27/07/2026 às 09:42:37	34.197.944/0001-12	R$ 400,0000 *
27/07/2026 às 09:42:42	13.418.193/0001-47	R$ 4.450,0000
27/07/2026 às 09:42:53	49.300.396/0001-81	R$ 4.416,6200
27/07/2026 às 09:43:37	34.197.944/0001-12	R$ 4.550,0000
27/07/2026 às 09:49:48	13.418.193/0001-47	R$ 4.350,0000
27/07/2026 às 09:50:32	73.442.360/0003-89	R$ 4.600,0000
27/07/2026 às 09:51:04	73.442.360/0003-89	R$ 4.500,0000
27/07/2026 às 09:52:14	73.442.360/0003-89	R$ 4.400,0000
27/07/2026 às 09:56:36	33.506.065/0001-62	R$ 4.600,0000
27/07/2026 às 10:02:06	58.545.712/0001-76	R$ 4.589,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 16 do Grupo G2 - Switch

quantidade portas: 48, tipo portas: ethernet 10/100/1000, velocidade porta: 10/100/1000, alimentação: 90/240, tipo: switch gerenciável

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 2.277,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 227.750,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47, melhor lance: R$ 2.050,0000 (unitário) / R$ 205.000,0000 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 812

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.457.928/0001-30 - 51.457.928 PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 220.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Switch

Modelo/versão: Switch

Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 220.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AMÉRICAS IMPORT

Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas: ethernet 10/10

Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.239,9900 (unitário) R$ 223.999,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: quantidade portas: 48, tipo portas: ethernet 10/10

Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas: ethernet 10/10

Valor proposta: R$ 2.239,9900 (unitário) R$ 223.999,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

62.375.949/0001-23 - AGE INTEGRATED SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 2.277,4900 (unitário) R$ 227.749,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: tp-link

Modelo/versão: SG3452

Valor proposta: R$ 2.277,4900 (unitário) R$ 227.749,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

36.770.097/0001-69 - CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.260,6300 (unitário) R$ 226.063,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CIB

Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas: ethernet 10/10

Valor proposta: R$ 2.277,7278 (unitário) R$ 227.772,7800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 813

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.319.586/0001-63 - ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: SG3452
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

35.092.174/0001-06 - EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Dlink
Modelo/versão: DGS 1210-52
Valor proposta: R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

23.166.604/0002-99 - FISIOVIDA SERVICOS, VENDAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-Link
Modelo/versão: SG3452
Valor proposta: R$ 2.270,0000 (unitário) R$ 227.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

31.907.728/0001-25 - FONMART TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.277,0000 (unitário) R$ 227.700,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: SG3452
Valor proposta: R$ 2.277,0000 (unitário) R$ 227.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.277,0000 (unitário) R$ 227.700,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TPLINK
Modelo/versão: TPLINK
Valor proposta: R$ 2.277,0000 (unitário) R$ 227.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 814

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SEGUNSDO EDITAL Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL Valor proposta: R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
13.418.193/0001-47 - J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.050,0000 (unitário) R$ 205.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TP-Link Modelo/versão: SG3452 Valor proposta: R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.980,0000 (unitário) R$ 198.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-LINK Modelo/versão: TL-SG3452 Valor proposta: R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tp-Link Modelo/versão: Tp-Link Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 2.277,0000 (unitário) R$ 227.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: R$ 2.277,0000 (unitário) R$ 227.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 815

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.197.944/0001-12 - PEKE SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: tplink Modelo/versão: sg3452 Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 220.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
58.545.712/0001-76 - RKG COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 2.277,0000 (unitário) R$ 227.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-LINK Modelo/versão: SG3452 Valor proposta: R$ 2.277,0000 (unitário) R$ 227.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Switch Modelo/versão: Switch Valor proposta: R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
08.788.055/0001-10 - SEG NORTE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
62.867.340/0001-71 - SS BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.099,9900 (unitário) R$ 209.999,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP Link Modelo/versão: TP Link Valor proposta: R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 330.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 816

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Switch Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas Valor proposta: R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
73.442.360/0003-89 - TELTEX TECNOLOGIA S.A Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:31:31	36.770.097/0001-69	R$ 2.260,6300
27/07/2026 às 09:37:57	23.166.604/0002-99	R$ 2.183,5000
27/07/2026 às 09:38:07	49.300.396/0001-81	R$ 2.167,1100
27/07/2026 às 09:38:32	13.418.193/0001-47	R$ 2.170,0000
27/07/2026 às 09:40:40	62.867.340/0001-71	R$ 2.260,0000
27/07/2026 às 09:42:40	49.300.396/0001-81	R$ 1.980,0000
27/07/2026 às 09:42:52	34.197.944/0001-12	R$ 300,0000 *
27/07/2026 às 09:43:17	34.197.944/0001-12	R$ 2.100,0000
27/07/2026 às 09:43:20	13.418.193/0001-47	R$ 2.050,0000
27/07/2026 às 09:43:22	62.867.340/0001-71	R$ 2.200,0000
27/07/2026 às 09:43:27	23.166.604/0002-99	R$ 2.100,0000
27/07/2026 às 09:47:41	62.867.340/0001-71	R$ 2.099,9900
27/07/2026 às 09:50:38	73.442.360/0003-89	R$ 2.200,0000
27/07/2026 às 09:51:11	73.442.360/0003-89	R$ 2.100,0000
27/07/2026 às 09:52:21	73.442.360/0003-89	R$ 2.000,0000

(lances com * foram excluídos)

Termo de Julgamento/Ata de sessão (0412761) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 817

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0003224.110000931.0.2026-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-CPC/DPE/MA

CONTRATAÇÃO SRP: 453747-30/2026

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da DPE/MA.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente certame foi demandado pela Supervisão de Informática, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por grupo. O processo foi regularmente autuado e instruído, observando-se as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Após a análise de regularidade promovida pelo Controle Interno, conforme ID nº 0388164, a Autoridade Superior autorizou a deflagração do procedimento licitatório, nos termos do Despacho ID nº 0388621.

Com subsídio nos elementos constantes do Termo de Referência e de seus anexos esta Comissão elaborou a minuta do Edital, registrada sob o ID nº 0391572. Ressalta-se que a elaboração da peça convocatória considerou a versão atualizada do Termo de Referência e de seus anexos, os quais foram revisados em atendimento às solicitações de adequação formuladas por esta Comissão.

A Assessoria Jurídica manifestou-se conforme parecer nº 156/2026 ID nº 0393914, opinando favoravelmente quanto à regularidade jurídica da minuta do Edital, emitindo a minuta do contrato correspondente ID nº 0393916.

Na sequência, a Segunda Subdefensoria-Geral ratificou integralmente o entendimento exarado pela ASSEJUR, conforme Despacho ID nº 0396283.

Posteriormente, foi emitido o Edital definitivo, registrado sob o ID nº 0398762, referente ao Edital de Contratação nº 30/2026 – Pregão Eletrônico nº 90014/2026, com sessão pública designada para o dia 27/07/2026, às 9h30min (horário de Brasília/DF), a ser realizada por meio do Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br (ID nº 0374261).

A publicidade do certame foi assegurada mediante divulgação nos seguintes meios oficiais:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (ID nº 0398857);
- Sistema SINC-Contrata do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (ID nº 0398877);
- Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (ID nº

0399804);

- Jornal de grande circulação local O Imparcial (ID nº 0399806);
- Diário Oficial do Estado do Maranhão – Edição nº 202 (ID nº 0399807).

As publicações acima relacionadas demonstram o atendimento aos princípios de publicidade, da transparência e da ampla competitividade, em conformidade com a legislação vigente.

Registra-se que, durante o prazo legal, foi apresentada uma impugnação ID nº 0405718, ao Termo de Referência do Edital, questionando a exigência de marca prevista para o Grupo 2. A impugnação foi regularmente processada e encaminhada ao setor demandante, que a julgou improcedente, considerando que a exigência da marca encontrava-se devidamente justificada, conforme manifestação técnica constante dos autos (ID nº 0405866).

A resposta à impugnação foi publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e encaminhada ao interessado, conforme registro constante do ID nº 0406071.

A sessão pública do Pregão Eletrônico foi realizada na data e horário previamente estabelecidos, conforme consignado no Termo de Julgamento/Ata da Sessão (ID nº 0412398).

Encerrada a fase de lances, constatou-se a desclassificação automática das licitantes F N LOBATO LTDA. E EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA., em razão de erro material no cadastramento de suas propostas no sistema.

Em decorrência, procedeu-se à convocação da licitante Integratech323 Soluções e Suporte em Tecnologia Ltda., para o Grupo 01, e da licitante J & L – Promoção de Vendas em Informática Ltda., para o Grupo 02, visando à análise das propostas.

Após a realização das diligências necessárias e a análise técnica das propostas apresentadas, o setor demandante manifestou-se pela aprovação da proposta da licitante classificada para o Grupo 02 e pela desclassificação da proposta apresentada para o Grupo 01, em razão do não atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, conforme despachos (IDS nº. 0407904 e 0408171).

No que se refere ao Grupo 01, considerando que este permaneceu pendente de julgamento, procedeu-se à convocação das licitantes remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação. No curso da fase de julgamento, após sucessivas convocações, ocorreram desclassificações em razão do não atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, bem como da inércia de licitantes em apresentar, no prazo concedido, a proposta ajustada e a documentação complementar regularmente solicitadas.

Ao final, após a realização de negociação, a licitante Eletroquip Comércio e Licitações Ltda. reduziu sua proposta do valor inicial de R$ 130.000,00 para R$ 73.356,60, correspondente ao valor estimado da contratação. Em seguida, a proposta e a documentação de habilitação foram submetidas à análise da Supervisão de Informática (SUINFO), que promoveu diligência para esclarecimentos e complementação das informações apresentadas. Concluída a análise, a SUINFO manifestou-se pela aprovação da proposta, por entender que esta atendia integralmente às especificações técnicas e aos demais requisitos estabelecidos no edital, conforme consignado no Despacho (ID nº 0411771). Diante da manifestação favorável do setor técnico competente, a licitante foi declarada vencedora do Grupo 01.

Na fase de habilitação, a Pregoeira procedeu à reanálise da documentação apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar, constatando o atendimento integral às exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório, razão pela qual a declarou habilitada.

Registra-se que não houve intenções de recurso.

Diante do exposto, o certame encontra-se apto à adjudicação e homologação em favor das seguintes licitantes vencedoras:

- Grupo 01: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ: 05.854.663/0001-97, no valor global de R$ 73.356,60;
- Grupo 02: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 13.418.193/0001-47, no valor global de R$ 1.156.000,00;

As adjudicações perfazem o montante total de R$ 1.229.356,60 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Considerando que o valor estimado da contratação, constante do Termo de Referência, corresponde a R$ 1.429.635,10 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos), verifica-se economia no importe de R$ 200.278,50 (duzentos mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Por fim, registra-se que, após a adjudicação e a homologação do presente certame, será iniciada, no sistema eletrônico, a fase de Registro de Preços, em conformidade com as disposições editalícias e a legislação aplicável.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao Controle Interno para conhecimento e manifestação conclusiva. Após, retornem os autos a esta Comissão Permanente de Contratação para submissão à Autoridade Competente, visando à adjudicação, à homologação do certame e à adoção das demais providências necessárias à conclusão do procedimento licitatório.

São Luís, 05 de agosto de 2026

Lilian Ribeiro de Santana Goulart

Pregoeira da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessora Técnica**, em 05/08/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 05/08/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 05/08/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 05/08/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0412631** e o código CRC **B8F2C299**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: **0003224.110000931.0.2026**
Setor Interessado: **Supervisão de Informática**
Assunto: **Compras: Licitatório /Sistema de Registro de Preço - Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA**

Gabinete da Defensoria Geral,

I - RELATÓRIO

Vêm a exame deste Departamento de Controle Interno os autos do Pregão Eletrônico nº 90014/2026-DPE/MA, cujo objeto consiste na formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas destinados à infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), contemplando ativos e passivos de rede, com vistas à expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e dos Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Este Departamento de Controle Interno manifestou-se na fase interna do procedimento por meio do expediente nº **0388164**, de 18 de junho de 2026. Na sequência, foram cumpridas as demais exigências inerentes à fase preparatória da licitação, com a autorização da Ordenadora de Despesas, a elaboração da minuta do edital pela Comissão Permanente de Contratação, bem como a emissão de parecer jurídico e a elaboração da minuta da Ata de Registro de Preços pela Assessoria Jurídica.

A sessão pública foi designada para o dia **27/07/2026** e realizada na data e horário previamente estabelecidos. Consta dos autos que as publicações do instrumento convocatório ocorreram entre os dias **10 a 14/07/2026**, tendo sido observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a divulgação do aviso de licitação e a realização do certame, em conformidade com o art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, restando atendido o princípio da publicidade.

II - ANÁLISE

Da análise dos autos, verifica-se a apresentação de pedido de impugnação ao edital, o qual foi devidamente analisado pela Supervisão de Informática e pela Comissão Permanente de Contratação, sendo, ao final, indeferido.

No mais, constata-se que o procedimento licitatório transcorreu regularmente, com a participação de diversas empresas, circunstância que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório e a observância aos princípios da competitividade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As propostas de preços das licitantes melhor classificadas foram submetidas à análise da

Supervisão de Informática, unidade técnica demandante, que se manifestou, por meio dos despachos constantes dos autos, pela aprovação ou reprovação das propostas, conforme os critérios técnicos estabelecidos no edital.

Ao término da fase de julgamento, a Comissão Permanente de Contratação declarou vencedoras do certame as seguintes empresas:

- **ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA.**, para o Grupo 01; e
- **J & L - PROMOÇÃO DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA.**, para o Grupo 02.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o procedimento licitatório observou os requisitos legais, formais e procedimentais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, este Departamento de Controle Interno manifesta-se favoravelmente à adjudicação do objeto às licitantes vencedoras e à posterior homologação do certame pela Ordenadora de Despesas.

Encaminham-se os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis.

São Luís-MA, em **07** de **agosto** de **2026**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessor Sênior**, em 07/08/2026, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0413693** e o código CRC **900FA1C5**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Gabinete da Defensoria Geral

Trata-se do processo nº **0003224.110000931.0.2026, Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA,** referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 90.014/2026** (Contratação nº **453747-30/2026**).

Tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026, e após a verificação de regularidade emitida pelo Controle Interno (DI: 0413693), encaminhamos os autos do presente processo à Autoridade Superior para fins de adjudicação e homologação do certame.

Após, retornem-se os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e adoção das demais providências cabíveis.

São Luís-MA, em **07** de **agosto** de **2026**.

Lilian Ribeiro de Santana Goulart
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessora Técnica**, em 07/08/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 07/08/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0413760** e o código CRC **592587FB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº **0003224.110000931.0.2026, Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA,**

Comunico que foram realizadas adjudicação e homologação do certame.

São Luís-MA, em **07** de **agosto** de **2026**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
Gabinete da Defensoria Geral

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida**, **Assessora Sênior**, em 07/08/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0413997** e o código CRC **D8878CDF**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 30/2026

Às 11:36 horas do dia 07 de agosto do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CRISTIANE MARQUES MENDES, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto referente ao grupo G1 do Pregão nª 30/2026, Processo nª 0003224.110000931.0.2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos		
Entrega de propostas:	De 13/07/2026 às 08:00 até 27/07/2026 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/07/2026 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/07/2026 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/07/2026 às 09:30:22	Senhores licitantes, Bom dia.
Sistema	27/07/2026 às 09:30:30	Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	27/07/2026 às 09:30:40	O objeto desta licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da DPE/MA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Sistema	27/07/2026 às 09:30:49	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	27/07/2026 às 10:19:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/07/2026 às 10:34:30	Informamos que, no cômputo do prazo concedido, foi descontado o intervalo destinado ao almoço.
Sistema	27/07/2026 às 14:22:35	Srs. Boa tarde. Ainda não identificamos nenhum anexo enviado.
Sistema	27/07/2026 às 14:32:50	Informamos que a sessão será suspensa para análise dos documentos encaminhados, estando sua continuidade agendada para o dia 29/01/2026, às 10h.
Sistema	29/07/2026 às 09:55:56	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	29/07/2026 às 09:56:04	Estamos retomando a sessão neste momento.
Sistema	29/07/2026 às 09:57:51	Em razão de solicitação do setor técnico competente (Superintendência de Informática – SUINFO), responsável pela análise da documentação técnica apresentada, comunico que a sessão pública designada para hoje, dia 29/07/2026, às 10h00, fica adiada.

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 827

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2026 às 09:58:05	A sessão terá continuidade no dia 30/07/2026, às 10h00, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos documentos encaminhados pelas licitantes.
Sistema	29/07/2026 às 09:58:13	Agradecemos a compreensão e colaboração de todos.
Sistema	30/07/2026 às 09:56:46	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	30/07/2026 às 09:56:55	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	30/07/2026 às 10:00:38	Informa-se que o setor técnico competente promoveu diligência, por e-mail, com a finalidade de obter esclarecimentos complementares acerca da proposta adequada e da documentação técnica apresentada pela empresa INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA., referente ao Grupo 01. Neste ato, a documentação correspondente será disponibilizada na aba "Diligências" do sistema eletrônico, para conhecimento e acompanhamento
Sistema	30/07/2026 às 10:06:13	Concluída a diligência e finalizadas as análises das propostas adequadas e da documentação correlata relativas aos Grupos 01 e 02, a Superintendência de Informática (SUINFO), na qualidade de setor técnico competente, emitiu os respectivos pareceres técnicos conclusivos. Informa-se que a íntegra das referidas manifestações técnicas encontra-se disponibilizada no quadro de avisos do sistema eletrônico, para conhecimento de todos os licitantes.
Sistema	30/07/2026 às 10:06:40	Conforme manifestação do setor técnico competente, disponibilizada no quadro de avisos do sistema eletrônico, concluiu-se pela desclassificação da empresa INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA. em relação ao Grupo 01, pelos fundamentos técnicos nela consignados.
Sistema	30/07/2026 às 10:06:56	Diante das conclusões constantes das manifestações técnicas e da análise da documentação de habilitação, no âmbito de competência desta Comissão de Contratação, esta Pregoeira acolhe os fundamentos técnicos apresentados e decide pela desclassificação da empresa INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA. em relação ao Grupo 01.
Sistema	30/07/2026 às 10:07:19	No que se refere ao Grupo 02, considerando que o setor técnico competente concluiu pela conformidade da proposta apresentada, conforme manifestação técnica disponibilizada no quadro de avisos do sistema eletrônico, e tendo esta Comissão de Contratação constatado a regularidade da documentação de habilitação, em conformidade com as exigências editalícias, esta Pregoeira decide pela classificação da proposta e habilitação da empresa...
Sistema	30/07/2026 às 10:07:38	... J & L - PROMOÇÃO DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA. para o Grupo 02.
Sistema	30/07/2026 às 10:07:54	Solicita-se às licitantes interessadas que acompanhem os atos e as comunicações referentes ao certame por meio do sistema eletrônico.
Sistema	30/07/2026 às 10:20:03	Em continuidade aos procedimentos do certame, será realizada a convocação da próxima licitante classificada para o Grupo 01, observada a ordem de classificação estabelecida no certame.
Sistema	30/07/2026 às 10:27:42	Informamos que, no cômputo do prazo concedido, foi descontado o intervalo destinado ao almoço.
Sistema	30/07/2026 às 14:43:05	Informamos que a sessão será suspensa para análise dos documentos encaminhados, estando sua continuidade agendada para o dia 03/08/2026, às 9:30hrs.
Sistema	03/08/2026 às 09:32:33	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	03/08/2026 às 09:32:41	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	03/08/2026 às 09:33:38	Informa-se que, em razão de solicitação do setor técnico competente, responsável pela análise da resposta à diligência apresentada pela empresa L.G.M. COSTA & CIA LTDA., referente ao Grupo 01, a sessão pública anteriormente agendada para hoje, 03/08/2026, às 09h30, fica adiada para a mesma data, às 15h30, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica.
Sistema	03/08/2026 às 09:33:52	Solicita-se às licitantes que acompanhem as comunicações e os demais atos do certame por meio do sistema eletrônico.
Sistema	03/08/2026 às 15:17:21	Boa tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	03/08/2026 às 15:18:36	Retomamos a sessão neste momento.

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 828

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/08/2026 às 15:21:01	Informamos que o setor técnico competente promoveu diligência, por e-mail, com a finalidade de obter esclarecimentos complementares acerca da proposta adequada apresentada pela empresa L.G.M. COSTA & CIA LTDA., referente ao Grupo 01. Neste ato, a documentação correspondente será disponibilizada na aba "Diligências" do sistema eletrônico, para conhecimento e acompanhamento por todos os licitantes interessados.
Sistema	03/08/2026 às 15:25:24	Diante da manifestação do setor técnico competente, constante do parecer técnico disponibilizado no quadro de avisos do sistema eletrônico, esta Pregoeira decide pela desclassificação da empresa L.G.M. COSTA & CIA LTDA. em relação ao Grupo 01, por não atender às especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, conforme fundamentação constante da referida manifestação.
Sistema	03/08/2026 às 15:26:39	Registra-se, ainda, que, durante a análise da documentação de habilitação, esta Pregoeira constatou, por meio de consulta ao SICAF, que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2025 não se encontra devidamente registrado na Junta Comercial, requisito indispensável à comprovação de sua autenticidade e regularidade.
Sistema	03/08/2026 às 15:26:52	Tal circunstância, embora não constitua o fundamento da presente desclassificação, também foi verificada no curso da análise da documentação de habilitação.
Sistema	03/08/2026 às 15:31:19	Com o objetivo de conferir maior celeridade ao andamento do certame, esta Pregoeira promoverá a convocação das 03 (três) licitantes subsequentes na ordem de classificação do Grupo 01 para apresentação das propostas adequadas e da documentação de habilitação exigida no edital.
Sistema	03/08/2026 às 15:31:31	Esclarece-se que a medida possui caráter meramente procedimental e não altera a ordem de classificação, permanecendo a análise, o julgamento e os demais atos decisórios estritamente vinculados à sequência classificatória do certame.
Sistema	03/08/2026 às 15:52:01	Após o encerramento do prazo para envio dos anexos, a sessão será suspensa, com continuidade prevista para o dia 04/08/2026, às 09h00, ocasião em que serão divulgados os atos subsequentes. Solicita-se às licitantes que acompanhem as comunicações e os demais atos do certame por meio do sistema eletrônico.
Sistema	04/08/2026 às 08:55:04	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	04/08/2026 às 08:55:13	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	04/08/2026 às 09:05:13	Esclarece-se que o sistema eletrônico estabelece o prazo mínimo de 2 (duas) horas para envio dos anexos. Contudo, considerando a solicitação de prorrogação apresentada pela licitante, esta Pregoeira fixa, excepcionalmente, o prazo final para apresentação dos anexos até as 10h00 desta data, ficando a empresa ciente de que o não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará sua desclassificação, nos termos do item 6.20 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 10:06:12	Em continuidade aos procedimentos do certame, diante do não envio dos anexos pelas licitantes convocadas, esta Pregoeira dará prosseguimento à negociação com as demais licitantes, observada a ordem de classificação, visando à obtenção de proposta no valor estimado pela Administração.
Sistema	04/08/2026 às 10:41:51	Informamos que, no cômputo do prazo concedido, foi descontado o intervalo destinado ao almoço.
Sistema	04/08/2026 às 15:46:45	A sessão será suspensa para análise dos documentos encaminhados referentes ao Grupo 01, ficando a continuidade da sessão agendada para o dia 05/08/2026, às 14h:30.
Sistema	05/08/2026 às 14:21:36	Boa tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	05/08/2026 às 14:21:57	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	05/08/2026 às 14:25:34	Informamos que o setor técnico competente promoveu diligência, por e-mail, com a finalidade de obter esclarecimentos complementares acerca da proposta adequada apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA., referente ao Grupo 01. Neste ato, a documentação correspondente será disponibilizada na aba "Diligências" do sistema eletrônico, para conhecimento e acompanhamento por todos os licitantes interessados.
Sistema	05/08/2026 às 14:29:47	Diante do exposto, considerando a realização da diligência, cujos documentos encontram-se disponibilizados no sistema eletrônico, a manifestação do setor técnico competente, que concluiu pela conformidade da proposta apresentada para o Grupo 01, de acordo com parecer técnico disponibilizado no quadro de avisos do sistema eletrônico, bem como a análise da documentação de habilitação, de competência desta Comissão de Contratação, ...

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 829

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 14:30:02	... que constatou o atendimento às exigências editalícias, esta Pregoeira decide, com fundamento na referida manifestação técnica e na análise da documentação de habilitação, pela classificação da proposta e habilitação da empresa ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA. para o Grupo 01.
Sistema	05/08/2026 às 14:30:34	Solicita-se às licitantes interessadas que acompanhem os atos e as comunicações referentes ao certame por meio do sistema eletrônico.
Sistema	05/08/2026 às 15:00:58	Aviso aos licitantes: Após a adjudicação e a homologação do certame, ainda será realizada a etapa de Registro de Preços. Dessa forma, solicita-se às licitantes interessadas que acompanhem o sistema eletrônico até a conclusão de todas as fases da licitação, observando as comunicações, convocações e demais atos praticados no curso do certame.
Sistema	05/08/2026 às 15:01:06	Sessão finalizada. Agradeço a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/07/2026 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
27/07/2026 às 10:19:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 830

Grupo 1

Valor estimado: R$ 73.356,6000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 130.000,0000 (total), valor negociado: R$ 73.356,6000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 154.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 154.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 130.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 130.000,0000 (total) Valor negociado: R$ 73.356,6000 (total)		
49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 7.791,4000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 7.791,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 73.335,6000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 73.335,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 831

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 70.005,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 73.356,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 72.677,9000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 72.677,9000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 71.872,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 72.330,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 72.944,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 72.944,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 366.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 366.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/07/2026 às 09:30:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/07/2026 às 09:44:13	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 64.345.863/0001-83	27/07/2026 às 10:19:50	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 64.345.863/0001-83	27/07/2026 às 10:20:00	A administração tem interesse em negociar. O valor do seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 64.345.863/0001-83	27/07/2026 às 10:20:09	A empresa tem 10 minutos para responder.

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 832

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 64.345.863/0001-83	27/07/2026 às 10:34:04	Sr. Fornecedor INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64.345.863/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:28:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 64.345.863/0001-83	27/07/2026 às 10:54:04	bom dia Sr pregoeiro, ja estamos ajustando a documentação para envio
Pelo participante 64.345.863/0001-83	27/07/2026 às 11:55:07	Sr, Pregoeiro(a) documentos anexados
Sistema para o participante 64.345.863/0001-83	27/07/2026 às 14:27:25	Prezado(a), os documentos não constam como enviados no sistema. Caso tenham sido apenas anexados, é necessário finalizar o envio. Informamos que o prazo para envio encerra-se às 14h28. Permanecemos no aguardo.
Sistema para o participante 64.345.863/0001-83	27/07/2026 às 14:28:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:28:00 de 27/07/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64.345.863/0001-83.
Sistema para o participante 32.760.058/0001-20	30/07/2026 às 10:20:25	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 32.760.058/0001-20	30/07/2026 às 10:20:33	A administração tem interesse em negociar. O valor do seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 32.760.058/0001-20	30/07/2026 às 10:20:41	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 32.760.058/0001-20	30/07/2026 às 10:27:20	Sr. Fornecedor L.G.M. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 32.760.058/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:21:00 do dia 30/07/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 32.760.058/0001-20	30/07/2026 às 14:09:52	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:09:52 de 30/07/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor L.G.M. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 32.760.058/0001-20.
Sistema para o participante 63.480.888/0001-27	03/08/2026 às 15:32:08	Boa tarde, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 63.480.888/0001-27	03/08/2026 às 15:32:13	A administração tem interesse em negociar. O valor do seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 63.480.888/0001-27	03/08/2026 às 15:32:16	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 21.291.167/0001-29	03/08/2026 às 15:32:38	Boa tarde, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 21.291.167/0001-29	03/08/2026 às 15:32:46	A administração tem interesse em negociar. O valor do seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 21.291.167/0001-29	03/08/2026 às 15:32:49	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 40.519.329/0001-88	03/08/2026 às 15:33:16	Boa tarde, Sr. Licitante.

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 833

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 40.519.329/0001-88	03/08/2026 às 15:33:23	A administração tem interesse em negociar. O valor do seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 40.519.329/0001-88	03/08/2026 às 15:33:27	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 63.480.888/0001-27	03/08/2026 às 15:48:32	Sr. Fornecedor JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ 63.480.888/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 03/08/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
Sistema para o participante 21.291.167/0001-29	03/08/2026 às 15:48:54	Sr. Fornecedor LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.291.167/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:51:00 do dia 03/08/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
Sistema para o participante 40.519.329/0001-88	03/08/2026 às 15:49:17	Sr. Fornecedor IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA, CNPJ 40.519.329/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 03/08/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 63.480.888/0001-27	03/08/2026 às 17:32:30	Senhor pregoeiro, a JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ 63.480.888/0001-27 solicita, se possível, a prorrogação do prazo até as 10:00 horas da manhã para a inclusão, somente do catálogo dos itens em questão, se achar necessário. A proposta já apresenta as marcas de cada item, esta será encaminhada ainda no tempo estipulado pelo senhor bem como os documentos de habilitação.
Pelo participante 63.480.888/0001-27	03/08/2026 às 17:36:27	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:36:27 de 03/08/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ 63.480.888/0001-27.
Pelo participante 21.291.167/0001-29	03/08/2026 às 17:45:26	Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), boa tarde! Devido a demanda de processos similar a este em andamento de formulação na frente para envio da proposta. Seria possível conceder uma prorrogação/extensão do prazo para envio do processo? Desde já agradecemos a atenção e compreensão!
Sistema para o participante 21.291.167/0001-29	03/08/2026 às 17:51:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:51:00 de 03/08/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.291.167/0001-29.
Sistema para o participante 40.519.329/0001-88	03/08/2026 às 17:52:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:52:00 de 03/08/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA, CNPJ 40.519.329/0001-88.
Sistema para o participante 63.480.888/0001-27	04/08/2026 às 09:00:20	Considerando a solicitação da licitante classificada para o Grupo 01 de prorrogação do prazo para envio dos anexos, esta Pregoeira defere o pedido e prorroga o prazo para apresentação dos documentos exigidos até as 10h00 desta data.
Sistema para o participante 63.480.888/0001-27	04/08/2026 às 09:01:24	Sr. Fornecedor JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ 63.480.888/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 04/08/2026. Justificativa: Prorrogação do prazo de envio dos anexos, conforme chat da sessão..
Sistema para o participante 63.480.888/0001-27	04/08/2026 às 10:05:10	O item G1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 10:05:10 de 04/08/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ 63.480.888/0001-27 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:06:41	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:06:48	A Administração tem interesse em negociar o valor proposto para o estimado de R$ 73.356,60. A empresa aceita reduzir sua proposta para esse valor?

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 834

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:06:53	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 52.610.221/0001-85	04/08/2026 às 10:07:15	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 52.610.221/0001-85	04/08/2026 às 10:07:23	A Administração tem interesse em negociar o valor proposto para o estimado de R$ 73.356,60. A empresa aceita reduzir sua proposta para esse valor?
Sistema para o participante 52.610.221/0001-85	04/08/2026 às 10:07:26	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 44.307.153/0001-51	04/08/2026 às 10:07:55	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 44.307.153/0001-51	04/08/2026 às 10:08:04	A Administração tem interesse em negociar o valor proposto para o estimado de R$ 73.356,60. A empresa aceita reduzir sua proposta para esse valor?
Sistema para o participante 44.307.153/0001-51	04/08/2026 às 10:08:07	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 44.307.153/0001-51	04/08/2026 às 10:13:55	Bom dia Sr. Pregoeiro
Pelo participante 44.307.153/0001-51	04/08/2026 às 10:14:44	estou verificando os custos junto ao fabricante, pode me dar 30 minutos ?
Sistema para o participante 44.307.153/0001-51	04/08/2026 às 10:15:43	Concedido. Aguardando retorno.
Pelo participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:18:17	Bom dia
Pelo participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:18:22	Um momento!
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:18:57	No aguardo da sua resposta.
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:23:44	A empresa terá até as 10h30 para apresentar sua manifestação.
Pelo participante 44.307.153/0001-51	04/08/2026 às 10:25:35	Prezado Sr. Pregoeiro, não conseguiremos atender a este estimado, no item 4 é solicitado o " Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea Categoria: 6a" , este conector custa mais de R$ 50,00 na fábrica e no edital está estimado em R$ 25,48, por tanto declinamos deste grupo.
Sistema para o participante 44.307.153/0001-51	04/08/2026 às 10:27:23	Retorno registrado. Agradeço a manifestação da licitante.
Pelo participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:27:52	Conseguimos chegar ao valor estimado
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:32:21	Considerando o resultado da negociação, solicita-se à licitante que registre a aceitação do valor negociado no sistema eletrônico, para que esta Pregoeira possa proceder ao respectivo registro e, na sequência, realizar a convocação para o envio dos anexos exigidos pelo edital.

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 835

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:32:56	Sr. Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociado ao valor estimado da licitação. .
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:41:09	Sr. Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:35:00 do dia 04/08/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada à negociação, bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 10:44:17	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, tendo informado R$ 73.356,6000.
Pelo participante 05.854.663/0001-97	04/08/2026 às 14:30:06	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:06 de 04/08/2026. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97.
Sistema	05/08/2026 às 14:30:53	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2026 14:40:53.
Sistema	05/08/2026 às 14:41:31	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2026 14:51:31.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
27/07/2026 às 10:34:04	Fornecedor INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 64.345.863/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:28:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
30/07/2026 às 10:27:20	Fornecedor L.G.M. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 32.760.058/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:21:00 do dia 30/07/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
30/07/2026 às 14:09:52	Fornecedor L.G.M. COSTA & CIA LTDA, CNPJ 32.760.058/0001-20 finalizou o envio de anexo.
03/08/2026 às 15:48:32	Fornecedor JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ 63.480.888/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 03/08/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
03/08/2026 às 15:48:54	Fornecedor LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.291.167/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:51:00 do dia 03/08/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
03/08/2026 às 15:49:17	Fornecedor IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA, CNPJ 40.519.329/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:52:00 do dia 03/08/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
03/08/2026 às 17:36:27	Fornecedor JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ 63.480.888/0001-27 finalizou o envio de anexo.
04/08/2026 às 09:01:24	Fornecedor JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ 63.480.888/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 04/08/2026. Justificativa: Prorrogação do prazo de envio dos anexos, conforme chat da sessão..
04/08/2026 às 10:41:09	Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:35:00 do dia 04/08/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada à negociação, bem como a documentação de habilitação..

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 836

Data/Hora	Descrição
04/08/2026 às 14:30:06	Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97 finalizou o envio de anexo.
07/08/2026 às 11:36:46	Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 130.000,0000, valor negociado: R$ 73.356,6000.
07/08/2026 às 11:36:56	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Conector

material: termoplástico, tipo: conector rj45 macho cat 5e, aplicação: cabo trançado, categoria: 5e

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 49,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 498,1000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 1.000,0000 (total), valor negociado: R$ 49,8100 (unitário) / R$ 498,1000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 150,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AMÉRICAS IMPORT				
Modelo/versão:	material: termoplástico, tipo: conector rj45 macho				
Valor proposta:	R$ 150,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	SECCON				
Modelo/versão:	SECCON				
Valor proposta:	R$ 100,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 49,8100 (unitário) R$ 498,1000 (total)	Quantidade ofertada:	10

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 837

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 49,8100 (unitário) R$ 498,1000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: FURUKAWA SOHO PLUS
Modelo/versão: FURUKAWA SOHO PLUS
Valor proposta: R$ 49,8100 (unitário) R$ 498,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 49,8100 (unitário) R$ 498,1000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL
Modelo/versão: conector rj45 macho cat 5e, aplicação: cabo trança
Valor proposta: R$ 49,8100 (unitário) R$ 498,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 48,5000 (unitário) R$ 485,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: exbom
Modelo/versão: exbon/ RJ45P100
Valor proposta: R$ 49,8100 (unitário) R$ 498,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 49,8100 (unitário) R$ 498,1000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CONFORME TR
Modelo/versão: CONFORME TR
Valor proposta: R$ 49,8100 (unitário) R$ 498,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 49,0000 (unitário) R$ 490,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: FORTREK
Modelo/versão: RJ 45 MACHI CAT 5E
Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) R$ 490,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 838

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 49,0000 (unitário) R$ 490,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Diversos
Modelo/versão: Diversos
Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) R$ 490,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 300,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conector
Modelo/versão: Conector
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:39:22	64.345.863/0001-83	R$ 48,5000

Item 2 do Grupo G1 - Conector

tipo: rj 45 fêmea, características adicionais: cat 5e, aplicação: cabo de rede

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 15,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.534,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 30,0000 (unitário) / R$ 3.000,0000 (total), valor negociado: R$ 15,3400 (unitário) / R$ 1.534,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 839

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AMÉRICAS IMPORT

Modelo/versão: tipo: rj 45 fêmea, características adicionais: cat

Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: SECCON

Modelo/versão: SECCON

Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: R$ 15,3400 (unitário) R$ 1.534,0000 (total) Quantidade ofertada: 100

49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 15,3400 (unitário) R$ 1.534,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: FURUKAWA SOHO PLUS

Modelo/versão: FURUKAWA SOHO PLUS

Valor proposta: R$ 15,3400 (unitário) R$ 1.534,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 15,3400 (unitário) R$ 1.534,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL

Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL

Valor proposta: R$ 15,3400 (unitário) R$ 1.534,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 9,5000 (unitário) R$ 950,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SOLUÇÃO

Modelo/versão: Solução/Modelo: 12585

Valor proposta: R$ 15,3400 (unitário) R$ 1.534,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 840

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 15,3400 (unitário) R$ 1.534,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 15,3400 (unitário) R$ 1.534,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LINK+ Modelo/versão: MODELO LKK5CBC Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 15,3400 (unitário) R$ 1.534,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: R$ 15,3400 (unitário) R$ 1.534,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conector Modelo/versão: Conector Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:37:44	64.345.863/0001-83	R$ 11,0000
27/07/2026 às 09:41:48	64.345.863/0001-83	R$ 9,5000

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 841

Item 3 do Grupo G1 - Conector

tipo: macho, aplicação: cabo de rede, categoria: 6, padrão: rj45

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 66,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 663,3000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 1.000,0000 (total), valor negociado: R$ 66,3300 (unitário) / R$ 663,3000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 100,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AMÉRICAS IMPORT Modelo/versão: tipo: macho, aplicação: cabo de rede, categoria: 6 Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: EXBOM Modelo/versão: EXBOM Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário) R$ 1.000,0000 (total) Valor negociado: R$ 66,3300 (unitário) R$ 663,3000 (total) Quantidade ofertada: 10		
49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 66,3300 (unitário) R$ 663,3000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FURUKAWA SOHO PLUS Modelo/versão: FURUKAWA SOHO PLUS Valor proposta: R$ 66,3300 (unitário) R$ 663,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 842

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 66,3300 (unitário) R$ 663,3000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL
Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL
Valor proposta: R$ 66,3300 (unitário) R$ 663,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 64,5000 (unitário) R$ 645,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: EXBON
Modelo/versão: exbon/ EZ-RJ45 RJ45V100
Valor proposta: R$ 66,3300 (unitário) R$ 663,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 66,3300 (unitário) R$ 663,3000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CONFORME TR
Modelo/versão: CONFORME TR
Valor proposta: R$ 66,3300 (unitário) R$ 663,3000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 65,0000 (unitário) R$ 650,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: FORTREK
Modelo/versão: TIPO MACHO, CAT 6
Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 650,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 66,0000 (unitário) R$ 660,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Diversos
Modelo/versão: Diversos
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário) R$ 660,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 843

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 300,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conector
Modelo/versão: Conector
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) / R$ 3.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:39:07	64.345.863/0001-83	R$ 64,5000

Item 4 do Grupo G1 - Conector

tipo: rj 45 fêmea, características adicionais: blindado t568a/b, aplicação: cabeamento estruturado de rede de informática, categoria: 6a

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 25,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.096,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 10.000,0000 (total), valor negociado: R$ 25,4800 (unitário) / R$ 5.096,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 150,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AMÉRICAS IMPORT
Modelo/versão: tipo: rj 45 fêmea, características adicionais: bli
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) / R$ 30.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 200

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 844

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SECCON Modelo/versão: SECCON Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: R$ 25,4800 (unitário) R$ 5.096,0000 (total) Quantidade ofertada: 200		
49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 25,4800 (unitário) R$ 5.096,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FURUKAWA SOHO PLUS Modelo/versão: FURUKAWA SOHO PLUS Valor proposta: R$ 25,4800 (unitário) R$ 5.096,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 25,4800 (unitário) R$ 5.096,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL Valor proposta: R$ 25,4800 (unitário) R$ 5.096,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 24,3000 (unitário) R$ 4.860,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SOLUÇÃO Modelo/versão: Solução/Modelo: 4284 Valor proposta: R$ 25,4800 (unitário) R$ 5.096,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 25,4800 (unitário) R$ 5.096,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 25,4800 (unitário) R$ 5.096,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 845

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24,1100 (unitário) R$ 4.822,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: KEYSTONE Modelo/versão: CAT6 Valor proposta: R$ 25,4000 (unitário) R$ 5.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 300,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conector Modelo/versão: Conector Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:36:11	32.760.058/0001-20	R$ 24,5000
27/07/2026 às 09:38:59	64.345.863/0001-83	R$ 24,3000
27/07/2026 às 09:40:17	32.760.058/0001-20	R$ 24,1100

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 846

Item 5 do Grupo G1 - Transceiver

tipo: cabeamento ótico com conector lc, aplicação: redes de dados, características adicionais: interface ethernet 10 gbps sr sfp+ ieee 802.3ae

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 162,8900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.144,5000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 300,0000 (unitário) / R$ 15.000,0000 (total), valor negociado: R$ 162,8900 (unitário) / R$ 8.144,5000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 500,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AMÉRICAS IMPORT				
Modelo/versão:	tipo: cabeamento ótico com conector lc, aplicação:				
Valor proposta:	R$ 500,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 300,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	MILJET				
Modelo/versão:	MILJET				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 162,8900 (unitário) R$ 8.144,5000 (total)	Quantidade ofertada:	50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 162,8900 (unitário) R$ 8.144,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	SEGUNDO EDITAL				
Modelo/versão:	SEGUNDO EDITAL				
Valor proposta:	R$ 162,8900 (unitário) R$ 8.144,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 847

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 158,0000 (unitário) R$ 7.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: INTELBRAS Modelo/versão: Intelbras / M10 03 LC M Valor proposta: R$ 162,8900 (unitário) R$ 8.144,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 150,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 160,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FINISAR Modelo/versão: Ftlx1471d3bcl Valor proposta: R$ 160,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 162,0000 (unitário) R$ 8.100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: R$ 162,0000 (unitário) R$ 8.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 300,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Transceiver Modelo/versão: Transceiver Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 5

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 848

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:39:46	64.345.863/0001-83	R$ 158,0000

Item 6 do Grupo G1 - Extensão Óptica

tipo extensão: multimodo duplex, tipo conector: sc, diametro: 2, comprimento: 2,5

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 66,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro		R$ 3.330,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 5.000,0000 (total), valor negociado: R$ 66,6000 (unitário) / R$ 3.330,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 150,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AMÉRICAS IMPORT				
Modelo/versão:	tipo extensão: multimodo duplex, tipo conector: sc				
Valor proposta:	R$ 150,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 100,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	FIBERSUL				
Modelo/versão:	FIBERSUL				
Valor proposta:	R$ 100,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 66,6000 (unitário) R$ 3.330,0000 (total)	Quantidade ofertada:	50

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 849

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 66,6000 (unitário) R$ 3.330,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL
Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL
Valor proposta: R$ 66,6000 (unitário) R$ 3.330,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 64,5000 (unitário) R$ 3.225,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SC/11802
Modelo/versão: SC/11802
Valor proposta: R$ 66,6000 (unitário) R$ 3.330,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 66,0000 (unitário) R$ 3.300,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CONFORME TR
Modelo/versão: CONFORME TR
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário) R$ 3.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 65,0000 (unitário) R$ 3.250,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Ad Connect
Modelo/versão: CDM02511
Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 3.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 66,0000 (unitário) R$ 3.300,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Diversos
Modelo/versão: Diversos
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário) R$ 3.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 850

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 300,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Extensão Óptica				
Modelo/versão:	Extensão Óptica				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 15.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:39:56	64.345.863/0001-83	R$ 64,5000

Item 7 do Grupo G1 - Cabo Rede Computador

material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre eletrolítico, tipo condutor: trançado flexível, tipo cabo: patch cord, cor: azul, padrão cabeamento: gigalan, características adicionais: conectorizado, categoria: 6, comprimento: 1,5, conector: rj-45

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 14,0700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro		R$ 4.221,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 30,0000 (unitário) / R$ 9.000,0000 (total), valor negociado: R$ 14,0700 (unitário) / R$ 4.221,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 25,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AMÉRICAS IMPORT				
Modelo/versão:	material revestimento: pvc - cloreto de polivinila				
Valor proposta:	R$ 25,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	300

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 851

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: SECCON
Modelo/versão: SECCON
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) / R$ 9.000,0000 (total) — Valor negociado: R$ 14,0700 (unitário) / R$ 4.221,0000 (total) — Quantidade ofertada: 300

40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SEGUNSDO EDSITAL
Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL
Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) / R$ 4.200,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 300

64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 13,2000 (unitário) R$ 3.960,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PUSCABLE
Modelo/versão: puscable / PC-ETH6U25BL RJ45 1,5MTS
Valor proposta: R$ 14,0700 (unitário) / R$ 4.221,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 300

63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 14,0700 (unitário) R$ 4.221,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CONFORME TR
Modelo/versão: CONFORME TR
Valor proposta: R$ 14,0700 (unitário) / R$ 4.221,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 300

32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 13,8000 (unitário) R$ 4.140,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Plus Cable
Modelo/versão: cat 5e
Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) / R$ 4.200,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 300

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 852

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: R$ 14,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 300,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cabo Rede Modelo/versão: Cabo Rede Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:36:46	32.760.058/0001-20	R$ 13,8000
27/07/2026 às 09:40:11	64.345.863/0001-83	R$ 13,2000

Item 8 do Grupo G1 - Cabo Rede Computador

material revestimento: termoplástico injetado, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: patch cord, cor: azul, características adicionais: cabo montado, conectores rj-45 com garras duplas, categoria: 6, aplicação: rede estruturada, comprimento: 2,5, conector: rj-45

Quantidade:	200	Valor estimado:	R$ 17,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro		R$ 3.528,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 30,0000 (unitário) / R$ 6.000,0000 (total), valor negociado: R$ 17,6400 (unitário) / R$ 3.528,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 853

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 35,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AMÉRICAS IMPORT

Modelo/versão: material revestimento: termoplástico injetado, tip

Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: SECCON

Modelo/versão: SECCON

Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total) Valor negociado: R$ 17,6400 (unitário) R$ 3.528,0000 (total) Quantidade ofertada: 200

40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 17,6400 (unitário) R$ 3.528,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL

Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL

Valor proposta: R$ 17,6400 (unitário) R$ 3.528,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 16,5000 (unitário) R$ 3.300,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PUSCABLE

Modelo/versão: puscale / PC-ETH6U25BL RJ45 2,5MTS

Valor proposta: R$ 17,6400 (unitário) R$ 3.528,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 17,6400 (unitário) R$ 3.528,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CONFORME TR

Modelo/versão: CONFORME TR

Valor proposta: R$ 17,6400 (unitário) R$ 3.528,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 854

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 16,3000 (unitário) R$ 3.260,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Plus Cable Modelo/versão: cat 5e Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário) R$ 3.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 300,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cabo Rede Modelo/versão: Cabo Rede Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:40:23	64.345.863/0001-83	R$ 16,5000
27/07/2026 às 09:41:25	32.760.058/0001-20	R$ 16,3000

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 855

Item 9 do Grupo G1 - Cabo Rede Computador

material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: utp, cor: vermelha, padrão cabeamento: gigalan, categoria: 6, aplicação: rede estruturada, material isolamento condutor: polietileno de alta densidade, comprimento: 305, normas técnicas: ansi/tia 568 c.2 - iso/iec -11801

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 937,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa		R$ 9.374,2000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 2.000,0000 (unitário) / R$ 20.000,0000 (total), valor negociado: R$ 937,4200 (unitário) / R$ 9.374,2000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AMÉRICAS IMPORT				
Modelo/versão:	material revestimento: pvc - cloreto de polivinila				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	MPT				
Modelo/versão:	MPT				
Valor proposta:	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 937,4200 (unitário) R$ 9.374,2000 (total)	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 937,4200 (unitário) R$ 9.374,2000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	SEGUNDO EDITAL				
Modelo/versão:	SEGUNDO EDITAL				
Valor proposta:	R$ 937,4200 (unitário) R$ 9.374,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 856

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 928,0000 (unitário) R$ 9.280,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: condutti/ Modelo/versão: condutti/ Valor proposta: R$ 937,4200 (unitário) R$ 9.374,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 937,0000 (unitário) R$ 9.370,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 937,0000 (unitário) R$ 9.370,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 937,0000 (unitário) R$ 9.370,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MultiLan Modelo/versão: Cat.6 MultiLan Valor proposta: R$ 937,0000 (unitário) R$ 9.370,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 937,0000 (unitário) R$ 9.370,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: R$ 937,0000 (unitário) R$ 9.370,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cabo Rede Modelo/versão: Cabo Rede Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 9

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 857

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:42:12	64.345.863/0001-83	R$ 928,0000

Item 10 do Grupo G1 - Cabo Rede Computador

material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, bitola condutor: 24, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: 4 pr, cor: azul, padrão cabeamento: utp-5e, características adicionais: awg, utp extra, categoria: 5e, aplicação: conexão de rede, comprimento: 305

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 599,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Caixa		R$ 5.995,5000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 1.000,0000 (unitário) / R$ 10.000,0000 (total), valor negociado: R$ 599,5500 (unitário) / R$ 5.995,5000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AMÉRICAS IMPORT				
Modelo/versão:	material revestimento: pvc - cloreto de polivinila				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	MPT				
Modelo/versão:	MPT				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 599,5500 (unitário) R$ 5.995,5000 (total)	Quantidade ofertada:	10

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 858

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 599,5500 (unitário) R$ 5.995,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL
Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL
Valor proposta: R$ 599,5500 (unitário) R$ 5.995,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 590,0000 (unitário) R$ 5.900,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: condutti/
Modelo/versão: condutti/
Valor proposta: R$ 599,5500 (unitário) R$ 5.995,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 599,5500 (unitário) R$ 5.995,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: CONFORME TR
Modelo/versão: CONFORME TR
Valor proposta: R$ 599,5500 (unitário) R$ 5.995,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 599,0000 (unitário) R$ 5.990,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MultiLan
Modelo/versão: Cat.5e MultiLan
Valor proposta: R$ 599,0000 (unitário) R$ 5.990,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 599,0000 (unitário) R$ 5.990,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Diversos
Modelo/versão: Diversos
Valor proposta: R$ 599,0000 (unitário) R$ 5.990,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 859

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Cabo Rede				
Modelo/versão:	Cabo Rede				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:41:18	64.345.863/0001-83	R$ 590,0000

Item 11 do Grupo G1 - Patch Panel

padrão: 19, categoria: 6, ul 94v-0, portas: 48, tipo portas: modular, características adicionais: 2u, aplicação: rede de informática

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 309,7200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 30.972,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, melhor lance: R$ 500,0000 (unitário) / R$ 50.000,0000 (total), valor negociado: R$ 309,7200 (unitário) / R$ 30.972,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AMÉRICAS IMPORT				
Modelo/versão:	padrão: 19, categoria: 6, ul 94v-0, portas: 48, ti				
Valor proposta:	R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 860

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SECCON Modelo/versão: SECCON Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: R$ 309,7200 (unitário) R$ 30.972,0000 (total) Quantidade ofertada: 100		
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 309,7200 (unitário) R$ 30.972,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SEGUNDO0 EDITAL Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL Valor proposta: R$ 309,7200 (unitário) R$ 30.972,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
64.345.863/0001-83 - INTEGRATECH323 SOLUCOES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 295,0000 (unitário) R$ 29.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: puscable / LA-P648 Modelo/versão: puscable / LA-P648 Valor proposta: R$ 309,7200 (unitário) R$ 30.972,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
63.480.888/0001-27 - JM TECNOLOGIA, SUPORTE E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 309,7200 (unitário) R$ 30.972,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 309,7200 (unitário) R$ 30.972,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
32.760.058/0001-20 - L.G.M. COSTA & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 309,0000 (unitário) R$ 30.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Penton Modelo/versão: cat6 48 portas Valor proposta: R$ 309,0000 (unitário) R$ 30.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 861

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 309,0000 (unitário) R$ 30.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: R$ 309,0000 (unitário) R$ 30.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Patch Panel Modelo/versão: Patch Panel Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:41:07	64.345.863/0001-83	R$ 295,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 05/08/2026 14:40:53

Intenção de recurso na habilitação: 05/08/2026 14:51:31

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 862

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 30/2026

Às 11:36 horas do dia 07 de agosto do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CRISTIANE MARQUES MENDES, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto referente ao grupo G2 do Pregão nª 30/2026, Processo nª 0003224.110000931.0.2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos		
Entrega de propostas:	De 13/07/2026 às 08:00 até 27/07/2026 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/07/2026 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/07/2026 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/07/2026 às 09:30:22	Senhores licitantes, Bom dia.
Sistema	27/07/2026 às 09:30:30	Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	27/07/2026 às 09:30:40	O objeto desta licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da DPE/MA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Sistema	27/07/2026 às 09:30:49	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	27/07/2026 às 10:19:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/07/2026 às 10:34:30	Informamos que, no cômputo do prazo concedido, foi descontado o intervalo destinado ao almoço.
Sistema	27/07/2026 às 14:22:35	Srs. Boa tarde. Ainda não identificamos nenhum anexo enviado.
Sistema	27/07/2026 às 14:32:50	Informamos que a sessão será suspensa para análise dos documentos encaminhados, estando sua continuidade agendada para o dia 29/01/2026, às 10h.
Sistema	29/07/2026 às 09:55:56	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	29/07/2026 às 09:56:04	Estamos retomando a sessão neste momento.
Sistema	29/07/2026 às 09:57:51	Em razão de solicitação do setor técnico competente (Superintendência de Informática – SUINFO), responsável pela análise da documentação técnica apresentada, comunico que a sessão pública designada para hoje, dia 29/07/2026, às 10h00, fica adiada.

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 863

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2026 às 09:58:05	A sessão terá continuidade no dia 30/07/2026, às 10h00, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica dos documentos encaminhados pelas licitantes.
Sistema	29/07/2026 às 09:58:13	Agradecemos a compreensão e colaboração de todos.
Sistema	30/07/2026 às 09:56:46	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	30/07/2026 às 09:56:55	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	30/07/2026 às 10:00:38	Informa-se que o setor técnico competente promoveu diligência, por e-mail, com a finalidade de obter esclarecimentos complementares acerca da proposta adequada e da documentação técnica apresentada pela empresa INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA., referente ao Grupo 01. Neste ato, a documentação correspondente será disponibilizada na aba "Diligências" do sistema eletrônico, para conhecimento e acompanhamento
Sistema	30/07/2026 às 10:06:13	Concluída a diligência e finalizadas as análises das propostas adequadas e da documentação correlata relativas aos Grupos 01 e 02, a Superintendência de Informática (SUINFO), na qualidade de setor técnico competente, emitiu os respectivos pareceres técnicos conclusivos. Informa-se que a íntegra das referidas manifestações técnicas encontra-se disponibilizada no quadro de avisos do sistema eletrônico, para conhecimento de todos os licitantes.
Sistema	30/07/2026 às 10:06:40	Conforme manifestação do setor técnico competente, disponibilizada no quadro de avisos do sistema eletrônico, concluiu-se pela desclassificação da empresa INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA. em relação ao Grupo 01, pelos fundamentos técnicos nela consignados.
Sistema	30/07/2026 às 10:06:56	Diante das conclusões constantes das manifestações técnicas e da análise da documentação de habilitação, no âmbito de competência desta Comissão de Contratação, esta Pregoeira acolhe os fundamentos técnicos apresentados e decide pela desclassificação da empresa INTEGRATECH323 SOLUÇÕES E SUPORTE EM TECNOLOGIA LTDA. em relação ao Grupo 01.
Sistema	30/07/2026 às 10:07:19	No que se refere ao Grupo 02, considerando que o setor técnico competente concluiu pela conformidade da proposta apresentada, conforme manifestação técnica disponibilizada no quadro de avisos do sistema eletrônico, e tendo esta Comissão de Contratação constatado a regularidade da documentação de habilitação, em conformidade com as exigências editalícias, esta Pregoeira decide pela classificação da proposta e habilitação da empresa...
Sistema	30/07/2026 às 10:07:38	... J & L - PROMOÇÃO DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA. para o Grupo 02.
Sistema	30/07/2026 às 10:07:54	Solicita-se às licitantes interessadas que acompanhem os atos e as comunicações referentes ao certame por meio do sistema eletrônico.
Sistema	30/07/2026 às 10:20:03	Em continuidade aos procedimentos do certame, será realizada a convocação da próxima licitante classificada para o Grupo 01, observada a ordem de classificação estabelecida no certame.
Sistema	30/07/2026 às 10:27:42	Informamos que, no cômputo do prazo concedido, foi descontado o intervalo destinado ao almoço.
Sistema	30/07/2026 às 14:43:05	Informamos que a sessão será suspensa para análise dos documentos encaminhados, estando sua continuidade agendada para o dia 03/08/2026, às 9:30hrs.
Sistema	03/08/2026 às 09:32:33	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	03/08/2026 às 09:32:41	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	03/08/2026 às 09:33:38	Informa-se que, em razão de solicitação do setor técnico competente, responsável pela análise da resposta à diligência apresentada pela empresa L.G.M. COSTA & CIA LTDA., referente ao Grupo 01, a sessão pública anteriormente agendada para hoje, 03/08/2026, às 09h30, fica adiada para a mesma data, às 15h30, a fim de possibilitar a conclusão da análise técnica.
Sistema	03/08/2026 às 09:33:52	Solicita-se às licitantes que acompanhem as comunicações e os demais atos do certame por meio do sistema eletrônico.
Sistema	03/08/2026 às 15:17:21	Boa tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	03/08/2026 às 15:18:36	Retomamos a sessão neste momento.

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 864

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/08/2026 às 15:21:01	Informamos que o setor técnico competente promoveu diligência, por e-mail, com a finalidade de obter esclarecimentos complementares acerca da proposta adequada apresentada pela empresa L.G.M. COSTA & CIA LTDA., referente ao Grupo 01. Neste ato, a documentação correspondente será disponibilizada na aba "Diligências" do sistema eletrônico, para conhecimento e acompanhamento por todos os licitantes interessados.
Sistema	03/08/2026 às 15:25:24	Diante da manifestação do setor técnico competente, constante do parecer técnico disponibilizado no quadro de avisos do sistema eletrônico, esta Pregoeira decide pela desclassificação da empresa L.G.M. COSTA & CIA LTDA. em relação ao Grupo 01, por não atender às especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, conforme fundamentação constante da referida manifestação.
Sistema	03/08/2026 às 15:26:39	Registra-se, ainda, que, durante a análise da documentação de habilitação, esta Pregoeira constatou, por meio de consulta ao SICAF, que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2025 não se encontra devidamente registrado na Junta Comercial, requisito indispensável à comprovação de sua autenticidade e regularidade.
Sistema	03/08/2026 às 15:26:52	Tal circunstância, embora não constitua o fundamento da presente desclassificação, também foi verificada no curso da análise da documentação de habilitação.
Sistema	03/08/2026 às 15:31:19	Com o objetivo de conferir maior celeridade ao andamento do certame, esta Pregoeira promoverá a convocação das 03 (três) licitantes subsequentes na ordem de classificação do Grupo 01 para apresentação das propostas adequadas e da documentação de habilitação exigida no edital.
Sistema	03/08/2026 às 15:31:31	Esclarece-se que a medida possui caráter meramente procedimental e não altera a ordem de classificação, permanecendo a análise, o julgamento e os demais atos decisórios estritamente vinculados à sequência classificatória do certame.
Sistema	03/08/2026 às 15:52:01	Após o encerramento do prazo para envio dos anexos, a sessão será suspensa, com continuidade prevista para o dia 04/08/2026, às 09h00, ocasião em que serão divulgados os atos subsequentes. Solicita-se às licitantes que acompanhem as comunicações e os demais atos do certame por meio do sistema eletrônico.
Sistema	04/08/2026 às 08:55:04	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	04/08/2026 às 08:55:13	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	04/08/2026 às 09:05:13	Esclarece-se que o sistema eletrônico estabelece o prazo mínimo de 2 (duas) horas para envio dos anexos. Contudo, considerando a solicitação de prorrogação apresentada pela licitante, esta Pregoeira fixa, excepcionalmente, o prazo final para apresentação dos anexos até as 10h00 desta data, ficando a empresa ciente de que o não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará sua desclassificação, nos termos do item 6.20 do Edital.
Sistema	04/08/2026 às 10:06:12	Em continuidade aos procedimentos do certame, diante do não envio dos anexos pelas licitantes convocadas, esta Pregoeira dará prosseguimento à negociação com as demais licitantes, observada a ordem de classificação, visando à obtenção de proposta no valor estimado pela Administração.
Sistema	04/08/2026 às 10:41:51	Informamos que, no cômputo do prazo concedido, foi descontado o intervalo destinado ao almoço.
Sistema	04/08/2026 às 15:46:45	A sessão será suspensa para análise dos documentos encaminhados referentes ao Grupo 01, ficando a continuidade da sessão agendada para o dia 05/08/2026, às 14h:30.
Sistema	05/08/2026 às 14:21:36	Boa tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	05/08/2026 às 14:21:57	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	05/08/2026 às 14:25:34	Informamos que o setor técnico competente promoveu diligência, por e-mail, com a finalidade de obter esclarecimentos complementares acerca da proposta adequada apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA., referente ao Grupo 01. Neste ato, a documentação correspondente será disponibilizada na aba "Diligências" do sistema eletrônico, para conhecimento e acompanhamento por todos os licitantes interessados.
Sistema	05/08/2026 às 14:29:47	Diante do exposto, considerando a realização da diligência, cujos documentos encontram-se disponibilizados no sistema eletrônico, a manifestação do setor técnico competente, que concluiu pela conformidade da proposta apresentada para o Grupo 01, de acordo com parecer técnico disponibilizado no quadro de avisos do sistema eletrônico, bem como a análise da documentação de habilitação, de competência desta Comissão de Contratação, ...

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 865

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2026 às 14:30:02	... que constatou o atendimento às exigências editalícias, esta Pregoeira decide, com fundamento na referida manifestação técnica e na análise da documentação de habilitação, pela classificação da proposta e habilitação da empresa ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA. para o Grupo 01.
Sistema	05/08/2026 às 14:30:34	Solicita-se às licitantes interessadas que acompanhem os atos e as comunicações referentes ao certame por meio do sistema eletrônico.
Sistema	05/08/2026 às 15:00:58	Aviso aos licitantes: Após a adjudicação e a homologação do certame, ainda será realizada a etapa de Registro de Preços. Dessa forma, solicita-se às licitantes interessadas que acompanhem o sistema eletrônico até a conclusão de todas as fases da licitação, observando as comunicações, convocações e demais atos praticados no curso do certame.
Sistema	05/08/2026 às 15:01:06	Sessão finalizada. Agradeço a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/07/2026 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
27/07/2026 às 10:19:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 866

Grupo 2

Valor estimado: R$ 1.356.278,5000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47, melhor lance: R$ 1.156.000,0000 (total)

Propostas do Grupo G2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.457.928/0001-30 - 51.457.928 PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.298.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.298.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 3.300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.348.046,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.348.046,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
62.375.949/0001-23 - AGE INTEGRATED SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.356.276,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.276,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 867

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.348.137,8150 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.414,1300 (total) Valor negociado: Não Realizado		
08.319.586/0001-63 - ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 1.588.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.594.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
35.092.174/0001-06 - EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 1.103.124,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.103.124,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
23.166.604/0002-99 - FISIOVIDA SERVICOS, VENDAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R$ 1.231.038,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.350.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.907.728/0001-25 - FONMART TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.199.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.150,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.297.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.174,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.356.224,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.224,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 868

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.418.193/0001-47 - J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.156.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.356.278,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.169.999,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.278,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 3.300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 1.356.150,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.150,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
34.197.944/0001-12 - PEKE SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 1.227.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.302.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
58.545.712/0001-76 - RKG COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 1.293.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.150,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 1.159.999,9950 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.278,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 869

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.788.055/0001-10 - SEG NORTE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 1.356.278,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.278,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
62.867.340/0001-71 - SS BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.218.546,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.583.650,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.356.278,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.278,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
73.442.360/0003-89 - TELTEX TECNOLOGIA S.A Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 1.167.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.356.278,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/07/2026 às 09:30:06	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/07/2026 às 10:08:44	O item G2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 44.307.153/0001-51	27/07/2026 às 10:08:44	Sr. Fornecedor RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CPF/CNPJ 44.307.153/0001-51, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 10:13:44 do dia 27/07/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/07/2026 às 10:13:45	O item G2 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 10:13:44 de 27/07/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CPF/CNPJ 44.307.153/0001-51.
Sistema para o participante 49.300.396/0001-81	27/07/2026 às 10:13:45	Sr. Fornecedor LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO, CPF/CNPJ 49.300.396/0001-81, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 10:18:45 do dia 27/07/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/07/2026 às 10:18:46	O item G2 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 10:18:45 de 27/07/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO, CPF/CNPJ 49.300.396/0001-81.
Sistema	27/07/2026 às 10:18:46	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 13.418.193/0001-47	27/07/2026 às 10:20:30	Bom dia, Sr. Licitante.

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 870

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 13.418.193/0001-47	27/07/2026 às 10:20:39	A administração tem interesse em negociar. O valor do seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 13.418.193/0001-47	27/07/2026 às 10:20:47	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 13.418.193/0001-47	27/07/2026 às 10:30:04	Bom dia! Prezado(a) Sr(a) Pregoeiro(a), nosso menor valor foi registrado na fase de disputa de lances.
Sistema para o participante 13.418.193/0001-47	27/07/2026 às 10:30:46	Agradeço a atenção.
Sistema para o participante 13.418.193/0001-47	27/07/2026 às 10:31:16	Sr. Fornecedor J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:25:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 13.418.193/0001-47	27/07/2026 às 13:21:49	Boa tarde! Documentos foram anexados as 12h54.
Pelo participante 13.418.193/0001-47	27/07/2026 às 14:22:51	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:22:51 de 27/07/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47.
Sistema	30/07/2026 às 10:09:03	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2026 10:19:03.
Sistema	30/07/2026 às 10:19:37	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2026 10:29:37.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
27/07/2026 às 10:31:16	Fornecedor J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:25:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Conforme disposto no Edital, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação..
27/07/2026 às 14:22:51	Fornecedor J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47 finalizou o envio de anexo.
07/08/2026 às 11:36:46	Fornecedor J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.156.000,0000.
07/08/2026 às 11:36:56	Item homologado.

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 871

Item 12 do Grupo G2 - Ponto De Acesso

tipo: wi-fi 6, dual band simultâneo, padrão: ieee 802.11 ax/ac/n/g/b/a, características adicionais: múltiplos ssids; autenticação em wpa3, porta uplin, velocidade wireless: 5ghz: 1000 mbps e 2.4ghz :500, frequencia nominal: 2.4 e 5.0

Quantidade:	150	Valor estimado:	R$ 950,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 142.524,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47, melhor lance: R$ 850,0000 (unitário) / R$ 127.500,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.457.928/0001-30 - 51.457.928 PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 940,0000 (unitário) R$ 141.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Ponto De Acesso				
Modelo/versão:	Ponto De Acesso				
Valor proposta:	R$ 940,0000 (unitário) R$ 141.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AMÉRICAS IMPORT				
Modelo/versão:	tipo: wi-fi 6, dual band simultâneo, padrão: ieee				
Valor proposta:	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 946,9900 (unitário) R$ 142.048,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	tipo: wi-fi 6, dual band simultâneo, padrão: ieee				
Modelo/versão:	tipo: wi-fi 6, dual band simultâneo, padrão: ieee				
Valor proposta:	R$ 946,9900 (unitário) R$ 142.048,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	150

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 872

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.375.949/0001-23 - AGE INTEGRATED SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: TP-Link EAP650
Valor proposta: R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

36.770.097/0001-69 - CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 950,2550 (unitário) R$ 142.538,2500 (total)	-

Marca/Fabricante: CIB
Modelo/versão: tipo: wi-fi 6, dual band simultâneo, padrão: ieee
Valor proposta: R$ 950,2550 (unitário) R$ 142.538,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

08.319.586/0001-63 - ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 912,0000 (unitário) R$ 136.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: EAP650
Valor proposta: R$ 950,0000 (unitário) R$ 142.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

23.166.604/0002-99 - FISIOVIDA SERVICOS, VENDAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R$ 930,0000 (unitário) R$ 139.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-Link
Modelo/versão: Omada EAP650
Valor proposta: R$ 930,0000 (unitário) R$ 139.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

31.907.728/0001-25 - FONMART TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 830,0000 (unitário) R$ 124.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: EAP650
Valor proposta: R$ 950,0000 (unitário) R$ 142.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 873

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 930,0000 (unitário) R$ 139.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TPLINK

Modelo/versão: TPLINK

Valor proposta: R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL

Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL

Valor proposta: R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

13.418.193/0001-47 - J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 850,0000 (unitário) R$ 127.500,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: TP-Link

Modelo/versão: EAP650

Valor proposta: R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 900,0000 (unitário) R$ 135.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK

Modelo/versão: EAP650

Valor proposta: R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Tp-Link

Modelo/versão: Tp-Link

Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 874

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 950,0000 (unitário) R$ 142.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Diversos
Modelo/versão: Diversos
Valor proposta: R$ 950,0000 (unitário) R$ 142.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

34.197.944/0001-12 - PEKE SOLUCOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 900,0000 (unitário) R$ 135.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: tplink
Modelo/versão: eap650
Valor proposta: R$ 950,0000 (unitário) R$ 142.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

58.545.712/0001-76 - RKG COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 911,0000 (unitário) R$ 136.650,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: EAP650
Valor proposta: R$ 950,0000 (unitário) R$ 142.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Ponto De Acesso
Modelo/versão: Ponto De Acesso
Valor proposta: R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

08.788.055/0001-10 - SEG NORTE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CONFORME TR
Modelo/versão: CONFORME TR
Valor proposta: R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 875

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.867.340/0001-71 - SS BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 889,9900 (unitário) R$ 133.498,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 951,0000 (unitário) R$ 142.650,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Ponto De Acesso Modelo/versão: tipo: wi-fi 6, dual band simultâneo Valor proposta: R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		
73.442.360/0003-89 - TELTEX TECNOLOGIA S.A Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 850,0000 (unitário) R$ 127.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: R$ 950,1600 (unitário) R$ 142.524,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 150		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:30:29	31.907.728/0001-25	R$ 920,0000
27/07/2026 às 09:33:19	49.300.396/0001-81	R$ 913,0900
27/07/2026 às 09:36:41	31.907.728/0001-25	R$ 890,0000
27/07/2026 às 09:36:52	08.319.586/0001-63	R$ 912,0000
27/07/2026 às 09:37:34	62.867.340/0001-71	R$ 912,9900
27/07/2026 às 09:37:43	13.418.193/0001-47	R$ 940,0000
27/07/2026 às 09:38:49	31.907.728/0001-25	R$ 860,0000
27/07/2026 às 09:39:39	31.907.728/0001-25	R$ 850,0000
27/07/2026 às 09:40:31	31.907.728/0001-25	R$ 840,0000
27/07/2026 às 09:40:34	49.300.396/0001-81	R$ 900,0000
27/07/2026 às 09:41:19	34.197.944/0001-12	R$ 940,0000
27/07/2026 às 09:41:36	13.418.193/0001-47	R$ 890,0000

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 876

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:43:24	34.197.944/0001-12	R$ 920,0000
27/07/2026 às 09:43:30	34.197.944/0001-12	R$ 900,0000
27/07/2026 às 09:44:01	34.197.944/0001-12	R$ 100,0000 *
27/07/2026 às 09:44:43	62.867.340/0001-71	R$ 889,9900
27/07/2026 às 09:48:07	13.418.193/0001-47	R$ 850,0000
27/07/2026 às 09:49:20	31.907.728/0001-25	R$ 830,0000
27/07/2026 às 09:50:12	73.442.360/0003-89	R$ 920,0000
27/07/2026 às 09:50:49	73.442.360/0003-89	R$ 890,0000
27/07/2026 às 09:52:00	73.442.360/0003-89	R$ 860,0000
27/07/2026 às 09:53:56	33.506.065/0001-62	R$ 930,0000
27/07/2026 às 09:59:51	58.545.712/0001-76	R$ 911,0000
27/07/2026 às 10:06:34	73.442.360/0003-89	R$ 850,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 13 do Grupo G2 - Ponto De Acesso

tipo: wi-fi 6 corporativo 4x4 mimo, padrão: wifi802.11a/b/g;wifi 4/wifi 5/wifi, características adicionais: alimentação poe+poe passivo(48v);com injetor poe48, frequencia nominal: 2.4 e 5.0

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 2.212,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 110.630,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47, melhor lance: R$ 1.900,0000 (unitário) / R$ 95.000,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 877

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.457.928/0001-30 - 51.457.928 PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Ponto De Acesso

Modelo/versão: Ponto De Acesso

Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AMÉRICAS IMPORT

Modelo/versão: tipo: wi-fi 6 corporativo 4x4 mimo, padrão: wifi80

Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.199,9900 (unitário) R$ 109.999,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: tipo: wi-fi 6 corporativo 4x4 mimo, padrão: wifi80

Modelo/versão: tipo: wi-fi 6 corporativo 4x4 mimo, padrão: wifi80

Valor proposta: R$ 2.199,9900 (unitário) R$ 109.999,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

62.375.949/0001-23 - AGE INTEGRATED SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 2.212,5900 (unitário) R$ 110.629,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK

Modelo/versão: EAP660 HD +

Valor proposta: R$ 2.212,5900 (unitário) R$ 110.629,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

36.770.097/0001-69 - CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.212,8213 (unitário) R$ 110.641,0650 (total)	-

Marca/Fabricante: CIB

Modelo/versão: tipo: wi-fi 6 corporativo 4x4 mimo, padrão: wifi80

Valor proposta: R$ 2.212,8213 (unitário) R$ 110.641,0650 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 878

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.319.586/0001-63 - ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 2.212,0000 (unitário) R$ 110.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: EAP660 HD
Valor proposta: R$ 2.212,0000 (unitário) R$ 110.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.166.604/0002-99 - FISIOVIDA SERVICOS, VENDAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-Link
Modelo/versão: EAP660
Valor proposta: R$ 2.210,0000 (unitário) R$ 110.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.907.728/0001-25 - FONMART TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.050,0000 (unitário) R$ 102.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: EAP660HD
Valor proposta: R$ 2.212,0000 (unitário) R$ 110.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TPLINK
Modelo/versão: TPLINK
Valor proposta: R$ 2.212,0000 (unitário) R$ 110.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.212,0000 (unitário) R$ 110.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL
Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL
Valor proposta: R$ 2.212,0000 (unitário) R$ 110.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 879

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.418.193/0001-47 - J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TP-Link Modelo/versão: EAP660 HD Valor proposta: R$ 2.212,6000 (unitário) R$ 110.630,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-LINK Modelo/versão: EAP660 HD Valor proposta: R$ 2.212,6000 (unitário) R$ 110.630,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tp-Link Modelo/versão: Tp-Link Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 2.212,0000 (unitário) R$ 110.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: R$ 2.212,0000 (unitário) R$ 110.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
34.197.944/0001-12 - PEKE SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: tplink Modelo/versão: eap660 hd Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 880

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.545.712/0001-76 - RKG COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: EAP660 HD
Valor proposta: R$ 2.212,0000 (unitário) R$ 110.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 2.212,6000 (unitário) R$ 110.630,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Ponto De Acesso
Modelo/versão: Ponto De Acesso
Valor proposta: R$ 2.212,6000 (unitário) R$ 110.630,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

08.788.055/0001-10 - SEG NORTE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 2.212,6000 (unitário) R$ 110.630,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CONFORME TR
Modelo/versão: CONFORME TR
Valor proposta: R$ 2.212,6000 (unitário) R$ 110.630,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

62.867.340/0001-71 - SS BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.079,9900 (unitário) R$ 103.999,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: conforme tr
Modelo/versão: conforme tr
Valor proposta: R$ 2.220,0000 (unitário) R$ 111.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.212,6000 (unitário) R$ 110.630,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Ponto De Acesso
Modelo/versão: tipo: wi-fi 6 corporativo 4x4 mimo
Valor proposta: R$ 2.212,6000 (unitário) R$ 110.630,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 881

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
73.442.360/0003-89 - TELTEX TECNOLOGIA S.A Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DIVERSOS

Modelo/versão: DIVERSOS

Valor proposta: R$ 2.212,6000 (unitário) R$ 110.630,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:30:42	31.907.728/0001-25	R$ 2.150,0000
27/07/2026 às 09:33:24	49.300.396/0001-81	R$ 2.133,8700
27/07/2026 às 09:37:52	13.418.193/0001-47	R$ 2.150,0000
27/07/2026 às 09:38:04	62.867.340/0001-71	R$ 2.149,8000
27/07/2026 às 09:38:29	31.907.728/0001-25	R$ 2.090,0000
27/07/2026 às 09:39:04	49.300.396/0001-81	R$ 2.074,3100
27/07/2026 às 09:41:13	34.197.944/0001-12	R$ 2.100,0000
27/07/2026 às 09:41:45	13.418.193/0001-47	R$ 2.080,0000
27/07/2026 às 09:42:15	49.300.396/0001-81	R$ 1.800,0000
27/07/2026 às 09:43:09	23.166.604/0002-99	R$ 2.100,0000
27/07/2026 às 09:45:13	62.867.340/0001-71	R$ 2.079,9900
27/07/2026 às 09:48:21	13.418.193/0001-47	R$ 1.900,0000
27/07/2026 às 09:49:39	31.907.728/0001-25	R$ 2.070,0000
27/07/2026 às 09:50:22	73.442.360/0003-89	R$ 2.000,0000
27/07/2026 às 09:52:04	73.442.360/0003-89	R$ 1.950,0000
27/07/2026 às 09:54:33	33.506.065/0001-62	R$ 2.134,0000
27/07/2026 às 09:58:55	33.506.065/0001-62	R$ 2.100,0000
27/07/2026 às 10:00:29	58.545.712/0001-76	R$ 2.100,0000
27/07/2026 às 10:04:57	31.907.728/0001-25	R$ 2.050,0000
27/07/2026 às 10:06:38	73.442.360/0003-89	R$ 1.900,0000

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 882

Item 14 do Grupo G2 - Switch

quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocidade porta: 10 gb, alimentação: 110/220, características adicionais: 50 cm de cabo de empilhamento, tipo: switch gerenciável

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 12.830,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 641.500,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47, melhor lance: R$ 10.220,0000 (unitário) / R$ 511.000,0000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.457.928/0001-30 - 51.457.928 PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 11.950,0000 (unitário) R$ 597.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Switch				
Modelo/versão:	Switch				
Valor proposta:	R$ 11.950,0000 (unitário) R$ 597.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 1.250.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	AMÉRICAS IMPORT				
Modelo/versão:	quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocida				
Valor proposta:	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 1.250.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 12.799,9900 (unitário) R$ 639.999,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocida				
Modelo/versão:	quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocida				
Valor proposta:	R$ 12.799,9900 (unitário) R$ 639.999,5000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 883

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.375.949/0001-23 - AGE INTEGRATED SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-LINK Modelo/versão: SG6654X Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
36.770.097/0001-69 - CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 12.735,0400 (unitário) R$ 636.752,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIB Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocida Valor proposta: R$ 12.831,2830 (unitário) R$ 641.564,1500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
08.319.586/0001-63 - ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-LINK Modelo/versão: SG6654X Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
35.092.174/0001-06 - EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DLink Modelo/versão: DGS-1250-52X Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
23.166.604/0002-99 - FISIOVIDA SERVICOS, VENDAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 550.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-Link Modelo/versão: SG6654X Valor proposta: R$ 12.800,0000 (unitário) R$ 640.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 884

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.907.728/0001-25 - FONMART TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 10.300,0000 (unitário) R$ 515.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-LINK Modelo/versão: SG6654X Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 11.900,0000 (unitário) R$ 595.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TPLINK Modelo/versão: TPLINK Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
13.418.193/0001-47 - J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 10.220,0000 (unitário) R$ 511.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TP-Link Modelo/versão: SG6654X Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 10.523,3700 (unitário) R$ 526.168,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-LINK Modelo/versão: TL-SG6654X Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 885

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 30.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Tp-Link
Modelo/versão: Tp-Link
Valor proposta: R$ 30.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Diversos
Modelo/versão: Diversos
Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

34.197.944/0001-12 - PEKE SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 11.000,0000 (unitário) R$ 550.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: tplink
Modelo/versão: SG6654X
Valor proposta: R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 600.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

58.545.712/0001-76 - RKG COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 11.890,0000 (unitário) R$ 594.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: SG6654X
Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 8.904,4299 (unitário) R$ 445.221,4950 (total)	-

Marca/Fabricante: Switch
Modelo/versão: Switch
Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 886

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.788.055/0001-10 - SEG NORTE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
62.867.340/0001-71 - SS BRASIL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 10.890,9900 (unitário) R$ 544.549,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP Link Modelo/versão: TP Link Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Switch Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
73.442.360/0003-89 - TELTEX TECNOLOGIA S.A Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 10.500,0000 (unitário) R$ 525.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: R$ 12.830,0000 (unitário) R$ 641.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:31:23	31.907.728/0001-25	R$ 11.800,0000
27/07/2026 às 09:32:32	36.770.097/0001-69	R$ 12.735,0400
27/07/2026 às 09:33:28	49.300.396/0001-81	R$ 11.711,4900
27/07/2026 às 09:38:06	31.907.728/0001-25	R$ 11.500,0000
27/07/2026 às 09:38:08	13.418.193/0001-47	R$ 11.790,0000
27/07/2026 às 09:38:09	49.300.396/0001-81	R$ 11.413,7400

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 887

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:38:30	23.166.604/0002-99	R$ 11.328,1300
27/07/2026 às 09:39:02	31.907.728/0001-25	R$ 11.000,0000
27/07/2026 às 09:39:05	62.867.340/0001-71	R$ 11.325,0000
27/07/2026 às 09:39:08	49.300.396/0001-81	R$ 10.917,4900
27/07/2026 às 09:39:20	31.907.728/0001-25	R$ 10.700,0000
27/07/2026 às 09:39:23	49.300.396/0001-81	R$ 10.619,7400
27/07/2026 às 09:39:51	31.907.728/0001-25	R$ 10.500,0000
27/07/2026 às 09:41:40	34.197.944/0001-12	R$ 11.500,0000
27/07/2026 às 09:42:00	13.418.193/0001-47	R$ 11.300,0000
27/07/2026 às 09:42:03	34.197.944/0001-12	R$ 11.000,0000
27/07/2026 às 09:42:11	34.197.944/0001-12	R$ 5.000,0000 *
27/07/2026 às 09:43:15	23.166.604/0002-99	R$ 11.000,0000
27/07/2026 às 09:44:25	13.418.193/0001-47	R$ 11.200,0000
27/07/2026 às 09:46:09	62.867.340/0001-71	R$ 10.999,0000
27/07/2026 às 09:46:18	13.418.193/0001-47	R$ 10.900,0000
27/07/2026 às 09:46:58	62.867.340/0001-71	R$ 10.890,9900
27/07/2026 às 09:48:31	13.418.193/0001-47	R$ 10.800,0000
27/07/2026 às 09:48:39	13.418.193/0001-47	R$ 10.700,0000
27/07/2026 às 09:48:45	13.418.193/0001-47	R$ 10.600,0000
27/07/2026 às 09:49:02	13.418.193/0001-47	R$ 10.400,0000
27/07/2026 às 09:49:05	49.300.396/0001-81	R$ 10.523,3700
27/07/2026 às 09:50:28	73.442.360/0003-89	R$ 12.000,0000
27/07/2026 às 09:51:00	73.442.360/0003-89	R$ 11.200,0000
27/07/2026 às 09:52:09	73.442.360/0003-89	R$ 10.900,0000
27/07/2026 às 09:55:22	33.506.065/0001-62	R$ 12.000,0000
27/07/2026 às 09:57:39	33.506.065/0001-62	R$ 11.900,0000
27/07/2026 às 10:01:30	58.545.712/0001-76	R$ 11.890,0000
27/07/2026 às 10:03:43	44.307.153/0001-51	R$ 9.004,4299
27/07/2026 às 10:04:30	13.418.193/0001-47	R$ 10.300,0000
27/07/2026 às 10:04:46	44.307.153/0001-51	R$ 8.904,4299
27/07/2026 às 10:05:34	13.418.193/0001-47	R$ 10.220,0000
27/07/2026 às 10:06:11	31.907.728/0001-25	R$ 10.300,0000
27/07/2026 às 10:06:43	73.442.360/0003-89	R$ 10.500,0000

(lances com * foram excluídos)

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 888

Item 15 do Grupo G2 - Switch

quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocidade porta: 10 gb, alimentação: 100/240, frequência: 50/60, tipo: switch gerenciável

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 4.677,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 233.874,5000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47, melhor lance: R$ 4.350,0000 (unitário) / R$ 217.500,0000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.457.928/0001-30 - 51.457.928 PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 4.600,0000 (unitário) R$ 230.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Switch Modelo/versão: Switch Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário) R$ 230.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AMÉRICAS IMPORT Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocida Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 4.639,9900 (unitário) R$ 231.999,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocida Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocida Valor proposta: R$ 4.639,9900 (unitário) R$ 231.999,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 889

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.375.949/0001-23 - AGE INTEGRATED SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 4.677,4800 (unitário) R$ 233.874,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: tp-link Modelo/versão: SG5452X Valor proposta: R$ 4.677,4800 (unitário) R$ 233.874,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
36.770.097/0001-69 - CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 4.642,8700 (unitário) R$ 232.143,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIB Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocida Valor proposta: R$ 4.677,9577 (unitário) R$ 233.897,8850 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
08.319.586/0001-63 - ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-LINK Modelo/versão: SG5452X Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
35.092.174/0001-06 - EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DLink Modelo/versão: DGS-1250-52X Valor proposta: R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
23.166.604/0002-99 - FISIOVIDA SERVICOS, VENDAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R$ 4.530,7600 (unitário) R$ 226.538,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-Link Modelo/versão: SG5452X Valor proposta: R$ 4.670,0000 (unitário) R$ 233.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 890

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.907.728/0001-25 - FONMART TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 4.590,0000 (unitário) R$ 229.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: SG5452X
Valor proposta: R$ 4.677,0000 (unitário) R$ 233.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 4.600,0000 (unitário) R$ 230.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TPLINK
Modelo/versão: TPLINK
Valor proposta: R$ 4.677,0000 (unitário) R$ 233.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 4.677,0000 (unitário) R$ 233.850,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SEGUNDO EDITAL
Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL
Valor proposta: R$ 4.677,0000 (unitário) R$ 233.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

13.418.193/0001-47 - J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 4.350,0000 (unitário) R$ 217.500,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: TP-Link
Modelo/versão: SG5452X
Valor proposta: R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 4.416,6200 (unitário) R$ 220.831,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: TL-SG5452X
Valor proposta: R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 891

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Tp-Link
Modelo/versão: Tp-Link
Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 4.677,0000 (unitário) R$ 233.850,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Diversos
Modelo/versão: Diversos
Valor proposta: R$ 4.677,0000 (unitário) R$ 233.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

34.197.944/0001-12 - PEKE SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 4.550,0000 (unitário) R$ 227.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: tplink
Modelo/versão: SG5452X
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário) R$ 230.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

58.545.712/0001-76 - RKG COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 4.589,0000 (unitário) R$ 229.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: SG5452X
Valor proposta: R$ 4.677,0000 (unitário) R$ 233.850,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: Switch
Modelo/versão: Switch
Valor proposta: R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 892

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.788.055/0001-10 - SEG NORTE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
62.867.340/0001-71 - SS BRASIL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 4.530,0000 (unitário) R$ 226.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP Link Modelo/versão: TP Link Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Switch Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas Valor proposta: R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
73.442.360/0003-89 - TELTEX TECNOLOGIA S.A Beneficio Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 220.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: R$ 4.677,4900 (unitário) R$ 233.874,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:31:55	31.907.728/0001-25	R$ 4.624,9600
27/07/2026 às 09:31:58	36.770.097/0001-69	R$ 4.642,8700
27/07/2026 às 09:36:43	49.300.396/0001-81	R$ 4.565,4900
27/07/2026 às 09:37:08	31.907.728/0001-25	R$ 4.590,0000
27/07/2026 às 09:38:20	13.418.193/0001-47	R$ 4.570,0000
27/07/2026 às 09:38:54	23.166.604/0002-99	R$ 4.530,7600

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 893

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:39:21	49.300.396/0001-81	R$ 4.496,7700
27/07/2026 às 09:39:36	62.867.340/0001-71	R$ 4.530,0000
27/07/2026 às 09:42:37	34.197.944/0001-12	R$ 400,0000 *
27/07/2026 às 09:42:42	13.418.193/0001-47	R$ 4.450,0000
27/07/2026 às 09:42:53	49.300.396/0001-81	R$ 4.416,6200
27/07/2026 às 09:43:37	34.197.944/0001-12	R$ 4.550,0000
27/07/2026 às 09:49:48	13.418.193/0001-47	R$ 4.350,0000
27/07/2026 às 09:50:32	73.442.360/0003-89	R$ 4.600,0000
27/07/2026 às 09:51:04	73.442.360/0003-89	R$ 4.500,0000
27/07/2026 às 09:52:14	73.442.360/0003-89	R$ 4.400,0000
27/07/2026 às 09:56:36	33.506.065/0001-62	R$ 4.600,0000
27/07/2026 às 10:02:06	58.545.712/0001-76	R$ 4.589,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 16 do Grupo G2 - Switch

quantidade portas: 48, tipo portas: ethernet 10/100/1000, velocidade porta: 10/100/1000, alimentação: 90/240, tipo: switch gerenciável

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 2.277,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 227.750,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.797.***-*7 - CRISTIANE MARQUES MENDES para J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.418.193/0001-47, melhor lance: R$ 2.050,0000 (unitário) / R$ 205.000,0000 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 894

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.457.928/0001-30 - 51.457.928 PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 220.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Switch Modelo/versão: Switch Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 220.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
52.610.221/0001-85 - 52.610.221 ANDRE MENDES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AMÉRICAS IMPORT Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas: ethernet 10/10 Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.239,9900 (unitário) R$ 223.999,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: quantidade portas: 48, tipo portas: ethernet 10/10 Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas: ethernet 10/10 Valor proposta: R$ 2.239,9900 (unitário) R$ 223.999,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
62.375.949/0001-23 - AGE INTEGRATED SOLUTIONS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 2.277,4900 (unitário) R$ 227.749,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: tp-link Modelo/versão: SG3452 Valor proposta: R$ 2.277,4900 (unitário) R$ 227.749,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
36.770.097/0001-69 - CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 2.260,6300 (unitário) R$ 226.063,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIB Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas: ethernet 10/10 Valor proposta: R$ 2.277,7278 (unitário) R$ 227.772,7800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 895

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.319.586/0001-63 - ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVICO DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: SG3452
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.092.174/0001-06 - EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Dlink
Modelo/versão: DGS 1210-52
Valor proposta: R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.166.604/0002-99 - FISIOVIDA SERVICOS, VENDAS E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-Link
Modelo/versão: SG3452
Valor proposta: R$ 2.270,0000 (unitário) R$ 227.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.907.728/0001-25 - FONMART TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.277,0000 (unitário) R$ 227.700,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TP-LINK
Modelo/versão: SG3452
Valor proposta: R$ 2.277,0000 (unitário) R$ 227.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.277,0000 (unitário) R$ 227.700,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TPLINK
Modelo/versão: TPLINK
Valor proposta: R$ 2.277,0000 (unitário) R$ 227.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 896

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.519.329/0001-88 - IDAELSON DE SOUSA VIEIRA MUNIZ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SEGUNSDO EDITAL Modelo/versão: SEGUNDO EDITAL Valor proposta: R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
13.418.193/0001-47 - J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.050,0000 (unitário) R$ 205.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TP-Link Modelo/versão: SG3452 Valor proposta: R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
49.300.396/0001-81 - LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.980,0000 (unitário) R$ 198.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-LINK Modelo/versão: TL-SG3452 Valor proposta: R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Tp-Link Modelo/versão: Tp-Link Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
21.291.167/0001-29 - LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: BA	R$ 2.277,0000 (unitário) R$ 227.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: R$ 2.277,0000 (unitário) R$ 227.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 897

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.197.944/0001-12 - PEKE SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: tplink Modelo/versão: sg3452 Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 220.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
58.545.712/0001-76 - RKG COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 2.277,0000 (unitário) R$ 227.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP-LINK Modelo/versão: SG3452 Valor proposta: R$ 2.277,0000 (unitário) R$ 227.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
44.307.153/0001-51 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Switch Modelo/versão: Switch Valor proposta: R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
08.788.055/0001-10 - SEG NORTE DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PA	R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR Modelo/versão: CONFORME TR Valor proposta: R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
62.867.340/0001-71 - SS BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 2.099,9900 (unitário) R$ 209.999,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TP Link Modelo/versão: TP Link Valor proposta: R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 330.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 898

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.264.057/0001-97 - T. D. A. S. Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Switch
Modelo/versão: quantidade portas: 48, tipo portas
Valor proposta: R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

73.442.360/0003-89 - TELTEX TECNOLOGIA S.A Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DIVERSOS
Modelo/versão: DIVERSOS
Valor proposta: R$ 2.277,5000 (unitário) R$ 227.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 09:31:31	36.770.097/0001-69	R$ 2.260,6300
27/07/2026 às 09:37:57	23.166.604/0002-99	R$ 2.183,5000
27/07/2026 às 09:38:07	49.300.396/0001-81	R$ 2.167,1100
27/07/2026 às 09:38:32	13.418.193/0001-47	R$ 2.170,0000
27/07/2026 às 09:40:40	62.867.340/0001-71	R$ 2.260,0000
27/07/2026 às 09:42:40	49.300.396/0001-81	R$ 1.980,0000
27/07/2026 às 09:42:52	34.197.944/0001-12	R$ 300,0000 *
27/07/2026 às 09:43:17	34.197.944/0001-12	R$ 2.100,0000
27/07/2026 às 09:43:20	13.418.193/0001-47	R$ 2.050,0000
27/07/2026 às 09:43:22	62.867.340/0001-71	R$ 2.200,0000
27/07/2026 às 09:43:27	23.166.604/0002-99	R$ 2.100,0000
27/07/2026 às 09:47:41	62.867.340/0001-71	R$ 2.099,9900
27/07/2026 às 09:50:38	73.442.360/0003-89	R$ 2.200,0000
27/07/2026 às 09:51:11	73.442.360/0003-89	R$ 2.100,0000
27/07/2026 às 09:52:21	73.442.360/0003-89	R$ 2.000,0000

(lances com * foram excluídos)

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 899

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2026 10:19:03
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2026 10:29:37

Termo de Homologação (0414196) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 900

SINC CONTRATA - Sistema de Informações para Co

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

ENTIDADE ATUAL
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO (DPE/MA)-Est...

Permissões

ID: 3494 **CNPJ:** 00820295000142 **Cód.UO:** 081010 **Exercício:** 2026

Envio de novos layouts bloqueado

Foram identificados erros de integridade e/ou duplicidade nas informações enviadas ao SINC-Contrata. Enquanto existirem pendências no ente federativo como um todo, o envio de novos layouts permanecerá bloqueado. Regularize todas as inconsistências nesta página para liberar novos envios.

Linhas com Erro

Gerencie itens duplicados ou com problemas de integridade

VOLTAR

Passo 1: Procedimentos | Passo 2: Resultados | Passo 3: Contratos 167

Gestão de Contratos

Orientação para Resolução de Contratos

Contratos Duplicados: Edite o *Cód. UO Contratante* / *ID Contrato* ( ) ou exclua o registro ( ).

Contratos Sem Integridade: O procedimento pai ao qual este contrato se vincula não foi localizado. Você pode:

- **Incluir Procedimento Faltante ( ):** Cadastre o procedimento de licitação, contratação direta ou adesão faltante.
- **Editar Chave ( ):** Corrija o *Cód. UO Procedimento* / *ID Procedimento* caso o código esteja incorreto.
- **Excluir Registro ( ):** Remova o contrato inconsistente.

- **Contratos Duplicados**

Filtrar por Cód. UO

CNPJ Contratante	Cód. UO	ID Contrato	Número Contrato	Ano Contrato	Valor	Cód. UO Procedimer
00820295000142	081010	PE0682023	068	2023	690000	081010
00820295000142	081010	PE0682023	068	2023	0	081010

Linhas por página: 1-2 de 2

- **Contratos Sem Integridade**

Filtrar por Cód. UO

CNPJ Contratante	Cód. UO	ID Contrato	Número Contrato	Ano Contrato	Valor	Cód. U Proce
00820295000142	081010	AA0012023	001	2023	663610.81	0810
00820295000142	081010	AA00212023	021	2023	326870	0810
00820295000142	081010	AA0062023	006	2023	506171.28	0810
00820295000142	081010	AA0132023	013	2023	66538.73	0810
00820295000142	081010	AA0142023	014	2023	11984	0810

Linhas por página: 5 1-5 de 165

©Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - 2026

Anexo I Tela de bloqueio de envio layouts - SINC-CONTRATA (0414263) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 902

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Bloqueio no envio de layouts ao SINC-CONTRATA

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br> 7 de agosto de 2026 às 15:28
Para: Assessoria de Gestão Integrada <agi@ma.def.br>
Cc: Assessoria de Planejamento <asplan@ma.def.br>

À ASSESSORIA DE GESTÃO INTEGRADA,

Prezados,

Informamos que a Comissão Permanente de Contratação encontra-se impossibilitada de realizar o envio de novos layouts ao sistema **SINC-CONTRATA** em razão de **inconsistências identificadas nos layouts referentes à aba Contratos**. Conforme apontado pelo próprio sistema, tais pendências impedem o processamento e a transmissão de novos dados até que sejam regularizadas.

Em razão de tal bloqueio esta Comissão encontra-se impedida de encaminhar os layouts de sua competência, inclusive aqueles relativos ao resultado dos procedimentos licitatórios.

Ressaltamos que o Processo SEI nº **0003224.110000931.0.2026**, cujo procedimento licitatório já fora homologado, aguarda o envio do layout de resultado ao SINC-Contrata, mas, todavia, a remessa permanece inviabilizada. Considerando que os layouts sob responsabilidade desta Comissão devem observar os prazos estabelecidos pela Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, a permanência da restrição poderá prejudicar o cumprimento tempestivo das obrigações de envio.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias à regularização das inconsistências registradas na aba Contratos, com vistas ao restabelecimento do envio de layouts e à continuidade das atividades pertinentes à esta Comissão.

--
Respeitosamente,

Ana Karina Campos Duarte - Assessora Técnica
Comissão Permanente de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696 Contatos: (98) 2055-3010 Ramal: 3061
https://defensoria.ma.def.br

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Sinc - Contrata - Tela de Informação de Bloqueio.pdf
680K

Assessoria de Gestão Integrada <agi@ma.def.br> 12 de agosto de 2026 às 08:07
Para: cpldpe@ma.def.br

Sua mensagem Para: Assessoria de Gestão Integrada Assunto: Bloqueio no envio de layouts ao SINC-CONTRATA Enviada em: 07/08/2026, 15:28:13 BRT foi lida em 12/08/2026, 08:07:50 BRT

E-mail - AGI (0415646) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 903

noname
1K

E-mail - AGI (0415646) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 904

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE/MA (Contratação nº **453747-30/2026**)

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA (Contratação nº 453747-30/2026), aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA**.** A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou o resultado da licitação dia 07/08/2026, a favor das empresas: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA., CNPJ: 05.854.663/0001-97, Grupo 01, valor global de R$ 73.356,60 e J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA., CNPJ: 13.418.193/0001-47, Grupo 02, valor global de R$ 1.156.000,00. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA. Lílian Ribeiro de Santana Goulart-Pregoeira-Comissão Permanente de Contratação-DPE/MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 12/08/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0414197** e o código CRC **D5FE8789**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

OFÍCIO N.º **84 /2026 /CPC/DPE-MA**

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para publicação no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE/MA (Contratação nº 453747-30/2026).

Cordiais saudações,

São Luís-MA, em **12** de **agosto** de **2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 12/08/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0414198** e o código CRC **F6DC8A92**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0003224.110000931.0.2026-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE/MA

CONTRATAÇÃO SRP: 453747-30/2026

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000041/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, Sra. Cristiane Marques Mendes, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta capital e inscrita sob o CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação Pregão nº 90014/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo nº 0003224.110000931.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Formalização de Registro de Preços para Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital da Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 05.854.663/0001-97

Endereço: Av. Emilio Ribas, 645, Gopouva – Guarulhos/SP

Telefone: (11) 2411-0768 E-mail: amanda@eletroquipsp.com.br

Nome do Representante: Leticia Caroline Limão CPF: xxx.361.268-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo 1 – Peças, acessórios e ferramentas (Infraestrutura Passiva)

Item	Produto	Quant.	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND. Marca: SECCON.	10	Pacote	49,81	498,10
2	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede. Marca: MAXITELECOM.	100	und	15,34	1.534,00
3	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND. Marca: EXBOM.	10	Pacote	66,33	663,30
4	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6ª. Marca: SECCON.	200	und	25,48	5.096,00
5	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae. Marca: MILJET.	50	und	162,89	8.144,50
6	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M. Marca: FIBERSUL.	50	und	66,60	3.330,00
7	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M. Marca: SECCON	300	und	14,07	4.221,00
8	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M. SECCON	200	und	17,64	3.528,00
9	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M. Marca: MPT	10	Caixa	937,42	9.374,20

10	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M. Marca: MPT.	10	Caixa	599,55	5.995,50
11	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, UI 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática. Marca: SECCON.	100	Und.	309,72	30.972,00
Valor Total Grupo 1 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)					**R$ 73.356,60**

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA (**Supervisão de Informática, e-mail para contato: suinfo@ma.def.br**) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à

data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, caso comprovada a vantajosidade dos preços, conforme legislação pertinente e Ato nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025-DPEMA.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, acumulado dos últimos 12 meses, contados da última atualização do valor contratual, conforme a Lei 14.133/2021 e o ATO nº 052/2025-DPGE.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço

registrado, conforme previsto no item 7 e no item 7.1.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. No prazo de validade desta Ata, aplicam-se as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às sanções.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Instrumento, que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo Fornecedor.

Cristiane Marques Mendes

Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

Representante Legal: Leticia Caroline Limão

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes**, **Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão**, em 12/08/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0414985** e o código CRC **307991B8**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0003224.110000931.0.2026-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE/MA

CONTRATAÇÃO SRP: 453747-30/2026

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000041/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, Sra. Cristiane Marques Mendes, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta capital e inscrita sob o CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação Pregão nº 90014/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo nº 0003224.110000931.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 13.418.193/0001-47

Endereço: Q SIG QUADRA 1 LOTE 385, SALA 305, Brasília-DF, CEP 70.610-410

Telefone: (61) 3536-8127 e (61) 99242-4646 E-mail: comercial@JLTI.com.br,

Nome do Representante: Lucas Ribeiro Ganem CPF: xxx.374.951-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo 2 – Equipamentos (Ativos de Rede Corporativa)

Item	Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
12	Ponto De Acesso - EAP650. Marca: TP-Link Modelo: EAP650.	150	UND	850,00	127.500,00
13	Ponto De Acesso - EAP660 HD. Marca: TP-Link Modelo: EAP660 HD.	50	UND	1.900,00	95.000,00
14	Switch - TP-LINK SG6654X. Marca: TP-Link Modelo: SG6654X.	50	UND	10.220,00	511.000,00
15	Switch - TP-LINK SG5452X. Marca: TP-Link. Modelo: SG5452X.	50	UND	4.350,00	217.500,00
16	Switch - TP-LINK SG3452. Marca: TP-Link Modelo: SG3452.	100	UND	2.050,00	205.000,00
Valor Total – Grupo 2 (um milhão cento e cinquenta e seis mil reais)					**R$ 1.156.000,00**

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA (**Supervisão de Informática, e-mail para contato: suinfo@ma.def.br**) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade

dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, caso comprovada a vantajosidade dos preços, conforme legislação pertinente e Ato nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025-DPEMA.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, acumulado dos últimos 12 meses, contados da última atualização do valor contratual, conforme a Lei 14.133/2021 e o ATO nº 052/2025-DPGE.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao

cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7 e no item 7.1.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. No prazo de validade desta Ata, aplicam-se as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às sanções.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Instrumento, que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo Fornecedor.

Cristiane Marques Mendes

Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA - ME

Representante Legal: Lucas Ribeiro Ganem

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes**, **Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão**, em 12/08/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0414986** e o código CRC **7DC7668D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Assessoria de Gestão Integrada

Trata-se do processo nº **0003224.110000931.0.2026, Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA,**

Considerando a assinatura da Defensora Pública-Geral nas Atas de Registros de Preços nº 031 e 032/2026, encaminham-se os autos para **c**oleta das assinaturas dos fornecedores beneficiários.

Após, favor retornar o presente processo a esta Comissão, para adoção das demais providências pertinentes.

São Luís-MA, em **13** de **agosto** de **2026**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 13/08/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0415511** e o código CRC **715130AE**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0003224.110000931.0.2026-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE/MA

CONTRATAÇÃO SRP: 453747-30/2026

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000041/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, Sra. Cristiane Marques Mendes, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta capital e inscrita sob o CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação Pregão nº 90014/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo nº 0003224.110000931.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Formalização de Registro de Preços para Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital da Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 05.854.663/0001-97

Endereço: Av. Emilio Ribas, 645, Gopouva – Guarulhos/SP

Telefone: (11) 2411-0768 E-mail: amanda@eletroquipsp.com.br

Nome do Representante: Leticia Caroline Limão CPF: xxx.361.268-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo 1 – Peças, acessórios e ferramentas (Infraestrutura Passiva)

Item	Produto	Quant.	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Conector - Material: Termoplástico, Tipo: Conector Rj45 Macho Cat 5e, Aplicação: Cabo Trançado, Categoria: 5e - 1 Pacote 100 UND. Marca: SECCON.	10	Pacote	49,81	498,10
2	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede. Marca: MAXITELECOM.	100	und	15,34	1.534,00
3	Conector - Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45 EzCrimp de Passagem - 1 Pacote 100 UND. Marca: EXBOM.	10	Pacote	66,33	663,30
4	Conector - Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6ª. Marca: SECCON.	200	und	25,48	5.096,00
5	Transceiver - Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc, Aplicação: Redes De Dados, Características Adicionais: Interface Ethernet 10 Gbps Sr Sfp+ ieee 802.3ae. Marca: MILJET.	50	und	162,89	8.144,50
6	Extensão Óptica - Tipo Extensão: Multimodo Duplex, Tipo Conector: Sc, Diametro: 2 MM, Comprimento: 2,5 M. Marca: FIBERSUL.	50	und	66,60	3.330,00
7	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Eletrolítico, Tipo Condutor: Trançado Flexível, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 1,5 M. Marca: SECCON	300	und	14,07	4.221,00
8	Patch Cord - Cabo Rede Computador, Material Revestimento: Termoplástico Injetado, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: Patch Cord, Comprimento: 2,5 M. SECCON	200	und	17,64	3.528,00
9	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: UTP, Cor: Vermelha, Padrão Cabeamento: Gigalan, Categoria: 6, Comprimento: 305 M. Marca: MPT	10	Caixa	937,42	9.374,20

10	Caixa de Cabo de Rede - Material Revestimento: PVC - Cloreto de Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: UTP-5e, Comprimento: 305 M. Marca: MPT.	10	Caixa	599,55	5.995,50
11	Patch Panel - Padrão: 19 POL, Categoria: 6, UI 94v-0, Portas: 48 UN, Tipo Portas: Modular, Características Adicionais: 2u, Aplicação: Rede De Informática. Marca: SECCON.	100	Und.	309,72	30.972,00
Valor Total Grupo 1 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)					**R$ 73.356,60**

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA (**Supervisão de Informática, e-mail para contato: suinfo@ma.def.br**) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à

data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, caso comprovada a vantajosidade dos preços, conforme legislação pertinente e Ato nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025-DPEMA.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, acumulado dos últimos 12 meses, contados da última atualização do valor contratual, conforme a Lei 14.133/2021 e o ATO nº 052/2025-DPGE.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço

registrado, conforme previsto no item 7 e no item 7.1.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. No prazo de validade desta Ata, aplicam-se as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às sanções.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Instrumento, que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo Fornecedor.

Cristiane Marques Mendes

Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

LETICIA CAROLINE LIMAO:44036126873

Assinado de forma digital por LETICIA CAROLINE LIMAO:44036126873
Dados: 2026.08.13 17:38:09 -03'00'

Fornecedor Beneficiário: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

Representante Legal: Leticia Caroline Limão

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes**, **Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão**, em 12/08/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0414985** e o código CRC **307991B8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0003224.110000931.0.2026-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE/MA

CONTRATAÇÃO SRP: 453747-30/2026

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000041/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral, Sra. Cristiane Marques Mendes, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta capital e inscrita sob o CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação Pregão nº 90014/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo nº 0003224.110000931.0.2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 13.418.193/0001-47

Endereço: Q SIG QUADRA 1 LOTE 385, SALA 305, Brasília-DF, CEP 70.610-410

Telefone: (61) 3536-8127 e (61) 99242-4646 E-mail: comercial@JLTI.com.br,

Nome do Representante: Lucas Ribeiro Ganem CPF: xxx.374.951-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo 2 – Equipamentos (Ativos de Rede Corporativa)

Item	Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
12	Ponto De Acesso - EAP650. Marca: TP-Link Modelo: EAP650.	150	UND	850,00	127.500,00
13	Ponto De Acesso - EAP660 HD. Marca: TP-Link Modelo: EAP660 HD.	50	UND	1.900,00	95.000,00
14	Switch - TP-LINK SG6654X. Marca: TP-Link Modelo: SG6654X.	50	UND	10.220,00	511.000,00
15	Switch - TP-LINK SG5452X. Marca: TP-Link. Modelo: SG5452X.	50	UND	4.350,00	217.500,00
16	Switch - TP-LINK SG3452. Marca: TP-Link Modelo: SG3452.	100	UND	2.050,00	205.000,00
Valor Total – Grupo 2 (um milhão cento e cinquenta e seis mil reais)					**R$ 1.156.000,00**

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA (**Supervisão de Informática, e-mail para contato: suinfo@ma.def.br**) será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade

dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, caso comprovada a vantajosidade dos preços, conforme legislação pertinente e Ato nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025-DPEMA.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, acumulado dos últimos 12 meses, contados da última atualização do valor contratual, conforme a Lei 14.133/2021 e o ATO nº 052/2025-DPGE.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao

cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7 e no item 7.1.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. No prazo de validade desta Ata, aplicam-se as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às sanções.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Instrumento, que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo Fornecedor.

Cristiane Marques Mendes

Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

LUCAS RIBEIRO GANEM:86637495115

Assinado de forma digital por LUCAS RIBEIRO GANEM:86637495115
Dados: 2026.08.13 17:59:49 -03'00'

Fornecedor Beneficiário: J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA - ME

Representante Legal: Lucas Ribeiro Ganem

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes**, **Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão**, em 12/08/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0414986** e o código CRC **7DC7668D**.

Solicitação de orientação quanto aos prazos de remessa diante de bloqueio no sistema SINC-CONTRATA

2 mensagens

Eduardo Farias <fariaseduardo19@gmail.com> 12 de agosto de 2026 às 09:12
Para: Adilson <Setin@tcema.tc.br>

Prezados,

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por intermédio de sua Comissão de Contratação, vem, respeitosamente, solicitar orientação quanto aos procedimentos a serem adotados em relação aos prazos regulamentares de remessa de informações ao Sistema de Informações para Controle – SINC-CONTRATA, diante de bloqueio atualmente existente no sistema.

Conforme tela extraída do próprio SINC-CONTRATA, que segue anexa, o sistema informa que o **envio de novos layouts encontra-se bloqueado**, em razão da identificação de **erros de integridade e/ou duplicidade nas informações enviadas**, permanecendo o bloqueio enquanto existirem pendências no ente federativo.

A referida situação impede a Comissão de Contratação de realizar novos envios, inclusive dos layouts relativos aos **Resultados dos procedimentos de contratação**, cuja remessa possui prazo regulamentar de até o **quinto dia útil após a data da homologação do procedimento de contratação**, conforme previsto na Portaria nº 973, de 09 de novembro de 2023.

Ressalta-se que as inconsistências apontadas pelo sistema estão relacionadas a registros de contratos, incluindo situações de duplicidade e ausência de integridade, conforme demonstrado na documentação anexa.

Diante disso, considerando que o bloqueio do sistema impossibilita tecnicamente a transmissão de novos layouts, solicitamos a esse Tribunal orientação quanto:

1. à forma de cumprimento dos prazos regulamentares de remessa enquanto perdurar o bloqueio do sistema;
2. ao procedimento que deverá ser adotado pela Comissão de Contratação em relação às informações cujo prazo de envio ocorra durante o período de indisponibilidade/bloqueio;
3. à forma de registro ou comprovação da impossibilidade técnica de envio, para fins de resguardo do cumprimento das obrigações perante esse Tribunal; e
4. ao tratamento a ser conferido a eventual remessa realizada após o prazo regulamentar, quando o atraso decorrer exclusivamente do bloqueio do sistema e não de omissão ou inércia do órgão.

Informamos que esta Comissão permanece acompanhando a situação e adotará as providências necessárias para realização dos envios tão logo o sistema seja desbloqueado e esteja tecnicamente disponível para o recebimento de novos layouts.

Diante do exposto, **solicitamos a orientação deste Tribunal** quanto aos procedimentos a serem observados, especialmente para assegurar o adequado cumprimento das obrigações de remessa e evitar eventual prejuízo decorrente de impossibilidade técnica não provocada por esta Comissão.

Além disso, conforme contato realizado com o setor responsável pelas informações referentes ao campo **Contratos**, fomos informados de que já estão sendo adotadas as providências necessárias para a análise e regularização das inconsistências apontadas no sistema, visando à resolução da pendência e ao restabelecimento do envio de novos layouts.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA

Sinc - Contrata - Tela de Informação de Bloqueio (1).pdf
680K

Adilson <setin@tcema.tc.br> 14 de agosto de 2026 às 18:08
Para: Eduardo Farias <fariaseduardo19@gmail.com>

Prezados Jurisdicionados,

Em atenção às consultas encaminhadas por Vossas Senhorias, via e-mail, a este Tribunal de Contas relativas às recentes alterações no sistema Sinc Contrata, prestamos os seguintes esclarecimentos:

Informamos às Vossas Senhorias que a Secretaria de Tecnologia e Inovação e a Secretaria de Fiscalização comunicaram, de forma conjunta, a Presidência deste Tribunal sobre a referida situação.

Ainda, explicamos que é necessário aguardar a publicação de um ato oficial competente do Tribunal de Contas sobre essa questão, seja ele uma Portaria ou um Comunicado Oficial.

Orientamos a todos os entes públicos jurisdicionados ao Tribunal de Contas que acompanhem, atentamente, o Diário Oficial do Tribunal, bem como, as atualizações na página eletrônica oficial do TCE, onde deverão ser divulgados, oportunamente, os comunicados, orientações e eventuais atos normativos sobre o assunto.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

AGI /Assessoria de Gestão Integrada

DESTINATÁRIO
Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo nº **0003224.110000931.0.2026, Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA.**

Colhida as assinaturas das **Atas de Registro de Preço nº 031/2026 e 032/2026** instituídas pelo **Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026 – DPE/MA**, encaminha-se os autos para continuidade dos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **14** de **agosto** de **2026**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Gestão Integrada

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 14/08/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0416246** e o código CRC **65500A2F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 086/2026-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 031 e 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026.

Cordiais saudações,

São Luís, 17 de agosto de 2026

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 17/08/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0416360** e o código CRC **1F800DA3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A DPE/MA, através da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços nºs 031 e 032/2026, oriundas do Pregão Eletrônico SRP Nº 90014/2026, processo SEI nº 0003224.110000931.0.2026-DPE/MA. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA.

Ata SRP nº 031/2026 – firmada entre a DPE/MA e a empresa ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 05.854.663/0001-97, para grupo 01, valor global de R$ 73.356,60; Data das assinaturas: 12 e 13/08/2026.

Ata SRP nº 032/2026 – firmada entre a DPE/MA e a empresa J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA – ME CNPJ: 13.418.193/0001-47, para grupo 02, valor global de R$ 1.156.000,00; Datas das assinaturas: 12 e 13/08/2026.

Vigência das atas: 12 (doze) meses com eficácia após sua divulgação no PNCP. O teor da(s) ata(s) está(ão) disponibilizado(s) no sítio: www.dpe.ma.def.br. São Luís-MA. Anunciação de M. C. Barbosa - CPC/DPEMA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 17/08/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0416358** e o código CRC **AFDFF936**.

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Número:	00031/2026
Situação:	Ativa
Unidade gerenciadora da ata:	453747 - DEF PUB GERAL/MA
Tipo UASG:	Gerenciadora
Vigência inicial:	18/08/2026
Vigência final:	18/08/2027
Compra:	00030/2026
Número do processo:	0003224.110000931.0.2026
Data da assinatura:	12/08/2026
Valor total:	R$ 73.356,60
Autoridades:	
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Compra centralizada:	Não

Unidade participante:

Código	UASG	Tipo
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora

Item da ata:

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA (001)	00001	Conector - material: termoplástico, tipo: conector rj45 macho cat 5e, aplicação: cabo trançado, categoria: 5e	10,00000	49,8100	498,1000	20	0	Sim
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA (001)	00002	Conector - tipo: rj 45 fêmea, características adicionais: cat 5e, aplicação: cabo de rede	100,00000	15,3400	1.534,0000	200	0	Sim
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA (001)	00003	Conector - tipo: macho, aplicação: cabo de rede, categoria: 6, padrão: rj45	10,00000	66,3300	663,3000	20	0	Sim
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA (001)	00004	Conector - tipo: rj 45 fêmea, características adicionais: blindado t568a/b, aplicação: cabeamento estruturado de rede de informática, categoria: 6a	200,00000	25,4800	5.096,0000	400	0	Sim
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA (001)	00005	Transceiver - tipo: cabeamento ótico com conector lc, aplicação: redes de dados, características adicionais: interface ethernet 10 gbps sr sfp+ ieee 802.3ae	50,00000	162,8900	8.144,5000	100	0	Sim
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA (001)	00006	Extensão Óptica - tipo extensão: multimodo duplex, tipo conector: sc, diametro: 2, comprimento: 2,5	50,00000	66,6000	3.330,0000	100	0	Sim
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA (001)	00007	Cabo Rede Computador - material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre eletrolítico, tipo condutor: trançado flexível, tipo cabo: patch cord, cor: azul, padrão cabeamento: gigalan, características adicionais: conectorizado, categoria: 6, comprimento: 1,5, conector: rj-45	300,00000	14,0700	4.221,0000	600	0	Sim
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA (001)	00008	Cabo Rede Computador - material revestimento: termoplástico injetado, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: patch cord, cor: azul, características adicionais: cabo montado, conectores rj-45 com garras duplas, categoria: 6, aplicação: rede estruturada, comprimento: 2,5, conector: rj-45	200,00000	17,6400	3.528,0000	400	0	Sim
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA (001)	00009	Cabo Rede Computador - material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: utp, cor: vermelha, padrão cabeamento: gigalan, categoria: 6, aplicação: rede estruturada, material isolamento condutor: polietileno de alta densidade, comprimento: 305, normas técnicas: ansi/tia 568 c.2 - iso/iec -11801	10,00000	937,4200	9.374,2000	20	0	Sim
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA (001)	00010	Cabo Rede Computador - material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, bitola condutor: 24, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: 4 pr, cor: azul, padrão cabeamento: utp-5e, características adicionais: awg, utp extra, categoria: 5e, aplicação: conexão de rede, comprimento: 305	10,00000	599,5500	5.995,5000	20	0	Sim
05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA (001)	00011	Patch Panel - padrão: 19, categoria: 6, ul 94v-0, portas: 48, tipo portas: modular, características adicionais: 2u, aplicação: rede de informática	100,00000	309,7200	30.972,0000	200	0	Sim

Data da criação da ata: 17/08/2026, 09:32

Histórico da ata:

Situação	Data/hora
Ata Inicial	17/08/2026 09:32

Ações

Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00031/2026

Última Atualização:
17/08/2026

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/00820295000142/2026/41/1

Vigência

de 18/08/2026 a 18/08/2027

Órgão:
AGENCIA DE DEF.AGROP.E FLORESTAL DO AMAZONAS/AM

Unidade gerenciadora:
453747 - DEF PUB GERAL/MA

Valor Contratado:
R$ 73.356,60

Fornecedor
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA

Objeto:
Registro de Preços para Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital da Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
00030/2026

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
12/08/2026

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00001	Conector - material: termoplástico, tipo: conector rj45 macho cat 5e, aplicação: cabo trançado, categoria: 5e	Sim	20	0	335646	Material	10,0000
00002	Conector - tipo: rj 45 fêmea, características adicionais: cat 5e, aplicação: cabo de rede	Sim	200	0	31822	Material	100,0000
00003	Conector - tipo: macho, aplicação: cabo de rede, categoria: 6, padrão: rj45	Sim	20	0	31855	Material	10,0000
00004	Conector - tipo: rj 45 fêmea, características adicionais: blindado t568a/b, aplicação: cabeamento estruturado de rede de informática, categoria: 6a	Sim	400	0	159609	Material	200,0000
00005	Transceiver - tipo: cabeamento ótico com conector lc, aplicação: redes de dados, características adicionais: interface ethernet 10 gbps sr sfp+ ieee 802.3ae	Sim	100	0	335964	Material	50,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informadona Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00006	Extensão Óptica - tipo extensão: multimodo duplex, tipo conector: sc, diametro: 2, comprimento: 2,5	Sim	100	0	38210	Material	50,0000
00007	Cabo Rede Computador - material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre eletrolítico, tipo condutor: trançado flexível, tipo cabo: patch cord, cor: azul, padrão cabeamento: gigalan, características adicionais: conectorizado, categoria: 6, comprimento: 1,5, conector: rj-45	Sim	600	0	92180	Material	300,0000
00008	Cabo Rede Computador - material revestimento: termoplástico injetado, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: patch cord, cor: azul, características adicionais: cabo montado, conectores rj-45 com garras duplas, categoria: 6, aplicação: rede estruturada, comprimento: 2,5, conector: rj-45	Sim	400	0	151224	Material	200,0000
00009	Cabo Rede Computador - material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: utp, cor: vermelha, padrão cabeamento: gigalan, categoria: 6, aplicação: rede estruturada, material isolamento condutor: polietileno de alta densidade, comprimento: 305, normas técnicas: ansi/tia 568 c.2 - iso/iec -11801	Sim	20	0	153810	Material	10,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informadona Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00010	Cabo Rede Computador - material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, bitola condutor: 24, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: 4 pr, cor: azul, padrão cabeamento: utp-5e, características adicionais: awg, utp extra, categoria: 5e, aplicação: conexão de rede, comprimento: 305	Sim	20	0	149813	Material	10,0000
00011	Patch Panel - padrão: 19, categoria: 6, ul 94v-0, portas: 48, tipo portas: modular, características adicionais: 2u, aplicação: rede de informática	Sim	200	0	90212	Material	100,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00001

Descrição detalhada:	Conector - material: termoplástico, tipo: conector rj45 macho cat 5e, aplicação: cabo trançado, categoria: 5e
Código do item:	335646
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	10,0000
Vigência inicial:	18/08/2026
Vigência final:	18/08/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00001:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	10,0000	49.8100

UNIDADE(S) ITEM 00001

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	10.00000	10.00000

ADESÕES(S) ITEM 00001

Qtd. máxima para adesão	20.00000
Qtd. disponivel para adesão:	20.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00002

Descrição detalhada:	Conector - tipo: rj 45 fêmea, características adicionais: cat 5e, aplicação: cabo de rede
Código do item:	31822
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	100,0000
Vigência inicial:	18/08/2026
Vigência final:	18/08/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00002:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	100,0000	15.3400

UNIDADE(S) ITEM 00002

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	100.00000	100.00000

ADESÕES(S) ITEM 00002

Qtd. máxima para adesão	200.00000
Qtd. disponivel para adesão:	200.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00003

Descrição detalhada:	Conector - tipo: macho, aplicação: cabo de rede, categoria: 6, padrão: rj45
Código do item:	31855
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	10,0000
Vigência inicial:	18/08/2026
Vigência final:	18/08/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00003:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	10,0000	66.3300

UNIDADE(S) ITEM 00003

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	10.00000	10.00000

ADESÕES(S) ITEM 00003

Qtd. máxima para adesão	20.00000
Qtd. disponivel para adesão:	20.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00004

Descrição detalhada:	Conector - tipo: rj 45 fêmea, características adicionais: blindado t568a/b, aplicação: cabeamento estruturado de rede de informática, categoria: 6a
Código do item:	159609
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	200,0000
Vigência inicial:	18/08/2026
Vigência final:	18/08/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00004:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	200,0000	25.4800

UNIDADE(S) ITEM 00004

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	200.00000	200.00000

ADESÕES(S) ITEM 00004

Qtd. máxima para adesão	400.00000
Qtd. disponivel para adesão:	400.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00005

Descrição detalhada:	Transceiver - tipo: cabeamento ótico com conector lc, aplicação: redes de dados, características adicionais: interface ethernet 10 gbps sr sfp+ ieee 802.3ae
Código do item:	335964
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	50,0000
Vigência inicial:	18/08/2026
Vigência final:	18/08/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00005:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	50,0000	162.8900

UNIDADE(S) ITEM 00005

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	50.00000	50.00000

ADESÕES(S) ITEM 00005

Qtd. máxima para adesão	100.00000
Qtd. disponivel para adesão:	100.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00006

Descrição detalhada:	Extensão Óptica - tipo extensão: multimodo duplex, tipo conector: sc, diametro: 2, comprimento: 2,5
Código do item:	38210
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	50,0000
Vigência inicial:	18/08/2026
Vigência final:	18/08/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00006:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	50,0000	66.6000

UNIDADE(S) ITEM 00006

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	50.00000	50.00000

ADESÕES(S) ITEM 00006

Qtd. máxima para adesão	100.00000
Qtd. disponivel para adesão:	100.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00007

Descrição detalhada:	Cabo Rede Computador - material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre eletrolítico, tipo condutor: trançado flexível, tipo cabo: patch cord, cor: azul, padrão cabeamento: gigalan, características adicionais: conectorizado, categoria: 6, comprimento: 1,5, conector: rj-45
Código do item:	92180
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	300,0000
Vigência inicial:	18/08/2026
Vigência final:	18/08/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00007:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	300,0000	14.0700

UNIDADE(S) ITEM 00007

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	300.00000	300.00000

ADESÕES(S) ITEM 00007

Qtd. máxima para adesão	600.00000
Qtd. disponivel para adesão:	600.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00008

Descrição detalhada:	Cabo Rede Computador - material revestimento: termoplástico injetado, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: patch cord, cor: azul, características adicionais: cabo montado, conectores rj-45 com garras duplas, categoria: 6, aplicação: rede estruturada, comprimento: 2,5, conector: rj-45
Código do item:	151224
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	200,0000
Vigência inicial:	18/08/2026
Vigência final:	18/08/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00008:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	200,0000	17.6400

UNIDADE(S) ITEM 00008

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	200.00000	200.00000

ADESÕES(S) ITEM 00008

Qtd. máxima para adesão	400.00000
Qtd. disponivel para adesão:	400.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00009

Descrição detalhada:	Cabo Rede Computador - material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: utp, cor: vermelha, padrão cabeamento: gigalan, categoria: 6, aplicação: rede estruturada, material isolamento condutor: polietileno de alta densidade, comprimento: 305, normas técnicas: ansi/tia 568 c.2 - iso/iec -11801
Código do item:	153810
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	10,0000
Vigência inicial:	18/08/2026
Vigência final:	18/08/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00009:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	10,0000	937.4200

UNIDADE(S) ITEM 00009

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	10.00000	10.00000

ADESÕES(S) ITEM 00009

Qtd. máxima para adesão	20.00000
Qtd. disponivel para adesão:	20.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00010

Descrição detalhada:	Cabo Rede Computador - material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, bitola condutor: 24, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: 4 pr, cor: azul, padrão cabeamento: utp-5e, características adicionais: awg, utp extra, categoria: 5e, aplicação: conexão de rede, comprimento: 305
Código do item:	149813
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	10,0000
Vigência inicial:	18/08/2026
Vigência final:	18/08/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00010:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	10,0000	599.5500

UNIDADE(S) ITEM 00010

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	10.00000	10.00000

ADESÕES(S) ITEM 00010

Qtd. máxima para adesão	20.00000
Qtd. disponivel para adesão:	20.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00011

Descrição detalhada:	Patch Panel - padrão: 19, categoria: 6, ul 94v-0, portas: 48, tipo portas: modular, características adicionais: 2u, aplicação: rede de informática
Código do item:	90212
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	100,0000
Vigência inicial:	18/08/2026
Vigência final:	18/08/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00011:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	05.854.663/0001-97	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	100,0000	309.7200

UNIDADE(S) ITEM 00011

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	100.00000	100.00000

ADESÕES(S) ITEM 00011

Qtd. máxima para adesão	200.00000
Qtd. disponivel para adesão:	200.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Ata nº 00031/2026

Última atualização 17/08/2026

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 17/08/2026 **Data de assinatura:** 12/08/2026 **Vigência:** de 18/08/2026 a 18/08/2027

Id ata PNCP: 00820295000142-1-000041/2026-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000041/2026

Possibilidade de Adesão: Sim

Objeto:

Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

Órgãos/Entidades | Contratos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Ata de Registro de Preços nº 00031	17/08/2026 - 09:32:40

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ata Registro

Informação aceita

EXPORTAR PDF

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ PROCEDIMENTO
00820295000142

COD. UO PROCEDIMENTO
081010

ID PROCEDIMENTO
PE030/2026DPEMA

ID ATA PNCP
00820295000142-1-000041/2026-000001

CNPJ DO GERENCIADOR
00820295000142

COD. UO GERENCIADOR
081010

DADOS DA ATA

NÚMERO ATA
031

ANO ATA
2021

DATAS

DATA ASSINATURA
12/08/2026

ANO DO PROCESSO
18/08/2026

DATA PUBLICAÇÃO
18/08/2027

VALORES

FUNDAMENTAÇÃO
R$ 73.356,60

DOCUMENTAÇÃO

Cópia da Ata de Registro de Preços — DOWNLOAD

FECHAR

00820295000142	081010	PE030/2026DPEMA	00820295000142-1-000041/2026-000002	00
00820295000142	081010	PE030/2026DPEMA	00820295000142-1-000041/2026-000001	00

Sair do Sistema

Relatório - Ata Registro

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Procedimento	00820295000142
Cod. UO Procedimento	081010
Id Procedimento	PE030/2026DPEMA
ID Ata Pncp	00820295000142-1-000041/2026-000001
Cnpj do Gerenciador	00820295000142
Cod. UO Gerenciador	081010
Número Ata	031
Ano Ata	2021
Data Assinatura	12/08/2026
Ano do Processo	18/08/2026
Data Publicação	18/08/2027
Fundamentação	R$ 73.356,60

© Tribunal de Contas do Estado Maranhão - 2026

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Número:	00032/2026
Situação:	Ativa
Unidade gerenciadora da ata:	453747 - DEF PUB GERAL/MA
Tipo UASG:	Gerenciadora
Vigência inicial:	18/08/2026
Vigência final:	18/08/2027
Compra:	00030/2026
Número do processo:	0003224.110000931.0.2026
Data da assinatura:	12/08/2026
Valor total:	R$ 1.156.000,00
Autoridades:	
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Compra centralizada:	Não

Unidade participante:

Código	UASG	Tipo
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora

Item da ata:

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão
13.418.193/0001-47	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA (001)	00012	Ponto De Acesso - tipo: wi-fi 6, dual band simultâneo, padrão: ieee 802.11 ax/ac/n/g/b/a, características adicionais: múltiplos ssids; autenticação em wpa3, porta uplin, velocidade wireless: 5ghz: 1000 mbps e 2.4ghz :500, frequencia nominal: 2.4 e 5.0	150,00000	850,0000	127.500,0000	300	0	Sim
13.418.193/0001-47	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA (001)	00013	Ponto De Acesso - tipo: wi-fi 6 corporativo 4x4 mimo, padrão: wifi802.11a/b/g;wifi 4/wifi 5/wifi, características adicionais: alimentação poe+poe passivo(48v);com injetor poe48, frequencia nominal: 2.4 e 5.0	50,00000	1.900,0000	95.000,0000	100	0	Sim
13.418.193/0001-47	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA (001)	00014	Switch - quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocidade porta: 10 gb, alimentação: 110/220, características adicionais: 50 cm de cabo de empilhamento, tipo: switch gerenciável	50,00000	10.220,0000	511.000,0000	100	0	Sim
13.418.193/0001-47	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA (001)	00015	Switch - quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocidade porta: 10 gb, alimentação: 100/240, frequência: 50/60, tipo: switch gerenciável	50,00000	4.350,0000	217.500,0000	100	0	Sim
13.418.193/0001-47	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA (001)	00016	Switch - quantidade portas: 48, tipo portas: ethernet 10/100/1000, velocidade porta: 10/100/1000, alimentação: 90/240, tipo: switch gerenciável	100,00000	2.050,0000	205.000,0000	200	0	Sim

Data da criação da ata:	17/08/2026, 09:49

Histórico da ata:

Situação	Data/hora
Ata Inicial	17/08/2026 09:49

Ações

Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00032/2026

Última Atualização:
17/08/2026

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/00820295000142/2026/41/2

Vigência

de 18/08/2026 a 18/08/2027

Órgão:
AGENCIA DE DEF.AGROP.E FLORESTAL DO AMAZONAS/AM

Unidade gerenciadora:
453747 - DEF PUB GERAL/MA

Valor Contratado:
R$ 1.156.000,00

Fornecedor
13.418.193/0001-47 - J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA

Objeto:
Registro de Preços para Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
00030/2026

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
12/08/2026

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00012	Ponto De Acesso - tipo: wi-fi 6, dual band simultâneo, padrão: ieee 802.11 ax/ac/n/g/b/a, características adicionais: múltiplos ssids; autenticação em wpa3, porta uplin, velocidade wireless: 5ghz: 1000 mbps e 2.4ghz :500, frequencia nominal: 2.4 e 5.0	Sim	300	0	336058	Material	150,0000
00013	Ponto De Acesso - tipo: wi-fi 6 corporativo 4x4 mimo, padrão: wifi802.11a/b/g;wifi 4/wifi 5/wifi, características adicionais: alimentação poe+poe passivo(48v);com injetor poe48, frequencia nominal: 2.4 e 5.0	Sim	100	0	324592	Material	50,0000
00014	Switch - quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocidade porta: 10 gb, alimentação: 110/220, características adicionais: 50 cm de cabo de empilhamento, tipo: switch gerenciável	Sim	100	0	332467	Material	50,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00015	Switch - quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocidade porta: 10 gb, alimentação: 100/240, frequência: 50/60, tipo: switch gerenciável	Sim	100	0	334457	Material	50,0000
00016	Switch - quantidade portas: 48, tipo portas: ethernet 10/100/1000, velocidade porta: 10/100/1000, alimentação: 90/240, tipo: switch gerenciável	Sim	200	0	335870	Material	100,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00012

Descrição detalhada:	Ponto De Acesso - tipo: wi-fi 6, dual band simultâneo, padrão: ieee 802.11 ax/ac/n/g/b/a, características adicionais: múltiplos ssids; autenticação em wpa3, porta uplin, velocidade wireless: 5ghz: 1000 mbps e 2.4ghz :500, frequencia nominal: 2.4 e 5.0
Código do item:	336058
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	150,0000
Vigência inicial:	18/08/2026
Vigência final:	18/08/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00012:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	13.418.193/0001-47	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	150,0000	850.0000

UNIDADE(S) ITEM 00012

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	150.00000	150.00000

ADESÕES(S) ITEM 00012

Qtd. máxima para adesão	300.00000
Qtd. disponivel para adesão:	300.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00013

Descrição detalhada:	Ponto De Acesso - tipo: wi-fi 6 corporativo 4x4 mimo, padrão: wifi802.11a/b/g;wifi 4/wifi 5/wifi, características adicionais: alimentação poe+poe passivo(48v);com injetor poe48, frequencia nominal: 2.4 e 5.0
Código do item:	324592
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	50,0000
Vigência inicial:	18/08/2026
Vigência final:	18/08/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00013:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	13.418.193/0001-47	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	50,0000	1900.0000

UNIDADE(S) ITEM 00013

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	50.00000	50.00000

ADESÕES(S) ITEM 00013

Qtd. máxima para adesão	100.00000
Qtd. disponivel para adesão:	100.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00014

Descrição detalhada:	Switch - quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocidade porta: 10 gb, alimentação: 110/220, características adicionais: 50 cm de cabo de empilhamento, tipo: switch gerenciável
Código do item:	332467
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	50,0000
Vigência inicial:	18/08/2026
Vigência final:	18/08/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00014:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	13.418.193/0001-47	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	50,0000	10220.0000

UNIDADE(S) ITEM 00014

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	50.00000	50.00000

ADESÕES(S) ITEM 00014

Qtd. máxima para adesão	100.00000
Qtd. disponivel para adesão:	100.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00015

Descrição detalhada:	Switch - quantidade portas: 48, tipo portas: sfp+, velocidade porta: 10 gb, alimentação: 100/240, frequência: 50/60, tipo: switch gerenciável
Código do item:	334457
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	50,0000
Vigência inicial:	18/08/2026
Vigência final:	18/08/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00015:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	13.418.193/0001-47	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	50,0000	4350.0000

UNIDADE(S) ITEM 00015

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	50.00000	50.00000

ADESÕES(S) ITEM 00015

Qtd. máxima para adesão	100.00000
Qtd. disponivel para adesão:	100.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00016

Descrição detalhada:	Switch - quantidade portas: 48, tipo portas: ethernet 10/100/1000, velocidade porta: 10/100/1000, alimentação: 90/240, tipo: switch gerenciável
Código do item:	335870
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	100,0000
Vigência inicial:	18/08/2026
Vigência final:	18/08/2027

FORNECEDOR(ES) ITEM 00016:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	13.418.193/0001-47	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	100,0000	2050.0000

UNIDADE(S) ITEM 00016

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	100.00000	100.00000

ADESÕES(S) ITEM 00016

Qtd. máxima para adesão	200.00000
Qtd. disponivel para adesão:	200.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Ata nº 00032/2026

Última atualização 17/08/2026

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 17/08/2026 **Data de assinatura:** 12/08/2026 **Vigência:** de 18/08/2026 a 18/08/2027

Id ata PNCP: 00820295000142-1-000041/2026-000002 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000041/2026

Possibilidade de Adesão: Sim

Objeto:

Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

Órgãos/Entidades | Contratos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Ata de Registro de Preços nº 00032	17/08/2026 - 09:49:40

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ata Registro

Informação aceita

EXPORTAR PDF

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ PROCEDIMENTO 00820295000142	COD. UO PROCEDIMENTO 081010
ID PROCEDIMENTO PE030/2026DPEMA	ID ATA PNCP 00820295000142-1-000041/2026-000002
CNPJ DO GERENCIADOR 00820295000142	COD. UO GERENCIADOR 081010

DADOS DA ATA

NÚMERO ATA 032	ANO ATA 2026

DATAS

DATA ASSINATURA 12/08/2026	ANO DO PROCESSO 18/08/2026
DATA PUBLICAÇÃO 18/08/2027	

VALORES

FUNDAMENTAÇÃO

R$ 1.156.000,00

DOCUMENTAÇÃO

Cópia da Ata de Registro de Preços — DOWNLOAD

FECHAR

00820295000142	081010	PE030/2026DPEMA	00820295000142-1-000041/2026-000002	00
00820295000142	081010	PE030/2026DPEMA	00820295000142-1-000041/2026-000001	00

SINC - Sistema de Informações para Controle

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Relatório - Ata Registro

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Procedimento	00820295000142
Cod. UO Procedimento	081010
Id Procedimento	PE030/2026DPEMA
ID Ata Pncp	00820295000142-1-000041/2026-000002
Cnpj do Gerenciador	00820295000142
Cod. UO Gerenciador	081010
Número Ata	032
Ano Ata	2026
Data Assinatura	12/08/2026
Ano do Processo	18/08/2026
Data Publicação	18/08/2027
Fundamentação	R$ 1.156.000,00

© Tribunal de Contas do Estado Maranhão - 2026

Edital nº 30/2026

Última atualização 10/07/2026

Acessar Contratação

Acessar Processo Eletrônico

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Estadual

Data de divulgação no PNCP: 10/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/07/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/07/2026 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000041/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de Preço para aquisição de equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para infraestrutura de redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) contemplando ativos e passivos de rede, visando a expansão, modernização e manutenção do parque tecnológico da Sede e Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

Informação complementar:

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo menor preço por grupo, visando ao fornecimento futuro e parcelado de ativos e passivos de rede destinados à expansão, modernização e manutenção da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O objeto contempla equipamentos e materiais de infraestrutura de redes, incluindo conectores, cabos, patch panels, transceptores ópticos, pontos de acesso Wi-Fi 6 e switches gerenciáveis, destinados ao atendimento da Sede Administrativa, Anexo e dos Núcleos Regionais da instituição. As entregas ocorrerão sob demanda, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho. A solução adotada prioriza a padronização tecnológica, a compatibilidade com a infraestrutura existente, a continuidade dos serviços de rede, a economi... Continuar Lendo >

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.429.635,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 1.229.356,60

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Data Assinatura	Vigência	Id ata PNCP

00031	12/08/2026	18/08/2026 a 18/08/2027	00820295000142-1-000041/2026-000001
00032	12/08/2026	18/08/2026 a 18/08/2027	00820295000142-1-000041/2026-000002

Exibir: 10 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Extrato da justificativa referente à dispensa do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com **INSTITUTO EM MOVIMENTO.** Processo nº **2026.14101.02659** – SECMA. Dispensa de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO EM MOVIMENTO** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento **"ENCONTRO CULTURAL BARREIRINHENSE"** com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R$ 300.000.00 (trezentos mil reais),** sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 12 de agosto de 2026.**ABIMAEL BERREDO DA SILVA NETO** Secretário de Estado da Cultura.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2026-DPE/MA (Contratação nº **453747-30/2026**) A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2026-DPE/MA (Contratação nº 453747-30/2026), aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA**.** A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou o resultado da licitação dia 07/08/2026, a favor das empresas: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA., CNPJ: 05.854.663/0001-97, Grupo 01, valor global de R$ 73.356,60 e J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA.,CNPJ: 13.418.193/0001-47,Grupo 02,valor global de R$ 1.156.000,00. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA. Lílian Ribeiro de Santana Goulart-Pregoeira-Comissão Permanente de Contratação-DPE/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA N° 019/2026-EMAP A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP, torna público que realizará a **LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA N° 019/2026 – EMAP**, no modo de disputa **ABERTO**, pelo **critério de julgamento MAIOR OFERTA,** com orçamento estimado em R$ 137.858,64 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), no dia **10/09/2026, às 09:30 horas**, Horário de Brasília, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo sitio https://licitacoes-e2.bb.com.br/, cujo objeto é a **Cessão de uso onerosa de uma área não afeta às operações portuárias, de 104,06 m² (cento e quatro vírgula zero seis metros quadrados) no Terminal de Cujupe – MA, para instalação de empreendimento de locação de veículos, conforme Termo de Referência constante do Anexo I e Planta de localização constante no Anexo IX do instrumento convocatório**, que consta nos autos do **Processo Administrativo Eletrônico n. º 01908/2026 – EMAP, de 18/06/2026**, e em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016; do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP, pela Lei Federal n° 12.815, de 5 de junho de 2013; pelo Decreto Federal n° 8.033, de 27 de junho de 2013 e suas alterações, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução ANTAQ nº 127/2025, de 8 de abril de 2025 (e alterações) , Portaria nº 51/2021 – MINFRA, Resolução Normativa nº 43/2021 – ANTAQ (alterada pela Resolução ANTAQ nº 64, de 15 de dezembro de 2021). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios https://licitacoes-e2.bb.com.br/ e https://www.portodoitaqui.com/ , no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, mediante solicitação pelo e-mail: csl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fones: (98) 3216-6532/3216-6533 e 3216-6517. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br, no link transparência/compras e ou notificação direta através de ofício ou e-mail. Telefones (98) 3216-6533/3216-6532 e 3216-6517. São Luís/MA, 12 de agosto de 2026. **Ciane Sozinho de Souza** Gerente de Compras e Contratos.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 110/2026-CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.110215.17698 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em **Pediatria**, para atender a demanda do **Hospital Regional de Carutapera**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item. **DATA DA ABERTURA:** 11/09/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização**: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou **fernando.cslemserh@gmail.com**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 12 de agosto de 2026. **Fernando Wlysses Filgueira da Conceição** Agente de Licitação da CL/EMSERH Mat. 12.557.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº **112/2026-CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.110215.20637– EMSERH OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde Ambulatorial em Cardiologia para atender a demanda da Policlínica do Diamante, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.**DATA DA ABERTURA:** 10/09/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização**: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra n° 16, n° 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br**.Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou **marciaoliveira.emserh@gmail.com**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 12 de agosto de 2026. **Marcia Joyce Oliveira Bizerra** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula n° 12.478.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 CPL/CMSD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2027 OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializa a em serviços de "monitoramento 24h por sistema de câmeras e sistema

Função:	04 - Administração
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação
Fonte:	1.5.00.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Item da despesa:	26 - Material elétrico e Eletrônico
Fonte:	1.5.00.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Ação:	4457 - Administração da Unidade
Natureza Despesa	39040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Leia-se:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
Unidade Orçamentária:	58206 - Agência estadual de tecnologia da informação
Função:	04 - Administração
Subfunção:	126 - Tecnologia da informação
Programa:	0221 - Governo digital e gestão da tecnologia da informação e comunicação
Ação:	6123 - Manutenção da infraestrutura da tecnologia
Unidade gestora:	580206 - Agência estadual de tecnologia da informação
Subação:	025504 – Tecnologia da Informação - Infovia Digital
Natureza despesa:	339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Item despesa:	21 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC - PJ
Fonte de recurso:	1.5.00.101000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Natureza despesa:	339030 - Material de Consumo
Item despesa:	26 - Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de recurso:	1.5.00.101000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Natureza despesa:	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Item despesa:	99 - Outros Materiais Permanentes
Fonte de recurso:	1.5.00.101000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

ASSINATURAS: LEANDRO DA SILVA COSTA, CPF nº ***.444.113-**, Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI/MA. **DARCIR DE JESUS FONTES JÚNIOR,** portador do CPF nº ***.220.667-**, representante da empresa FONMART TECNOLOGIA LTDA. **DATA DE ASSINATURA**: 14/08/2026. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Alinne de Andrade da Silva. Superintendente de Gestão de RH e Administrativo.

ATAS

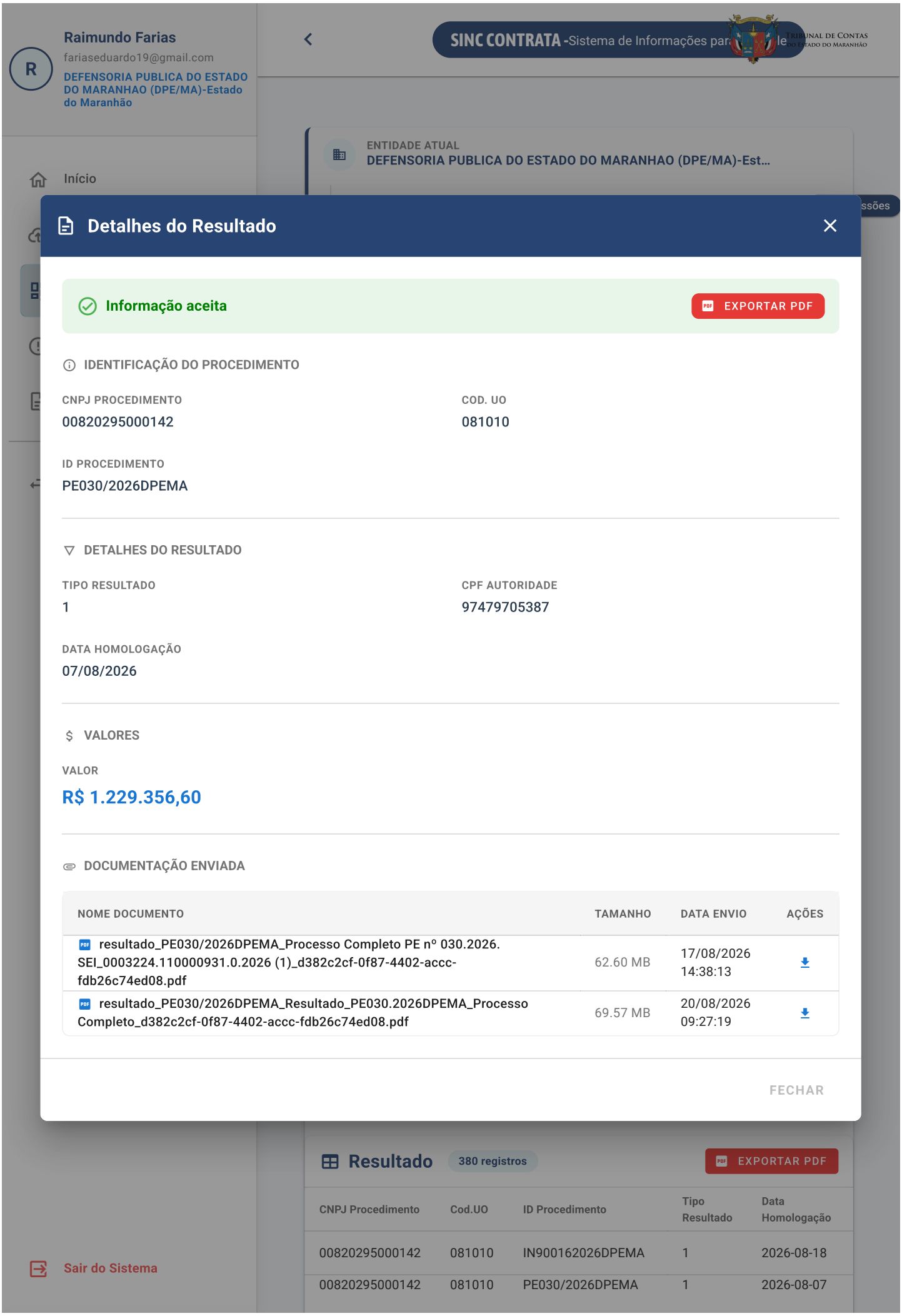
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS A DPE/MA, através da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços nºs 031 e 032/2026, oriundas do Pregão Eletrônico SRP Nº 90014/2026, processo SEI nº 0003224.110000931.0.2026-DPE/MA. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA. **Ata SRP nº 031/2026 –** firmada entre a DPE/MA e a empresa ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 05.854.663/0001-97, para grupo 01, valor global de R$ 73.356,60; Data das assinaturas: 12 e 13/08/2026. **Ata SRP nº 032/2026 –** firmada entre a DPE/MA e a empresa J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA – ME CNPJ: 13.418.193/0001-47, para grupo 02, valor global de R$ 1.156.000,00; Datas das assinaturas: 12 e 13/08/2026. Vigência das atas: 12 (doze) meses com eficácia após sua divulgação no PNCP. O teor da(s) ata(s) está(ão) disponibilizado(s) no sítio: www.dpe.ma.def.br. São Luís-MA. Anunciação de M. C. Barbosa - CPC/DPEMA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

ATA DA 491ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA. Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, na sede da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, CNPJ nº 06.274.757/0001-50, NIRE nº 21300003711, situada à Rua Silva Jardim, nº 307 - Centro, CEP: 65.020-560, nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tratar sobre a seguinte pauta: **1. Apresentação do Relatório de Desempenho da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, referente ao Quadriênio 2022-2025;** O **Item 2. O que mais ocorrer;** Participaram da presente reunião os Conselheiros Roberto Santos Matos, Marcos Aurélio Alves Freitas, Jeonys Caldas Carvalho Aguiar, Ana Flávia Lima Teles da Hora, Marco Andrade Novaes, Marcos Antonio Silva do Nascimento e José de Ribamar Soares Fonseca. Foram convidados e estiveram presentes: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira - Diretora Administrativa, Financeira e de Pessoas; Rodrigo Sales da Silva - Diretor de Engenharia e Meio Ambiente; José Miguel Serra Neto - Diretor de Operação e Manutenção, Mauro Sérgio Muniz dos Santos - Diretor de Comercialização e Atendimento ao Cliente e Tallyta Cilene Santos Leite - Chefe da Procuradoria Jurídica - PRJ; e para secretariar os trabalhos, Fabíola Cruz Torres de Souza, Secretária do Conselho de Administração. Constituída a mesa e considerando o número legal para deliberações, o Presidente do Conselho, **Roberto Santos Matos**, deu início aos trabalhos, declarando instalada a Sessão, sendo efetuada a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e nos Jornais O Imparcial e Pequeno nos dias 28 e 29 de maio de 2026. Terminada a leitura do Edital de Convocação, o Presidente do Conselho de Administração retomou a pauta da ordem do dia e submeteu à apreciação o item 01 da pauta que trata da **Apresentação do Relatório de Desempenho da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, referente ao Quadriênio 2022-2025.** Dada a palavra, o Conselheiro **Marcos Aurélio Alves Freitas** deu as boas-vindas aos Conselheiros e destacou que a apresentação permitiria demonstrar a evolução dos principais indicadores da Companhia ao longo do período de 2022 a 2025, evidenciando os resultados alcançados, os desafios ainda existentes e as perspectivas de fortalecimento da sustentabilidade econômico-financeira da empresa. Ressaltou que os avanços obtidos decorreram do esforço conjunto da Diretoria Executiva, das equipes técnicas, do Conselho de Administração e do apoio do acionista majoritário, enfatizando a expectativa de que, com a continuidade dos investimentos estruturantes, especialmente na hidrometração e na modernização dos sistemas operacionais, a Companhia avance progressivamente para alcançar maior autonomia financeira. Em seguida, o Chefe da Unidade Especial de Planejamento e Políticas Públicas – UEP, **Eurico Alves da Silva Filho**, realizou a apresentação do Relatório de Desempenho da Companhia referente ao quadriênio 2022–2025, iniciando pela contextualização do planejamento estratégico institucional, destacando a missão, visão e objetivos estratégicos da Companhia. Apresentou panorama geral da CAEMA, registrando sua atuação em 137 municípios maranhenses, distribuídos em dez regionais operacionais, bem como os principais indicadores operacionais, incluindo extensão das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, volume anual de água produzida e tratada, população atendida e quadro de colaboradores. Na sequência, foram apresentados os resultados financeiros, com destaque para a evolução da arrecadação média anual, que apresentou crescimento expressivo entre os exercícios de 2022 e 2025, acompanhado do aumento da eficiência da arrecadação e da

Publicação DOE - Extrato atas SRP (0416379) SEI 0003224.110000931.0.2026 / pg. 994


Raimundo Farias
fariaseduardo19@gmail.com
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO (DPE/MA)-Estado do Maranhão
SINC CONTRATA -Sistema de Informações para
Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
ENTIDADE ATUAL
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO (DPE/MA)-Est...
Início
Detalhes do Resultado
Informação aceita
EXPORTAR PDF
IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO
CNPJ PROCEDIMENTO
00820295000142
COD. UO
081010
ID PROCEDIMENTO
PE030/2026DPEMA
DETALHES DO RESULTADO
TIPO RESULTADO
1
CPF AUTORIDADE
97479705387
DATA HOMOLOGAÇÃO
07/08/2026
VALORES
VALOR
R$ 1.229.356,60
DOCUMENTAÇÃO ENVIADA
NOME DOCUMENTO
TAMANHO
DATA ENVIO
AÇÕES
resultado_PE030/2026DPEMA_Processo Completo PE nº 030.2026.SEI_0003224.110000931.0.2026 (1)_d382c2cf-0f87-4402-accc-fdb26c74ed08.pdf
62.60 MB
17/08/2026 14:38:13
resultado_PE030/2026DPEMA_Resultado_PE030.2026DPEMA_Processo Completo_d382c2cf-0f87-4402-accc-fdb26c74ed08.pdf
69.57 MB
20/08/2026 09:27:19
FECHAR
Resultado
380 registros
EXPORTAR PDF
CNPJ Procedimento
Cod.UO
ID Procedimento
Tipo Resultado
Data Homologação
00820295000142
081010
IN900162026DPEMA
1
2026-08-18
00820295000142
081010
PE030/2026DPEMA
1
2026-08-07
Sair do Sistema

Relatório - Resultado

Status do Objeto: Informação aceita

Identificação do Procedimento	
CNPJ Procedimento	00820295000142
Cod. UO	081010
Id Procedimento	PE030/2026DPEMA
Detalhes do Resultado	
Tipo Resultado	1
Data Homologação	07/08/2026
Cpf Autoridade	97479705387
Valores	
Valor	R$ 1.229.356,60
Documentação Enviada	
resultado_PE030/2026DPEMA_Processo Completo PE nº 030.2026. SEI_0003224.110000931.0.2026 (1)_d382c2cf-0f87-4402-accc-fdb26c74ed08.pdf	Enviado em: 17/08/2026 14:38:13
resultado_PE030/2026DPEMA_Resultado_PE030.2026DPEMA_Processo Completo_d382c2cf-0f87-4402-accc-fdb26c74ed08.pdf	Enviado em: 20/08/2026 09:27:19

© Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - 2026

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Segunda Subdefensoria do Estado,

Considerando o processo nº **0003224.110000931.0.2026, Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA,**

Retornamos os autos para informar que foram devidamente cumpridas as etapas de publicidade e divulgação exigidas, conforme descrito a seguir:

- Publicação do **Aviso de Resultado do Procedimento Licitatório nº 90014/2026** no Diário Oficial do Estado – DOE/MA;
- Encaminhamento para publicação do **Extrato das Atas de Registro de Preços nº 031 e 032/2026-DPE/MA** no Diário Oficial do Estado – DOE/MA;
- Divulgação das informações nos seguintes sistemas eletrônicos:
    - **Sistema de Informações para Controle – SINC-Contrata (TCE/MA);**
    - **Portal de Compras do Governo Federal – Contratos.gov.br;**
    - **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.**

Informa-se, ainda, que a publicação do **Extrato das Atas de Registro de Preços nº 031 e 032/2026-DPE/MA** no Diário Oficial do Estado está prevista para a edição do dia **19/08/2026**.

Após a efetivação da referida publicação, o respectivo **comprovante será juntado aos autos**, para fins de registro e comprovação da publicidade, dando-se, posteriormente, prosseguimento ao encaminhamento das informações ao **TCE/MA**.

São Luís-MA, em **17** de **agosto** de **2026**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 17/08/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 17/08/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0417381** e o código CRC **8E6FD2C3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO
Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo nº **0003224.110000931.0.2026, Aquisição de ativos e passivos de rede para expansão e manutenção do parque tecnológico da DPE/MA,**

Certificamos que o Aviso de Resultado deste certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado (DOE-MA), no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e divulgado no sistema SINC-CONTRATA (TCE-MA), conforme comprovantes anexos. Ressaltamos que todas as informações foram regularmente processadas e aceitas pelos referidos sistemas.

Informamos, ainda, que os autos já se encontram instruídos com a publicação no DOE-MA dos **Extratos das Atas de Registro de Preços nºs 031 e 032/2026-DPE/MA**.

Considerando a juntada de toda a documentação referente ao resultado e o encerramento dos trabalhos desta Comissão Permanente de Contratação (CPC) no presente processo, encaminhem-se os autos para a adoção das medidas pertinentes.

São Luís-MA, em **20** de **agosto** de **2026**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias

Comissão Permanente de Contratação